



**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**  
**Edição nº 10/2010 – São Paulo, sexta-feira, 15 de janeiro de 2010**

**JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS**

**PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - JEF**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**  
**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA PROFERIDA PELO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA 3ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 6301000001/2010, de 07 de janeiro de 2010.

O Doutor LEONARDO SAFI DE MELO, MM. Juiz Federal Presidente, em exercício, deste Juizado Especial Federal, 1ª

Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 014 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

CONSIDERANDO que a servidora MARIA APARECIDA FERREIRA FRANCO ROSA - RF 3123 - Supervisora da Seção

Médico Assistencial - FC 05, da Divisão de Cálculos e Perícias Judiciais, estará em férias no período de 07/01 a 19/01/2010,

CONSIDERANDO que a servidora IEDA APARECIDA MARCONDES WEIGERT - RF 5049, Supervisora da Seção de

Protocolo - FC 05, da Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição, estará em férias no período de 11/01 a 22/01/2010,

CONSIDERANDO que o servidor ALEXANDRE MALDI DIAS - RF 2777 - Diretor da Divisão de Atendimento, Protocolo e

Distribuição - CJ 01 - estará em férias no período de 07/01 a 22/01/2010,

CONSIDERANDO que o servidor MARCELO MARCIANO LEITE, RF 5059 - Supervisor da Seção de Execução - FC 05 -

da Divisão de Processamento, estará em gozo de férias no período de 30/11/2009 a 12/01/2010,

CONSIDERANDO que a servidora ADRIANE RODRIGUES DIAS - RF 4990 - Supervisora da Seção de Precatórios e Requisitórios - FC 05 - da Divisão de Processamento, esteve em férias no período de 30/11 a 18/12/2009,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 133/2009, datada de 18/12/2009,

CONSIDERANDO que o servidor SIDNEY PETTINATI SYLVESTRE, RF 2863 - Diretor de Secretaria - CJ 03, estará em

férias no período de 08/01 a 16/01/2010,

RESOLVE:

I - INTERROMPER a partir de 08/01/2010, o período de férias do servidor VALTER PEQUENO, RF 3815, anteriormente marcado para 07/01 a 05/02/2010 e fazer constar o saldo de 29 dias de férias para 07/06 a 25/06/2010 e 13/10 a 22/10/2010.

II - INTERROMPER a partir de 08/01/2010, o período de férias da servidora EDILZA PEREIRA DUARTE, RF 3842, anteriormente marcado para 07/01 a 16/01/2010 e fazer constar o saldo de 09 dias de férias para 17/02 a 25/02/2010.

Alterar os períodos de férias anteriormente marcados para 15/03 a 24/03/2010 e 07/06 a 16/06/2010 e fazer constar os períodos de 07/06 a 16/06/2010 e 08/09 a 17/09/2010

III - DESIGNAR a servidora LUZIA DE FÁTIMA MELQUIADES SOUZA - RF 5057, para substituir a servidora MARIA APARECIDA FERREIRA FRANCO ROSA - RF 3123, no período de férias de 07/01 a 11/01/2010; DESIGNAR a servidora ALESSANDRA RIBEIRO - RF 6143, no período de 12/01 a 15/01/2010 e DESIGNAR a servidora LETICIA ARAÚJO - RF 5055, no período de 16/01 a 19/01/2010

IV - DESIGNAR o servidor MESTROGILDO MARQUES DA COSTA, RF 5305, para substituir a servidora IEDA APARECIDA MARCONDES WEIGERT - RF 5049, no período de férias supra citado.

V- DESIGNAR o servidor SIDNEY AZEVEDO SANTOS, RF 4356, para substituir o servidor ALEXANDRE MALDI DIAS - RF 2777, no período de férias supra citado.

VI - ALTERAR o período de férias do servidor MAURICIO FERREIRA LIMA - RF 5063, anteriormente marcado para 12/07 a 30/07/2010 e fazer constar o período de 08/03 a 26/03/2010

VII - INTERROMPER a partir de 08/01/2010, o período de férias da servidora ELENICE VITAL DE OLIVEIRA SANTOS - RF 1411, anteriormente marcado para 07/01 a 22/01/2010 e fazer constar o saldo de 15 dias para o período de 03/12 a 17/12/2010

VIII - ANTECIPAR para 26/01 a 12/02/2010, o período de férias da servidora FERNANDA GONÇALVES SANTIAGO - RF 3138, anteriormente marcado para 17/02 a 06/03/2010.

IX - INTERROMPER a partir de 13/01/2010, o período de férias do servidor MARCELO MARCIANO LEITE, RF 5059, anteriormente marcado para 07/01 a 05/02/2010 e fazer constar o saldo de 24 dias para gozo oportuno.

X - DESIGNAR o servidor CELSO SILVESTRE ROBERTO - RF 4392, para substituir o servidor MARCELO MARCIANO LEITE, RF 5059, no período de férias de 30/11/2009 a 10/01/2010 e DESIGNAR a servidora MARINA BASTOS DIAS - RF 4746, nos dias 11 e 12/01/2010

XI- ALTERAR os períodos de férias do servidor ANTONIO JOSÉ COSTA RIBAS - RF 864, anteriormente marcado para 03/05 a 21/05/2010 e 18/10 a 28/10/2010 e fazer constar os períodos de 11/03 a 30/03/2010 e 03/11 a 12/11/2010.

XII - INTERROMPER a partir de 08/01/2010, o período de férias da servidora REGIANE MARIA NIGRO RAMOS - RF 3456, anteriormente marcado para 07/01 a 21/01/2010 e fazer constar o saldo de 14 dias para o período de 01/07 a 14/07/2010. ALTERAR o período de férias anteriormente marcado para 12/07 a 26/07/2010 e fazer constar o período de 15/07 a 29/07/2010.

XIII - ALTERAR o período de férias da servidora PATRICIA APARECIDA QUEIROZ MOREIRA - RF 4331, anteriormente marcado para 12/07 a 21/07/2010 e fazer constar o período de 05/04 a 14/04/2010.

XIV - DESIGNAR a servidora LUCIENE MÁRCIA DOS SANTOS - RF 5385, para substituir a servidora ADRIANE RODRIGUES DIAS - RF 4990, no período de férias supra citado.

XV - ALTERAR o período de férias do servidor SIDNEY PETTINATI SYLVESTRE, RF 2863 - anteriormente marcado para 12/08 a 20/08/2009 e fazer constar o período de 08/01 a 16/01/2010.

XVI- DESIGNAR a servidora ELENICE VITAL DE OLIVEIRA SANTOS - RF 1411, para substituir o servidor SIDNEY PETTINATI SYLVESTRE, RF 2863, no período de férias supra citado.

XVII - ALTERAR em parte os termos da Portaria 133/2009, para onde se lê : "II - ALTERAR os períodos de férias do servidor LUIS CARLOS FEITOSA - RF 924, anteriormente marcados para 07/12 a 18/12/2009 e 07/01 a 22/01/2010 e fazer constar os períodos de 11/01 a 22/01/2009 e 26/01 a 12/02/2010". LEIA-SE : "II - ALTERAR os períodos de férias do servidor LUIS CARLOS FEITOSA - RF 924, anteriormente marcados para 07/12 a 18/12/2009 e 07/01 a 22/01/2010 e fazer constar os períodos de 11/01 a 22/01/2009 e 26/01 a 10/02/2010".

XVIII- ALTERAR os períodos de férias da servidora STELA MARIS DE OLIVEIRA RUBINSTEIN - RF 5617, anteriormente marcados para 11/01 a 22/01/2010 e 16/08 a 02/09/2010 e fazer constar os períodos de 08/03 a 19/03/2010 e 03/08 a 20/08/2010.

XIX - ALTERAR o período de férias da servidora LOIDE GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA - RF 3321, anteriormente marcado para 20/01 a 29/01/2010 e fazer constar o período de 26/01 a 04/02/2010.

XX - ALTERAR os períodos de férias da servidora MARIA DE LOURDES SANCHEZ SONVEZZO - RF 4982,

anteriormente marcados para 17/02 a 26/02/2010, 07/06 a 16/06/2010 e 03/11 a 12/11/2010 e fazer constar os períodos de 05/04 a 19/04/2010 e 12/08 a 26/08/2010  
XXI - ALTERAR o período de férias do servidor ANDERSON CAETANO DE MOURA, RF 5365, anteriormente marcado para 26/01 a 05/02/2010 e fazer constar o período de 02/03 a 12/03/2010.  
Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.  
**Ata Nr.: 6301000094/2009**

**ATA DE JULGAMENTOS DA 2ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO - 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Aos 10 de novembro de 2009, às 14:00 horas, na sede do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, localizado na**

**Av. Paulista, n.º 1.345, 10º andar, foi aberta a sessão de julgamentos pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal PAULO**

**RICARDO ARENA FILHO, Presidente da 2ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, estando presentes os Meritíssimos**

**Juizes Federais RENATO LUÍS BENUCCI, MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO e RODRIGO OLIVA MONTEIRO,**

**que atuou nos casos de impedimento. A seguir, foram julgados os recursos cujos números são relacionados abaixo:**

PROCESSO: 2003.61.84.064521-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE TEMPO SERV. RURAL (REG DE ECON FAMILIAR)  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: JOSE LOURENCO MARTINS  
ADVOGADO: SP078652 - ALMIR MACHADO CARDOSO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
PROFERIU SUSTENTAÇÃO ORAL O ADVOGADO ALMIR MACHADO CARDOSO, OAB/SP 078652  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2003.61.84.070417-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: NIVALDO DE BRITO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2003.61.84.100911-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA TOBIAS DE SOUZA  
ADVOGADO: SP219986 - MARCUS VINICIUS VESCHI CASTILHO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.28.009277-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: RICIERI MARTINHO LEONE

ADVOGADO(A): SP134906 - KATIA REGINA MARQUEZIN BARDI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.28.010317-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO -  
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ODILON BIERMAN GUIMARÃES  
ADVOGADO: SP117426 - ARNALDO APARECIDO OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.28.010471-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.  
RECTE: JUDITHE MARIA GREGUER  
ADVOGADO(A): SP134906 - KATIA REGINA MARQUEZIN BARDI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento ao recurso para anular a r. sentença, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.006223-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.  
RECTE: CECILIA MELARI MENEGHELLO  
ADVOGADO(A): SP201673 - CLAUDIA FREIRE CREMONEZI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.006228-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.  
RECTE: DOMENICO BLOISE  
ADVOGADO(A): SP201673 - CLAUDIA FREIRE CREMONEZI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.010648-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSUEL GONÇALVES DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.012808-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO

SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANAIZA RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.013341-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NELSON PAULINO FERRASCO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.017575-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: APARECIDA MARLENE CORREA RODRIGUES  
ADVOGADO: SP026482 - CLEIDE GARCIA CARDOSO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.019032-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.  
RECTE: ADÉLIA BENETOLLO  
ADVOGADO(A): SP099053 - IRENE GOMES DIAS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.020401-8 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: DORACY MARQUES CONSOLO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.84.021820-0 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO -  
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ESTENIO AUGUSTO DE OLIVEIRA MARCONDES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.029855-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO -  
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: BENEDITO MARINHO DA SILVA  
ADVOGADO: SP124946 - LUZIA MARIA JOAQUIM LIMA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.84.037559-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: PEDRO CARVALHO CEZARINO  
ADVOGADO: SP113875 - SILVIA HELENA MACHUCA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.84.053767-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: FLORISVALDO RODRIGUES  
ADVOGADO(A): SP120188 - ALEXANDRE MARCONCINI ALVES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.053783-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: JOSE ROBERTO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP120188 - ALEXANDRE MARCONCINI ALVES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.054724-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040202 - DATA DE INÍCIO DE BENEFÍCIO (DIB) - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: BENEDITO AMARO DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP127428 - LEILA THEREZINHA DE JESUS VELOSO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.059300-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: OSCAR SARTORI  
ADVOGADO(A): SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.059815-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RCD/RCTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: MARIA BIONI DE SOUZA  
ADVOGADO: SP036063 - EDELI DOS SANTOS SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram seguimento ao recurso, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.060191-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO -  
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA FREIRE ALVES  
ADVOGADO: SP136659 - JOSIVALDO JOSE DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.060867-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
MANUTENÇÃO  
DO BENEFÍCIO P/ EQUIVALÊNCIA SALARIAL  
RECTE: FERNANDES TEIXEIRA  
ADVOGADO(A): SP188637 - TATIANA REGINA SOUZA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.061242-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ANTONIO BASILIO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP168579 - ROBERTO CARLOS DE AZEVEDO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Baixa para diligência

PROCESSO: 2004.61.84.065380-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO -  
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ALCY IZABEL BASTOS TRUFFI  
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Baixa para diligência

PROCESSO: 2004.61.84.068205-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040202 - DATA DE INÍCIO DE BENEFÍCIO (DIB) - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: MEIRE MACHADO DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP057581 - FERNANDO SOARES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Baixa para diligência

PROCESSO: 2004.61.84.075089-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO -  
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MANOEL APARECIDO MARTINS  
ADVOGADO: SP203738 - ROSEMIRA DE SOUZA LOPES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.076270-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: ILTON BERNARDO  
ADVOGADO(A): SP179632 - MARCELO DE MORAIS BERNARDO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.076529-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: SOLANGE SILVERIO BERMUDEZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.143140-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO -  
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOAO BATISTA DE SOUZA OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.84.145505-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: GERALDO MARTIR PEREIRA ARAUJO  
ADVOGADO(A): SP187565 - IZABEL DA SILVA MOME  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.168423-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO -  
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM  
TEMPO  
DE SERV COMUM  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: ANA GONCALVES DA SILVA  
ADVOGADO: SP129303 - SILVANA DE SOUSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.84.185411-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE



CONTRIBUIÇÃO -  
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVERBAÇÃO DE T DE SER  
URBANO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: AMERICO SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.84.192940-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)

RECTE: SEBASTIAO DE SOUZA BATISTA  
ADVOGADO(A): SP047956 - DOUGLAS MASTRANELO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.84.197310-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020901 - QUITAÇÃO - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP179892 - GABRIEL AUGUSTO GODOY  
RECD: RUBENS FUGITA E OUTRO  
ADVOGADO: SP141335 - ADALEÁ HERINGER LISBOA MARINHO  
RECD: OLGA HATSUYO NISHIMOTO FUGITA  
ADVOGADO(A): SP141335-ADALEÁ HERINGER LISBOA MARINHO  
RECD: OLGA HATSUYO NISHIMOTO FUGITA  
ADVOGADO(A): SP243253-LAURA VIRGINIA SOUSA DE MELO  
RECD: OLGA HATSUYO NISHIMOTO FUGITA  
ADVOGADO(A): SP261126-PAULO HENRIQUE CAMPOS  
RECD: OLGA HATSUYO NISHIMOTO FUGITA  
ADVOGADO(A): SP246581-KÁTIA CRISTINA DOS SANTOS  
RECD: OLGA HATSUYO NISHIMOTO FUGITA  
ADVOGADO(A): SP107699B-JOAO BOSCO BRITO DA LUZ  
RECD: OLGA HATSUYO NISHIMOTO FUGITA  
ADVOGADO(A): SP161721B-MARCO ANTONIO DOS SANTOS DAVID  
RECD: OLGA HATSUYO NISHIMOTO FUGITA  
ADVOGADO(A): SP160377-CARLOS ALBERTO DE SANTANA  
RECD: OLGA HATSUYO NISHIMOTO FUGITA  
ADVOGADO(A): SP162348-SILVANA BERNARDES FELIX MARTINS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.224516-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO -  
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM  
TEMPO

DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA IRENE DA SILVA  
ADVOGADO: SP172919 - JULIO WERNER  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.228312-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: CLEUSELENA CARDOSO CRIDIOFOLO  
ADVOGADO: SP198158 - EDSON MACHADO FILGUEIRAS JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.84.243330-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: JOSE DE SERAFIM MORENI  
ADVOGADO(A): SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.84.253191-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE LICENÇA-  
PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RECDO: FABIANO COELHO DE CARVALHO  
ADVOGADO: SP139487 - MAURICIO SANTOS DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.84.284667-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: TEREZINHA DA CONCEICAO SALVION  
ADVOGADO: SP129888 - ANA SILVIA REGO BARROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.84.305673-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RCTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RCDO/RCT: ALEXANDRE AUGUSTO  
ADVOGADO: SP157197 - ALEXANDRE DE ARAUJO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.84.327443-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011102 - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LELIA DE CARVALHO RODRIGUES  
ADVOGADO: SP115738 - ROBERTO BAPTISTA DIAS DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.84.338606-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO LIMITADOR  
RECTE: LOURDES RAYMUNDO GOUDARD  
ADVOGADO(A): SP110257 - DINALVA GONCALVES FERREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.342493-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO -  
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM  
TEMPO  
DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE BENEDITO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP161010 - IVÂNIA JONSSON STEIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.84.348866-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040307 - TEMPO DE SERVIÇO - DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS ÀS PRESTAÇÕES  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA TEREZA DE BARROS LOBATO  
ADVOGADO: SP164298 - VANESSA CRISTINA MARTINS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.352419-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO -  
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM  
TEMPO  
DE SERV COMUM  
RECTE: ANTONIO DE LIMA  
ADVOGADO(A): SP187886 - MIRIAN MIRAS SANCHES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.84.376633-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040104 - APOSENTADORIA ESPECIAL (ART. 57/8) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA RODRIGUES DE FARIAS  
ADVOGADO(A): SP152730 - ILMA PEREIRA DE ALMEIDA  
RECTE: VALFRIDO BEZERRA FARIAS FILHO  
ADVOGADO(A): SP152730-ILMA PEREIRA DE ALMEIDA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.84.395970-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: NERY FRANCISCO DE ANDRADE  
ADVOGADO(A): SP145047 - ANA CRISTINA MAGALHAES CAMPOS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.84.396826-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040307 - TEMPO DE SERVIÇO - DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS ÀS PRESTAÇÕES  
RECTE: MANUEL MUNHON FILHO

ADVOGADO(A): SP099365 - NEUSA RODELA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.84.436493-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RCTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RCDO/RCT: RENATO ALVES SANTANA  
ADVOGADO: SP157197 - ALEXANDRE DE ARAUJO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.84.437080-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RCTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RCDO/RCT: TADEU DOMINGUES NEVES JUNIOR  
ADVOGADO: SP157197 - ALEXANDRE DE ARAUJO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.84.446378-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030704 - CARGO EM COMISSÃO- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV./PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARCO ANTONIO BARBOSA MITIDIERO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.450931-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: GASPARINA PEREIRA DA SILVA E OUTROS  
ADVOGADO: SP150094 - AILTON CARLOS MEDES  
RECD: GASPAR FRANCISCO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP150094-AILTON CARLOS MEDES  
RECD: DEVAIR DONIZETTI DA SILVA  
RECD: DEVANIR EURIPEDES DA SILVA  
RECD: GASPAR FRANCISCO DA SILVA FILHO  
RECD: VALDEIR FRANCISCO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP150094-AILTON CARLOS MEDES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.458956-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO  
LIMITADOR  
RECTE: GIULIANO GIOVANNETTI  
ADVOGADO(A): SP197584 - ANDRÉ DANIEL PEREIRA SHEI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.472824-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO -  
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM

TEMPO

DE SERV COMUM

RECTE: JOSE RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): SP069851 - PERCIVAL MAYORGA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.84.481004-1 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO

LIMITADOR

RECTE: JOAO AMERICO GENEZI PELLINI

ADVOGADO(A): SP025345 - MARCOS AURÉLIO PINTO

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.84.483619-4 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE

CÁLCULO DO BENEFÍCIO

RECTE: EDNA DE SOUZA PAULINO

ADVOGADO(A): SP167029 - RICARDO DE SOUZA LOUREIRO

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.492797-7 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO

LIMITADOR

RECTE: JOAO ANTONIO DOMINGUES

ADVOGADO(A): SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.84.498783-4 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24

SAL.CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: DIVA LESSA SILVA

ADVOGADO: SP188021 - CARLOS EDUARDO MONTEIRO M DOS SANTOS FERREIRA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.84.523080-9 DPU: NÃO MPF: SIM

ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: WESLEY SOUZA DE LIMA

ADVOGADO(A): SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE

RECTE: VITORIA CRISTINA SOUZA DE LIMA

ADVOGADO(A): SP123545A-VALTER FRANCISCO MESCHEDE

RECTE: GINAURA MARQUES OLIVEIRA LIMA

ADVOGADO(A): SP123545A-VALTER FRANCISCO MESCHEDE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.84.531318-1 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP032686 - LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
RECD: AILTON BRAZ  
ADVOGADO: SP128736 - OVÍDIO SOATO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.533550-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011202 - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR - ADICIONAIS  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECD: DEIDE CLAUDINO DA COSTA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.537961-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011202 - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR - ADICIONAIS  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECD: FRANCISCO JOSE FELIX DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.539485-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: ODECIO PAPINI  
ADVOGADO(A): SP050951 - ANTONIO ISRAEL DE CARVALHO NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.540276-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: PAULINA BERNARDO GRIZOLLI  
ADVOGADO: SP169484 - MARCELO FLORES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.84.541163-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011202 - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR - ADICIONAIS  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECD: ANDRE DA SILVA FERREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.542528-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: MARIA ALVES DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.544201-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: MURICY DOMINGUES  
ADVOGADO(A): SP159490 - LILIAN ZANETTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.549432-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: JORGINA DOS SANTOS BERGREN  
ADVOGADO(A): SP082409 - ELIANA GONCALVES DE AMORIN SARAIVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.553958-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: ROBERTO MOITA  
ADVOGADO: SP180793 - DENISE CRISTINA PEREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.84.560577-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: JOSE PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP120188 - ALEXANDRE MARCONCINI ALVES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.561718-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECD: IRÃ BEZERRA DA SILVA, REP POR ROSILENE A.P.DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.561767-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: REGINA VARGAS DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP094173 - ZENAIDE NATALINA DE LIMA RICCA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.84.565295-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)

RECTE: RONALDO DIAS BORGES  
ADVOGADO(A): SP169187 - DANIELLA FERNANDES APA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.84.566743-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011202 - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECD: RUBEN FERREIRA DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.84.568148-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART.202 CF/88 (MÉDIA 36 ÚLT.  
SALÁRIOS-CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP125282 - ISRAEL XAVIER FORTES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.575725-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO  
LIMITADOR  
RECTE: NELSON GUTIERREZ DURAN  
ADVOGADO(A): SP070549 - DOROTEU PUPILINO DOS SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.84.582145-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030301 - COBRANÇA INDEVIDA - TAXAS  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RECD: DEIVES ANGELO DE ASSIS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.583149-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DE PENSÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CLAYTON DA COSTA E OUTRO  
ADVOGADO: SP184879 - VANUS PEREIRA PRADO  
RECD: MARIA DO CARMO SILVA  
ADVOGADO(A): SP184879-VANUS PEREIRA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator



PROCESSO: 2004.61.84.585127-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011103 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL  
RECTE: SANDRA SUELI DE ANGELO  
ADVOGADO(A): SP141237 - RAFAEL JONATAN MARCATTO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.585319-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030301 - COBRANÇA INDEVIDA - TAXAS  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RECDO: CLEITON ALVES DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.585359-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030301 - COBRANÇA INDEVIDA - TAXAS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RECDO: ALFREDO SANTANA RIBEIRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.585607-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: DEJALMA FERREIRA LOPES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.85.004752-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO -  
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM  
TEMPO  
DE SERV COMUM  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: JOSE VENICIO PEREIRA  
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.85.011565-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - BENEFÍCIO MÍNIMO A  
PARTIR DA  
CF/88 (ART. 201, 2º)  
RECTE: ANTONIO PEREIRA DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP079185 - PAULO AUGUSTO LIBERATO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.85.012062-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE  
TETO  
LIMITADOR  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: CELSO CARLOS MARQUES  
ADVOGADO: SP017573 - ALENCAR NAUL ROSSI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.85.012896-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: ARLINDO SANCHES  
ADVOGADO: SP133791 - DAZIO VASCONCELOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.85.013983-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART.202 CF/88 (MÉDIA 36 ÚLT. SALÁRIOS-CONTR.  
RECTE: ANTONIO VICENTE PINTO  
ADVOGADO(A): SP092802 - SEBASTIAO ARICEU MORTARI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.85.021729-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: VALDECI SOARES VENTURA  
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.85.023637-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO LIMITADOR  
RECTE: ILDETE IMACULADA DE MENEZES  
ADVOGADO(A): SP200724 - RENÉ RADAELI DE FIGUEIREDO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.85.025310-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: WILSON DA SILVA  
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.85.025549-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: EMILIA BARRA SEVERINO  
ADVOGADO(A): SP133791 - DAZIO VASCONCELOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.85.026307-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO -  
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM  
TEMPO  
DE SERV COMUM  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: JOSE LAUDEMIR RIZATTI  
ADVOGADO: SP245400 - INGRID MARIA BERTOLINO BRAIDO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.85.026993-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO -  
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM  
TEMPO  
DE SERV COMUM  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: GERMAN PEDRO ANTEQUERA MERLOS  
ADVOGADO: SP245400 - INGRID MARIA BERTOLINO BRAIDO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.85.027001-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO -  
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM  
TEMPO  
DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ORLANDO COSTA  
ADVOGADO: SP245400 - INGRID MARIA BERTOLINO BRAIDO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.85.027091-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO -  
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE CARLOS NUNES DOURADO

ADVOGADO: SP076453 - MARIO LUIS BENEDITINI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.85.027945-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO -  
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM  
TEMPO  
DE SERV COMUM  
RECTE: ADOLPHO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.86.001763-7 DPU: SIM MPF: SIM  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO -  
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE TEMPO SERV. RURAL  
(REG DE  
ECON FAMILIAR)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOAO ALBERTO BONON  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.86.003966-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO -  
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE TEMPO SERV. RURAL  
(REG DE  
ECON FAMILIAR)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA TEREZA TATEAMA SERAFIM  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.86.005244-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DOMENICO TESTA  
ADVOGADO: SP117977 - REGINA CELIA CAZISSI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.86.008065-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO -  
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DAVI PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP114397 - ERIS CRISTINA CAMARGO DE ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.86.008276-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - URBANA  
RECTE: ARLINDO DE GODOY  
ADVOGADO(A): SP134685 - PAULO SERGIO GALTERIO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.86.008835-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: IVANILDA BENTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.86.011550-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: VERA LUCIA DE MORAES MARTINS  
ADVOGADO: SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.86.015432-0 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO -  
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: GERALDO DE SOUZA PINTO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.86.015524-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO -  
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: ADEMIR COSTA  
ADVOGADO: SP056072 - LUIZ MENEZELLO NETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.86.015533-5 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: SONIA MARIA DO NASCIMENTO SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2004.63.05.000697-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.  
RECTE: ALMELINDO SAVIOPLI

ADVOGADO(A): SP086150 - MARCELLO BONAFE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.01.003903-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO -  
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NAIR KIYOKO HARAYAMA MELO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.007072-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL  
RECTE: SVEN GOERIGK  
ADVOGADO(A): SP022956 - NEIDE RIBEIRO DA FONSECA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.013650-5 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: FRANCISCA MARILANDIA PIMENTA E OUTROS  
ADVOGADO: SP160542 - LUCIANA COUTINHO DE SOUSA REGES  
RECDO: INGRID JESUS DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP160542-LUCIANA COUTINHO DE SOUSA REGES  
RECDO: LUIZ HERNANDES DE JESUS DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP160542-LUCIANA COUTINHO DE SOUSA REGES  
RECDO: WENDELL KAUAN DE JESUS DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP160542-LUCIANA COUTINHO DE SOUSA REGES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.019345-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: NILTON TASSO  
ADVOGADO: SP120188 - ALEXANDRE MARCONCINI ALVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento ao recurso do réu e deram parcial provimento ao recurso do Autor, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.022223-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010201 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE OBJETIVA  
RECTE: EUNICE RODRIGUES DIAS XAVIER  
ADVOGADO(A): SP162327 - PATRÍCIA REGINA MENDES MATTOS  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.024454-5 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO -  
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL

RECTE: JOÃO TAVARES DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.028038-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010201 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE OBJETIVA  
RECTE: JOAQUIM ANTONIO PEREIRA  
ADVOGADO(A): SP210226 - MARIO SERGIO SILVERIO DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.01.044145-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECDO: MARIA ERMINDA GARCIA E OUTRO  
ADVOGADO: SP181854 - ANDRESA VERONESE ALVES  
RECDO: OSWALDO FERREIRA JUNIOR  
ADVOGADO(A): SP181854-ANDRESA VERONESE ALVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.111119-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: EDSON AUAD  
ADVOGADO(A): SP120188 - ALEXANDRE MARCONCINI ALVES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.115717-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: VICTOR TORRICO LAGRAVE  
ADVOGADO(A): SP243657 - SONIA DIOGO DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.01.123128-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: FRANCISCO LUIZ AMANCIO  
ADVOGADO: SP145604 - MARCELO ANTONIO DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.133676-9 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANA CABRERA SOARES  
ADVOGADO: SP115754 - FRANCISCO APRIGIO GOMES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.151442-8 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: ALICE RODRIGUES DE DEUS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.151750-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE  
TETO  
LIMITADOR  
RECTE: SEBASTIANA CANDIDA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.161518-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: MARINALVA DA SILVA MELO  
ADVOGADO(A): SP099083 - MARIA LUCIA DA CONCEICAO LOPES DA SILVA  
RECTE: JOAO AGRIPINO DE MELO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.244755-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: HIROSHI KAKIUTI  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.285323-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ELIZA DELFIM RODRIGUES  
ADVOGADO: SP166510 - CLAUDIO NISHIHATA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.



PROCESSO: 2005.63.01.285472-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087469 - RUI GUIMARAES VIANNA  
RECD: EUDENIL MARCOS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP192311 - ROBSON ROGÉRIO ORGAIDE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.01.314097-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010201 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE OBJETIVA  
RECTE: LUIZ ANTONIO ALVES PRADO  
ADVOGADO(A): SP071237 - VALDEMIR JOSE HENRIQUE  
RECD: DEPARTAMENTO NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-8ª UNIT  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
PROFERIU SUSTENTAÇÃO ORAL O ADVOGADO LUIZ ANTONIO ALVES PRADO JUNIOR, OAB/SP 281963  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.340686-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: PAULO MARTINS DOS SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.341371-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: LUZIA MARIA DE SANTANA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.341380-9 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: LUCIENE MARIA DE OLIVEIRA (POR SI E REP. SEUS FILHOS MENORES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.345288-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: JOSE NICÁCIO BRAGA  
ADVOGADO(A): SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.346396-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: LUIGINO PAOLO BESCHI  
ADVOGADO(A): SP104812 - RODRIGO CARAM MARCOS GARCIA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.350479-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: CLAUDIO CESAR GHISLANDI E OUTRO  
ADVOGADO: SP225390 - ANDREA CLAUDIA MARTINI GHISLANDI  
RECD: ANDREA CLAUDIA MARTINI GHISLANDI  
ADVOGADO(A): SP225390-ANDREA CLAUDIA MARTINI GHISLANDI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.01.355982-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: JOSE ANTONIO DE VASCONCELLOS  
ADVOGADO(A): SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.02.004949-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
SISTEMÁTICA  
CONVERSÃO BENEF. PREVIDEN EM URVS  
RECTE: ROMILDA DE LUCCA MAIDA  
ADVOGADO(A): SP218355 - SILVIA REGINA FÚRIO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.02.015103-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL  
RCTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RCDO/RCT: ANGELICA JERONIMO GOMES  
ADVOGADO: SP126874 - HAMILTON PAULINO PEREIRA JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.003560-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO -  
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM  
TEMPO  
DE SERV COMUM  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: AUGUSTO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP061341 - APARECIDO DELEGA RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.014212-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: VALDEREIDE FÁTIMA CAMARGO  
ADVOGADO: SP035574 - OLIVIA WILMA MEGALE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.017144-4 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: PATRICIA MARIANO DA SILVA (REPRESENTANTE)  
ADVOGADO: SP195493 - ADRIANA MAIOLINI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.017338-6 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: IVONE DA SILVA COSTA e outro  
ADVOGADO: SP172842 - ADRIANA CRISTINA BERNARDO  
RECDO: DIEGO PEREIRA COSTA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.017573-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SILVIA MADALENA MAGALHÃES  
ADVOGADO: SP120044 - GILCEIA DA SILVA NASCIMENTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.017798-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010201 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE OBJETIVA  
RECTE: EDSON GUILHERME RAIZER  
ADVOGADO(A): SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.018615-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RCD/RCT: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: MARIA DE LOURDES SOLDERA MARCHI  
ADVOGADO: SP225619 - CARLOS WOLK FILHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento ao recurso do autor e deram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.020129-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
REAJUSTAMENTO PELO INPC  
RECTE: JUVENAL OTAVIO  
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.020551-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
REAJUSTAMENTO PELO INPC  
RECTE: NATALINA ALVES ALBINO  
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.006919-1 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LIDIA DE JESUS DOS SANTOS REP A MENOR LUZIA M. DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.011897-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: JOÃO BATISTA DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.012017-2 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: KAROLYN CHRISTINE MIRANDA DE MACEDO REPR ELAINE MIRANDA  
ADVOGADO: SP222769 - JOSE EDUARDO POLLI FACHINI  
RECD: ELAINE MIRANDA  
ADVOGADO(A): SP222769-JOSE EDUARDO POLLI FACHINI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.012575-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: VILMA APARECIDA MOLOLO  
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.013478-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: VERCINO MIGUEL DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP159965 - JOÃO BIASI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.06.002170-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: AIRTON DA SILVA  
ADVOGADO: SP085855 - DANILO BARBOSA QUADROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.06.002263-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CARIDADE BENITES HEIB  
ADVOGADO: SP198686 - ARIANA FABIOLA DE GODOI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.06.006552-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: MARIA DE LOURDES C LIMA  
ADVOGADO(A): SP141319 - RUTH MOREIRA SANTOS ALBUQUERQUE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.06.007647-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA  
ADVOGADO(A): SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.06.009569-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP217144 - DANIELA MOREIRA DE ALBUQUERQUE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.06.009651-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: ANGELO LOPES DE LIMA  
ADVOGADO(A): SP109797 - LUIZ ROBERTO DE SANT ANA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.06.009739-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: VALDELICE DE NOVAES OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP109797 - LUIZ ROBERTO DE SANT ANA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.06.009830-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: RAIMUNDO SAMPAIO DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP217144 - DANIELA MOREIRA DE ALBUQUERQUE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.06.009890-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: JOANA RODRIGUES DE SIQUEIRA  
ADVOGADO(A): SP217144 - DANIELA MOREIRA DE ALBUQUERQUE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.06.010403-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: VICENTE DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP109797 - LUIZ ROBERTO DE SANT ANA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.06.010649-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: JOÃO FERREIRA BRITO  
ADVOGADO(A): SP109797 - LUIZ ROBERTO DE SANT ANA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.06.010976-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: DJALMA ASSUNCAO FERREIRA  
ADVOGADO(A): SP141319 - RUTH MOREIRA SANTOS ALBUQUERQUE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.06.011373-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: LUCIO ANEZIO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP141319 - RUTH MOREIRA SANTOS ALBUQUERQUE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.06.011426-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: MARIA ODETE DE MELO SILVA  
ADVOGADO(A): SP141319 - RUTH MOREIRA SANTOS ALBUQUERQUE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.06.011516-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: MARIA DOS SANTOS SOUZA  
ADVOGADO(A): SP109797 - LUIZ ROBERTO DE SANT ANA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.06.011833-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: YOUSO YAMAMOTO  
ADVOGADO(A): SP221049 - JORGE LUIZ FERRARI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.06.012816-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: VALDECY JOAQUIM DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP109797 - LUIZ ROBERTO DE SANT ANA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.06.014722-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: BENEDITA PIEDADE DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP110308 - ALBERTO CARLOS SOUTO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.06.015948-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARCELO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP201276 - PATRICIA SOARES LINS MACEDO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.06.016064-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: GILSON DE ARAUJO CARVALHO  
ADVOGADO(A): SP141319 - RUTH MOREIRA SANTOS ALBUQUERQUE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.07.000223-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DE PENSÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA HELENA MONTES COELHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.07.000774-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO -  
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM  
TEMPO  
DE SERV COMUM  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: NATALICIO AMPHILO LOPES  
ADVOGADO: SP143911 - CARLOS ALBERTO BRANCO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.07.000930-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: BENEDITA GLORIA BENTO  
ADVOGADO(A): SP195270 - YRAMAIA APARECIDA FREDIANI BALESTRIM  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.07.001339-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA HELENA VIEIRA MASTELARI  
ADVOGADO(A): SP210327 - MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)



ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.000005-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO -  
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM  
TEMPO  
DE SERV COMUM  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: ÂNGELA MARIA RODRIGUES  
ADVOGADO: SP171886 - DIOGENES TORRES BERNARDINO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.08.000066-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ENI RIBEIRO DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.000240-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE PINTO DE MELLO  
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.000529-1 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ADRIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS e outros  
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR  
RECD: JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS - MENOR  
RECD: JAQUELINE OLIVEIRA DOS SANTOS  
RECD: JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.003063-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: APPARECIDA DE ALLIANO  
ADVOGADO: SP121050 - CARLOS ALBERTO SCHIAVON DE ARRUDA FALCAO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.003674-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24

SAL.CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: CICERO XAVIER DE BARROS

ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.08.003713-9 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24

SAL.CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: GENELICIA SOARES LEITE

ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.08.003733-4 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24

SAL.CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: LEONICE DE FATIMA ALVES SILVA

ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.09.000220-1 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: PEDRO SILVA E SOUZA NETTO

ADVOGADO(A): SP135885 - HOMERO CASSIO LUZ

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.09.008449-7 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: GABRIEL DE JESUS MARTINS

ADVOGADO(A): SP165050 - SILAS DOS SANTOS CARVALHO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.000359-2 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: ALAIDE THEREZA PENTEADO

ADVOGADO: SP090904 - ADONES CANATTO JUNIOR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.005087-9 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL

RECTE: POSSIDONIO AMORIM

ADVOGADO(A): SP148304 - ALCEU RIBEIRO SILVA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.006833-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: NADJA ROSANGELA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.007247-4 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: KARINA CARLA DE MELO  
ADVOGADO(A): SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.10.007655-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RCD/RC: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: MERCEDES CRISTOFOLETTI NORBERTO e outros  
ADVOGADO: SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO  
RCDO/RCT: JOSE DO CARMO DA SILVA NORBERTO  
ADVOGADO(A): SP175774-ROSA LUZIA CATUZZO  
RCDO/RCT: ARMANDO CRISTOFOLETTI  
ADVOGADO(A): SP175774-ROSA LUZIA CATUZZO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.008181-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARISTELA PORTO DE OLIVEIRA XAVIER DE ANDRADE  
ADVOGADO: SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.11.006521-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: OLGA MESQUITA  
ADVOGADO(A): SP223205 - SILVANA DOS SANTOS COSTA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.11.008479-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

RECTE: MARIA DA SILVA LIMA  
ADVOGADO(A): SP226296 - THAIS ELAINE CORREIA DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.11.010278-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: AFONSO CONCEIÇÃO  
ADVOGADO(A): SP202200 - WILROBSON BATISTA MENEZES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.11.010282-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: MARIA GENEDI DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP202200 - WILROBSON BATISTA MENEZES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.11.010977-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: MARIA LUCINETE FREIRE DA CRUZ  
ADVOGADO(A): SP227876 - CARLOS ALESSANDRO DA SILVA MANOEL  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.11.011035-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL  
RECTE: COSME DE OLIVEIRA LIMA  
ADVOGADO(A): SP183575 - LUIZ FERNANDO LOPES ABRANTES  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.12.000654-9 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: SANDRA MARCIA SABINO VICENTE  
ADVOGADO: SP132877 - ALESSANDRA CRISTINA GALLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.12.001252-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL  
RECTE: ARTUR BRUNO PISSINATTI  
ADVOGADO(A): SP189287 - LUANA ALESSANDRA VERONA  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.14.003949-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: APARECIDA ALVES FERREIRA  
ADVOGADO(A): SP168384 - THIAGO COELHO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.000264-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO -  
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM  
TEMPO  
DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANTONIO REZENDE DE MATOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.002086-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ELAINE MENDONÇA VEIGA  
ADVOGADO: SP160800 - ALTEVIR NERO DEPETRIS BASSOLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.009458-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: HELIO ALVES DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP225174 - ANA PAULA LOPES GOMES DE JESUS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.16.001569-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: ANTONIO MEJDALANI  
ADVOGADO(A): SP144341 - EDUARDO FABIAN CANOLA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.16.002051-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: RUI ANTONIO DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP249204 - ANDRÉ LUIZ GONSALEZ CORTEZI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.008037-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: CELSO LEITE DE SIQUEIRA  
ADVOGADO(A): SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.008093-0 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: EMILYN KARINE RODRIGUES DE SOUZA SAMPAIO  
ADVOGADO: SP119156 - MARCELO ROSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.011027-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010201 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE OBJETIVA  
RECTE: ROBERTO BARATA  
ADVOGADO(A): SP083876 - NEY ALVES COUTINHO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e outro  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.011797-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: MANUEL LOPES DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.014189-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: EDIMAR PEREIRA DA ROCHA  
ADVOGADO(A): SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.015743-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ÁUREA ROSA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP197543 - TEREZA TARTALIONI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Acolheram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.019241-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: JOAO ROBERTO CARVALHO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP018181 - VALENTIM APARECIDO DA CUNHA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.032522-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: ODETE GERBELLE  
ADVOGADO(A): SP045351 - IVO ARNALDO CUNHA DE OLIVEIRA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.049141-3 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: ROSA MARIA DE ARAUJO CORVALAN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.049941-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART.  
58 ADCT  
DA CF/88  
RECTE: MARIA DE LOURDES SANTOS DRUMMOND  
ADVOGADO(A): SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.052209-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: MANOEL OLIVEIRA BENICIO e outro  
ADVOGADO: SP087091 - ANA MARIA DE CASTRO  
RECD: MARGARIDA MARIA BENICIO  
ADVOGADO(A): SP087091-ANA MARIA DE CASTRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.01.056699-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: DALILA COMINES FERNANDES  
ADVOGADO: SP180168 - VALDINÉIA AQUINO DA MATTA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.057352-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: JOSE RODRIGUES DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.061026-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: IDENOR REIS DE MATOS  
ADVOGADO(A): SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.061031-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: JOAO CEZARIO DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.066467-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: ALEARDO MANACERO  
ADVOGADO(A): SP104812 - RODRIGO CARAM MARCOS GARCIA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.069608-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ALEXANDRO ANGELO RONQUEZI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.069887-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART.  
58 ADCT  
DA CF/88  
RECTE: EUNICE CARDOSO DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR



RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.01.072628-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - REAJUSTAMENTO PELO INPC  
RECTE: ALEXANDRE ROZA MACHIAVELI  
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.074136-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: DELMA TELES DE ALMEIDA  
ADVOGADO(A): SP151645 - JULIO JOSE CHAGAS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.076055-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: LUIZ GONZAGA BATISTA DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.076935-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: GILVAN CORDEIRO DE BRITO  
ADVOGADO(A): SP138649 - EUNICE MENDONCA DA SILVA DE CARVALHO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.077427-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL  
RECTE: MILTON PEREIRA BASTOS  
ADVOGADO(A): SP193999 - EMERSON EUGENIO DE LIMA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP197093 - IVO ROBERTO COSTA DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.078286-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: MARIA MENDES VIEIRA  
ADVOGADO(A): SP091726 - AMÉLIA CARVALHO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.078767-3 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA DA SOLIDADE AVELINO OLIVEIRA e outro  
ADVOGADO: SP222584 - MARCIO TOESCA  
RECD: FERNANDO AVELINO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP222584-MARCIO TOESCA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.081670-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RCD/RCT: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCD/RCT: CARLOS ALBERTO SIMONCINI  
ADVOGADO: SP189878 - PATRÍCIA GESTAL GUIMARÃES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.083449-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010201 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE OBJETIVA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: EDICLEIA DA SILVA ASSUNCAO  
ADVOGADO: SP196873 - MARISA VIEGAS DE MACEDO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.083967-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: CARMEN BONELLI  
ADVOGADO(A): SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.084464-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA DO SOCORRO SILVA PEREIRA  
ADVOGADO(A): SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.085557-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.  
RECTE: OLIVIA RAMOS DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECTE: GERALDO CASSIANO DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.085921-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
EXPURGOS  
INFLACIONÁRIOS SOBRE OS BENEFÍCIOS  
RECTE: OCTACILIO MANOEL DA ROCHA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.086071-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: SALVADOR DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.01.091402-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: IVANETE DE OLIVEIRA PAGLIUZI  
ADVOGADO(A): SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.091772-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010201 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE OBJETIVA  
RECTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
ADV/PROC.: OAB/SP 135372 - DR. MAURY IZIDORO  
RECD: RAULIANA KARINA DE SOUSA SALES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.091841-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: JOAO JORGE TUCOSER  
ADVOGADO(A): SP187614 - LUCIANA TUCOSER  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.093152-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: FRANCISCA BATISTA DE ALENCAR SOUZA  
ADVOGADO(A): SP131680 - EVANILDE ALMEIDA COSTA BASILIO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.093267-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: GIDEONE TESSARI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.093873-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: SELMA MARIA DA SILVA SANTOS  
ADVOGADO(A): SP193966 - AHMAD MOHAMED GHAZZAOUI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.094188-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010201 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE OBJETIVA  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (OUTROS)  
RECD: JOAO CARLOS DINIZ E OUTROS  
ADVOGADO: SP061840 - AMARILLIO DOS SANTOS  
RECD: CARLOS EDUARDO DINIZ  
ADVOGADO(A): SP061840-AMARILLIO DOS SANTOS  
RECD: ZAIRA DINIZ  
ADVOGADO(A): SP061840-AMARILLIO DOS SANTOS  
RECD: ROBSON LUIS DINIZ  
ADVOGADO(A): SP061840-AMARILLIO DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.02.002676-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA LUIZA GIMENES VITTORE  
ADVOGADO(A): SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.009583-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: JUNIO PEREIRA FILHO e outro  
ADVOGADO: SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS  
RCDO/RCT: JULIA APARECIDA PEREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.02.010585-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: EURIDES DE SOUZA MATOS  
ADVOGADO(A): SP201321 - ALDAIR CANDIDO DE SOUZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.011810-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARA REGINA LICE DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP183610 - SILVANE CIOCARI KAWAKAMI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.02.014407-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: NILVA MARIA DA SILVA  
ADVOGADO: SP241149 - ANA PAULA GONÇALVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.014750-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ISABELLE APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.017652-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: ANDRE GUSTAVO COUTINHO  
ADVOGADO(A): SP197757 - JOÃO CARLOS BORDONAL  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Acolheram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.000035-6 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: LOURIVAL FELIPE GOMES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.001258-9 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: THEREZA BAPTISTA AGULHARI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.004291-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RCDO/RCT: WALDEMAR DE ZORZIN TEZOTO e outro  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RCDO/RCT: JACYRA BET TEZOTO  
ADVOGADO(A): SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento ao recurso do autor e deram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.004312-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA REIS ALVES  
ADVOGADO: SP184283 - ANDRÉ PATERNO MORETTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.004997-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: ALCIDES ANTONELLI e outro  
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RCDO/RCT: MARIA DE LOURDES GUZZON ANTONELLI  
ADVOGADO(A): SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento ao recurso do autor e deram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.005048-7 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA DE LOURDES SILVERIO FARIA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.005106-6 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: AMELIA AGUERRA DOS SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.005107-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: JOÃO GOMES NEVES  
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.005441-9 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: RAFAEL GONÇALVES BAIÃO-REP.IRENE G. DE AZEVEDO  
ADVOGADO: SP194212 - HUGO GONÇALVES DIAS

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.03.005724-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
REAJUSTAMENTO PELO INPC  
RECTE: MARIA JULIA DA SILVA BARBOSA  
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.006564-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA DE LOURDES DA SILVA  
ADVOGADO: SP115503 - CAETANO GOMES DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.007063-2 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: DELDINA RODRIGUES GOMES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.007303-7 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010201 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE OBJETIVA  
RECTE: MARIA FERREIRA DA SILVA SOUZA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.007568-0 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: PEDRO FLORENCIO DE ALMEIDA FILHO  
ADVOGADO(A): SP121585 - SOLANGE MARIA ORTIZ  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.007819-9 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: VANIA LUCIA COELHO DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.007852-7 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA APARECIDA DA CRUZ MONTEIRO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.000043-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
REAJUSTAMENTO PELO INPC  
RECTE: JOSE CARLOS PEREIRA DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.000619-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MÁRCIA HELENA ALVES  
ADVOGADO(A): SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.000973-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: PAULO DE JESUS COSTA  
ADVOGADO(A): SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.002002-9 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JONATHAS OLIVEIRA DE SOUZA (MENOR IMPÚBERE) e outros  
ADVOGADO: SP163366 - CARLOS ROBERTO BITTENCOURT SILVA  
RECDO: JONATHAS OLIVEIRA DE SOUZA(REP.EDENILDE OLIVEIRA DA SILVA)  
ADVOGADO(A): SP163366-CARLOS ROBERTO BITTENCOURT SILVA  
RECDO: ERIKA OLIVEIRA DE SOUZA (MENOR IMPÚBERE)  
ADVOGADO(A): SP163366-CARLOS ROBERTO BITTENCOURT SILVA  
RECDO: EDENILDE OLIVEIRA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP163366-CARLOS ROBERTO BITTENCOURT SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.002214-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ERISVALDO MORENO DE SOUSA  
ADVOGADO(A): SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.002540-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO



RECTE: MARLENE DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.002926-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL  
RECTE: IVONE GILIOLI SPINACE  
ADVOGADO(A): SP046384 - MARIA INES CALDO GILIOLI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) e outro  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: BANCO PANAMERICANO  
ADVOGADO(A): SP151847-FLAVIA REGINA FERRAZ DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.04.003784-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCD/RCT: PATRÍCIA MOREIRA PESSOA  
ADVOGADO: SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram parcial provimento ao recurso do réu e deram provimento ao recurso do autor, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.005460-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA FLORENCIO DA SILVA SAIDEL  
ADVOGADO(A): SP029987 - EDMAR CORREIA DIAS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.005679-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ANTONIO CARLOS DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.005772-7 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: GABRIELA KARINA BUNELLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.005781-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: JOSE ADAILSON RODRIGUES DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.006126-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ESTER TOME PIRES  
ADVOGADO(A): SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.006510-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: NECEZIA DE SOUZA CANDIDO  
ADVOGADO(A): SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.006578-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: IZABEL AVANCI DA CUNHA  
ADVOGADO(A): SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.007047-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - CÁLC. BENEF. SEGURADO  
ESP. DE  
ACORDO C/ L.9.876/99  
RECTE: ANTONIO HELIO ZACARIAS  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.007050-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
REAJUSTAMENTO PELO INPC  
RECTE: BENEDITO RUIZ  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.007060-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ANDREIA CRISTINA GOMES DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP241303 - CARLOS ALEXANDRE CAVALLARI SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.05.001146-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010201 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE OBJETIVA  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP172265 - ROGÉRIO ALTOBELLI ANTUNES  
RCTE/RCD: SERASA  
ADVOGADO(A): SP195883-RODRIGO INFANTOZZI  
RCDO/RCT: RONALD ESCOBAR  
ADVOGADO: SP095412 - LITSUCO SATO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.06.000034-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: APARECIDO ROSA SOARES  
ADVOGADO(A): SP236271 - NOEMIA NAKAMOTO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.06.001440-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: IVO RAIMUNDO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP217144 - DANIELA MOREIRA DE ALBUQUERQUE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.06.008606-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ARLINDO JOSE DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP033009 - WALTER SCHUELER KNUPP  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.06.009641-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: MARCIA MEDEIROS NOGUEIRA  
ADVOGADO(A): SP033009 - WALTER SCHUELER KNUPP  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.06.012050-9 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: NIVALDO MENDES DE ANDRADE FILHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.06.012630-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO

COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: MARIA APARECIDA PINTO  
ADVOGADO(A): SP177410 - RONALDO DOMINGOS DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.06.015235-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOAO TAVARES DE LIMA  
ADVOGADO(A): SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.07.000363-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: FRANCISCO PEREIRA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.07.000398-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: CLARIDES ALVES MACHADO  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.07.000401-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ANTONIO CARLOS XAVIER  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.07.002065-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: JAIR BERTOLINI  
ADVOGADO(A): SP077632 - CIBELE SANTOS LIMA NUNES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.07.003382-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: SANDRA APRECIDA GONÇALVES PREVIATI  
ADVOGADO: SP143911 - CARLOS ALBERTO BRANCO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.07.004312-3 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MATHEUS LUIZ DE SOUZA CORDEIRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.07.004685-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOSE CAVALHEIRA FILHO  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.07.004733-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART.202 CF/88 (MÉDIA 36  
ÚLT.  
SALÁRIOS-CONTR.  
RECTE: FRANCISCO SGANZELLA LOPES  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.07.004797-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART.202 CF/88 (MÉDIA 36  
ÚLT.  
SALÁRIOS-CONTR.  
RECTE: ALICE MARTINS NEVES  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.07.004964-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART.202 CF/88 (MÉDIA 36  
ÚLT.  
SALÁRIOS-CONTR.  
RECTE: BENEDITO PASQUALINOTTO  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.08.000548-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
REAJUSTAMENTO PELO IGP-DI  
RECTE: BENEDITO RIBEIRO  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.08.001282-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA DE LURDES BRANCALIONI PEDROSO  
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.08.001997-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ANTONIO PINHEIRO DE CAMARGO  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.08.003056-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
REAJUSTAMENTO PELO INPC  
RECTE: ROMUALDO MADELLA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.08.003233-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.  
RECTE: ODETE DAS DORES SILVA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.08.003243-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
REAJUSTAMENTO PELO INPC  
RECTE: ALICE BRITO GALVÃO  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.08.003589-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.  
RECTE: ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.08.003951-7 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.

RECTE: BENEDITO ANTONIO PIRES

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.08.003979-7 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: AIRTON RAMOS CLARO

ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.09.001372-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE

CÁLCULO DO BENEFÍCIO

RECTE: BENEDITO ROSA

ADVOGADO(A): SP131354 - CRISTINA MARIA JUNQUEIRA MAGALHAES

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.09.001636-8 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

RECTE: EURICO MARTINS NASCIMENTO

ADVOGADO(A): SP102844 - ANTONIO GALVAO DE PAULA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.09.002731-7 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

RECTE: LIDIA MASCARENHAS

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.09.002766-4 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

RECTE: MILTON NASCIMENTO SIQUEIRA - ESPÓLIO

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.09.003185-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LUZANIRA MARTIMIANO CARDIA  
ADVOGADO: SP125910 - JOAQUIM FERNANDES MACIEL  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.09.003708-6 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LIDIANE DE PAULA XAVIER FIGUEIREDO e outro  
RECDO: LARISSA DE PAULA XAV. FIGUEIREDO REP.TUT IMACULADA C.F.SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.09.003954-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOSE RAIMUNDO APARECIDO  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.09.004141-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: JOAO DOS RAMOS TEIXEIRA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.09.004925-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.  
RECTE: BENTO DIAS DA COSTA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.09.005062-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: HAROLDO DA SILVA NEVES  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.09.005143-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: DUILIO DE PAULA CUSTODIO  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO



SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.09.005288-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: DAVID BORGES DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.09.005300-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - APLICAÇÃO DE COEF DE CÁLC. DIV. FIXADO L 8213  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: BENEDITA DE MELO SILVA  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.09.005334-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: ANTONIO CARLOS RABECA  
ADVOGADO(A): SP178332 - LILIAM PAULA CESAR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.09.005480-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: ISABEL RODRIGUES  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.09.005505-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: ESTEVÃO FERREIRA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.09.005726-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ADEMAR SOUSA PORTO  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.09.005748-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: BENEDITO FERREIRA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.09.005889-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.  
RECTE: JOSE LEME DE SIQUEIRA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.09.005891-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.  
RECTE: ORISTEU CAMILO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.000008-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: LAURO DINIZ  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.000020-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: ELIO CARDOSO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP107091 - OSVALDO STEVANELLI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.000025-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: DOMINGOS REGACE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.000549-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO

COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: NORBERTO FERREIRA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.000579-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: LUZIA GIOVANETTI MENNUCCELLI  
ADVOGADO(A): SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.000715-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: MARIALICE VICENTE NEUBERN PADOVANI  
ADVOGADO(A): SP142717 - ANA CRISTINA ZULIAN  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.001480-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: LUIZ RODRIGUES ROMANELLI  
ADVOGADO(A): SP081671 - AGEZU FERREIRA SOUZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.001526-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: VALDOMIRO NOGUEIRA  
ADVOGADO(A): SP081671 - AGEZU FERREIRA SOUZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.001532-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: OSCAR VALDEMIR GOBBO  
ADVOGADO(A): SP081671 - AGEZU FERREIRA SOUZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.001554-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: LUIZ ANTONIO BANDEIRA  
ADVOGADO(A): SP081671 - AGEZU FERREIRA SOUZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.002814-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: NILCE SCANHOELO MORETTI  
ADVOGADO(A): SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.003402-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: EDITH RODRIGUES DA COSTA  
ADVOGADO(A): SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.004965-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: BENICIO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP105416 - LUIZ CARLOS GOMES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.005728-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: BENEDITA VALDIVIA TREVISAN DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.005730-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: LUIZA MAGDA BISCARO FRANCO  
ADVOGADO(A): SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.007504-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: SOLANGE VALERIA DE OLIVEIRA PERES  
ADVOGADO(A): SP142717 - ANA CRISTINA ZULIAN  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.008357-9 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: WANDERLEY FORTI  
ADVOGADO(A): SP242730 - ANA JULIA MORAES AVANSI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.008857-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010201 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE OBJETIVA  
RECTE: MARIA APARECIDA ANDREONI  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.008860-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: JOSE APARECIDO DE PAULA  
ADVOGADO(A): SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.009545-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP141104 - ALESSANDRA CHAVARETTE ZANETTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.009633-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: JOAO ALVES MARINHO JUNIOR  
ADVOGADO: SP185159 - ANDRE RENATO JERONIMO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram parcial provimento a ambos os recursos, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.010534-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: NEYDE ANNA FERREIRA  
ADVOGADO(A): SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.010536-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: BENEDITO FARIA  
ADVOGADO(A): SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.000571-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ANTONIO VICENTE DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP212269 - JOSEPH ROBERT TERRELL ALVES DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.002552-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: VERA LUCIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA E SILVA  
ADVOGADO(A): SP215263 - LUIZ CLAUDIO JARDIM FONSECA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.003996-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: JOSE ALVES DOS REIS  
ADVOGADO(A): SP071993 - JOSE FRANCISCO PACCILLO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.004641-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: RITA DE CASSIA OLIVEIRA DE MIRANDA  
ADVOGADO(A): SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.11.004971-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: IRACEMA FERREIRA LIMA  
ADVOGADO(A): SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Acolheram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.005058-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: MARIA JOSE VIEIRA DE SOUSA  
ADVOGADO(A): SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.11.006039-4 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOSE CARLOS DIAS  
ADVOGADO(A): SP124077 - CLEITON LEAL DIAS JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.006345-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART.  
58 ADCT  
DA CF/88  
RECTE: ARTHUR HOMERO GUARMANI  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Deram provimento ao recurso para anular a r. sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.006464-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART.  
58 ADCT  
DA CF/88  
RECTE: DEMETRIO MATIELLO  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Deram provimento ao recurso para anular a r. sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.006529-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART.  
58 ADCT  
DA CF/88  
RECTE: SANTINHO NUNES DA MOTA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.006563-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART.  
58 ADCT  
DA CF/88  
RECTE: DALMAR PIRAJA PINHEIRO  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Deram provimento ao recurso para anular a r. sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.006570-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART.  
58 ADCT  
DA CF/88  
RECTE: WALTER DE SOUZA VICENTE  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.006686-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART.  
58 ADCT  
DA CF/88  
RECTE: ERNESTO BATISTA VILAR  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.007124-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART.  
58 ADCT  
DA CF/88  
RECTE: PEDRO MAHE  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Deram provimento ao recurso para anular a r. sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.007363-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: BALBINA ROZA DE SOUZA BALTAZAR  
ADVOGADO(A): SP204287 - FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.007451-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: VENCESLAU DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.007458-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ZENAIDE ALVES DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.008265-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART.  
58 ADCT  
DA CF/88  
RECTE: PEDRINA PAREJA RODRIGUES  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Deram provimento ao recurso para anular a r. sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.008437-4 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010201 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE OBJETIVA  
RECTE: IVONETE ALVES CABRAL



RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.008707-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: FERNANDO MANOEL NUNES ESTRIGA  
ADVOGADO(A): SP204287 - FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.008724-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOSE WALTER DE LIMA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.008741-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: VALDIR DO SANTOS RODRIGUES  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.008777-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOSE GERALDO GUIMARAES FILHO  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.008779-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: GERALDO OLIVEIRA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.008780-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: LAURINDO DE JESUS GRAVI  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.008792-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: MARISMAR CARNEIRO DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.008793-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: GULHERME BELO REAL NUNES  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.008809-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: LAURA KIMI NAGAMURA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.008810-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: IDICINEIS DIAMPACCI  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.008895-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: NELSON CAMPOS NUNES  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.008899-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ALBERTO JESUS FELIX  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.008903-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART.  
58 ADCT  
DA CF/88  
RECTE: JOSE FERNANDES JUNIOR  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Deram provimento ao recurso para anular a r. sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.008919-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

RECTE: EDIVALDO LISBOA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.008920-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: VERA MARIA SOUZA DE SA SOARES  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.008938-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: OSMAR RODRIGUES PEREIRA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.008940-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: NILTON MARINHO DE MELO  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.008943-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ACRISIO CARVALHO  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.008966-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: HELLE NICE PACHECO  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.009162-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOAO FERNANDO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.009190-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

RECTE: EUGENIO IVANEL CHAGAS  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.009196-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: DOMINGOS FLORENCIO DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.009197-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ROSALVO MATIAS FILHO  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.009218-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: DANTE LA MARCA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.009219-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOSÉ GILBERTO DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.009222-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: DARLAM SANT ANA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.009236-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: PAULO GUILHERME FERRAZ FILHO  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.009241-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

RECTE: GERALDO DE FREITAS  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.009242-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: NIVALDO DE ASSUNÇÃO  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.009254-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART.  
58 ADCT  
DA CF/88  
RECTE: ALBERTINA MENDES RIBEIRO PINTO  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Deram provimento ao recurso para anular a r. sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.009358-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: MARIA DE LOURDES XAVIER DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.11.009966-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART.  
58 ADCT  
DA CF/88  
RECTE: CLAY VAZ DE LIMA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Deram provimento ao recurso para anular a r. sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.010013-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: DORA MORTARI SIQUEIRA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.010032-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
REAJUSTAMENTO PELO INPC  
RECTE: TEREZA DORIA DE GOIS  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.010654-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART.  
58 ADCT  
DA CF/88

RECTE: AURENTINA JANUARIA DA CONCEIÇÃO SILVA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Deram provimento ao recurso para anular a r. sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.010792-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: NILTON SEGUIN  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.010949-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL  
RCD/RCDE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: MARCELO DO NASCIMENTO CASTRO  
ADVOGADO: SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.11.011005-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JULIA COSTA DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.011085-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: FILOMENA FRANCISCA SOARES  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.011096-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ODETE GAGO DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.011207-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

RECTE: ANTONIO XAVIER DE LIMA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.011287-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - CÁLCULO DO FATOR PREVIDENCIÁRIO-LEI 9.876/99  
RECTE: APARECIDA REINHARDT DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.011312-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ISAURA LEMOS GAGO  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.011656-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ODAIR TEIXEIRA SAMPAIO  
ADVOGADO(A): SP093821 - RICARDO FABIANI DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.011741-0 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: HELAINE CRISTINA DA MATA NEVES E OUTROS  
ADVOGADO: SP216085 - OSWALDO GERINO PEREIRA NEVES  
RECD: STHEPHANYE CRISTINA DA MATA NEVES  
RECD: STANLEY VINICIUS DA MATA NEVES  
RECD: SUELEN CRISTINA DA MATA NEVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.011836-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: JOAO FERNANDES DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.11.012001-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ROBERTO SILVA MACHADO  
ADVOGADO(A): SP204287 - FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.012029-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: WALTER GONÇALVES  
ADVOGADO(A): SP093821 - RICARDO FABIANI DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.012189-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART.  
58 ADCT  
DA CF/88  
RECTE: ANGELO PERES SALLES  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Deram provimento ao recurso para anular a r. sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.012216-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ARLETE DE FATIMA CORREA  
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.11.012337-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: EDGAR BISPO DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.12.000121-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010201 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE OBJETIVA  
RECTE: MARCOS DA SILVA FIGUEIREDO  
ADVOGADO(A): SP189287 - LUANA ALESSANDRA VERONA  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.12.001519-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: LENILDA RAMOS JESUS DA SILVA  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.12.001527-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: MARIA IZABEL PEREIRA



ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.12.001564-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: SEBASTIAO ALTAMIRO FRANÇOZO  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.12.001580-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ANTONIO CARLOS CARDUCCI  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.12.001795-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: GUMERCINDO PINHEIRO  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.13.001772-0 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: AMANDA NASCIMENTO SOARES(REPRESENTADA PELA MÃE)  
ADVOGADO: SP288286 - JOAO PAULO VIEIRA GUIMARAES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.002001-5 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECDO: JOSIMAR BATISTA DA SILVA  
ADVOGADO: SP219382 - MARCIO JOSE BORDENALLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.002695-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: FELICIO MARQUES  
ADVOGADO(A): SP101352 - JAIR CESAR NATTES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.001609-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI  
RCDO/RCT: MARIA TIBURCIO DE ARAUJO ROCCO  
ADVOGADO: SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento a ambos os recursos, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.002665-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: TEREZINHA PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP219313 - CRISTIANE VALERIA COSTA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.003007-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: ILKA LEAL GUIMARAES PENNA  
ADVOGADO(A): SP022523 - MARIA JOSE VALARELLI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.003651-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: JOSÉ GARCIA  
ADVOGADO(A): SP053012 - FLAVIO MARTOS MARTINS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.006126-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010201 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE OBJETIVA  
RECTE: NEIDE MARQUES SILVA  
ADVOGADO(A): SP249036 - JERFESSION PONTES DE OLIVEIRA  
RECD: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
ADVOGADO: SP231451 - LIVIA FERREIRA DE LIMA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.006644-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MARTHA DURANTE MENDES  
ADVOGADO(A): SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.008877-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MAGALI DE LIMA

ADVOGADO(A): SP217629 - JOSE JAIR MARTINS DE SOUZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.16.000114-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MARIA JOSE DOS SANTOS PIRES  
ADVOGADO(A): SP193929 - SIMONE LARANJEIRA FERRARI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.16.000369-2 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ADRIELE DA SILVA ROCHA, REPRESENTADA POR SUA GENITORA  
ADVOGADO: SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.16.002069-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: MARIA SALES SCENA  
ADVOGADO(A): SP144341 - EDUARDO FABIAN CANOLA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.16.003677-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: EDGAR DA ROCHA  
ADVOGADO(A): SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.17.000438-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: RUBENS ARAQUEM TETTI  
ADVOGADO(A): SP146546 - WASHINGTON LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.17.001086-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: DERLI MERLINO  
ADVOGADO(A): SP213848 - ALVARO ROBERTO BERNARDES JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.17.001620-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: DALVINO BRAGGION  
ADVOGADO(A): SP185294 - LUCIANE TAVARES DO NASCIMENTO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.17.002524-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: BENEDITO APARECIDO BELTRANI  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.17.002560-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: EREOVALDO DUARTE GOMES  
ADVOGADO(A): SP068622 - AIRTON GUIDOLIN  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.17.002687-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE  
BENEF. E  
RENDA MENSAL INICIAL  
RECTE: GERALDO RODRIGUES BRAGA  
ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.17.002927-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: MARIA CABRINI CANASSA  
ADVOGADO(A): SP201673 - CLAUDIA FREIRE CREMONEZI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.17.003386-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.  
RECTE: JUSTINO BENTO DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.17.003418-1 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: JOSE LOPES PERES  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.17.003478-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: PEDRO MARTINS DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.17.003588-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: DIONICE MANCINI CAETANO  
ADVOGADO(A): SP099858 - WILSON MIGUEL  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.17.004026-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: EPITACIO FRANCISCO LEAL  
ADVOGADO(A): SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.18.000127-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MARIA APARECIDA GONÇALVES GULETE  
ADVOGADO(A): SP175030 - JULLYO CEZZAR DE SOUZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.003437-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: AURINA MENDES DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.004438-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO

COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: SONIA REGINA SECCO  
ADVOGADO(A): SP177143 - SIMONE CAITANO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.005878-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: JOSE ALVES DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.007877-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: LETTI MARILDA OLIVEIRA FRACCARI  
ADVOGADO(A): SP152149 - EDUARDO MOREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.008816-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: REGINA AMARA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP092639 - IZILDA APARECIDA DE LIMA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.01.008870-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: CONCEIÇÃO APARECIDA DO AMARAL  
ADVOGADO(A): SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.01.008935-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: FRANCISCA CARLOS DE LIMA  
ADVOGADO(A): SP116159 - ROSELI BIGLIA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.009788-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL  
RECTE: APARECIDO GOMES CARDOZO  
ADVOGADO(A): SP182577 - TATIANI CONTUCCI BATTIATO

RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.011927-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: SAYURI SASABUCHI BRITO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.01.012505-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: JOSE SEVERINO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP249862 - MARIA NAZARE DOS SANTOS SORRILLO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.012920-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: MANUEL PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP201276 - PATRICIA SOARES LINS MACEDO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.016045-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: LUCIANO LEITE DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.018558-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: SEVERINA ALVES DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.019902-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RCD/RCT: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCD/RCT: YATSUKO TANAMASHI  
ADVOGADO: SP100030 - RENATO ARANDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.01.020550-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART. 58 ADCT DA CF/88  
RECTE: NINO ANGELO DE LUCA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Deram provimento ao recurso para anular a r. sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.021183-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: SEBASTIAO FRANCISCO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP205361 - CLAUDVANEIA SMITH VAZ  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.021320-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA ZENAIDE FERREIRA  
ADVOGADO(A): SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.022737-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: LUIZ ARAUJO DE SANTANA  
ADVOGADO(A): SP075237 - MARIA LIGIA PEREIRA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.023167-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ABDIAS PEREIRA SANTOS  
ADVOGADO(A): SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.025275-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: WILMA NATIVIDADE ROZA DE LIMA  
ADVOGADO(A): SP193207 - VANUSA RAMOS BATISTA LORIATO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.



PROCESSO: 2007.63.01.025665-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: JOAQUIM ANTONIO DO NASCIMENTO  
ADVOGADO(A): SP192013 - ROSA OLIMPIA MAIA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.01.025958-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: VALERIA LEVY PRATES  
ADVOGADO(A): SP238982 - DANIEL HENRIQUE MOTA DA COSTA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.026039-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: ANTONIA MARIA GUEDES MONTEIRO  
ADVOGADO(A): SP036063 - EDELI DOS SANTOS SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Baixa para diligência

PROCESSO: 2007.63.01.027502-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: CARLOS FRANCISCO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.027703-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: EMILIO CARLOS SILVA  
ADVOGADO(A): SP119858 - ROSEMEIRE DIAS DOS SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.01.028332-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ROSANA REIS DE AMORIM  
ADVOGADO(A): SP151699 - JOSE ALBERTO MOURA DOS SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.029236-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: SEBASTIANA VICENTE SIMOES

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.030042-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: SELMA PINTO DOS SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.031233-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: DEVANIR ZAMPERLIM  
ADVOGADO(A): SP220758 - PAULO MAGALHAES FILHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.031691-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: YUTAKA UCHIYAMA  
ADVOGADO(A): SP152149 - EDUARDO MOREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.032334-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP100266 - NEUSA PEDRINHA MARIANO DE LIMA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.01.034005-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - CÁLCULO DO FATOR  
PREVIDENCIÁRIO-LEI 9.876/99  
RECTE: ENRICO MORACCHIOLI  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.034477-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: GERSINO PEREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.036968-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART. 58 ADCT  
DA CF/88

RECTE: JOAO CARLOS ATHAYDE HORTA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Deram provimento ao recurso para anular a r. sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.042515-9 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA JOSE LACERDA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.043310-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECTE: EDILAINÉ LUZ DE LIMA  
RECD: JOZELINA MARIA DA LUZ  
ADVOGADO: SP218574 - DANIELA MONTEZEL  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.043664-9 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ELZA CANELA BALDORIA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.046223-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: JOSE CAMELO SOBRINHO  
ADVOGADO(A): SP208323 - ALBERTO YEREVAN CHAMLIAN FILHO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.047331-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARCOS OVIDIO SAPONARO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.01.048197-7 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: ANTONIO PIETRO RODRIGUES  
ADVOGADO(A): SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.048953-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: REGINA CELIA RIBEIRO  
ADVOGADO(A): SP196623 - CARLA LAMANA SANTIAGO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.049823-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: FRANCISCO CLIMAR DUARTE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.050239-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: THEREZINHA APARECIDA PRADO  
ADVOGADO(A): SP104812 - RODRIGO CARAM MARCOS GARCIA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.050732-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - CÁLCULO DO FATOR PREVIDENCIÁRIO-LEI 9.876/99  
RECTE: PAULO VITOR DOS SANTOS RIBEIRO  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.050890-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: STANISLAU RONALDO PAOLUCCI  
ADVOGADO(A): SP114338 - MAURICIO JOSE BARROS FERREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.052204-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - CÁLCULO DO FATOR

PREVIDENCIÁRIO-LEI 9.876/99  
RECTE: MANOEL MENDONÇA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.052244-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART. 58 ADCT DA CF/88  
RECTE: MAURO MENDES  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Deram provimento ao recurso para anular a r. sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.052690-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARCELO DE SOUZA RIBEIRO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.01.053322-9 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: NOELIA MARIA NOGUEIRA DO LAGO ORTEGA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.054210-3 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: NORMA SANTOS DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.055381-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO LIMITADOR  
RECTE: ANISIO VASCONCELOS  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.01.055388-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO LIMITADOR  
RECTE: JOSE ANTONIO DE QUEIROZ  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.01.055851-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: JOSE ANTONIO DE LIMA  
ADVOGADO(A): SP172396 - ARABELA ALVES DOS SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.056560-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE  
TETO  
LIMITADOR  
RECTE: VINICIO PINTO  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.01.059096-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: CARLOS ALBERTO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP145862 - MAURICIO HENRIQUE DA SILVA FALCO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.059378-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: SEBASTIAO ORDONEZ  
ADVOGADO(A): SP134165 - LUMBELA FERREIRA DE ALMEIDA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.060779-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART.  
58 ADCT  
DA CF/88  
RECTE: ANTONIO SILVA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Deram provimento ao recurso para anular a r. sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.061040-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO

COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: ANTENOR FERNANDES DE CAMPOS  
ADVOGADO(A): SP135060 - ANIZIO PEREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.061198-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: SERGIO TOMAZINI  
ADVOGADO(A): SP204827 - MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.061510-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART.  
58 ADCT  
DA CF/88  
RECTE: MARIA LUIZA FURLAN  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Deram provimento ao recurso para anular a r. sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.064282-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: EVANDRO DO NASCIMENTO MARQUES  
ADVOGADO(A): SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.064357-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART.  
58 ADCT  
DA CF/88  
RECTE: IZAIAS BUENO DA ALMEIDA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Deram provimento ao recurso para anular a r. sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.065228-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: JOSE CALIXTO DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP152149 - EDUARDO MOREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.066322-8 DPU: NÃO MPF: NÃO

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: NATALINO PESCHIERA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.067375-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE VENANCIO DE PAULA  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.068339-2 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: LIVIA DANTAS VELOZO  
ADVOGADO(A): SP194562 - MÁRCIO ADRIANO RABANO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.01.069252-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: BENEDITO FERRAZ  
ADVOGADO: SP264692 - CELIA REGINA REGIO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.069944-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: BENEDITA ELIZETE MODESTO DA SILVA SANTANA  
ADVOGADO: SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.071378-5 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CLEONICE PEREIRA LOPES e outros  
ADVOGADO: SP135060 - ANIZIO PEREIRA  
RECD: ELDER LOPES NOGUEIRA  
ADVOGADO(A): SP135060-ANIZIO PEREIRA  
RECD: AGUEDA SOARES NOGUEIRA NETTA  
ADVOGADO(A): SP135060-ANIZIO PEREIRA  
RECD: JHAYNNY LOPES NOGUEIRA  
ADVOGADO(A): SP135060-ANIZIO PEREIRA



RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.077851-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: EDNALVO MATOS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.078455-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LEONILDA RORATO  
ADVOGADO: SP177835 - ROBSON PEDRON MATOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.079473-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ELDA DANTES DINIZ  
ADVOGADO: SP153998 - AMAURI SOARES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.080198-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: FAUSTINA VAZ DE LIMA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.080246-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE  
TETO  
LIMITADOR  
RECTE: MESSIAS TEODORO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.01.080603-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART.  
58 ADCT  
DA CF/88  
RECTE: ANESIO LUIZ SIQUEIRA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Deram provimento ao recurso para anular a r. sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.082463-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO

LIMITADOR

RECTE: ARI DIAS RIBEIRO

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.083871-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)

RECTE: SILVANO PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO(A): SP176872 - JÊNIFFER GOMES BARRETO

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.085166-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)

RECTE: JOSE LUCAS ARAUJO GABRIEL

ADVOGADO(A): SP078652 - ALMIR MACHADO CARDOSO

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.085325-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: ANDREA MARIA ALEXANDRE e outro

RECD: JOAO ALEXANDRE - ESPOLIO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.085374-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: MIRIAN BUENO DA SILVA

ADVOGADO: SP222584 - MARCIO TOESCA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.087783-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: ALCEU DIAS DE GOES

ADVOGADO(A): SP089787 - IZILDA AUGUSTA DOS SANTOS

RECTE: CLARA DIAS DE CASTRO PRESTES

ADVOGADO(A): SP089787-IZILDA AUGUSTA DOS SANTOS

RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Acolheram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.087890-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CECILIA MARIN PIASSALONGA  
ADVOGADO: SP174693 - WILSON RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.089369-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: BENEDICTO GARCIA  
ADVOGADO: SP101646 - MARIA LUCIA DE SANTANA MATOS PURETACHI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.090005-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MAGNOLIA ROSA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP222584 - MARCIO TOESCA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.090046-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA ANUNCIADA FELIX LOPES  
ADVOGADO: SP207008 - ERICA KOLBER  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.090626-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE PEREIRA SILVA  
ADVOGADO: SP220288 - ILMA GLEIDE MATOS MALTA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.090798-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: GERALDO GONCALVES DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP236023 - EDSON JANCHIS GROSMAN  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.091187-0 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: GABRIEL SANTANA DA FONSECA e outro  
RECD: STEPHANIE SANTANA DA FONSECA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.093546-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA JOSE SANTOS DA SILVA  
ADVOGADO: SP210122B - LUCIANO HILKNER ANASTACIO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.095076-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: OSVALDO RODRIGUES FERREIRA  
ADVOGADO: SP185402 - VIVIANE APARECIDA FERREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.095402-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARGARIDA HIGASHI MYYASAKI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.000749-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA JOSE CICOLANI DE ANDRADE  
ADVOGADO(A): SP053238 - MARCIO ANTONIO VERNASCHI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.001354-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: JOSE RODRIGUES ROSA  
ADVOGADO(A): SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.02.002539-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: HENRIQUE STEFANI E SILVA  
ADVOGADO(A): SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.02.008515-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: JOSE BUARAO  
ADVOGADO: SP094585 - MARINES AUGUSTO DOS SANTOS DE ARVELOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.010391-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: FRANCISCO NOGUEIRA DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP202098 - FRANCISCO LUIZ ALVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.011688-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: CARLOS APARECIDO CASAGRANDE  
ADVOGADO(A): SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.02.011704-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: JOSE MOREIRA DA ROCHA  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.02.016151-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: JOAO VITOR DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.02.016158-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LAZARO ALVES DE LIMA  
ADVOGADO: SP046122 - NATALINO APOLINARIO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.016164-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: LOURIVAL HENRIQUE VIANA  
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.016188-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LUIZ ANTONIO SOUZA  
ADVOGADO: SP046122 - NATALINO APOLINARIO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.016226-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: JOSE PEDRO  
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.016233-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: JOSE TEODORO FILHO  
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.016237-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: NOEL GUSSON  
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.016786-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL  
RECTE: PAULO CEZAR CORDEIRO  
ADVOGADO(A): SP126873 - HAMILTON CACERES PESSINI  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.000774-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE BENEF. E RENDA MENSAL INICIAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE IGNÁCIO FILHO  
ADVOGADO: SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.002768-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: LUCIA DE OLIVEIRA ALVES  
ADVOGADO: SP213128 - ANDRÉ LUIZ PORTO MARTINS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.005471-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: SERGIO RANDI  
ADVOGADO: SP201715 - LUCIANA TEIXEIRA RANDI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram parcial provimento ao recurso do réu e deram provimento ao recurso do autor, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.008023-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - REAJUSTAMENTO PELO INPC  
RECTE: JOAO BATISTA MELZANI  
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.008308-4 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram parcial provimento ao recurso do réu e deram provimento ao recurso do autor, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.008882-3 DPU: SIM MPF: NÃO

ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: NILMA MARIA FERREIRA LOURENÇO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.010160-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: DIRCE LOPES ROSA  
ADVOGADO(A): SP144414 - FABIO FERREIRA ALVES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.011362-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
REAJUSTAMENTO PELO INPC  
RECTE: OSMAR SUZIGAN  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.011365-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
REAJUSTAMENTO PELO INPC  
RECTE: VITALINA DA CONCEIÇÃO LOVO MORARI  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.011382-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: BENEDITO MONTEIRO FILHO  
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.011457-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010201 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE OBJETIVA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: RODRIGO RODRIGUES OLIVIERI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.012218-1 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JESSICA DA SILVA PINTO (REP. MARIA DAS GRAÇAS P COSTA) e outros  
RECD: JANIELE DA SILVA PINTO (REP. CREUSA HELENA VIEIRA)  
RECD: JAQUELINE DA SILVA PINTO (REP. MARGARIDA M.P.P SOUSA)  
RECD: JAIANE DA SILVA PINTO (REP. NEUZA AP. PINTO)



RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.012411-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS  
RECTE: CARLOS MAGNO CAPRANICO CORREA  
ADVOGADO(A): SP244844 - REGINA LUISA QUIRINO CEREJO  
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.012975-8 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: LUZIA DA CRUZ MORAES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.013094-3 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: RAQUEL PEREIRA SANTANA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.013192-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCD/RCT: APPARECIDA CORRÊA SEVA  
ADVOGADO: SP225254 - ERCILIO CECCO JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento a ambos os recursos, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.013331-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: BENEDITO APARECIDO OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.013342-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ANELIO LOPES RODRIGUES  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.013688-0 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MARIA DE LOURDES COSTA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.013718-4 DPU: SIM MPF: NÃO

ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: DIONISIA APARECIDA VITORIANO BARROS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.002230-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: VALDOMIRO FERREIRA LOPES  
ADVOGADO(A): SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.002943-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: JOSE CARLOS PIOVESANA  
ADVOGADO: SP197897 - PATRICIA LAURINDO GERVAIS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.04.004553-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: CILENE FRANCO DA SILVEIRA  
ADVOGADO(A): SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.005241-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ALCIDES BISPO DE ARAGÃO  
ADVOGADO: SP054513 - GILSON LUCIO ANDRETTA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.007785-8 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: AMANDA MORETTI E OUTROS  
ADVOGADO: SP086355 - JOAQUIM AUGUSTO CASSIANO CARVALHO NEVES  
RECD: EDUARDO MORETTI DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP086355-JOAQUIM AUGUSTO CASSIANO CARVALHO NEVES  
RECD: CAUE MORETTI DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP086355-JOAQUIM AUGUSTO CASSIANO CARVALHO NEVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.001867-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ACETIDES JOSIAS BIZERRA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.06.001868-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: ERNESTO MANTOVANELLI  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.002468-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOSÉ DE ARIMATÉA DE OLIVEIRA SENA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.002508-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: CESARIO TORRES MARTINS  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.002561-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: LEONCIO LOPES MONTENEGRO  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.002578-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: PAULO FASANARO  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.004332-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOAO PAULO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.004501-2 DPU: NÃO MPF: SIM

ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LETICYA ALMEIDA AGUIAR DA SILVA CAMARGO  
ADVOGADO: SP188762 - LUIZA MOREIRA BORTOLACI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.06.005858-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ANTONIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.005896-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: WALDOMIRO RODRIGUES DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.005901-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: NILTON BALDOINO DE ALMEIDA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.005925-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010201 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE OBJETIVA  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CICERO MIGUEL DA SILVA  
ADVOGADO: SP208239 - JOSE CARLOS LIMA BARBOSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.006071-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: GERALDO COLAÇO DA LUZ  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.006073-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART.  
58 ADCT  
DA CF/88  
RECTE: CARLOS DA SILVA MELO  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI

SÚMULA: Deram provimento ao recurso para anular a r. sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.006074-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART. 58 ADCT DA CF/88  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DOUGLAS RODRIGUES  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Deram provimento ao recurso para anular a r. sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.007162-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO LIMITADOR  
RECTE: AVELINO FRANCO  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.06.010856-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECDO: TATUMO YAMAMOTO  
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Acolheram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.011174-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: OSWALDO COSTA  
ADVOGADO(A): SP237568 - JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.014926-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: EONICE HENRIQUE DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP094537 - CONCEICAO APARECIDA DE CARVALHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.015635-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: AGOSTINHO RASTELLI  
ADVOGADO: SP195179 - DANIELA SILVA DE MOURA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.017197-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOAO SANTANA DOMINGUES BRANCO  
ADVOGADO(A): SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.06.017731-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: EUGENIO ALVES DE SANTA ROSA  
ADVOGADO(A): SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.06.017733-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: DOUGLAS DE PAIVA BENTO  
ADVOGADO(A): SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.06.017745-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: MARIA REGINA LOPES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.06.017892-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA ELISABETH SILVA FELICI  
ADVOGADO: SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.018638-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOSE FERNANDES  
ADVOGADO(A): SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.07.000075-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: CALIL CHAGURI  
ADVOGADO(A): SP101789 - EDSON LUIZ LAZARINI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.07.000236-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: PEDRO LOPES  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.07.000904-1 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ROSINEIDE FATIMA APARECIDA PINTO e outro  
ADVOGADO: SP239107 - JOSE DANIEL MOSSO NORI  
RECD: RAFAEL FABIANO FERREIRA QUEIROZ  
ADVOGADO(A): SP239107-JOSE DANIEL MOSSO NORI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.07.001468-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: MARIA ALVES DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.07.001589-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ELIZABETE HONORATO BENILDES  
ADVOGADO: SP110874 - JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.07.002769-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RCD/RCT: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
RCD/RCT: MARIA ANA MOREIRA  
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento ao recurso do réu e deram parcial provimento ao recurso do Autor, v.u.

PROCESSO: 2007.63.07.003772-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ALTAIR TEIXEIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.07.004138-6 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: KAIQUE ALEXANDRE DE OLIVEIRA e outro  
ADVOGADO: SP210327 - MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA  
RECD: JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP210327-MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.07.004901-4 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: BEATRIZ FERNANDA SOUZA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP189457 - ANA PAULA PÉRICO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.000644-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: WILSON PEREIRA DO AMARAL  
ADVOGADO(A): SP036247 - NARCISO APARECIDO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.000955-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE  
TETO  
LIMITADOR  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LADISLAU SILVEIRA  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.001177-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - LIBERAÇÃO DE CONTA  
RECTE: JOSE NUNES FERREIRA  
ADVOGADO(A): SP181775 - CÁSSIA FERNANDA DA SILVA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.001231-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JAIRA DAS DORES FURTADO  
ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.



PROCESSO: 2007.63.08.002182-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANITA DA SILVA OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP048785 - CLAUDIO MANOEL DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.003049-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: OTACILIO JOSE DIAS  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.003760-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOSE JORDALINO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP214064 - ANTONIO APARECIDO MARCELO RAMOS DE ALMEIDA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.004448-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART.  
58 ADCT  
DA CF/88  
RECTE: BENEDICTA DOMINGUES D´AVILA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Deram provimento ao recurso para anular a r. sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.004529-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART.  
58 ADCT  
DA CF/88  
RECTE: WILSON TESSUTTI  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Deram provimento ao recurso para anular a r. sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.000112-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.  
RECTE: JOSE APARECIDO DE MELO  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.000444-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.  
RECTE: ROBERTO LAURO FERNANDES  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.000453-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.  
RECTE: PEDRO RODRIGUES CARAÇA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.000621-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.  
RECTE: BENEDITO DE ARAUJO ALVES  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.000694-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - CÁLCULO DO FATOR  
PREVIDENCIÁRIO-LEI 9.876/99  
RECTE: ZULEIKA PLUMARI CARVALHO  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.000713-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - CÁLCULO DO FATOR  
PREVIDENCIÁRIO-LEI 9.876/99  
RECTE: ISABEL RODRIGUES DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.000761-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - CÁLCULO DO FATOR  
PREVIDENCIÁRIO-LEI 9.876/99  
RECTE: TEREZINHA PEREIRA RODRIGUES  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.000771-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - CÁLCULO DO FATOR  
PREVIDENCIÁRIO-LEI 9.876/99  
RECTE: JAIR NASCIMENTO PELITERO  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.000828-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.  
RECTE: GERALDO DIAS TEIXEIRA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.001082-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.  
RECTE: LUIZ MACHADO DE PAULA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.001226-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.  
RECTE: NEUSA JOSÉ DE GODOI  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.001295-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.  
RECTE: JOSE DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.001453-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.  
RECTE: ANTONIA DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.001657-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - CÁLCULO DO FATOR PREVIDENCIÁRIO-LEI 9.876/99  
RECTE: WANDERLEY PELLEGRINO SALTÃO  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.001740-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: SEBASTIAO GERALDO MENDES  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.001763-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: MANOEL RODRIGUES BARRETO  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.001783-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: ISaura BARBOSA SIQUEIRA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.001813-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: ADRIANO AFONSO FERNANDES  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.001817-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - CÁLCULO DO FATOR PREVIDENCIÁRIO-LEI 9.876/99  
RECTE: WILSON VALADÃO DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.001867-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.

RECTE: GERALDO JOSÉ DE PAULA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.001906-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.

RECTE: WALDEMAR DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.001929-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.

RECTE: GERTRUDES PEREIRA DE MELO  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.002009-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: JOSE MARIA ANTUNES DE ALMEIDA  
ADVOGADO(A): SP243010 - JOÃO ROBERTO CAROBENI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.002106-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - CÁLCULO DO FATOR  
PREVIDENCIÁRIO-LEI 9.876/99  
RECTE: JOSÉ LUIZ DA SILVA

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.002131-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE  
TETO  
LIMITADOR

RECTE: ANTONIO MARTINS GUERRA FILHO  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.002132-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO

LIMITADOR

RECTE: JESUS MARQUIOLI

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.09.002154-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.

RECTE: FERNANDO MASSATOSHI SHIGETOMI

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.003599-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

RECTE: BENEDITO SEBASTIAO PEREIRA DE PAULA

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.003643-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - CÁLCULO DO FATOR PREVIDENCIÁRIO-LEI 9.876/99

RECTE: JULIO BUENO

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.09.008699-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - REAJUSTAMENTO PELO INPC

RECTE: MARIA JOSE CUSTODIO DE JESUS

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.009158-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: HENRIQUE MARIANO DE MORAIS

ADVOGADO: SP180523 - MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.009552-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LISETE LOPES DE CAMPOS INACIO  
ADVOGADO: SP213149 - CRISTIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.009831-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: DORIVAL PIRES DE CAMPOS  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.010176-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: JOSE CARLOS DE LIMA  
ADVOGADO(A): SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.09.010218-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: LEDJA JUVENCIO DE MOURA  
ADVOGADO(A): SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.09.010453-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: NADIR ALVES CORREIA  
ADVOGADO: SP260734 - ERIC TRIMBOLI TEIXEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.010662-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ERIVALDO DE JESUS PIRES  
ADVOGADO(A): SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.09.010685-4 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: TEREZA CARNEIRO CAVALCANTE  
ADVOGADO(A): SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.09.010717-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: SATORU KIDOGUCHI  
ADVOGADO(A): SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.10.000534-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: OCTAVIO PERRUCHE e outros  
ADVOGADO: SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO  
RCDO/RCT: OSWALDO BEKEDORFF  
ADVOGADO(A): SP175774-ROSA LUZIA CATUZZO  
RCDO/RCT: HELENA PERRUCHE BUENO OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP175774-ROSA LUZIA CATUZZO  
RCDO/RCT: MARIA PERUCHI MASSARO  
ADVOGADO(A): SP175774-ROSA LUZIA CATUZZO  
RCDO/RCT: JOSE AGENOR PERRUCHI  
ADVOGADO(A): SP175774-ROSA LUZIA CATUZZO  
RCDO/RCT: GILVANE DOS SANTOS PERUCHI  
ADVOGADO(A): SP175774-ROSA LUZIA CATUZZO  
RCDO/RCT: IZETE PERUCHI HAFLIGER  
ADVOGADO(A): SP175774-ROSA LUZIA CATUZZO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram parcial provimento ao recurso do réu e deram provimento ao recurso do autor, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.001864-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: CATHARINA PRIORE PIO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.002151-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: SUELI DOPEKEVICUS FRANCISCO CAMPOS  
ADVOGADO(A): SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.002588-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: GUIDO MOSNA  
ADVOGADO(A): SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI



RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.003322-2 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: KETTYLIN LOHANI GOMES SIMIONI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.003454-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: JOSELI APARECIDA COLLETTI  
ADVOGADO(A): SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.003957-1 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: APARECIDA MEDEIROS e outros  
RECDO: MARIELE MEDEIROS MAURUTO  
RECDO: MAICON MEDEIROS MAURUTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.004413-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: JOAO FRANCISCO DOS SANTOS NETO  
ADVOGADO(A): SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.004438-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: MARIO FATORETTO  
ADVOGADO: SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento ao recurso do autor, e negaram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.004611-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: JOAO JAIR ANDIA  
ADVOGADO(A): SP236768 - DANILA FABIANA CARDOSO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.004895-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: SEBASTIAO ROBERTO DA SILVA  
ADVOGADO: SP104640 - MARIA APARECIDA FIGUEIREDO SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram parcial provimento ao recurso do réu e deram provimento ao recurso do autor, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.011755-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: CLODOMIRO BARATTO  
ADVOGADO: SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram parcial provimento a ambos os recursos, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.013546-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: ADALBERTO PINHEIRO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.013599-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: ESPOLIO DE JOSE PEDRO MASSARO e outros  
ADVOGADO: SP241750 - DANIEL CESAR FONSECA BAENINGER  
RCDO/RCT: DENISE SILVA MASSARO SIMONETTI  
ADVOGADO(A): SP241750-DANIEL CESAR FONSECA BAENINGER  
RCDO/RCT: CLARICE DA SILVA MASSARO  
ADVOGADO(A): SP241750-DANIEL CESAR FONSECA BAENINGER  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram parcial provimento ao recurso do réu e negaram provimento ao recurso do autor, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.015084-6 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: STEPHANY WENZEL FIEL  
ADVOGADO: SP245247 - RAQUEL MARQUES DE SIQUEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.016415-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: NILZA APARECIDA ARAUJO PEREZ  
ADVOGADO(A): SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.017910-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: EVA CONCEICAO FERRI  
ADVOGADO(A): SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.000755-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: ALFREDO EVANGELISTA LIMA  
ADVOGADO(A): SP029172 - HORACIO PERDIZ PINHEIRO JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.000845-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: BENEDITO ANTONIO PIRES  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.000927-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: MARIA LEITE DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.000970-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: MARIA LUIZA SILVA ALMEIDA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.001011-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: DANILO ALBA GORRES  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.001107-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ALVARO SILVA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.001373-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEFL. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: LEONEL CAETANO DA SILVA

ADVOGADO(A): SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Acolheram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.002913-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: FRANCISCO FERREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP018455 - ANTELINO ALENCAR DORES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.003172-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: HUGO MENDES LARA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.003224-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: MARCIA ADELAIDE PAULINO  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.003342-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOSE AUGUSTO RAMOS  
ADVOGADO(A): SP204287 - FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.003486-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: MANOEL MARCELINO DE JESUS FILHO  
ADVOGADO(A): SP042501 - ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.003685-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: RUBENS DA SILVA PERES  
ADVOGADO(A): SP093821 - RICARDO FABIANI DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.003840-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - CÁLCULO DO FATOR PREVIDENCIÁRIO-LEI 9.876/99  
RECTE: CELIA LEITE DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.003845-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - CÁLCULO DO FATOR PREVIDENCIÁRIO-LEI 9.876/99  
RECTE: EDIZIA ANDRADE DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.004795-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: JOSE CARLOS TABOADA  
ADVOGADO(A): SP093357 - JOSE ABILIO LOPES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.006129-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: JOAO DA SILVA FERNANDES  
ADVOGADO: SP155923 - ANA PAULA ELEUTERIO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento a ambos os recursos, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.008747-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: RUBENS FERNANDES  
ADVOGADO(A): SP223205 - SILVANA DOS SANTOS COSTA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.11.009960-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: JOSE CARLOS MATOS COSTA  
ADVOGADO(A): SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Acolheram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.010630-1 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: KAUA BARBOSA DA SILVA (REP.P/ KARINA)

ADVOGADO: SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento a ambos os recursos, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.010958-2 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA BARBOSA ALVES DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.010980-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ROBERTO VIEIRA MENEZES  
ADVOGADO: SP131032 - MARIO ANTONIO DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.011031-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ARLINDO ALVES SENA FILHO  
ADVOGADO(A): SP042501 - ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.011327-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: MARIA LUISA BARBOSA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.11.011452-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A  
PARTIR  
(ART. 201, § 5º)  
RECTE: DANIEL PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.011466-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A  
PARTIR  
(ART. 201, § 5º)  
RECTE: ANA MARIA DINIZ ANDOZIA  
ADVOGADO(A): SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.011677-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR  
(ART. 201, § 5º )  
RECTE: MOISES DA COSTA GOMES  
ADVOGADO(A): SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.12.000063-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOSE APARECIDO ANTONIETTI  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.12.000078-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: WILSON FELIX DA SILVA  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.12.000106-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: CLEUZA VIEIRA DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.12.000116-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: APPARECIDO PIRANGELO  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.12.000134-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ANTONIA ROBLES ANTONIO  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.12.000756-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA JOSE RAMOS DA SILVA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.12.001512-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: SEBASTIAO IGNACIO  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.12.001521-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: MANOEL CAMARGO  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.12.001535-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: MARIO PAGANI  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.12.001538-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: LEILA MARLENE DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.12.002623-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOVAIR SACILOTI  
ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.12.002628-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE MIGUEL DE ASSIS  
ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.12.002750-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: IVANI SEBASTIANA REGASSONI



ADVOGADO: SP101577 - BENITA MENDES PEREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.12.002930-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: APARECIDO JUSTINO FARIA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.12.003430-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JAIRO JOSE GARCIA  
ADVOGADO: SP107238 - FERNANDO TADEU MARTINS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.12.003959-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ARISTOTELES APARECIDA ALVES VASCONCELOS  
ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.12.003974-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOVINO DA SILVA  
ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.12.004013-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ADOLPHO ALBERTI  
ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.12.004022-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ALZIRA MARCHETTI  
ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.12.004849-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ANGELITA MARIA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.12.004855-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOSE CARLOS DA SILVA  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.12.004952-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE SERAFIM  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.13.000726-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOSÉ ASSUMPÇÃO FRANCO  
ADVOGADO(A): SP263875 - FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA MARTINS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.000476-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: KIMIKO TAKAHASHI TAKEUTI  
ADVOGADO(A): SP195286 - HENDERSON MARQUES DOS SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Baixa para diligência

PROCESSO: 2007.63.14.000510-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOAO PEREIRA NETTO  
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFIALE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.000686-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: NIVALDO RODRIGUES  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.001507-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: DURVALINA VICENTINI GUIRADO  
ADVOGADO(A): SP221199 - FERNANDO BALDAN NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.001521-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MARIA GOMES ROJAS DE FREITAS  
ADVOGADO(A): SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.001983-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: CLEUZA ESGANZELA TOLEDO  
ADVOGADO(A): SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.002522-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: APARECIDA ANTONIA DA LUZ MARTINS  
ADVOGADO(A): SP130695 - JOSE ROBERTO CALVO LEDESMA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.002617-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: SANDRA LIA MOURA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP132720 - MARCIA REGINA GIOVINAZZO MARTINS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.14.003162-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOÃO OLIVERIO  
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFALILE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.14.003165-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: EMILIA DUTRA FIGUEIREDO  
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFALILE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.14.003740-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: SHIRLEI FRANCA DE SOUZA

ADVOGADO(A): SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.004190-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR  
(ART. 201, § 5º)  
RECTE: CELSO JOSE VILLA  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.004384-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR  
(ART. 201, § 5º)  
RECTE: NAIR GONCALVES OLER  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.004396-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JORGINO VIEIRA NETO  
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFÁILE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.14.004442-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: CELINA SAVEGNAGO  
ADVOGADO(A): SP219382 - MARCIO JOSE BORDENALLI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.002251-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: DAMIANA DE JESUS DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.003417-9 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOZILANE PEIXOTO KNUPP E OUTROS  
ADVOGADO: SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES  
RECD: KETILIN NAIOLLY KNUPP FRANCISCO

ADVOGADO(A): SP218805-PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES  
RECDO: SAMUEL ALEX KNUPP FRANCISCO  
ADVOGADO(A): SP218805-PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.004666-2 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: YOLANDA FERREIRA E OUTROS  
ADVOGADO: SP216306 - NELSON EDUARDO BITTAR CENCI  
RECDO: ÉRICK HENRIQUE FERREIRA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP216306-NELSON EDUARDO BITTAR CENCI  
RECDO: MATEUS GUILHERME FERREIRA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP216306-NELSON EDUARDO BITTAR CENCI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.004744-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI  
RCDO/RCT: ORLANDO CANAVEZI  
ADVOGADO: SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento ao recurso do autor, e negaram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.011945-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECDO: RUTI MARIA DE JESUS FERRAZ  
ADVOGADO: SP237514 - EWERTON JOSÉ DELIBERALI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.15.016147-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MILTON ANTONIO LEITE  
ADVOGADO: SP069461 - JANETTE DE PROENCA NOGUEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.16.000563-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: DAMIAO PEDRO DE QUEIROZ  
ADVOGADO(A): SP098508 - VALDEMAR TADASHI ISHIDA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.16.000601-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: JENI SOARES DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP068651 - REINALDO CAETANO DA SILVEIRA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.16.000603-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MARIA APARECIDA GELMI SIMOES  
ADVOGADO(A): SP066276 - FERNANDO ROSA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.16.001985-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: FRANCISCO DE CARVALHO  
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFÁILE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.16.002361-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: VALTER GOULART DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFÁILE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.16.002470-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: CIRILO AMARO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFÁILE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.16.002473-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: CLELIO TEIXEIRA DE CARVALHO  
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFÁILE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.17.000444-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: ALBINO NUNES DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP236873 - MARCIA MARQUES DE SOUSA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.000542-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE

1994(39,67%)

RECTE: JOSE VITOR DA SILVA

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.000597-5 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART. 58 ADCT

DA CF/88

RECTE: SEBASTIAO CASSEMIRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI

SÚMULA: Deram provimento ao recurso para anular a r. sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.001090-9 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART. 58 ADCT

DA CF/88

RECTE: MAURICIO OTAVIO DE PAULA

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI

SÚMULA: Deram provimento ao recurso para anular a r. sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.001100-8 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE BENEF. E

RENDA MENSAL INICIAL

RECTE: ORLANDO DE MARCHI

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.17.001127-6 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO

SAL. DE CONTR.

RECTE: CARMELITA DE SOUZA

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.001530-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE BENEF. E

RENDA MENSAL INICIAL

RECTE: JOSE MERQUIADES SILVA

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.17.003041-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: RAIMUNDO NONATO BRAGA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP068622 - AIRTON GUIDOLIN  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.003942-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.  
RECTE: JOSE B ROCHA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.004814-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL  
RECTE: APARECIDA MARIA DOS SANTOS GOULART  
ADVOGADO(A): SP176360 - SILVANA MARIA DA SILVA  
RECTE: JOSE DIVINO GOULART  
ADVOGADO(A): SP176360-SILVANA MARIA DA SILVA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.005020-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.  
RECTE: CARLITO VASCONCELOS SILVA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.005127-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.  
RECTE: ANTONIO RAYMUNDO  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.006016-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.  
RECTE: MANOEL PEREIRA XAVIER  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.



PROCESSO: 2007.63.17.006030-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.  
RECTE: MARIA LUZIA FERNANDES  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.006261-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MANOEL MARIA GOMES NETO  
ADVOGADO(A): SP175838 - ELISABETE MATHIAS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.006596-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010201 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE OBJETIVA  
RECTE: JOSE CARLOS VEIGA  
ADVOGADO(A): SP160402 - MARCELA DE OLIVEIRA CUNHA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Deram provimento ao recurso para anular a r. sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.006732-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART.  
58 ADCT  
DA CF/88  
RECTE: FRANCISCO IVO DE CARVALHO  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Deram provimento ao recurso para anular a r. sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.007130-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE  
BENEF. E  
RENDA MENSAL INICIAL  
RECTE: SEVERINO DO RAMOS CARVALHO  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.17.007134-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE  
BENEF. E  
RENDA MENSAL INICIAL  
RECTE: JUVERSINO PEREGRINO FILHO  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.17.007174-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA DE FATIMA DA SILVA CAMPOS  
ADVOGADO(A): SP065284 - CLOVIS MARCIO DE AZEVEDO SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.007672-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANA NEUZA RODRIGUES  
ADVOGADO: SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
PROFERIU SUSTENTAÇÃO ORAL O ADVOGADO DANILO PERES GARCIA, OAB/SP 195512  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.17.008397-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANTONIO CARLOS SOARES  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.17.008432-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: FELIPE PAULO NERY  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.008434-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.008441-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOSE AGAPITO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.008567-3 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECTE: THAIS LIMA DOS SANTOS  
RECDO: NOEMI DE LIMA  
ADVOGADO: SP184492 - ROSEMEIRY SANTANA AMANN DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.18.000270-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL  
RECTE: ELISABETH MOURA MACHADO  
ADVOGADO(A): SP213278 - NATACHA MOURA MACHADO  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.18.000757-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LINDAMIR FERREIRA DA SILVA e outro  
ADVOGADO: SP014919 - FABIO CELSO DE JESUS LIPORONI  
RECDO: JOAO BATISTA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP014919-FABIO CELSO DE JESUS LIPORONI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.18.001494-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: JOAO DOS REIS DOMINGOS  
ADVOGADO(A): SP206257 - CELSO GUIMARÃES RODRIGUES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.18.002202-7 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: DIOGENES JUNQUEIRA  
ADVOGADO(A): SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.18.002256-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: LUCIMAR BARBOSA CINTRA FERREIRA  
ADVOGADO(A): SP166964 - ANA LUÍSA FACURY  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.18.002371-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)

RECTE: TEREZINHA BIZAO  
ADVOGADO(A): SP012977 - CASTRO EUGENIO LIPORONI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.18.003077-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MARIA DAS GRACAS LAURINDO  
ADVOGADO(A): SP025643 - CARLOS ROBERTO FALEIROS DINIZ  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.19.000368-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP068336 - JOSE ANTONIO BIANCOFIORI  
RCDO/RCT: IRACEMA BERNARDO DA SILVA  
ADVOGADO: SP181813 - RONALDO TOLEDO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.19.000453-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): MS011469 - TIAGO BRIGITE  
RECD: MARGARIDA RODRIGUES DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP194125 - AXON LEONARDO DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.19.002056-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECD: CHARLLENE DIAS KLEMPER  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.19.003521-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: BENEDITA BERTINA DE ALMEIDA FREITAS  
ADVOGADO(A): SP134910 - MARCIA REGINA ARAUJO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.19.004359-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RCDO/RCT: LEA LENOTTI SOARES  
ADVOGADO: SP050288 - MARCIA MOSCADI MADDI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram parcial provimento ao recurso do réu e negaram provimento ao recurso do autor, v.u.

PROCESSO: 2007.63.20.000626-5 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: EDSON AUGUSTO LOPES REIS  
ADVOGADO(A): SP208657 - KARINE PALANDI BASSANELLI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.20.000928-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ORZELINA PEREIRA CAIANO e outro  
RECDO: RAFAEL PEREIRA CAIANO REP. P/ ORZELINA PEREIRA CAIANO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.20.003376-1 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: TERESA NUNES DE SOUZA e outros  
ADVOGADO: SP210961 - REGINALDO CÉLIO MARINS MACHADO  
RECDO: WELLINGTON EDUARDO QUINTANA DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP210961-REGINALDO CÉLIO MARINS MACHADO  
RECDO: LARISSA GIOVANA BITTECOURT DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP210961-REGINALDO CÉLIO MARINS MACHADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.20.003588-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)  
RECDO: CRISTINA ORSO  
ADVOGADO: SP239744 - WILSON JOSE NOGUEIRA COBRA JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.20.003625-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: PAULINA DOS SANTOS FRANCO  
ADVOGADO: SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.000094-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: PATRICIA APARECIDA LIBERATO DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.002589-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)

RECTE: SEVERINO HONORATO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.002654-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: NOEMIA RODRIGUES DE ARAUJO  
ADVOGADO(A): SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.003432-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: EVERALDO PEREIRA BONFIM  
ADVOGADO(A): SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.004830-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: ANTONIO CARLOS FERREIRA  
ADVOGADO(A): SP226562 - FELIPE MOREIRA DE SOUZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.006814-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MARIA APARECIDA REIS  
ADVOGADO(A): SP138649 - EUNICE MENDONCA DA SILVA DE CARVALHO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.007076-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: DAITON DE OLIVEIRA PRADO  
ADVOGADO: SP207332 - PAULO SILAS CASTRO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.007206-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART.  
58 ADCT  
DA CF/88  
RECTE: HISAO FUKUSHIMA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Deram provimento ao recurso para anular a r. sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.008456-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: LUIZ CARLOS AMARAL BARBOSA  
ADVOGADO(A): SP256821 - ANDREA CARNEIRO ALENCAR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.009046-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: CARLOS SIRONE PINTO DA FONSECA  
ADVOGADO(A): SP102671 - CARLOS LACERDA DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.009059-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: CLAUDE ALVES DE MACENA  
ADVOGADO(A): SP036063 - EDELI DOS SANTOS SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
PROFERIU SUSTENTAÇÃO ORAL A ADVOGADA EDELI DOS SANTOS SILVA, OAB/SP 172114  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.009325-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MARIA JOSE LEAL  
ADVOGADO(A): SP210990 - WALDIRENE ARAUJO CARVALHO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.009995-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: MARIA SONIA DE OLIVEIRA SILVA  
ADVOGADO(A): SP177326 - PATRICIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.010300-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: NOEMIA REGINA DE JESUS PACHECO DE ALMEIDA  
ADVOGADO(A): SP085825 - MARGARETE DAVI MADUREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.010925-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE

1994(39,67%)

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: WILSON JOSE FRANCISCO  
ADVOGADO: SP254746 - CINTIA DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.012331-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: FERNANDO JOSE MUNIZ MONTEIRO  
ADVOGADO(A): SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.015492-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: JOSE FRANCELINO GUEDES  
ADVOGADO(A): SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.018606-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA CONCEICAO SOUZA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP210122B - LUCIANO HILKNER ANASTACIO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.018772-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: JOAO MONTEIRO DA SILVA NETO  
ADVOGADO(A): SP235551 - GEOVANA ANTUNES DE ANDRADE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.019421-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011102 - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - QUINTOS/DÉCIMOS  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (OUTROS)  
RECD: OLAVO CORREIA JUNIOR  
ADVOGADO: SP057850 - OLAVO CORREIA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.020804-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: PEDRO BONIMANI  
ADVOGADO(A): SP249956 - DANIELE CAMPOS FERNANDES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO



SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.022237-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA NOBELIA ALVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.022431-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARCO ANTONIO BRITO DE ARAUJO  
ADVOGADO: SP210122B - LUCIANO HILKNER ANASTACIO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.023369-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA JOSE ALVES  
ADVOGADO(A): SP230842 - SILVANA FEBA VIEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.028276-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JAMIL SALLUM  
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.028312-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: NEY MATTOS FERREIRA  
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.028673-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: DORIVAL MARQUES GOUVEA

ADVOGADO: SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.029465-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ROMANO BERTEZINI  
ADVOGADO: SP233407 - VIVIANI ROSSI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.030492-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: OLIVALDO ALCIBIADES GOBATTO  
ADVOGADO: SP254746 - CINTIA DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.031072-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ALZIRA GONCALVES FARIAS  
ADVOGADO: SP254746 - CINTIA DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.031551-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: OSCAR OLIVEIRA ORTIZ  
ADVOGADO: SP056949 - ADELINO ROSANI FILHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.031886-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: AGUINALDO DE PADUA MELLO  
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.032052-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: GRINAURIA CAVALCANTI DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.032056-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOAO LEITE GUIMARAES  
ADVOGADO: SP156795 - MARCOS MARANHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.032079-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE SALLES SOBRINHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.032963-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DALMO JOSE REIS  
ADVOGADO: SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.033280-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: PAULO DE SOUZA ROSA  
ADVOGADO: SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.033517-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE MORAES  
ADVOGADO: SP033929 - EDMUNDO KOICHI TAKAMATSU  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.033666-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA LAIDE ALVES  
ADVOGADO: SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.034292-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CLARICE TURCANO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.034390-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOAO PENA RODRIGUES  
ADVOGADO: SP268734 - RONALDO PINHO CARNEIRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.035071-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: IRACEMA DE JESUS FELIX MOTA  
ADVOGADO: SP146738 - ILSON JOSE DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.035412-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ATTILIO LOPES  
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.035413-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: EDUARDO CHABU  
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.036114-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: JANILDA MARIA INEZ VICENTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.036259-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: IRENE PIEROTTI  
ADVOGADO: SP158875 - ELAINE CRISTINA MAZZOCHI BANCK  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.036975-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ROQUE NUNES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP187234 - DENILSON LÁZARO DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.037155-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ARQUIMEDES FERNANDES  
ADVOGADO: SP174621 - SONIA MARIA LOPES ROMERO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.038391-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: YUKIKO ISHIBASHI  
ADVOGADO: SP268049 - FERNANDO CÉSAR DELFINO DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.038447-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NEYDE DUARTE BAXTER  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.038453-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: CAJUBI ALVES  
ADVOGADO(A): SP141466 - ANTONIO MARMO REZENDE DOS SANTOS

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.039019-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOAO VASCONCELOS  
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.039174-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: GIL SANTUCCI  
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.039224-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NELSON NEPOMUCENO  
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.039420-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: TEREZINHA BERNARDINO NUNES  
ADVOGADO: SP210122B - LUCIANO HILKNER ANASTACIO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.040393-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: HATIRO TAKADA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.040861-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SELIRIO JOAQUIM  
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.040880-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: JOAO AUGUSTO DE LIMA FILHO  
ADVOGADO(A): SP061226 - NELSON MITIHARU KOGA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.041745-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE BATISTA GONCALVES  
ADVOGADO: SP056949 - ADELINO ROSANI FILHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.041883-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DECIDES RUIZ MUNHOZ  
ADVOGADO: SP198155 - DEYSE OLÍVIA PEDRO RODRIGUES DO PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.041892-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: KHACHER LAPOIAN  
ADVOGADO: SP028524 - RUBENS ROSA CASTRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.041989-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MARTINHO PEREIRA LEITE  
ADVOGADO(A): SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.042670-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: RITA MARIA DUARTE  
ADVOGADO: SP254746 - CINTIA DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.042675-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DORALINA BRANCO  
ADVOGADO: SP254746 - CINTIA DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.043217-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: GILBERTO SOARES LIMA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.044614-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANA PEREIRA SILVA  
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.045869-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MILTON FERNANDES  
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.045894-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NEYDE RIVA CASTAGNA  
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.046642-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24



SAL.CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: YVONNE ISOLDI

ADVOGADO: SP198158 - EDSON MACHADO FILGUEIRAS JUNIOR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.046648-8 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO

LIMITADOR

RECTE: JOSE BRAZ

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.01.047661-5 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: MARIA BARBOSA DE QUEIROS SILVA

ADVOGADO: SP223632 - ALAIDES TAVARES RIBEIRO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.047779-6 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24

SAL.CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: EDY BERETTA RIBEIRO

ADVOGADO: SP200965 - ANDRÉ LUÍS CAZU

RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.048374-7 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24

SAL.CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: FRANCISCO RODRIGUES

RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.048816-2 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24

SAL.CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: ANTONINA SANSONI

ADVOGADO: SP176557 - CRISTINE YONAMINE

RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.048823-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -

ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: HENRIQUETA FREIRE  
ADVOGADO: SP176557 - CRISTINE YONAMINE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.049202-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CONCEIÇÃO SILVA DALEZIO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.049751-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: ELISABETH DA SILVA NUNES GOES  
ADVOGADO(A): SP054513 - GILSON LUCIO ANDRETTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.051057-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LEONEL BIASOLI  
ADVOGADO: SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.051312-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CARLOS PALHARINI JUNIOR  
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.051965-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: PERCILIA IZABEL MAZZALI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.052001-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MARIA CONCEIÇÃO DUARTE DE SOUZA

ADVOGADO(A): SP231373 - EMERSON MASCARENHAS VAZ  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.052570-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: YASSUGIRO MIMURA  
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.052573-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANEZIO GARBUIO  
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.052585-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: TEREZINHA DE JESUS PEREIRA  
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.052596-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA ELETICE GUEIROS DA GAMA  
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.052648-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ARCILIA REINATO GONCALVES  
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.053025-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -

ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: WALTER NEGRIZOLI  
ADVOGADO: SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.053609-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: HILDA ALVES VICENTE  
ADVOGADO: SP275876 - IANDRA ALARCON DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.054306-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: BENITA RODRIGUES BEZERRA  
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.054927-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NEUSA MARIA MARCELINO AUAD  
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.057509-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ARLINDO LOPES DA SILVA  
ADVOGADO: SP145604 - MARCELO ANTONIO DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.058248-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ROSALINA MARCON DA COSTA  
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.058502-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE

1994(39,67%)

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NEUZA APARECIDA AMANCIO  
ADVOGADO: SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.058555-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOAO SCHONROCK  
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.058572-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOAO JACUK  
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.059497-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MAURICIO PIMENTEL MARTINS  
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.059521-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: IDA ROSA FILARDI  
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.059545-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SINHANA ALVES DA SILVA  
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.059605-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NATALINO JESUS BERTIN  
ADVOGADO: SP060691 - JOSE CARLOS PENA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.059778-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: RUBENS CANOVAS  
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.059810-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA JOSEFA DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.061785-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DIJANIRA JOANNA FORATTI PALCA  
ADVOGADO: SP174679 - MARILENA DA SILVA TREVISAN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.061787-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NELSON GUARINI  
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.062374-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: FERNANDO RAUL QUEIROZ  
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.062406-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LAERCIO MAGALHAES  
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.063483-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE FLAUSINO DA CRUZ  
ADVOGADO: SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.065327-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LUIZ SANCHES  
ADVOGADO: SP106350 - HELENO ORDONHO DO NASCIMENTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.066159-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: FRANCISCO PEREIRA LEAL  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.067670-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ERCILIA PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.067709-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: IRACEMA GARCIA MAIOLI  
ADVOGADO: SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.068323-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: THEREZINHA DE JESUS VEIGAS  
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.068331-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA BENEVENUTO BASILIO  
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.000978-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: RENE HAMILTON TOBIAS MARTINS  
ADVOGADO(A): SP149471 - HAROLDO DE OLIVEIRA BRITO  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.001511-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: VALDEMAR PEREIRA XIMENES  
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.001622-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: CLAUDEMIR GABRIEL DA COSTA  
ADVOGADO(A): SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.02.002650-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: JOAO PEDRO GOMARIM  
ADVOGADO(A): SP200476 - MARLEI MAZOTI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)



ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.003176-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ERICA LUISA XIMENEZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.02.003193-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: TEREZA ISABEL LUCATO  
ADVOGADO(A): SP200476 - MARLEI MAZOTI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.003196-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: MARIO JACINTHO GUIMARAES JUNIOR  
ADVOGADO(A): SP200476 - MARLEI MAZOTI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.004090-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: LUIZ OSMAR VIEIRA  
ADVOGADO(A): SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.004155-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: LUCIO SYLVERIO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.02.004247-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: MARIA APARECIDA CRUZ GUILHERME

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.02.004395-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANEZIA ROZA ORASMO  
ADVOGADO: SP179156 - JAQUELINE RIBEIRO LAMONATO CLARO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.005038-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: JULIANA NEVES ESPOSTO  
ADVOGADO: SP160904 - AGENOR DE SOUZA NEVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento a ambos os recursos, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.005229-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: OSWALDO JOSE PRIORI  
ADVOGADO: SP161006 - JAMIL JESUS DE LIMA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.006257-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CARIME CANDIDO BALDOCHI  
ADVOGADO: SP209304 - MARCO ANTONIO VILLAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.006936-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: JOSE VIEIRA FILHO  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.02.006997-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE AUGUSTO NUNES DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP171720 - LILIAN CRISTINA BONATO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.007497-2 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ADRIELLI MASCARENHAS ROSA  
ADVOGADO: SP107605 - LUIZ CARLOS DE SOUZA LIMA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.007711-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO -  
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM  
TEMPO  
DE SERV COMUM  
RECTE: RITA DE CASSIA ANDREOLLI SPANO  
ADVOGADO(A): SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.007737-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA DE LOURDES CANEVARI BAROZA  
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.008076-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: PATRICIA APARECIDA GONTIJO MOREIRA  
ADVOGADO: SP178010 - FLÁVIA TOSTES MANSUR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.008287-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: CARLOS AUGUSTO PINTO  
ADVOGADO(A): SP103103 - ROSELY APARECIDA OYRA MELO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.008337-7 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: HYAGO KAUA DOS SANTOS DE SOUZA E OUTROS  
ADVOGADO: SP133791 - DAZIO VASCONCELOS  
RECDO: NATHYELLEN DOS SANTOS DE SOUZA  
RECDO: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.02.009094-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA SILVANA CANDIDO DA SILVA  
ADVOGADO: SP194376 - CLAUDIA RUZ CAPUTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.009224-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010201 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE OBJETIVA  
RECTE: SILVIO DONIZETE RODRIGUES  
ADVOGADO(A): SP133791 - DAZIO VASCONCELOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.009717-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: ALICE HELENA CASSUCCI  
ADVOGADO(A): SP189302 - MARCELO GAINO COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.02.010751-5 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LEILA MARA MARCAL  
ADVOGADO: SP107147 - ANDRE LUIS DOS SANTOS MORAES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.011037-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SUZANA MARIA DOS SANTOS CARDOSO  
ADVOGADO: SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.011530-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: DONIZETE GONÇALVES DE LIMA  
ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.02.013123-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: LIDERENE FERREIRA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.02.013312-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: ERCI DE LOURDES CASSUCCI  
ADVOGADO(A): SP189302 - MARCELO GAINO COSTA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.02.013372-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: ARMANDO COSTA FERREIRA E OUTRO  
ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RCDO/RCT: ANA CRISTINA DO VALE FERREIRA  
ADVOGADO(A): SP193574-DANIELA VIRGINIA MATOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento a ambos os recursos, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.013723-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: LUIZ ORNELLAS DE ALMEIDA  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.02.013726-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: LUIZ PEREIRA  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.02.015035-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOAO MIRANDA BICA  
ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.03.000412-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: MARCO ANTONIO BRAZAO PIRES  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.03.000701-3 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: ELIENE SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.000829-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ABIGAIL DE SOUZA MARAES  
ADVOGADO(A): SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.001280-0 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.001281-1 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: LUCIRA MARTINS DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.001417-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: AMARDINO LUCIO  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.03.001419-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: GILBERTO GLOSS DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.001423-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: ANEZIA DA CUNHA TESCH  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.03.001428-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ANTONIETA FATIMA BUTOLO ROSSI  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.001725-0 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MARIA ENI MENDES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.002279-8 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: APARECIDA PEREIRA SOARES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.002324-9 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MARIA VALDINEIA GONCALVES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Baixa para diligência

PROCESSO: 2008.63.03.002549-0 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: ELIZEU CANDIDO DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.002557-0 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)

RECTE: MARIA APARECIDA BISCARO DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.002590-8 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MARIA GABRIELA ELIAS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.002966-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: JOAO LEITE DEOLIVEIR  
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.003027-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE  
BENEF. E  
RENDA MENSAL INICIAL  
RECTE: CHRISTOVAO COLOCO ZANIBONI  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.03.003243-3 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MARIA JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.003570-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - CÁLCULO DO FATOR  
PREVIDENCIÁRIO-LEI 9.876/99  
RECTE: GILDA FORONI  
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.003698-0 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: JAIME BENEDITO DE PAULA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.003757-1 DPU: NÃO MPF: NÃO



ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA MARTA TEODORO ANTONIO  
ADVOGADO: SP094601 - ZILDA DE FATIMA DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.004049-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: PAULO ROSA  
ADVOGADO: SP201481 - RAQUEL MIRANDA FERREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.004219-0 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: NILZA APARECIDA LEVA CELESTINO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.004331-5 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MARIA APARECIDA DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.004333-9 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: DOLORES DE SOUZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.004549-0 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: OSWALDO VALERIO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.004892-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA DO CARMO SANTOS BARBOZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.004922-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR  
(ART. 201, § 5º )  
RECTE: JOÃO DOMINGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.03.004923-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR  
(ART. 201, § 5º)  
RECTE: FRANCISCO CARLOS BATISTA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.03.004925-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR  
(ART. 201, § 5º)  
RECTE: JOSE RIBEIRO  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.005146-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: SUELI ROSSI  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.005177-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: AIRTO MARTINS SILVA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.005317-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LAUDELINO RIBEIRO MARINHO  
ADVOGADO: SP248140 - GILIANI DREHER  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.005376-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.

RECTE: REGINALDO BRAZ  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.03.005389-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.  
RECTE: MAURO MOREIRA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.03.005398-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.  
RECTE: ANTONIO DONEGA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.005402-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.  
RECTE: ABEL INACIO DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.03.005480-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA THEREZA BARTHUS  
ADVOGADO: SP134685 - PAULO SERGIO GALTERIO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.005673-5 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: APARECIDA COSTA DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.005738-7 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MARIA DAS DORES DE SOUZA GAIEVICZ  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.006736-8 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: LUCIANO SALVADOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.006897-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR  
(ART. 201, § 5º )  
RECTE: BENEDITO ANTONIO MARTINS  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.006898-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR  
(ART. 201, § 5º )  
RECTE: ISRAEL LUIZ MANTOVANI  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.03.006899-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR  
(ART. 201, § 5º )  
RECTE: JOSE PAULINO DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.03.006904-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE RESENDE SOBRINHO  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.03.007353-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - CÁLCULO DO FATOR PREVIDENCIÁRIO-LEI 9.876/99  
RECTE: CELIA REGINA VOLPATI  
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.007574-2 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: JOSE MAURILIO DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.008071-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR  
(ART. 201, § 5º )  
RECTE: CLEUZA APARECIDA FAVERO CRUZ  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.008085-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR  
(ART. 201, § 5º )  
RECTE: MARIA FERREIRA MACHADO  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.03.008089-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR  
(ART. 201, § 5º )  
RECTE: JOSE GONÇALO HONORIO  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.008097-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR  
(ART. 201, § 5º )  
RECTE: BENEDITO GAUDENCIO  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.008130-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS DE ASSIS  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.03.008132-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: VALDIR ANTONIO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.008136-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: SEBASTIAO BATISTA DE SOUZA  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.03.008139-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOAO SERAIN  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.008725-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MARIA EMILIA DAMASO  
ADVOGADO(A): SP090558 - ELAINE MENDONÇA CRIVELINI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.008816-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: ARMANDO PEREIRA GUEDES  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.008841-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR  
(ART. 201, § 5º )  
RECTE: FRANCISCO BORGES MONTEIRO  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.03.008846-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR  
(ART. 201, § 5º )  
RECTE: CLAUDIO POLLO  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.008847-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR  
(ART. 201, § 5º )

RECTE: IRINEU MANTOVANI  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.008852-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - REAJUSTAMENTO PELO INPC

RECTE: MOACIR CAMILLO DE CARVALHO  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.008886-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR  
(ART. 201, § 5º )

RECTE: JOSE APARECIDO DOS ANJOS FERNANDES  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.03.009350-1 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: KARDENNIA VASCONCELOS DA SILVA E OUTROS  
RECD: JOAO AUGUSTO VASCONCELOS GONLALVES DA SILVA - REP1701675  
RECD: VICTOR HUGO VASCONCELOS GONÇALVES DA SILVA - REP. 1701675  
RECD: JULIO HENRIQUE GONÇALVES DA SILVA - REP 1701675  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.009513-3 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: JULIA ALVES DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.009533-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE

CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: RAPHAEL MOZER  
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.009551-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE

CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: JOSE GABRIEL  
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.009558-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: LEONILDA ALVES DE GODOY DI SETTE  
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.010032-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: CLEUSA APARECIDA CAZELLA SALTARELLI  
ADVOGADO(A): SP272998 - ROGERIO SOARES FERREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.010052-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A  
PARTIR  
(ART. 201, § 5º )  
RECTE: ANTONIO LUCIO  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.010057-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE  
TETO  
LIMITADOR  
RECTE: JOSE GERALDO BENDASSOLLI  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.03.010418-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: GILVAN RODRIGUES DE MORAES  
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO



SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.010483-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: BENEDITO JOSE DA CRUZ DE ANDRADE  
ADVOGADO(A): SP234065 - ANDERSON MANFRENATO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.010691-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - CÁLCULO DO FATOR PREVIDENCIÁRIO-LEI 9.876/99  
RECTE: CLEUSA DA SILVA LEITAO MARIOTTO  
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.010954-5 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: DEVANIR DOS SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.011153-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: ADEMAR DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP194212 - HUGO GONÇALVES DIAS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.011341-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - CÁLC. BENEF. SEGURADO ESP. DE  
ACORDO C/ L.9.876/99  
RECTE: JOSÉ MARIA DE CASTRO  
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFALLE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.011342-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - CÁLC. BENEF. SEGURADO ESP. DE  
ACORDO C/ L.9.876/99  
RECTE: JOÃO MORAES PEREIRA  
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFALLE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.011998-8 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR

(ART. 201, § 5º)

RECTE: MARGARIDA LIMA RAFAELI

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.03.012000-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24

SAL.CONTR.

RECTE: CINIRA DIAS DE FREITAS

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.012047-4 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - APLICAÇÃO DE

COEF DE CÁLC. DIV. FIXADO L 8213

RECTE: ANTONIO DUTRA DUARTE

ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.012103-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - APLICAÇÃO DE

COEF DE CÁLC. DIV. FIXADO L 8213

RECTE: SEBASTIAO MOREIRA

ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.012105-3 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - APLICAÇÃO DE

COEF DE CÁLC. DIV. FIXADO L 8213

RECTE: GUMERCINDO CAETANO

ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.012107-7 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - APLICAÇÃO DE

COEF DE CÁLC. DIV. FIXADO L 8213

RECTE: JULIO ANTONIO DE CARVALHO

ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.012222-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MADALENA APARECIDA DE PAULA  
ADVOGADO(A): SP239197 - MARIA MADALENA LUIS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.012285-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: LIVIA SBEGUEN  
ADVOGADO(A): SP129099 - MARIA LUIZA SBEGHEN  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.012315-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MARLI GASPERE  
ADVOGADO(A): SP116107 - ROSELI LOURDES DOS SANTOS CONTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.012334-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
APLICAÇÃO DE  
COEF DE CÁLC. DIV. FIXADO L 8213  
RECTE: ELOI ULITZKA  
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.012360-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RCD/RCT: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCD/RCT: SONIA MARIA DE MOURA E OUTROS  
ADVOGADO: SP044721 - LUIZ ARNALDO ALVES LIMA  
RCD/RCT: ZILDA ROBLES LOPES - ESPÓLIO  
ADVOGADO(A): SP044721-LUIZ ARNALDO ALVES LIMA  
RCD/RCT: ZILDA ROBLES LOPES - ESPÓLIO  
ADVOGADO(A): SP245068-LUIZ ARNALDO ALVES LIMA FILHO  
RCD/RCT: ADELINO ROBLES LOPES - ESPÓLIO  
ADVOGADO(A): SP044721-LUIZ ARNALDO ALVES LIMA  
RCD/RCT: ADELINO ROBLES LOPES - ESPÓLIO  
ADVOGADO(A): SP245068-LUIZ ARNALDO ALVES LIMA FILHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento ao recurso do réu e deram parcial provimento ao recurso do autor, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.012730-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MARIA LUCIA DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP059821 - ZILDA SANCHEZ MAYORAL  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.012771-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: MARIA LIDIA BERTONI  
ADVOGADO(A): SP225619 - CARLOS WOLK FILHO  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.000303-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040111 - AUXÍLIO-ACIDENTE (ART. 86) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: FLAVIANO SILVA DO AMOR DIVINO  
ADVOGADO(A): SP251836 - MARIA ROSA DAGUANO FERRARIO DE LIMA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.000508-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE CARLOS QUINARELLI  
ADVOGADO: SP168143 - HILDEBRANDO PINHEIRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.04.002100-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: LUCIANE DE JESUS  
ADVOGADO(A): SP177773 - ISONEQUEX ALVES DE MESQUITA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.002183-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: ELENA BISSOLI BANDEIRA  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.003319-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: JESUS AMADEU  
ADVOGADO(A): SP185618 - DANIELA CARDOSO MENEGASSI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.004515-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: EVA APPARECIDA DE FRIAS  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.004561-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: DOMINGOS DE FARIA  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.006973-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: ZULMIRA GREGIO FRARE  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.05.000175-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010201 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE OBJETIVA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: SIMONI ESPONZETTI  
ADVOGADO: SP187249 - LUIZ CARLOS LUNARDI DAS NEVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.05.000990-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE LUIZ DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.05.001028-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: TOSHIMI OKUMA E OUTRO  
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECDO: YARA YOCHIMI MATSUBARA OKUMA  
ADVOGADO(A): SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.000487-7 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA DAURENICE FELIPE DE SOUSA E OUTROS  
RECDO: FABYOLLA DE SOUSA CASTELO  
RECDO: DAVID DE SOUSA CASTELO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.003269-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA MIGUEL DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP207008 - ERICA KOLBER  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.004280-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ZOALDO BORGATO  
ADVOGADO(A): SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.005049-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: LOURIVAL DE SOUZA VIANA  
ADVOGADO(A): SP156585 - FERNANDO JOSÉ ESPERANTE FRANCO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.005077-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: IZOLDINA PORTELO VAZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.005312-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR  
(ART. 201, § 5º )  
RECTE: JOSE SIMPLICIO DE SOUSA  
ADVOGADO(A): SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.005518-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ANTONIO SERGIO DO PARDO  
ADVOGADO(A): SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.06.008693-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR  
(ART. 201, § 5º )  
RECTE: ALFREDO VASSAN SCHIONATO  
ADVOGADO(A): SP166911 - MAURICIO ALVAREZ MATEOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.m.

PROCESSO: 2008.63.06.008697-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ALIZ ALMEIDA DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP166911 - MAURICIO ALVAREZ MATEOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.009010-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: JESUS URSULINO DE BARROS  
ADVOGADO(A): SP243433 - EDILENE SANTANA VIEIRA BASTOS FREIRES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.009089-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: ANTONIO SOUZA PIRES  
ADVOGADO(A): SP260807 - RUDBERTO SIMÕES DE ALMEIDA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.009567-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ENI ORTIS  
ADVOGADO(A): SP113717 - MARIA LUCIA CORREA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.009588-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR (ART. 201, § 5º)  
RECTE: ANTONIO JOSÉ PAIS  
ADVOGADO(A): SP249651 - LEONARDO SANTINI ECHENIQUE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.009636-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA TEREZINHA DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.009893-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: DIRCE DE SOUZA PAIVA CABRAL  
ADVOGADO: SP193735 - HUGO LEONARDO RIBEIRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.010233-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE CANDIDO DE FARIA  
ADVOGADO: SP110499 - BENEDITO ANTONIO DE OLIVEIRA SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.010404-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A  
PARTIR

(ART. 201, § 5º)

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANTONIO QUIQUETO  
ADVOGADO: SP166911 - MAURICIO ALVAREZ MATEOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.m.

PROCESSO: 2008.63.06.010435-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A  
PARTIR

(ART. 201, § 5º)

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: SERGIO BIAGGI  
ADVOGADO: SP166911 - MAURICIO ALVAREZ MATEOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.011447-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: ANTONIO CAPUCHO DA SILVA

ADVOGADO(A): SP088550 - LUIZ CARLOS CICCONE  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.011868-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LUIZ CANDIDO DA SILVA  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.012021-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: MANOEL FERNANDES CONCEICAO



ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.012209-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: ANTONIO DA SILVA PIMENTEL  
ADVOGADO(A): SP258789 - MARIA JOELMA OLIVEIRA RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.014254-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOSE MESSIAS DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP166911 - MAURICIO ALVAREZ MATEOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.015080-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: EUNICE DE OLIVEIRA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.07.000577-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: ANA ALVES  
ADVOGADO(A): SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.07.001236-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: RUBENS JOSE CASSINELLI  
ADVOGADO(A): SP110874 - JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.07.002400-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: BENEDITO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.07.002401-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE

1994(39,67%)

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: NELCINA FRANCISCA DE MEIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.07.003001-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: OTAMIR CUSTODIO DA SILVA  
ADVOGADO: SP254746 - CINTIA DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.07.003534-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CESIDIO ALMEIDA MORAES  
ADVOGADO(A): SP118396 - FERNANDO PAGANINI PEREIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.07.003691-7 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: KAUA MATHEUS DE OLIVEIRA ZANATA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.07.004443-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: NEDIO SESTARI  
ADVOGADO: SP123186 - PAULO HENRIQUE DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.07.007116-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: MARIA TEREZINHA BASSETTO PERREIRA  
ADVOGADO(A): SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.07.007135-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: MARIA DE LOURDES SANTUCCI  
ADVOGADO(A): SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP  
RECTE: LUIZ SANTUCI  
ADVOGADO(A): SP143802-MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.07.007475-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE SIMOES FILHO  
ADVOGADO: SP183940 - RICARDO ORTIZ QUINTINO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.004153-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART.  
58 ADCT  
DA CF/88

RECTE: WALDEMAR AUGUSTO REIS  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Deram provimento ao recurso para anular a r. sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.004761-4 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JANAINÉ DA SILVA SAMPAIO E OUTROS  
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR  
RECDO: IZABEL NASCIMENTO NETO  
ADVOGADO(A): SP128366-JOSE BRUN JUNIOR  
RECDO: DERICK EDUARDO NASCIMENTO  
ADVOGADO(A): SP128366-JOSE BRUN JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.09.001569-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: GERALDO ARAUJO  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.001602-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: MARIA CRISTINA GOMES  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.09.002124-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL  
RECTE: RONALDO BATISTA NASCIMENTO  
ADVOGADO(A): SP205443 - FABIO ADRIANO GOMES  
RECTE: JOSANIA DA SILVA PEREIRA  
ADVOGADO(A): SP205443-FABIO ADRIANO GOMES

RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.003963-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR  
(ART. 201, § 5º)

RECTE: JOSE BENEDITO DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.m.

PROCESSO: 2008.63.09.004952-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTENOR RODRIGUES DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.005546-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR  
(ART. 201, § 5º)

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOAO MARINHO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.006415-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR  
(ART. 201, § 5º)

RECTE: BALTAZAR FRANCISCO DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.m.

PROCESSO: 2008.63.09.006460-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR  
(ART. 201, § 5º)

RECTE: JOSE MARIA DE MORAIS  
ADVOGADO(A): SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.006488-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR  
(ART. 201, § 5º)

RECTE: ODILON ELIAS DINIZ

ADVOGADO(A): SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.m.

PROCESSO: 2008.63.09.006564-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR  
(ART. 201, § 5º)  
RECTE: JOSE BENEDICTO  
ADVOGADO(A): SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.006842-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR  
(ART. 201, § 5º)  
RECTE: APARECIDO NOIVO  
ADVOGADO(A): SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.006950-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR  
(ART. 201, § 5º)  
RECTE: PEDRO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP189938 - CLAUDIA GIMENEZ  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.m.

PROCESSO: 2008.63.09.007759-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR  
(ART. 201, § 5º)  
RECTE: MARIA STELLA TEIXEIRA  
ADVOGADO(A): SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.008233-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR  
(ART. 201, § 5º)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE DE LIMA PINTO  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.008240-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI EQUIV. ENTRE

SALÁRIOS-DE-BEN.  
E DE CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA FELICIDADE DA COSTA  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.10.001393-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOSE RIBEIRO DE ALMEIDA  
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.002002-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: DAISE DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.002466-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JUVINO DE JESUS LIMA  
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.003167-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: ANTENOR PELLISSON  
ADVOGADO: SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram parcial provimento a ambos os recursos, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.004468-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: GEORGETTE ORFALI  
ADVOGADO(A): SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.004611-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: RAIMUNDO NONATO ALMEIDA RIBEIRO  
ADVOGADO: SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram parcial provimento ao recurso do réu e deram provimento ao recurso do autor, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.004833-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOSE AMADOR FRANCISCHINI  
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.004845-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOSE LUIZ RODA  
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.004868-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: SEBASTIANA GAZETA  
ADVOGADO(A): SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.004876-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: GERALDO VIEIRA  
ADVOGADO(A): SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.004971-4 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: THIERRY PETCH DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP223525 - RAQUEL JAQUELINE DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.005220-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: SEBASTIÃO FELICIO CARDOSO  
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.005251-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: PEDRO JORDAO  
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.005314-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: RENATA CRISTINA MOSCARDINI  
ADVOGADO: SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.005481-3 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: AUGUSTO LEME VEDOVATO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.005618-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: JOSE LUIZ BARCELLOS  
ADVOGADO(A): SP058498 - JUDAS TADEU MUFFATO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.005956-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: FLAVIA FERNANDA RIBEIRO  
ADVOGADO: SP264862 - ANTONIO FLAVIO DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.006063-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOAO ANTUNES RODRIGUES  
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.006144-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: GENI APARECIDA DA CRUZ  
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.006223-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: SERGIO CYPRIANO  
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR



RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.006234-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: BERENICE MIRANDA DO PRADO  
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.006251-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: DORIVAL BARBOSA  
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.006490-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOSE DOMINGUES DE FARIA  
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.006495-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOSE ANTONIO FONTEBASSO  
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.007246-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: DEONETE APARECIDA GIACOMELI  
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.007255-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JAIR RIZZI  
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.007603-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ARLINDO CICCHELLI  
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.007663-8 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: CELDA REGINA DE OLIVEIRA DORTA

ADVOGADO: SP156478 - CRISTIANE MARIA BARROS DE ANDRADE CORTEZ

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.007876-3 DPU: NÃO MPF: SIM

ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: GIOVANA CAMILA DE CARVALHO BATISTA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.007907-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)

RECTE: MARIA CELINA ANTUNES SILVA

ADVOGADO(A): SP131256 - JOSE PEREIRA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.007941-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

RECTE: URBANO DAMIANI

ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.007955-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

RECTE: LAZARO DE CAMPOS

ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.007987-1 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

RECTE: ARLINDO MOISES PASTRELLO

ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.008211-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: GABRIEL DE SOUSA TRAPANI  
ADVOGADO: SP243609 - SARA CRISTIANE PINTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.10.008301-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: ALFONSO ERNESTO CECCHINI  
ADVOGADO: SP247876 - SIMONE DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram parcial provimento ao recurso do réu e deram provimento ao recurso do autor, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.008356-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOSÉ MARQUIZETI  
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.008380-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: OSVALDO RODRIGUES  
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.008686-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ADÃO LUCAS  
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.008697-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JORGE CANDIDO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009110-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOSÉ APARECIDO MANTOVANI  
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009128-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: PEDRO NORBERTO CICOLIN  
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009155-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: CLEUZA MARIA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009169-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: LUIZ ANTONIO FERREIRA LIMA  
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009192-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ODILON DE CAMPOS BICUDO SOBRINHO  
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009198-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ANTONIO JOÃO GUILHERME  
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009211-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: MARIA NEUSA DA SILVA PEREIRA  
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009228-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: MARIA MARLENE SANCHES STOCCO  
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009240-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ODAIR ZUIN  
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009340-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: DOMINGOS RENATO DE SAO JOSE  
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009432-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: WALTER CORREA  
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009476-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ARCINO FRANCISCO DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009477-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOSE LUIZ ANTONUCCI  
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009520-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RCD/RC: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: SONIA APARECIDA PEREIRA BELLA  
ADVOGADO: SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.10.009536-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ANTONIO ELIS GOMES DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009590-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: PEDRO LUIZ RIBEIRO  
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009723-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: DURVAL FRANCISCO RIBEIRO  
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009751-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOSE ANDRE DA FONSECA  
ADVOGADO(A): SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009769-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: PERCILIO FERREIRA SILVA  
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009828-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: NELSON RIBEIRO DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009904-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: BENTO VALERETTO  
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009952-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: GERVASIO SILVA  
ADVOGADO(A): SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010060-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ASSIS DE GODOY  
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010076-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOSE HUMBERTO STEFANI  
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010257-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOSE DANIEL DE MORAIS  
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010260-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: APARECIDO DA COSTA  
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010316-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ATALIBA DE ALMEIDA BESSA  
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010333-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOSÉ SEVERINO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010348-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: DURVALINO DRAGO  
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010366-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: RUBENS RODRIGUES MIRANDA  
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010398-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: APARECIDO JOSE DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010400-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ALCIDES MILANI  
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010418-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: EVARISTO GOMES PEREIRA  
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010634-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: VERA LUCIA DOS REIS  
ADVOGADO(A): SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.000137-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOSE VIEIRA DO ROSARIO SANTA ROSA  
ADVOGADO(A): SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.000490-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: RITA PINTO DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.000495-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CLAUDIO GALDINO  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA



RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.000496-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: MAYRA CABRAL RECHE LEMOS  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.000497-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CLAUDIO GALDINO  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.000499-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: JOAQUIM DE LIMA  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.000539-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: MARIA LUISA BELTRAM CASTILLO CAVALCANTE  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECTE: JOSE MARCOS DO NASCIMENTO CAVALCANTE  
ADVOGADO(A): SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.000548-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: NIVALTO SANTANA  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECTE: TEREZINHA BUENO  
ADVOGADO(A): SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.000665-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECDO: ANTONIO PAULO MESQUITA  
ADVOGADO: SP140739 - ANDRE MOHAMAD IZZI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.000844-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: TERESINHA DE GOUVEIA LOIRO  
ADVOGADO(A): SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.000855-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: NATHALIA MARIA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.001563-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: LUIZ CLAUDIO FERREIRA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.001738-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: JAIRO QUEIROZ DO VALE  
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Acolheram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.002120-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR  
(ART. 201, § 5º)  
RECTE: RONALDO ALVES DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP179157 - JOSÉ DA SILVA LEMOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.002359-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: MARIO THOMAZ DOS REIS  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECTE: MARIA OLGA MONTEIRO DOS REIS  
ADVOGADO(A): SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.002371-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: NILO MAESTRE VEGA  
ADVOGADO(A): SP018528 - JOSE CARLOS MARZABAL PAULINO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.002617-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ROSA MARIA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP193364 - FABIANA NETO MEM DE SÁ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.002907-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: YARA LESCURA  
ADVOGADO(A): SP172097 - SÉRGIO ISMAEL FIRMIANO  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.002959-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: IRANI DA COSTA MOREIRA  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.002976-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: DIEGO DE SOUZA SILVA  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.003002-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: MARGARIDA RIBEIRO HENRIQUES  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.003331-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: BELONIZIA LOPES DINIZ  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.003433-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: JOSE MAURICIO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.003441-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: IRENE MARIA SIMOES  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.003584-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: JOSE ALVES DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.003591-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: SONIA MARIA ALVES DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECTE: ALEXANDRE ALVES DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.003886-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ODAIR RODRIGUES  
ADVOGADO(A): SP017410 - MAURO LUCIO ALONSO CARNEIRO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.004269-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR  
(ART. 201, § 5º)  
RECTE: FRANCISCO URBANO DE ARAUJO  
ADVOGADO(A): SP204287 - FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.006051-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: GISELA MIRANDA MARIANI  
ADVOGADO(A): SP151776 - ADJAIR ANTONIO DE OLIVEIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.006228-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JURANDIR RAMOS  
ADVOGADO(A): SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.007327-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: FLAVIA CRISTINA VIEIRA LEOMIL  
ADVOGADO(A): SP074002 - LUIS FERNANDO ELBEL  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.007330-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: ALBERTO HOMSI E OUTRO  
ADVOGADO: SP083211 - HELOISA HELENA DE SOUSA MOREIRA  
RECD: TEREZINHA ALCANTARA SANTOS  
ADVOGADO(A): SP083211-HELOISA HELENA DE SOUSA MOREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.007831-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: ORIVALDO GIL AGUIAR  
ADVOGADO: SP169187 - DANIELLA FERNANDES APA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.007896-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR  
(ART. 201, § 5º)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: DOUGLAS GONÇALVES DA SILVA  
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.008330-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MARCIA DE OLIVEIRA PINHEIRO DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP193364 - FABIANA NETO MEM DE SÁ  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.12.003112-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LUIZ ZAGO

ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.12.003118-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE LAZARINI

ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.13.001465-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: EDVALDO JOSE DE DEUS  
ADVOGADO(A): SP136883 - EDILENE REMUZAT BRITO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.000013-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: ERMELINO JOSE PEREIRA  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.000347-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: APARECIDA BENETTE PRATA  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.000381-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ROSA MARIA MORATO  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.000458-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: GILBERTO DE ANGELO  
ADVOGADO: SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.14.000502-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ODAIR DOS SANTOS

ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.000521-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ALCINO MADLUM  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.000540-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOSE ANTONIO MONTEIRO  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.000543-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: FRANCISCO JOSÉ DE LIMA  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.000553-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: REGINA FERREIRA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.000620-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: PAULO ROBERTO LOPES  
ADVOGADO(A): SP210219 - LUIS HENRIQUE LOPES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.14.000666-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: LAERTE MAZETTI  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.000734-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24

SAL.CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: LUIZ COMAR  
ADVOGADO: SP212253 - FERNANDA CANOVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.000889-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: ROSEMEIRE APARECIDA FERNANDES SEMPIONATO  
ADVOGADO: SP219331 - ELISANDRA DE LOURDES OLIANI FRIGÉRIO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.001082-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JUDITH FERREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP234065 - ANDERSON MANFRENATO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.14.001108-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: GERALDO LARRANHAGA MANSILHA  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.001132-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ADAO AUGUSTO ANSELMO  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.001139-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: LEONILDO LEAL  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.001158-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOSE CARLOS DE MATOS  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.001188-6 DPU: NÃO MPF: NÃO



ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: EZEQUIEL MATARAGIA  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.001193-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: DIVA SECATO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.001311-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: ROSALVO COVRE  
ADVOGADO: SP210219 - LUIS HENRIQUE LOPES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.14.001378-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: LEONILDO FACIONI LOPES  
ADVOGADO: SP234065 - ANDERSON MANFRENATO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.14.001429-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: IRANDY DE ANDRADE DEFACIO  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.001539-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: PEDRO BIROLINI  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.001614-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: JERCIO VOLPE  
ADVOGADO: SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFHAILE

RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.001910-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: DENIVAL MARCHIORI  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.001951-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOSE SERGIO DE MELO  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.002033-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: VANILDO PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP234065 - ANDERSON MANFRENATO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.14.002326-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: WALTER GUIMARAES BORGES DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.14.002340-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: JOSE ANTONIO MAZZI  
ADVOGADO: SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFALLE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.14.002456-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ADILSON GUELFY  
ADVOGADO(A): SP152909 - MARCOS AURELIO DE MATOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.14.002718-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: MARTINA CID BONNI  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.002725-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOANA PEREZ RUIZ CARNIELO  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.002821-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ANTONIO TREVISAN  
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFÁILE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.14.002863-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: JOEL RIBEIRO DAS NEVES JUNIOR  
ADVOGADO: SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFÁILE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.14.002976-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: JOSE FELIX DA SILVA  
ADVOGADO: SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFÁILE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.14.002992-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: IVONE RODRIGUES VIANA TASCÁ  
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFÁILE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.14.003037-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: MARIA DE LURDES VISMARA  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.003179-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOSE ROSSAN  
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFÁILE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.003233-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: MARCIO CESAR ROSA  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.14.003235-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: AVELINO CAUN  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.003256-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: JESUS FERREIRA BORGES  
ADVOGADO(A): SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.003357-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: EDIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFÁILE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.14.003428-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: GILBERTO HIPOLITO ANTONIO  
ADVOGADO: SP134910 - MARCIA REGINA ARAUJO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.003526-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOSE FERNANDES  
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFÁILE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.14.003620-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOSE MIGUEL DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFÁILE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.14.003690-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: APARECIDO ROBERTO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFÁILE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.14.003713-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: ARCANJO JOAQUIM DE SOUSA JUNIOR  
ADVOGADO: SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFÁILE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.14.003842-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: SONIA MARIA FIOROT DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.003852-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: RIZETE BERTELLI PEREIRA  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.003887-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOAO SEBASTIAO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFÁILE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.14.003904-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ELZA EVA CUSTODIO VERLOTTA  
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFÁILE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.14.003980-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: DIORANDO LIMA DIAS  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.003987-2 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECDO: RAFAEL LUIS DA SILVA  
ADVOGADO: SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.004006-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECDO: ADRIANO CHAGAS MARCELANI  
ADVOGADO: SP234065 - ANDERSON MANFRENATO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.14.004016-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ELISIO MORAIS BARBOSA  
ADVOGADO(A): SP234065 - ANDERSON MANFRENATO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.14.004020-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECDO: ANTONIA CARRASCO MARTINS  
ADVOGADO: SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFÁILE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.14.004032-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFÁILE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.14.004182-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ALZIRO VAZ MANO  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.m.

PROCESSO: 2008.63.14.004188-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: VALMI PERES AIDAR  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.004198-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: NAIR MARTINS BOTA  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.004204-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOSE FLORAMI DIAS SALLES  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.004214-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: JHAZIEL BARBOSA  
ADVOGADO(A): SP124882 - VICENTE PIMENTEL  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Baixa para diligência

PROCESSO: 2008.63.14.004283-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: VERA LUCIA DE ANDRADE SANTOS  
ADVOGADO(A): SP134910 - MARCIA REGINA ARAUJO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Baixa para diligência

PROCESSO: 2008.63.14.004337-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: OSWALDO DA SILVA VIEIRA  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.004447-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: ISaura APARECIDA XAVIER TAVARES  
ADVOGADO: SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFALLE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.14.004826-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: NELSON NOLASCO DE MENEZES  
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFALLE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.14.004831-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: BENEDITA MATTOS DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFÁILE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.14.004840-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ISABEL APARECIDA BOVOLenta PAULONI  
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFÁILE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.14.004961-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: FLOREAL GIMENES  
ADVOGADO: SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.005289-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ALAOR FLORENCIO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.000011-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010201 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE OBJETIVA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: JOÃO MACHADO DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.15.000088-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: BENEDITO FONSECA LEME  
ADVOGADO(A): SP154564 - SERGIO HENRIQUE BALARINI TREVISANO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.000961-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: LOURIVAL ALMENDROS SANCHES  
ADVOGADO(A): SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE



RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.001125-1 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA CLARA MARIANO DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.001594-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ANTONIO BUENO DE CAMARGO  
ADVOGADO(A): SP242730 - ANA JULIA MORAES AVANSI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.001720-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: LACY GOMERS DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP154564 - SERGIO HENRIQUE BALARINI TREVISANO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.002333-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOSE MARIA MENDES DE GOES  
ADVOGADO(A): SP154564 - SERGIO HENRIQUE BALARINI TREVISANO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.002800-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SILMARA BELTRAO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.003564-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECDO: SIDNEA MARQUES MOLINA  
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.15.003866-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ENIO DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): SP154564 - SERGIO HENRIQUE BALARINI TREVISANO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.003882-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: GENTIL VIEIRA PIRES  
ADVOGADO(A): SP154564 - SERGIO HENRIQUE BALARINI TREVISANO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.004851-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOÃO ROLIM MACHADO  
ADVOGADO(A): SP154564 - SERGIO HENRIQUE BALARINI TREVISANO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.004864-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ANIBAL FRAGOSO  
ADVOGADO(A): SP154564 - SERGIO HENRIQUE BALARINI TREVISANO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.004881-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JORGE JOSE DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP154564 - SERGIO HENRIQUE BALARINI TREVISANO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.004915-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: LAERCIO GONÇALVES DE MELO  
ADVOGADO(A): SP154564 - SERGIO HENRIQUE BALARINI TREVISANO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.006554-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: FRANCISCO JOSE ANTONIO ALBIERO  
ADVOGADO(A): SP154564 - SERGIO HENRIQUE BALARINI TREVISANO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.006881-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JULIO CESAR SALGADO LOBO

ADVOGADO(A): SP114207 - DENISE PELICHIERO RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.008951-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030702 - MANDATO ELETIVO/LEI 9.506/97- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS  
RECTE: NOEL BATISTA DE CARVALHO  
ADVOGADO(A): SC008129 - ODIR MARIN FILHO  
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO: SP174532 - FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.009538-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARTINHO BUENO PROENCA  
ADVOGADO: SP089287 - WATSON ROBERTO FERREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.010311-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: JOÃO RAPHAEL DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP072665 - ANTONIO VALTAPELE JUNIOR  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.15.010359-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: MILTON PEREIRA  
ADVOGADO(A): SP114207 - DENISE PELICHIERO RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.010700-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RCDO/RCT: MARIA DE LOURDES SACCO PASQUOTTO  
ADVOGADO: SP179883 - SANDRA MARIA TOALIARI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento a ambos os recursos, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.010713-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: EMILIA CASONATTO MARCELINO  
ADVOGADO(A): SP179883 - SANDRA MARIA TOALIARI  
RECTE: ELOIR MARIO MARCELINO  
ADVOGADO(A): SP179883-SANDRA MARIA TOALIARI  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.011085-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: MARIA ANTONIA LEME PRESTES  
ADVOGADO(A): SP114207 - DENISE PELICHIERO RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.011303-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JULIENE VALENTIM FERNANDES  
ADVOGADO(A): SP114207 - DENISE PELICHIERO RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.012099-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: MARIA DE LOURDES MARQUES GENTIL  
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.012119-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: ALVINO VENTURA  
ADVOGADO(A): SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA  
RECTE: IVONE VENTURA  
ADVOGADO(A): SP069183-ARGEMIRO SERENI PEREIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.013410-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: BENEDITO RODRIGUES  
ADVOGADO: SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.013707-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CLAUDINEIA INACIO DE OLIVEIRA E OUTRO  
ADVOGADO: SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE  
RECD: MARIANE DE OLIVEIRA BATISTA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.15.014793-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: LUIZ UBALDO MARTINS  
ADVOGADO: SP191961 - ASMAVETE BRITO MONTEIRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.015111-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECDO: TULIO CENCI MARINES  
ADVOGADO: SP209403 - TULIO CENCI MARINES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Não conheceram do recurso adesivo do autor e negaram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.015378-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: IRACY RODRIGUES  
ADVOGADO(A): SP231240 - MARIANA PEREIRA GIRIBONI COSTA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.16.000145-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOSE RUSSO  
ADVOGADO(A): SP084539 - NOBUAKI HARA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.m.

PROCESSO: 2008.63.16.000167-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: MINORU OGATA  
ADVOGADO(A): SP084539 - NOBUAKI HARA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.16.000168-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: APARECIDA BERTOLDO NOVAES  
ADVOGADO(A): SP084539 - NOBUAKI HARA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.16.000268-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: MARIA DE JESUS ROSA FELIPE  
ADVOGADO(A): SP084539 - NOBUAKI HARA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.16.000330-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: OSCAR YOSHIHIRO SANOMIYA  
ADVOGADO(A): SP084539 - NOBUAKI HARA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.16.000341-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: RAIMUNDO JOSE DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFALILE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.16.000470-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ELIANA REGINA MENDES PIRES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.16.000506-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: MARIA MENDES  
ADVOGADO(A): SP084539 - NOBUAKI HARA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.m.

PROCESSO: 2008.63.16.000585-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: DURVAL TOREZAN  
ADVOGADO(A): SP084539 - NOBUAKI HARA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.m.

PROCESSO: 2008.63.16.000900-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: BENEDITA ROSA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP084539 - NOBUAKI HARA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.m.

PROCESSO: 2008.63.16.000938-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NEUSA FELISBERTO  
ADVOGADO: SP219556 - GLEIZER MANZATTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Baixa para diligência

PROCESSO: 2008.63.16.001071-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOAO BATISTA CORREA  
ADVOGADO(A): SP219556 - GLEIZER MANZATTI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.16.001516-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: IRMA DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFÁILE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.16.001588-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LAIDE DA SILVA  
ADVOGADO: SP191632 - FABIANO BANDECA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.16.001642-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: IRINEU BALTAZAR  
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFÁILE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.16.001672-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: HELENA MARIA BATISTA  
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFÁILE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.16.001735-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JUVENAL FERRARETTI  
ADVOGADO(A): SP084539 - NOBUAKI HARA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.16.001848-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: MARA SILVIA MECONI SOUZA  
ADVOGADO(A): SP220830 - EVANDRO DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.16.002781-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: EUCLIDES URIAS AZEVEDO

ADVOGADO(A): SP084539 - NOBUAKI HARA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.m.

PROCESSO: 2008.63.17.000474-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: VALDECIR LEITE DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP163738 - MAIR FERREIRA DE ARAUJO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.000538-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: MARCELINO FELICIO ROCHA  
ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.000608-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: MAGDA RECHES  
ADVOGADO(A): SP161795 - NILDA DA SILVA MORGADO REIS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.002610-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.  
RECTE: WALTER MARQUES DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.003200-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL. CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ELISEU JOÃO DULCE AMARAL  
ADVOGADO: SP189561 - FABIULA CHERICONI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.003275-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO



RECTE: DIVAILSON DOS SANTOS JUSTINO  
ADVOGADO(A): SP146546 - WASHINGTON LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.003303-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: ANTONIO PEGORARO E OUTRO  
ADVOGADO: SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI  
RECD: MARIA SALETTE DA SILVA PEGORARO  
ADVOGADO(A): SP240882-RICARDO DE SOUZA CORDIOLI  
RECD: MARIA SALETTE DA SILVA PEGORARO  
ADVOGADO(A): SP048076-MEIVE CARDOSO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.003856-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: DIONICE MANCINI CAETANO  
ADVOGADO(A): SP099858 - WILSON MIGUEL  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.004166-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: NELSON POLIZEL  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.004167-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA LUZIA FERNANDES  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.004170-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ORLANDO DA SILVA  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.004173-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSÉ MATOS DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.m.

PROCESSO: 2008.63.17.004336-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: ANTONIO GENEROSO FILHO  
ADVOGADO(A): SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.004555-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: PALMIRO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.005266-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE IRINEU DE SANTANA  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.005274-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ROBERTO ANEZIO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP084167 - ROBERTO ANEZIO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.005410-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ABELARDO ROSENDO FERREIRA  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.005469-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE BENEF. E RENDA MENSAL INICIAL  
RECTE: GERALDO PAULINO DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.005470-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: GERALDO PAULINO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.005549-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE PAIS DA SILVA  
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.005636-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ABEL BARBOSA  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.005720-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ELISABETH SCHERS  
ADVOGADO: SP085809 - ADEMAR NYIKOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.005925-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: APARECIDO ULISSES VENTURA

ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.006082-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: GABRIEL DA ROCHA SOBREIRA  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.006091-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: APARECIDO CLAUDINO NUNES  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.006092-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: TEREZA ABADÉ STACHOWSKI  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.006200-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JAIR SECOND  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.006202-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: DEMERVAL JUSTINO SANTOS  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.006388-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CLARICE RAGASSI FERREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.006408-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: BENIGNO VARELA YGLESIAS  
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.006429-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NEY DE CARVALHO JUNIOR  
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.006548-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: PEDRO LUIS DE SOUSA CAMPOS  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.17.006549-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: PEDRO LUIS DE SOUSA CAMPOS  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.006558-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ARMANDO RODRIGUES JUNIOR  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.m.

PROCESSO: 2008.63.17.007012-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -

ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: OSVALDO NASSIMBENI  
ADVOGADO: SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.007139-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ATANAGIL SOUSA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.m.

PROCESSO: 2008.63.17.007143-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE  
BENEF. E  
RENDA MENSAL INICIAL  
RECTE: LIANDRO EVANGELISTA CRUZ  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.007155-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOAO PEREIRA NETO  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.007159-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SEBASTIAO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.007164-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: PEDRO BATISTA DE SOUZA  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.007168-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA EUNICE PARTEZANI BEZERRA PERILLO  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.007171-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSEFA MARIA DA SILVA  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.007201-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: AVELINO AUGUSTINHO  
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.007305-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: OSCAR TOLEDO DE CASTRO  
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.007536-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: OSWALDO PIRES DE SOUZA  
ADVOGADO: SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
PROFERIU SUSTENTAÇÃO ORAL O ADVOGADO DANILO PERES GARCIA, OAB/SP 195512  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.007792-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIO COSMO DA SILVA

ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.007937-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE PEDRO DA SILVA  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.007989-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.  
RECTE: VANDERLEI GOMES  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.007991-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.  
RECTE: VALDEVINO CANDIDO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.m.

PROCESSO: 2008.63.17.008077-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL. CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: HONORIO XAVIER NETTO  
ADVOGADO: SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.008195-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE CASSIANO NETO  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.m.

PROCESSO: 2008.63.17.008509-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.



RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOAO BATISTA BATALHA  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.008511-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NELSON COELHO DA SILVA  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.008514-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE DE SOUZA REGO  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.008614-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ELZA SALETE PEREIRA  
ADVOGADO: SP185294 - LUCIANE TAVARES DO NASCIMENTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.008670-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SUSUMU IWAKAMI  
ADVOGADO: SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.008907-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: BENEDITA RODRIGUES ARAUJO E OUTROS  
ADVOGADO: SP125713 - GERALDO THOMAZ FERREIRA  
RECDO: MADALENA CASCARDI CARAGHEORGHIE  
ADVOGADO(A): SP125713-GERALDO THOMAZ FERREIRA  
RECDO: AROLDI CASCARDI  
ADVOGADO(A): SP125713-GERALDO THOMAZ FERREIRA  
RECDO: SILVESTRE CASCARDI  
ADVOGADO(A): SP125713-GERALDO THOMAZ FERREIRA

RECDO: VILMA RODRIGUES VARGAS  
ADVOGADO(A): SP125713-GERALDO THOMAZ FERREIRA  
RECDO: TEREZA RODRIGUES VARGAS  
ADVOGADO(A): SP125713-GERALDO THOMAZ FERREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.009282-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.  
RECTE: JUVENAL FERREIRA DE ARAUJO  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.009366-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.  
RECTE: FERNANDO ORIENTE STIVAL  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.m.

PROCESSO: 2008.63.18.000236-7 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: PATRICK ZAVATTI OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP151626 - MARCELO FRANCO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.000796-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: EURIPEDES BARSANULFO GOMES  
ADVOGADO: SP247833 - PRISCILA LEAL RODRIGUES CUNHA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.001219-1 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: WALDEMAR MACHADO  
ADVOGADO(A): SP023445 - JOSE CARLOS NASSER  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.001228-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: IZILDA DAS GRACAS ALVES CRUZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.002091-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: AUREA NOGUEIRA PRAXEDES  
ADVOGADO: SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.002651-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANA FERREIRA DORABIATTO  
ADVOGADO: SP066721 - JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.003481-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LOURDES GOMES DA SILVA  
ADVOGADO: SP061447 - CARLOS ALBERTO FERNANDES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.004165-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: APARECIDA SALOMAO CARVALHO  
ADVOGADO: SP236812 - HELIO DO PRADO BERTONI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.005275-9 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: WALDELINO JOSE PORTO  
ADVOGADO(A): SP200953 - ALEX MOISÉS TEDESCO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.005291-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: LUIZ CARLOS PEREIRA  
ADVOGADO(A): SP111059 - LELIANA FRITZ SIQUEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.005311-9 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO

COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP200953 - ALEX MOISÉS TEDESCO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.005545-1 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: AMADEU FERREIRA DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.005682-0 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANTONIO JOSE DE LIMA  
ADVOGADO: SP206257 - CELSO GUIMARÃES RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.19.000150-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ALMERIO URIAS  
ADVOGADO(A): SP209327 - MATEUS DE FREITAS LOPES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.19.000886-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: FLAURICI FALCAO  
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFILHE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.19.001107-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ROSANGELA APARECIDA CLARINDO  
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFILHE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.19.001557-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): MS011469 - TIAGO BRIGITE  
RECD: GLAUCE CRISTINA FRANCISCO  
ADVOGADO: SP069115 - JOSE CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.19.001869-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: VALDEMAR DIAS DE ALMEIDA  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.002278-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.  
RECTE: JOSE DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFALILE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.19.002990-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: SELVINO ALVES FERREIRA  
ADVOGADO(A): SP153296 - LUIZ MARTINES JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.19.003448-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: NELSON RODRIGUES DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFALILE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.19.003663-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECD: DAMIAO BRAVO  
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.19.004420-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: ROBERTO RIVELINO RIBEIRO  
ADVOGADO(A): SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.004513-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

RECDO: ESMERALDA SPRESSAO  
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.19.004755-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR

(ART. 201, § 5º)

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): MS011469 - TIAGO BRIGITE

RECDO: JOÃO JOSÉ NEVES

ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.005602-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR

(ART. 201, § 5º)

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): PE023691 - RAFAEL SERGIO LIMA DE OLIVEIRA

RECDO: CLARICE DE MACEDO

ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.000400-0 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: PACÍFICO PEREIRA DA SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.001879-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: BEATRIZ MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.003186-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: DIVA BUENO CALCHI

ADVOGADO: SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.003201-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MARGARIDA ANTONUCCI

ADVOGADO: SP185110 - EVANDRO EMILIANO DUTRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.005759-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DORIVAL AURIANI  
ADVOGADO: SP212583A - ROSE MARY GRAHL  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.011052-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CLARA KLEINHANDLER  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.011784-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ARLETTI VALLOTA COSTA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.012021-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NELLY WALDER HOLLAND NEVES  
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.013836-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CONCEIÇÃO APARECIDA SOUZA  
ADVOGADO(A): SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2009.63.01.013845-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NEUSA MARIA CASTRO CARVALHEIRO  
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.013858-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MOACIR SIMONELLI  
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.013865-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIO MARTINS DOS SANTOS FILHO  
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.015203-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SUMIE TERAHARA  
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.017226-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: IZILDA DE OLIVEIRA COSTA  
ADVOGADO(A): SP234235 - CLAUDIO DA SILVA LOPES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.017554-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA CLARA MARTINS  
ADVOGADO: SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.017610-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.



RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ADELIA APARECIDA GIORDANO  
ADVOGADO: SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.017821-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: NEYDE MARTINS COSTA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.018238-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: SHOCHEI KAMIYA  
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.018872-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA VICENCIA DOS SANTOS PAULA  
ADVOGADO: SP195236 - MARCOS CESAR SERPENTINO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.019649-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA VIEIRA DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.020289-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE ROMOALDO ALBERTO CUNHA  
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.020325-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA MARTA RIBEIRO  
ADVOGADO: SP222718 - CLAUDEMIR APARECIDO VASILCEAC  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.022431-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA DE LOURDES TRINDADE GALLI  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.022758-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE MEDEIROS FILHO  
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.022777-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE MICHELIN  
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.023500-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NORBERT SAUL SYRING  
ADVOGADO: SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.023701-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: FRANCISCO ARIZA  
ADVOGADO: SP079644 - ALCIDES TARGHER FILHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.024225-6 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ALZIRA CONCEICAO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP150697 - FABIO FREDERICO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.024833-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: NELSON HORITA  
ADVOGADO: SP139389 - LILIAN MARIA FERNANDES STRACIERI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.026807-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE ANTUNES VIEIRA  
ADVOGADO: SP133475 - OSMARINA BUENO DE CARVALHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.026819-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ROMEU GREGOLINI JUNIOR  
ADVOGADO: SP145604 - MARCELO ANTONIO DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.031130-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: FRANCISCA SANCHES DE MORAES  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.031132-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: AMANDA FREIRE ALVES  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.031221-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE DIVINO DA COSTA  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.036827-6 DPU: SIM MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
IMPTE: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO  
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.000088-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: SEBASTIAO VARQUILHA  
ADVOGADO(A): SP116261 - FABIANO TAMBURUS ZINADER  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.000156-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: FRANCISCO DE CARVALHO  
ADVOGADO(A): SP249755 - TATIANA DRUDI DE FIGUEIREDO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2009.63.02.000345-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIZA ANTONIA PEREIRA BATISTA  
ADVOGADO: SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.000988-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: ARMANDO LUIS DE MELLO  
ADVOGADO: SP179156 - JAQUELINE RIBEIRO LAMONATO CLARO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.001730-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOAQUIM PEREIRA

ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2009.63.02.001731-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ERMINDO GOMES  
ADVOGADO: SP243929 - HELEN AGDA ROCHA DE MORAIS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2009.63.02.001765-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: CLARICE BAESSO MEDINA  
ADVOGADO(A): SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.002167-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: ADRIANO CESAR CINTRA  
ADVOGADO(A): SP267995 - ANDRE ANTUNES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2009.63.02.003657-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL  
RECTE: ANTONIO FERNANDO POSSO MATTEI  
ADVOGADO(A): SP233633 - GILBERTO CANTERO CALHADO  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.000432-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: ROSANEA APARECIDA ALVARES  
ADVOGADO(A): SP148216 - JORGE VEIGA JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.000708-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: IVETE FERREIRA  
ADVOGADO(A): SP225619 - CARLOS WOLK FILHO  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.000873-3 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: ALICE BRESCIANI ANGELINI  
ADVOGADO(A): SP251292 - GUSTAVO FERNANDO LUX HOPPE  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.000901-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.  
RECTE: JOAQUIM JESUS DE CARVALHO  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.000902-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A  
PARTIR  
(ART. 201, § 5º )  
RECTE: JOSE APONTES  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2009.63.03.001024-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2009.63.03.001029-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A  
PARTIR  
(ART. 201, § 5º )  
RECTE: WAGNER DAVANÇO  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2009.63.03.001295-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
APLICAÇÃO DE  
COEF DE CÁLC. DIV. FIXADO L 8213  
RECTE: LUCIA MARIA BERTOLUCCI PINHEIRO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.001499-0 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: ESPEDITO BATISTA VIEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.001809-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CARLOS ALBERTO JACOB SAMPAIO  
ADVOGADO(A): SP078442 - VALDECIR FERNANDES  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2009.63.03.002012-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: LAERCIO DE ALMEIDA  
ADVOGADO(A): SP268298 - MAURICIO WAGNER BATISTA CARLOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.002270-5 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MARTHA CLAUDETH MARTINHAO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.002688-7 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: IRACEMA MUNHOZ ZERBINI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.002827-6 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: FLORINDA PINHEIRO SANT ANA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.002890-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
APLICAÇÃO DE  
COEF DE CÁLC. DIV. FIXADO L 8213  
RECTE: LOUDES APARECIDA ALVES  
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.002906-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A

PARTIR

(ART. 201, § 5º)

RECTE: JUVENIL BERNARDES XAVIER DA SILVA

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2009.63.03.003394-6 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: MARIA NAZARE DE MATOS PEREIRA

ADVOGADO: SP225356 - TARSILA PIRES ZAMBON

RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.003678-9 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)

RECTE: MARIA HELENA DE MENESES PEIXOTO

ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.003909-2 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - CÁLCULO BENEF. DE ACORDO C/

SIST. ANT. L.9.876/99

RECTE: LURDES VIEIRA RODRIGUES

ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFALILE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.003953-5 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)

RECTE: VALDOMIRO RIBEIRO DA COSTA

ADVOGADO(A): SP273031 - WELLINGTON DIETRICH STURARO

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.004232-7 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR

(ART. 201, § 5º)

RECTE: ELISA DA SILVA

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2009.63.03.004238-8 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR

(ART. 201, § 5º)



RECTE: JOSE LUIZ BIANCHI  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.006147-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MARIA REGINA JACOB DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP099135 - REGINA CELIA DEZENA DA SILVA BUFFO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.000006-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOSE PEDRO FRANCO  
ADVOGADO(A): SP116420 - TERESA SANTANA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.001030-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: TEREZINHA HERCOLIN DEMATEI E OUTROS  
ADVOGADO: SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI  
RECD: GERALDO DEMATEI  
ADVOGADO(A): SP190994-LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI  
RECD: DECIO DEMATEI  
ADVOGADO(A): SP190994-LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI  
RECD: ANDREIA DEMATEI  
ADVOGADO(A): SP190994-LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2009.63.06.000983-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: NATALICIO JOAQUIM DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.10.000481-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: ALEXANDRE BECCARI  
ADVOGADO(A): SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2009.63.10.000868-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: LETICIA VALSECHI CARNEIRO  
ADVOGADO(A): SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA

RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2009.63.10.003454-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: MARIA DOS SANTOS FEITOSA  
ADVOGADO(A): SP279367 - MILENE ELISANDRA MIRA PAVAN  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.10.003459-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ANTONIO FRANCISCO PAIVA NETO  
ADVOGADO(A): SP275774 - RAQUEL RODRIGUES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.10.003468-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: EDSON MECIAS BRAGA  
ADVOGADO(A): SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.11.000576-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: DANILO GALANTE  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2009.63.11.000932-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: ESPOLIO DE ANA MARIA FERNANDES RAMOS  
ADVOGADO(A): SP117018 - ANA MARIA SOUZA BONGIOVANNI  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2009.63.11.001156-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: LUIZ DE BARROS MAINARDI JUNIOR  
ADVOGADO(A): SP212216 - CLAUDIA ALONSO DAUD RIBEIRO  
RECTE: DAVID RICARDO SILVA DE BARROS MAINARDI  
ADVOGADO(A): SP212216-CLAUDIA ALONSO DAUD RIBEIRO  
RECTE: DAVID RICARDO SILVA DE BARROS MAINARDI  
ADVOGADO(A): SP197661-DARIO PEREIRA QUEIROZ  
RECTE: LENI PINHO DEUGENIO MAINARDI  
ADVOGADO(A): SP212216-CLAUDIA ALONSO DAUD RIBEIRO  
RECTE: LENI PINHO DEUGENIO MAINARDI  
ADVOGADO(A): SP197661-DARIO PEREIRA QUEIROZ  
RECTE: CELIA MARIA SILVA DE BARROS MAINARDI

ADVOGADO(A): SP212216-CLAUDIA ALONSO DAUD RIBEIRO  
RECTE: CELIA MARIA SILVA DE BARROS MAINARDI  
ADVOGADO(A): SP197661-DARIO PEREIRA QUEIROZ  
RECTE: AVANNY MARIA DE BARROS MAINARDI HESS  
ADVOGADO(A): SP212216-CLAUDIA ALONSO DAUD RIBEIRO  
RECTE: AVANNY MARIA DE BARROS MAINARDI HESS  
ADVOGADO(A): SP197661-DARIO PEREIRA QUEIROZ  
RECTE: ORLANDO HESS JUNIOR  
ADVOGADO(A): SP212216-CLAUDIA ALONSO DAUD RIBEIRO  
RECTE: ORLANDO HESS JUNIOR  
ADVOGADO(A): SP197661-DARIO PEREIRA QUEIROZ  
RECTE: LUIZ RICARDO PAMPLONA NASCIMENTO DE BARROS MAINARDI  
ADVOGADO(A): SP212216-CLAUDIA ALONSO DAUD RIBEIRO  
RECTE: LUIZ RICARDO PAMPLONA NASCIMENTO DE BARROS MAINARDI  
ADVOGADO(A): SP197661-DARIO PEREIRA QUEIROZ  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2009.63.11.001579-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: VICTOR CARMO ORLANDI  
ADVOGADO(A): SP158418 - NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO JUNIOR  
RECTE: RENATA RUSSO ORLANDI  
ADVOGADO(A): SP158418-NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO JUNIOR  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2009.63.11.001580-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: JOAO PEREIRA VAZ  
ADVOGADO(A): SP116260 - ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.11.002126-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: ADEMAR ALVELINO NARDES  
ADVOGADO(A): SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.11.003119-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: FRANCISCO BARBOSA DE LIMA  
ADVOGADO(A): SP258611 - LEONARDO RAMOS COSTA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.13.000020-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A  
PARTIR

(ART. 201, § 5º)

RECTE: JORGE NOBRE

ADVOGADO(A): SP132186 - JOSE HENRIQUE COELHO

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI

SÚMULA: Negaram provimento, v.m.

PROCESSO: 2009.63.13.000102-5 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE: MARIA DA PAZ SANTOS LIMA

ADVOGADO(A): SP177880 - TATIANA FERNANDEZ COELHO

RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2009.63.14.000291-9 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

RECTE: VALDECI JOSE DA SILVA

ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.14.000351-1 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

RECTE: ALI ARBID MITOUY

ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.14.000422-9 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

RECTE: OSVALDO SCABIN

ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.14.000454-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

RECTE: JAIME ANTONIO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): SP227139 - MARLON CARLOS MATIOLI SANTANA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2009.63.14.000728-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

RECTE: JOAO SERAFIM DOS SANTOS

ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFALILE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2009.63.14.000801-6 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOSE GALDINO  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.14.000803-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOSE FERREIRA CALDEIRA  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.14.000896-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: GERALDO CARDOSO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFIL  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2009.63.14.001286-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: LUCIANO CANDIDO OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2009.63.15.000157-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: IOLANDA APARECIDA DA SILVA  
ADVOGADO: SP046926 - JOSE ANTONIO DUARTE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2009.63.15.000728-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: ANDRE TAKESHI YOSHIMOTO  
ADVOGADO: SP116260 - ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2009.63.15.001846-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: MARIA APARECIDA LOPES VIEIRA  
ADVOGADO(A): SP135577 - GIOVANNI FRASCARELI BELTRAMINI  
RECTE: ADAILTON MARCOS VIEIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.002106-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: EMMA CASTELLI ESTRADA  
ADVOGADO(A): SP191618 - ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR  
RECTE: ALTAIR JOSÉ ESTRADA  
RECTE: LAUDINEI ANTONIO ESTRADA  
RECTE: MARIA ELIZABETH ESTRADA  
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.002699-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: DURVALINO VIEIRA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP211741 - CLEBER RODRIGO MATIUZZI  
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.005675-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ISILDINHA APARECIDA BARROSO  
ADVOGADO(A): SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE  
RECDÔ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.005796-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: KIOKO TOMISAKI  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.005803-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: SONIA MARIA SEABRA  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECTE: VIRGINIA LAURA ALMEIDA  
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.005915-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CANDIDA MARIA DUARTE  
ADVOGADO(A): SP214806 - GISELA SCHINCARIOL FERRARI  
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.006405-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: LUCIMARA CANDIDO  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.006406-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: LAURA CRISTINE VIEIRA PINTO  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.007516-6 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MELYSSA RIBEIRO DE MORAIS  
ADVOGADO(A): SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.000579-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: JULIO ALVES DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP171876 - VERÔNICA PERRICONE PROSCENCIO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.18.000334-0 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: EUNICE DE OLIVEIRA HIPOLITO  
ADVOGADO: SP206257 - CELSO GUIMARÃES RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2009.63.18.000342-0 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: OSWALDO MIGUELACI  
ADVOGADO(A): SP016186 - OCTAVIO JOSE DOS PRAZERES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.18.000403-4 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: WALDOMIRO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.18.000689-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: AYLTON SABINO DA COSTA  
ADVOGADO(A): SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.18.001846-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: SERGIO TADEU STEFEN  
ADVOGADO(A): SP066721 - JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.18.002101-9 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: ANTONIO DE SOUSA  
ADVOGADO(A): SP206257 - CELSO GUIMARÃES RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2009.63.18.002103-2 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: IOLANDA ANNONI GUERRA SANDOVAL  
ADVOGADO(A): SP206257 - CELSO GUIMARÃES RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2009.63.18.002575-0 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: DECIO ALVES DE CARVALHO  
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.18.002707-1 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: ZULMIRO BATISTA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP047330 - LUIS FLONTINO DA SILVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.18.002909-2 DPU: NÃO MPF: NÃO



ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: HELCIO MONTEIRO MARQUES  
ADVOGADO(A): SP251703 - WILLIAM ANTONIO DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.000635-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: LOURIVAL SPROESSER  
ADVOGADO(A): SP250553 - TALITA FERNANDES SHAHATEET  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2009.63.19.000685-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: MARCOS TADAHIKO YAMADA  
ADVOGADO(A): SP243796 - FERNANDO QUINTELLA CATARINO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.000909-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: NAZIRA PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP247588 - ARON OSSAMU IVAMA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.001221-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CECI CARRILHO PAGANELLI  
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.001354-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: IRINEU BAPTISTA  
ADVOGADO(A): SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2009.63.19.001393-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: GERSON GONCALVES DIAS  
ADVOGADO(A): SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2009.63.19.001576-4 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: FERNANDO ALCANTARA NOGUEIRA  
ADVOGADO(A): SP069115 - JOSE CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2009.63.19.001592-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: DOLORES PERES ECHELHI  
ADVOGADO(A): SP137111 - ADILSON PERES ECHELHI  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2009.63.19.001762-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR  
(ART. 201, § 5º)  
RECTE: MAURO ROQUE  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.001821-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: TEREZA CORRAL GONCALVES  
ADVOGADO(A): SP013772 - HELY FELIPPE  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.001941-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: AGLAE THEREZINHA DA SILVEIRA CARVALHO  
ADVOGADO(A): SP080931 - CELIO AMARAL  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.002310-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR  
(ART. 201, § 5º)  
RECTE: NATALINA BENEDITA MALAQUIAS DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

O Excelentíssimo Presidente designou a data da próxima Sessão para o dia 24 de novembro de 2009. Após, deu por encerrada a Sessão da qual eu, \_\_\_ Sheila Rocha Silva, Técnica Judiciária, RF 2429, lavrei a presente Ata, que segue subscrita pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Presidente da Segunda Turma Recursal.

**São Paulo, 10 de novembro de 2009.**

**PAULO RICARDO ARENA FILHO**  
**Presidente da 2ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO**  
**Juizado Especial Federal Cível de São Paulo**  
**1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo**

**Ata Nr.: 6301000101/2009**

**ATA DE JULGAMENTOS DA 4ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO DO JUIZADO ESPECIAL  
FEDERAL CÍVEL DE  
SÃO PAULO - 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Aos 26 de novembro de 2009, às 14:00 horas, na sede do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, localizado na**

**Av. Paulista, n.º 1.345, 10º andar, foi aberta a sessão de julgamentos pela Excelentíssima Senhora Juíza Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, Presidente em exercício da 4ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO,**

**estando presentes os Meritíssimos Juízes Federais FERNANDO MARCELO MENDES e MATEUS CASTELO BRANCO**

**FIRMINO DA SILVA. Participou da Sessão de Julgamentos por meio de videoconferência o Meritíssimo Juiz Federal**

**MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA. Ausente, justificadamente, em razão de férias o Meritíssimo Juiz**

**Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON. A seguir, foram julgados os recursos cujos números são relacionados abaixo:**

PROCESSO: 2003.61.84.004524-6 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: CAIO ANTONIO BUONO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2003.61.84.010747-1 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: LINDENOR PEREIRA DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2003.61.84.025253-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA JOSE MARTINS CARDOSO  
ADVOGADO(A): SP 266088 - SIMONE LOPES BEIRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2003.61.84.079159-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: TANIA MARA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP176093 - MARA JULIANA GRIZZO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2003.61.84.088000-7 DPU: SIM MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CLEIDE DALBON (MAIOR INCAPAZ REP. PELA IRMÃ CURADORA)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2003.61.84.102819-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: LIDIA DIAS DA SILVA (REP. NELSON DOS SANTOS)  
ADVOGADO(A): SP150697 - FABIO FREDERICO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.012128-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: ARGEMIRO DE ABREU  
ADVOGADO(A): SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.023669-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: HELENA JORGE SINELLI  
ADVOGADO(A): SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.029362-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: MARIA APARECIDA DA SILVEIRA  
ADVOGADO: SP074944 - MARIA ROSALINA FALEIROS DOMICIANO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Não conheceram do recurso adesivo do autor e negaram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.034925-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: SEBASTIAO EUGENIO NALIN  
ADVOGADO(A): SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.041159-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE TEMPO SERV. RURAL (REG DE ECON FAMILIAR)  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: ALDEIR RAMOS MENDONCA  
ADVOGADO: SP192013 - ROSA OLIMPIA MAIA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Acolheram os embargos de declaração para anular o acórdão, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.058523-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: DALVA LUCIA CINTRA DE BRITO  
ADVOGADO(A): SP074944 - MARIA ROSALINA FALEIROS DOMICIANO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento ao recurso do autor e deram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.059242-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARTHA FAGUNDES DE BARROS  
ADVOGADO: SP155050 - GENY GOMES LISBOA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.070788-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: NELSON RIBEIRO BARBOSA  
ADVOGADO(A): SP027151 - MARIO NAKAZONE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.075330-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: EDINES TORRES DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.082790-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: CARLOS ALEXANDRE MORETI  
ADVOGADO: SP065023 - TEREZA CRISTINA ARAUJO DE OLIVEIRA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.129307-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: REGINA MARIA DE ALMEIDA ESTEVES VIVEIRO  
ADVOGADO(A): SP175838 - ELISABETE MATHIAS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.135823-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE TEMPO SERV. RURAL (REG DE ECON FAMILIAR)  
RECTE: JOSE CUELHO DE ARAUJO  
ADVOGADO(A): SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.145754-8 DPU: SIM MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LIGIA SANTOS CRUZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Acolheram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.146233-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: AUREA DIAS MARQUES  
ADVOGADO(A): SP103216 - FABIO MARIN  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.152499-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: NEILDE DE LIMA DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP152730 - ILMA PEREIRA DE ALMEIDA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.161567-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: PEDRO EVERISTO DE MOURA FILHO  
ADVOGADO: SP152730 - ILMA PEREIRA DE ALMEIDA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.174142-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: MARIA JOSE SOARES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP089472 - ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.178443-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: DIVONZIR MICHAK  
ADVOGADO(A): SP117977 - REGINA CELIA CAZISSI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.84.178637-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: CARLOS PEREIRA LOPES  
ADVOGADO(A): SP073268 - MANUEL VILA RAMIREZ  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.178767-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: JOSE IZIDORO SOBRINHO  
ADVOGADO(A): SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.212933-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: ILKA COUTINHO CORREA COSTA  
ADVOGADO(A): SP129663 - ANDRE DOS SANTOS GOMES DA CRUZ  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.244108-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: FERDINANT RECHTENWALD  
ADVOGADO(A): SP055653 - MARIA APARECIDA MOREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.255175-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: ARLINDA PENHA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP081442 - LUIZ RICCETTO NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.255969-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: LUIZ CARLOS CARVALHO  
ADVOGADO(A): SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.288750-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: JOAO LUCAS BARBOSA  
ADVOGADO(A): SP040106 - MARIA TEREZA DOS SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.294140-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: ODILARDO DE OLIVEIRA E SILVA  
ADVOGADO(A): SP078572 - PAULO DONIZETI DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.303154-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: JOAO STEVANELI  
ADVOGADO(A): SP183488 - SHIGUEO MORIGAKI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.320186-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: HELOISA RIBEIRO DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP169187 - DANIELLA FERNANDES APA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.349802-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)



RECTE: SERGIO REGATIERI  
ADVOGADO(A): SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.371155-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO -  
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM  
TEMPO

DE SERV COMUM  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: ROBERTA BARBOSA DE JESUS  
ADVOGADO: SP036063 - EDELI DOS SANTOS SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.415372-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)

RECTE: MANOEL RODRIGUES FILHO  
ADVOGADO(A): SP111080 - CREUSA AKIKO HIRAKAWA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.429065-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)

RECTE: DEZINHO BASILIO DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP060740 - IVANI AUGUSTA FURLAN FERREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.455704-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)

RECTE: SILAS MARTINS VIANA  
ADVOGADO(A): SP205146 - LUCILEIA BIAZOLA DE GRANDE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.462656-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)

RECTE: JORGE ALVES DE ALMEIDA VENANCI  
ADVOGADO(A): SP123044 - JOSE CARLOS DA SILVA BRITO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.509489-6 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO -

BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE TEMPO SERV. RURAL  
(REG DE  
ECON FAMILIAR)  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: VALDIVINO DIAS GONÇALVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.513357-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: QUITERIA PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.514948-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE PDV  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RECDO: JOSE AMBROSIO PELLEGRINI DA SILVA  
ADVOGADO: SP169484 - MARCELO FLORES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.558383-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: VALDOMIRO VIEIRA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP197543 - TEREZA TARTALIONI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.558792-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: PAULA ALVES DA SILVA ARAUJO  
ADVOGADO(A): SP073493 - CLAUDIO CINTO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.562751-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE  
FÉRIAS  
COMPENSADAS  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RECDO: KLAUSS ALFRED RASKE  
ADVOGADO: SP089175 - MARIA SEVERINIA GONCALVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.564180-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: ANIBIO TEIXEIRA  
ADVOGADO(A): SP120188 - ALEXANDRE MARCONCINI ALVES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.567110-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)

RECTE: MARIA LUCIA BATISTA  
ADVOGADO(A): SP064193 - LUCIO DOMINGOS DOS PASSOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2004.61.85.012852-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: EDEZIO ZEVIANI  
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.85.014612-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: ANTONIO SALES FERREIRA  
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Acolheram os embargos de declaração e deram parcial provimento ao recurso da parte autora, v.u.

PROCESSO: 2004.61.85.024019-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: JOAO PEDRO FELICIO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP150187 - ROBERTA LUCIANA MELO DE SOUZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.86.009659-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: ANTONIO FRANCOZO  
ADVOGADO(A): SP093385 - LUCELIA ORTIZ  
RECTE: LUZIA APARECIDA FRANCOZO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.000277-0 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM

RECTE: ANTONIO DOMINGOS DE SOUZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.007265-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECD: FATIMA AUXILIADORA FONSECA MARTINS THOMAZ  
ADVOGADO: SP200035 - LUIZ ROGERIO TAVARES PEREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.007945-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: APARECIDO MARIANO LOPES  
ADVOGADO(A): SP140493 - ROBERTO MOHAMED AMIN JUNIOR  
RECTE: JOSE FRANCISCO DE ANDRADE  
ADVOGADO(A): SP145047-ANA CRISTINA MAGALHAES CAMPOS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Acolheram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.015316-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE LICENÇA-  
PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO  
RECTE: HELIO PILNIK  
ADVOGADO(A): SP154352 - DORIVAL MAGUETA  
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Acolheram parcialmente os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.100571-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: ANTONIO PELOSI  
ADVOGADO(A): SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Acolheram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.128855-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040202 - DATA DE INÍCIO DE BENEFÍCIO (DIB) - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO  
RECTE: LUZIA DA SILVA PAULA CAMPOS  
ADVOGADO(A): SP144537 - JORGE RUFINO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Baixa para diligência

PROCESSO: 2005.63.01.186238-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: ANGELA FRANCO FORTUNATO  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Acolheram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.194867-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA CECILIA PAVAN TURQUIAI  
ADVOGADO: SP103039 - CRISTIANE AGUIAR DA CUNHA BELTRAME  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.248709-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: FRANCISCO CEZARINO  
ADVOGADO(A): SP048076 - MEIVE CARDOSO  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.268516-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: MARIO VIEIRA  
ADVOGADO(A): SP145046 - VALTEMI FLORENCIO DA COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.270908-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: FLORDALIZA BARROS FONSECA  
ADVOGADO(A): SP159490 - LILIAN ZANETTI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.01.271006-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: CLAUDETE CARVALHO MANZATO  
ADVOGADO(A): SP159490 - LILIAN ZANETTI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.01.299179-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: LAYS CAMARGO  
ADVOGADO(A): SP205600 - ERIKA THAIS THIAGO BRANCO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Baixa para diligência

PROCESSO: 2005.63.01.299240-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.

RECTE: ANATALICIO GREGORIO DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP205600 - ERIKA THAIS THIAGO BRANCO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Baixa para diligência

PROCESSO: 2005.63.01.312751-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: GERALDO SANDINI VIEIRA  
ADVOGADO(A): SP120116 - HELIO JOSE DIAS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.320997-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: JULIO CESAR DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP147343 - JUSSARA BANZATTO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2005.63.02.006222-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA APARECIDA DE CARVALHO SILVA  
ADVOGADO: SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.02.012088-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 031117 - REPETIÇÃO DE INDÉBITO - CRÉDITO TRIBUTÁRIO  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RECD: CLAUDIA APARECIDA MACHADO ME  
ADVOGADO: SP126636 - ROSIMAR FERREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.02.012317-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040107 - SALÁRIO-MATERNIDADE (ART. 71/73) - BENEF. EM ESPÉCIE - CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: IVONE NERES DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP202075 - EDUARDO PAVANELLI VON GAL DE ALMEIDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.02.014539-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: LAURA DE SOUZA SANTOS  
ADVOGADO(A): SP171720 - LILIAN CRISTINA BONATO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.019107-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: GENESIA DE OLIVEIRA GOMES  
ADVOGADO: SP143819 - ARLETE APARECIDA ZANELLATTO DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.010612-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOAO MARIANO NETTO  
ADVOGADO: SP039925 - ADONAI ANGELO ZANI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.010953-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DORALINDA LEMES DOS SANTOS DE MARTINS  
ADVOGADO: SP124866 - IVAN MARQUES DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.05.000453-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE XAVIER CAVALCANTE  
ADVOGADO: SP186740 - IVAN RICARDO CAMARGO ADRIÃO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.05.001304-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ROSA PEREIRA DE JESUS  
ADVOGADO: SP179459 - MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.08.001241-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/

CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: GILVAN GALDINO LIMA  
ADVOGADO: SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.08.001367-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NAIDE ESTEVES  
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.08.002094-2 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NATALIA RIBEIRO GARCIA  
ADVOGADO: SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.08.002500-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: ANTONIA MARIA BATISTA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.08.002503-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SEBASTIÃO MOREIRA LEITE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.08.003209-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CRUZADOS  
NOVOS  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECDO: LUIZA GIMENES MARTINS  
ADVOGADO: SP088550 - LUIZ CARLOS CICCONE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.003252-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CRUZADOS  
NOVOS  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECDO: MARIA DO CARMO MORAES DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP088550 - LUIZ CARLOS CICCONE



RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.003556-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.

RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: FELICIANO GOMES DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.003600-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: BENEDITA IRENE CARVALHO  
ADVOGADO: SP124746 - MAURICIO TADEU LEAL  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.08.004032-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CRUZADOS  
NOVOS  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECDO: HIROTOSHI TANAKA  
ADVOGADO: SP088550 - LUIZ CARLOS CICCONE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.12.000836-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: SERGIO ANTONIO SOBREIRA BERGES  
ADVOGADO(A): SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.12.000886-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: BENEDITO VENTURA  
ADVOGADO(A): SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.12.000916-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: JOAO ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR  
ADVOGADO(A): SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.12.000952-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO

RECTE: ERNESTO FRANCISCO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.12.001054-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: LENITA FILOMENA DA SILVA RIBEIRO  
ADVOGADO(A): SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.12.001811-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: AURORA NALON PINTO  
ADVOGADO(A): SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.12.001816-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: MERCEDES PEIRA  
ADVOGADO(A): SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.12.001827-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: LAURO BOGNIOTTI  
ADVOGADO(A): SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.12.001845-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: ROGERIO CONCEICAO  
ADVOGADO(A): SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.12.001924-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: AMABILE TREVIZAN PEREIRA  
ADVOGADO: SP132877 - ALESSANDRA CRISTINA GALLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.14.000069-3 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: APARECIDA LUIZ DE OLIVEIRA FREITAS  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.14.000070-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: GERTRUDES LUIZA DE OLIVEIRA JOAQUIM  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.14.003101-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECD: MARIA MENDES DA SILVA  
ADVOGADO: SP061841 - HELIO ZEVIANI JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.14.003112-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: MAGDALENA BORDENAL QUIZADAS  
ADVOGADO(A): SP061841 - HELIO ZEVIANI JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.14.003333-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: HELENA SOUZA DE MELLO  
ADVOGADO(A): SP061841 - HELIO ZEVIANI JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.14.004163-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: ISIDORA RIBEIRO CARRILHO ZANARDI  
ADVOGADO(A): SP218323 - PAULO HENRIQUE PIROLA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.16.000863-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: SERGIO VECHIATO  
ADVOGADO(A): SP172926 - LUCIANO NITATORI

RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.16.001648-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: ILSON GERALDO ROSSI  
ADVOGADO(A): SP088550 - LUIZ CARLOS CICCONE  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.16.002254-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: JOSE GARRIDO NETTO  
ADVOGADO(A): SP268965 - LAERCIO PALADINI  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.006012-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: RENATO SILVA VIEIRA  
ADVOGADO(A): SP211488 - JONATAS RODRIGO CARDOSO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.006141-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: IRMA SUITE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP159490 - LILIAN ZANETTI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Acolheram os embargos de declaração e negaram provimento ao recurso da parte autora, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.020883-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: JOAO CARLOS DE MARCHI  
ADVOGADO(A): SP184108 - IVANY DESIDÉRIO MARINS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.023101-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MONICA ALVES DA COSTA  
ADVOGADO: SP211484 - IVANIA FERNANDES DANTAS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.023297-3 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE LICENÇA-  
PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RECD: JAVIER GARZON ARCE  
ADVOGADO: SP139487 - MAURICIO SANTOS DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.047333-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CLAUDIA OLIVEIRA SILVA LIMA  
ADVOGADO: SP124866 - IVAN MARQUES DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.051777-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LAURA PAVANI DE LIMA  
ADVOGADO: SP092078 - JOAQUIM CARLOS BELVIZZO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.01.070748-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE PDV  
RECTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RCDO/RCT: MANOEL SANTO PREVIERO CARVALHO  
ADVOGADO: SP172168 - RENATA CAMACHO MENEZES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Acolheram parcialmente os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.003304-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040104 - APOSENTADORIA ESPECIAL (ART. 57/8) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: SERGIO ROBERTO MICHETTI  
ADVOGADO: SP228986 - ANDRE LUIZ LIPORACI DA SILVA TONELLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Acolheram parcialmente os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.004786-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: SEBASTIAO ALVES DE SOUZA  
ADVOGADO: SP207910 - ANDRE ZANINI WAHBE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.008990-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: FIDELCINO GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP089934 - MARTA HELENA GERALDI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.02.010160-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE RENATO SARTORI  
ADVOGADO: SP187971 - LINCOLN ROGERIO DE CASTRO ROSINO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.014619-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA JOSE RIBEIRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.015079-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARTA IZABEL ALCIDES  
ADVOGADO: SP245019 - REYNALDO CALHEIROS VILELA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.015938-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010404 - SAÚDE - SERVIÇOS - TRAT. MÉDICO-HOSPITALAR E/OU FORNE. DE MEDICAMENTO  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
ADVOGADO(A): SP236954 - RODRIGO DOMINGOS  
RECTE: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
RECTE: MUNICIPIO DE BEBEDOURO  
RECDO: ERICSON DE CARVALHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Acolheram parcialmente os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.016442-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: FLORINDA DE FREITAS FELIX  
ADVOGADO: SP215563 - PAULA KARINA BELUZO COSTA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.017047-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010404 - SAÚDE - SERVIÇOS - TRAT. MÉDICO-HOSPITALAR E/OU FORNE. DE MEDICAMENTO  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECTE: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
RECTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS  
ADVOGADO(A): SP197622-CARLOS ERNESTO PAULINO  
RECDO: SOLANGE SANTA ROSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Acolheram parcialmente os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.003713-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LUIZ FELICIO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP094236 - PAULO CESAR VALLE DE CASTRO CAMARGO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.000506-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV./PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: JOSÉ CELSO BECCA e outro  
ADVOGADO: SP188308 - MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA REALI ESPOSITO  
RECD: JOSÉ MARIA JÚLIO MARCONI  
ADVOGADO(A): SP188308-MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA REALI ESPOSITO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.001177-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE PINTO FERREIRA  
ADVOGADO: SP087736 - CARZENI FARIA NUNES MORENO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.04.002454-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: ADELINA POLLI TAVEIRA  
ADVOGADO: SP140024 - VALMIR AESSIO PEREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.003405-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LUIZA MARIA GAIARDO MERENDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.003785-6 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: DIONATO FERREIRA DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.004336-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: VALDIR GALDINO DE DEUS  
ADVOGADO: SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.006052-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: OSVALDO LOPES DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.006053-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: APARECIDA GUILHERME DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.007344-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA DAS DORES DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.05.001635-7 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LUIZA VIEIRA COSTA  
ADVOGADO: SP205457 - MARIA SUELI BERLANGA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.06.004865-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA DE LOURDES POLVERENTE DA SILVA  
ADVOGADO: SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.07.001345-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: JOSE MILTON DARROZ  
ADVOGADO(A): SP218278 - JOSE MILTON DARROZ  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.07.003850-4 DPU: NÃO MPF: NÃO



ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: MANOEL DE OLIVEIRA LAGOA  
ADVOGADO(A): SP195270 - YRAMAIA APARECIDA FREDIANI BALESTRIM  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.07.004913-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
RECD: CLAUDIA FURLAN FELICIO  
ADVOGADO: SP167218 - JOAQUIM FERNANDO RUIZ FELICIO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.08.000159-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LOURDES DOS SANTOS MOREIRA  
ADVOGADO: SP206949 - GUSTAVO MARTIN TEIXEIRA PINTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.08.002599-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: MARIA VICENTE DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.09.005291-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: ANTONIO LONGO  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.002004-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ROSANGELA APARECIDA MIGUEL  
ADVOGADO: SP145163 - NATALIE REGINA MARCURA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Reconheceram a incompetência do juízo, v.u

PROCESSO: 2006.63.10.002285-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: GERSON GALDINO DA SILVA

ADVOGADO: SP170657 - ANTONIO DUARTE JÚNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento a ambos os recursos, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.002780-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOAO BATISTA ALVES DA ROCHA  
ADVOGADO: SP208934 - VALDECIR DA COSTA PROCHNOW  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.003601-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ROGERIO FREIDINGER REBELLO  
ADVOGADO: SP096179 - MAICIRA BAENA ALCALDE PEREIRA DE SOUSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.005388-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE DONIZETE PEREIRA  
ADVOGADO: SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.005403-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ENEVALDO CAMARGO PEREIRA  
ADVOGADO: SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.005555-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARCIA ELISABETE PICALDI POLETTI  
ADVOGADO: SP197082 - FLAVIA ROSSI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.006405-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RCD/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCD/RCT: IVONE BANDEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.006719-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ZILDA APARECIDA MOSCA PIRES  
ADVOGADO: SP236992 - VANESSA AUXILIADORA DE ANDRADE SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.009478-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: HIMIDIO ALVES ANICIO  
ADVOGADO: SP242730 - ANA JULIA MORAES AVANSI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.10.009654-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ODACIR CLAUDIO MACIEL  
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.009898-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SONIA MARIA MACAN DE CASTRO  
ADVOGADO: SP203327 - DANIELA GARCIA TAVORA MENEGAZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.009925-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ROSELI PEREIRA DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.009973-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSEFA ANTONIA DOS SANTOS SOUSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.010041-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LUIZ CARLOS BUENO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP208606 - ALCIDES OLIVEIRA MAGALHÃES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.010494-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: DEBORA LAUTON DA SILVA  
ADVOGADO: SP190903 - DANIEL VERALDI GALASSO LEANDRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.010592-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: AYRTON MIOTTO  
ADVOGADO: SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.010773-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: RISOMAR LEMOS MONTEOLIVA  
ADVOGADO: SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.011019-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LOURDES ALVES PEREIRA  
ADVOGADO: SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.012079-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: GENI MOREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.012224-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: PEDRO MOLINA FORNAZARI  
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.012259-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: OSMAR JOSE DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.011539-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RCDO/RCT: TEREZINHA RODRIGUES LIMA  
ADVOGADO: SP073493 - CLAUDIO CINTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.12.000268-8 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LUCAS OLIGARIO DE OLIVEIRA e outro  
ADVOGADO: SP181582 - ALICIO MASCARENHAS DE SOUZA  
RECD: LUCAS OLEGARIO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP181582-ALICIO MASCARENHAS DE SOUZA  
RECD: ROSELI APARECIDA OLEGARIO  
ADVOGADO(A): SP181582-ALICIO MASCARENHAS DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.12.000885-0 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RCTE/RC: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: FRANCIEL JOSE DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.12.001108-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP112270 - ANTONIO ALEXANDRE FERRASSINI  
RECD: NELSON TREVÉLIN  
ADVOGADO: SP171672 - ALESSANDRO DIAS FIGUEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.12.001301-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP112270 - ANTONIO ALEXANDRE FERRASSINI  
RECD: KELLY ADRIANE LAVELLI DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.12.001463-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP112270 - ANTONIO ALEXANDRE FERRASSINI  
RECD: AURORA ALONSO FRAGALLI  
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.12.001866-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP112270 - ANTONIO ALEXANDRE FERRASSINI  
RECD: DERCIO DOMINGOS  
ADVOGADO: SP171672 - ALESSANDRO DIAS FIGUEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.12.001984-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP112270 - ANTONIO ALEXANDRE FERRASSINI  
RECD: THEREZA BERNARDES SANTIAGO  
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.13.001101-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: IZAIRA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.000374-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECD: ISaura MENOCCI RANOLFI  
ADVOGADO: SP114939 - WAGNER ANANIAS RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.14.000642-0 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECD: MARIA APARECIDA CARNEIRO LUCAS  
ADVOGADO: SP048640 - GENESIO LIMA MACEDO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.000672-9 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECD: MARIA DIAS VERGAMIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.000746-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECD: FRANCISCO TORRES NETTO  
ADVOGADO: SP109515 - MARTA CRISTINA BARBEIRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.14.001358-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO

RECDO: HERMINIO FRANCISCO DE LIRA  
ADVOGADO: SP104442 - BENEDITO APARECIDO ALVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.14.001928-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECDO: ANNA VAZ ALONSO  
ADVOGADO: SP132361 - ANTONIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.14.002151-2 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RCDO/RCT: SEBASTIANA MOREIRA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP200329 - DANILO EDUARDO MELOTTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.002391-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECDO: SEVERINA PALOPOLI FERRAZ  
ADVOGADO: SP219382 - MARCIO JOSE BORDENALLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.002392-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECDO: PEDRO INACIO ALVES  
ADVOGADO: SP219382 - MARCIO JOSE BORDENALLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.002525-6 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECDO: ADENIR DE MOURA FIDELIS  
ADVOGADO: SP048640 - GENESIO LIMA MACEDO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.002657-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECDO: MARCÍLIO FRANZIM  
ADVOGADO: SP230251 - RICHARD ISIQUE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.002948-1 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECD: LUIZA DE CAIRES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.003217-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECD: ADELINA GIOVANINI ZANINI  
ADVOGADO: SP218323 - PAULO HENRIQUE PIROLA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.14.003463-4 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECD: TEREZA LORANDO BORTOLOTTI  
ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.003835-4 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECD: LEONILDO JOSE DA SILVA e outro  
ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO  
RECD: MARIA JOSÉ DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP112845-VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.004404-4 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECD: LUIS GONZAGA FERNANDES  
ADVOGADO: SP028883 - JOSUE CIZINO DO PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.005139-5 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: NATALINA ANGELA BOLOGNIN DALBERT  
ADVOGADO: SP144561 - ANA PAULA CORREA LOPES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.



PROCESSO: 2006.63.14.005218-1 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: MARIA MANFREDI PALIN  
ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.004505-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LUIZA FLORA DIAS  
ADVOGADO: SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.005121-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030702 - MANDATO ELETIVO/LEI 9.506/97- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS  
RECTE: WALTER SERGIO DE SOUZA ALMEIDA  
ADVOGADO(A): SP185674 - MARCIA CLEIDE RIBEIRO PORTALUPPI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)  
ADVOGADO: SP210142 - DANIEL DE FREITAS TRIDAPALLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Acolheram parcialmente os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.005344-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: BENEDITA MARIA DE ALMEIDA / REP JOAO BATISTA DE C ALMEIDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.16.000148-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANTONIO FIRMINO DO AMARAL  
ADVOGADO: SP137236 - CLAUDINEI LUVIZUTTO MUNHOZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.16.002198-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: JOSE NEUDO DE MEDEIROS  
ADVOGADO(A): SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.16.002316-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: SUZANA DE CASTRO NEVES  
ADVOGADO(A): SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.16.002571-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: APARECIDA SABADINI CAVAZZANA  
ADVOGADO(A): SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.16.002857-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: RENATA PORFIRIA BALEEIRO  
ADVOGADO(A): SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.16.002873-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: JAILTON BISPO LIMA  
ADVOGADO(A): SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.16.003314-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: MARIA OLINDA GONÇALVES VIAN  
ADVOGADO(A): SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.16.003812-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: FRANCISCO JOSE CANDIDO  
ADVOGADO(A): SP088550 - LUIZ CARLOS CICCONE  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.17.002121-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DIORACY ANTONIO REIS MOURA  
ADVOGADO: SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.005355-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: HELENA AMANCIO  
ADVOGADO(A): SP133521 - ALDAIR DE CARVALHO BRASIL

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.005931-3 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: GERIZ GONÇALVES DA FONSECA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.035708-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
MANUTENÇÃO  
DO BENEFÍCIO P/ EQUIVALÊNCIA SALARIAL  
RECTE: FRANCISCO FOLEGATTI  
ADVOGADO(A): SP024775 - NIVALDO PESSINI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.035709-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
MANUTENÇÃO  
DO BENEFÍCIO P/ EQUIVALÊNCIA SALARIAL  
RECTE: GILDO BELLATO  
ADVOGADO(A): SP024775 - NIVALDO PESSINI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.038311-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE  
APOSENTADORIA  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RECDO: MARCIO SANTOS SILVA ARAUJO  
ADVOGADO(A): SP154010 - ALESSANDRA MONTEIRO ARAUJO TUCUNDUVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Acolheram parcialmente os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.048420-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: HELENA DOS SANTOS NASCIMENTO  
ADVOGADO(A): SP231450 - LEACI DE OLIVEIRA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.063082-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
MANUTENÇÃO  
DO BENEFÍCIO P/ EQUIVALÊNCIA SALARIAL  
RECTE: AUREO NUNES DE MORAIS  
ADVOGADO(A): SP024775 - NIVALDO PESSINI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.001492-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA APARECIDA MIOTTO MARCON  
ADVOGADO: SP181198 - CLAUDIA ANDREA ZAMBONI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.005845-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: MARIA THEREZA MARQUES FISCHER  
ADVOGADO: SP164471 - LUIS MARCELO LA ROCCA ROSSI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.009523-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: EDSON SCHIAVI e outro  
ADVOGADO: SP201321 - ALDAIR CANDIDO DE SOUZA  
RCDO/RCT: CLEUSA SCHIAVI  
ADVOGADO(A): SP201321-ALDAIR CANDIDO DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.015608-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: DOLORES SERDEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.001834-1 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: CARMEN DOS SANTOS SOUZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.002206-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: EUGENIO ROBERTO MARCHI GALVANI  
ADVOGADO: SP214403 - SIMONI MEDEIROS DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.002997-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RECDO: MARIA INES CORDEIRO DE BARROS  
ADVOGADO: SP214403 - SIMONI MEDEIROS DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.003650-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECDO: ALMIR ROGERIO SARTORELLI  
ADVOGADO: SP193854 - MARIA FERNANDA CANHASSI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.004885-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: MARIO CANDIDO  
ADVOGADO(A): SP204545 - PAULO CAPOVILLA JUNIOR  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.006999-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: JUREMA MICHELINI ZAGUI  
ADVOGADO(A): SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI  
RECTE: ALAICE TEREZA MICHELINI MAZZER  
ADVOGADO(A): SP184479-RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.007791-6 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA FERREIRA CAMPOS  
ADVOGADO: SP235790 - DOUGLAS SOBRAL LUZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.007908-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECDO: GERALDO DOS REIS BATISTA  
ADVOGADO: SP212357 - TIAGO NICOLAU DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.008405-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECDO: VILMA DE NORONHA ALCÂNTARA  
ADVOGADO: SP152541 - ADRIANA CRISTINA OSTANELLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.008452-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: MARIA APPARECIDA OLIVEIRA MORETTI  
ADVOGADO: SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.009551-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: JURANDIR RODRIGUES MOREIRA e outro  
ADVOGADO: SP240375 - JOSÉ CARLOS RODRIGUES MOREIRA  
RECD: LUCIA BRAGGION MOREIRA  
ADVOGADO(A): SP240375-JOSÉ CARLOS RODRIGUES MOREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.009806-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: ESPOLIO DE LEONILDA TOGNARELLI TURANO-REP PELA INVENT 62992 E OUTROS  
ADVOGADO: SP142787 - CARLOS DANIEL ROLFSEN  
RECD: APARECIDA AVILE DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP142787-CARLOS DANIEL ROLFSEN  
RECD: APARECIDA AVILE DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP218084-CARINA POLIDORO  
RECD: AYRTON PASCHOAL  
ADVOGADO(A): SP142787-CARLOS DANIEL ROLFSEN  
RECD: AYRTON PASCHOAL  
ADVOGADO(A): SP218084-CARINA POLIDORO  
RECD: SHIRLEY ARAUJO PASCHOAL  
ADVOGADO(A): SP142787-CARLOS DANIEL ROLFSEN  
RECD: SHIRLEY ARAUJO PASCHOAL  
ADVOGADO(A): SP218084-CARINA POLIDORO  
RECD: IZAURA ANTONIA FRANCESCHINI  
ADVOGADO(A): SP142787-CARLOS DANIEL ROLFSEN  
RECD: IZAURA ANTONIA FRANCESCHINI  
ADVOGADO(A): SP218084-CARINA POLIDORO  
RECD: ROBERTO DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP142787-CARLOS DANIEL ROLFSEN  
RECD: ROBERTO DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP218084-CARINA POLIDORO  
RECD: LEONICE TURANO DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP142787-CARLOS DANIEL ROLFSEN  
RECD: LEONICE TURANO DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP218084-CARINA POLIDORO  
RECD: ANA ROQUE DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP142787-CARLOS DANIEL ROLFSEN  
RECD: ANA ROQUE DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP218084-CARINA POLIDORO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.010975-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: JOSE BENEDITO PEREIRA  
ADVOGADO: SP134242 - CARLOS EDUARDO URBINI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES

SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.013106-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: ADELIA NIERI  
ADVOGADO: SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.013196-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: ANTONIO ALVES PIMENTA  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECTE: NANCI MACHADO PIMENTA  
ADVOGADO(A): SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.014078-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: LEONEL ANAIA TERNERO  
ADVOGADO: SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.001334-0 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: TEREZINHA ANA DE JESUS JOVINO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.002862-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: MIYUKI MAEDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.003771-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: EUCLYDES OLIVEIRA SANTECO  
ADVOGADO: SP249728 - JOÃO ANTONIO PIZZO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.003834-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: LUCIANE AIZELI DE AZEVEDO e outro  
ADVOGADO: SP252150 - MARIA AMELIA GALLÃO

RECDO: ORLANDO BARBOSA RIBEIRO NETO  
ADVOGADO(A): SP252150-MARIA AMELIA GALLÃO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.05.000759-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030702 - MANDATO ELETIVO/LEI 9.506/97- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RECDO: SEBASTIÃO FERNANDES  
ADVOGADO: SP226565 - FERNANDO ALVES DA VEIGA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.002470-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: MARIO DE ARAUJO NETO  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.004459-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: MARIA AUXILIADORA ANANIAS DA COSTA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.015201-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: MARIA APARECIDA DAS NEVES SOUZA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2007.63.07.001327-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
RECDO: NATALIA DA CONCEICAO ROSSI ORTOLAN  
ADVOGADO: SP197583 - ANDERSON BOCARDO ROSSI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.07.001683-5 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ESTER SILVEIRA LARA e outro  
ADVOGADO: SP089756 - ROSEMARY OLIVEIRA RIBEIRO VIADANNA  
RECDO: ROZA PEREIRA DA SILVEIRA  
ADVOGADO(A): SP089756-ROSEMARY OLIVEIRA RIBEIRO VIADANNA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.07.001872-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA



RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
RECD: OMAR CHAGURY  
ADVOGADO: SP195226 - LUIZ HENRIQUE TOMAZELLA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.07.002355-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: LEONOR MELCHERT ALVES  
ADVOGADO(A): SP021350 - ODENEY KLEFENS  
RECTE: IREAN MENDES ALVES MATSUOKA  
ADVOGADO(A): SP021350-ODENEY KLEFENS  
RECTE: ERIKA MENDES GIANNELLA ALVES  
ADVOGADO(A): SP021350-ODENEY KLEFENS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.07.002403-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
RECD: SYLVIA FIGUEIREDO BARRETTO CORREA  
ADVOGADO: SP167218 - JOAQUIM FERNANDO RUIZ FELICIO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.07.002451-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
RECD: EZIDIO GARRIDO  
ADVOGADO: SP159605 - ALESSANDRO APARECIDO NUNES DE MENDONÇA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.07.002710-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
RECD: GERALDO PEREIRA DE BARROS NETO  
ADVOGADO: SP197583 - ANDERSON BOCARDO ROSSI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.07.002770-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RCD/RCT: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
RCD/RCT: ELISANGELA PESTANA  
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.07.003687-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
RECD: ESPOLIO DE IDALINA SIMOES MENDES DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP193607 - LIGIA MARIA DE CAMPOS ALVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.07.003758-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
RECD: APARECIDA DE FATIMA GOMES  
ADVOGADO: SP195270 - YRAMAIA APARECIDA FREDIANI BALESTRIM  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.07.004173-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
RECD: CARLOS EDUARDO INNOCENTI FILHO  
ADVOGADO: SP227331 - LETICIA CRISTINA STAMPONI DOS REIS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.000849-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARCIO CESAR APARECIDO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.001032-5 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: PEDRA DE PROENÇA CAMARGO  
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.001979-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: LUCILDA APARECIDA SANTOS DO CARMO  
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.004597-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECD: IDIA LEALDINI CAMPOS  
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.001722-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: BENEDITO NOGUEIRA DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.003238-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DANIEL JOSE DE ALMEIDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.004667-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ISaura CORTE ZANARDI  
ADVOGADO: SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.014130-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LEOBINO BATISTA DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.015708-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: JOSE VALDIR LAGO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.016136-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: GERSON JOFRE  
ADVOGADO: SP253429 - RAFAEL DE JESUS MINHACO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.016716-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECDO: VILMA HELENA NILSSON  
ADVOGADO: SP140303 - ADRIANA CARDINALI DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.12.001942-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECDO: CAMILO GIANVITTORIO  
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.12.001946-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: BENEDICTA AMARA PRESSE  
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.12.002321-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: MARI TRALOI  
ADVOGADO: SP213182 - FABRICIO HERNANI CIMADON  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.12.002391-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: LAURINDA RAIMUNDO FUZARO  
ADVOGADO: SP213182 - FABRICIO HERNANI CIMADON  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.12.003661-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: JOSE LUIS MICALI  
ADVOGADO: SP159605 - ALESSANDRO APARECIDO NUNES DE MENDONÇA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.12.003991-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: NELLY APARECIDA MARCATTO LIMA  
ADVOGADO: SP121140 - VARNEY CORADINI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.12.004221-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: MIGUEL PEREIRA  
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.12.004250-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: LOURDES DIAS DO PINHO GODOY e outros  
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO  
RECD: ANTONIO CARLOS DE GODOY  
ADVOGADO(A): SP215087-VANESSA BALEJO PUPO

RECDO: MARIA DE FATIMA DOTI  
ADVOGADO(A): SP215087-VANESSA BALEJO PUPO  
RECDO: NEUSA DE GODOY  
ADVOGADO(A): SP215087-VANESSA BALEJO PUPO  
RECDO: LILIAN MARIA DE GODOY  
ADVOGADO(A): SP215087-VANESSA BALEJO PUPO  
RECDO: MARCELO FAVARO BATISTA  
ADVOGADO(A): SP215087-VANESSA BALEJO PUPO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.12.004341-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECDO: ANTONIO DO CARMO MANIZI  
ADVOGADO: SP250548 - SALVADOR SPINELLI NETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.13.000393-1 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: GERSINA SANT'ANA DE ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.13.000948-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: NEYA JERONYMA SANTOS GUEDES RAMOS  
ADVOGADO: SP048299 - AURELIO ANTONIO RAMOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.000973-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RECDO: CARLOS AGOSTINHO PEREIRA PIRES  
ADVOGADO: SP127787 - LUIS ROBERTO OZANA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.001429-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RECDO: PAULO FERNANDO IKEDA  
ADVOGADO: SP165649 - JOSUEL APARECIDO BEZERRA DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.001452-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RECDO: LUCIA ULIANA MARTHA  
ADVOGADO: SP165649 - JOSUEL APARECIDO BEZERRA DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.001718-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RECD: JOSE MENDONÇA FELIX NETO e outro  
ADVOGADO: SP219331 - ELISANDRA DE LOURDES OLIANI FRIGÉRIO  
RECD: MARIA AUXILIADORA PENTEADO VILLAR FELIX  
ADVOGADO(A): SP219331-ELISANDRA DE LOURDES OLIANI FRIGÉRIO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.002731-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RECD: ROSE ELI MORENO  
ADVOGADO: SP053236 - LAZARO BRUNO DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.002774-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RECD: JOAO CANDIDO DA SILVA e outro  
ADVOGADO: SP219331 - ELISANDRA DE LOURDES OLIANI FRIGÉRIO  
RECD: DORACY ARONE DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP219331-ELISANDRA DE LOURDES OLIANI FRIGÉRIO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.003186-8 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: ADRIANO ANTONIO CESCHINI e outro  
ADVOGADO: SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN  
RECD: TEREZINHA BONA CESCHINI  
ADVOGADO(A): SP155747-MATHEUS RICARDO BALDAN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.003971-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: MARIA OLICIA FERREIRA FERREZI  
ADVOGADO(A): SP242215 - LUCAS JORGE FESSEL TRIDA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.004099-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RECD: MARIA FERNANDA CORREA MAHFUZ  
ADVOGADO: SP238044 - ELIZA RODRIGUES TRINDADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.004106-0 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: ZULMIRA CONSTANTE DA SILVA  
ADVOGADO: SP150742 - GENESIO SILVA MACEDO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.004112-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RECD: ANITO JUCELINO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP071044 - JOSE LUIS DA COSTA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.003435-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE  
FÉRIAS  
COMPENSADAS  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO(A): SP107277 - REINER ZENTHOFER MULLER  
RECD: ROBERVAL DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP106008 - IMAR EDUARDO RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Acolheram parcialmente os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.004018-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE  
FÉRIAS  
COMPENSADAS  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO(A): SP107277 - REINER ZENTHOFER MULLER  
RECD: SIDNEI DE SOUZA  
ADVOGADO: SP106008 - IMAR EDUARDO RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Acolheram parcialmente os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.005007-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE  
FÉRIAS  
COMPENSADAS  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO(A): SP107277 - REINER ZENTHOFER MULLER  
RECD: ADILTON DA SILVA TREVELIN  
ADVOGADO: SP106008 - IMAR EDUARDO RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Acolheram parcialmente os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.006218-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE  
FÉRIAS  
COMPENSADAS  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO(A): SP174532 - FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS  
RECD: FRANCISCO ROCHA SOBRINHO  
ADVOGADO: SP106008 - IMAR EDUARDO RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Acolheram parcialmente os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.006228-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE FÉRIAS  
COMPENSADAS  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO(A): SP174532 - FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS  
RECD: EDNALDO JOSE CORDEIRO FERREIRA  
ADVOGADO: SP106008 - IMAR EDUARDO RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Acolheram parcialmente os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.007735-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI  
RECD: OLIVIA AUGUSTA BARBOSA MERLONETTI  
ADVOGADO: SP068313 - MARIA TERESA CASALI RODRIGUES BASTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.009041-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: MAURICIO MADUREIRA ROGICK  
ADVOGADO: SP080253 - IVAN LUIZ PAES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.009805-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - CÁLCULO BENEF. DE ACORDO C/  
SIST. ANT. L.9.876/99  
RECTE: IRINEU SANTA ROSA  
ADVOGADO(A): SP101789 - EDSON LUIZ LAZARINI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.16.000085-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: JOSE FERREIRA BRITO  
ADVOGADO(A): SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.16.000099-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: SEBASTIAO FERNANDES  
ADVOGADO(A): SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.16.000264-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: TOSHIE MIGUITA  
ADVOGADO(A): SP170982 - RICARDO PONTES RODRIGUES



RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.16.000296-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: WATARO MIFUNE  
ADVOGADO(A): SP128884 - FAUZER MANZANO  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.16.000884-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECDO: DIRCE MARQUES DE ARAUJO  
ADVOGADO: SP171991 - ADEMARC RODRIGUES DA CUNHA CAZERTA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.16.001025-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RCDO/RCT: EROTILDES RODRIGUES MALHEIRO ROMAO e outro  
RCDO/RCT: MARIO ROMAO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.16.001057-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA  
RECDO: JOVINO DE ALMEIDA FARIA  
ADVOGADO: SP184661 - FABIANA SILVINO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.16.001478-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: APARECIDA TREVIZAN RANIERI  
ADVOGADO(A): SP172889 - EMERSON FRANCISCO GRATÃO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.16.001559-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA  
RECDO: TONY FERNANDO GHELFI RUFINO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.16.001721-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: OTAVIO ANTONIO DA CRUZ  
ADVOGADO(A): SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS

RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.16.001728-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA  
RCDO/RCT: MARCIO BATISTA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.16.002153-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA  
RECDO: ANTONIO BALBINO DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.16.002189-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA  
RECDO: JACYR MARCHI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.16.002292-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: ARI BUCHI  
ADVOGADO(A): SP214130 - JULIANA TRAVAIN  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.16.002587-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA  
RCDO/RCT: ALBERTINA LIMA DE MENEZES  
ADVOGADO: SP259202 - LYCIO ABIEZER MENEZES PAULINO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.000556-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.  
RECTE: HORST ALBERT STACHOVISKI  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.000558-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.

RECTE: FRANCISCO DINIZ  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.000559-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.  
RECTE: VICENTE DIAS  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.002556-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.  
RECTE: BENEDITO DE JESUS  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.003110-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.  
RECTE: ADILSON JOSE DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.003871-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.  
RECTE: ORLANDO BARBOSA DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.006021-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.  
RECTE: GREGORIO ALBA E ALBA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.006730-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.

RECTE: JOAO PINTO NETO

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI

SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2007.63.18.000325-2 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: IZABEL DE OLIVEIRA TORRES

ADVOGADO: SP086369 - MARIA BERNADETE SALDANHA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA

SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.19.000643-2 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP068336 - JOSE ANTONIO BIANCOFIORI

RCDO/RCT: DANIEL RIBEIRO ROSA

ADVOGADO: SP242191 - CAROLINA OLIVA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA

SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.006203-1 DPU: NÃO MPF: SIM

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: APARECIDA MERCANTE DE BRITO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA

SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.006952-9 DPU: NÃO MPF: SIM

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: VALENTINA CARDOSO DE SIQUEIRA SILVA

ADVOGADO: SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA

SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.032047-0 DPU: NÃO MPF: SIM

ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO -

BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL

IMPTE: JORGE LUIZ DE SOUZA

ADVOGADO(A): SP133791 - DAZIO VASCONCELOS

IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE RIBEIRÃO PRETO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI

SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.045036-5 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 011102 - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - QUINTOS/DÉCIMOS

RECTE: ELCIO DO CARMO DOMINGUES

ADVOGADO(A): SP228704 - MARIA CAROLINA DOS SANTOS

RECDO: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Acolheram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.000072-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030702 - MANDATO ELETIVO/LEI 9.506/97- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS  
RECTE: ANTONIO FERNANDO PALMA  
ADVOGADO(A): SP185949 - NELSON JOSÉ BRANDÃO JUNIOR  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN) e outro  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)  
ADV./PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Acolheram parcialmente os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.000078-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030702 - MANDATO ELETIVO/LEI 9.506/97- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS  
RECTE: FERNANDO TEODORO  
ADVOGADO(A): SP185949 - NELSON JOSÉ BRANDÃO JUNIOR  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN) e outro  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)  
ADV./PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Acolheram parcialmente os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.005702-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LOURDES CAETANO AMADO  
ADVOGADO: SP141635 - MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.005931-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECDO: MARIO ALVES PEREIRA  
ADVOGADO: SP201441 - MARCELO FARACO GARBELLINI DE OLIVEIRA RICCI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.006050-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECDO: ONOFRE CORREA E OUTRO  
ADVOGADO: SP201441 - MARCELO FARACO GARBELLINI DE OLIVEIRA RICCI  
RECDO: MARIA JOSE CORREA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.009448-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA LUCIA VICTORINO CALURA  
ADVOGADO: SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.009452-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: MARIA TEREZINHA SPONCHIADO CRIVELARO  
ADVOGADO: SP161120 - MICHELE MARIA MIRANDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.010508-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: PEDRO ERNESTO BARRICHELLO  
ADVOGADO: SP101885 - JERONIMA LERIOMAR SERAFIM DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.010886-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: HELENA MARQUI CAMILO E OUTRO  
ADVOGADO: SP139885 - ANTONIO ROBERTO BIZIO  
RECD: JOSE APARECIDO CAMILO  
ADVOGADO(A): SP139885-ANTONIO ROBERTO BIZIO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.010928-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: NADYR MATOS DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP185159 - ANDRE RENATO JERONIMO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.011167-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA TEREZA SOARES ESTRELA  
ADVOGADO: SP236343 - EDSON LUIZ DE FIGUEIREDO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.011250-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ADALGISA ALVES DE MORAES  
ADVOGADO: SP189184 - ANDREIA CRISTIANE JUSTINO DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.011256-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: ARCHMEDES GUIMARAES MACHADO  
ADVOGADO(A): SP249755 - TATIANA DRUDI DE FIGUEIREDO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.011343-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: MARIA ZELIA FULACHI POLACHINI  
ADVOGADO: SP153191 - LIZIA DE PEDRO CINTRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.011728-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: JOAO DELFINO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP214130 - JULIANA TRAVAIN  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP249755 - TATIANA DRUDI DE FIGUEIREDO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.012310-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: ROSI MARA TREVISAN CUNHA ESCARPINETE  
ADVOGADO: SP223407 - GUSTAVO DE OLIVEIRA MACHADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.012607-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: ERCIDA SILVA  
ADVOGADO: SP187971 - LINCOLN ROGERIO DE CASTRO ROSINO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.012831-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: JOSE ANTONIO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP243986 - MARIO JESUS DE ARAUJO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.012906-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: ABRAO CARLOS IUNES  
ADVOGADO: SP074571 - LAERCIO SALANI ATHAIDE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.013798-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: CIRO HENRIQUE DONNABELLA DE AVILA

ADVOGADO: SP249755 - TATIANA DRUDI DE FIGUEIREDO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.014130-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECDO: RUBENS PAIXAO  
ADVOGADO: SP187971 - LINCOLN ROGERIO DE CASTRO ROSINO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.014150-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: ANTONIO FERREIRA FILHO  
ADVOGADO(A): SP249755 - TATIANA DRUDI DE FIGUEIREDO  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.014451-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECDO: MIQUELINA LUIZA BARBOSA DE OLIVEIRA E OUTRO  
ADVOGADO: SP247006 - GENILDO VILELA LACERDA CAVALCANTI  
RECDO: DARCI BARBOSA DE OLIVEIRA GALDIANO  
ADVOGADO(A): SP247006-GENILDO VILELA LACERDA CAVALCANTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.014589-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: JORGE HONDA  
ADVOGADO(A): SP249755 - TATIANA DRUDI DE FIGUEIREDO  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.014917-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: JOAO ROBERTO EUSEBIO  
ADVOGADO(A): SP249755 - TATIANA DRUDI DE FIGUEIREDO  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.007031-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECDO: JOSE APARECIDO FERNANDES  
ADVOGADO: SP111433 - MARCOS GRAZIANI JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.007908-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECDO: ESPOLIO DE RAIMUNDO JOÃO RUY  
ADVOGADO: SP215270 - PAULO FRANCHI NETTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.008831-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECDO: MIRNA GUIDETTI E OUTROS  
ADVOGADO: SP122778 - LENI APARECIDA ANDRELLO PIAI  
RECDO: MARCIA LAURA GUIDETTI LAVELHA  
ADVOGADO(A): SP122778-LENI APARECIDA ANDRELLO PIAI  
RECDO: MARCOS ALFREDO GUIDETTI  
ADVOGADO(A): SP122778-LENI APARECIDA ANDRELLO PIAI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.009205-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECDO: JOAO ADMIR OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP225619 - CARLOS WOLK FILHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.009639-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECDO: TOTARO HONDA  
ADVOGADO: SP110924 - JOSE RIGACCI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.009875-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECDO: ANTONIO EDUARDO DE ALMEIDA E OUTRO  
ADVOGADO: SP134242 - CARLOS EDUARDO URBINI  
RECDO: NILDA LUCAS DE ALMEIDA  
ADVOGADO(A): SP134242-CARLOS EDUARDO URBINI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.010088-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECDO: ISAIAS FERRAZ BARBOSA  
ADVOGADO: SP233194 - MÁRCIA BATAGIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.010248-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECDO: JOÃO FRANCISCO TORMIN SENA  
ADVOGADO: SP110924 - JOSE RIGACCI

RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.010685-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: HERMINIA DOZZI TEZZA DA SILVA  
ADVOGADO: SP033166 - DIRCEU DA COSTA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.05.000070-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: ALBERTO BORDIM  
ADVOGADO: SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.05.000239-2 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: URSULINA LAMEU DA COSTA  
ADVOGADO: SP141845 - ARLETE ALVES DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.05.001765-6 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: DANIELA DOS SANTOS PEREIRA REP DANIEL RIBEIRO PEREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.011419-1 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE ROBERTO PEREIRA  
ADVOGADO: SP149480 - ANDREA DE LIMA MELCHIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.07.001213-5 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MATEUS APARECIDO RIBEIRO DE CARVALHO  
ADVOGADO: SP176431 - FABIO LUIZ DIAS MODESTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.07.001216-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: IZABEL ALVES DA SILVA VIEIRA  
ADVOGADO: SP213898 - GUSTAVO HENRIQUE PASSERINO ALVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.002070-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECD: LUCAS ZEULA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.004889-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECD: MALVINA CORREA  
ADVOGADO: SP164959 - KARINA TOLEDO GARCIA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.005709-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECD: JOSE NICOLETTI  
ADVOGADO: SP164959 - KARINA TOLEDO GARCIA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.005724-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECD: MARIA DOMICIANO TAKAHASHI  
ADVOGADO: SP179060 - CRISTIANA REGINA DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.007045-1 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ESTRELINA DE JESUS MARTINS  
ADVOGADO: SP193779 - ROGER WILLIAN DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.002165-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INDALENCIO SGARBOZZA  
ADVOGADO(A): SP141104 - ALESSANDRA CHAVARETTE ZANETTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.002761-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: DURVALINO RIBEIRO  
ADVOGADO(A): SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO  
RECTE: DIONE RUFIM RIBEIRO  
ADVOGADO(A): SP175774-ROSA LUZIA CATUZZO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.003009-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: EMILIA SEVILHA CASTRO MOLINA  
ADVOGADO: SP208893 - LUCIANA CRISTINA DANTAS REIS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.004838-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: SEBASTIAO APARECIDO DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.004851-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: PEDRO SABINO DIAS  
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.005218-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: SEBASTIAO FELICIO GRACIANO  
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.005241-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOSE FERREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.005470-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: SEBASTIAO BARBOSA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO  
RECTE: MARIA MARTINATTI BARBOSA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP175774-ROSA LUZIA CATUZZO

RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.006222-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: VALDIR APARECIDO TINELLI  
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.006239-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: LUIZ CARLOS ZEFERINO  
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.006250-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ELCIO PEDROMILO  
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.006460-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: BENEDITO APARECIDO JERONIMO CARDOSO  
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.006481-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOAO BATISTA FELIPPE  
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.007249-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOSE FRANCISCO DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.007254-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOSE PARAZI  
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.007269-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JUVENAL BOMBARDA  
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.007677-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: CARLOS ALBERTO DOMINGUES  
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.007938-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ALCIDES DOMINGOS DE JESUS BARBOSA  
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.008329-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOSE ADILSON SILVA GOMES  
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.008386-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOSE ANTONIO OLIVEIRA SANTOS  
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.008688-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ANTONIO CASSIMIRO  
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.008724-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: HUMBERTO GONÇALO KHUL  
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009125-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOSE JACOB WAIDEMAN  
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009132-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ANTONIO BIGOLI  
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009151-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOSE CARLOS STENICO  
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009175-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: FLORENCIO DE SOUZA REIS  
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009194-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ANTONIO BERTO  
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009201-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ANTONIO CARLOS SCHUMAHER  
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009227-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: AGENOR JOSE DELL DUCAS  
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009245-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ORIDES GARCIA  
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009259-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: AURELIO LEVI  
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009397-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: FRANCISCO RODRIGUES  
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009442-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JURANDIR DO ESPÍRITO SANTO  
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009479-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ANGELO SUCCI  
ADVOGADO(A): SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009491-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: CLAUDENIR JOSE BRAS  
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009511-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOSE MARIA RODRIGUES DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA



RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009717-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: EDUARDO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009760-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOSE IZAIAS ALVARENGA  
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009778-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ESMAEL NATAL HORNINK  
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009812-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: MARA APARECIDA MILANI  
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009842-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOSE ROBERTO MARQUES  
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009903-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: FABIO VASQUES NAVARRO  
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010085-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ANTONIO FRANCISCO  
ADVOGADO(A): SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010249-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ANTONIO JOSE SEMENSATO  
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010263-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: BENEDITO OLINDO VICENTIN  
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010327-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ANTONIO LEITE DE MORAES NETTO  
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010328-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: VANDERCI DA CRUZ SILVA  
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010352-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ROSELI DE FATIMA BACCHIN  
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010360-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: VIDAL AMERICO  
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010368-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOSE TEIXEIRA SILVA  
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010389-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: DARCI DE JESUS ARRUDA MORAES  
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010430-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOSE ISMAEL PASCON  
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010637-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOSE OLIVIO CALEGÁRIO  
ADVOGADO(A): SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010706-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: MAURO SANTAROSA  
ADVOGADO(A): SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.12.002092-4 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA APARECIDA VICENTE VICTORIANO  
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.12.002278-7 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NATALINA RODRIGUES BERGAMO  
ADVOGADO: SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.12.004393-6 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/

CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DANIEL ALFREDO TONANI  
ADVOGADO: SP169416 - JOSÉ MARCELO VALENTIM DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.13.000142-2 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARISA CAVALCANTE DIAS-CURADORA:BENEDITA JOAQUINA DE JESUS D  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.13.001231-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP160834 - MARIA CECÍLIA NUNES SANTOS  
RECDO: MARIA ANTÔNIA DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.13.001669-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECDO: BALBINA FONSECA TRAVASSOS MOREIRA  
ADVOGADO: SP263154 - MARIA TERESA DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.13.001702-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECDO: IONE ADELIA MARTINS CARDOSO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.002071-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RECDO: PAULO NIMER  
ADVOGADO: SP089886 - JOAO DANIEL DE CAIRES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.002267-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RECDO: DARCI CRAVEIRO DA ROCHA LARANJA E OUTRO  
RECDO: SERAFINA DA ROCHA BERTOCHI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.002462-5 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: LEONILDA GIL VINCIGUERA DA SILVA  
ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.002906-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RECD: VINICIUS ZANGIROLAMI  
ADVOGADO: SP077200 - CELIA MARIA BINI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.003056-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: ANTONIO FRIAS GARCIA  
ADVOGADO(A): SP184693 - FLÁVIO HENRIQUE MAURI  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.003171-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RECD: BEATRIZ FELIPE CAPARROZ  
ADVOGADO: SP233231 - VANESSA PRADO DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.003485-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RECD: MARIA ROSA DE JESUS SILVA  
ADVOGADO: SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.003611-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RECD: CARLOS HENRIQUE BELINI SOARES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.003818-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RECD: MARIA SAITO  
ADVOGADO: SP192457 - LICIO MOREIRA DE ALMEIDA NETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.005150-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RECDO: MARIA TEREZINHA RODRIGUES  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.005176-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RECDO: VALDOMIRO CUZZIOLI  
ADVOGADO: SP153043 - JOSE HUMBERTO MERLIM  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.005390-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RECDO: MARCELO JOSE ALVES  
ADVOGADO: SP219331 - ELISANDRA DE LOURDES OLIANI FRIGÉRIO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.005413-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RECDO: JOAQUIM REGALAU  
ADVOGADO: SP230538 - LUCIANO REIS BORGES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.003416-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
EXPURGOS  
INFLACIONÁRIOS SOBRE OS BENEFÍCIOS  
RECTE: SALVADOR NUNES  
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.008949-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030702 - MANDATO ELETIVO/LEI 9.506/97- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS  
RECTE: ANTONIO MARCO NIDEALCO  
ADVOGADO(A): SC008129 - ODIR MARIN FILHO  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO: SP174532 - FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Acolheram parcialmente os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.010626-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECDO: HELIO FRANCISCO ANGELIERI  
ADVOGADO: SP058615 - IVAN LEITE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.010707-2 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: MARLY APARECIDA MONTEIRO DO AMARAL  
ADVOGADO: SP082061 - ROBERTO APARECIDO DIAS LOPES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.010710-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: TEREZINHA DIAS DA COSTA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.011299-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: JOÃO DE JESUS SANTANA JÚNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.011405-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: CARLOS ALBERTO DE CAMARGO  
ADVOGADO: SP152686 - EDUARDO FELIPE SOARES TAVARES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.011541-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: FERNANDO BUENO DE CAMARGO  
ADVOGADO: SP275701 - JOSÉ EDUARDO GALVÃO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.012302-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: BENEDITO LOPES PALOMO E OUTRO  
ADVOGADO: SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ  
RECD: MARIA RITA DE OLIVEIRA LOPES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.012975-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: OSVALDO GRACIANO  
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.012998-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: CALIL FERREIRA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.013152-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.  
RECTE: SEBATIÃO ROQUE DE CAMPOS  
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.013189-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.  
RECTE: ADEMAR PAULO DE MORAES  
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.013204-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.  
RECTE: AURORA BERNARDES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.013225-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.  
RECTE: SANTOS ALVES LIMA  
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.013238-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.  
RECTE: EUCLIDES BENETTI  
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.013277-7 DPU: NÃO MPF: NÃO



ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANTONIO DOMINGUES LEITE  
ADVOGADO: SP209907 - JOSILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.013717-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: MARIA APARECIDA CORREA  
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.013965-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: ORLANDO FERREIRA DUARTE  
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.014126-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: LEA APARECIDA SAMPAIO E OUTRO  
ADVOGADO: SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ  
RECD: JOUBEL DA SILVA MARANGONI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.014433-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: DIVA DE OLIVEIRA SAMPAIO LEITE  
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.015164-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: LUIZ ZARDETO NETO  
ADVOGADO: SP233704 - DENISE APARECIDA BARON  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.015692-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: ROBERTO GARCIA  
ADVOGADO: SP277505 - MARÍLIA HELENA SANTIAGO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.16.000018-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO -  
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIO ALCEBIADES SILVA  
ADVOGADO: SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.16.000368-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA  
RECDO: YITARU TABUTI  
ADVOGADO: SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.16.001170-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA  
RECDO: SARAH PEREIRA BARBOSA  
ADVOGADO: SP186344 - LELLI CHIESA FILHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.16.001678-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA  
RECDO: MARGARIDA KAZUKO IDA E OUTROS  
ADVOGADO: SP136518 - CLEBER SERAFIM DOS SANTOS  
RECDO: JOSIANE IDA  
ADVOGADO(A): SP136518-CLEBER SERAFIM DOS SANTOS  
RECDO: JOSIANE IDA  
ADVOGADO(A): SP127287-PAULO HENRIQUE OLIVEIRA BARBOSA  
RECDO: AURO YASSUHARU IDA JUNIOR  
ADVOGADO(A): SP136518-CLEBER SERAFIM DOS SANTOS  
RECDO: AURO YASSUHARU IDA JUNIOR  
ADVOGADO(A): SP127287-PAULO HENRIQUE OLIVEIRA BARBOSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.16.001747-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA  
RECDO: JOAO CARLOS DURANTE  
ADVOGADO: SP252281 - ROSANGELA ALVES DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.16.002051-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA  
RECDO: ANISIO COSTA  
ADVOGADO: SP256054 - BRUNO CESAR MUNIZ DE CASTRO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.16.002212-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA  
RECD: MARIA JORGE BASSO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.16.002775-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA  
RECD: RAFAEL MONTEIRO SAPUCAIA  
ADVOGADO: SP214298 - ERON FRANCISCO DOURADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.16.003256-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA  
RECD: CARLOS AUGUSTO THOMAZIN  
ADVOGADO: SP111569 - JOSE EDUARDO DE TOLEDO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.16.003258-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA  
RECD: MARLY DE FATIMA IGNACIO GOMES E OUTRO  
ADVOGADO: SP111569 - JOSE EDUARDO DE TOLEDO  
RECD: HAMILTON JORGE GOMES  
ADVOGADO(A): SP111569-JOSE EDUARDO DE TOLEDO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.16.003321-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA  
RECD: ROGERIO MINORU GAJARDONI YAMAOKI  
ADVOGADO: SP157019 - MARINEUVA ALVES DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.001296-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: OMAR MACHADO DE ALVARENGA  
ADVOGADO: SP161795 - NILDA DA SILVA MORGADO REIS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.007286-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE

**CÁLCULO DO BENEFÍCIO**

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: ADILSON GARUTI

RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.007530-1 DPU: NÃO MPF: SIM

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MIRIAM MARTINS RODRIGUES

ADVOGADO: SP067547 - JOSE VITOR FERNANDES

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA

SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.002694-3 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RECDO: ALEXANDRE DE PAULA HADDAD E OUTRO

ADVOGADO: SP116260 - ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO

RECDO: DULCE LUIZA DE PAULA HADDAD

ADVOGADO(A): SP116260-ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO

RECDO: DULCE LUIZA DE PAULA HADDAD

ADVOGADO(A): SP204375-THIAGO ZANCHETA DE ALMEIDA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.004029-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RECDO: BRUNO MORAIS DE FREITAS

ADVOGADO: SP220099 - ERIKA VALIM DE MELO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.004928-1 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MARIA ALICE MOSCARDINI DA SILVA

ADVOGADO: SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.000277-7 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): MS011469 - TIAGO BRIGITE

RECDO: VALDEMAR DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP151898 - FABIANE RUIZ MAGALHAES DE ANDRADE

RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.000477-4 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL

RECTE: MARIA APARECIDA DEFENDI GONCALVES

ADVOGADO(A): SP134910 - MARCIA REGINA ARAUJO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.000513-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECDO: EVA PEREIRA GARCIA e outro  
ADVOGADO: SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE  
RECDO: APARECIDO JOSE DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP122983-MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.000794-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): MS011469 - TIAGO BRIGITE  
RECDO: MARIA GOMES DA SILVA RODRIGUES  
ADVOGADO: SP151898 - FABIANE RUIZ MAGALHAES DE ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.000865-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECDO: JOSE ANTONIO GODAS  
ADVOGADO: SP217321 - JOSÉ GLAUCO SCARAMAL  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.000880-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): MS011469 - TIAGO BRIGITE  
RECDO: NEIDE GERMINIANI ROSA  
ADVOGADO: SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.000950-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: LEOZINA RODRIGUES GOTARDO  
ADVOGADO(A): SP128163 - ODACIR ANTONIO PEREZ ROMERO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.001078-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECDO: MIGUEL PERES TORRES FILHO  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.001091-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECD: MARIA LUIZA BERTONCELLO SENA  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.001126-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECD: FERNANDO MAKASSIAN STROPPA  
ADVOGADO: SP202136 - KELEN MELISSA FRANCISCHETTI GABRIEL  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.001208-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECD: SERGIO LOURENCO  
ADVOGADO: SP155769 - CLAUVALDO PAULA LESSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.001317-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECD: FABIO TEODORO DA SILVA  
ADVOGADO: SP219859 - LUCIO RICARDO DE SOUSA VILANI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.002172-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: THEREZA PONCIANO SALAZAR  
ADVOGADO(A): SP134910 - MARCIA REGINA ARAUJO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.002437-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECD: HISSAKO GONDO NARUSE  
ADVOGADO: SP149990 - FABIO SCHUINDT FALQUEIRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.002485-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECD: CLAUDIO SEVERINO  
ADVOGADO: SP257654 - GRACIELLE RAMOS REGAGNAN

RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES

SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.003043-8 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL

RECTE: TEREZINHA FRANCISCO DE SALES BAIO

ADVOGADO(A): SP069115 - JOSE CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE

RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.004182-5 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): MS011469 - TIAGO BRIGITE

RECD: UMBELLINA DE MORAES LIMA

ADVOGADO: SP062246 - DANIEL BELZ

RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI

SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.004829-7 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE: CARLOS SIDNEI DE CAMPOS

ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE

RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.005631-2 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE: ZORAIDE DONAIRE PEREIRA GRASSI

ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE

RECTE: ZORILDA DONAIRE PEREIRA FERREIRA

ADVOGADO(A): SP150590-RODRIGO BASTOS FELIPPE

RECTE: ZORILDA DONAIRE PEREIRA FERREIRA

ADVOGADO(A): SP013772-HELY FELIPPE

RECTE: ZORILDA DONAIRE PEREIRA FERREIRA

ADVOGADO(A): SP215087-VANESSA BALEJO PUPO

RECTE: ZORILDA DONAIRE PEREIRA FERREIRA

ADVOGADO(A): SP241236-MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI

RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.005664-6 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE: GERALDO DOS REIS

ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE

RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.005668-3 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE: LUZIA MOGGIONI GARCIA SANCHES

ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE

RECTE: SOLANGE APARECIDA GARCIA CHAVES

ADVOGADO(A): SP150590-RODRIGO BASTOS FELIPPE  
RECTE: SOLANGE APARECIDA GARCIA CHAVES  
ADVOGADO(A): SP013772-HELY FELIPPE  
RECTE: SOLANGE APARECIDA GARCIA CHAVES  
ADVOGADO(A): SP215087-VANESSA BALEJO PUPO  
RECTE: SOLANGE APARECIDA GARCIA CHAVES  
ADVOGADO(A): SP241236-MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI  
RECTE: SANDRA MARA GARCIA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP150590-RODRIGO BASTOS FELIPPE  
RECTE: SANDRA MARA GARCIA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP013772-HELY FELIPPE  
RECTE: SANDRA MARA GARCIA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP215087-VANESSA BALEJO PUPO  
RECTE: SANDRA MARA GARCIA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP241236-MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.005700-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: NEIDE MOURA  
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.005702-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: PATRICIA STEVANATO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.005728-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CELIA MARIA SANCHES SALLES  
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.005740-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: JOAO BAPTISTA FIOCCHI  
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.005830-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: VALTER PESCAROLO  
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE  
RECTE: MARIA JOSE PESCAROLO CAVALLARO  
ADVOGADO(A): SP150590-RODRIGO BASTOS FELIPPE  
RECTE: MARIA JOSE PESCAROLO CAVALLARO



ADVOGADO(A): SP013772-HELY FELIPPE  
RECTE: MARIA JOSE PESCAROLO CAVALLARO  
ADVOGADO(A): SP215087-VANESSA BALEJO PUPO  
RECTE: MARIA JOSE PESCAROLO CAVALLARO  
ADVOGADO(A): SP241236-MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.005842-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: ERMINDO RODRIGUES  
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.005849-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: MARIO YUKIO KAIMOTI  
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.005930-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: MARIA JOSE DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.005946-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: TEREZA MAGALHAES MUNIZ  
ADVOGADO(A): SP201984 - REGIS FERNANDO HIGINO MEDEIROS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: PE023691 - RAFAEL SERGIO LIMA DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.046625-0 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
IMPTE: MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP059744 - AIRTON FONSECA  
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Concederam a segurança requerida, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.049579-1 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
IMPTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP182321 - CLAUDIA SOUSA MENDES  
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram a segurança requerida, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.051918-7 DPU: SIM MPF: SIM  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
IMPTE: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO  
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.000167-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: IRENE FONSECA DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP249755 - TATIANA DRUDI DE FIGUEIREDO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.000263-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: CINTIA CRISTINA DE SOUZA  
ADVOGADO: SP229339 - ALESSANDRA CECOTI PALOMARES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.000306-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: MARIA FLAVIA GOMES DE PASCHOA  
ADVOGADO(A): SP249755 - TATIANA DRUDI DE FIGUEIREDO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.000472-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: NOEMIA BARBOSA DE CARVALHO OTAVIO  
ADVOGADO: SP030907 - JOAO ROBERTO OTAVIO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.000481-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: MARIA ALICE DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP109396 - ROGERIO FERREIRA DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.000696-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA EMILIA MARQUES SOARES  
ADVOGADO: SP258155 - HELOISA ASSIS HERNANDES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.000815-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: DANIEL ANGELINI LOT  
ADVOGADO: SP152348 - MARCELO STOCCO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.000857-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: RAFAEL MIRANDA COUTO  
ADVOGADO: SP278839 - RAFAEL MIRANDA COUTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.001003-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: NAYARA LELIS GALDIANO  
ADVOGADO: SP255094 - DANIEL DE SOUZA CAETANO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.001055-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: JOAO PEDRO BEVILACQUA CARNIEL  
ADVOGADO: SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.001072-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: FLORA ELYR ZACCARO DUQUINI  
ADVOGADO: SP251302 - JOSÉ WILSON SILVA LEMES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.001387-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: SILVIA GUALBERTO  
ADVOGADO: SP160664 - LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.001444-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MERCEDES FERREIRA FILLIPIN  
ADVOGADO: SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.001455-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: DALVA ESPANHA RODRIGUES  
ADVOGADO: SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.001474-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: TANIA REGINA PENARIOL SISTO  
ADVOGADO: SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.001690-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: LUIS BENEDITO BERALDO  
ADVOGADO: SP145168 - SILVANA FELIPE DA SILVA SCARDUELLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.001736-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA APARECIDA RIBEIRO FERNANDES  
ADVOGADO: SP200476 - MARLEI MAZOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.001918-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: RODRIGO FERRIAN DE MATTOS  
ADVOGADO: SP094585 - MARINES AUGUSTO DOS SANTOS DE ARVELOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.002013-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: JOSE VITOR DE MIRANDA  
ADVOGADO: SP153940 - DENILSON MARTINS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.002407-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: ODETTE ZITTI KNUDSEN  
ADVOGADO: SP145168 - SILVANA FELIPE DA SILVA SCARDUELLI

RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.002496-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: LUZIA PEREIRA DOS SANTOS PASSOS  
ADVOGADO: SP274162 - NATHALIA BOCARDO MANSO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.002603-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: MARIA JOSE NEVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.002708-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: ARMANDO NOGARA  
ADVOGADO(A): SP214130 - JULIANA TRAVAIN  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.002778-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: VITHOR CARLOS DE ALBUQUERQUE RUIZ CRUZ  
ADVOGADO: SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.002805-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: NEIDE PAIVA  
ADVOGADO: SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.003008-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: PEDRO ULIAN E OUTRO  
ADVOGADO: SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI  
RECD: APARECIDA ANTONIA ULIAN  
ADVOGADO(A): SP215478-RICARDO VIEIRA BASSI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.003145-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: JOSE FRANCISCO BARROSO E OUTRO

ADVOGADO: SP208069 - CAMILA ASSAD  
RECD: MARIA REGINA FERNANDES BARROSO  
ADVOGADO(A): SP208069-CAMILA ASSAD  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.003641-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: FILARDI MICHELINA MILEO  
ADVOGADO(A): SP249755 - TATIANA DRUDI DE FIGUEIREDO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.003889-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: SEBASTIAO DONIZETI CHAGAS  
ADVOGADO: SP208069 - CAMILA ASSAD  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.004366-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: ANA CLAUDIA ANDREGHETTO BORTOLIN  
ADVOGADO: SP145574 - IVAN ANDREGHETTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.004728-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: HAMAÉ OTUZI  
ADVOGADO: SP194444 - ROBERTO LUIS ARIKI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.005038-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: WALDOMIRO LUIZ PINTO  
ADVOGADO: SP186961 - ANDRÉ LUIZ QUIRINO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.006643-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: JOSE MARIO CESTARI DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP259301 - THIAGO MENDES OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.08.000237-4 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECD: ENCARNACAO DELFINO AURORA CAMARGO  
ADVOGADO: SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.08.000312-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECD: MARIA YVONE SALLA SANTOYO  
ADVOGADO: SP213766 - MILENA SENIS OLIVEIRA SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.08.000555-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: ALESSA GARBELOTTI PASSOS  
ADVOGADO(A): SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.08.000781-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECD: VALDIR CEZARIO  
ADVOGADO: SP129486 - RICARDO LOPES RIBEIRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.10.000456-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: ELEN CRISTIANE FORTI  
ADVOGADO: SP140303 - ADRIANA CARDINALI DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.10.000517-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: BENEDITO DONIZETI DE SOUZA E OUTRO  
ADVOGADO: SP200584 - CRISTIANO DE CARVALHO PINTO  
RECD: MARCIA APARECIDA FELTRIN DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP200584-CRISTIANO DE CARVALHO PINTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.10.000711-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: EDILZA LOPES SALCIOTTO  
ADVOGADO: SP139618 - PAULA KINOCK ALVARES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.10.000785-2 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: ROSA BORTOLETTO BINOTTO  
ADVOGADO: SP159241 - DANILLO BINOTTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.10.000860-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: APPARECIDA SANCHEZ DE LIMA  
ADVOGADO(A): SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.10.000865-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: ARNALDO GALVAO DE CAMPOS FILHO  
ADVOGADO(A): SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.10.001463-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: MARIA GENY PEXIM BELTRAME  
ADVOGADO: SP197681 - EDVALDO VOLPONI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.11.001638-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: LUCI DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP209857 - CLAUDIA BERGANTINI GAVA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.11.001742-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: CARLITO MACEDO  
ADVOGADO: SP073493 - CLAUDIO CINTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação do relator

PROCESSO: 2009.63.13.000036-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: THEOID GREGORIO (ESPÓLIO)  
ADVOGADO: SP155633 - CECÍLIA LOPES DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.



PROCESSO: 2009.63.13.000065-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: MARIA MARLUCE ARAUJO DE CASTRO  
ADVOGADO: SP058554 - MARIA IZABEL CORDEIRO CORREA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.13.000598-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP160834 - MARIA CECÍLIA NUNES SANTOS  
RECD: AMALIA FERNANDES MORA E OUTROS  
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECD: ROMILDA MORA DE MARCO  
ADVOGADO(A): SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECD: JOAQUIM MORA FERNANDES  
ADVOGADO(A): SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECD: ROBERTO FERNANDES MORA  
ADVOGADO(A): SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.14.000026-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RECD: VANDERLEI MARTINS DE MELLO  
ADVOGADO: SP184693 - FLÁVIO HENRIQUE MAURI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.14.000075-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RECD: LUIZ GERALDO RUY  
ADVOGADO: SP260069 - ADRIANA CRISTINA SIGOLI PARDO FUZARO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.14.000439-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RECD: VANDERLEI VAQUEIRO  
ADVOGADO: SP184693 - FLÁVIO HENRIQUE MAURI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.14.000449-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RECD: MAFALDA TIRELLI SBROGIO E OUTROS  
ADVOGADO: SP220674 - LUIZ SÉRGIO RIBEIRO CORRÊA JÚNIOR  
RECD: JOSE AGNALDO MOLINA CIRINO DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP220674-LUIZ SÉRGIO RIBEIRO CORRÊA JÚNIOR  
RECD: CRISTIANE CARLOTA SBROGIO  
ADVOGADO(A): SP220674-LUIZ SÉRGIO RIBEIRO CORRÊA JÚNIOR  
RECD: MILTON SERGIO SBROGIO  
ADVOGADO(A): SP220674-LUIZ SÉRGIO RIBEIRO CORRÊA JÚNIOR

RECDO: RITA DE CASSIA FAVARO SBROGIO  
ADVOGADO(A): SP220674-LUIZ SÉRGIO RIBEIRO CORRÊA JÚNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.000222-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECDO: BENEDITO TRINDADE DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP244131 - ELISLAINE ALBERTINI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.000653-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECDO: APPARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA ARAUJO  
ADVOGADO: SP238988 - DANIELLE SOARES PEREIRA DE MELO TAMURA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.000721-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECDO: SIMONE APARECIDA DE CAMARGO  
ADVOGADO: SP149848 - MARCO ANTONIO FALCI DE MELLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.000790-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECDO: MARIANA YOSHIMI SHIRAIISHI  
ADVOGADO: SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.001072-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECDO: MARLI APARECIDA PERON ISOLA E OUTRO  
ADVOGADO: SP144460 - ERICSON ROBERTO VENDRAMINI  
RECDO: BRAZ BENEVENUTO ISOLA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.001097-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: VALDIR AMADO  
ADVOGADO(A): SP118805 - JULIO DI GIROLAMO  
RECTE: IVONE DOS SANTOS AMADO  
ADVOGADO(A): SP118805-JULIO DI GIROLAMO  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.001119-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: BENEDITA APARECIDA SILVEIRA LEITE  
ADVOGADO: SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.001142-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: MINERVINA GIROLDO LOURENCANI  
ADVOGADO: SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.001196-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: NELSON GONCALVES  
ADVOGADO: SP088885 - JOSE DO CARMO ANTUNES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.001233-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: ODEYSE SEWAYBRICKER FOGACA  
ADVOGADO: SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.001414-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: LUIZ HENRIQUE MOYSES BETTI  
ADVOGADO: SP170800 - ANA PAULA FELICIO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.001637-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ  
RECD: JOAO PAULO DE JESUS  
ADVOGADO: SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.001657-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: LUDOVICO KUFTA JUNIOR  
ADVOGADO: SP128707 - ALVARO APARECIDO L LOPES DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.001841-9 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: JOSE ROLIM DE MOURA  
ADVOGADO: SP135577 - GIOVANNI FRASCARELI BELTRAMINI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.001996-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: NELSINA CIANDRINI E OUTROS  
ADVOGADO: SP129390 - JEANICE ANTUNES FONSECA  
RECD: IVANI CIANDRINI BERNARDO  
RECD: IRANI CIANDRINI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.002107-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: LAUDINEI ANTONIO ESTRADA  
ADVOGADO(A): SP191618 - ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR  
RECTE: ANITA MARIA MALVEZZI ESTRADA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.002534-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: ANTONIO FERRAZ RODRIGUES  
ADVOGADO(A): SP204334 - MARCELO BASSI  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.002563-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: ALBA DE ESPESSOTO BERTOLA  
ADVOGADO: SP237514 - EWERTON JOSÉ DELIBERALI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.003589-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: ISABEL APARECIDA HERNANDES PEREIRA  
ADVOGADO: SP170945 - ÍCARO ATAIA ROSSI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.003606-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: MARIO FERNANDES DA SILVA  
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES

SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.003903-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: BENEDITO ANTONIO DUARTE  
ADVOGADO: SP238048 - ERIC ROBERTO PAIVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.003996-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CARLOS EDUARDO BRUGNARO VERONEZI  
ADVOGADO(A): SP266732 - VINICIUS CAMPOS BARNABÉ  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.005784-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: PAULA RIBEIRO DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.005802-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: GUALBERTO PEDRINI  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.005818-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: VICENTE PANEBIANCHI NETTO  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECTE: ANELIDA PANEBIANCHI  
ADVOGADO(A): SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.006400-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: LOURDES PEREIRA BOTTARI  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.006411-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: JOSE MUNHOZ  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.16.000190-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA  
RECD: FUKIKO YAMADA  
ADVOGADO: SP084539 - NOBUAKI HARA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.000014-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: LUIZ ROBERTO DE PAULA  
ADVOGADO(A): SP214130 - JULIANA TRAVAIN  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.000037-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: TARCILIO CAMARGO  
ADVOGADO(A): SP214130 - JULIANA TRAVAIN  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.000089-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: LAYRDES RIZZO DE HOLANDA  
ADVOGADO(A): SP214130 - JULIANA TRAVAIN  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.000181-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: SONIA MARIA ALVES GOMES  
ADVOGADO(A): SP214130 - JULIANA TRAVAIN  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.000196-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: DAYLIO JOSE DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP214130 - JULIANA TRAVAIN  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.000198-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: LEONTINA ROSA MUNIZ REBORDOES  
ADVOGADO(A): SP214130 - JULIANA TRAVAIN  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.000200-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: MARIA KOISHI  
ADVOGADO(A): SP214130 - JULIANA TRAVAIN  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.000216-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECD: MARCELO MORAES JANEIRO  
ADVOGADO: SP241370 - ERIKA GUIMARÃES PRADO PEREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.000267-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: LUIZA KIYOKO ARAKAKI  
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.000310-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: MARIA EMILIA DOTTA ROSA  
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.000354-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: MARIA APARECIDA GOES FERREIRA  
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE  
RECTE: SILVIA MARIA FERREIRA PELEGRINA  
ADVOGADO(A): SP150590-RODRIGO BASTOS FELIPPE  
RECTE: SILVIA MARIA FERREIRA PELEGRINA  
ADVOGADO(A): SP013772-HELY FELIPPE  
RECTE: SILVIA MARIA FERREIRA PELEGRINA  
ADVOGADO(A): SP215087-VANESSA BALEJO PUPO  
RECTE: SILVIA MARIA FERREIRA PELEGRINA  
ADVOGADO(A): SP241236-MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI  
RECTE: SANDRA REGINA FERREIRA SANCHES  
ADVOGADO(A): SP150590-RODRIGO BASTOS FELIPPE  
RECTE: SANDRA REGINA FERREIRA SANCHES  
ADVOGADO(A): SP013772-HELY FELIPPE  
RECTE: SANDRA REGINA FERREIRA SANCHES  
ADVOGADO(A): SP215087-VANESSA BALEJO PUPO  
RECTE: SANDRA REGINA FERREIRA SANCHES  
ADVOGADO(A): SP241236-MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI  
RECTE: ROSANGELA APARECIDA FERREIRA PONTES  
ADVOGADO(A): SP150590-RODRIGO BASTOS FELIPPE  
RECTE: ROSANGELA APARECIDA FERREIRA PONTES

ADVOGADO(A): SP013772-HELY FELIPPE  
RECTE: ROSANGELA APARECIDA FERREIRA PONTES  
ADVOGADO(A): SP215087-VANESSA BALEJO PUPO  
RECTE: ROSANGELA APARECIDA FERREIRA PONTES  
ADVOGADO(A): SP241236-MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI  
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.000368-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: HELENA BASTOS RODRIGUES  
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE  
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.000384-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: ALAERCIO MISQUIATTI  
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE  
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.000417-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECDÔ: MARLI CHRISTOVAM ZAMBONI  
ADVOGADO: SP063794 - GISLEINE ANTONIA IZZO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.000419-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: OLANDA CANDOZIN SERRA  
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE  
RECTE: KARLA FRANCINE DO NASCIMENTO SERRA  
ADVOGADO(A): SP150590-RODRIGO BASTOS FELIPPE  
RECTE: KARLA FRANCINE DO NASCIMENTO SERRA  
ADVOGADO(A): SP013772-HELY FELIPPE  
RECTE: KARLA FRANCINE DO NASCIMENTO SERRA  
ADVOGADO(A): SP215087-VANESSA BALEJO PUPO  
RECTE: KARLA FRANCINE DO NASCIMENTO SERRA  
ADVOGADO(A): SP241236-MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI  
RECTE: SHEYLA APARECIDA DO NASCIMENTO SERRA  
ADVOGADO(A): SP150590-RODRIGO BASTOS FELIPPE  
RECTE: SHEYLA APARECIDA DO NASCIMENTO SERRA  
ADVOGADO(A): SP013772-HELY FELIPPE  
RECTE: SHEYLA APARECIDA DO NASCIMENTO SERRA  
ADVOGADO(A): SP215087-VANESSA BALEJO PUPO  
RECTE: SHEYLA APARECIDA DO NASCIMENTO SERRA  
ADVOGADO(A): SP241236-MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI  
RECTE: ALCIR NASCIMENTO SERRA  
ADVOGADO(A): SP150590-RODRIGO BASTOS FELIPPE  
RECTE: ALCIR NASCIMENTO SERRA  
ADVOGADO(A): SP013772-HELY FELIPPE  
RECTE: ALCIR NASCIMENTO SERRA  
ADVOGADO(A): SP215087-VANESSA BALEJO PUPO



RECTE: ALCIR NASCIMENTO SERRA  
ADVOGADO(A): SP241236-MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI  
RECTE: PAULO AUGUSTO DO NASCIMENTO SERRA  
ADVOGADO(A): SP150590-RODRIGO BASTOS FELIPPE  
RECTE: PAULO AUGUSTO DO NASCIMENTO SERRA  
ADVOGADO(A): SP013772-HELY FELIPPE  
RECTE: PAULO AUGUSTO DO NASCIMENTO SERRA  
ADVOGADO(A): SP215087-VANESSA BALEJO PUPO  
RECTE: PAULO AUGUSTO DO NASCIMENTO SERRA  
ADVOGADO(A): SP241236-MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.000853-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: ERMELINDA PAVONI SARACENI  
ADVOGADO(A): SP214130 - JULIANA TRAVAIN  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.001824-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: MELISSA GALLAN CHICCOLI  
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.001984-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: FLORENTINA GONCALES PADOVINI  
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.001987-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: JADYR JOSE GABRIELE  
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.002005-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: JOSE IVO ZANATA  
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE  
RECTE: AZELINO ZANATA JUNIOR  
ADVOGADO(A): SP150590-RODRIGO BASTOS FELIPPE  
RECTE: AZELINO ZANATA JUNIOR  
ADVOGADO(A): SP013772-HELY FELIPPE  
RECTE: AZELINO ZANATA JUNIOR  
ADVOGADO(A): SP215087-VANESSA BALEJO PUPO  
RECTE: AZELINO ZANATA JUNIOR  
ADVOGADO(A): SP241236-MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI

RECTE: JOAO CARLOS ZANATTA  
ADVOGADO(A): SP150590-RODRIGO BASTOS FELIPPE  
RECTE: JOAO CARLOS ZANATTA  
ADVOGADO(A): SP013772-HELLY FELIPPE  
RECTE: JOAO CARLOS ZANATTA  
ADVOGADO(A): SP215087-VANESSA BALEJO PUPO  
RECTE: JOAO CARLOS ZANATTA  
ADVOGADO(A): SP241236-MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.002018-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: HELENA INFANTE  
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

**A Excelentíssima Presidente em exercício designou a data da próxima Sessão para o dia 10 de dezembro de 2009. Após, deu por encerrada a Sessão da qual eu, \_\_ Angela Astini, Analista Judiciária, RF 5322, lavrei a presente Ata, que segue subscrita pela Excelentíssima Senhora Juíza Federal Presidente em exercício da Quarta Turma Recursal.**

**São Paulo, 26 de novembro de 2009.**

**LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
Presidente em exercício da 4ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO  
Juizado Especial Federal Cível de São Paulo  
1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo**

**Ata Nr.: 6301000102/2009**

**ATA DE JULGAMENTOS DA 5ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO - 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Aos 27 de novembro de 2009, às 14:00 horas, na sede do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, localizado na Av. Paulista, n.º 1.345, 10º andar, foi aberta a sessão de julgamentos pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA, Presidente da 5ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, estando presentes os Meritíssimos Juízes Federais PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO e FERNANDA CARONE SBORGIA. Participaram da Sessão de Julgamentos por meio de videoconferência os Meritíssimos Juízes Federais CLAUDIO ROBERTO CANATA,**

**PAULO RUI**

**KUMAGAI DE AGUIAR PUPO e FERNANDA CARONE SBORGIA. Ausentes, justificadamente, em razão de férias os**

**Meritíssimos Juizes Federais PETER DE PAULA PIRES e MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS. A seguir, foram julgados os**

**recursos cujos números são relacionados abaixo:**

PROCESSO: 2003.61.84.014817-5 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO -  
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE TEMPO SERV. RURAL (REG DE ECON FAMILIAR)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: FRANCISCO MARCOS DE ARAUJO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2003.61.84.023016-5 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: JOSEFA ANGELINA DA SILVA E FILHA  
ADVOGADO(A): SP162159 - EVANDRO DE JESUS SOUZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP182100 - ALESSANDRO RODRIGUES JUNQUEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Deram provimento ao recurso da parte autora, reconsiderando o acórdão recorrido, v.u.

PROCESSO: 2003.61.84.077285-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - CORREÇÃO MONETÁRIA DE BENEFÍCIO PAGO COM ATRASO  
RECTE: FRANQUELINO GONÇALVES DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP080599 - JOSE PASSOS SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2003.61.84.106627-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: MAURICIO FERREIRA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP226279 - SANDRA MARIA SILVIA CAVALCANTE DE LIMA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.84.003898-2 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: SIMONE ALVES GOMES DE OLIVEIRA E FILHA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram Provimento ao recurso, reconsiderando o acórdão recorrido, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.022872-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DULCE MARIA GOMES DE MELO  
ADVOGADO: SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram parcial provimento a ambos os recursos, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.251674-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE IRINEU DE BRITO  
ADVOGADO: SP036063 - EDELI DOS SANTOS SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.456676-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVERBAÇÃO DE T DE SER URBANO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIO CARLOS PRAXEDES  
ADVOGADO: SP113875 - SILVIA HELENA MACHUCA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.567961-8 DPU: SIM MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SILAS DAIR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2004.61.85.008596-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: SANTA ANNA ROSSINI GATTO  
ADVOGADO: SP032550 - LUIZ ANTONIO GARIBALDE SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.85.023750-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ADELIO BATISTA  
ADVOGADO: SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.86.014823-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: JOAO BATISTA DE PAULA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.86.015079-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CELENE APPARECIDA CORIZOLLA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.86.015570-0 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA JOSE DA SILVA BARBOSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.048420-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MAGDA MOTTA  
ADVOGADO: SP210886 - DIANA DE MELO REAL  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.049890-7 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: CORINA BERNARDI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.208004-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: FRANCISCO JOSE DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP085825 - MARGARETE DAVI MADUREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.241476-4 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ELIAS GOMES DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.270935-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.

CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARLUCE ELOY BISPO  
ADVOGADO: SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.310679-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LEOPOLDINA PESSOA BLASCO MALDONADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Rejeitaram a preliminar e negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.323130-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: RENATO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP016954 - IRACI SANTOS PEREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.324372-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: NATAL CAMPOS  
ADVOGADO(A): SP049764 - JULIA MARIA CINTRA LOPES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.328579-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: JULITA PAIVA BASTOS  
ADVOGADO(A): SP218661 - VALQUIRIA APARECIDA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.336579-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARLENE SILVA DE MORAES  
ADVOGADO: SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.338359-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: HILDA GOMES BRAVO  
ADVOGADO(A): PI335901 - NEUZA MENDES DOS SANTOS SILVA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.341378-0 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ELTON SILVA OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.02.011265-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: EUNICE CORADINI CONCEIÇÃO  
ADVOGADO: SP228986 - ANDRE LUIZ LIPORACI DA SILVA TONELLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento a ambos os recursos, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.010748-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: JOSE DOMINGUES LUZIA  
ADVOGADO(A): SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Julgaram extinto o processo sem julgamento do mérito, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.011033-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: JOAO CRUZ FILHO  
ADVOGADO(A): SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP116442 - MARCELO FERREIRA ABDALLA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.012533-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: APARECIDA INÊS DAL'ALVA PINA  
ADVOGADO(A): SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP116442 - MARCELO FERREIRA ABDALLA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.012669-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: CLÁUDIO LUÍS FERREIRA  
ADVOGADO(A): SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP116442 - MARCELO FERREIRA ABDALLA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.013103-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: ÉZIO CHESI  
ADVOGADO(A): SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.013401-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: BENEDITO BENJAMIM  
ADVOGADO(A): SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP116442 - MARCELO FERREIRA ABDALLA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.014089-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: GERALDO MANUEL MENDES  
ADVOGADO(A): SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP116442 - MARCELO FERREIRA ABDALLA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.014092-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: WALTER DE BARROS  
ADVOGADO(A): SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP116442 - MARCELO FERREIRA ABDALLA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.015330-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: SEBASTIAO BENEDITO FRANCELINO  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.015464-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: ANTONIO PEDRO CUSTODIO  
ADVOGADO(A): SP217342 - LUCIANE CRISTINA REA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.016005-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS



RECTE: MILTON JOSÉ TOZZO  
ADVOGADO(A): SP217342 - LUCIANE CRISTINA REA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.016212-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: OSVALDO DOS SANTOS GABRIEL  
ADVOGADO(A): SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.008831-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: AGENOR PATUTA  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.008846-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: CLAUDIO PALLADINO  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento ao recurso da parte autora, reconsiderando o acórdão recorrido, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.008860-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: TEREZINHA MARIA DE JESUS GODOY  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.009668-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: DIRCE GASPARETTI  
ADVOGADO(A): SP117975 - PAULO DONIZETI CANOVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.010202-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: CLEONICE MARIA NUNES  
ADVOGADO: SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento a ambos os recursos, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.010873-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA NISA DE LUNA ARRUDA  
ADVOGADO: SP089287 - WATSON ROBERTO FERREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.011047-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: CAETANO PEDRO FAGUNDES  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.011105-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: ONIVALDO BREDARIOL  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.011355-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE DA PAZ RODRIGUES DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP089287 - WATSON ROBERTO FERREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.015250-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: ARNALDO FLORENCIO  
ADVOGADO(A): SP117975 - PAULO DONIZETI CANOVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.05.000437-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ALTIVA ALVES PACCA  
ADVOGADO: SP171233 - DANIELA DE OLIVEIRA VASQUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.05.000762-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JAIR PAULO DE CAMARGO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.06.013278-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: ANTONIO SALUSTIANO DA SILVA FILHO  
ADVOGADO: SP203091 - GUSTAVO FIERI TREVIZANO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento a ambos os recursos, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.002571-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CLAUDIO APARECIDO PEREIRA  
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.002803-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIANA CORREA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.003182-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CRISTINA TEREZINHA DA SILVA BARBOSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.003667-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: LUIZ GONZAGA RAMOS  
ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Julgaram prejudicado o recurso, v.u.

PROCESSO: 2005.63.09.005173-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ISAAC OLIMPIO DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.09.005575-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSÉ DIVINO LAUSTÍDIO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.09.007186-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: FUMIKO KAWASAKI /REP. PROCURADORA SANAE HANADA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.09.007705-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: JOANA CARDOSO SOARES ARAUJO  
ADVOGADO(A): SP200343 - HERMELINDA ANDRADE CARDOSO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.09.008254-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: JOAQUINA MARIA LOPES GILI  
ADVOGADO(A): SP196473 - JOAO FERNANDO RIBEIRO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.000024-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: SILVIO GERALDO BASSI  
ADVOGADO(A): SP145163 - NATALIE REGINA MARCURA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.002439-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: SEBASTIANA PEREIRA DE ALMEIDA  
ADVOGADO(A): SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.004207-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: LINDINALVA DA SILVA MOUTINHO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.005149-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: CARLOS AUGUSTO JACINTO  
ADVOGADO(A): SP204283 - FABIANA SIMONETI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.007749-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: WALDIVINO LOPES DE FARIA  
ADVOGADO(A): SP208934 - VALDECIR DA COSTA PROCHNOW  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.008193-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: GILDA SOARES BARBOSA  
ADVOGADO: SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.008614-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: SUZILEY ERIKA BAPTISTA  
ADVOGADO(A): SP022874 - JOSE APARECIDO CASTILHO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.11.004818-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: ANA MARIA DE OLIVEIRA SAMAMEDE  
ADVOGADO(A): SP178945 - CLAUDIA ANDREA FRANCISCO DA COSTA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.11.005200-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: JOSE MANOEL DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP159288 - ANA PAULA MASCARO JOSÉ  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.11.010179-3 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: PAULO CÉSAR DE LIMA (REP. P/ SUA GENITORA)

ADVOGADO: SP223205 - SILVANA DOS SANTOS COSTA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento a ambos os recursos, v.u.

PROCESSO: 2005.63.11.011363-1 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: JOANITA DE SOUZA COSTA

ADVOGADO(A): SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.12.000044-4 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: ANTONIO CARLETO

ADVOGADO: SP119453 - DIRCEU APARECIDO CARAMORE

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.14.002045-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS

RECTE: EZOARDO GONÇALVES ALVES

ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.003101-7 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: JOSE GONÇALVES DE SOUZA

ADVOGADO: SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.003772-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)

RECTE: JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.005557-5 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: MARIA IMACULADA DA CONCEIÇÃO EID

ADVOGADO: SP215813 - EDVALDO DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.16.000030-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ANGELA APARECIDA ALVES  
ADVOGADO(A): SP191632 - FABIANO BANDECA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.16.001168-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: MARIO JOAO MOMESSO  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Julgaram extinto o processo sem julgamento do mérito, v.u.

PROCESSO: 2005.63.16.001423-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: JOSE RUBENS SARTI  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.002159-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ADALEA DE CARVALHO  
ADVOGADO: SP177773 - ISONEQUEX ALVES DE MESQUITA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.008114-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: GABRIEL DE OLIVEIRA COSTA  
ADVOGADO(A): SP036063 - EDELI DOS SANTOS SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.009009-1 DPU: SIM MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: JOSE FIDELIS BATISTA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.015582-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: VALTER RODRIGUES DE PAULA  
ADVOGADO: SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.023015-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: DENISE APARECIDA DE JESUS  
ADVOGADO: SP231506 - JEANNY KISSER DE MORAES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.024294-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: TELMA DE JESUS DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.025379-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: VALDIVINA PEREIRA SANTOS  
ADVOGADO: SP104587 - MARIA ERANDI TEIXEIRA MENDES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.026717-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ILZO DE CARVALHO LEITE  
ADVOGADO: SP234306 - ADRIANA SOUZA DE MORAES CRUZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.026720-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ROSE SAEMI KURIHARA  
ADVOGADO: SP165349 - ANDRÉ RODRIGUES YAMANAKA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.044517-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO



RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LUCIA DE FATIMA DA SILVA MARCOLINO  
ADVOGADO: SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.060875-4 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: IVONILDES QUEIROZ DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.066751-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LUIZ DIVINO DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.067361-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: TEREZA MAFALDA CONSTANZI  
ADVOGADO: SP229593 - RUBENS GONÇALVES MOREIRA JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.067581-0 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: RISODALIA ARAUJO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.068357-0 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARLENE FAGUNDES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.077929-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: TATIANA DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.078561-5 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: JOAO EDINALDO BEZERRA DE MELO  
ADVOGADO(A): SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.081269-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANTONIA CHAVES DE PAULA  
ADVOGADO: SP187859 - MARIA APARECIDA ALVES SIEGL  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.001321-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA DE FATIMA LAMA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.013668-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA APARECIDA MACHADO SEMPIONATO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.014782-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: DIONISIO DAMASCENO RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.016379-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: SANTO BORSONI  
ADVOGADO(A): SP196088 - OMAR ALAEDIN  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.001459-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: DAUR GERALDIN  
ADVOGADO(A): SP217342 - LUCIANE CRISTINA REA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.002682-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: MARIA CRISTINA BALZAN  
ADVOGADO(A): SP217342 - LUCIANE CRISTINA REA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.003353-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: LEVI TORQUATO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP136589 - CLEUSA APARECIDA MARTINS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.003973-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP136589 - CLEUSA APARECIDA MARTINS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.005123-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: LIVIO ZIROLDO  
ADVOGADO(A): SP217342 - LUCIANE CRISTINA REA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.005610-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: PAULO CESAR DA SILVA  
ADVOGADO: SP164993 - EDSON PEREIRA DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Rejeitaram a preliminar e negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.006064-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: IVONE DE OLIVEIRA AZEVEDO  
ADVOGADO(A): SP085070 - JOAO ROBERTO LIMA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.007514-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JIVANILDO CAETANO NETO  
ADVOGADO: SP199844 - NILZA BATISTA SILVA MARCON  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.001820-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ISaura RANZZANE PAVARINA  
ADVOGADO: SP200072 - CRISTIANE DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.002003-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CLAUDINEI FERREIRA DE SOUSA CAETANO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.003125-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA SOUZA SISCAL GASPARETO  
ADVOGADO(A): SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.003484-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANDREIA APARECIDA TREVISAN MARQUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.004578-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: REGINALDO FERREIRA BISPO  
ADVOGADO(A): SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.006483-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: PEDRO JOSE DE ALCANTARA

ADVOGADO(A): SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.006555-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: GENI DE MACEDO BUENO  
ADVOGADO(A): SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.007074-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: WANDERLEI DAS NEVES JORDÃO  
ADVOGADO(A): SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.007123-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: OSWALDO VERTUAN  
ADVOGADO(A): SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.05.000583-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: SEBASTIAO GARCIA  
ADVOGADO: SP179459 - MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.05.001435-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CAMILA ESTEFANI ARANTES ARRIVABENE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.05.001713-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: TEREZINHA GONÇALVES DA SILVA  
ADVOGADO: SP141845 - ARLETE ALVES DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.06.014778-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ANA SILVA DA LUZ  
ADVOGADO(A): SP266088 - SIMONE LOPES BEIRO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.08.000365-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LUZIA APARECIDA DE ALMEIDA GAMA  
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.08.000435-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: DORIVAL AMANCIO ALVES  
ADVOGADO: SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.08.001647-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: BENEDITO PINHEIRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.08.003913-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE LUIZ DE SOBRAL  
ADVOGADO: SP242739 - ANDRE LUIS MATTOS SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.09.000566-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: MARIA AUGUSTA DE NOVAES  
ADVOGADO(A): SP129090 - GABRIEL DE SOUZA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento ao recurso para anular a r. sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.09.002323-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES

ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: VALENTIN EDIMUNDO PEREIRA - ESPOLIO REPR.SOLANGE PEREIRA  
ADVOGADO(A): SP129090 - GABRIEL DE SOUZA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento ao recurso para anular a r. sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.09.002980-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP146840 - ANA LUCIA PATRICIA DE VASCONCELOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.09.003673-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ANTONIO FERREIRA ROCHA  
ADVOGADO(A): SP146840 - ANA LUCIA PATRICIA DE VASCONCELOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.09.003863-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: JOSE DE MACEDO  
ADVOGADO(A): SP093096 - EVERALDO CARLOS DE MELO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.09.004625-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO-FALECIDO(REP:Mª GOMES DO NASCIM.  
ADVOGADO(A): SP129090 - GABRIEL DE SOUZA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento ao recurso para anular a r. sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.09.004813-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: FILOMENO MARTINS PEREIRA  
ADVOGADO(A): SP180523 - MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.09.005834-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: JOAO LEITE MIRANDA(FALECIDO) REP POR DALILA DE PAULA MIRANDA

ADVOGADO(A): SP129090 - GABRIEL DE SOUZA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento ao recurso para anular a r. sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.003256-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: IVONE MIRANDOLA  
ADVOGADO(A): SP232424 - MARIA JOSE MUSSOLIM SUZIGAN  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.005643-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS  
ADVOGADO(A): SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.008002-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: JOAO CASTILHO  
ADVOGADO(A): SP197681 - EDVALDO VOLPONI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.010868-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: FRANCISCA DE LUCA ARSENI  
ADVOGADO(A): SP225182 - ANTONIO CARLOS MENEZES JUNIOR  
RECTE: ADELAIDE AUGUSTO CALDERARO  
ADVOGADO(A): SP225182-ANTONIO CARLOS MENEZES JUNIOR  
RECTE: MARIA DE LOURDES AUGUSTO POMPEU  
ADVOGADO(A): SP225182-ANTONIO CARLOS MENEZES JUNIOR  
RECTE: EVA AUGUSTO POTT  
ADVOGADO(A): SP225182-ANTONIO CARLOS MENEZES JUNIOR  
RECTE: ADAO AUGUSTO  
ADVOGADO(A): SP225182-ANTONIO CARLOS MENEZES JUNIOR  
RECTE: BENEDITO AUGUSTO  
ADVOGADO(A): SP225182-ANTONIO CARLOS MENEZES JUNIOR  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Julgaram extinto o processo sem julgamento do mérito, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.012467-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARLY BATISTA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)



ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.003210-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CLEUSA ALINE DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP081981 - MANOEL HUMBERTO ARAUJO FEITOSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.004385-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: EDVALD GASBARRO  
ADVOGADO(A): SP139048 - LUIZ GONZAGA FARIA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Julgaram extinto o processo sem julgamento do mérito, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.007126-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: FRANCISCO EVANGELISTA SANTOS  
ADVOGADO(A): SP048894 - CLAUDINE JACINTHO DOS SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.12.000416-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: SONIA APARECIDA NOBREGA MARIANI  
ADVOGADO: SP203263 - ELAINE CRISTINA PEREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.12.001797-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANTONIO MENDONÇA FILHO  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.13.000686-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD/RCT: ADRIANO LAZARO MACIEL  
ADVOGADO: SP117764 - CRISTIANE GORET MACIEL  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento a ambos os recursos, v.u.

PROCESSO: 2006.63.13.000762-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: TEREZA MOREIRA DOS SANTOS ASSIS  
ADVOGADO: SP160436 - ANDRÉA ERDOSI FERREIRA DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.13.001170-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA DA CONCEIÇÃO CUSTODIO FOGAÇA  
ADVOGADO(A): SP031306 - DANTE MENEZES PADREDI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.13.001376-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ROBERTO MATILHA (REPRESENTADO PEL A MÃE)  
ADVOGADO(A): SP031306 - DANTE MENEZES PADREDI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.13.001873-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CRISTINA PEREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.003032-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECD: ANNA ROZA BUENO FONTANA  
ADVOGADO: SP241193 - FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.004345-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECD: MARCIA APARECIDA RODRIGUES PEREZ  
ADVOGADO: SP240632 - LUCIANO W. CREDENDIO TOMANINI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.000718-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSEVAL LUCIO DA SILVA  
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.003122-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARCOS ROGÉRIO FERNANDES  
ADVOGADO(A): SP107490 - VALDIMIR TIBURCIO DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.006851-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: ADAO DECIMO FROES  
ADVOGADO(A): SP235758 - CARLOS EDUARDO VIANA KORTZ  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.007861-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: MARIA RITA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP153493 - JORGE MARCELO FOGAÇA DOS SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.008386-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CLAUDETE PINCERATI CEVADA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.009639-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ADEMIR ANTONIO BARBOSA  
ADVOGADO: SP201011 - FABIANA MARIA SANTOS BISMARA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.16.000733-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: ELENA MARIA SOLEDADE DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Julgaram extinto o processo sem julgamento do mérito, v.u.

PROCESSO: 2006.63.16.002676-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: DOMINGOS PEREIRA FILHO  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.16.002883-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: APARECIDO DONIZETE RODRIGUES  
ADVOGADO: SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.16.004037-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ANTONIO GONCALVES DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP169688 - REINALDO NAVEGA DIAS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.17.003253-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARLI LEIJOTO CORREA  
ADVOGADO: SP248308B - ARLEIDE COSTA DE OLIVEIRA BRAGA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.17.003373-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ANA IZABEL SOUZA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP189561 - FABIULA CHERICONI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.17.004454-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANTONIO CARLOS PEREIRA  
ADVOGADO: SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Rejeitaram a preliminar e negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.006522-2 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA ODETE CELESTINA MARTINS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.009766-1 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: HUITHER GUILHERME MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.012165-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: DORALICE ARANTES FERNANDES DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.014542-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: ANTONIO CATARINO NETO  
ADVOGADO(A): SP139381 - JOAO CARLOS HONORATO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.015677-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LEONARDO DE SOUZA AMADA  
ADVOGADO: SP158144 - MARCO ANTONIO SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.019059-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOANA MARIA DOS SANTOS.  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.022432-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: LURDES REZENDE

ADVOGADO: SP138882 - CASSIO RICARDO DE FREITAS FAEDDO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento a ambos os recursos, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.024848-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: SARA WAJCHENBERG  
ADVOGADO(A): SP014971 - DOMINGOS GUASTELLI TESTASECCA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.026058-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: NANCY BURJATO  
ADVOGADO(A): SP207008 - ERICA KOLBER  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Julgaram extinto o processo sem julgamento do mérito, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.026146-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA LUCIVANIA PINHEIRO  
ADVOGADO: SP229514 - ADILSON GONÇALVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.028438-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CLAUDIO DELL ARINGA  
ADVOGADO: SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.029233-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: RICARDO DA SILVA SANTOS  
ADVOGADO: SP257186 - VERA LUCIA FERREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.037495-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: NELSON BIAGIOLI  
ADVOGADO(A): SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.047081-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: LORENZA CALCAGNO BRANCO  
ADVOGADO(A): SP186601 - ROBERTO YSHIARA ARAUJO DE MENEZES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.047267-8 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA BENEDITA MESSIAS DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.047780-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ROSA MARTINS DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP246869 - JOSIVANIA DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.049180-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA MAZARELLO DA COSTA SANTOS  
ADVOGADO: SP154980 - MAURICIO PRATES DA FONSECA BUENO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.049862-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: ROBERTO BORGES  
ADVOGADO(A): SP026031 - ANTONIO MANOEL LEITE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.050866-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA ISAUDETE DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP205187 - CLÁUDIA ALBINO DE SOUZA CHECOLI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.057336-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)

RECTE: WILSON VIEIRA DA ENCARNAÇÃO  
ADVOGADO(A): SP244129 - ELISABETE SANTOS DO NASCIMENTO SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.057990-4 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: LAZARO GONCALVES MARQUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.059958-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: JOSE APRILE  
ADVOGADO(A): SP149133 - MARCO ANTONIO CARLOS MARINS JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.061871-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: DELFINO RODRIGUES DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP220716 - VERA MARIA ALMEIDA LACERDA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.069242-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: FERNANDO DOS ANJOS ESCALEIRA  
ADVOGADO: SP243311 - ROBSON WENCESLAU DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.069466-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: FLORACI BARROS DE ARAUJO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.069730-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA DE LOURDES DIAS  
ADVOGADO(A): SP233089 - BEATRIZ PARO DE TOLEDO BARROS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA



SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.070454-1 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: LOURIVAL PEREIRA DE BRITO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.071306-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LAUDELINA DE SOUZA CASTILHO  
ADVOGADO: SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.072086-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE ROBERTO DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.075583-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ENIDE DE BARROS VIENA  
ADVOGADO: SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.078475-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSEFA ROSALVA DE JESUS PEREIRA  
ADVOGADO: SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.079775-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANA ROSA DO NASCIMENTO RIBEIRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.080807-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CARLA TILGER GONCALVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.081307-0 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: JOAO PEREIRA DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.082703-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: SILVANA GOMES DE LIMA SILVA  
ADVOGADO(A): SP161922 - JOSÉ ANTÔNIO GALIZI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.083422-9 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: SANTO MARCANTONIO NETO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.083439-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARLI APARECIDA CASCONI  
ADVOGADO(A): SP200711 - PRISCILA BEZERRA MONTEIRO DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.084598-7 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA RITA ROSA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.085225-6 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA JOSE DE MELO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.086008-3 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ANTONIO CLINGER RIBEIRO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.086039-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: JOSE FERREIRA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP206226 - DANIELA SICHIERI BARBOZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.086267-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ADALGIZA ALVES VIEIRA  
ADVOGADO(A): SP011010 - CARLOS CORNETTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.086864-1 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ISALTINA CARDOSO DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.088538-9 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MAURA DE JESUS SOUZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.089287-4 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA REGINA NEVES RANGEL  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.090156-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: MICHELE GALIPPO  
ADVOGADO(A): SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.091822-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: EDSON DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP133547 - JOAO PAULO ALVES DE SOUZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.092351-2 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: VERALUCIA CARDOSO DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.093330-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ARLINDO GAZETTA  
ADVOGADO: SP153778 - IRENE MORAES DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.093388-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ALDEIZA FERREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP220288 - ILMA GLEIDE MATOS MALTA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.094084-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: FRANCISCO BERLAGIDO DO CARMO  
ADVOGADO(A): SP208323 - ALBERTO YEREVAN CHAMLIAN FILHO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.094451-5 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ISILDINHA MENDES DE SOUZA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.094770-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: SEVERINA ALEIXO ANDRADE DA COSTA

ADVOGADO(A): SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.095042-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA DA NATIVIDADE DOMINGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.095216-0 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: LUIZ ANTONIO DE SOUZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.095484-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: DARCY MASSAIA SNIDEI  
ADVOGADO(A): SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP172265 - ROGÉRIO ALTOBELLI ANTUNES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.095509-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: PASCHOAL TURA  
ADVOGADO(A): SP207008 - ERICA KOLBER  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.001053-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: FRANCISCO ELEONARDO ALENCAR RODRIGUES  
ADVOGADO: SP229228 - FLAVIA PIERAZZO DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.001183-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: GENOVEVA LEMES GONÇALVES  
ADVOGADO: SP160496 - RODRIGO ANTONIO ALVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.001653-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA DE LOURDES DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.003463-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ERMELINDO MARTINS DE SOUZA  
ADVOGADO: SP166005 - ANTÔNIO PARRA ALARCON JÚNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.003559-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: CLEONICE SANDRIN DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP157416 - RAQUEL SERRANO FERREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.004213-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: MAXIMINA DOS SANTOS BARCELOS  
ADVOGADO(A): SP034312 - ADALBERTO GRIFFO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.008523-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: SEBASTIAO CORREIA DE MENEZES  
ADVOGADO(A): SP094585 - MARINES AUGUSTO DOS SANTOS DE ARVELOS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.009338-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: AMELIA SAYORE KANEHIRA  
ADVOGADO(A): SP163413 - ANDRÉ ALVES FONTES TEIXEIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.010011-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS

RECTE: JOSE DE SOUZA FERREIRA  
ADVOGADO(A): SP197844 - MARCELO DE REZENDE MOREIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.010141-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: MARCOS FOGARIN  
ADVOGADO(A): SP197844 - MARCELO DE REZENDE MOREIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.010658-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: OCTAVIO CANDIDO  
ADVOGADO(A): SP221284 - RENATO CONTRERAS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.010757-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: CARLOS RICARDO CANDIDO RIBEIRO  
ADVOGADO(A): SP221284 - RENATO CONTRERAS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.011226-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: SANTA DE OLIVEIRA ESCOURA  
ADVOGADO(A): SP247561 - AMARILDO APARECIDO DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.011376-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: JOSE APOLINARIO CORREA  
ADVOGADO(A): SP197844 - MARCELO DE REZENDE MOREIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.011426-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: REINALDO GONÇALVES DA FONSECA  
ADVOGADO(A): SP197844 - MARCELO DE REZENDE MOREIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.011435-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: MARIA JOSE DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP230882 - RENER DA SILVA AMANCIO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.011456-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: JUAREZ BEZERRA DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP197844 - MARCELO DE REZENDE MOREIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.011457-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: JOSE GERALDO GUSMAO  
ADVOGADO(A): SP197844 - MARCELO DE REZENDE MOREIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.011533-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: BERNADETI BARBOSA DE BRITO PAIXAO  
ADVOGADO(A): SP196088 - OMAR ALAEDIN  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento ao recurso para anular a r. sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.011959-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: SONIA MARIA GIMENES GREGHI  
ADVOGADO(A): SP221284 - RENATO CONTRERAS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.011967-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: JOSE PINHEIRO TORRES  
ADVOGADO(A): SP230882 - RENER DA SILVA AMANCIO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.



PROCESSO: 2007.63.02.011969-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: TERESA APARECIDA CHAGAS  
ADVOGADO(A): SP230882 - RENER DA SILVA AMANCIO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.012165-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: JOÃO ROBERTO BEZERRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Julgaram extinto o processo sem julgamento do mérito, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.012256-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: FRANCISCO CARLOS PANIZZA  
ADVOGADO(A): SP197844 - MARCELO DE REZENDE MOREIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.012382-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: RENATO DE CASSIA PINHEIRO  
ADVOGADO(A): SP230882 - RENER DA SILVA AMANCIO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.012399-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: OLIVAR PAULINO VAZ  
ADVOGADO(A): SP230882 - RENER DA SILVA AMANCIO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.012814-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: ROSIMAR ESCOQUI  
ADVOGADO(A): SP230882 - RENER DA SILVA AMANCIO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.012830-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS

RECTE: HAMILTON ALVES DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP230882 - RENER DA SILVA AMANCIO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.012949-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: GENIRA DA SILVA DIAS MADEIRA  
ADVOGADO(A): SP221284 - RENATO CONTRERAS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.013282-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: FRANCISCO GONCALVES DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP221284 - RENATO CONTRERAS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.013299-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: EUCLIDES PARUSSULO  
ADVOGADO(A): SP230882 - RENER DA SILVA AMANCIO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.013482-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: JOAQUIM DOMINGOS  
ADVOGADO(A): SP230882 - RENER DA SILVA AMANCIO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.013489-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: SERGIO RAMOS  
ADVOGADO(A): SP230882 - RENER DA SILVA AMANCIO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.013503-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: JOAO ROBERTO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP230882 - RENER DA SILVA AMANCIO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.013552-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NEIDE MARIA DA SILVA  
ADVOGADO: SP243813 - CRISTIANE RAGAZZO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.013772-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: NAIR VICENTE PAULINO  
ADVOGADO(A): SP230882 - RENER DA SILVA AMANCIO  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.013788-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: ANA LUCIA FALEIROS  
ADVOGADO(A): SP230882 - RENER DA SILVA AMANCIO  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.013801-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: VALDETE APARECIDA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP230882 - RENER DA SILVA AMANCIO  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.013842-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: ROSANA CRISTINA MODA  
ADVOGADO(A): SP221284 - RENATO CONTRERAS  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.014102-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: PAULO MUSARRA NETO  
ADVOGADO(A): SP197844 - MARCELO DE REZENDE MOREIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.014107-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: LUIZ ANTONIO DE ANDRADE FILHO  
ADVOGADO(A): SP197844 - MARCELO DE REZENDE MOREIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.014208-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: JOAO HUMBERTO VANCINE  
ADVOGADO(A): SP206462 - LUIZ ARTHUR PACHECO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.015040-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA FERRERIA MACHADO  
ADVOGADO: SP133402 - CARLA DENISE BARILLARI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.016516-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: MISAEL SOARES MOREIRA  
ADVOGADO(A): SP023445 - JOSE CARLOS NASSER  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.016753-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: JOAO RIBEIRO DA SILVA FILHO  
ADVOGADO(A): SP153481 - DANIELA PIZANI  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.016763-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: JOAO ZANON SOBRINHO  
ADVOGADO(A): SP153481 - DANIELA PIZANI  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.017039-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: NADIR MARTIN MARQUES  
ADVOGADO(A): SP201321 - ALDAIR CANDIDO DE SOUZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.000973-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: ANTONIO ANDRÉ MODA  
ADVOGADO(A): SP233320 - DEBORA DE MELLO GODOY  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.001196-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - REAJUSTAMENTO PELO INPC  
RECTE: FIORAVANTE DEMORI  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.001218-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: JOSUE PIMENTA SILVA  
ADVOGADO(A): SP217342 - LUCIANE CRISTINA REA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.002691-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: IRONI DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.003219-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: MARIA ANGELICA CASTRO REIS  
ADVOGADO: SP134276 - PATRICIA ELAINE GARUTTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.004710-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: DJANIRA NENTES MACAHADO PEREIRA  
ADVOGADO(A): SP126124 - LUCIA AVARY DE CAMPOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.004788-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - URBANA  
RECTE: REGINA JANE DIAS  
ADVOGADO(A): SP217342 - LUCIANE CRISTINA REA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.006482-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: JORGE DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP128646 - WANDERLEI ADAMI FEITOSA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.007431-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARTA CORREIA DE CAMPOS  
ADVOGADO: SP194165 - ANA MARIA STRAZZACAPPA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.007609-2 DPU: SIM MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA APARECIDA SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.007955-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: OSCAR LUCIO  
ADVOGADO(A): SP197844 - MARCELO DE REZENDE MOREIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.010286-8 DPU: SIM MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA ROSA DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.010664-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: NIVALDO DE QUEIROZ  
ADVOGADO(A): SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.010701-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: BENEDITO DE CAMPOS  
ADVOGADO(A): SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.011074-9 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARA LUCIA REZENDE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.011106-7 DPU: SIM MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: FRANCISCA MARTA BARBOSA DA COSTA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.011317-9 DPU: SIM MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: LEILA POLLI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.011364-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - REAJUSTAMENTO PELO INPC  
RECTE: JOSE DALMATI SOBRINHO  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.011726-4 DPU: SIM MPF: NÃO

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA JOSÉ DOS SANTOS MESSIAS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.011999-6 DPU: SIM MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA APARECIDA BELETATTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.012458-0 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ROZALVO ALVES DOS SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.012573-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: TEREZA FERREIRA BATISTA  
ADVOGADO(A): SP229158 - NASCERE DELLA MAGGIORE ARMENTANO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.012749-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: ZOALDO MOREIRA  
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.013322-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: JOÃO ALVES DA NOBREGA NETTO  
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.013406-7 DPU: SIM MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA JOSE NOGUEIRA



RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.013427-4 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: JOSE MANOEL ONORIO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.013606-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: LEONORIO DA SILVA FILHO  
ADVOGADO(A): SP218687 - ANDREIA MARIA MARTINS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.013935-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
REAJUSTAMENTO PELO INPC  
RECTE: OLGA PINTO FRANCO  
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.014043-2 DPU: SIM MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: JOSÉ GERSON DOS SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.014115-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: JOAO SOARES DA CRUZ  
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.000135-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: NEURACI AMANCIO TRISTAO  
ADVOGADO(A): SP229463 - GUILHERME RICO SALGUEIRO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.002014-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ADA MARIA PAZETTO GONÇALVES  
ADVOGADO: SP075978 - MARCOS TADEU DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.002565-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP183611 - SILVIA PRADO QUADROS DE SOUZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.007577-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
REAJUSTAMENTO PELO IGP-DI  
RECTE: DAISY PIACENTINI FERRARI  
ADVOGADO(A): SP238009 - DAISY PIACENTINI FERRARI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.05.000142-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE AFONSO ROCHA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP221702 - MARINA PASSOS DE CARVALHO PEREIRA FIORITO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.05.000266-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANEZIA PEDRO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.05.000876-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: TEREZINHA RODRIGUES NUNES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.05.001573-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOEL OTONI DA SILVA  
ADVOGADO: SP141845 - ARLETE ALVES DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.05.001596-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA SILVA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.05.001725-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOAQUIM ARIMATE VILAS BOAS  
ADVOGADO: SP226565 - FERNANDO ALVES DA VEIGA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.05.001872-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA DO SOCORRO DO SANTOS  
ADVOGADO: SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.05.001920-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: NELSON AMERICO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.05.002154-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA ZILDA ALEXANDRE BARBOSA  
ADVOGADO: SP225282 - FLAVIO VIEIRA RIBEIRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.05.002371-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ELIAS ALBINO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP136588 - ARIILDO PEREIRA DE JESUS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.007301-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA FRANCELINA FERREIRA  
ADVOGADO: SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.015170-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CELIA REGINA GONÇALVES  
ADVOGADO: SP242802 - JOÃO CARLOS DE LIMA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.015562-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: ANTONIO STRINGUETTA  
ADVOGADO(A): SP234516 - ANASTACIO MARTINS DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.000170-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: ANTONIO MAURO FERREIRA  
ADVOGADO(A): SP059203 - JOAO APARECIDO PEREIRA NANTES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.000261-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ROSALINA AUGUSTA DA SILVA SESCA  
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.000265-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LAILTON PAULO NASCIMENTO  
ADVOGADO: SP213766 - MILENA SENIS OLIVEIRA SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.000780-6 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: APARECIDA LOPES DE CARVALHO  
ADVOGADO: SP179173 - MARIA CRISTINA BENEVENI DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.000864-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA DE JESUS FOGAÇA ALVES  
ADVOGADO: SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.002746-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANTONIA TRISTAO GONÇALVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.003906-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: VALDENILSON DONIZETI DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.004182-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: EDUARDO GUIMARAES  
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.004792-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANTONIO CESARIO DE CAMPOS  
ADVOGADO: SP223685 - DANIELA SEGARRA ARCA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.002224-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: LEOPOLDINO B. CORREIA ESP. REP. REGINA DA SILVA CORREIA  
ADVOGADO(A): SP129090 - GABRIEL DE SOUZA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento ao recurso para anular a r. sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.004953-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: BENEDITO DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP245614 - DANIELA DELFINO FERREIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.007584-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JULIO SILVA DE SOUSA  
ADVOGADO: SP098075 - ELISABETE ARRUDA CASTRO COIMBRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.008792-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA APARECIDA SEVERINO DUARTE  
ADVOGADO: SP098075 - ELISABETE ARRUDA CASTRO COIMBRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.010437-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA HELENA DA SILVA  
ADVOGADO: SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.013391-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: OSCAR DA COSTA RODRIGUES  
ADVOGADO(A): SP050099 - ADAUTO CORREA MARTINS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.013695-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: JOSE CUSTODIO DE ALMEIDA  
ADVOGADO(A): SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPAR PATTO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.013734-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: SEBASTIAO PEREIRA CUNHA  
ADVOGADO: SP120569 - ANA LUCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.014000-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: SCHMILDE FELICIANO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP182845 - MICHELE PETROSINO JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.014424-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: ALCIDES CERRI  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.014644-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ILDA COSTA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.014673-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: LUCI ROSA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP145163 - NATALIE REGINA MARCURA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.015148-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: ROSALVO AUGUSTO DE MELO  
ADVOGADO(A): SP217581 - BARBARA KRISHNA GARCIA FISCHER  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.015741-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)

RECTE: LUIZ BORTOLANCA  
ADVOGADO(A): SP104812 - RODRIGO CARAM MARCOS GARCIA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Deram provimento ao recurso para anular a r. sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.016014-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)

RECTE: JOAO CARLOS ROMEU  
ADVOGADO(A): SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Deram provimento ao recurso para anular a r. sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.016401-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24

SAL.CONTR.  
RECTE: JOAO BOBBO SOBRINHO  
ADVOGADO(A): SP141104 - ALESSANDRA CHAVARETTE ZANETTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.017129-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24

SAL.CONTR.  
RECTE: HELENA BACHEGA  
ADVOGADO(A): SP241020 - ELAINE MEDEIROS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.017248-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24

SAL.CONTR.  
RECTE: JURACY PIRES DE MORAES  
ADVOGADO(A): SP201706 - JOSÉ NAZARENO DE SANTANA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.017876-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24

SAL.CONTR.  
RECTE: HILDA LOURENCO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP201706 - JOSÉ NAZARENO DE SANTANA



RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.018584-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CLEUSA DE OLIVEIRA RAK  
ADVOGADO: SP242730 - ANA JULIA MORAES AVANSI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.019433-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: IGNES BOTTION VIDORETTI  
ADVOGADO(A): SP204341 - MAURO EVANDO GUIMARAES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.007298-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JAIRA FARIAS CHAVES  
ADVOGADO: SP122485 - CLAUDIO TOLEDO SOARES PEREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.010639-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: COSME BORGES DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP121340 - MARCELO GUIMARAES AMARAL  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.011767-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: CRISANTO RIBAMAR DE ALBUQUERQUE FILHO  
ADVOGADO(A): SP204287 - FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.12.001493-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA NETO  
ADVOGADO(A): SP086689 - ROSA MARIA TREVIZAN  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.12.001753-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: JOAO SILVESTRE DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP090014 - MARIA ANTONIETA VIEIRA DE FRANCO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.12.002044-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LEONARDO BRUNO MENDES  
ADVOGADO: SP112267 - ADEMIR LAURIBERTO FERREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.12.003329-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ANTONIO GONCALVES BARBOSA  
ADVOGADO(A): SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.12.003978-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: FRANCISCO DA PONTE PEREIRA  
ADVOGADO: SP107238 - FERNANDO TADEU MARTINS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.12.004442-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA HELENA VICENTE DE TOLEDO  
ADVOGADO(A): SP086689 - ROSA MARIA TREVIZAN  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.12.004515-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: WANDERLEY GERALDO VANZO  
ADVOGADO(A): SP243898 - ELIZÂNGELA MARIA VANZO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.13.000134-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ELIETE APARECIDA FAGUNDES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.13.000483-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: SILVIA FATIMA GOMES  
ADVOGADO: SP208182 - ALINE CRISTINA MESQUITA MARÇAL  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.13.000781-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: AMAURIZA GOMES GARCIAS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.13.001261-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: FRANCISCO BERNARDO DO NASCIMENTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.13.001285-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LUCINEIA DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.13.001294-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CLAUDEMIR MARQUES DA COSTA  
ADVOGADO: SP210493 - JUREMI ANDRÉ AVELINO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.13.001400-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: WEDER DANTAS DE OLIVEIRA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.13.001940-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: RICARDO SANTI  
ADVOGADO(A): SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.13.002017-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: OSMAR DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.000344-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: RONALDO DE OLIVEIRA SOARES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.000383-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NELI ANTONIO PINTO DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.001126-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: APARECIDA LOPES FERREIRA  
ADVOGADO: SP114207 - DENISE PELICHERO RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.006015-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SAULO PEDROSO DE ANDRADE  
ADVOGADO: SP227364 - RODRIGO CHAGAS DO NASCIMENTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.009670-7 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MAURILIA MARIA DE CAMPOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.015955-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: MARIA DE OLIVEIRA ROQUE  
ADVOGADO(A): SP125441 - ARIADNE ROSI DE ALMEIDA SANDRONI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.000363-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: NARCISA PENHA MARQUE DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.000626-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: GERALDO FLORENTINO LEAL  
ADVOGADO(A): SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.001225-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOAO CARLOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.002274-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ILDA RODRIGUES LIMEIRA  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.002339-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: EDMILSON BALBINO DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.002354-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: HILDA SANTANA DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.002840-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ELENILDE MARIA DE JESUS  
ADVOGADO: SP248308B - ARLEIDE COSTA DE OLIVEIRA BRAGA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.004039-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MANOEL DOMINGOS SOBRINHO  
ADVOGADO: SP099229 - RAMIRO GONCALVES DE CASTRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.005245-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: PEDRO MOREIRA VENTURA  
ADVOGADO: SP152936 - VIVIANI DE ALMEIDA GREGORINI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.005265-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ALMIRA GONÇALVES DA SILVA  
ADVOGADO: SP248308B - ARLEIDE COSTA DE OLIVEIRA BRAGA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.005361-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA TEREZINHA QUEIROZ SANTOS  
ADVOGADO: SP189561 - FABIULA CHERICONI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.005775-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MARCELO DIAS DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.006168-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: GILMARA RAMOS DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP077868 - PRISCILLA DAMARIS CORREA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.006203-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: FRANCISCO BEZERRA DE OLIVEIRA JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.006220-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SEBASTIANA MARIA ANDRADE SANTOS  
ADVOGADO: SP248308B - ARLEIDE COSTA DE OLIVEIRA BRAGA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.006719-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARINETE BRAGA GOMES RIBEIRO  
ADVOGADO: SP236873 - MARCIA MARQUES DE SOUSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.006822-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DENIS LUIS LEMOS SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.006935-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA ELENA COSTA DE MOURA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.007011-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANTONIA DE JESUS SILVA  
ADVOGADO: SP223107 - LILIANE TEIXEIRA COELHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.007227-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CLEUSA FATIMA COLOMBO E OUTROS  
ADVOGADO: SP129888 - ANA SILVIA REGO BARROS  
RECD: ZULMIRO BELLO  
ADVOGADO(A): SP129888-ANA SILVIA REGO BARROS  
RECD: HENRIQUE BELO  
ADVOGADO(A): SP129888-ANA SILVIA REGO BARROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.007392-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CLAUDINEI DOMINGOS DE ALMEIDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.007589-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: EDILAINÉ APARECIDA ESCRIMIM SCHELEGER  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.007607-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CLARICE DE FATIMA BOSCARDIN  
ADVOGADO: SP068622 - AIRTON GUIDOLIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.007668-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: FATIMA COSTA DOS SANTOS SATURNINO  
ADVOGADO: SP190896 - CLEIDE DOS SANTOS BELLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.007687-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO



RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIO LOURENCO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP161795 - NILDA DA SILVA MORGADO REIS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.008028-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SEBASTIAO DORTA  
ADVOGADO: SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.008111-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA DE LOURDES PRADO  
ADVOGADO: SP177563 - RENATA RIBEIRO ALVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.008415-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA FRANCISCA DA CONCEICAO  
ADVOGADO: SP175838 - ELISABETE MATHIAS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.008536-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: APARECIDO LUCAS DA SILVA  
ADVOGADO: SP151782 - ELENA MARIA DO NASCIMENTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.18.001949-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ADEMIR APARECIDO CARDOSO  
ADVOGADO: SP127683 - LUIZ MAURO DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.18.003253-7 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: MARGARIDA GUIOMAR ALVES  
ADVOGADO(A): SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.18.003828-0 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ELIO SILVA  
ADVOGADO: SP083366 - MARIA APARECIDA MASSANO GARCIA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.19.004233-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)  
RECDO: ALFREDO FERREIRA JUNIOR  
ADVOGADO: SP164962 - MARIDALI JACINTO DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.20.001363-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MAURICIO LUIZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.20.002560-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: BENEDITO CLEMENTINO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP124924 - DOMINGOS CUSIELLO JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.20.003628-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: ORLANDO LOPES DE ALMEIDA  
ADVOGADO(A): SP136563 - RUTE APARECIDA PEREIRA LIMA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.001413-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE ANTONIO DA COSTA  
ADVOGADO: SP085036 - IVONE DE ALMEIDA RIBEIRO MARCELINO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.006465-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE RAIMUNDO DO NASCIMENTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.010444-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LEONALDO CARVALHO DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.011320-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: GECIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.012509-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA LIMA LEITE  
ADVOGADO: SP254746 - CINTIA DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.013750-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: RUBENS COLELLA  
ADVOGADO: SP102968 - MARINEI ISABEL FERNANDES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.014791-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: MANOEL RODRIGUES DE SOUSA  
ADVOGADO(A): SP207008 - ERICA KOLBER  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.015886-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JUCIARA EZEQUIEL MALTA  
ADVOGADO: SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.016652-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOVELINA MARIA DE JESUS  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.017378-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: AURORA DA SILVA ANTONUCCI  
ADVOGADO: SP057394 - NORMA SANDRA PAULINO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.018434-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: WALDIR DE OLIVEIRA SOLA  
ADVOGADO: SP156695 - THAIS BARBOUR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.018770-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIA ALEXANDRINA CONCEICAO DE JESUS  
ADVOGADO: SP254746 - CINTIA DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.019517-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE ROCHA FILHO  
ADVOGADO: SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.019755-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOÃO FRANCISCO NETO  
ADVOGADO: AC000943 - JOSE BENEDITO DO NASCIMENTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.020460-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: JOSEFA MARIA DE BRITO ANDRADE  
ADVOGADO(A): SP036063 - EDELI DOS SANTOS SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Baixa para diligência

PROCESSO: 2008.63.01.020735-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA CECILIA MELADO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP041768 - JULIA EDNA TOLEDO DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.020780-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANTONIO BORGES DA CRUZ  
ADVOGADO: SP104587 - MARIA ERANDI TEIXEIRA MENDES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.023688-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE AVELINO DE CAMPOS  
ADVOGADO: SP240207A - JOSÉ TANNER PEREZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.024403-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LENAMAR CLAUDETE FLORES DA SILVA  
ADVOGADO: SP214981 - BRUNO ARANTES DE CARVALHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.025046-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: NAIR GUILHERME CARAVACA  
ADVOGADO: SP084282 - HERIVELTO CARLOS FERREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.025514-3 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA ALBERTINA GALDINO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.027466-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ADENIR SOARES DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.027657-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOAO PAULO DA SILVA  
ADVOGADO: SP199301 - ANA MARTA SILVA MENDES SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.028444-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LAURO CAETANO DA SILVA  
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.028580-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: RUTH LYDIA GRIGOROWITSCH  
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.028668-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: REYNALDO FRAIS  
ADVOGADO: SP254746 - CINTIA DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.029448-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: THEREZA MARIA CALDEIRAO  
ADVOGADO: SP134711 - BERENICIO TOLEDO BUENO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.030401-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA MARGARIDA BESERRA  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.030981-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA DAS DORES FERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP254746 - CINTIA DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.031030-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA BERNADETE DA COSTA  
ADVOGADO: SP210122B - LUCIANO HILKNER ANASTACIO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.031074-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ORLANDO PANSANI  
ADVOGADO: SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.031518-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MOACYR BUFALARI  
ADVOGADO: SP210122B - LUCIANO HILKNER ANASTACIO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.031519-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LILIAN FERNANDES DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP155667 - MARLI TOSATI COMPER  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.031529-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CELIA ROSA  
ADVOGADO: SP254746 - CINTIA DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.031925-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ALCIDES PALMONARI  
ADVOGADO: SP254746 - CINTIA DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.032078-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: AURINO JOAQUIM DO NASCIMENTO  
ADVOGADO(A): SP153041 - JOAO MONTEIRO FERREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.032618-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ROSA DA SILVA TEIXEIRA  
ADVOGADO: SP116823 - IVANI VENANCIO DA SILVA LOPES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.032976-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOÃO VAZ VIEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.



PROCESSO: 2008.63.01.033214-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: APARECIDA VENTURIN SANTANA  
ADVOGADO: SP221771 - ROGÉRIO ALVES TENÓRIO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.033667-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: OSMAR CARTOLANO  
ADVOGADO: SP254746 - CINTIA DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.034104-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: OLIVIO JOAO PIZETTI TARGON  
ADVOGADO: SP180208 - JEFFERSON AIOLFE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.034931-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: IVONE ALMEIDA DE ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.036875-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: RAIMUNDO SOBRAL DA CRUZ  
ADVOGADO: SP180561 - DÉBORA AUGUSTO FERREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.036917-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ZELIA APARECIDA ANDRADE  
ADVOGADO: SP254746 - CINTIA DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.037052-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE

1994(39,67%)

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ARQUIMEDES VIVIAN  
ADVOGADO: SP102767 - RUBENS ROBERTO DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.037660-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: IDEMAR DA SILVA PINTO  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.037813-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOANA AUGUSTA MESSIAS DE CAMPOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.038059-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ARNALDO PINHEIRO DA SILVEIRA  
ADVOGADO: SP254746 - CINTIA DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.038079-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: SANTO WALTER MARIANI  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.038930-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP071068 - ANA REGINA GALLI INNOCENTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.038976-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.038987-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DIVA PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.039055-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NELSON ANTONIO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.039220-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LUCY BERNARDI  
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.039310-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: BENEDITO PAZ DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.040257-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA GERALDA LEITE  
ADVOGADO: SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.040273-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24

SAL.CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MARGARIDA DUTRA CAMPOS

ADVOGADO: SP235007 - JAIME GONCALVES FILHO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.040280-2 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24

SAL.CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: RUTH PEREIRA MARQUES

ADVOGADO: SP251591 - GUSTAVO DE CARVALHO MOREIRA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.040454-9 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24

SAL.CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: NERCY DA SILVA SANTOS

ADVOGADO: SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.040469-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24

SAL.CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JERONIMA DE MEDEIROS GUIDA

ADVOGADO: SP254746 - CINTIA DE SOUZA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.041454-3 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24

SAL.CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: AMALIA NEYDE ROSELLI VIBIANO

ADVOGADO: SP099035 - CELSO MASCHIO RODRIGUES

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.041554-7 DPU: NÃO MPF: SIM

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE

RECTE: ANDERSON EDUARDO FERREIRA

ADVOGADO(A): SP191286 - JORGE LUIZ DE OLIVEIRA RAMOS

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.042213-8 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JUVENIL NOGUEIRA  
ADVOGADO: SP087304 - MARIA DE FATIMA DALBEM FERREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.042671-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: TEREZINHA CARDOSO  
ADVOGADO: SP254746 - CINTIA DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.042880-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MIGUEL LUCHETTI DO ESPIRITO SANTO  
ADVOGADO: SP207008 - ERICA KOLBER  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.043449-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: BRUNO RISO  
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.043787-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: AGOSTINHO LATTARI  
ADVOGADO: SP256596 - PRISCILLA MILENA SIMONATO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.043952-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: BELMIRO PACKER  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.045064-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ISABEL DE CARVALHO DOMENEGHETTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.045257-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: ANTONIO ABEL BERMIN  
ADVOGADO(A): SP269321 - KELLY BARBOSA FERREIRA DIAS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.045816-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ELZA ENID APARECIDA ALBIERI  
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.045870-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ZILDA CAMILLO  
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.045877-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LUIZ JOAQUIM DA SILVA  
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.046888-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ALAIDE FIGUEIREDO DA SILVA  
ADVOGADO: SP200710 - PEDRO PEREIRA LEITE JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.047849-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: SELMA DE OLIVEIRA MAGLIONI  
ADVOGADO(A): SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.048414-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LUIZ DE MARCO NETTO  
ADVOGADO: SP014576 - LUIZ DE MARCO NETTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.048827-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANNA PINTO RIBEIRO  
ADVOGADO: SP176557 - CRISTINE YONAMINE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.049290-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LUCIA MACHADO  
ADVOGADO: SP222168 - LILIAN VANESSA BETINE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.050401-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: FERNANDO ALVES DA SILVEIRA  
ADVOGADO: SP095284 - JOSE WELINGTON DOS REIS SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.051053-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: KLAUS MANFRED ISRAEL WEISSENBERG  
ADVOGADO: SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.051359-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ISODORO LOPES OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.052469-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: SERGIO TAVARES GOMES DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.052501-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: JUAN DIEGO MONTERO SEGURA  
ADVOGADO(A): SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Julgaram extinto o processo sem julgamento do mérito, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.052580-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DOMINGOS FERNANDES  
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.052642-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: AZUCENA PEREZ E SILVA  
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.053023-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SEBASTIAO RODRIGUES



ADVOGADO: SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.053045-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24

SAL.CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: CARMELINA RAFAEL DOS SANTOS

ADVOGADO: SP027909 - DECIO RAFAEL DOS SANTOS

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.053615-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: BENEDITO IANE

ADVOGADO: SP275876 - IANDRA ALARCON DOS SANTOS

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.054307-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24

SAL.CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: ANTONIO APARECIDO SEVERINO

ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.054840-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: MARIO LUIZ BARBOSA

ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.054930-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: GABRIEL JOSE ESPIR

ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.055003-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24

SAL.CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: CARLOS KUPPER

ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.055047-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LOURDES VIEIRA CORREA  
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.055320-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: NELSON DE ABREU  
ADVOGADO: SP275876 - IANDRA ALARCON DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.055329-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE LUIZ DOMINGOS  
ADVOGADO: SP275876 - IANDRA ALARCON DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.055475-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOAQUIM VIRGILIO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP275876 - IANDRA ALARCON DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.055659-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ADELICO DOMINICI  
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.056024-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: SHOZO IMAMURA

ADVOGADO: SP033907 - SIDNEI DE OLIVEIRA LUCAS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.056515-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE VITORINO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP269321 - KELLY BARBOSA FERREIRA DIAS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.056545-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: NOEME MARIA DE SOUZA  
ADVOGADO: SP078030 - HELIO DE MELO MACHADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.057002-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARGARIDA RICO ASSUNCAO  
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.057167-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: NELVIO LUIZ MARIATTI  
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.057524-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ALFREDO WALTER BARBIERI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.057962-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: ALZIRA DA CUNHA BARBOSA  
ADVOGADO: SP185110 - EVANDRO EMILIANO DUTRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.058254-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOVENITA MARIA DA SILVA  
ADVOGADO: SP277346 - RODRIGO TURRI NEVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.058574-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: WALTER ALVES GOMES  
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.058581-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CARMINE GIOVANNONE  
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.058584-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANSELMO TRAMARIN  
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.058990-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ECILA MARIA FLORENCE DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP178864 - ERIKA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.059224-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: VALTENIAS JOSE DA SILVA  
ADVOGADO: SP250978 - ROSANGELA DA SOLIDADE TEIXEIRA MARTINS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.059522-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LUIZ LEAO SOLER  
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.059544-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: PHILIPPE MAURICE ALLAIN  
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.059737-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: TOSHIRO MURAYAMA  
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.060254-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARION SARA ANTONY  
ADVOGADO: SP207289 - DIEGO LEVI DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.060267-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MIGUELINA BIANCHI MORGADO  
ADVOGADO: SP174827 - ADRIANA MARIA DE FREITAS DUARTE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.061072-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIO MARQUES VIGIDO  
ADVOGADO: SP207385 - ANTONIO ROBERTO VIEIRA DE SOUSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.061776-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SEBASTIÃO LEOCADIO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.061782-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA APARECIDA SALES FERRAZ  
ADVOGADO: SP097574 - JORGE ARGACHOFF FILHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.061797-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CELINA ALVES DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.061816-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: AUGUSTO CAMARGO MARTINS  
ADVOGADO(A): SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.062414-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: FERNANDA APARECIDA LOUZARDO DA SILVA  
ADVOGADO: SP275876 - IANDRA ALARCON DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.062544-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24

SAL.CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: IGINO RAMOS DE LUCENA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.063461-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24

SAL.CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: CAETANO ALMEIDA CAZZONATTO

ADVOGADO: SP071954 - VERA LUCIA PEREIRA ABRAO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.063476-2 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24

SAL.CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MILTON CILES FERRAGONIO

ADVOGADO: SP270596B - BRUNO DESCIO OCANHA TOTRI

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.065153-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24

SAL.CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: HYGINA ROZENDO DE SOUZA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.066502-3 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: PEDRO AFFONSO LUIS DAL POGGETTO

ADVOGADO: SP256955 - HILARIO BARBOSA FALLEIROS JUNIOR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.067458-9 DPU: SIM MPF: NÃO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: REINALDO CORREIA DE ARAUJO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.067673-2 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24

SAL.CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MADALENA BASALAN DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.067682-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: IRINEU CORREA DE SOUZA  
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.067775-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CAROLINA BRACIOLI QUIROGA ORTIZ  
ADVOGADO: SP220758 - PAULO MAGALHAES FILHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.068320-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE MOTA DE PINHO  
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.000428-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LEONILDA ZUIN BIANCHINI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.000632-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: ADEMIR BALBINO DOS REIS  
ADVOGADO(A): SP153481 - DANIELA PIZANI  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.000636-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: RITA DE CASSIA DE SA ANDRADE  
ADVOGADO(A): SP153481 - DANIELA PIZANI  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.000686-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: RUTH HELENA PARUSSOLO DALBON  
ADVOGADO(A): SP153481 - DANIELA PIZANI  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.000867-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: ANTONIO DA SILVA GERMANO  
ADVOGADO(A): SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.001063-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: ROBERTO RIVELINO OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP153481 - DANIELA PIZANI  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.001713-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: JOANA D'ARC DE LIMA COKELY  
ADVOGADO(A): SP260413 - MAIKO DE LIMA COKELY  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.002577-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: NELSON DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP196088 - OMAR ALAEDIN  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.003903-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: ANTONIO CARLOS PIMENTEL  
ADVOGADO(A): SP186351 - LUIZA TERESA SMARIERI SOARES  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.003912-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: SEBASTIAO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP186351 - LUIZA TERESA SMARIERI SOARES  
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.003916-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: BENEDITO DIAS  
ADVOGADO(A): SP186351 - LUIZA TERESA SMARIERI SOARES  
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.003948-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: APARECIDO GONCALVES  
ADVOGADO(A): SP186351 - LUIZA TERESA SMARIERI SOARES  
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.004603-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: MARIA LUIZ GUERRERO  
ADVOGADO(A): SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI  
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.004757-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: PAULO ANTONIO BIZAIO  
ADVOGADO(A): SP197844 - MARCELO DE REZENDE MOREIRA  
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.004768-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: VALTER JOSE FRANZONI  
ADVOGADO(A): SP197844 - MARCELO DE REZENDE MOREIRA  
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.004974-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE

1994(39,67%)

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ORLANDO CORREA  
ADVOGADO: SP081652 - CLELIA PACHECO MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.005067-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: ANTONIO DE ANDRADE  
ADVOGADO(A): SP034312 - ADALBERTO GRIFFO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.005161-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MERCIA JOSE DOS SANTOS DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.005493-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LUZIA VIEIRA ANASTACIO  
ADVOGADO: SP243929 - HELEN AGDA ROCHA DE MORAIS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.005742-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP100243 - JOAO ALVES DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.006285-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOSE LUIZ SILVA  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.006530-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA MUNIZ  
ADVOGADO: SP214242 - ANA CAROLINA DE SOUZA MIZIARA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.007384-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: JOAO MARTINS PIZAURU JUNIOR  
ADVOGADO(A): SP034312 - ADALBERTO GRIFFO  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.007757-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA JOSE TIZIOTTO BRESSAN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.007834-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECDO: MARIA DA CONCEICAO VIZIAK FERREIRA  
ADVOGADO: SP034312 - ADALBERTO GRIFFO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.008017-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: TULIA HELENA BIASOLI RODRIGUES  
ADVOGADO: SP154943 - SERGIO OLIVEIRA DIAS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.008421-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE LOPES PEREIRA  
ADVOGADO: SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.009003-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: JOSE GONÇALVES NOGUEIRA  
ADVOGADO(A): SP196088 - OMAR ALAEDIN  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.009158-1 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: EDUARDO MARIANO DE ABREU  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.009207-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ODETTE GAMBA  
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.009284-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANDREA MARCARI DE ASSIS  
ADVOGADO: SP231998 - PRISCILA EMERENCIANA COLLA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.009585-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: MARILDA APARECIDA GERMANO  
ADVOGADO(A): SP258777 - MARCELA DE PAULA E SILVA SIMAO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.010401-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: PEDRO RIBEIRO  
ADVOGADO: SP189302 - MARCELO GAINO COSTA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.010807-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: JOAO DENONI  
ADVOGADO(A): SP034312 - ADALBERTO GRIFFO  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.011093-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: FRANCISMAR DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.012323-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIO MARTINI FILHO  
ADVOGADO: SP262438 - PATRÍCIA BEATRIZ DE SOUZA MUNIZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.012971-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOAO ESTEVES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP206462 - LUIZ ARTHUR PACHECO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.013163-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MANOEL DA COSTA TAVARES  
ADVOGADO: SP267995 - ANDRE ANTUNES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.013644-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: LUIZ APARECIDO MELLO  
ADVOGADO(A): SP237582 - KAREM DIAS DELBEM  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.013791-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CARMEM BIANCHINI DA ROCHA  
ADVOGADO: SP088236 - ANTONIO APARECIDO BRUSTELLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.013901-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: EVANICE DOS SANTOS MELO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.014851-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARCOS ANTONIO SCHNEIDER  
ADVOGADO: SP264035 - SABRINA DANIELLE CABRAL  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.000403-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: MARIA DE MATOS PIMENTA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.000408-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: APARECIDA JESUELA BUSCARATTO ROCHA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.000437-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ANTONIO PICHELLI  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.001589-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: DANIEL TRAUSI  
ADVOGADO(A): SP235790 - DOUGLAS SOBRAL LUZ  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.003579-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: ELZA DONE  
ADVOGADO(A): SP127427 - JOAO BATISTA JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.004180-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE LOURENCO MIRANDA  
ADVOGADO: SP078442 - VALDECIR FERNANDES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.005407-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: IVANILDE GOMES ALEIXO  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.005410-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: LUZIA BENEDITA GUIMARAES DE LIMA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Deram provimento ao recurso para anular a r. sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.005777-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: JOILDA RIBEIRO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP214960 - BEATRIZ FERREIRA SÁ  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.006782-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: IRENE SILVA  
ADVOGADO(A): SP229187 - RENATA MARA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Deram provimento ao recurso para anular a r. sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.007167-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANA LUCIA CAMARGO HENRIQUES  
ADVOGADO: SP144414 - FABIO FERREIRA ALVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.007321-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: DIRCEU DOS REIS ROSA



ADVOGADO(A): SP214960 - BEATRIZ FERREIRA SÁ  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.008350-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: RAQUEL MAGNO LACOMB  
ADVOGADO(A): SP070737 - IVANISE ELIAS MOISES CYRINO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.008907-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ANTONIO EDSON QUINALIA  
ADVOGADO(A): SP070605 - ANTONIO EDSON QUINALIA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.008955-8 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: LUCIANE APARECIDA RESTA  
RECTE: WLADEMIR APARECIDO RESTA  
RECTE: CARLOS ALCEBIADES RESTA  
RECTE: WILSON ROBERTO RESTA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.009311-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA DA CONSOLACAO PEREIRA  
ADVOGADO(A): SP145277 - CARLA CRISTINA BUSSAB  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.009383-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: MARIA NAZARE DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFALILE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.009556-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOSE ROBERTO TABAJARA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.009557-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: NELSON ALVES FRANCO DE MORAES  
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.010014-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: VALDIRA PIMENTA DA SILVA THEOPHILO  
ADVOGADO(A): SP275876 - IANDRA ALARCON DOS SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.010536-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: ADELINO JORGE  
ADVOGADO(A): SP163764 - CELIA REGINA TREVENZOLI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.010999-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: LUIZ BONETTI  
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.011171-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: BENEDITA PARREIRA FRANCISCO  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Deram provimento ao recurso para anular a r. sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.011314-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: RUBEM COSTA  
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFILLE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.011418-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: VIRGILIO BARRETA MOINO  
ADVOGADO(A): SP164258 - PEDRO HENRIQUE CUNHA DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.011629-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: JOSE ROBERTO FRANCISCO PEREIRA  
ADVOGADO(A): SP185639 - FERNANDA ALEIXO ANGELUCCI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.011648-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
APLICAÇÃO DE  
COEF DE CÁLC. DIV. FIXADO L 8213  
RECTE: ODAIR MARIANO DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.011690-2 DPU: SIM MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: NORINA APARECIDA HILARIO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.011935-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
APLICAÇÃO DE  
COEF DE CÁLC. DIV. FIXADO L 8213  
RECTE: ANGELO ERNESTO MARCHIORETO  
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.012052-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
APLICAÇÃO DE  
COEF DE CÁLC. DIV. FIXADO L 8213  
RECTE: IVAN JOSE BERALDO  
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.012061-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
APLICAÇÃO DE  
COEF DE CÁLC. DIV. FIXADO L 8213  
RECTE: HILARIO MILTON FERRAGUTT  
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.012063-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
APLICAÇÃO DE  
COEF DE CÁLC. DIV. FIXADO L 8213  
RECTE: JOAO BERNARDINO RIBEIRO SOBRINHO  
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.012082-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MILCA MARTINS DA ROCHA  
ADVOGADO: SP275876 - IANDRA ALARCON DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.012111-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: HELENA DE SIQUEIRA COUTINHO  
ADVOGADO: MG075066 - JOSE MAURICIO COUTINHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Deram provimento ao recurso para anular a r. sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.012140-5 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: CARLOS MACEDO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.012171-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: OSWALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO

ADVOGADO: SP220637 - FABIANE GUIMARÃES PEREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.003592-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: SERVILIO APARECIDO DA SILVA  
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.004580-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: NATALINO FERREIRA DE GODOY  
ADVOGADO(A): SP116420 - TERESA SANTANA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.007640-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: MOACYR ANTONIO PERCIANI  
ADVOGADO(A): SP116420 - TERESA SANTANA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.007652-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: MARIA MARCIANO DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP116420 - TERESA SANTANA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.05.000169-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOAO RAMOS DA SILVA  
ADVOGADO: SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.05.000457-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: SEBASTIAO PAULO DE MACEDO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.05.000890-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MERCEDES CAETANO CATIRA  
ADVOGADO: SP260685 - RICARDO AUGUSTO ULIANA SILVÉRIO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.05.001041-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA CRISTINA SABINO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.05.001371-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LOURENÇO ALVES DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.008806-4 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ODAIR CAETANO DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.010989-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA NEVES BARBARELLI  
ADVOGADO: SP240092 - ARMANDO FEITOSA DO NASCIMENTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.011356-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ALBERTINO FERRARI  
ADVOGADO: SP221900 - ADAUTO ANTONIO DOS ANJOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.014020-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA GRABRIELA ALVES DE MATTOS  
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.014334-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA LOURDES DE SOUZA JESUS  
ADVOGADO: SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.014369-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: BENEDITO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.07.003832-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NELCIO LOPES  
ADVOGADO: SP236723 - ANDRÉIA DE FÁTIMA VIEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.000982-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SIDNEY DE VASCONCELOS SILVA  
ADVOGADO: SP160135 - FLÁVIA FERNANDES ZAMPIERI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.002162-5 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: APARECIDA CONCEICAO CASTRO MORAIS  
ADVOGADO: SP171886 - DIOGENES TORRES BERNARDINO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.002524-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LUZIA APARECIDA GONCALVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.003121-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA CRISTINA PEREIRA  
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.003551-0 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO LOPES  
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.004522-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: KIYOKO HONNA SUZUKI  
ADVOGADO: SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.004612-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: BENEDITA MARTINS  
ADVOGADO: SP070113 - ALFREDO EDSON LUSCENTE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.004832-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JASON DO CARMO  
ADVOGADO: SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.004970-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA APARECIDA PALMA  
ADVOGADO: SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.005300-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR



RECDO: SIDNEI DE SOUZA LIMA  
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.005613-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARCIA APARECIDA FRANCO  
ADVOGADO: SP186554 - GIULIANO MARCELO DE CASTRO VIEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.002699-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE ANGELO DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.000059-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: JOAO BASSANI  
ADVOGADO(A): SP055217 - NIVALDO BARBOSA DOS SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.000064-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: CARMEM CAMIZOTTI LARGUESA  
ADVOGADO(A): SP055217 - NIVALDO BARBOSA DOS SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.001304-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: MARCILIA DA SILVA GUERRA ADAO  
ADVOGADO(A): SP055217 - NIVALDO BARBOSA DOS SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.002207-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: ADAGMAR FERNANDES PEREIRA  
ADVOGADO(A): SP259038 - AUDREY LISS GIORGETTI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.002362-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.

RECTE: JOSE SANCHES FELIX  
ADVOGADO(A): SP254746 - CINTIA DE SOUZA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.002695-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.

RECTE: MARIA JOSE SCAGLIA ZANCHETTA  
ADVOGADO(A): SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.002881-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)

RECTE: YOLANDA ROSSI SABBADIN  
ADVOGADO(A): SP214960 - BEATRIZ FERREIRA SÁ  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.003180-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: JORGE CARDOSO MONTEIRO  
ADVOGADO(A): SP193627 - ALESSANDRA JULIANE MARANHO  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.003394-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: AROITA PEREIRA DA CONCEICAO BERNARDES  
ADVOGADO(A): SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.003705-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: IZABEL DA SILVEIRA MORAES

ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.003790-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)

RECTE: MARIA APARECIDA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Deram provimento ao recurso para anular a r. sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.003830-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)

RECTE: MARIA ALFREDO LINO  
ADVOGADO(A): SP254746 - CINTIA DE SOUZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.003841-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24

SAL.CONTR.  
RECTE: OSWALDO ROMANZOTTI  
ADVOGADO(A): SP254746 - CINTIA DE SOUZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.003904-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)

RECTE: JOSE ANTONIO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP254746 - CINTIA DE SOUZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.003907-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)

RECTE: SONIA APARECIDA GOMES  
ADVOGADO(A): SP254746 - CINTIA DE SOUZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Deram provimento ao recurso para anular a r. sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.005003-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24

SAL.CONTR.  
RECTE: JOAO BATISTA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP253308 - JANAINA SANCHES GALDINO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.005122-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: ROSANGELA REGINA ROSSELLI DE LIMA  
ADVOGADO(A): SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.005262-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: MARIO PERISSOTO  
ADVOGADO(A): SP076280 - NELSON ANTONIO OLIVEIRA BORZI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.005374-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: WALDOMIRO JOSE DE LIMA  
ADVOGADO(A): SP141104 - ALESSANDRA CHAVARETTE ZANETTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.006045-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: ANTENOR IRINEU BARBIERI  
ADVOGADO(A): SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.006075-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: ERALDES FERRAZ  
ADVOGADO(A): SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.006488-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: JOSEPHA DAMETTO ALCAIDE  
ADVOGADO(A): SP092860 - BENEDITO CARLOS SILVEIRA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.006553-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)

RECTE: ELCIO PINTO DA SILVA

ADVOGADO(A): SP249004 - ANA PAULA FOLSTER MARTINS

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO

SÚMULA: Deram provimento ao recurso para anular a r. sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.007101-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)

RECTE: RAFAEL ANTONIO DA SILVA

ADVOGADO(A): SP120407 - DANIELA DINAH MULLER

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.007649-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)

RECTE: SEBASTIANA BATISTA RAMOS

ADVOGADO(A): SP145163 - NATALIE REGINA MARCURA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.007739-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24

SAL.CONTR.

RECTE: CLEONICE FERNANDES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): SP275876 - IANDRA ALARCON DOS SANTOS

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.007807-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)

RECTE: JURAIDE DE ARAUJO MARQUES

ADVOGADO(A): SP249004 - ANA PAULA FOLSTER MARTINS

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO

SÚMULA: Deram provimento ao recurso para anular a r. sentença, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.008200-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)

RECTE: HELINA FERREIRA GONCALVES CONTE

ADVOGADO(A): SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.008251-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: FRANCISCO ARANTES  
ADVOGADO(A): SP142151 - ANA FLAVIA RAMAZOTTI  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.008509-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: LUIZ ANASTACIO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP117557 - RENATA BORSONELLO DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.008842-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: OCTAVIANO ARMELIN  
ADVOGADO(A): SP055217 - NIVALDO BARBOSA DOS SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010886-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: EDINEI MARLI SCHUTZE BARBATO  
ADVOGADO(A): SP050099 - ADAUTO CORREA MARTINS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.003470-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: LUIZ ANTONIO TEIXEIRA DUARTE  
ADVOGADO(A): SP169755 - SERGIO RODRIGUES DIEGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.004874-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: JOSE CANDIDO GOMES  
ADVOGADO(A): SP245607 - CAMILA PIRES DE ALMEIDA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.005393-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: CARLOS EDUARDO DA SILVA ALVES  
ADVOGADO(A): SP042501 - ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.12.000340-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: JOSE FRANCISCO FELIX FERREIRA  
ADVOGADO(A): SP033670 - ANTONIO CARLOS LOPES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.12.000369-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA ARAUJO DA SILVA SIMPLICIO  
ADVOGADO(A): SP086689 - ROSA MARIA TREVIZAN  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.12.001911-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: PEDRO CLEMENTE DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP033670 - ANTONIO CARLOS LOPES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.13.000097-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: SONIA MARIA DA SILVA  
ADVOGADO: SP263875 - FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA MARTINS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.13.000325-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE AVELINO DE MELO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.13.000630-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JURANDI FREIRE RODRIGUES LOBO  
ADVOGADO: SP265575 - ANDRÉA PINHEIRO GRANGEIRO DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.13.000648-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JESUS MARIA BARRUTIA Y LANDETA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.13.000798-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIANA PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP263875 - FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA MARTINS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.13.001133-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: IRANI FLORISBELA DE MACEDO  
ADVOGADO: SP263875 - FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA MARTINS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.003173-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: ROBERTO PEDROSO  
ADVOGADO(A): SP218243 - FABIO CANDIDO DO CARMO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.003850-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: REGINA APARECIDA CAMARGO RIBEIRO  
ADVOGADO(A): SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.005928-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CLEVANICE DO CARMO  
ADVOGADO: SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA



RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.007442-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: RODRIGO SALERMO DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.008702-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOAO BATISTA NOGUEIRA MAXIMIANO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.009270-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.009580-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA  
RECD: EVA GOMES GUIMARAES  
ADVOGADO: SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.011703-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: FRANCISCO GARCIA  
ADVOGADO(A): SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.012334-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
REAJUSTAMENTO PELO INPC  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CENIRA DOMINGUES ROCHA  
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.013016-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -

ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DORELINA DA CONCEICAO RIBEIRO E OUTROS  
ADVOGADO: SP154564 - SERGIO HENRIQUE BALARINI TREVISANO  
RECDO: DIOCLES RIBEIRO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP154564-SERGIO HENRIQUE BALARINI TREVISANO  
RECDO: JOSE VIRGILIO RIBEIRO  
ADVOGADO(A): SP154564-SERGIO HENRIQUE BALARINI TREVISANO  
RECDO: ANGELA CASSIA RIBEIRO DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP154564-SERGIO HENRIQUE BALARINI TREVISANO  
RECDO: LUIZ AUGUSTO DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP154564-SERGIO HENRIQUE BALARINI TREVISANO  
RECDO: EDI DO CARMO RIBEIRO  
ADVOGADO(A): SP154564-SERGIO HENRIQUE BALARINI TREVISANO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.013241-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP078066 - LENIRO DA FONSECA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.013721-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MYRIAN DE CAMPOS ANTUNES TEIXEIRA  
ADVOGADO: SP022833 - PAULO VIRGILIO GUARIGLIA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.013918-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOAO PEREIRA MURAT  
ADVOGADO: SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.014450-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: VOLNEI QUARANTA  
ADVOGADO: SP207292 - FABIANA DALL OGLIO RIBEIRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.014829-3 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE LORENZO SANCHES  
ADVOGADO: SP125441 - ARIADNE ROSI DE ALMEIDA SANDRONI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.015304-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: FERNANDO GALIANO  
ADVOGADO: SP125441 - ARIADNE ROSI DE ALMEIDA SANDRONI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.000162-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: NILSON RIBEIRO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP161340 - RENATA FERREIRA DE FREITAS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.000253-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: VILMA MARIA NICODEMOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.000286-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ROSANGELA OZORIO  
ADVOGADO: SP178632 - MARGARETE GUERRERO COIMBRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.000526-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: AGOSTINHA ESPINDOLA DE SOUZA CAMPOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.000567-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MAURICIO LEOCADIO DE ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.000849-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARTINS APARECIDO ZANETTE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.000968-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: OZANA COUTINHO DE LIMA  
ADVOGADO: SP223924 - AUREO ARNALDO AMSTALDEN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.001160-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.  
RECTE: ALCIDES DE MORAES E SILVA  
ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.001498-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CARLOS ALBERTO SOQUETTI  
ADVOGADO: SP144672 - EDSON DE JESUS DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.001615-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.  
RECTE: ANESIO TELINI  
ADVOGADO(A): SP212891 - ANTONIO CARLOS POSSALE E SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.001630-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARCELO ROMANICHEN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.001663-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA DE FATIMA TEODORO DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.001843-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: PASTOR ZACARIAS DE ARAUJO  
ADVOGADO: SP088641 - PAULO SERGIO SOARES GUGLIELMI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.001982-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.  
RECTE: TEREZA PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP185294 - LUCIANE TAVARES DO NASCIMENTO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.002055-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: NELCI TEREZINHA LOURENCO FERREIRA  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.002471-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: FABIO FERREIRA  
ADVOGADO: SP210990 - WALDIRENE ARAUJO CARVALHO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.002512-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARINALVA VIEIRA DA ROCHA  
ADVOGADO: SP161795 - NILDA DA SILVA MORGADO REIS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.002596-6 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: EDELZUITA NOGUEIRA GOMES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.002697-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: FRANCISCO DA ROCHA IRMAO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.002745-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSIAS FELIX DA SILVA  
ADVOGADO: SP068622 - AIRTON GUIDOLIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.002762-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA ROSA DE CARVALHO  
ADVOGADO: SP195236 - MARCOS CESAR SERPENTINO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.002828-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: OLINDA SIMIONI COMAR  
ADVOGADO: SP180066 - RÚBIA MENEZES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.002888-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ORMIR SERINGARDI PANCOTI  
ADVOGADO: SP189561 - FABIULA CHERICONI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.003335-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CICERA MARINHO MARTINS

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.003416-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: VERA LUCIA PEDRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.003504-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: SEBASTIAO CARLOS DE BARROS  
ADVOGADO: SP171680 - GRAZIELA GONÇALVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.003615-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ROSA MARIA RIBEIRO GOMES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.003618-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP214380 - PEDRO DE CARVALHO BOTTALLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.003637-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARLY PAULINA DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.003749-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANTONIO COSTA DA SILVA  
ADVOGADO: SP104308 - ARNALDO MIGUEL DOS SANTOS VASCONCELOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.003997-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO

SAL. DE CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: VERA LUCIA CIOLAC

ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.004055-4 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: GERALDO JOAO DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO: SP237293 - AURINEIDE DE ALENCAR NICHY XAVIER

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.004155-8 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JOSE EVANGELISTA MAIA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.004281-2 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MARCIA DOS SANTOS MENEZES

ADVOGADO: SP151782 - ELENA MARIA DO NASCIMENTO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.004291-5 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24

SAL.CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: ROMILDO DOMINATO GALUTTI

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.004737-8 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: EUDE APARECIDA FRUTUOSO FRANCISCO

ADVOGADO: SP152936 - VIVIANI DE ALMEIDA GREGORINI

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.004833-4 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24

SAL.CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR



RECDO: THEREZA DE ALBUQUERQUE NUNES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.005268-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA SILVANIA DIAS  
ADVOGADO: SP177555 - JORGE LUIZ DE SOUZA CARVALHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.005321-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ADELINA MESQUITA  
ADVOGADO: SP151782 - ELENA MARIA DO NASCIMENTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.005330-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE ANTONIO DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.005453-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: OSCAR DE SOUZA  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.005633-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE ALEIXO NETO  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.005642-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: OSVALDO JOSÉ DA SILVA  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.005954-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.

RECTE: RAIMUNDO NONATO DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP201673 - CLAUDIA FREIRE CREMONEZI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.006087-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: SALETE BEZERRA DE OLIVEIRA SOUZA  
ADVOGADO: SP140776 - SHIRLEY CANIATTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.006126-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: TANIA MARIA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP220716 - VERA MARIA ALMEIDA LACERDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.006127-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ROSELI DE SOUZA MEIRA  
ADVOGADO: SP263814 - CAMILA TERCOTTI DIAS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.006253-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: SEBASTIAO GERALDO FERNANDES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.006488-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: IRENILDA MARIA DE MORAES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.006625-7 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: LEOPOLDINA RIGUEIRO ALONSO GUERRA

ADVOGADO: SP166985 - ÉRICA FONTANA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.006680-4 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: MARCOS ANTONIO DA SILVA

ADVOGADO: SP068622 - AIRTON GUIDOLIN

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.006699-3 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.

CORREÇÃO DO

SAL. DE CONTR.

RECTE: RUTH PEDRO DA COSTA

ADVOGADO(A): SP065444 - AIRTON CAMILO LEITE MUNHOZ

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.007130-7 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: ALBERICE TORRES SANCHES

ADVOGADO(A): SP060857 - OSVALDO DENIS

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.007151-4 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.

CORREÇÃO DO

SAL. DE CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: JOSE DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.007276-2 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: CLAUDINEI CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE

ADVOGADO: SP130279 - MARIA HELENA DE OLIVEIRA BODINI

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.007480-1 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: TANIA MARIA DE VECHI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.007482-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: TEREZINHA CAMPOS FERREIRA  
ADVOGADO: SP276798 - JULIO CESAR CAMPOS FERREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.007624-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ROBERTO ARAUJO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.007761-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE DA CRUZ FILHO  
ADVOGADO: SP173902 - LEONARDO CARLOS LOPES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.007958-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ROBERTO LOPES GONCALVES JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.007964-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MANOEL ANTONIO DE LIMA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.008015-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MAURO PENTEADO  
ADVOGADO: SP136695 - GENI GOMES RIBEIRO DE LIMA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.008075-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: FERNANDO CARLOS DIAS  
ADVOGADO: SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.008226-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: GERALDO COSTA FARIA  
ADVOGADO(A): SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.008442-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LUIZ CARLOS GARCES SILVA  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.008577-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: LUIZ CARLOS FELIX DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP185294 - LUCIANE TAVARES DO NASCIMENTO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.008773-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LUIS ARISTO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP171843 - ANA CRISTINA ALVES DA PURIFICAÇÃO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.008936-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: FRANCISCO VAVASSORI NETO  
ADVOGADO(A): SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.008965-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA DE SOUSA SANTOS  
ADVOGADO: SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.009471-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARLENE DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP177563 - RENATA RIBEIRO ALVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.009609-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: EDIVALDO DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.000868-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: VERA LUCIA DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.001847-8 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: JERONIMO ALVES AFONSO  
ADVOGADO(A): SP205939 - DENILSON PEREIRA DE CARVALHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.002469-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA HELENA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.001186-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): MS011469 - TIAGO BRIGITE  
RECD: MIRIAN SILVA  
ADVOGADO: SP122374 - REYNALDO AMARAL FILHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.001318-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): MS011469 - TIAGO BRIGITE  
RECD: CLAUDIA APARECIDA RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.002295-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): MS011469 - TIAGO BRIGITE  
RECD: MARIA JOSE OLIVEIRA DE PAULA  
ADVOGADO: SP130078 - ELIZABETE ALVES MACEDO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.001103-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE GERMANO NETO  
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.001113-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ARCY MANOEL  
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.003098-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE BENTO DA SILVA  
ADVOGADO: SP114835 - MARCOS PARUCKER  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.003199-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA JOSE PINTO ALVES  
ADVOGADO: SP185110 - EVANDRO EMILIANO DUTRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.005756-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CAROLINA FLAUSINA SCARLASSARA  
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.006220-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANTONIO VISSICARO  
ADVOGADO: SP264684 - ANTONIO PAULINO DA SILVA JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.008074-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA DE LOURDES MEDEIROS PINTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.008629-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: NELIDA MONTERO GARCIA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.008662-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CARLITOS FERNANDEZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.008708-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LUCIA REGINA PEREIRA GUIMARAES



RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.009181-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LAUCIDIA SOUZA BISPO  
ADVOGADO: SP189961 - ANDREA TORRENTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.011058-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: YOSHIKO KOMESSU  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.012335-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: GEORGES LEOV ANDRE DELAYE  
ADVOGADO(A): SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.013850-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JUDITH GUIA MARCHETO  
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.014795-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JESUS CANTARERO MUNHOZ  
ADVOGADO: SP145604 - MARCELO ANTONIO DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.014802-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: OSVALDO SCHENA  
ADVOGADO: SP231717 - ANA CLAUDIA FUGIMOTO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.015205-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NELIO CORDONI  
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.016109-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: EDVALDO CORDEIRO SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.016979-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: WILSON SEBASTIAO CESARIN  
ADVOGADO: SP269321 - KELLY BARBOSA FERREIRA DIAS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.017050-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: TEREZA BONATTO SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.017339-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CELESTE GOMES CORREIA  
ADVOGADO: SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.017605-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: PEDRO RODRIGUES  
ADVOGADO: SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.018249-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: OSWALDO MALZONI SCARANO  
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.018876-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: REGINALDO CICERO DA SILVA  
ADVOGADO: SP147159 - ROSELY CRISTINA MARTINS BASTOS PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.019507-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ISaura CARDOSO PARDO E OUTRO  
ADVOGADO: SP104886 - EMILIO CARLOS CANO  
RECD: ORAZIL DE OLIVEIRA BENOSSI  
ADVOGADO(A): SP104886-EMILIO CARLOS CANO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.021855-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ORIDES FERNANDES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.021894-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: QUITERIO MIGUEL DOS ANJOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.021972-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MARINALVA DOS SANTOS SANT ANNA  
ADVOGADO: SP220762 - REGINALDA BIANCHI FERREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.022818-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSIAS LUCIO MARINHO  
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.023231-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CELINALDO ALEXANDRE DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.023685-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SALVADOR SANGES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.023748-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ITALO BERTINATO  
ADVOGADO: SP174779 - PAULO RIBEIRO DE LIMA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.023751-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ORLANDO ALVES PINHEIRO  
ADVOGADO: SP272535 - MARLI ROMERO DE ARRUDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.024773-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIO JANUARIO PEREIRA

ADVOGADO: SP234499 - SILVIO CESAR ELIAS DE SIQUEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.024906-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: PEDRO VALDEMIR BIGUETTI

ADVOGADO: SP145604 - MARCELO ANTONIO DE SOUZA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.026154-8 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24

SAL.CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MILTON MARCIANO

ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.027148-7 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24

SAL.CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JOSE GLAUCO BARDELLA

ADVOGADO: SP027652 - MARIO LEAL GOMES DE SA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.027153-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24

SAL.CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JOAO DE SOUSA

ADVOGADO: SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.027223-6 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24

SAL.CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: SEBASTIAO GABRIEL CANDIDO

ADVOGADO: SP201673 - CLAUDIA FREIRE CREMONEZI

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.028149-3 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: WILSON JOSE BERTOLDO  
ADVOGADO: SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.028377-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ADAO GABRIEL DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.031138-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ROGERIO ALVES DE SOUZA  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.031236-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE ROSA  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.032043-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARLEIDE BOTELHO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.033868-5 DPU: SIM MPF: SIM  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO -  
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
IMPTE: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO  
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram a segurança requerida, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.045089-8 DPU: SIM MPF: SIM  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
IMPTE: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO  
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram a segurança requerida, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.050104-3 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010402 - ENSINO SUPERIOR - SERVIÇOS - CRÉDITO EDUCATIVO

REQTE: RICARDO PAULA GARCIA  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.054695-6 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
IMPTE: IZILDINHA GAVIRATI DE MELO  
ADVOGADO(A): SP133791 - DAZIO VASCONCELOS  
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE RIBEIRÃO PRETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.000388-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA NEUSA COSTA LOPES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.000782-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: JOAO BATISTA BENTO  
ADVOGADO(A): SP189302 - MARCELO GAINO COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.000977-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: RITA MARIA ALIPRANDINI REZENDE  
ADVOGADO(A): SP168735 - ELIEZER PEREIRA MARTINS  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.001621-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LAERCE ALVES DAS GRACAS  
ADVOGADO: SP118430 - GILSON BENEDITO RAIMUNDO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.001627-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ANA MESSIAS COSTA FERREIRA  
ADVOGADO(A): SP203265 - EVANIR ELEUTERIO DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.001959-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: NEIRE APARECIDA BERTOLINI  
ADVOGADO: SP189302 - MARCELO GAINO COSTA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.002901-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOAO BUENO SAMPAR  
ADVOGADO: SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.000748-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA CECILIA CAMPREGHER  
ADVOGADO: SP145604 - MARCELO ANTONIO DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Deram provimento ao recurso para anular a r. sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.000816-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA ADELIA BASTOS PEREIRA  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.001281-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
APLICAÇÃO DE  
COEF DE CÁLC. DIV. FIXADO L 8213  
RECTE: APARECIDO SILVA  
ADVOGADO(A): SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.001459-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARCOS PEREIRA ZAMBUZI  
ADVOGADO: SP258730 - GLEDSON RODRIGUES DE MORAES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Deram provimento ao recurso para anular a r. sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.002227-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -



ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: CARLOS COSTA JUNIOR  
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFALÉ  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.002897-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
APLICAÇÃO DE  
COEF DE CÁLC. DIV. FIXADO L 8213  
RECTE: PEDRO CALIMAN  
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.003177-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: NAIR MARIA DALMÉDICO  
ADVOGADO(A): SP225619 - CARLOS WOLK FILHO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.004227-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: JOSE APARECIDO FURIGATTI  
ADVOGADO(A): SP143827 - DANIELA CRISTINA DA SILVA JUNQUEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.004487-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
APLICAÇÃO DE  
COEF DE CÁLC. DIV. FIXADO L 8213  
RECTE: ANTONIO JOSE AREIAS  
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.004705-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: LUIZ ANDRE ROSSI  
ADVOGADO(A): SP241980 - ALINE PRADO DE MORAES FRANCISCO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.004709-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

RECTE: LUIZ ANTONIO CANELLA  
ADVOGADO(A): SP241980 - ALINE PRADO DE MORAES FRANCISCO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.005348-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: AQUIRA SUZUKI  
ADVOGADO(A): SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Deram provimento ao recurso para anular a r. sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.005747-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: CARMEM RIKATO  
ADVOGADO(A): SP063990 - HERMAN YANSSEN  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.006167-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - APLICAÇÃO DE COEF DE CÁLC. DIV. FIXADO L 8213  
RECTE: APARECIDO BEDANI  
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFALILE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.006593-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: HITLER MAZUCHI  
ADVOGADO(A): SP286840 - ELIANE OLIVEIRA GOMES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.08.001044-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: LUIZ CARLOS CARRARA  
ADVOGADO(A): SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.10.000005-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)

RECTE: APARECIDA SETRA BICUDO  
ADVOGADO(A): SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES  
RECTE: ROSANGELA SETRA VENTURA  
RECTE: ROSELI SETRA BICUDO  
RECTE: ROSILENE SETRA BICUDO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.10.003028-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: EVA ELISA DESTRO BIGHU  
ADVOGADO(A): SP279367 - MILENE ELISANDRA MIRA PAVAN  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Deram provimento ao recurso para anular a r. sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.10.003453-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: NEUSA APARECIDA DA SILVA SANTOS  
ADVOGADO(A): SP275810 - VANESSA CRISTIANE TOMBOLATO GONÇALVES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.11.000565-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: ARNALDO MARQUEJANE  
ADVOGADO(A): SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.11.000773-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: EDISON DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.11.001488-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: LUZIA DIAS DO NASCIMENTO  
ADVOGADO(A): SP213992 - SANDRA DE NICOLA ALMEIDA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.11.004130-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24

SAL.CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: MARIA DAS GRACAS SILVA DO NASCIMENTO

ADVOGADO: SP209276 - LEANDRO PINTO FOSCOLOS

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.000027-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: LUIZA LEITE DE SOUSA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.000049-0 DPU: NÃO MPF: SIM

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24

SAL.CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: EDINA VIEIRA SCHARTZKOPF

ADVOGADO: SP157702 - MARIA FÁTIMA TEGGI SCHWARTZKOPF

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.002313-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24

SAL.CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: JOSE VIEIRA DE CAMPOS

ADVOGADO: SP192642 - RACHEL TREVIZANO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.003950-2 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24

SAL.CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP238982 - DANIEL HENRIQUE MOTA DA COSTA

RECD: BENEDITO MARQUES

ADVOGADO: SP238982 - DANIEL HENRIQUE MOTA DA COSTA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.004040-1 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24

SAL.CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: NAIR FORNAZIERI BERNARDI

ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.004967-2 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -

ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: ZULMIRO BEONI  
ADVOGADO(A): SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.005181-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: DIELER TELES ANTUNES DE MORAES  
ADVOGADO(A): SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.005333-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: DALMO PANTOJO DE CAMPOS  
ADVOGADO(A): SP125441 - ARIADNE ROSI DE ALMEIDA SANDRONI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.005677-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: GUIOMAR URQUIZA CARMONA  
ADVOGADO(A): SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.005908-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: ODILIA VICTOR ROBES  
ADVOGADO(A): SP224879 - EDINILCE DOS SANTOS PAULOSSI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Deram provimento ao recurso para anular a r. sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.006304-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: ANDRELINO VASQUES FERNANDES  
ADVOGADO(A): SP110352 - ELCIMENE APARECIDA FERRIELLO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.006756-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.

CORREÇÃO DO  
SAL. DE CONTR.

RECTE: BENEDITO ANTONIO LOPES

ADVOGADO(A): SP249036 - JERFESSION PONTES DE OLIVEIRA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.006822-8 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)

RECTE: JOSE LOURENCO FERREIRA

ADVOGADO(A): SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.007003-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.

CORREÇÃO DO

SAL. DE CONTR.

RECTE: JOANNA MIRIM SANTIAGO

ADVOGADO(A): SP238982 - DANIEL HENRIQUE MOTA DA COSTA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.008062-9 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)

RECTE: GERALDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.008521-4 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.

CORREÇÃO DO

SAL. DE CONTR.

RECTE: ARISTEU ZOCCA

ADVOGADO(A): SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.008944-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.

CORREÇÃO DO

SAL. DE CONTR.

RECTE: GERALDO ANTUNIOLO

ADVOGADO(A): SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.000764-6 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.

RECTE: FRANCISCO SANTOS DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP145345 - CARLOS CAVALCANTE DE ALMEIDA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.000876-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)

RECTE: PAULO ROBERTO RASOPPI  
ADVOGADO(A): SP117336 - VERA LUCIA VIEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Deram provimento ao recurso para anular a r. sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.001145-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.

RECTE: JOAQUIM EDMAR AZEVEDO ZAGATTE  
ADVOGADO(A): SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.001669-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.

RECTE: NARCIZO SCARTEZINI  
ADVOGADO(A): SP224824 - WILSON LINS DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.002146-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.

RECTE: FRANKLIN ROMAO SILVA  
ADVOGADO(A): SP218745 - JEFFERSON RODRIGO CHIAMBA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.002518-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.

RECTE: ANITA RUSSO  
ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.002905-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: ZILDA TEREZINHA DOS SANTOS GABRIEL  
ADVOGADO(A): SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.003306-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: JOSE CARRIEL DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP185294 - LUCIANE TAVARES DO NASCIMENTO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.003622-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: ROBERTO VIEIRA  
ADVOGADO(A): SP243830 - ALINE MARTINS SANTURBANO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.003646-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: KIOKO AGUENA TAIRA  
ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.003729-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: ELIVONETE CORREIA PERES  
ADVOGADO(A): SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.003832-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: HILDA SANCANA BARBOZA  
ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA



SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.003926-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: NARUME MASSUME KUBATA  
ADVOGADO(A): SP068622 - AIRTON GUIDOLIN  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.004626-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA DO SOCORRO LOPES ALVES  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Deram provimento ao recurso para anular a r. sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.004762-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANA MARIA DUARTE DA SILVA  
ADVOGADO: SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.17.005495-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: AGUSTIN CHICANO GONZALES  
ADVOGADO(A): SP100343 - ROSA MARIA CASTILHO MARTINEZ  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.18.002135-4 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: ZULMIRO BATISTA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP047330 - LUIS FLONTINO DA SILVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.18.002450-1 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: MARIA DA GLORIA DA COSTA  
ADVOGADO(A): SP047330 - LUIS FLONTINO DA SILVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.18.003814-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: ANA ABADIA SANCHES  
ADVOGADO(A): SP272701 - LUIZMAR SILVA CRUVINEL  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
SÚMULA: Deram provimento ao recurso para anular a r. sentença, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.001868-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: MARIA DA CRUZ ESPERIDIAO LOURENCO  
ADVOGADO(A): SP163848 - CICERO JOSÉ ALVES SCARPELLI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.002108-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: CARLOS R ARAUJO  
ADVOGADO(A): SP259355 - ADRIANA GERMANI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

**O Excelentíssimo Presidente marcou a data da próxima Sessão para o dia 11 de dezembro de 2009. Após, deu por encerrada a Sessão da qual eu, \_\_\_ Angela Astini, Analista Judiciária, RF 5322, lavrei a presente Ata, que segue subscrita pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Presidente da Quinta Turma Recursal.**

**São Paulo, 27 de novembro de 2009.**

**CLAUDIO ROBERTO CANATA**  
**Presidente da 5ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO**  
**Juizado Especial Federal Cível de São Paulo**  
**1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO  
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECISÕES PROFERIDAS PELA JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**EXPEDIENTE Nº 33/2010**

2006.63.01.017293-9 - MARIA APARECIDA VITORINO DO NASCIMENTO (ADV. SP143176 - ANNE CRISTINA ROBLES BRANDINI e ADV. SP167704 - ANA CAROLINA DOS SANTOS MENDONÇA e ADV. SP169232 - MARCOS AURÉLIO CORVINI e ADV. SP218407 - CLAUDIA DE SOUZA MIRANDA LINO ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP068985 - MARIA GISELA SOARES ARANHA e ADV. SP069878 - ANTÔNIO CARLOS FERREIRA e ADV. SP073529 - TANIA FAVORETTO e ADV. SP096962 - MARIA FERNANDA SOARES DE AZEVEDO BERE MOTTA) : "Trata-se de recurso especial, interposto pela parte autora, com fundamento na alínea "a", do inciso III, do artigo 102, da Constituição da República, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. (...)Diante do exposto, não admito o presente recurso. Intimem-se."

2006.63.01.017293-9 - MARIA APARECIDA VITORINO DO NASCIMENTO (ADV. SP143176 - ANNE CRISTINA ROBLES BRANDINI e ADV. SP167704 - ANA CAROLINA DOS SANTOS MENDONÇA e ADV. SP169232 - MARCOS AURÉLIO CORVINI e ADV. SP218407 - CLAUDIA DE SOUZA MIRANDA LINO ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP068985 - MARIA GISELA SOARES ARANHA e ADV. SP069878 - ANTÔNIO CARLOS FERREIRA e ADV. SP073529 - TANIA FAVORETTO e ADV. SP096962 - MARIA FERNANDA SOARES DE AZEVEDO BERE MOTTA) : "Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, em ação proposta em face da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. (...) Com essas considerações, não admito o recurso extraordinário. Intimem-se."

2006.63.01.019796-1 - NAILTON DA PAIXAO E OUTRO (ADV. SP143176 - ANNE CRISTINA ROBLES BRANDINI e ADV. SP200850 - JULIANA DOS PASSOS CÍCERO e ADV. SP218407 - CLAUDIA DE SOUZA MIRANDA LINO ); MARCIA RAMOS DE MORAES(ADV. SP146085-PAULA CAETANO DE SOUZA SILVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, em ação proposta em face da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. (...) Com essas considerações, não admito o recurso extraordinário. Intimem-se."

2006.63.01.024753-8 - AZENILTON FERRAZ DE SOUZA E OUTRO (ADV. SP143176 - ANNE CRISTINA ROBLES BRANDINI e ADV. SP167704 - ANA CAROLINA DOS SANTOS MENDONÇA e ADV. SP169232 - MARCOS AURÉLIO CORVINI e ADV. SP218407 - CLAUDIA DE SOUZA MIRANDA LINO ); MARIA HELENA FERREIRA DOS SANTOS(ADV. SP146085-PAULA CAETANO DE SOUZA SILVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, em ação proposta em face da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. (...) Com essas considerações, não admito o recurso extraordinário. Intimem-se."

2006.63.01.077008-9 - SANDRA JACQUELINE BROQUA E OUTRO (ADV. SP143176 - ANNE CRISTINA ROBLES BRANDINI e ADV. SP169232 - MARCOS AURÉLIO CORVINI e ADV. SP218407 - CLAUDIA DE SOUZA

MIRANDA LINO

); MARTA BEATRIZ BROQUA(ADV. SP146085-PAULA CAETANO DE SOUZA SILVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Trata-se de recurso extraordinário, interposto

pela parte autora, em ação proposta em face da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. (...) Com essas considerações,

não admito o recurso extraordinário. Intimem-se."

2006.63.01.077008-9 - SANDRA JACQUELINE BROQUA E OUTRO (ADV. SP143176 - ANNE CRISTINA ROBLES

BRANDINI e ADV. SP169232 - MARCOS AURÉLIO CORVINI e ADV. SP218407 - CLAUDIA DE SOUZA MIRANDA LINO

); MARTA BEATRIZ BROQUA(ADV. SP146085-PAULA CAETANO DE SOUZA SILVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Trata-se de recurso especial, interposto pela

parte autora, com fundamento na alínea "a", do inciso III, do artigo 102, da Constituição da República, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. (...) Diante do exposto, não admito o presente recurso. Intimem-se."

2005.63.01.252694-3 - CHRISTIAN VIEIRA NUNES DA SILVA ( SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, representada pela Defensoria Pública da União, com fundamento no art. 102,

inciso III, alínea "a", da Carta Magna e arts. 541 e seguintes do Código de Processo Civil. (...) Com essas considerações,

demonstrada a matéria objeto de direito constitucional, admito a interposição do recurso extraordinário, pela parte autora,

representada pela Defensoria Pública da União. Intimem-se."

2006.63.11.004751-1 - FILOMENA MOUTINHO RODRIGUES (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Cuidam os autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - INSS em face de decisão proferida na Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo. (...) Diante do exposto, determino o sobrestamento do feito. Atuo, ainda, com espeque no art. 14, § 6º, da Lei nº 10.259/2001. Proceda a Secretaria Unificada das Turmas Recursais desta Seção Judiciária à anexação, aos presentes autos, de cópia do Ofício TNU nº 2009020311, de 13 de julho de 2009. Intimem-se."

2006.63.11.002580-1 - JOSE DONIZETTI AUGUSTO FILHO (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Cuidam os autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - INSS em face de decisão proferida na Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo. (...) Diante do exposto, determino o sobrestamento do feito. Atuo, ainda, com espeque no art. 14, § 6º, da Lei nº 10.259/2001. Proceda a Secretaria Unificada das Turmas Recursais desta Seção Judiciária à anexação, aos presentes autos, de cópia do Ofício TNU nº 2009020311, de 13 de julho de 2009. Intimem-se."

2006.63.01.000148-3 - URANIA DE JESUS SANTOS E OUTROS (ADV. SP273230 - ALBERTO BERAHA); ROBERTO

SANTOS MELGAÇO(ADV. SP167886-MARCELINO SATO MATSUDA); JEFFERSON SANTOS MELGAÇO(ADV.

SP167886-MARCELINO SATO MATSUDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, em

ação processada sob o rito dos Juizados Especiais Federais, proposta em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - INSS. (...) Por todo o exposto, não admito o recurso extraordinário interposto. Intimem-se."

2006.63.01.017293-9 - MARIA APARECIDA VITORINO DO NASCIMENTO ( SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP068985 - MARIA GISELA SOARES ARANHA e ADV. SP069878 - ANTÔNIO CARLOS FERREIRA e

ADV. SP073529 - TANIA FAVORETTO e ADV. SP096962 - MARIA FERNANDA SOARES DE AZEVEDO BERE MOTTA)

: "Trata-se de recurso especial, interposto pela parte autora, com fundamento na alínea "a", do inciso III, do artigo 102, da

Constituição da República, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. (...)Diante do exposto, não admito o presente recurso. Intimem-se."

2006.63.01.028080-3 - MARCONDES CASTELO MARCARIO E OUTRO (ADV. SP167704 - ANA CAROLINA DOS

SANTOS MENDONÇA e ADV. SP169232 - MARCOS AURÉLIO CORVINI); DANIELLA BUENO DE ANDRADE(ADV.

SP146085-PAULA CAETANO DE SOUZA SILVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 -

DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Trata-se de recurso especial, interposto pela parte autora, com fundamento na alínea

"a", do inciso III, do artigo 102, da Constituição da República, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. (...)Diante do exposto, não admito o presente recurso. Intimem-se."

2006.63.01.038567-4 - FABIO LUIS MAZUQUELLI E OUTRO (ADV. SP143176 - ANNE CRISTINA ROBLES BRANDINI); ANDREA STRUZIATO MAZUQUELLI(ADV. SP146085-PAULA CAETANO DE SOUZA SILVEIRA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Trata-se de recurso especial,

interposto pela parte autora, com fundamento na alínea "a", do inciso III, do artigo 102, da Constituição da República, em

face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. (...) Diante do exposto, não admito o presente recurso. Intimem-se."

2006.63.01.038569-8 - ALEXANDRE BARBIERI (ADV. SP146085 - PAULA CAETANO DE SOUZA SILVEIRA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Trata-se de recurso especial,

interposto pela parte autora, com fundamento na alínea "a", do inciso III, do artigo 102, da Constituição da República, em

face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. (...) Diante do exposto, não admito o presente recurso. Intimem-se."

2006.63.01.040450-4 - MARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA (ADV. SP143176 - ANNE CRISTINA ROBLES BRANDINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) :

"Trata-se de

recurso especial, interposto pela parte autora, com fundamento na alínea "a", do inciso III, do artigo 102, da Constituição

da República, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. (...)Diante do exposto, não admito o presente recurso. Intimem-se."

2006.63.01.042297-0 - MARIA OLENIRA PEREIRA DE CARVALHO (ADV. SP143176 - ANNE CRISTINA ROBLES

BRANDINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) :

"Trata-se de recurso especial, interposto pela parte autora, com fundamento na alínea "a", do inciso III, do artigo 102, da

Constituição da República, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. (...)Diante do exposto, não admito o presente recurso. Intimem-se."

2006.63.01.071317-3 - WILLIAN PIRES MARCOS E OUTRO (ADV. SP143176 - ANNE CRISTINA ROBLES BRANDINI);  
KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA MARCOS(ADV. SP146085-PAULA CAETANO DE SOUZA SILVEIRA) X  
CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Trata-se de recurso  
especial,  
interposto pela parte autora, com fundamento na alínea "a", do inciso III, do artigo 102, da Constituição da República,  
em  
face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. (...)  
Diante do exposto, não admito o presente recurso. Intimem-se."

2006.63.01.078786-7 - ALEXANDRE NOGUEIRA DA SILVA (ADV. SP143176 - ANNE CRISTINA ROBLES BRANDINI)  
X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Trata-se de  
recurso  
especial, interposto pela parte autora, com fundamento na alínea "a", do inciso III, do artigo 102, da Constituição da  
República, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de  
São Paulo. (...)Diante do exposto, não admito o presente recurso. Intimem-se."

2006.63.01.078804-5 - EDMILSON COMENALE (ADV. SP143176 - ANNE CRISTINA ROBLES BRANDINI) X  
CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Trata-se de recurso  
especial,  
interposto pela parte autora, com fundamento na alínea "a", do inciso III, do artigo 102, da Constituição da República,  
em  
face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. (...)  
Diante do exposto, não admito o presente recurso. Intimem-se."

2006.63.01.017293-9 - MARIA APARECIDA VITORINO DO NASCIMENTO ( SEM ADVOGADO) X CAIXA  
ECONÔMICA  
FEDERAL (ADV. SP068985 - MARIA GISELA SOARES ARANHA e ADV. SP069878 - ANTÔNIO CARLOS  
FERREIRA e  
ADV. SP073529 - TANIA FAVORETTO e ADV. SP096962 - MARIA FERNANDA SOARES DE AZEVEDO BERE  
MOTTA)  
: "Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, em ação proposta em face da CAIXA ECONÔMICA  
FEDERAL - CEF.(...) Com essas considerações, não admito o recurso extraordinário. Intimem-se."

2006.63.01.019796-1 - NAILTON DA PAIXAO E OUTRO ( SEM ADVOGADO); MARCIA RAMOS DE  
MORAES(ADV.  
SP146085-PAULA CAETANO DE SOUZA SILVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP  
172.328 -  
DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, em ação  
proposta em  
face da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. (...) Com essas considerações, não admito o recurso extraordinário.  
Intimem-se."

2006.63.01.024753-8 - AZENILTON FERRAZ DE SOUZA E OUTRO ( SEM ADVOGADO); MARIA HELENA  
FERREIRA  
DOS SANTOS(ADV. SP146085-PAULA CAETANO DE SOUZA SILVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
(ADV.  
OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : " Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte  
autora,  
em ação proposta em face da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. (...) Com essas considerações, não admito o  
recurso  
extraordinário. Intimem-se."

2006.63.01.077008-9 - SANDRA JACQUELINE BROQUA E OUTRO ( SEM ADVOGADO); MARTA BEATRIZ  
BROQUA  
X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Trata-se de  
recurso  
extraordinário, interposto pela parte autora, em ação proposta em face da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.  
(...) Com  
essas considerações, não admito o recurso extraordinário. Intimem-se."

2005.63.01.012196-4 - DIOMAR REGATIERI (ADV. SP056949 - ADELINO ROSANI FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art. 102, da Lei Maior. Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003.(...) Assim, a teor do que preleciona o art. 543-A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito. Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2005.63.01.090366-8 - DEMERLIS JOSE GONÇALVES E OUTRO (ADV. SP210226 - MARIO SERGIO SILVERIO DA SILVA); COLMEIA DA SILVA GONÇALVES(ADV. SP210226-MARIO SERGIO SILVERIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : " Trata-se de pedido de uniformização de jurisprudência, ofertado com esteio no artigo 14, caput e § 2º, da Lei nº 10.259/2001, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. (...) Por todo o exposto, determino o sobrestamento do feito até o julgamento do mérito do recurso extraordinário nº 567.985. Atuo com espeque no artigo 543-B, § 1º, do Código de Processo Civil, combinado com o artigo 328-A, caput, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal. Proceda a Secretaria Unificada das Turmas Recursais desta Seção Judiciária à anexação, aos presentes autos, de cópia do Ofício TNU nº 2008020358, de 09 de outubro de 2008. Cumpra-se. Intimem-se.

2005.63.01.110273-4 - PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA CHAVES (ADV. SP116159 - ROSELI BIGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : " Trata-se de ação processada sob o rito dos Juizados Especiais Federais. (...) Diante do exposto, não admito o presente recurso. Intimem-se.

2005.63.01.185157-3 - AVANIR PIRES VAZQUEZ (ADV. SP222459 - AURIANE VAZQUEZ STOCCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : " Trata-se de Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei Federal, interposto pela parte autora, em ação previdenciária, proposta sob o rito dos Juizados Especiais Federais, cujo pedido versa sobre declaração de reconhecimento de tempo de serviço rural e de expedição da certidão. (...) Diante do exposto, não admito o Pedido de Uniformização. Intimem-se.

2005.63.01.278696-5 - TADEU SILVA (ADV. SP133547 - JOAO PAULO ALVES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : " Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento na alínea "a", do inciso III, do artigo 102, da Constituição da República, combinado com o art. 15, da Lei nº 10.259, de 12-07-2001, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. (...) Diante do exposto, não admito o presente recurso. Intimem-se.

2005.63.01.303697-2 - ALCIDES BERGAMASCO (ADV. SP056949 - ADELINO ROSANI FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : " Vistos, em decisão. Trata-se de pedido de recurso extraordinário, interposto pela autora, com fundamento no art. 102, da Lei Maior.

Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art. 543-A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, admito o presente recurso extraordinário. Intimem-se.

2005.63.01.343469-2 - SEBASTIAO JOSE RODRIGUES (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

" Vistos, em decisão. Trata-se de recurso extraordinário interposto pela parte autora, em demanda que visa, em síntese, a preservação real do valor do benefício, pela aplicação dos percentuais decorrentes da alteração dos salários-de-contribuição nos benefícios em manutenção, por ocasião da entrada em vigor das Emendas Constitucionais nº 20/1998 e nº 41/2003. (...) Diante do exposto, torno sem efeito o juízo positivo de admissibilidade, não admitindo o presente recurso extraordinário. Por fim, determino a exclusão da certidão de trânsito em julgado. Intimem-se.

2005.63.01.348940-1 - MARIA ISABEL GONSALEZ DOS SANTOS (ADV. SP221586 - CLAUDIA TIMÓTEO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Trata-se de recurso extraordinário interposto com fundamento na alínea "a", do inciso III, do artigo 102, da Constituição da República, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, que, negando provimento ao recurso da parte autora, manteve a sentença de improcedência do pedido desta, em pleito de atualização de conta vinculada do FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. (...) Assim, NÃO ADMITO o recurso extraordinário. Intimem-se.

2005.63.02.010596-7 - IRAIDES DA SILVA MILLAN (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "

Vistos, em decisão. Trata-se de Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei Federal, interposto pelo réu, em face de acórdão proferido pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal de São Paulo, que manteve a sentença de procedência de concessão de aposentadoria por invalidez. (...) Diante do exposto, não admito o Pedido de Uniformização. Intimem-se.

2005.63.03.018283-1 - LUIZ MENEZELLO JUNIOR (ADV. SP056072 - LUIZ MENEZELLO NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "

Trata-se de recurso extraordinário, interposto com fundamento nas alíneas "a", do inciso III, do artigo 102, da Constituição da República, combinado com o artigo 541 e seguintes do Código de Processo Civil, em face de acórdão da Turma Recursal

do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, em ação que visa a revisão de benefício pelo repasse do aumento decorrente da alteração dos salários-de-contribuição nos benefícios em manutenção, por ocasião da entrada em vigor das Emendas Constitucionais nº 20/1998 e nº 41/2003. (...) Diante do exposto, não admito o recurso extraordinário interposto. Intimem-se

2005.63.04.015826-6 - SIMONE APARECIDA PEDROLI - INCAPAZ E OUTROS (ADV. SP197897 - PATRICIA LAURINDO GERVAIS); JOSE LUIZ DO CARMO PEDROLI - INCAPAZ(ADV. SP197897-PATRICIA LAURINDO

GERVAIS); LUIZ CESAR PEDROLI - INCAPAZ(ADV. SP197897-PATRICIA LAURINDO GERVAIS); SIMONE APARECIDA PEDROLI-INCAPAZ E OUTROS(ADV. SP197897-PATRICIA LAURINDO GERVAIS); JOSÉ LUIZ DO CARMO PEDROLI-INCAPAZ(ADV. SP197897-PATRICIA LAURINDO GERVAIS); LUIZ CESAR PEDROLI-INCAPAZ (ADV. SP197897-PATRICIA LAURINDO GERVAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : " Trata-se de recurso extraordinário, interposto com fundamento nas

alíneas "a" e "b", do inciso III, do artigo 102, da Constituição da República, combinado com o artigos 15, da Lei nº 10.259/2001, e com os artigos 541 e seguintes do Código de Processo Civil, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. (...) Por todo o exposto, determino o sobrestamento do feito até o julgamento do mérito do recurso extraordinário nº 567.985. Atuo com espeque no artigo 543-



B, § 1º, do Código de Processo Civil, combinado com o artigo 328-A, caput, do Regimento Interno do Supremo Tribunal

Federal. Proceda a Secretaria Unificada das Turmas Recursais desta Seção Judiciária à anexação, aos presentes autos, de cópia do Ofício TNU nº 2008020358, de 09 de outubro de 2008. Dou por prejudicado o pedido de concessão de medida liminar formulado pelo recorrente, com base na fundamentação supra. Cumpra-se. Intimem-se.

2005.63.06.014408-0 - ANA RUTH GIRONDA (ADV. SP235855 - LEANDRO VICENZO DA SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "

Trata-se de

pedido de uniformização interposto pela parte autora com fulcro no art. 14, § 2º, da Lei nº 10.259/2001, em face do acórdão proferido por Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, que julgou improcedente o pedido de majoração

do coeficiente de cálculo do benefício, em razão das alterações legislativas promovidas pela Lei nº 9.032/1995. (...)

Diante do exposto, não admito o incidente interposto. Atuo com espeque no art. 557, caput, do Código de Processo Civil.

Intimem-se. Cumpra-se.

2005.63.06.014719-5 - QUESIA DE OLIVEIRA FREITAS - MENOR IMPÚBERE(REPRES.GENITORA) E OUTRO (ADV.

SP195164 - ANDRÉIA BERNARDINA CASSIANO DE ASSUMÇÃO); MARLUCIA GOMES DE OLIVEIRA(ADV.

SP195164-ANDRÉIA BERNARDINA CASSIANO DE ASSUMÇÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Vistos, em decisão. Cuida-se de recurso

extraordinário, interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, com fundamento no art. 102, da Lei

Maior. (...) Por todo o exposto, determino o sobrestamento do feito até o julgamento do mérito do recurso extraordinário nº

567.985. Atuo com espeque no artigo 543-B, § 1º, do Código de Processo Civil, combinado com o artigo 328-A, caput, do

Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal. Proceda a Secretaria Unificada das Turmas Recursais desta Seção

Judiciária à anexação, aos presentes autos, de cópia do Ofício TNU nº 2008020358, de 09 de outubro de 2008. Dou por prejudicado o pedido de concessão de medida liminar formulado pelo recorrente, com base na fundamentação supra.

Cumpra-se. Intimem-se.

2005.63.06.015812-0 - ANTONIO JOSE DOS SANTOS (ADV. SP181108 - JOSÉ SIMEÃO DA SILVA FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

" Trata-se de recurso extraordinário, interposto com fundamento nas alíneas "a" e "b", do inciso III, do artigo 102, da Constituição da República, combinado com o artigos 15, da Lei nº 10.259/2001, e com os artigos 541 e seguintes do Código de Processo Civil, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. (...) Por todo o exposto, determino o sobrestamento do feito até o julgamento do mérito do

recurso extraordinário nº 567.985. Atuo com espeque no artigo 543-B, § 1º, do Código de Processo Civil, combinado com

o artigo 328-A, caput, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal. Cumpra-se. Intimem-se.

2005.63.06.016069-2 - DENISE PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP089472 - ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de recurso extraordinário, interposto com fundamento nas alíneas "a" e "b", do inciso III, do artigo 102, da Constituição da República, combinado com o artigos 15, da Lei nº 10.259/2001, e com os artigos 541 e seguintes do Código de Processo Civil, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. (...) Por todo o exposto, determino o sobrestamento do feito até o julgamento do mérito do

recurso extraordinário nº 567.985. Atuo com espeque no artigo 543-B, § 1º, do Código de Processo Civil, combinado com

o artigo 328-A, caput, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal. Cumpra-se. Intimem-se.

2005.63.07.001629-2 - MARIA DE LOURDES RUBIO DE LOURENÇO (ADV. SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES

ARRAIS ALENCAR) : " Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela autarquia, com fundamento na alínea "a", do inciso III, do artigo 102, da Constituição da República, combinado com o art. 15, da Lei nº 10.259, de 12-07-2001, e art. 542, do Código de Processo Civil, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. (...) Diante do exposto, admito o presente recurso extraordinário, no que tange à retroatividade da Lei nº 9.032/90. Intimem-se.

2005.63.08.001239-8 - APARECIDA NOGUEIRA (ADV. SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : " Trata-se de recurso extraordinário, interposto com fundamento nas alíneas "a" e "b", do inciso III, do artigo 102, da Constituição da República, combinado com o artigos 15, da Lei nº 10.259/2001, e com os artigos 541 e seguintes do Código de Processo Civil, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. (...) Por todo o exposto, determino o sobrestamento do feito até o julgamento do mérito do recurso extraordinário nº 567.985. Atuo com espeque no artigo 543-B, § 1º, do Código de Processo Civil, combinado com o artigo 328-A, caput, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal. Proceda a Secretaria Unificada das Turmas Recursais desta Seção Judiciária à anexação, aos presentes autos, de cópia do Ofício TNU nº 2008020358, de 09 de outubro de 2008. Dou por prejudicado o pedido de concessão de medida liminar formulado pelo recorrente, com base na fundamentação supra. Cumpra-se. Intimem-se.

2005.63.08.001874-1 - ALDIVINO PEDRO (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : " Trata-se de Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei Federal, interposto pela parte autora. (...) Diante do exposto, não admito o Pedido de Uniformização. Intimem-se.

2005.63.08.003160-5 - EUNICE PEREIRA PINTO MINOZZI (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : " Trata-se de recurso extraordinário, interposto com fundamento nas alíneas "a" e "b", do inciso III, do artigo 102, da Constituição da República, combinado com o artigos 15, da Lei nº 10.259/2001, e com os artigos 541 e seguintes do Código de Processo Civil, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. (...) Por todo o exposto, determino o sobrestamento do feito até o julgamento do mérito do recurso extraordinário nº 567.985. Atuo com espeque no artigo 543-B, § 1º, do Código de Processo Civil, combinado com o artigo 328-A, caput, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal. Proceda a Secretaria Unificada das Turmas Recursais desta Seção Judiciária à anexação, aos presentes autos, de cópia do Ofício TNU nº 2008020358, de 09 de outubro de 2008. Dou por prejudicado o pedido de concessão de medida liminar formulado pelo recorrente, com base na fundamentação supra. Cumpra-se. Intimem-se.

2005.63.11.006239-8 - MARIA DE FATIMA DA CRUZ (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : " Trata-se de pedido de uniformização de jurisprudência, ofertado com esteio no artigo 14, caput e § 2º, da Lei nº 10.259/2001, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. (...) Por todo o exposto, determino o sobrestamento do feito até o julgamento do mérito do recurso extraordinário nº 567.985. Atuo com espeque no artigo 543-B, § 1º, do Código de Processo Civil, combinado com o artigo 328-A, caput, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal. Proceda a Secretaria Unificada das Turmas Recursais desta Seção Judiciária à anexação, aos presentes autos, de cópia do Ofício TNU nº 2008020358, de 09 de outubro de 2008. Dou por prejudicado o pedido de concessão de medida liminar formulado pelo recorrente, com base na fundamentação supra. Cumpra-se. Intimem-se.

2005.63.11.010811-8 - WALTER SALES DE BARROS (ADV. SP104967 - JESSAMINE CARVALHO DE MELLO)

X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : " Trata-se de ação

processada sob o rito dos Juizados Especiais Federais. Versam os autos sobre a revisão de benefício previdenciário. Sobreveio a interposição, pela parte autora, de recurso especial. Defende a tese anteriormente exposta. É o relatório. Passo a decidir.(...) Cuida-se de recurso especial cujo objeto versa sobre contrato de mútuo para aquisição da casa própria. (...) Portanto, no caso em análise, o recurso é manifestamente inadmissível, diante da impossibilidade de interposição do recurso especial no âmbito dos Juizados Especiais, por ausência de previsão legal. Diante do exposto, não admito o presente recurso. Intimem-se.

2005.63.11.012098-2 - UBALDINO EMIDIO DA SILVA NASCIMENTO (ADV. SP190202 - FÁBIO SANTOS DA SILVA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : " Cuidam os autos de

incidente de uniformização de jurisprudência, interposto em face de decisão proferida na Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo. A decisão citada, ao negar provimento ao recurso da parte autora, manteve a r. sentença de improcedência do pedido de aplicação dos juros progressivos aos saldos das contas vinculadas ao Fundo de Garantia por

Tempo de Serviço - FGTS, nos moldes estabelecidos pela Lei nº 5.958, de 10-12-1973. (...) Com essas considerações, deixo de admitir o PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA apresentado pela parte autora, no que alude à

correção monetária dos ativos depositados nas contas fundiárias. No que atine à prescrição, decido pela remessa dos autos ao MM. Juiz Relator para que, se entender cabível, exerça juízo de retratação. Atuo com esteio no artigo 14, § 9º, da Lei nº 10.259/2001. Intimem-se.

2005.63.14.000940-4 - JOSE ROBERTO MARTINS DA SILVEIRA E OUTRO (ADV. SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO); ANTONIO ROBERTO MARTINS DA SILVEIRA(ADV. SP202067-DENIS PEETER QUINELATO); JOSE

ROBERTO MARTINS DA SILVEIRA(ADV. SP202067-DENIS PEETER QUINELATO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : " Trata-se de recurso extraordinário, interposto com fundamento nas alíneas "a" e "b", do inciso III, do artigo 102, da Constituição da República,

combinado com o artigos 15, da Lei nº 10.259/2001, e com os artigos 541 e seguintes do Código de Processo Civil, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. (...) Por todo o exposto, determino o sobrestamento do feito até o julgamento do mérito do recurso extraordinário nº 567.985.

Atuo com espeque no artigo 543-B, § 1º, do Código de Processo Civil, combinado com o artigo 328-A, caput, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal. Proceda a Secretaria Unificada das Turmas Recursais desta Seção Judiciária à anexação, aos presentes autos, de cópia do Ofício TNU nº 2008020358, de 09 de outubro de 2008. Dou por prejudicado o pedido de concessão de medida liminar formulado pelo recorrente, com base na fundamentação supra. Cumpra-se. Intimem-se.

2005.63.14.001401-1 - IVANILDE MARTINS GRADELA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI

VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS

ALENCAR) : " Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela autarquia, com fundamento na alínea "a", do inciso III,

do artigo 102, da Constituição da República, combinado com o art. 15, da Lei nº 10.259, de 12-07-2001, e art. 542, do Código de Processo Civil, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Informa a recorrente a propositura de ação revisional de benefício previdenciário de pensão por morte. Cita o pedido formulado: a) majoração do coeficiente de cálculo de pensão por morte, para 100 % (cem

por cento). (...) Diante do exposto, admito o presente recurso extraordinário, no que tange à retroatividade da Lei nº 9.032/90. Intimem-se.

2005.63.16.000043-1 - RIVANI VIEIRA DA SILVA (ADV. SP193929 - SIMONE LARANJEIRA FERRARI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : " Vistos, em

decisão. Cuida-se de recurso extraordinário, interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, com

fundamento no art. 102, da Lei Maior. (...) Por todo o exposto, determino o sobrestamento do feito até o julgamento do mérito do recurso extraordinário nº 567.985. Atuo com espeque no artigo 543-B, § 1º, do Código de Processo Civil, combinado com o artigo 328-A, caput, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal. Proceda a Secretaria Unificada das Turmas Recursais desta Seção Judiciária à anexação, aos presentes autos, de cópia do Ofício TNU nº 2008020358, de 09 de outubro de 2008. Dou por prejudicado o pedido de concessão de medida liminar formulado pelo recorrente, com base na fundamentação supra. Cumpra-se. Intimem-se.

2006.63.01.000148-3 - URANIA DE JESUS SANTOS E OUTROS (ADV. SP273230 - ALBERTO BERAHA); ROBERTO SANTOS MELGAÇO(ADV. SP167886-MARCELINO SATO MATSUDA); JEFFERSON SANTOS MELGAÇO(ADV. SP167886-MARCELINO SATO MATSUDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : " Trata-se de Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei Federal, interposto pela parte autora, em ação processada sob o rito dos Juizados Especiais Federais, proposta em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. (...) Por todo o exposto, não admito o pedido de uniformização. Intimem-se.

2006.63.01.001466-0 - BEATRIZ DE AZEVEDO MARQUES QUINTANA (ADV. SP130874 - TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES

ARRAIS ALENCAR) : " Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento na alínea "a", do inciso III, do artigo 102, da Constituição da República, combinado com o art. 15, da Lei nº 10.259, de 12-07-2001, e art. 542, do Código de Processo Civil, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. (...) Diante do exposto, não admito o presente recurso extraordinário, no que tange à retroatividade da Lei nº 9.032/90. Intimem-se.

2006.63.01.004664-8 - MARIA JOSE ALVES DA SILVA (ADV. SP131650 - SUZI APARECIDA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

" Trata-se de pedido de uniformização de jurisprudência, ofertado com esteio no artigo 14, caput e § 2º, da Lei nº 10.259/2001, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. (...) Por todo o exposto, determino o sobrestamento do feito até o julgamento do mérito do recurso extraordinário nº 567.985. Atuo com espeque no artigo 543-B, § 1º, do Código de Processo Civil, combinado com o artigo 328-A, caput, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal. Proceda a Secretaria Unificada das Turmas Recursais desta Seção Judiciária à anexação, aos presentes autos, de cópia do Ofício TNU nº 2008020358, de 09 de outubro de 2008. Dou por prejudicado o pedido de concessão de medida liminar formulado pelo recorrente, com base na fundamentação supra.Cumpra-se. Intimem-se.

2006.63.01.012001-0 - WILSON DA SILVA EVANGELHISTA E OUTROS (ADV. SP133110 - VALDECIR BRAMBILLA DE AGUIAR); ALEXANDRE EVANGELISTA(ADV. SP133110-VALDECIR BRAMBILLA DE AGUIAR); SANDRA REGINA

DA SILVA(ADV. SP133110-VALDECIR BRAMBILLA DE AGUIAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : " Trata-se de recurso extraordinário, interposto

com fundamento nas alíneas "a" e "b", do inciso III, do artigo 102, da Constituição da República, combinado com o artigos 15, da Lei nº 10.259/2001, e com os artigos 541 e seguintes do Código de Processo Civil, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. (...) Por todo o exposto,

determino o sobrestamento do feito até o julgamento do mérito do recurso extraordinário nº 567.985. Atuo com espeque no artigo 543-B, § 1º, do Código de Processo Civil, combinado com o artigo 328-A, caput, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal. Proceda a Secretaria Unificada das Turmas Recursais desta Seção Judiciária à anexação, aos

presentes autos, de cópia do Ofício TNU nº 2008020358, de 09 de outubro de 2008. Dou por prejudicado o pedido de concessão de medida liminar formulado pelo recorrente, com base na fundamentação supra. Cumpra-se. Intimem-se.

2006.63.01.015138-9 - MARIA DAS MERCES DE MOURA (ADV. SP140493 - ROBERTO MOHAMED AMIN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

" Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento na alínea "a", do inciso III, do artigo 102, da Constituição da República, combinado com o art. 15, da Lei nº 10.259, de 12-07-2001, e art. 542, do Código de Processo Civil, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. (...) Diante do exposto, não admito o presente recurso extraordinário, no que tange à retroatividade da Lei nº 9.032/90. Intimem-se.

2006.63.01.017184-4 - ADEMIR FRANCISCO DOS SANTOS (ADV. SP089472 - ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

" Trata-se de pedido de uniformização de jurisprudência, ofertado com esteio no artigo 14, caput e § 2º, da Lei nº 10.259/2001, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. (...) Diante do exposto, não admito o Pedido de Uniformização. Intimem-se.

2006.63.01.028080-3 - MARCONDES CASTELO MARCARIO E OUTRO (ADV. SP167704 - ANA CAROLINA DOS SANTOS MENDONÇA e ADV. SP169232 - MARCOS AURÉLIO CORVINI); DANIELLA BUENO DE ANDRADE(ADV. SP146085-PAULA CAETANO DE SOUZA SILVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) :

" Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, em ação proposta em face da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.(...) Com essas considerações, não admito o recurso extraordinário. Intimem-se.

2006.63.01.028344-0 - FRANCISCO NICOLA RAGONI (ADV. SP056949 - ADELINO ROSANI FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

Trata-se de recurso extraordinário, interposto com fundamento nas alíneas "a", do inciso III, do artigo 102, da Constituição da República, combinado com o artigo 541 e seguintes do Código de Processo Civil, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, em ação que visa a revisão de benefício pelo repasse do aumento decorrente da alteração dos salários-de-contribuição nos benefícios em manutenção, por ocasião da entrada em vigor das Emendas Constitucionais nº 20/1998 e nº 41/2003. (...) Diante do exposto, não admito o recurso extraordinário interposto. Intimem-se

2006.63.01.033439-3 - LAURA ZANON DOANETTI (ADV. SP062592 - BRAULIO DE ASSIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

" Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela autarquia, com fundamento na alínea "a", do inciso III, do artigo 102, da Constituição da República, combinado com o art. 15, da Lei nº 10.259, de 12-07-2001, e art. 542, do Código de Processo Civil, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. (...) Diante do exposto, admito o presente recurso extraordinário, no que tange à retroatividade da Lei nº 9.032/90. Intimem-se.

2006.63.01.035161-5 - HELIO HAROLDO PEREIRA ELIAS (ADV. SP143414 - LUCIO LEONARDI) X JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO (ADV. ) :

" Trata-se de recurso extraordinário, interposto com fundamento na alínea "a" do art. 102, inciso III, da Constituição Federal, bem como no art. 541 do Código ed Processo Civil, em face de decisão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. (...) Diante do exposto, não admito o recurso extraordinário interposto. Por fim, tendo em vista a impugnação da decisão que

não admitiu o incidente de uniformização, determino a intimação da parte contrária para que apresente contrarrazões, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o parágrafo único do art. 13, da Resolução nº 22, de 04 de setembro de 2008, do Conselho da Justiça Federal. Após, apresentas ou não as contrarrazões, encaminhem-se os autos à Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais. Intimem-se. Cumpra-se.

2006.63.01.037720-3 - MARIA NEIDE DE JESUS SANTOS (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art. 102, da Lei Maior. Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art. 543-A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito. Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.037723-9 - PAULO ODA (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : " Trata-se de recurso

extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se

2006.63.01.037725-2 - PAULO HYMINO (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003 (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência Intimem-se.

2006.63.01.037741-0 - GOMERCINDO DE SOUZA PEREIRA (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

" Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003 (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.037748-3 - ALCIDES RODRIGUES DE MATOS (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

" Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto',

estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito

Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.037753-7 - AMERICO MENDES PEDREIRA (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

" Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto',

estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.037761-6 - JOSE CARLOS VERONESE BORGES (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Tratase de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto',

estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito

Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.037769-0 - MASANOBU UEDA (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "

Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado

pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado

pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.037781-1 - JOEL FERREIRA DE SOUZA (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

" Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto',

estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito

Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.037783-5 - BENEDITO RAMOS DA SILVA (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto',

estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito

Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.037786-0 - LEONOR DA ROCHA SOUZA (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

" Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto',

estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito

Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.037788-4 - ANTONIO JOSE FRANCO DO AMARAL (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

" Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto',

estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito

Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.037795-1 - DEURSON BARBOSA DA SILVA (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

" Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto',

estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito

Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.037806-2 - TAMOTSU SAWAKI (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "

Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado



pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.037813-0 - KENJI NIKAIDO (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "

Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado

pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado

pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003.(...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.037814-1 - ANISIO JOSE DE SOUZA (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "

Trata-se de

recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado

pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado

pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.037817-7 - ANDRÉ BAPTISTA ROSA (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "

Trata-se de

recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado

pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado

pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.037820-7 - KATUMI AKASAWA (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de

recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado

pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado

pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.037822-0 - LINDOLPHO GONCALVES DE AGUIAR (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

" Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto',

estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito

Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.037823-2 - JORGE PACIFICO DA SILVA (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

" Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto',

estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003.(...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito

Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.037824-4 - CICERA FERREIRA DA SILVA (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

" Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto',

estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito

Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.037827-0 - CELSO DE ALMEIDA MORAES (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR)

Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto',

estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003.(...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito

Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.037835-9 - JOSE ALVES FARIA FILHO (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

" Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto',

estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito

Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.037838-4 - ELOISIO BEZERRA PAES (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) Trata-se de

recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado

pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado

pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.037849-9 - JOSE LOURENÇO PEREIRA (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto',

estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito

Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.037858-0 - JOSE MARQUES DE OLIVEIRA (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

" Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto',

estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito

Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.037866-9 - FREDERICO AUGUSTO BRODE (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto',

estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito

Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.037870-0 - FRANCISCO ELIAS SOARES (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

" Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de

revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto',  
estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito  
Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.037876-1 - PAULO GUENDSI HIGA (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : " Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.038554-6 - ANTONIO BOA SORTE FILHO (ADV. SP214442 - ADRIANO JUNIOR JACINTHO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de recurso extraordinário interposto com fundamento na alínea "a", do inciso III, do artigo 102, da Constituição da República. Versa sobre acórdão da lavra da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. A decisão, ao confirmar a decisão de primeiro grau, julgou improcedentes os pedidos de revisão do benefício da parte autora.(...) Com essas considerações, NÃO ADMITO o presente recurso extraordinário. Intimem-se.

2006.63.01.038562-5 - MARCOS ALVES DA SILVA (ADV. SP146085 - PAULA CAETANO DE SOUZA SILVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : " Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, em ação proposta em face da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. (...) Com essas considerações, não admito o recurso extraordinário. Intimem-se.

2006.63.01.038567-4 - FABIO LUIS MAZUQUELLI E OUTRO (ADV. SP143176 - ANNE CRISTINA ROBLES BRANDINI); ANDREA STRUZIATO MAZUQUELLI(ADV. SP146085-PAULA CAETANO DE SOUZA SILVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, em ação proposta em face da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. (...) Com essas considerações, não admito o recurso extraordinário. Intimem-se.

2006.63.01.038569-8 - ALEXANDRE BARBIERI (ADV. SP146085 - PAULA CAETANO DE SOUZA SILVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, em ação proposta em face da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. (...) Com essas considerações, não admito o recurso extraordinário. Intimem-se.

2006.63.01.039391-9 - MAURILHO MAGNO DO NASCIMENTO (ADV. SP204287 - FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : " Trata-se de recurso extraordinário interposto com fundamento na alínea "a", do inciso III, do artigo 102, da

Constituição da República. Versa sobre acórdão da lavra da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. A decisão, ao confirmar a decisão de primeiro grau, julgou improcedentes os pedidos de revisão do benefício da parte autora. (...) Com essas considerações, NÃO ADMITO o presente recurso extraordinário. Intimem-se.

2006.63.01.039816-4 - ALBERTINA MARTINS CASTELLAN (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

" Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto',

estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003.(...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito

Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.039865-6 - PAULO CEZAR DO CARMO SOARES (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

" Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto',

estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003.(...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito

Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.039875-9 - FRANCISCA LIBERATA DI LORETO VICENTIN (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES

ARRAIS ALENCAR) : " Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei

Maior Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo,

também denominado 'teto', estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...)

Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.039882-6 - JOSE SOLIS RIVERA (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "

Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado

pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado

pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.039893-0 - DOMINICIO ROSENDO DE FREITAS (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS

ALENCAR) :

"Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto',

estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito

Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.039894-2 - BOAVENTURA SOARES DO NASCIMENTO (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES

ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei

Maior Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo,

também denominado 'teto', estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.039895-4 - CARLOS APARECIDO DORETTO (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARAIS ALENCAR) :

" Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto',

estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito

Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.039896-6 - OSMERALDO DALESSI (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARAIS ALENCAR) : "

Trata-se de

recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado

pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado

pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.039900-4 - JOSE TAVARES DA SILVA FILHO (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARAIS ALENCAR) :

" Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto',

estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito

Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.039903-0 - SEBASTIAO ADAO GOMES (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

" Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto',

estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito

Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.039909-0 - CARLOS CESAR FERNANDES (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto',

estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito

Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.039916-8 - FRANCISCO MARCOLINO SANTANA (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR)

Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto',

estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito

Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.039917-0 - ALBERTO ZOCHER (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado

pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado

pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003.(...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.039920-0 - JUAN BATISTA PRADILLAS ANDRES (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de

revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto',

estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito

Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.039928-4 - JOSÉ FRANCISCO ANDRIANI (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

" Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto',

estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito

Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.039958-2 - ANTONIO CELSO INOCENCIO (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

" Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto',

estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito

Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.040450-4 - MARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA (ADV. SP143176 - ANNE CRISTINA ROBLES BRANDINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "

Trata-se de

recurso extraordinário, interposto pela parte autora, em ação proposta em face da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.

(...) Com essas considerações, não admito o recurso extraordinário. Intimem-se.

2006.63.01.041336-0 - AILTON MARTINS (ADV. SP175057 - NILTON MORENO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito Julgada a matéria pelo

Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização

de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.041340-2 - AGUINALDO PIVETTA (ADV. SP175057 - NILTON MORENO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : " Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito Julgada a matéria pelo



Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.041341-4 - ETISSI BARBOSA DOS SANTOS (ADV. SP175057 - NILTON MORENO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de

recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado

pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado

pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.041391-8 - ARLINDO CORRAL (ADV. SP175057 - NILTON MORENO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito Julgada a matéria pelo

Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.041708-0 - SANDRA APARECIDA DA SILVA MARTUCHI (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO

FORCINITTI VALERA e ADV. SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.

OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Trata-se de pedido de uniformização interposto em face de acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Fundamenta-se o pedido em suposta divergência jurisprudencial com as Turmas Recursais de Ribeirão Preto e de Osasco,

bem como com o entendimento dominante do Superior Tribunal de Justiça. (...) Com essas considerações, NÃO ADMITO

o incidente de uniformização interposto em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Intimem-se. Decorrido 'in albis' o prazo para impugnação, certifique-se o trânsito em julgado e proceda-se às devidas cautelas legais.

2006.63.01.041825-4 - FRANCISCA FONSECA MOURA (ADV. SP151645 - JULIO JOSE CHAGAS) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de ação processada sob o rito dos Juizados Especiais Federais. (...) Cuida-se de recurso especial cujo objeto versa sobre contrato de mútuo para aquisição da casa própria. (...) Diante do exposto, não admito o presente recurso. Intimem-se.

2006.63.01.042297-0 - MARIA OLENIRA PEREIRA DE CARVALHO (ADV. SP143176 - ANNE CRISTINA ROBLES

BRANDINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Trata-se de

recurso extraordinário, interposto pela parte autora, em ação proposta em face da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.

(...) Com essas considerações, não admito o recurso extraordinário. Intimem-se.

2006.63.01.043603-7 - ANTONIO FREITAS DE ARAUJO (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS

ALENCAR) :

" Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto',

estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito

Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.043624-4 - NERCIO SARDELARI (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de

recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado

pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado

pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.043640-2 - JOSÉ CORTELAZO NETO (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "

Tratase de

recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado

pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado

pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.043694-3 - JOAO MASTROUMANO (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "

Trata-se de

recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado

pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado

pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003.(...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.043702-9 - PAULO GOMES DE MORAES (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

" Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto',

estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito

Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.043717-0 - RUBENS DE OLIVEIRA LOPES (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

" Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto',

estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito

Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.043724-8 - ANTONIO HERNANDEZ ACUNA (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

" Tratase de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto',

estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito

Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.043747-9 - ALBERTO SANTOS (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "

Trata-se de

recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado

pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado

pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.043767-4 - JOSE ELIODORO DOS SANTOS (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

" Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto',

estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito

Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.043808-3 - AUGUSTO RAMOS (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "

Trata-se de

recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão

lavrado

pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado

pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.043814-9 - SIDNEI GILIO ROSA (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de

recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado

pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado

pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.043835-6 - HILDA ALVES DE MATTOS (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

" Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto',

estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito

Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.043838-1 - DIVINO ALVES (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

Trata-se de

recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado

pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado

pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência Intimem-se.

2006.63.01.043842-3 - CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA PIEDADE (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES

LENCAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS

LENCAR) : "Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior

Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.043845-9 - FERNANDO COSTA MOLINA (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

" Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto',

estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito

Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.043849-6 - VICENTE DIONIZIO GONCALVES (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

" Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto',

estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito

Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.043851-4 - JOSE AUGUSTO SANTIAGO (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

" Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto',

estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito

Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.043857-5 - IRIO GONCALVES (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

" Trata-se de

recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado

pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto',

estipulado

pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito

Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.043859-9 - JOSE MARIO RAMOS DE ASSIS (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

" Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto',

estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito

Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.043862-9 - FRANCISCO IGNACIO DE OLIVERIA (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

" Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003.(...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito

Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.043864-2 - BARTOLOMEU ROMUALDO DA SILVA (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito

Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.043865-4 - AGOSTINO SGARBI (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.044556-7 - MILTON PEDRO FERNANDES (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

" Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito

Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.044758-8 - ORIVALDO MARCHIANI (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

Trata-se de recurso extraordinário interposto com fundamento na alínea "a", do inciso III, do artigo 102, da Constituição da

República

Versa sobre acórdão da lavra da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo A decisão, ao confirmar a decisão de primeiro grau, julgou improcedentes os pedidos de revisão do benefício da parte autora(...) Com essas considerações, NÃO ADMITO o presente recurso extraordinário. Intimem-se.

2006.63.01.044770-9 - ANTONIO JOSE AFFONSO (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "

Trata-se de

recurso extraordinário interposto com fundamento na alínea "a", do inciso III, do artigo 102, da Constituição da República

Versa sobre acórdão da lavra da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo A decisão, ao confirmar a decisão de primeiro grau, julgou improcedentes os pedidos de revisão do benefício da parte autora. (...) Com essas considerações, NÃO ADMITO o presente recurso extraordinário. Intimem-se.

2006.63.01.044781-3 - AGRIPINA ALVES DA SILVA (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de recurso extraordinário interposto com fundamento na alínea "a", do inciso III, do artigo 102, da Constituição

da República Versa sobre acórdão da lavra da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo A decisão, ao confirmar a decisão de primeiro grau, julgou improcedentes os pedidos de revisão do benefício da parte autora. (...) Com essas considerações, NÃO ADMITO o presente recurso extraordinário. Intimem-se.

2006.63.01.044786-2 - LUCILIO GIMENES (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "

Tratase de

recurso extraordinário interposto com fundamento na alínea "a", do inciso III, do artigo 102, da Constituição da República

Versa sobre acórdão da lavra da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo A decisão, ao confirmar a decisão de primeiro grau, julgou improcedentes os pedidos de revisão do benefício da parte autora. (...) Com essas considerações, NÃO ADMITO o presente recurso extraordinário. Intimem-se.

2006.63.01.045490-8 - VALTER ELIAS DA SILVA (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "

Tratase de

recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado

pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado

pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.045996-7 - ELISABETE BEDINI DE FARIA (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto',

estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito

Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.046001-5 - PEDRO RICIERI ANCESQUE (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS

ALENCAR) :

"Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto',

estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito

Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.046016-7 - MARIA INEZ BERNARDES DE ARAUJO AZEVEDO (ADV. SP175546 - REGINA HELENA

SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES

ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei

Maior Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo,

também denominado 'teto', estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito

Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se

2006.63.01.046024-6 - JOAO SPADIN (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARAIS ALENCAR) : "Trata-se de recurso

extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito

Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.046033-7 - JOAO LUCIANO DA SILVA (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARAIS ALENCAR) : "Trata-se de

recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado

pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado

pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito

Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.046059-3 - VALDEMAR MASCARO FILHO (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARAIS ALENCAR) :

"Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto',

estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do



feito

Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.046062-3 - CELSO ANDREOLI PIEDADE (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto',

estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito

Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.046064-7 - ALTAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto',

estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003.(...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito

Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.046075-1 - JUVENAL MATIAS DE ARAUJO (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto',

estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito

Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.046085-4 - BENTO DA SILVA (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado

pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto',

estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003.(...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.046090-8 - CARMEN INGE FERNANDES (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

" Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de

revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto',

estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito

Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.046096-9 - HERMES VIEIRA DE MELO (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto',

estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito

Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.046097-0 - OSORIO MONTANHER (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "

Trata-se de

recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado

pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado

pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.046100-7 - DURVAL DE SOUZA GREGORIO (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

" Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto',

estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito

Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.046102-0 - OLIMPIO BOSSO (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "

Trata-se de

recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado

pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado

pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.046107-0 - JOSE DE ASSIS LOPES (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X

INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de

recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado

pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado

pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.046122-6 - JOSE APARECIDO D ANGELO (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

" Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto',

estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito

Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.046152-4 - CELESTINO ANTONIO DOS SANTOS (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto',

estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito

Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.046154-8 - JERONYMO RODRIGUES NETO (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

" Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto',

estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.046156-1 - JOSE ACACIO PIEDADE (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de

recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado

pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado

pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art

543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.046158-5 - MARCELO DE OLIVEIRA ROSA (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto',

estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito

Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.046160-3 - JOSE MARINHO DE SOUZA (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

" Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto',

estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito

Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.046162-7 - HELIO JUVENAL DE OLIVEIRA (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

" Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto',

estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito

Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.046163-9 - RUBENS TADEU DA CUNHA (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

" Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto',

estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito

Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.046164-0 - JOÃO PEDRO DE OLIVERIA (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

" Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de

revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto',

estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito

Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.046166-4 - DJALMA MENDES DOS SANTOS (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

" Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto',

estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito

Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.046167-6 - ELCIO CABRAL (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

Trata-se de

recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado

pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado

pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003.(...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.046877-4 - LUIZ ANTONIO TEIXEIRA DE SOUZA (ADV. SP143176 - ANNE CRISTINA ROBLES BRANDINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) :

Trata-se de

recurso extraordinário, interposto pela parte autora, em ação proposta em face da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.

(...) Com essas considerações, não admito o recurso extraordinário. Intimem-se.

2006.63.01.046878-6 - JOAQUIM TORIBIO PINTO (ADV. SP146085 - PAULA CAETANO DE SOUZA SILVEIRA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Trata-se de recurso

extraordinário, interposto pela parte autora, em ação proposta em face da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.

(...) Com

essas considerações, não admito o recurso extraordinário. Intimem-se.

2006.63.01.047809-3 - JOAO GUILHERME DE ARRUDA (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto',

estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito

Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.047811-1 - ARLINDO FRANCISCO NASCIMENTO (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto',

estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito

Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.047814-7 - WLADIMIR DE ARAUJO BARRANJARD (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto',

estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito

Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.047817-2 - ALBERTO RODRIGUES LOUSADA (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

" Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto',

estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito

Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.047819-6 - ARMANDO PASTORELLI (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado

pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado

pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.047852-4 - OSVALDO MARCONDES COSTA (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

" Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de

revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto',

estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito

Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.047854-8 - LAURITO ANTONIO PERRELLA (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

" Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto',

estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito

Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.047862-7 - CONSTANTINO LOPEZ PASO (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

" Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto',

estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito

Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.047869-0 - EDIVALDO JOAQUIM DO NASCIMENTO (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

" Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto',

estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito

Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.047872-0 - LYDIA APPARECIDA MERLIN MIRANDA (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

" Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto',

estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito

Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.048412-3 - AGENOR NARCISO (ADV. SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : " Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.049290-9 - VERA AIDAR GREGORI (ADV. SP160801 - PATRICIA CORRÊA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de recurso extraordinário interposto com fundamento na alínea "a", do inciso III, do artigo 102, da Constituição da República. Versa sobre acórdão da lavra da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. A decisão, ao confirmar a decisão de primeiro grau, julgou improcedentes os pedidos de revisão do benefício da parte autora.(...) Com essas considerações, NÃO ADMITO o presente recurso extraordinário. Intimem-se.

2006.63.01.049896-1 - MARIA TECLA ROMERA (ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : " Trata-se de recurso extraordinário interposto com fundamento na alínea "a", do inciso III, do artigo 102, da Constituição da República. Versa sobre acórdão da lavra da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. A decisão, ao confirmar a decisão de primeiro grau, julgou improcedentes os pedidos de revisão do benefício da parte autora. (...) Com essas considerações, NÃO ADMITO o presente recurso extraordinário. (...) Intimem-se.

2006.63.01.051530-2 - JOSE FERREIRA DA COSTA (ADV. SP133521 - ALDAIR DE CARVALHO BRASIL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de recurso extraordinário interposto com fundamento na alínea "a", do inciso III, do artigo 102, da Constituição da República, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, que, confirmando a decisão de primeiro grau, julgou improcedentes os pedidos de revisão do benefício da parte autora. (...) Com essas considerações, nego admissibilidade ao presente recurso extraordinário. Intimem-se.

2006.63.01.051877-7 - ROSEMARIE KARIN FISCHER (ADV. SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : " Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.052265-3 - ERCOLE MADDALENA (ADV. SP056949 - ADELINO ROSANI FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : " Tratase de recurso extraordinário interposto com fundamento na alínea "a", do inciso III, do artigo 102, da Constituição da República Versa



sobre acórdão da lavra da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo A decisão, ao confirmar a decisão de primeiro grau, julgou improcedentes os pedidos de revisão do benefício da parte autora. (...) Com essas considerações, NÃO ADMITO o presente recurso extraordinário. Intimem-se.

2006.63.01.052719-5 - TEREZINHA TONIN LORENZINI (ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de recurso extraordinário interposto com fundamento na alínea "a", do inciso III, do artigo 102, da Constituição da República.

Versa sobre acórdão da lavra da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. A decisão, ao confirmar a decisão de primeiro grau, julgou improcedentes os pedidos de revisão do benefício da parte autora. (...) Com essas considerações, NÃO ADMITO o presente recurso extraordinário. Intimem-se.

2006.63.01.053189-7 - PABLO PINHAS MELUL GUITTA (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

" Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto',

estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito

Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.053191-5 - ORACILIO ZANINI (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado

pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado

pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.053201-4 - JOÃO BATISTA DE SYLLOS (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

" Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art 102, da Lei Maior Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto',

estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art 543A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito

Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.053209-9 - EDUARDO GALLEGU NETO (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

" Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art. 102, da Lei Maior. Versa sobre

acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto',

estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que

preleciona o art. 543-A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito. Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.053232-4 - EDUARDO RAIMUNDO CHAVES CAMPELO (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES

LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES

ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art. 102, da Lei Maior.

Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art. 543-A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito. Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.053347-0 - JOAO CANDIDO DA SILVA (ADV. SP175057 - NILTON MORENO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAYS ALENCAR) : "Trata-se de

recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art. 102, da Lei Maior. Versa sobre acórdão lavrado pela

Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art. 543-A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito. Julgada a matéria pelo

Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.054943-9 - CARLOS EDUARDO ANSELMO ABRAHAO (ADV. SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES

ARRAYS ALENCAR) : "Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art. 102, da Lei Maior.

Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art. 543-A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito. Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.054945-2 - BRAZ ALVES DE GOES (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAYS ALENCAR) : "

Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art. 102, da Lei Maior. Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de

benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto',

estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art. 543-A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito. Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.054956-7 - FORTUNATO JORGE NETO (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAYS ALENCAR) :

" Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art. 102, da Lei Maior. Versa

sobre  
acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto',  
estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Processo nº 2007.72.95.004050-3. DOU de 06.08.2008." Assim, a teor do que preleciona o art. 543-A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito. Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência.  
Intimem-se.

2006.63.01.054960-9 - SEVERINO FRANCISCO DE LIRA (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

" Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art. 102, da Lei Maior. Versa sobre  
sobre  
acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto',  
estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art. 543-A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito. Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário  
e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.054969-5 - JOSE LUIZ GOIS (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

" Trata-se de  
recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art. 102, da Lei Maior. Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto',  
estipulado  
pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art. 543-A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito. Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.054981-6 - JOSE GRACIA (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : " Trata-se de recurso

extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art. 102, da Lei Maior. Versa sobre acórdão lavrado pela  
Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art. 543-A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito. Julgada a matéria pelo  
Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização  
de jurisprudência. (...)

2006.63.01.054991-9 - JOSE BENEDICTO RODRIGUES (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

" Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art. 102, da Lei Maior. Versa sobre  
sobre  
acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado

'teto',  
estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art. 543-A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito. Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.055037-5 - MARIA HELENA DE SOUZA MARTINS RIBEIRO (ADV. SP125881 - JUCENIR BELINO ZANATTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de pedido de uniformização, interposto pelo INSS, com fundamento no art. 14, § 2º, da Lei nº 10.259/2001, em face do acórdão de Turma Recursal que proveu o recurso de sentença para julgar procedente o pedido de concessão do benefício assistencial, previsto no art. 203, V, da Constituição Federal. (...) Diante do exposto, não admito o pedido de uniformização interposto. Intimem-se.

2006.63.01.055829-5 - ARMANDO IORI (ADV. SP201346 - CARLOS ALEXANDRE LOPES RODRIGUES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :  
"Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art. 102, da Lei Maior. Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto',  
estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art. 543-A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito. Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.055830-1 - GIRLEY TEIXEIRA (ADV. SP201346 - CARLOS ALEXANDRE LOPES RODRIGUES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :  
"Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art. 102, da Lei Maior. Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto',  
estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art. 543-A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito. Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.055831-3 - DEVANEY ROGERS MARIANO (ADV. SP201346 - CARLOS ALEXANDRE LOPES RODRIGUES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art. 102, da Lei Maior.  
Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art. 543-A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito. Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.055834-9 - SEBASTIAO FRANCISCO CUSTODIO (ADV. SP201346 - CARLOS ALEXANDRE LOPES RODRIGUES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art. 102, da Lei Maior. Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de

improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art. 543-A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito. Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.055841-6 - JOSE CARLOS BATISTA (ADV. SP201346 - CARLOS ALEXANDRE LOPES RODRIGUES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art. 102, da Lei Maior.

Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art. 543-A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito. Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.055842-8 - GETULIO VIEIRA FILHO (ADV. SP201346 - CARLOS ALEXANDRE LOPES RODRIGUES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art. 102, da Lei Maior.

Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art. 543-A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito. Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.055843-0 - JOSE EVALDO DOS SANTOS (ADV. SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art. 102, da Lei Maior. Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de

benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art. 543-A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito. Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.055846-5 - AGENOR MOREIRA (ADV. SP201346 - CARLOS ALEXANDRE LOPES RODRIGUES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art. 102, da Lei Maior.

Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art. 543-A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito. Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.055848-9 - JOAO DIMAS RUFINO (ADV. SP201346 - CARLOS ALEXANDRE LOPES RODRIGUES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES

## ARRAIS

ALENCAR) :Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art. 102, da Lei Maior.

Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art. 543-A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito. Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.057498-7 - GERARDO VIVI (ADV. SP167227 - MARIANA GUERRA VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : " Trata-se de recurso extraordinário interposto com fundamento na alínea "a", do inciso III, do artigo 102, da Constituição da República.

Versa

sobre acórdão da lavra da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. A decisão, ao confirmar a decisão de primeiro grau, julgou improcedentes os pedidos de revisão do benefício da parte autora. (...) Com essas considerações, NÃO ADMITO o presente recurso extraordinário. Intimem-se.

2006.63.01.060238-7 - NEUSA MARIA YSHIZUKA (ADV. SP205600 - ERIKA THAIS THIAGO BRANCO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de

recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento na alínea "a", do inciso III, do artigo 102, da Constituição da República, combinado com o art. 15, da Lei nº 10.259, de 12-07-2001, e art. 542, do Código de Processo

Civil, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. (...) Diante do exposto, não admito o presente recurso extraordinário, no que tange à retroatividade da Lei nº 9.032/90. Intimem-se.

2006.63.01.060461-0 - LUIZ HATSUO NAKATA (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de

recurso extraordinário interposto com fundamento na alínea "a", do inciso III, do artigo 102, da Constituição da República.

Versa sobre acórdão da lavra da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. A decisão, ao confirmar a decisão de primeiro grau, julgou improcedentes os pedidos de revisão do benefício da parte autora. (...) Com essas considerações, NÃO ADMITO o presente recurso extraordinário. Intimem-se.

2006.63.01.061268-0 - JOSÉ GONÇALVES FILHO (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de

recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art. 102, da Lei Maior. Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de

benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado

pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art. 543-A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito. Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.061269-1 - OSCAR DA CRUZ COSTA (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "

Trata-se de

recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art. 102, da Lei Maior. Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de

benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado

pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art. 543-A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito. Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.063011-5 - MARCOS SALGADO COSTA (ADV. SP201346 - CARLOS ALEXANDRE LOPES RODRIGUES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS

ALENCAR) : " Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art. 102, da Lei Maior.

Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art. 543-A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito. Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.063015-2 - JOSE SERGIO DOS REIS (ADV. SP201346 - CARLOS ALEXANDRE LOPES RODRIGUES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS

ALENCAR) : "Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art. 102, da Lei Maior.

Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art. 543-A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito. Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.063268-9 - THALYTA ROCHA DO NASCIMENTO (ADV. SP143865 - PAULO CEZAR GONCALVES AFONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS

ALENCAR) : " Trata-se de ação processada sob o rito dos Juizados Especiais Federais. (...) Diante do exposto, não admito o presente recurso. Intimem-se.

2006.63.01.063283-5 - JOSE CARVALHO DA SILVA (ADV. SP201346 - CARLOS ALEXANDRE LOPES RODRIGUES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS

ALENCAR) : "Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art. 102, da Lei Maior.

Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art. 543-A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito. Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.063310-4 - GILVAN SILVA BATISTA (ADV. SP201346 - CARLOS ALEXANDRE LOPES RODRIGUES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS

ALENCAR) : "Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art. 102, da Lei Maior.

Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art. 543-A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito. Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.063507-1 - ADEMIR RODRIGUES PEREIRA E OUTRO (ADV. SP143176 - ANNE CRISTINA ROBLES BRANDINI); MAGALI FIGUEIREDO VIEIRA RODRIGUES PEREIRA(ADV. SP146085-PAULA CAETANO DE SOUZA SILVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, em ação proposta em face da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. (...) Com essas considerações, não admito o recurso extraordinário. Intimem-se.

2006.63.01.063556-3 - ABELARDO CAMPOS BORGES FILHO (ADV. SP201346 - CARLOS ALEXANDRE LOPES RODRIGUES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : " Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art. 102, da Lei Maior. Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art. 543-A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito. Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.063562-9 - WALTER DE CASTRO SANTANNA GUERRERO (ADV. SP201346 - CARLOS ALEXANDRE LOPES RODRIGUES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art. 102, da Lei Maior. Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art. 543-A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito. Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.063567-8 - ANTONIO EDMAR DE ALMEIDA (ADV. SP201346 - CARLOS ALEXANDRE LOPES RODRIGUES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art. 102, da Lei Maior. Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art. 543-A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito. Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.063571-0 - ANTONIO MARTINS ANDRE (ADV. SP201346 - CARLOS ALEXANDRE LOPES RODRIGUES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art. 102, da Lei Maior. Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também



denominado 'teto', estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art. 543-A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito. Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.063577-0 - WALTER LOPES DE PAIVA (ADV. SP201346 - CARLOS ALEXANDRE LOPES RODRIGUES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS

ALENCAR) : "Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art. 102, da Lei Maior.

Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art. 543-A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito. Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.065431-4 - IDALINO MARTINS FERREIRA (ADV. SP175057 - NILTON MORENO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : " Trata-se de

recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art. 102, da Lei Maior. Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de

benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado

pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art. 543-A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito. Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.065443-0 - MIGUEL ABRAHAM (ADV. SP175057 - NILTON MORENO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art. 102, da Lei Maior. Versa sobre acórdão lavrado pela

Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art. 543-A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito. Julgada a matéria pelo

Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização

de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.065474-0 - ANTONIO CARLOS LUIZ (ADV. SP175057 - NILTON MORENO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art. 102, da Lei Maior. Versa sobre acórdão lavrado pela

Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art. 543-A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito. Julgada a matéria pelo

Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização

de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.066690-0 - MARGARETH FRANCO DE LIMA (ADV. SP221586 - CLAUDIA TIMÓTEO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de

recurso extraordinário interposto com fundamento na alínea "a", do inciso III, do artigo 102, da Constituição da República.

Versa sobre acórdão da lavra da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. A decisão, ao confirmar a decisão de primeiro grau, julgou improcedentes os pedidos de revisão do benefício da parte autora. (...) Com essas considerações, NÃO ADMITO o presente recurso extraordinário. Intimem-se.

2006.63.01.067421-0 - MARIA REGINA DOS SANTOS EZIQUE E OUTRO (ADV. SP146085 - PAULA CAETANO DE SOUZA SILVEIRA); PRISCILA EZIQUE SIMOES SANTOS(ADV. SP146085-PAULA CAETANO DE SOUZA SILVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : " Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, em ação proposta em face da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. (...) Com essas considerações, não admito o recurso extraordinário. Intimem-se.

2006.63.01.067453-2 - PAULO SERGIO TURAZZA (ADV. SP227407 - PAULO SERGIO TURAZZA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) () : "Trata-se de recurso extraordinário interposto pela parte autora, com fundamento no inciso III, do artigo 102, da Constituição da República, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, que manteve a sentença de improcedência do pedido de repetição dos valores pagos indevidamente a título de Fundo de Saúde da Aeronáutica - FUNSA. (...) Diante do exposto, não admito o recurso extraordinário interposto. Intimem-se.

2006.63.01.067458-1 - LUCIANO GAUDARD (ADV. SP227407 - PAULO SERGIO TURAZZA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) () : "Trata-se de recurso extraordinário interposto pela UNIÃO FEDERAL, com fundamento no inciso III, do artigo 102, da Constituição da República, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, que manteve a sentença de improcedência do pedido de repetição dos valores pagos indevidamente a título de Fundo de Saúde da Aeronáutica - FUNSA. (...) Diante do exposto, não admito o recurso extraordinário interposto. Intimem-se.

2006.63.01.067569-0 - FERNANDO XAVIER MARTINS (ADV. SP227407 - PAULO SERGIO TURAZZA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) () : "Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, interposto pela parte autora, com fundamento no art. 14, da Lei nº 10.259/2001, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, que reconheceu a prescrição quinquenal incidente sobre o pedido de repetição dos valores pagos indevidamente a título de Fundo de Saúde da Aeronáutica - FUNSA. (...) Com essas considerações, não admito o pedido de uniformização de interpretação de lei federal. Intimem-se.

2006.63.01.067836-7 - LUIS CLAUDIO DA SILVA (ADV. SP183598 - PETERSON PADOVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : " Trata-se de recurso extraordinário, interposto com fundamento nas alíneas "a" e "b", do inciso III, do artigo 102, da Constituição da República, combinado com o artigos 15, da Lei nº 10.259/2001, e com os artigos 541 e seguintes do Código de Processo Civil, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. (...) Por todo o exposto, determino o sobrestamento do feito até o julgamento do mérito do recurso extraordinário nº 567.985. Atuo com espeque no artigo 543-B, § 1º, do Código de Processo Civil, combinado com o artigo 328-A, caput, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal. Cumpra-se. Intimem-se.

2006.63.01.068326-0 - ANTONIO VILSO CAUSTH (ADV. SP143176 - ANNE CRISTINA ROBLES BRANDINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : " Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, em ação proposta em face da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. (...) Com essas considerações, não admito o recurso extraordinário. Intimem-se.

2006.63.01.068335-1 - LUCY CASOLARI (ADV. SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de

recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art. 102, da Lei Maior. Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de

benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado

pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art. 543-A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito. Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.068336-3 - WILLIAN PIRES MARCOS E OUTRO (ADV. SP146085 - PAULA CAETANO DE SOUZA SILVEIRA); KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA MARCOS(ADV. SP146085-PAULA CAETANO DE SOUZA SILVEIRA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : " Trata-se de Pedido de

Uniformização de Interpretação de Lei Federal, interposto pela parte autora, em ação previdenciária, proposta sob o rito dos Juizados Especiais Federais, cujo pedido versa sobre declaração de reconhecimento de tempo de serviço rural e de expedição da certidão. (...) Diante do exposto, não admito o Pedido de Uniformização. Intimem-se.

2006.63.01.068679-0 - SEBASTIAO ISOLINO DA SILVA (ADV. SP160801 - PATRICIA CORRÊA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "

Trata-se de

recurso extraordinário interposto com fundamento na alínea "a", do inciso III, do artigo 102, da Constituição da República.

Versa sobre acórdão da lavra da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. A decisão, ao confirmar a decisão de primeiro grau, julgou improcedentes os pedidos de revisão do benefício da parte autora. (...) Com essas considerações, NÃO ADMITO o presente recurso extraordinário. Intimem-se.

2006.63.01.068784-8 - FATIMA BALBINO (ADV. SP152149 - EDUARDO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de pedido de uniformização interposto pela parte autora com fulcro no art. 14, § 2º, da Lei nº 10.259/2001, em face do acórdão proferido por Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, que julgou improcedente o pedido de majoração do coeficiente de cálculo do benefício, em razão das alterações legislativas promovidas pela Lei nº 9.032/1995. (...) Diante do exposto, não admito o incidente interposto. Atuo com espeque no art. 557, caput, do Código de Processo Civil. Intimem-se. Cumpra-se.

2006.63.01.068791-5 - FLORENCIO PEPATO (ADV. SP152149 - EDUARDO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de pedido de uniformização interposto pela parte autora com fulcro no art. 14, § 2º, da Lei nº 10.259/2001, em face do acórdão proferido por Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, que julgou improcedente o pedido de majoração do coeficiente de cálculo do benefício, em razão das alterações legislativas promovidas pela Lei nº 9.032/1995. (...) Diante do exposto, não admito o incidente interposto. Atuo com espeque no art. 557, caput, do Código de Processo Civil. Intimem-se. Cumpra-se.

2006.63.01.068792-7 - BENEDITO FARIAS NETTO (ADV. SP152149 - EDUARDO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de

pedido de uniformização interposto pela parte autora com fulcro no art. 14, § 2º, da Lei nº 10.259/2001, em face do acórdão proferido por Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, que julgou improcedente o pedido de majoração

do coeficiente de cálculo do benefício, em razão das alterações legislativas promovidas pela Lei nº 9.032/1995. (...) Diante do exposto, não admito o incidente interposto. Atuo com espeque no art. 557, caput, do Código de Processo Civil.

Intimem-se. Cumpra-se.

2006.63.01.068793-9 - DEMERVAL CARLOS DO OLIVEIRA (ADV. SP152149 - EDUARDO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :  
"Trata-se de pedido de uniformização interposto pela parte autora com fulcro no art. 14, § 2º, da Lei nº 10.259/2001, em face do acórdão proferido por Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, que julgou improcedente o pedido de majoração do coeficiente de cálculo do benefício, em razão das alterações legislativas promovidas pela Lei nº 9.032/1995. (...) Diante do exposto, não admito o incidente interposto. Atuo com espeque no art. 557, caput, do Código de Processo Civil.  
Intimem-se. Cumpra-se.

2006.63.01.068794-0 - DEUSDEDIT PAULINO VIEIRA (ADV. SP152149 - EDUARDO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :  
"Trata-se de pedido de uniformização interposto pela parte autora com fulcro no art. 14, § 2º, da Lei nº 10.259/2001, em face do acórdão proferido por Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, que julgou improcedente o pedido de majoração do coeficiente de cálculo do benefício, em razão das alterações legislativas promovidas pela Lei nº 9.032/1995. (...) Diante do exposto, não admito o incidente interposto. Atuo com espeque no art. 557, caput, do Código de Processo Civil.  
Intimem-se. Cumpra-se.

2006.63.01.068796-4 - DONALDE BAPTISTA DE CAMPOS (ADV. SP152149 - EDUARDO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :  
"Trata-se de pedido de uniformização interposto pela parte autora com fulcro no art. 14, § 2º, da Lei nº 10.259/2001, em face do acórdão proferido por Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, que julgou improcedente o pedido de majoração do coeficiente de cálculo do benefício, em razão das alterações legislativas promovidas pela Lei nº 9.032/1995. (...) Diante do exposto, não admito o incidente interposto. Atuo com espeque no art. 557, caput, do Código de Processo Civil.  
Intimem-se. Cumpra-se.

2006.63.01.068798-8 - DULCE RAMOS FARIA (ADV. SP152149 - EDUARDO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : " Trata-se de pedido de uniformização interposto pela parte autora com fulcro no art. 14, § 2º, da Lei nº 10.259/2001, em face do acórdão proferido por Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, que julgou improcedente o pedido de majoração do coeficiente de cálculo do benefício, em razão das alterações legislativas promovidas pela Lei nº 9.032/1995. (...) Diante do exposto, não admito o incidente interposto. Atuo com espeque no art. 557, caput, do Código de Processo Civil.  
Intimem-se. Cumpra-se.

2006.63.01.068799-0 - DURVALINO ANTONIO RIBEIRO (ADV. SP152149 - EDUARDO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "  
Trata-se de pedido de uniformização interposto pela parte autora com fulcro no art. 14, § 2º, da Lei nº 10.259/2001, em face do acórdão proferido por Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, que julgou improcedente o pedido de majoração do coeficiente de cálculo do benefício, em razão das alterações legislativas promovidas pela Lei nº 9.032/1995. (...) Diante do exposto, não admito o incidente interposto. Atuo com espeque no art. 557, caput, do Código de Processo Civil.  
Intimem-se. Cumpra-se.

2006.63.01.068800-2 - EDSON LOPES DE SOUZA (ADV. SP152149 - EDUARDO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :  
Trata-se de pedido de uniformização interposto pela parte autora com fulcro no art. 14, § 2º, da Lei nº 10.259/2001, em face do acórdão proferido por Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, que julgou improcedente o pedido de majoração do coeficiente de cálculo do benefício, em razão das alterações legislativas promovidas pela Lei nº 9.032/1995.(...)  
Diante

do exposto, não admito o incidente interposto. Atuo com espeque no art. 557, caput, do Código de Processo Civil. Intimem-se. Cumpra-se.

2006.63.01.068802-6 - GERALDO PORFIRIO DE MOURA FILHO (ADV. SP152149 - EDUARDO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de pedido de uniformização interposto pela parte autora com fulcro no art. 14, § 2º, da Lei nº 10.259/2001, em face do acórdão proferido por Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, que julgou improcedente o pedido de majoração do coeficiente de cálculo do benefício, em razão das alterações legislativas promovidas pela Lei nº 9.032/1995. (...) Diante do exposto, não admito o incidente interposto. Atuo com espeque no art. 557, caput, do Código de Processo Civil. Intimem-se. Cumpra-se.

2006.63.01.068803-8 - LEVINDO CANDIDO DE BRITTO (ADV. SP152149 - EDUARDO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de pedido de uniformização interposto pela parte autora com fulcro no art. 14, § 2º, da Lei nº 10.259/2001, em face do acórdão proferido por Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, que julgou improcedente o pedido de majoração do coeficiente de cálculo do benefício, em razão das alterações legislativas promovidas pela Lei nº 9.032/1995. (...) Diante do exposto, não admito o incidente interposto. Atuo com espeque no art. 557, caput, do Código de Processo Civil.

Intimem-se. Cumpra-se.

2006.63.01.068805-1 - SÉRGIO DOS SANTOS (ADV. SP152149 - EDUARDO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de pedido de uniformização interposto pela parte autora com fulcro no art. 14, § 2º, da Lei nº 10.259/2001, em face do acórdão proferido por Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, que julgou improcedente o pedido de majoração do coeficiente de cálculo do benefício, em razão das alterações legislativas promovidas pela Lei nº 9.032/1995. (...) Diante do exposto, não admito o incidente interposto. Atuo com espeque no art. 557, caput, do Código de Processo Civil. Intimem-se. Cumpra-se.

2006.63.01.068810-5 - ANTONIO CARLOS DE ARAUJO (ADV. SP152149 - EDUARDO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de pedido de uniformização interposto pela parte autora com fulcro no art. 14, § 2º, da Lei nº 10.259/2001, em face do acórdão proferido por Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, que julgou improcedente o pedido de majoração do coeficiente de cálculo do benefício, em razão das alterações legislativas promovidas pela Lei nº 9.032/1995. (...) Diante do exposto, não admito o incidente interposto. Atuo com espeque no art. 557, caput, do Código de Processo Civil.

Intimem-se. Cumpra-se.

2006.63.01.068811-7 - BENEDITO ENOCH CLARET (ADV. SP152149 - EDUARDO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de pedido de uniformização interposto pela parte autora com fulcro no art. 14, § 2º, da Lei nº 10.259/2001, em face do acórdão proferido por Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, que julgou improcedente o pedido de majoração do coeficiente de cálculo do benefício, em razão das alterações legislativas promovidas pela Lei nº 9.032/1995. (...) Diante do exposto, não admito o incidente interposto. Atuo com espeque no art. 557, caput, do Código de Processo Civil.

Intimem-se. Cumpra-se.

2006.63.01.068812-9 - CIRILO GAMA DA CUNHA (ADV. SP152149 - EDUARDO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de pedido de uniformização interposto pela parte autora com fulcro no art. 14, § 2º, da Lei nº 10.259/2001, em face do acórdão proferido por Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, que julgou improcedente o pedido de majoração do

coeficiente de cálculo do benefício, em razão das alterações legislativas promovidas pela Lei nº 9.032/1995. (...) Diante do exposto, não admito o incidente interposto. Atuo com espeque no art. 557, caput, do Código de Processo Civil. Intimem-se. Cumpra-se.

2006.63.01.068813-0 - DAIRTO DA SILVA (ADV. SP152149 - EDUARDO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : Trata-se de pedido de uniformização interposto pela parte autora com fulcro no art. 14, § 2º, da Lei nº 10.259/2001, em face do acórdão proferido por Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, que julgou improcedente o pedido de majoração do coeficiente de cálculo do benefício, em razão das alterações legislativas promovidas pela Lei nº 9.032/1995.(...) Diante do exposto, não admito o incidente interposto. Atuo com espeque no art. 557, caput, do Código de Processo Civil. Intimem-se. Cumpra-se.

2006.63.01.068815-4 - BENEDITO RAMOS DE MORAIS (ADV. SP152149 - EDUARDO MOREIRA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

Trata-se de

pedido de uniformização interposto pela parte autora com fulcro no art. 14, § 2º, da Lei nº 10.259/2001, em face do acórdão proferido por Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, que julgou improcedente o pedido de majoração

do coeficiente de cálculo do benefício, em razão das alterações legislativas promovidas pela Lei nº 9.032/1995.(...)

Diante do exposto, não admito o incidente interposto. Atuo com espeque no art. 557, caput, do Código de Processo Civil.

Intimem-se. Cumpra-se.

2006.63.01.068816-6 - BERTOLINO MIRANDA FILHO (ADV. SP152149 - EDUARDO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de

pedido de uniformização interposto pela parte autora com fulcro no art. 14, § 2º, da Lei nº 10.259/2001, em face do acórdão proferido por Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, que julgou improcedente o pedido de majoração

do coeficiente de cálculo do benefício, em razão das alterações legislativas promovidas pela Lei nº 9.032/1995. (...)

Diante do exposto, não admito o incidente interposto. Atuo com espeque no art. 557, caput, do Código de Processo Civil.

Intimem-se. Cumpra-se.

2006.63.01.068818-0 - CARLO CAVACIOCCHI (ADV. SP152149 - EDUARDO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de pedido de uniformização interposto pela parte autora com fulcro no art. 14, § 2º, da Lei nº 10.259/2001, em face do acórdão proferido por Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, que julgou improcedente o pedido de majoração do coeficiente de cálculo do benefício, em razão das alterações legislativas promovidas pela Lei nº 9.032/1995. (...) Diante do exposto, não admito o incidente interposto. Atuo com espeque no art. 557, caput, do Código de Processo Civil.

Intimem-se. Cumpra-se.

2006.63.01.068823-3 - ARNALDO LEITE (ADV. SP152149 - EDUARDO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de pedido de uniformização interposto pela parte autora com fulcro no art. 14, § 2º, da Lei nº 10.259/2001, em face do acórdão proferido por Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, que julgou improcedente o pedido de majoração do coeficiente de cálculo do benefício, em razão das alterações legislativas promovidas pela Lei nº 9.032/1995. (...) Diante do exposto, não admito o incidente interposto. Atuo com espeque no art. 557, caput, do Código de Processo Civil.

Intimem-se. Cumpra-se.

2006.63.01.068824-5 - BENEDITO BARBOSA (ADV. SP152149 - EDUARDO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de pedido de uniformização interposto pela parte autora com fulcro no art. 14, § 2º, da Lei nº 10.259/2001, em face do acórdão proferido por Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, que julgou improcedente o pedido de majoração do coeficiente de cálculo do benefício, em razão das alterações legislativas promovidas pela Lei nº 9.032/1995. (...) Diante do exposto, não admito o incidente interposto. Atuo com espeque no art. 557, caput, do Código de Processo Civil.

Intimem-se. Cumpra-se.

2006.63.01.069039-2 - NEWTON ESTIMA DE CARVALHO (ADV. SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art. 102, da Lei Maior. Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art. 543-A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito. Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.069838-0 - JOSE ISMAEL CLARO (ADV. SP152149 - EDUARDO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de pedido de uniformização interposto pela parte autora com fulcro no art. 14, § 2º, da Lei nº 10.259/2001, em face do acórdão proferido por Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, que julgou improcedente o pedido de majoração do coeficiente de cálculo do benefício, em razão das alterações legislativas promovidas pela Lei nº 9.032/1995. (...) Diante do exposto, não admito o incidente interposto. Atuo com espeque no art. 557, caput, do Código de Processo Civil. Intimem-se. Cumpra-se.

2006.63.01.069839-1 - JOSÉ AUGUSTO MARCONDES DOS SANTOS (ADV. SP152149 - EDUARDO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de pedido de uniformização interposto pela parte autora com fulcro no art. 14, § 2º, da Lei nº 10.259/2001, em face do acórdão proferido por Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, que julgou improcedente o pedido de majoração do coeficiente de cálculo do benefício, em razão das alterações legislativas promovidas pela Lei nº 9.032/1995. Diante do exposto, não admito o incidente interposto. Atuo com espeque no art. 557, caput, do Código de Processo Civil. Intimem-se. Cumpra-se.

2006.63.01.069840-8 - GERALDO FRANCISCO DOS SANTOS (ADV. SP152149 - EDUARDO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de pedido de uniformização interposto pela parte autora com fulcro no art. 14, § 2º, da Lei nº 10.259/2001, em face do acórdão proferido por Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, que julgou improcedente o pedido de majoração do coeficiente de cálculo do benefício, em razão das alterações legislativas promovidas pela Lei nº 9.032/1995. (...) Diante do exposto, não admito o incidente interposto. Atuo com espeque no art. 557, caput, do Código de Processo Civil. Intimem-se. Cumpra-se.

2006.63.01.069842-1 - JOSE ANTONIO DOS SANTOS (ADV. SP152149 - EDUARDO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "

Trata-se de pedido de uniformização interposto pela parte autora com fulcro no art. 14, § 2º, da Lei nº 10.259/2001, em face do acórdão proferido por Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, que julgou improcedente o pedido de majoração do coeficiente de cálculo do benefício, em razão das alterações legislativas promovidas pela Lei nº 9.032/1995. (...) Diante do exposto, não admito o incidente interposto. Atuo com espeque no art. 557, caput, do Código de Processo Civil. Intimem-se. Cumpra-se.

2006.63.01.069843-3 - JOSE ATAIDE DE OLIVEIRA (ADV. SP152149 - EDUARDO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de pedido de uniformização interposto pela parte autora com fulcro no art. 14, § 2º, da Lei nº 10.259/2001, em face do acórdão proferido por Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, que julgou improcedente o pedido de majoração

do coeficiente de cálculo do benefício, em razão das alterações legislativas promovidas pela Lei nº 9.032/1995.(...) Diante do exposto, não admito o incidente interposto. Atuo com espeque no art. 557, caput, do Código de Processo Civil.

Intimem-se. Cumpra-se.

2006.63.01.069846-9 - MARIA APARECIDA SILVA DE ALMEIDA (ADV. SP152149 - EDUARDO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de pedido de uniformização interposto pela parte autora com fulcro no art. 14, § 2º, da Lei nº 10.259/2001, em face do acórdão proferido por Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, que julgou improcedente o pedido de majoração do coeficiente de cálculo do benefício, em razão das alterações legislativas promovidas pela Lei nº 9.032/1995. (...) Diante do exposto, não admito o incidente interposto. Atuo com espeque no art. 557, caput, do Código de Processo Civil. Intimem-se. Cumpra-se.

2006.63.01.069847-0 - JOSE DA SILVA (ADV. SP152149 - EDUARDO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de pedido de uniformização interposto pela parte autora com fulcro no art. 14, § 2º, da Lei nº 10.259/2001, em face do acórdão proferido por Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, que julgou improcedente o pedido de majoração do coeficiente de cálculo do benefício, em razão das alterações legislativas promovidas pela Lei nº 9.032/1995. (...) Diante do exposto, não admito o incidente interposto. Atuo com espeque no art. 557, caput, do Código de Processo Civil. Intimem-se. Cumpra-se.

2006.63.01.069849-4 - JOSE CLAUDINO NUNES (ADV. SP152149 - EDUARDO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de pedido de uniformização interposto pela parte autora com fulcro no art. 14, § 2º, da Lei nº 10.259/2001, em face do acórdão proferido por Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, que julgou improcedente o pedido de majoração do coeficiente de cálculo do benefício, em razão das alterações legislativas promovidas pela Lei nº 9.032/1995. (...) Diante do exposto, não admito o incidente interposto. Atuo com espeque no art. 557, caput, do Código de Processo Civil. Intimem-se. Cumpra-se.

2006.63.01.069852-4 - LAZARO NOGUEIRA (ADV. SP152149 - EDUARDO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de pedido de uniformização interposto pela parte autora com fulcro no art. 14, § 2º, da Lei nº 10.259/2001, em face do acórdão proferido por Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, que julgou improcedente o pedido de majoração do coeficiente de cálculo do benefício, em razão das alterações legislativas promovidas pela Lei nº 9.032/1995. (...) Diante do exposto, não admito o incidente interposto. Atuo com espeque no art. 557, caput, do Código de Processo Civil. Intimem-se. Cumpra-se.

2006.63.01.069853-6 - JORGE ANTONIO SILVA (ADV. SP152149 - EDUARDO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de pedido de uniformização interposto pela parte autora com fulcro no art. 14, § 2º, da Lei nº 10.259/2001, em face do acórdão proferido por Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, que julgou improcedente o pedido de majoração do coeficiente de cálculo do benefício, em razão das alterações legislativas promovidas pela Lei nº 9.032/1995. (...) Diante do exposto, não admito o incidente interposto. Atuo com espeque no art. 557, caput, do Código de Processo Civil. Intimem-se. Cumpra-se.

2006.63.01.069856-1 - IVO ENDRIZZI (ADV. SP152149 - EDUARDO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : " Trata-se de pedido de uniformização interposto pela parte autora com fulcro no art. 14, § 2º, da Lei nº 10.259/2001, em face do acórdão proferido por Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, que julgou improcedente o pedido de majoração do coeficiente de cálculo do benefício, em razão das alterações legislativas promovidas pela Lei nº 9.032/1995. (...) Diante do exposto, não admito o incidente interposto. Atuo com espeque no art. 557, caput, do Código de Processo Civil. Intimem-se. Cumpra-se.

2006.63.01.069858-5 - ANTONIO CARMELINO MAGALHAES (ADV. SP152149 - EDUARDO MOREIRA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :



"Trata-se de

pedido de uniformização interposto pela parte autora com fulcro no art. 14, § 2º, da Lei nº 10.259/2001, em face do acórdão proferido por Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, que julgou improcedente o pedido de majoração

do coeficiente de cálculo do benefício, em razão das alterações legislativas promovidas pela Lei nº 9.032/1995. (...)

Diante do exposto, não admito o incidente interposto. Atuo com espeque no art. 557, caput, do Código de Processo Civil.

Intimem-se. Cumpra-se.

2006.63.01.069862-7 - JOAO BOSCO DOS SANTOS (ADV. SP152149 - EDUARDO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR)

:Trata-se de

pedido de uniformização interposto pela parte autora com fulcro no art. 14, § 2º, da Lei nº 10.259/2001, em face do acórdão proferido por Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, que julgou improcedente o pedido de majoração

do coeficiente de cálculo do benefício, em razão das alterações legislativas promovidas pela Lei nº 9.032/1995. (...)

Diante do exposto, não admito o incidente interposto. Atuo com espeque no art. 557, caput, do Código de Processo Civil.

Intimem-se. Cumpra-se.

2006.63.01.069866-4 - JOAQUIM COSTA RENO (ADV. SP152149 - EDUARDO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : Trata-se de pedido de

uniformização interposto pela parte autora com fulcro no art. 14, § 2º, da Lei nº 10.259/2001, em face do acórdão proferido por Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, que julgou improcedente o pedido de majoração do coeficiente de cálculo do benefício, em razão das alterações legislativas promovidas pela Lei nº 9.032/1995. (...) Diante do exposto, não admito o incidente interposto. Atuo com espeque no art. 557, caput, do Código de Processo Civil.

Intimem-se. Cumpra-se.

2006.63.01.069868-8 - GILBERTO DIAS (ADV. SP152149 - EDUARDO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de pedido de uniformização interposto pela parte autora com fulcro no art. 14, § 2º, da Lei nº 10.259/2001, em face do acórdão proferido por Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, que julgou improcedente o pedido de majoração do coeficiente de cálculo do benefício, em razão das alterações legislativas promovidas pela Lei nº 9.032/1995. (...) Diante do exposto, não admito o incidente interposto. Atuo com espeque no art. 557, caput, do Código de Processo Civil.

Intimem-se. Cumpra-se.

2006.63.01.069869-0 - JOSE LOBO DE PAULA (ADV. SP152149 - EDUARDO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de pedido de

uniformização interposto pela parte autora com fulcro no art. 14, § 2º, da Lei nº 10.259/2001, em face do acórdão proferido por Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, que julgou improcedente o pedido de majoração do coeficiente de cálculo do benefício, em razão das alterações legislativas promovidas pela Lei nº 9.032/1995. (...) Diante do exposto, não admito o incidente interposto. Atuo com espeque no art. 557, caput, do Código de Processo Civil.

Intimem-se. Cumpra-se.

2006.63.01.070363-5 - AUTA APARECIDA BONIFACIO (ADV. SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art. 102, da Lei Maior. Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto',

estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art. 543-A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito. Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário

e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.070392-1 - ELZA MULLER (ADV. SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de

recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art. 102, da Lei Maior. Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de

benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado

pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003.(...) Assim, a teor do que preleciona o art. 543-A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito. Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.070621-1 - JOSE FERREIRA FILHO (ADV. SP175057 - NILTON MORENO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art. 102, da Lei Maior. Versa sobre acórdão lavrado pela

Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003.(...) Assim, a teor do que preleciona o art. 543-A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito. Julgada a matéria pelo

Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização

de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.070625-9 - CELIO NAZARIO BATISTUCCI (ADV. SP175057 - NILTON MORENO) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de recurso

extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art. 102, da Lei Maior. Versa sobre acórdão lavrado pela

Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003.(...) Assim, a teor do que preleciona o art. 543-A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito. Julgada a matéria pelo

Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização

de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.070846-3 - SHOJI MIYAKE (ADV. SP227407 - PAULO SERGIO TURAZZA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) () :

"Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, interposto pela parte autora, com fundamento no art.

14, da Lei nº 10.259/2001, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, que reconheceu a prescrição quinquenal incidente sobre o pedido de repetição dos valores pagos indevidamente a título de Fundo de Saúde da Aeronáutica - FUNSA. (...) Assim, tendo em vista que as questões de direito material, suscitadas pela recorrente, foram pacificadas pelo Superior Tribunal de Justiça, Corte responsável pela interpretação da legislação federal em última instância, verifico não haver divergência a ser efetivamente

sanada. (...) Com essas considerações, não admito o pedido de uniformização de interpretação de lei federal. Intimem-se.

2006.63.01.070850-5 - MARIO AUGUSTO BURGEL (ADV. SP227407 - PAULO SERGIO TURAZZA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) () : "Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, interposto pela parte autora, com fundamento no art. 14, da Lei nº 10.259/2001, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, que reconheceu a prescrição quinquenal incidente sobre o pedido de repetição dos valores pagos indevidamente a título de Fundo de Saúde da Aeronáutica - FUNSA. (...) Assim, tendo em

em vista que as questões de direito material, suscitadas pela recorrente, foram pacificadas pelo Superior Tribunal de Justiça, Corte responsável pela interpretação da legislação federal em última instância, verifico não haver divergência a ser

efetivamente sanada. Com essas considerações, não admito o pedido de uniformização de interpretação de lei federal. Intimem-se.

2006.63.01.070857-8 - CLOVIS CHAVES PEREIRA (ADV. SP227407 - PAULO SERGIO TURAZZA) X UNIÃO FEDERAL

(AGU) () : "Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, interposto pela parte autora, com fundamento no art. 14, da Lei nº 10.259/2.001, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, que reconheceu a prescrição quinquenal incidente sobre o pedido de repetição dos valores pagos indevidamente a título de Fundo de Saúde da Aeronáutica - FUNSA. (...) Com essas considerações, não admito o pedido de uniformização de interpretação de lei federal. Intimem-se.

2006.63.01.070862-1 - MARCIO PINHEIRO GIOLITO (ADV. SP227407 - PAULO SERGIO TURAZZA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) () : "Trata-se de recurso extraordinário interposto pela UNIÃO FEDERAL, com fundamento no inciso III,

do artigo 102, da Constituição da República, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, que manteve a sentença de improcedência do pedido de repetição dos valores pagos indevidamente a título de Fundo de Saúde da Aeronáutica - FUNSA. (...) Diante do exposto, não admito o recurso extraordinário interposto. Intimem-se.

2006.63.01.070863-3 - JOSE ROBERTO ABI SABES (ADV. SP227407 - PAULO SERGIO TURAZZA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) () : "Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, interposto pela parte autora, com fundamento no art. 14, da Lei nº 10.259/2.001, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, que reconheceu a prescrição quinquenal incidente sobre o pedido de repetição dos valores pagos indevidamente a título de Fundo de Saúde da Aeronáutica - FUNSA. (...) Com essas considerações, não admito o pedido de uniformização de interpretação de lei federal. Intimem-se.

2006.63.01.070868-2 - PAULO CESAR FONSECA DOS SANTOS (ADV. SP227407 - PAULO SERGIO TURAZZA) X

UNIÃO FEDERAL (AGU) () : "Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, interposto pela parte autora, com fundamento no art. 14, da Lei nº 10.259/2.001, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, que reconheceu a prescrição quinquenal incidente sobre o pedido de repetição dos valores pagos indevidamente a título de Fundo de Saúde da Aeronáutica - FUNSA. (...) Assim, tendo em vista que as questões de direito material, suscitadas pela recorrente, foram pacificadas pelo Superior Tribunal de

Justiça, Corte responsável pela interpretação da legislação federal em última instância, verifico não haver divergência a ser efetivamente sanada. Com essas considerações, não admito o pedido de uniformização de interpretação de lei federal.

Intimem-se.

2006.63.01.070915-7 - ANTONIO GILBERTO MORANTE (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art. 102, da Lei Maior. Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto',

estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art. 543-A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito. Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário

e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.070917-0 - FRANCISCO RUFINO (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : " Trata-se de

recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art. 102, da Lei Maior. Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de

benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado

pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art. 543-A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito. Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.071317-3 - WILLIAN PIRES MARCOS E OUTRO (ADV. SP143176 - ANNE CRISTINA ROBLES BRANDINI);  
KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA MARCOS(ADV. SP146085-PAULA CAETANO DE SOUZA SILVEIRA) X  
CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : " Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, em ação proposta em face da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. (...) Com essas considerações, não admito o recurso extraordinário. Intimem-se.

2006.63.01.071397-5 - SEBASTIAO ACRAINE (ADV. SP152149 - EDUARDO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de pedido de uniformização interposto pela parte autora com fulcro no art. 14, § 2º, da Lei nº 10.259/2001, em face do acórdão proferido por Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, que julgou improcedente o pedido de majoração do coeficiente de cálculo do benefício, em razão das alterações legislativas promovidas pela Lei nº 9.032/1995. (...) Diante do exposto, não admito o incidente interposto. Atuo com espeque no art. 557, caput, do Código de Processo Civil. Intimem-se. Cumpra-se.

2006.63.01.071402-5 - JOSE MENDES RIBEIRO (ADV. SP152149 - EDUARDO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de pedido de uniformização interposto pela parte autora com fulcro no art. 14, § 2º, da Lei nº 10.259/2001, em face do acórdão proferido por Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, que julgou improcedente o pedido de majoração do coeficiente de cálculo do benefício, em razão das alterações legislativas promovidas pela Lei nº 9.032/1995. (...) Diante do exposto, não admito o incidente interposto. Atuo com espeque no art. 557, caput, do Código de Processo Civil. Intimem-se. Cumpra-se.

2006.63.01.071407-4 - JOSE SOARES (ADV. SP152149 - EDUARDO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : " Trata-se de pedido de uniformização interposto pela parte autora com fulcro no art. 14, § 2º, da Lei nº 10.259/2001, em face do acórdão proferido por Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, que julgou improcedente o pedido de majoração do coeficiente de cálculo do benefício, em razão das alterações legislativas promovidas pela Lei nº 9.032/1995. (...) Diante do exposto, não admito o incidente interposto. Atuo com espeque no art. 557, caput, do Código de Processo Civil. Intimem-se. Cumpra-se.

2006.63.01.071445-1 - KIKUKO MATUDA DE CARVALHO (ADV. SP208460 - CATARINA NETO DE ARAÚJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :  
" Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento na alínea "a", do inciso III, do artigo 102, da Constituição da República, combinado com o art. 15, da Lei nº 10.259, de 12-07-2001, e art. 542, do Código de Processo Civil, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo.(...) Diante do exposto, não admito o presente recurso extraordinário, no que tange à retroatividade da Lei nº 9.032/90. Intimem-se.

2006.63.01.073562-4 - SYNVAL GASPARG (ADV. SP054513 - GILSON LUCIO ANDRETTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de recurso extraordinário interposto com fundamento na alínea "a", do inciso III, do artigo 102, da Constituição da República. Versa sobre acórdão da lavra da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. A decisão, ao confirmar a decisão de primeiro grau, julgou improcedentes os pedidos de revisão do benefício da parte autora. (...) Com essas considerações, NÃO ADMITO o presente recurso extraordinário. Intimem-se.

2006.63.01.073984-8 - CARLOS DIOGO REIS FERRARETO (ADV. SP229823 - JONAS GOMES DE CARVALHO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) () : "Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, interposto pela parte

autora, com fundamento no art. 14, da Lei nº 10.259/2.001, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, que reconheceu a prescrição quinquenal incidente sobre o pedido de repetição dos valores pagos indevidamente a título de Fundo de Saúde da Aeronáutica - FUNSA. (...) Com essas considerações, não admito o pedido de uniformização de interpretação de lei federal. Intimem-se.

2006.63.01.073999-0 - CARLOS CAVALCANTE DE LIMA (ADV. SP256745 - MARIA RUBINÉIA DE CAMPOS SANTOS )

X UNIÃO FEDERAL (AGU) () : "Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, interposto pela parte

autora, com fundamento no art. 14, da Lei nº 10.259/2.001, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, que reconheceu a prescrição quinquenal incidente sobre o pedido de repetição dos valores pagos indevidamente a título de Fundo de Saúde da Aeronáutica - FUNSA. (...) Com essas considerações, não admito o pedido de uniformização de interpretação de lei federal. Intimem-se.

2006.63.01.074008-5 - ANTONIO FLAVIO MARCIANO SANTOS (ADV. SP256745 - MARIA RUBINÉIA DE CAMPOS

SANTOS ) X UNIÃO FEDERAL (AGU) () : Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, interposto

pela parte autora, com fundamento no art. 14, da Lei nº 10.259/2.001, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado

Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, que reconheceu a prescrição quinquenal incidente sobre o pedido de repetição dos valores pagos indevidamente a título de Fundo de Saúde da Aeronáutica - FUNSA. (...) Com essas considerações, não admito o pedido de uniformização de interpretação de lei federal. Intimem-se.

2006.63.01.074016-4 - RIBERTO RIBEIRO (ADV. SP256745 - MARIA RUBINÉIA DE CAMPOS SANTOS e ADV. SP268315 - PEDRO DA SILVA PINTO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) () : "Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, interposto pela parte autora, com fundamento no art. 14, da Lei nº 10.259/2.001, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, que reconheceu a prescrição quinquenal incidente sobre o pedido de repetição dos valores pagos indevidamente a título de Fundo de Saúde da Aeronáutica - FUNSA. (...) Com essas considerações, não admito o pedido de uniformização de interpretação de lei federal. Intimem-se.

2006.63.01.074019-0 - JOSE HORACIO HASMANN (ADV. SP256745 - MARIA RUBINÉIA DE CAMPOS SANTOS ) X

UNIÃO FEDERAL (AGU) () : Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, interposto pela parte

autora, com fundamento no art. 14, da Lei nº 10.259/2.001, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, que reconheceu a prescrição quinquenal incidente sobre o pedido de repetição dos valores pagos indevidamente a título de Fundo de Saúde da Aeronáutica - FUNSA. (...) Com essas considerações, não admito o pedido de uniformização de interpretação de lei federal. Intimem-se.

2006.63.01.074037-1 - MARCELO GAMA QUINTANILHA (ADV. SP256745 - MARIA RUBINÉIA DE CAMPOS SANTOS )

X UNIÃO FEDERAL (AGU) () : Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, interposto pela parte

autora, com fundamento no art. 14, da Lei nº 10.259/2.001, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, que reconheceu a prescrição quinquenal incidente sobre o pedido de repetição dos valores pagos indevidamente a título de Fundo de Saúde da Aeronáutica - FUNSA. (...) Com essas considerações, não admito o pedido de uniformização de interpretação de lei federal. Intimem-se.

2006.63.01.074068-1 - MARIO CESAR MACHADO GIGLIO (ADV. SP227407 - PAULO SERGIO TURAZZA) X UNIÃO

FEDERAL (AGU) () : Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, interposto pela parte autora, com

fundamento no art. 14, da Lei nº 10.259/2.001, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, que reconheceu a prescrição quinquenal incidente sobre o pedido de repetição dos valores pagos indevidamente a título de Fundo de Saúde da Aeronáutica - FUNSA. (...) Com essas considerações, não admito o pedido de uniformização de interpretação de lei federal. Intimem-se.

2006.63.01.074071-1 - HELIO DE SOUSA DA SILVA (ADV. SP227407 - PAULO SERGIO TURAZZA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) () : Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, interposto pela parte autora, com

fundamento no art. 14, da Lei nº 10.259/2.001, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, que reconheceu a prescrição quinquenal incidente sobre o pedido de repetição dos valores pagos indevidamente a título de Fundo de Saúde da Aeronáutica - FUNSA. (...) Com essas considerações, não admito o pedido de uniformização de interpretação de lei federal. Intimem-se.

2006.63.01.074100-4 - ODAIR GONCALVES (ADV. SP229823 - JONAS GOMES DE CARVALHO) X UNIÃO FEDERAL

(AGU) () : Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, interposto pela parte autora, com fundamento no art. 14, da Lei nº 10.259/2.001, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, que reconheceu a prescrição quinquenal incidente sobre o pedido de repetição dos valores pagos indevidamente a título de Fundo de Saúde da Aeronáutica - FUNSA. (...) Com essas considerações, não admito o pedido de uniformização de interpretação de lei federal. Intimem-se.

2006.63.01.074105-3 - JOSE MAURICIO BARBOSA (ADV. SP229823 - JONAS GOMES DE CARVALHO) X UNIÃO

FEDERAL (AGU) () : Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, interposto pela parte autora, com

fundamento no art. 14, da Lei nº 10.259/2.001, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, que reconheceu a prescrição quinquenal incidente sobre o pedido de repetição dos valores pagos indevidamente a título de Fundo de Saúde da Aeronáutica - FUNSA. (...) Com essas considerações, não admito o pedido de uniformização de interpretação de lei federal. Intimem-se.

2006.63.01.074167-3 - ODAIR JOSE DA SILVA (ADV. SP228638 - JORGE LUIS RIMOLO OSORIO) X UNIÃO FEDERAL

(AGU) () : " Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, interposto pela parte autora, com fundamento no art. 14, da Lei nº 10.259/2.001, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, que reconheceu a prescrição quinquenal incidente sobre o pedido de repetição dos valores pagos indevidamente a título de Fundo de Saúde da Aeronáutica - FUNSA.(...) Com essas considerações, não admito o pedido de uniformização de interpretação de lei federal. Intimem-se.

2006.63.01.074640-3 - ODAIR MARTINI (ADV. SP118518 - FERNANDO ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de

recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art. 102, da Lei Maior. Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de

benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado

pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art. 543-A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito. Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.075153-8 - DALTRO RIBEIRO COSTA (ADV. SP229823 - JONAS GOMES DE CARVALHO) X UNIÃO

FEDERAL (AGU) () : "Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, interposto pela parte autora, com fundamento no art. 14, da Lei nº 10.259/2.001, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, que reconheceu a prescrição quinquenal incidente sobre o pedido de repetição dos valores pagos indevidamente a título de Fundo de Saúde da Aeronáutica - FUNSA. (...) Com essas considerações, não admito o pedido de uniformização de interpretação de lei federal. Intimem-se.

2006.63.01.075179-4 - ARIIVALDO MENDONÇA LINO (ADV. SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de recurso extraordinário interposto com fundamento na alínea "a", do inciso III, do artigo 102, da Constituição

da República. Versa sobre acórdão da lavra da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. A decisão, ao confirmar a decisão de primeiro grau, julgou improcedentes os pedidos de

revisão

do benefício da parte autora. (...) Com essas considerações, NÃO ADMITO o presente recurso extraordinário. Intimem-se.

2006.63.01.075182-4 - JESSE DA SILVA NASCIMENTO (ADV. SP228638 - JORGE LUIS RIMOLO OSORIO) X UNIÃO

FEDERAL (AGU) () : "Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, interposto pela parte autora, com fundamento no art. 14, da Lei nº 10.259/2.001, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, que reconheceu a prescrição quinquenal incidente sobre o pedido de repetição dos valores pagos indevidamente a título de Fundo de Saúde da Aeronáutica - FUNSA. (...) Com essas considerações, não admito o pedido de uniformização de interpretação de lei federal. Intimem-se.

2006.63.01.075239-7 - DESIDERIO APARECIDO JUNIOR (ADV. SP228638 - JORGE LUIS RIMOLO OSORIO) X UNIÃO

FEDERAL (AGU) () : "Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, interposto pela parte autora, com fundamento no art. 14, da Lei nº 10.259/2.001, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, que reconheceu a prescrição quinquenal incidente sobre o pedido de repetição dos valores pagos indevidamente a título de Fundo de Saúde da Aeronáutica - FUNSA. (...) Com essas considerações, não admito o pedido de uniformização de interpretação de lei federal. Intimem-se.

2006.63.01.075258-0 - RICARDO SAMPAIO SILVA (ADV. SP228638 - JORGE LUIS RIMOLO OSORIO) X UNIÃO

FEDERAL (AGU) () : "Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, interposto pela parte autora, com fundamento no art. 14, da Lei nº 10.259/2.001, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, que reconheceu a prescrição quinquenal incidente sobre o pedido de repetição dos valores pagos indevidamente a título de Fundo de Saúde da Aeronáutica - FUNSA. (...) Com essas considerações, não admito o pedido de uniformização de interpretação de lei federal. Intimem-se.

2006.63.01.075280-4 - MARCIO JUNIOR DOS SANTOS (ADV. SP228638 - JORGE LUIS RIMOLO OSORIO) X UNIÃO

FEDERAL (AGU) () : "Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, interposto pela parte autora, com fundamento no art. 14, da Lei nº 10.259/2.001, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, que reconheceu a prescrição quinquenal incidente sobre o pedido de repetição dos valores pagos indevidamente a título de Fundo de Saúde da Aeronáutica - FUNSA. (...) Com essas considerações, não admito o pedido de uniformização de interpretação de lei federal. Intimem-se.

2006.63.01.075434-5 - JOSE CANDIDO DA SILVA (ADV. SP175057 - NILTON MORENO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art. 102, da Lei Maior. Versa sobre acórdão lavrado pela

Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art. 543-A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito. Julgada a matéria pelo

Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.075760-7 - MARCELO CHAMORRO E OUTRO (ADV. SP146085 - PAULA CAETANO DE SOUZA SILVEIRA); MARIA OLIVIA CAIRRAO FERNANDES CHAMORRO(ADV. SP146085-PAULA CAETANO DE SOUZA

SILVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, em ação proposta em face da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.

(...) Com essas considerações, não admito o recurso extraordinário. Intimem-se.

2006.63.01.075964-1 - DAMIANA DE SA (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHÉDE e ADV. SP186855 -

ELISÂNGELA GARCIA BAZ e ADV. SP205542 - SERGIO ANGELOTTO JUNIOR e ADV. SP222968 - PRISCILA RIOS

SOARES e ADV. SP238847 - LAURELISA PROENÇA PEREIRA ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei Federal, interposto pela parte autora. (...) Diante do exposto, não admito o Pedido de Uniformização.  
Intimem-se.

2006.63.01.078786-7 - ALEXANDRE NOGUEIRA DA SILVA (ADV. SP143176 - ANNE CRISTINA ROBLES BRANDINI)

X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, em ação proposta em face da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. (...) Com

essas considerações, não admito o recurso extraordinário. Intimem-se.

2006.63.01.078789-2 - CESAR AUGUSTO ROSA E OUTRO (ADV. SP143176 - ANNE CRISTINA ROBLES BRANDINI);

MARGARETE PEREIRA SILVA(ADV. SP143176-ANNE CRISTINA ROBLES BRANDINI) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Trata-se de recurso extraordinário, interposto

pela parte autora, em ação proposta em face da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. (...)Com essas considerações, não

admito o recurso extraordinário. Intimem-se.

2006.63.01.078804-5 - EDMILSON COMENALE (ADV. SP143176 - ANNE CRISTINA ROBLES BRANDINI) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Trata-se de recurso extraordinário,

interposto pela parte autora, em ação proposta em face da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. (...) Com essas considerações, não admito o recurso extraordinário. Intimem-se.

2006.63.01.079098-2 - MILTON GONCALVES DOS SANTOS (ADV. SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei Federal, interposto pela parte autora. (...) Diante do exposto, não admito o Pedido de Uniformização. Intimem-se.

2006.63.01.080134-7 - EDSON YUKIO KOSHIYAMA (ADV. SP167156 - ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art. 102, da Lei Maior. Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto',

estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art. 543-A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito. Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário

e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.080849-4 - YOLANDA CORREA DOMINGUES (ADV. SP223890 - VICTOR HUGO PEREIRA DE LIMA

CARVALHO XAVIER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 -

HERMES ARRAIS ALENCAR) : " Trata-se de recurso extraordinário interposto com fundamento na alínea "a", do inciso

III, do artigo 102, da Constituição da República. Versa sobre acórdão da lavra da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. A decisão, ao confirmar a decisão de primeiro grau, julgou improcedentes os pedidos de revisão do benefício da parte autora. (...) Com essas considerações, NÃO ADMITO o presente recurso extraordinário. Intimem-se.

2006.63.01.080984-0 - ANTONIO EURIQUE CHAGAS (ADV. SP201346 - CARLOS ALEXANDRE LOPES



RODRIGUES

DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS

ALENCAR) : "Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art. 102, da Lei Maior.

Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art. 543-A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito. Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.080990-5 - BENEDITO LEITE DE ABREU (ADV. SP201346 - CARLOS ALEXANDRE LOPES RODRIGUES

DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS

ALENCAR) : "Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art. 102, da Lei Maior.

Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art. 543-A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito. Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.087547-1 - GILBERTO DA CUNHA (ADV. SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : " Trata-se de pedido de uniformização interposto

em face de decisão proferida na Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região. A decisão citada manteve a sentença de declaração de improcedência do pedido, sob o fundamento de prescrição da pretensão de opção retroativa ao sistema de juros progressivos em saldos de contas vinculadas de FGTS, outorgada pela lei nº 5958, de 10.12.73. (...) Assim, em virtude do entendimento supramencionado, determino sejam os autos encaminhados ao MM. Juiz

Relator para que, se entender cabível, exerça juízo de retratação. Atuo com esteio no art. 14, § 9º da Lei nº 10.259/01. Intimem-se.

2006.63.01.087568-9 - AGENOR CARDOSO (ADV. SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : " Trata-se de pedido de uniformização interposto

em face de decisão proferida na Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região. A decisão citada manteve a sentença de declaração de improcedência do pedido, sob o fundamento de prescrição da pretensão de opção retroativa ao sistema de juros progressivos em saldos de contas vinculadas de FGTS, outorgada pela lei nº 5958, de 10.12.73. (...) Assim, em virtude do entendimento supramencionado, determino sejam os autos encaminhados ao MM. Juiz

Relator para que, se entender cabível, exerça juízo de retratação. Atuo com esteio no art. 14, § 9º da Lei nº 10.259/01. Intimem-se.

2006.63.01.088134-3 - JOAO PINTO DE OLIVEIRA (ADV. SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : " Trata-se de pedido de

uniformização interposto em face de decisão proferida na Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região. A decisão citada manteve a sentença de declaração de improcedência do pedido, sob o fundamento de prescrição da pretensão de opção retroativa ao sistema de juros progressivos em saldos de contas vinculadas de FGTS, outorgada pela lei nº 5958, de 10.12.73. (...) Assim, em virtude do entendimento supramencionado, determino sejam os autos encaminhados ao MM. Juiz Relator para que, se entender cabível, exerça juízo de retratação. Atuo com esteio no art. 14, § 9º da Lei nº 10.259/01. Intimem-se.

2006.63.01.089924-4 - LUIZ CARLOS PAVAN (ADV. SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : " Trata-se de pedido de uniformização interposto

em face de decisão proferida na Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região. A decisão citada

manteve a sentença de declaração de improcedência do pedido, sob o fundamento de prescrição da pretensão de opção retroativa ao sistema de juros progressivos em saldos de contas vinculadas de FGTS, outorgada pela lei nº 5958, de 10.12.73. (...) Assim, em virtude do entendimento supramencionado, determino sejam os autos encaminhados ao MM. Juiz Relator para que, se entender cabível, exerça juízo de retratação. Atuo com esteio no art. 14, § 9º da Lei nº 10.259/01. Intimem-se.

2006.63.01.089931-1 - IZOLINA APARECIDA DO CARMO (ADV. SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Trata-se de pedido de uniformização interposto em face de decisão proferida na Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região. A decisão citada manteve a sentença de declaração de improcedência do pedido, sob o fundamento de prescrição da pretensão de opção retroativa ao sistema de juros progressivos em saldos de contas vinculadas de FGTS, outorgada pela lei nº 5958, de 10.12.73. (...) Assim, em virtude do entendimento supramencionado, determino sejam os autos encaminhados ao MM. Juiz Relator para que, se entender cabível, exerça juízo de retratação. Atuo com esteio no art. 14, § 9º da Lei nº 10.259/01. Intimem-se.

2006.63.01.090946-8 - GERALDO AUGUSTO SOBRINHO (ADV. SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :  
" Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art. 102, da Lei Maior. Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art. 543-A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito. Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.091298-4 - JOSE LAELSON RIBEIRO (ADV. SP201346 - CARLOS ALEXANDRE LOPES RODRIGUES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : " Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art. 102, da Lei Maior. Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art. 543-A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito. Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.01.093382-3 - PEDRO MACEDO MASCARENHAS (ADV. SP176872 - JÊNIFER GOMES BARRETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :  
"Trata-se de pedido de uniformização de jurisprudência, ofertado com esteio no artigo 14, caput e § 2º, da Lei nº 10.259/2001, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. (...) Por todo o exposto, determino o sobrestamento do feito até o julgamento do mérito do recurso extraordinário nº 567.985. Atuo com espeque no artigo 543-B, § 1º, do Código de Processo Civil, combinado com o artigo 328-A, caput, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal. Proceda a Secretaria Unificada das Turmas Recursais desta Seção Judiciária à anexação, aos presentes autos, de cópia do Ofício TNU nº 2008020358, de 09 de outubro de 2008. Cumpra-se. Intimem-se.

2006.63.01.093486-4 - BENEDITO BOMBINI DE CAMARGO (ADV. SP064203 - LEVI CARLOS FRANGIOTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :  
"Trata-se de recurso extraordinário, interposto com fundamento na alínea "a", do inciso III, do artigo 102, da Constituição da República, combinado com o artigo 541 e seguintes do Código de Processo Civil, em face de acórdão da Turma

Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, em ação que visa a revisão de benefício pelo repasse do aumento decorrente da alteração dos salários-de-contribuição nos benefícios em manutenção, por ocasião da entrada em vigor das Emendas Constitucionais nº 20/1998 e nº 41/2003. (...) Diante do exposto, não admito o recurso extraordinário. Intimem-se.

2006.63.02.000710-0 - HELOISA MARA HENRIQUE DOS REIS (ADV. SP133791 - DAZIO VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei Federal interposto pelo INSS em face de acórdão proferido pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal de São Paulo, que reformou a sentença para julgar procedente o pedido de concessão de pensão por morte. (...) Diante do exposto, não admito o Pedido de Uniformização. Intimem-se.

2006.63.02.000732-9 - ALCIDES COLOCA (ADV. SP143006 - ALESSANDRO BRAS RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

Trata-se de Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei Federal, interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, em ação previdenciária proposta por LUÍS DA COSTA SOUSA. (...) Diante do exposto, não admito o Pedido de Uniformização. Intimem-se.

2006.63.02.000777-9 - JOSÉ PEREIRA (ADV. SP205428 - AUREA APARECIDA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Cuidam os autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto pela parte autora, em ação proposta em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. (...) Diante do exposto, determino o sobrestamento do feito. Atuo, ainda, com espeque no art. 14, § 6º, da Lei nº 10.259/2001. Proceda a Secretaria Unificada das Turmas Recursais desta Seção Judiciária à anexação, aos presentes autos, de cópia do Ofício TNU nº 2009020311, de 13 de julho de 2009. Intimem-se.

2006.63.02.000790-1 - JOSÉ APARECIDO BARBOSA DA SILVEIRA (ADV. SP205428 - AUREA APARECIDA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Cuidam os autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto pela parte autora, em ação proposta em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. (...) Diante do exposto, determino o sobrestamento do feito.

Atuo, ainda, com espeque no art. 14, § 6º, da Lei nº 10.259/2001. Proceda a Secretaria Unificada das Turmas Recursais desta Seção Judiciária à anexação, aos presentes autos, de cópia do Ofício TNU nº 2009020311, de 13 de julho de 2009. Intimem-se.

2006.63.02.000801-2 - ANTONIO CALAZENSE DA SILVA (ADV. SP205428 - AUREA APARECIDA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Cuidam os autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto pela parte autora, em ação proposta em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. (...) Diante do exposto, determino o sobrestamento do feito. Atuo, ainda, com espeque no art. 14, § 6º, da Lei nº 10.259/2001. Proceda a Secretaria Unificada das Turmas Recursais desta Seção Judiciária à anexação, aos presentes autos, de cópia do Ofício TNU nº 2009020311, de 13 de julho de 2009. Intimem-se.

2006.63.02.000809-7 - JOSÉ WILSON DE SOUZA SILVA (ADV. SP205428 - AUREA APARECIDA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Cuidam os autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto pela parte autora, em ação proposta em

face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. (...) Diante do exposto, determino o sobrestamento do feito. Atuo, ainda, com espeque no art. 14, § 6º, da Lei nº 10.259/2001. Proceda a Secretaria Unificada das Turmas Recursais desta Seção Judiciária à anexação, aos presentes autos, de cópia do Ofício TNU nº 2009020311, de 13 de julho de 2009. Intimem-se.

2006.63.02.000814-0 - CARLOS ALBERTO COLOMBARI (ADV. SP205428 - AUREA APARECIDA DA SILVA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Cuidam os autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto pela parte autora, em ação proposta em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. (...) Diante do exposto, determino o sobrestamento do feito.

Atuo, ainda, com espeque no art. 14, § 6º, da Lei nº 10.259/2001. Proceda a Secretaria Unificada das Turmas Recursais desta Seção Judiciária à anexação, aos presentes autos, de cópia do Ofício TNU nº 2009020311, de 13 de julho de 2009. Intimem-se.

2006.63.02.000854-1 - LUIZ ANTONIO DA SILVA (ADV. SP205428 - AUREA APARECIDA DA SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Cuidam os autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto pela parte autora, em ação proposta em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. (...) Diante do exposto, determino o sobrestamento do feito. Atuo,

ainda, com espeque no art. 14, § 6º, da Lei nº 10.259/2001. Proceda a Secretaria Unificada das Turmas Recursais desta Seção Judiciária à anexação, aos presentes autos, de cópia do Ofício TNU nº 2009020311, de 13 de julho de 2009. Intimem-se.

2006.63.02.000856-5 - JOSÉ MAURO ASSUMPÇÃO (ADV. SP205428 - AUREA APARECIDA DA SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Cuidam os autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto pela parte autora, em ação proposta em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. (...) Diante do exposto, determino o sobrestamento do feito. Atuo,

ainda, com espeque no art. 14, § 6º, da Lei nº 10.259/2001. Proceda a Secretaria Unificada das Turmas Recursais desta Seção Judiciária à anexação, aos presentes autos, de cópia do Ofício TNU nº 2009020311, de 13 de julho de 2009. Intimem-se.

2006.63.02.000859-0 - DULCE HELENA ROSA DOS SANTOS (ADV. SP205428 - AUREA APARECIDA DA SILVA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Cuidam os autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto pela parte autora, em ação proposta em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. (...) Diante do exposto, determino o sobrestamento do

feito. Atuo, ainda, com espeque no art. 14, § 6º, da Lei nº 10.259/2001. Proceda a Secretaria Unificada das Turmas Recursais desta Seção Judiciária à anexação, aos presentes autos, de cópia do Ofício TNU nº 2009020311, de 13 de julho de 2009. Intimem-se.

2006.63.02.001600-8 - MARIA DE FATIMA FRANCISCO (ADV. SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE

OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS

ALENCAR) : "Trata-se de Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei Federal, interposto pela parte autora. (...) Diante do exposto, não admito o Pedido de Uniformização. Intimem-se.

2006.63.02.001714-1 - ADELAIDE PEIXOTO DA SILVA (ADV. SP197762 - JONAS DIAS DINIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de pedido de uniformização, interposto pelo INSS, com fundamento no art. 14, § 2º, da Lei nº 10.259/2001, em face do

acórdão de Turma Recursal que proveu o recurso de sentença para julgar procedente o pedido de concessão do benefício assistencial, previsto no art. 203, V, da Constituição Federal. (...) Diante do exposto, não admito o pedido de uniformização interposto. Intimem-se.

2006.63.02.001998-8 - RENNE MARIA JUNIOR (ADV. SP205428 - AUREA APARECIDA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Cuidam os autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto pela parte autora, em ação proposta em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. (...) Diante do exposto, determino o sobrestamento do feito. Atuo, ainda, com espeque no art. 14, § 6º, da Lei nº 10.259/2001. Proceda a Secretaria Unificada das Turmas Recursais desta Seção Judiciária à anexação, aos presentes autos, de cópia do Ofício TNU nº 2009020311, de 13 de julho de 2009. Intimem-se.

2006.63.02.002000-0 - ROBERTO SALVADOR MOREIRA (ADV. SP205428 - AUREA APARECIDA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Cuidam os autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto pela parte autora, em ação proposta em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. (...) Diante do exposto, determino o sobrestamento do feito. Atuo, ainda, com espeque no art. 14, § 6º, da Lei nº 10.259/2001. Proceda a Secretaria Unificada das Turmas Recursais desta Seção Judiciária à anexação, aos presentes autos, de cópia do Ofício TNU nº 2009020311, de 13 de julho de 2009. Intimem-se.

2006.63.02.002006-1 - VALDEVINO LOPES (ADV. SP205428 - AUREA APARECIDA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Cuidam os autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto pela parte autora, em ação proposta em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. (...) Diante do exposto, determino o sobrestamento do feito. Atuo, ainda, com espeque no art. 14, § 6º, da Lei nº 10.259/2001. Proceda a Secretaria Unificada das Turmas Recursais desta Seção Judiciária à anexação, aos presentes autos, de cópia do Ofício TNU nº 2009020311, de 13 de julho de 2009. Intimem-se.

2006.63.02.002008-5 - VICENTINA ROSA MARTINS FERREIRA (ADV. SP205428 - AUREA APARECIDA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Cuidam os autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto pela parte autora, em ação proposta em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. (...) Diante do exposto, determino o sobrestamento do feito. Atuo, ainda, com espeque no art. 14, § 6º, da Lei nº 10.259/2001. Proceda a Secretaria Unificada das Turmas Recursais desta Seção Judiciária à anexação, aos presentes autos, de cópia do Ofício TNU nº 2009020311, de 13 de julho de 2009. Intimem-se.

2006.63.02.002009-7 - JOAQUIM DE SOUSA SA (ADV. SP205428 - AUREA APARECIDA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Cuidam os autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto pela parte autora, em ação proposta em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. (...) Diante do exposto, determino o sobrestamento do feito. Atuo, ainda, com espeque no art. 14, § 6º, da Lei nº 10.259/2001. Proceda a Secretaria Unificada das Turmas Recursais desta Seção Judiciária à anexação, aos presentes autos, de cópia do Ofício TNU nº 2009020311, de 13 de julho de 2009. Intimem-se.

2006.63.02.002012-7 - ONIVALDO MARTINS DE LIMA (ADV. SP205428 - AUREA APARECIDA DA SILVA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

" Cuidam os autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto pela parte autora, em ação proposta em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. (...) Diante do exposto, determino o sobrestamento do feito. Atuo, ainda, com espeque no art. 14, § 6º, da Lei nº 10.259/2001. Proceda a Secretaria Unificada das Turmas Recursais desta Seção Judiciária à anexação, aos presentes autos, de cópia do Ofício TNU nº 2009020311, de 13 de julho de 2009. Intimem-se.

2006.63.02.002017-6 - JOAO BENTO (ADV. SP205428 - AUREA APARECIDA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : " Cuidam os autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto pela parte autora, em ação proposta em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. (...) Diante do exposto, determino o sobrestamento do feito. Atuo, ainda, com espeque no art. 14, § 6º, da Lei nº 10.259/2001. Proceda a Secretaria Unificada das Turmas Recursais desta Seção Judiciária à anexação, aos presentes autos, de cópia do Ofício TNU nº 2009020311, de 13 de julho de 2009. Intimem-se.

2006.63.02.002018-8 - SERGIO PEREIRA (ADV. SP205428 - AUREA APARECIDA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Cuidam os autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto pela parte autora, em ação proposta em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. (...) Diante do exposto, determino o sobrestamento do feito. Atuo, ainda, com espeque no art. 14, § 6º, da Lei nº 10.259/2001. Proceda a Secretaria Unificada das Turmas Recursais desta Seção Judiciária à anexação, aos presentes autos, de cópia do Ofício TNU nº 2009020311, de 13 de julho de 2009. Intimem-se.

2006.63.02.003190-3 - ANALIA FELICIANO ZAMARIOLO (ADV. SP169705 - JULIO CESAR PIRANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de pedido de uniformização de jurisprudência, ofertado com esteio no artigo 14, caput e § 2º, da Lei nº 10.259/2001, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. (...) Por todo o exposto, não admito o incidente de uniformização interposto. Intimem-se.

2006.63.02.003610-0 - NOEMI DOS SANTOS (ADV. SP132027 - ANA RITA MESSIAS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de pedido de uniformização de jurisprudência, ofertado com esteio no artigo 14, caput e § 2º, da Lei nº 10.259/2001, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. (...) Por todo o exposto, não admito o incidente de uniformização interposto. Intimem-se.

2006.63.02.003621-4 - PAULO EDUARDO PEREIRA DE SAOUZA (ADV. SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : " Trata-se de Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei Federal, interposto pela parte autora. (...) Diante do exposto, não admito o Pedido de Uniformização. Intimem-se.

2006.63.02.003781-4 - SIMONE DE LIMA SOUZA (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de pedido de uniformização de jurisprudência, ofertado com esteio no artigo 14, caput e § 2º, da Lei nº 10.259/2001, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. (...) Por todo o exposto, não admito o incidente de uniformização interposto. Intimem-se.

2006.63.02.004293-7 - CINIRA RODRIGUES MARINELI (ADV. SP133791 - DAZIO VASCONCELOS) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :  
"Trata-se de  
Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei Federal, interposto pela parte autora. (...) Diante do exposto, não admito  
o Pedido de Uniformização. Intimem-se.

2006.63.02.004320-6 - GERALDO MIELI (ADV. SP205428 - AUREA APARECIDA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Cuidam os autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto pela parte autora, em ação proposta em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.(...) Diante do exposto, determino o sobrestamento do feito. Atuo, ainda, com espeque no art. 14, § 6º, da Lei nº 10.259/2001. Proceda a Secretaria Unificada das Turmas Recursais desta Seção Judiciária à anexação, aos presentes autos, de cópia do Ofício TNU nº 2009020311, de 13 de julho de 2009. Intimem-se.

2006.63.02.004325-5 - NEUSA TOMAZINI DA SILVA (ADV. SP205428 - AUREA APARECIDA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Cuidam os autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto pela parte autora, em ação proposta em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. (...) Diante do exposto, determino o sobrestamento do feito. Atuo, ainda, com espeque no art. 14, § 6º, da Lei nº 10.259/2001. Proceda a Secretaria Unificada das Turmas Recursais desta Seção Judiciária à anexação, aos presentes autos, de cópia do Ofício TNU nº 2009020311, de 13 de julho de 2009. Intimem-se.

2006.63.02.004516-1 - EDSON TOLEDO SILVERIO (ADV. SP187409 - FERNANDO LEÃO DE MORAES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) () : "Trata-se de pedido de uniformização de jurisprudência, interposto pela Advocacia-Geral da União. (...) Diante do exposto, indefiro o presente pedido de uniformização de jurisprudência em relação à diminuição do percentual dos juros de mora. Intimem-se.

2006.63.02.004537-9 - VALDOMIRO GOMES BENTO (ADV. SP124715 - CASSIO BENEDICTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Trata-se de ação processada sob o rito dos Juizados Especiais Federais.(...) Diante do exposto, não admito o presente recurso. Intimem-se.

2006.63.02.004616-5 - ANDRESA APARECIDA MARQUES PEREIRA (ADV. SP109697 - LUCIA HELENA FIOCCO GIRARDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de pedido de uniformização de jurisprudência, ofertado com esteio no artigo 14, caput e § 2º, da Lei nº 10.259/2001, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. (...) Por todo o exposto, não admito o incidente de uniformização interposto. Intimem-se.

2006.63.02.004658-0 - ALTAIR ANTONIO BIBIANO (ADV. SP159596 - LUIS ROBERTO PEREIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela autarquia, em ação processada sob o rito dos Juizados Especiais Federais, proposta em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. (...) Por todo o exposto, determino o sobrestamento do feito até o julgamento do mérito do recurso extraordinário nº 587.365, aplicando-se o art. 14, § 6º, da Lei nº 10.259/2001, bem como, por analogia, o art. 543-B, § 1º, do Código de Processo Civil. Cumpra-se. Intimem-se.

2006.63.02.004669-4 - ALBERINO GUAGNONI (ADV. SP232390 - ANDRE LUIS FICHER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei Federal, interposto pela parte autora, em ação proposta em face do INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Refere-se o pedido a acórdão prolatado por relator da Turma Recursal do Juizado Especial Federal de São Paulo. (...) Diante do exposto, admito o Pedido de Uniformização. Intimem-se.

2006.63.02.004710-8 - NELSON FERNANDES (ADV. SC009399 - CLAITON LUIS BORK e ADV. SP254543 - LETICIA MANOEL GUARITA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei Federal, interposto pela parte autora, em ação proposta em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Refere-se o pedido a acórdão prolatado por relator da Turma Recursal do Juizado Especial Federal de São Paulo. (...) Diante do exposto, admito o Pedido de Uniformização. Intimem-se.

2006.63.02.005155-0 - BRAZ VIVANCOS (ADV. SC009399 - CLAITON LUIS BORK e ADV. SP254543 - LETICIA MANOEL GUARITA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela autarquia, com fundamento na alínea "a", do inciso III, do artigo 102, da Constituição da República, combinado com o art. 15, da Lei nº 10.259, de 12-07-2001, e art. 542, do Código de Processo Civil, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. (...) Diante do exposto, admito o presente recurso extraordinário, no que tange à retroatividade da Lei nº 9.032/90. Intimem-se.

2006.63.02.005156-2 - BRAZ VIVANCOS (ADV. SC009399 - CLAITON LUIS BORK e ADV. SP254543 - LETICIA MANOEL GUARITA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de recurso extraordinário interposto com fundamento na alínea "a", do inciso III, do artigo 102, da Constituição da República. Versa sobre acórdão da lavra da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. A decisão, ao confirmar a decisão de primeiro grau, julgou improcedentes os pedidos de revisão do benefício da parte autora. (...) Com essas considerações, NÃO ADMITO o presente recurso extraordinário. Intimem-se.

2006.63.02.005158-6 - JOSE APARECIDO DOS SANTOS (ADV. SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei Federal, interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, em ação previdenciária. (...) Com essas considerações, não admito o Pedido de Uniformização. Intimem-se.

2006.63.02.005232-3 - LUIS GUILHERME FICOTI DE OLIVEIRA (ADV. SP175721 - PATRICIA FELIPE LEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : " Trata-se de pedido de uniformização de jurisprudência, ofertado com esteio no artigo 14, caput e § 2º, da Lei nº 10.259/2001, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. (...) Por todo o exposto, não admito o incidente de uniformização interposto. Intimem-se.

2006.63.02.005262-1 - JONATHAN DOS SANTOS SILVA (ADV. SP169665 - FERNANDA RAQUEL VIEIRA DA SILVA ZANELATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela autarquia, em ação processada sob o rito dos Juizados Especiais Federais, proposta em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. (...) Por todo o exposto, determino o sobrestamento do feito até o julgamento do mérito do recurso extraordinário nº 587.365, aplicando-se o art. 14, § 6º, da Lei nº 10.259/2001, bem como, por analogia, o art. 543-B, § 1º, do Código de Processo Civil. Cumpra-se. Intimem-se.



2006.63.02.005465-4 - DIVINO DA LUZ (ADV. SC009399 - CLAITON LUIS BORK e ADV. SP254543 - LETICIA MANOEL GUARITA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES

ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei Federal, interposto pela parte autora,

em ação proposta em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Refere-se o pedido a acórdão prolatado por relator da Turma Recursal do Juizado Especial Federal de São Paulo. (...) Diante do exposto, admito o Pedido de Uniformização. Intimem-se.

2006.63.02.005546-4 - FRANCISCO DONIZETI FERREIRA (ADV. SP205428 - AUREA APARECIDA DA SILVA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARAIS ALENCAR) :

"Cuidam os autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto pela parte autora, em ação proposta em face

do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.(...) Diante do exposto, determino o sobrestamento do feito.

Atuo, ainda, com espeque no art. 14, § 6º, da Lei nº 10.259/2001. Proceda a Secretaria Unificada das Turmas Recursais desta Seção Judiciária à anexação, aos presentes autos, de cópia do Ofício TNU nº 2009020311, de 13 de julho de 2009. Intimem-se.

2006.63.02.005552-0 - SEVERINO DA SILVA (ADV. SP205428 - AUREA APARECIDA DA SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARAIS ALENCAR) :

"Cuidam os

autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto pela parte autora, em ação proposta em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. (...) Diante do exposto, determino o sobrestamento do feito.

Atuo,

ainda, com espeque no art. 14, § 6º, da Lei nº 10.259/2001. Proceda a Secretaria Unificada das Turmas Recursais desta Seção Judiciária à anexação, aos presentes autos, de cópia do Ofício TNU nº 2009020311, de 13 de julho de 2009.

Intimem-se.

2006.63.02.005554-3 - RUBENS PEREIRA DE SOUSA (ADV. SP205428 - AUREA APARECIDA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARAIS ALENCAR) :

"Cuidam os autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto pela parte autora, em ação proposta em face

do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. (...) Diante do exposto, determino o sobrestamento do feito.

Atuo, ainda, com espeque no art. 14, § 6º, da Lei nº 10.259/2001. Proceda a Secretaria Unificada das Turmas Recursais desta Seção Judiciária à anexação, aos presentes autos, de cópia do Ofício TNU nº 2009020311, de 13 de julho de 2009. Intimem-se.

2006.63.02.005809-0 - MARIA DAS DORES OLIVEIRA (ADV. SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARAIS ALENCAR) :

"Trata-se de Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei Federal, interposto pela parte autora. (...) Diante do exposto, admito o Pedido de Uniformização. Intimem-se.

2006.63.02.006052-6 - WELLINGTON DONIZETI AZARIAS (ADV. SP139921 - RODRIGO EUGENIO ZANIRATO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARAIS ALENCAR) :

" Trata-se de recurso extraordinário, interposto com fundamento nas alíneas "a" e "b", do inciso III, do artigo 102, da Constituição da República, combinado com o artigos 15, da Lei nº 10.259/2001, e com os artigos 541 e seguintes do Código de Processo Civil, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. (...) Por todo o exposto, determino o sobrestamento do feito até o julgamento do mérito do

recurso extraordinário nº 567.985. Atuo com espeque no artigo 543-B, § 1º, do Código de Processo Civil, combinado com

o artigo 328-A, caput, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal. Proceda a Secretaria Unificada das Turmas

Recursais desta Seção Judiciária à anexação, aos presentes autos, de cópia do Ofício TNU nº 2008020358, de 09 de outubro de 2008. Dou por prejudicado o pedido de concessão de medida liminar formulado pelo recorrente, com base na fundamentação supra. Cumpra-se. Intimem-se.

2006.63.02.009734-3 - JURACY DE ALMEIDA (ADV. SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela autarquia, em ação processada sob o rito dos Juizados Especiais Federais, proposta em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.(...) Por todo o exposto, determino o sobrestamento do feito até o julgamento do mérito do recurso extraordinário nº 587.365, aplicando-se o art. 14, § 6º, da Lei nº 10.259/2001, bem como, por analogia, o art. 543-B, § 1º, do Código de Processo Civil. Cumpra-se. Intimem-se.

2006.63.02.009933-9 - LUCIA HELENA DE OLIVEIRA CARVALHO (ADV. SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei Federal, interposto pela parte autora. (...) Diante do exposto, não admito o Pedido de Uniformização. Intimem-se.

2006.63.02.010410-4 - VILMA LEITE DA SILVA (ADV. SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei Federal, interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, em ação previdenciária. (...) Com essas considerações, não admito o Pedido de Uniformização. Intimem-se.

2006.63.02.012962-9 - IVANILDO ROMAO DE SOUZA (ADV. SP201321 - ALDAIR CANDIDO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : Trata-se de recurso extraordinário, interposto com fundamento nas alíneas "a" e "b", do inciso III, do artigo 102, da Constituição da República, combinado com o artigos 15, da Lei nº 10.259/2001, e com os artigos 541 e seguintes do Código de Processo Civil, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. (...) Por todo o exposto, determino o sobrestamento do feito até o julgamento do mérito do recurso extraordinário nº 567.985. Atuo com espeque no artigo 543-B, § 1º, do Código de Processo Civil, combinado com o artigo 328-A, caput, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal. Proceda a Secretaria Unificada das Turmas Recursais desta Seção Judiciária à anexação, aos presentes autos, de cópia do Ofício TNU nº 2008020358, de 09 de outubro de 2008. Dou por prejudicado o pedido de concessão de medida liminar formulado pelo recorrente, com base na fundamentação supra. Cumpra-se. Intimem-se.

2006.63.02.013392-0 - INGRID MARIA SILVA TRAMBINI (ADV. SP204016 - AGNES APARECIDA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de pedido de uniformização de jurisprudência, ofertado com esteio no artigo 14, caput e § 2º, da Lei nº 10.259/2001, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. (...) Por todo o exposto, não admito o incidente de uniformização interposto. Intimem-se.

2006.63.02.013869-2 - EUCLIDES LAMBERTI (ADV. SP025345 - MARCOS AURÉLIO PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art. 102, da Lei Maior. Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de

benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art. 543-A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito. Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.02.014288-9 - APARECIDO FIRMINO DE CAMPOS (ADV. SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei Federal, interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, em ação previdenciária. (...) Com essas considerações, não admito o Pedido de Uniformização. Intimem-se.

2006.63.02.014675-5 - NATALINA BONFIM FERREIRA (ADV. SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de pedido de uniformização interposto pela parte autora com fulcro no art. 14, § 2º, da Lei nº 10.259/2001, em face do acórdão proferido por Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, que julgou improcedente o pedido de majoração do coeficiente de cálculo do benefício, em razão das alterações legislativas promovidas pela Lei nº 9.032/1995. (...) Diante do exposto, não admito o incidente interposto. Atuo com espeque no art. 557, caput, do Código de Processo Civil. Intimem-se. Cumpra-se.

2006.63.02.015476-4 - VERA LUCIA IZIOLI (ADV. SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei Federal, interposto pela parte autora.(...) Diante do exposto, não admito o Pedido de Uniformização. Intimem-se.

2006.63.02.015914-2 - CARLOS ROBERTO DA SILVA (ADV. SP193429 - MARCELO GUEDES COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela autarquia, em ação processada sob o rito dos Juizados Especiais Federais, proposta em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. (...) Por todo o exposto, determino o sobrestamento do feito até o julgamento do mérito do recurso extraordinário nº 587.365, aplicando-se o art. 14, § 6º, da Lei nº 10.259/2001, bem como, por analogia, o art. 543-B, § 1º, do Código de Processo Civil. Cumpra-se. Intimem-se.

2006.63.02.016380-7 - MARLI LUZ DE ALMEIDA MELO (ADV. SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei Federal, interposto pela parte autora, em ação processada sob o rito dos Juizados Especiais Federais, proposta em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. (...) Diante do exposto, admito o Pedido de Uniformização. Determino, inicialmente, a remessa dos autos às Turmas Recursais de São Paulo, para eventual retratação da decisão. Caso não ocorra qualquer juízo de retratação, remetam-se os autos à Turma Nacional de Uniformização. Intimem-se.

2006.63.02.016817-9 - ANTONIO PEDRO DE BACCO (ADV. SP214242 - ANA CAROLINA DE SOUZA MIZIARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela autarquia, em ação processada sob o rito dos Juizados Especiais Federais, proposta em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. (...) Por todo o exposto, determino o

sobrestamento do feito até o julgamento do mérito do recurso extraordinário nº 587.365, aplicando-se o art. 14, § 6º, da Lei nº 10.259/2001, bem como, por analogia, o art. 543-B, § 1º, do Código de Processo Civil. Cumpra-se. Intimem-se.

2006.63.02.016952-4 - NAIR APARECIDA BENTO (ADV. SP236343 - EDSON LUIZ DE FIGUEIREDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de

pedido de uniformização de jurisprudência, ofertado com esteio no artigo 14, caput e § 2º, da Lei nº 10.259/2001, em face

de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. (...) Por todo o exposto, não admito o incidente de uniformização interposto. Intimem-se.

2006.63.02.017622-0 - MIGUEL FERREIRA NEVES (ADV. SP153619 - ANTONIO ALVES DE SENA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

" Trata-se de PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA, interposto pela parte autora, com fundamento no

art. 14, da Lei nº 10.259/2001. (...) Por todo o exposto, determino o sobrestamento do feito até o julgamento do mérito do

recurso extraordinário nº 567.985. Atuo com espeque no artigo 543-B, § 1º, do Código de Processo Civil, combinado com

o artigo 328-A, caput, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal. Cumpra-se. Intimem-se.

2006.63.02.018760-5 - VANIA MANZANARES (ADV. SP133791 - DAZIO VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de Pedido de

Uniformização de Interpretação de Lei Federal, interposto pela parte autora. (...) Diante do exposto, não admito o Pedido

de Uniformização. Intimem-se.

2006.63.02.019244-3 - MARIA DAS GRAÇAS VERISSIMO (ADV. SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei Federal, interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, em ação previdenciária. (...) Com essas considerações, não admito o Pedido de

Uniformização. Intimem-se.

2006.63.03.000655-3 - JOAO CARLOS GARCIA (ADV. SP056072 - LUIZ MENEZELLO NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Vistos, em

decisão. Trata-se de pedido de uniformização de jurisprudência, interposto pela autora, com fundamento no art. 14, da Lei

nº 10.259/2001. (...) Assim, considerando-se a decisão do Supremo Tribunal Federal, admito o presente pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.03.000656-5 - BENEDITO DE CAMPOS (ADV. SP056072 - LUIZ MENEZELLO NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Vistos, em

decisão. Trata-se de pedido de uniformização de jurisprudência, interposto pela autora, com fundamento no art. 14, da Lei

nº 10.259/2001. (...) Assim, considerando-se a decisão do Supremo Tribunal Federal, admito o presente pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.03.001192-5 - JOSÉ PEREIRA FILHO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Trata-se de pedido de

uniformização interposto em face de acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira

Região - Seção Judiciária de São Paulo. Fundamenta-se o pedido em suposta divergência jurisprudencial com as Turmas Recursais de Ribeirão Preto e de Osasco, bem como com o entendimento dominante do Superior Tribunal de Justiça. (...)

Com essas considerações, NÃO ADMITO o incidente de uniformização interposto em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Intimem-se. Decorrido 'in albis' o prazo para impugnação, certifique-se o trânsito em julgado e proceda-se às devidas cautelas legais.

2006.63.03.001232-2 - ZORAIDE IVANETE CORDEIRO REPRESENTADA POR SUA GENITORA (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 -

HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de pedido de uniformização de jurisprudência, ofertado com esteio no artigo 14, caput e § 2º, da Lei nº 10.259/2001, ambos em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. (...) Por todo o exposto, determino o sobrestamento do feito até o julgamento do mérito do recurso extraordinário nº 567.985. Atuo com espeque no artigo 543-B, § 1º, do Código de Processo Civil, combinado com o artigo 328-A, caput, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal. Proceda a Secretaria Unificada das Turmas Recursais desta Seção Judiciária à anexação, aos presentes autos, de cópia do Ofício TNU nº 2008020358, de 09 de outubro de 2008. Dou por prejudicado o pedido de concessão de medida liminar formulado pelo recorrente, com base na fundamentação supra. Cumpra-se. Intimem-se.

2006.63.03.001937-7 - FRANCISCO DE CARVALHO MATOS (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Cuidam os autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS em face de decisão proferida na Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo. (...) Diante do exposto, determino o sobrestamento do feito. Atuo, ainda, com espeque no art. 14, § 6º, da Lei nº 10.259/2001. Proceda a Secretaria Unificada das Turmas Recursais desta Seção Judiciária à anexação, aos presentes autos, de cópia do Ofício TNU nº 2009020311, de 13 de julho de 2009. Intimem-se.

2006.63.03.002064-1 - ANTONIA ANA CORREIA (ADV. SP202570 - ALESSANDRA THYSSEN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento na alínea "a", do inciso III, do artigo 102, da Constituição da República, combinado com o art. 15, da Lei nº 10.259, de 12-07-2001, e art. 542, do Código de Processo Civil, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. (...) Diante do exposto, não admito o presente recurso extraordinário, no que tange à retroatividade da Lei nº 9.032/90. Intimem-se.

2006.63.03.004093-7 - SERGIO GURIAN (ADV. SP122397 - TEREZA CRISTINA M DE QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art. 102, da Lei Maior. Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art. 543-A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito. Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.03.005039-6 - MARCOS ANTONIO POMPEU (ADV. SP198803 - LUCIMARA PORCEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art. 102, da Lei Maior. Versa sobre acórdão

lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art. 543-A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito. Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.03.005040-2 - SERGIO ANTONIO PREGUICA (ADV. SP198803 - LUCIMARA PORCEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art. 102, da Lei Maior. Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art. 543-A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito. Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.03.005044-0 - ANTONIO MACHADO DE ARARIPE (ADV. SP198803 - LUCIMARA PORCEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art. 102, da Lei Maior. Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art. 543-A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito. Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.03.005045-1 - MARIO CARLOS GRATTAO (ADV. SP198803 - LUCIMARA PORCEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art. 102, da Lei Maior. Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art. 543-A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito. Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.03.005049-9 - BENEDITO SEBASTIAO DE SOUZA (ADV. SP198803 - LUCIMARA PORCEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art. 102, da Lei Maior. Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art. 543-A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito. Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de

uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.03.005242-3 - ANTONIO FRANCISCO FERREIRA (ADV. SP198803 - LUCIMARA PORCEL) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de

recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art. 102, da Lei Maior. Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de

benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado

pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art. 543-A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito. Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.03.005244-7 - NELCIN BALDOINO (ADV. SP198803 - LUCIMARA PORCEL) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art. 102, da Lei Maior. Versa sobre acórdão lavrado pela

Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art. 543-A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito. Julgada a matéria pelo

Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização

de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.04.003074-6 - ONOFRE MALAQUIAS PEREIRA (ADV. SP029931 - VALDIR NAPOLITANO e ADV. SP159057 -

ANA CAROLINA FERNANDES CECATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP

172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Vistos, em decisão. Trata-se de pedido de uniformização de jurisprudência,

interposto pela autora, com fundamento no art. 14, da Lei nº 10.259/2.001. (...) Assim, a teor do que preleciona o art. 543-

A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito. Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, será devidamente processado o presente pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.04.004004-1 - ALICE PINTO (ADV. SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de

Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei Federal, interposto pela parte autora. (...) Diante do exposto, não admito

o Pedido de Uniformização. Intimem-se.

2006.63.04.004011-9 - IVANILDO RODRIGUES BITENCOURT (ADV. SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei Federal, interposto pela parte autora. (...) Diante do exposto, não admito o Pedido de Uniformização. Intimem-se.

2006.63.04.006353-3 - LUCIA MARIA STURIAN DA SILVA (ADV. SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Trata-se de pedido de uniformização interposto em face de decisão proferida na Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região. A decisão citada manteve a sentença de declaração de improcedência do pedido, sob o fundamento de prescrição da pretensão de opção retroativa ao sistema de juros progressivos em saldos de contas vinculadas de FGTS, outorgada pela lei nº 5958, de 10.12.73. (...) Assim, em virtude do entendimento supramencionado, determino sejam os

autos encaminhados ao MM. Juiz Relator para que, se entender cabível, exerça juízo de retratação. Atuo com esteio no art. 14, § 9º da Lei nº 10.259/01. Intimem-se.

2006.63.04.006425-2 - LUIZ CARLOS TONINI (ADV. SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : " Trata-se de pedido de uniformização interposto em face de decisão proferida na Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região. A decisão citada manteve a sentença de declaração de improcedência do pedido, sob o fundamento de prescrição da pretensão de opção retroativa ao sistema de juros progressivos em saldos de contas vinculadas de FGTS, outorgada pela lei nº 5958, de 10.12.73. (...) Assim, em virtude do entendimento supramencionado, determino sejam os autos encaminhados ao MM. Juiz Relator para que, se entender cabível, exerça juízo de retratação. Atuo com esteio no art. 14, § 9º da Lei nº 10.259/01. Intimem-se.

2006.63.04.006452-5 - BENEDICTO ANTONIO LIBA (ADV. SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Trata-se de pedido de uniformização interposto em face de decisão proferida na Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região. A decisão citada manteve a sentença de declaração de improcedência do pedido, sob o fundamento de prescrição da pretensão de opção retroativa ao sistema de juros progressivos em saldos de contas vinculadas de FGTS, outorgada pela lei nº 5958, de 10.12.73. (...) Assim, em virtude do entendimento supramencionado, determino sejam os autos encaminhados ao MM. Juiz Relator para que, se entender cabível, exerça juízo de retratação. Atuo com esteio no art. 14, § 9º da Lei nº 10.259/01. Intimem-se.

2006.63.04.006476-8 - JACKSON ANDRE PINES (ADV. SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Trata-se de pedido de uniformização interposto em face de decisão proferida na Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região. A decisão citada manteve a sentença de declaração de improcedência do pedido, sob o fundamento de prescrição da pretensão de opção retroativa ao sistema de juros progressivos em saldos de contas vinculadas de FGTS, outorgada pela lei nº 5958, de 10.12.73. (...) Assim, em virtude do entendimento supramencionado, determino sejam os autos encaminhados ao MM. Juiz Relator para que, se entender cabível, exerça juízo de retratação. Atuo com esteio no art. 14, § 9º da Lei nº 10.259/01. Intimem-se.

2006.63.04.006485-9 - JOAO JOSE PEREIRA DA SILVA (ADV. SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Trata-se de pedido de uniformização interposto em face de decisão proferida na Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região. A decisão citada manteve a sentença de declaração de improcedência do pedido, sob o fundamento de prescrição da pretensão de opção retroativa ao sistema de juros progressivos em saldos de contas vinculadas de FGTS, outorgada pela lei nº 5958, de 10.12.73. (...) Assim, em virtude do entendimento supramencionado, determino sejam os autos encaminhados ao MM. Juiz Relator para que, se entender cabível, exerça juízo de retratação. Atuo com esteio no art. 14, § 9º da Lei nº 10.259/01. Intimem-se.

2006.63.04.006493-8 - EDISON AFARELLI (ADV. SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Trata-se de pedido de uniformização interposto em face de decisão proferida na Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região. A decisão citada manteve a sentença de declaração de improcedência do pedido, sob o fundamento de prescrição da pretensão de opção retroativa ao sistema de juros progressivos em saldos de contas vinculadas de FGTS, outorgada pela lei nº 5958, de 10.12.73. (...) Assim, em virtude do entendimento supramencionado, determino sejam os autos encaminhados ao MM. Juiz Relator para que, se entender cabível, exerça juízo de retratação. Atuo com esteio no art. 14, § 9º da Lei nº 10.259/01. Intimem-se.

2006.63.04.006628-5 - MARIA APARECIDA CAMILO DOLFI (ADV. SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Trata-se de pedido de uniformização interposto em face de decisão proferida na Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região. A decisão citada manteve a sentença de declaração de improcedência do pedido, sob o fundamento de



prescrição da pretensão de opção retroativa ao sistema de juros progressivos em saldos de contas vinculadas de FGTS, outorgada pela lei nº 5958, de 10.12.73. (...) Assim, em virtude do entendimento supramencionado, determino sejam os autos encaminhados ao MM. Juiz Relator para que, se entender cabível, exerça juízo de retratação. Atuo com esteio no art. 14, § 9º da Lei nº 10.259/01. Intimem-se.

2006.63.04.006632-7 - JANDIRA DA CONCEIÇÃO ZAMBON (ADV. SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Trata-se de pedido de uniformização interposto em face de decisão proferida na Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região. A decisão citada manteve a sentença de declaração de improcedência do pedido, sob o fundamento de prescrição da pretensão de opção retroativa ao sistema de juros progressivos em saldos de contas vinculadas de FGTS, outorgada pela lei nº 5958, de 10.12.73. (...) Assim, em virtude do entendimento supramencionado, determino sejam os autos encaminhados ao MM. Juiz Relator para que, se entender cabível, exerça juízo de retratação. Atuo com esteio no art. 14, § 9º da Lei nº 10.259/01. Intimem-se.

2006.63.04.006670-4 - WILSON APARECIDO PAVIN (ADV. SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Trata-se de pedido de uniformização interposto em face de decisão proferida na Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região. A decisão citada manteve a sentença de declaração de improcedência do pedido, sob o fundamento de prescrição da pretensão de opção retroativa ao sistema de juros progressivos em saldos de contas vinculadas de FGTS, outorgada pela lei nº 5958, de 10.12.73. (...) Assim, em virtude do entendimento supramencionado, determino sejam os autos encaminhados ao MM. Juiz Relator para que, se entender cabível, exerça juízo de retratação. Atuo com esteio no art. 14, § 9º da Lei nº 10.259/01. Intimem-se.

2006.63.04.007287-0 - DANIEL DIAS DA SILVA (ADV. SP056072 - LUIZ MENEZELLO NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Vistos, em

decisão. Trata-se de pedido de uniformização de jurisprudência, interposto pela autora, com fundamento no art. 14, da Lei

nº 10.259/2.001. (...) Assim, a teor do que preleciona o art. 543-A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito. Intimem-se.

2006.63.04.007376-9 - JOAO EVARISTO CAMARGO (ADV. SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Trata-se de pedido de uniformização interposto em face de decisão proferida na Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região. A decisão citada manteve a sentença de declaração de improcedência do pedido, sob o fundamento de prescrição da pretensão de opção retroativa ao sistema de juros progressivos em saldos de contas vinculadas de FGTS, outorgada pela lei nº 5958, de 10.12.73. (...) Assim, em virtude do entendimento supramencionado, determino sejam os autos encaminhados ao MM. Juiz Relator para que, se entender cabível, exerça juízo de retratação. Atuo com esteio no art. 14, § 9º da Lei nº 10.259/01. Intimem-se.

2006.63.05.001595-0 - MARIA VICENCIA RIBEIRO (ADV. SP141845 - ARLETE ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

Trata-se de

recurso extraordinário, interposto com fundamento nas alíneas "a" e "b", do inciso III, do artigo 102, da Constituição da República, combinado com o artigos 15, da Lei nº 10.259/2001, e com os artigos 541 e seguintes do Código de Processo

Civil, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. (...) Por todo o exposto, determino o sobrestamento do feito até o julgamento do mérito do recurso extraordinário nº

567.985. Atuo com espeque no artigo 543-B, § 1º, do Código de Processo Civil, combinado com o artigo 328-A, caput, do

Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal. Proceda a Secretaria Unificada das Turmas Recursais desta Seção Judiciária à anexação, aos presentes autos, de cópia do Ofício TNU nº 2008020358, de 09 de outubro de 2008. Dou por prejudicado o pedido de concessão de medida liminar formulado pelo recorrente, com base na fundamentação supra. Cumpra-se. Intimem-se.

2006.63.06.001353-5 - JOAQUIM MACHADO DE AGUIAR NETTO (ADV. SP163442 - HERALDO AUGUSTO ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS

ALENCAR) : "Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art. 102, da Lei Maior.

Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art. 543-A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito. Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.06.001385-7 - MANUEL CALIXTO DE ALMEIDA OLIVEIRA (ADV. SP163442 - HERALDO AUGUSTO ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS

ALENCAR) : "Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art. 102, da Lei Maior.

Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art. 543-A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito. Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.06.002658-0 - ROBERVAL ENCINAS (ADV. SP152031 - EURICO NOGUEIRA DE SOUZA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "

Cuidam os

autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

INSS em face de decisão proferida na Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo. (...) Diante do exposto, determino o sobrestamento do feito. Atuo, ainda, com espeque no art. 14, § 6º, da Lei nº 10.259/2001. Proceda a Secretaria Unificada das Turmas Recursais desta Seção Judiciária à anexação, aos presentes autos, de cópia do Ofício TNU nº 2009020311, de 13 de julho de 2009. Intimem-se.

2006.63.06.003208-6 - MOACYR DE MORAES (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de

recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art. 102, da Lei Maior. Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de

benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado

pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art. 543-A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito. Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.06.008113-9 - CLOVYS MATOS DA SILVA E OUTRO (ADV. SP086782 - CARMELINA MARIA DE CAMARGO

CARVALHO); MAYKE MATOS DA SILVA(ADV. SP086782-CARMELINA MARIA DE CAMARGO CARVALHO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela autarquia, em ação na qual se discute concessão de auxílio-reclusão. (...) Diante do exposto, determino a remessa dos autos ao Juiz Federal Relator para que, se entender cabível, exerça o juízo de retratação. Atuo com esteio no art. 543-B, § 3º, do Código de Processo Civil. Intimem-se. Cumpra-se.

2006.63.06.009338-5 - LUIZA MARIA DE MOURA REIS (ADV. SP168579 - ROBERTO CARLOS DE AZEVEDO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de pedido de uniformização interposto pela parte autora com fulcro no art. 14, § 2º, da Lei nº 10.259/2001, em face do acórdão proferido por Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, que julgou improcedente o pedido de

majoração do coeficiente de cálculo do benefício, em razão das alterações legislativas promovidas pela Lei nº 9.032/1995. (...) Diante do exposto, não admito o incidente interposto. Atuo com espeque no art. 557, caput, do Código de Processo Civil. Intimem-se. Cumpra-se.

2006.63.06.009605-2 - ASTROGILDO SILVA ATAIDE (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Cuidam os autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - INSS em face de decisão proferida na Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo. (...) Diante do exposto, determino o sobrestamento do feito. Atuo, ainda, com espeque no art. 14, § 6º, da Lei nº 10.259/2001. Proceda a Secretaria Unificada das Turmas Recursais desta Seção Judiciária à anexação, aos presentes autos, de cópia do Ofício TNU nº 2009020311, de 13 de julho de 2009. Intimem-se.

2006.63.07.000419-1 - ADELINO LUIZ DE MATTOS (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Trata-se de pedido de uniformização interposto em face de acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Fundamenta-se o pedido em suposta divergência jurisprudencial com as Turmas

Recursais de Ribeirão Preto e de Osasco, bem como com o entendimento dominante do Superior Tribunal de Justiça. (...)

Com essas considerações, NÃO ADMITO o incidente de uniformização interposto em face de acórdão da Turma Recursal

do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Intimem-se. Decorrido 'in albis' o prazo

para impugnação, certifique-se o trânsito em julgado e proceda-se às devidas cautelas legais.

2006.63.07.000805-6 - JOAO BATISTA PAES (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Trata-se de pedido de uniformização

interposto em face de acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Fundamenta-se o pedido em suposta divergência jurisprudencial com as Turmas Recursais de Ribeirão Preto e de Osasco, bem como com o entendimento dominante do Superior Tribunal de Justiça. (...) Com essas considerações, NÃO ADMITO o incidente de uniformização interposto em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado

Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Intimem-se. Decorrido 'in albis' o prazo para impugnação, certifique-se o trânsito em julgado e proceda-se às devidas cautelas legais.

2006.63.07.000827-5 - ARLIVAN SILVANO CUNHA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA)

X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Trata-se de pedido de uniformização

interposto em face de acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Fundamenta-se o pedido em suposta divergência jurisprudencial com as Turmas Recursais de Ribeirão Preto e de Osasco, bem como com o entendimento dominante do Superior Tribunal de Justiça. (...) Com essas considerações, NÃO ADMITO o incidente de uniformização interposto em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado

Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Intimem-se. Decorrido 'in albis' o prazo para impugnação, certifique-se o trânsito em julgado e proceda-se às devidas cautelas legais.

2006.63.07.000847-0 - JOSE JORGE DA SILVA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Trata-se de pedido de uniformização

interposto em face de acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Fundamenta-se o pedido em suposta divergência jurisprudencial com as Turmas Recursais de Ribeirão Preto e de Osasco, bem como com o entendimento dominante do Superior Tribunal de Justiça. (...) Com essas considerações, NÃO ADMITO o incidente de uniformização interposto em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado

Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Intimem-se. Decorrido 'in albis' o prazo para impugnação, certifique-se o trânsito em julgado e proceda-se às devidas cautelas legais.

2006.63.07.001586-3 - AMARO SALUSTIANO DE MIRANDA (ADV. SP175057 - NILTON MORENO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art. 102, da Lei Maior. Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que preleciona o art. 543-A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito. Julgada a matéria pelo Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.07.002424-4 - APARECIDA MELO LOURENCO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA e ADV. SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Trata-se de pedido de uniformização interposto em face de acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Fundamenta-se o pedido em suposta divergência jurisprudencial com as Turmas Recursais de Ribeirão Preto e de Osasco, bem como com o entendimento dominante do Superior Tribunal de Justiça. (...) Com essas considerações, NÃO ADMITO o incidente de uniformização interposto em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Intimem-se. Decorrido 'in albis' o prazo para impugnação, certifique-se o trânsito em julgado e proceda-se às devidas cautelas legais.

2006.63.07.002425-6 - SERCIO BENEDITO FRANCO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA e ADV. SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Trata-se de pedido de uniformização interposto em face de acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Fundamenta-se o pedido em suposta divergência jurisprudencial com as Turmas Recursais de Ribeirão Preto e de Osasco, bem como com o entendimento dominante do Superior Tribunal de Justiça. (...) Com essas considerações, NÃO ADMITO o incidente de uniformização interposto em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Intimem-se. Decorrido 'in albis' o prazo para impugnação, certifique-se o trânsito em julgado e proceda-se às devidas cautelas legais.

2006.63.07.002428-1 - MARIA APARECIDA TEREZA MEDINA PEREZ (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA e ADV. SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Trata-se de pedido de uniformização interposto em face de acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Fundamenta-se o pedido em suposta divergência jurisprudencial com as Turmas Recursais de Ribeirão Preto e de Osasco, bem como com o entendimento dominante do Superior Tribunal de Justiça. (...) Com essas considerações, NÃO ADMITO o incidente de uniformização interposto em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Intimem-se. Decorrido 'in albis' o prazo para impugnação, certifique-se o trânsito em julgado e proceda-se às devidas cautelas legais.

2006.63.07.002453-0 - TEREZA ROSSI (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA e ADV. SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Trata-se de pedido de uniformização interposto em face de acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Fundamenta-se o pedido em suposta divergência jurisprudencial com as Turmas Recursais de Ribeirão Preto e de Osasco, bem como com o entendimento dominante do Superior Tribunal de Justiça. (...) Com essas considerações, NÃO ADMITO o incidente de uniformização interposto em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo.

Intimem-se. Decorrido 'in albis' o prazo para impugnação, certifique-se o trânsito em julgado e proceda-se às devidas cautelas legais.

2006.63.07.002469-4 - CLEUSA LEITE DE SOUZA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA e ADV. SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA

SATIKO FUGI) : "Trata-se de pedido de uniformização interposto em face de acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Fundamenta-se o pedido em suposta divergência jurisprudencial com as Turmas Recursais de Ribeirão Preto e de Osasco, bem como com o entendimento dominante do Superior Tribunal de Justiça. (...) Com essas considerações, NÃO ADMITO o incidente de uniformização interposto em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Intimem-se. Decorrido 'in albis' o prazo para impugnação, certifique-se o trânsito em julgado e proceda-se às devidas cautelas legais.

2006.63.07.002474-8 - AGENOR BRAZ DE AMORIM FILHO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA e ADV. SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 -

MARIA SATIKO FUGI) : "Trata-se de pedido de uniformização interposto em face de acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Fundamenta-se o pedido em suposta divergência jurisprudencial com as Turmas Recursais de Ribeirão Preto e de Osasco, bem como com o entendimento dominante do Superior Tribunal de Justiça. (...) Com essas considerações, NÃO ADMITO o incidente de uniformização interposto em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção

Judiciária de São Paulo. Intimem-se. Decorrido 'in albis' o prazo para impugnação, certifique-se o trânsito em julgado e proceda-se às devidas cautelas legais.

2006.63.07.002489-0 - ANTONIO SANCHES (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA e ADV.

SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO

FUGI) : "Trata-se de pedido de uniformização interposto em face de acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Fundamenta-se o pedido em suposta divergência jurisprudencial com as Turmas Recursais de Ribeirão Preto e de Osasco, bem como com o entendimento dominante do Superior Tribunal de Justiça. (...) Com essas considerações, NÃO ADMITO o incidente de uniformização interposto em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Intimem-se. Decorrido 'in albis' o prazo para impugnação, certifique-se o trânsito em julgado e proceda-se às devidas cautelas legais.

2006.63.07.003158-3 - JOSE ORLANDO GOLO (ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de recurso

extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento na alínea "a", do inciso III, do artigo 102, da Constituição da

República, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. (...) Com essas considerações, nego admissibilidade ao presente recurso extraordinário. Intimem-se.

2006.63.07.003311-7 - ROSA ELIZA VENDRAMINI (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

e ADV. SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA

SATIKO FUGI) : "Trata-se de pedido de uniformização interposto em face de acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Fundamenta-se o pedido em suposta divergência jurisprudencial com as Turmas Recursais de Ribeirão Preto e de Osasco, bem como com o entendimento dominante do Superior Tribunal de Justiça. (...) Com essas considerações, NÃO ADMITO o incidente de uniformização interposto em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Intimem-se. Decorrido 'in albis' o prazo para impugnação, certifique-se o trânsito em julgado e proceda-se às devidas cautelas legais.

2006.63.07.003315-4 - VALDIR DE PICOLI (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA e ADV.

SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO

FUGI) : "Trata-se de pedido de uniformização interposto em face de acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Fundamenta-se o pedido em suposta divergência jurisprudencial com as Turmas Recursais de Ribeirão Preto e de Osasco, bem como com o entendimento dominante do Superior Tribunal de Justiça. (...) Com essas considerações, NÃO ADMITO o incidente de uniformização interposto em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Intimem-se. Decorrido 'in albis' o prazo para impugnação, certifique-se o trânsito em julgado e proceda-se às devidas cautelas legais.

2006.63.07.003322-1 - LUIZ DA SILVA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA e ADV.

SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO

FUGI) : "Trata-se de pedido de uniformização interposto em face de acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Fundamenta-se o pedido em suposta divergência jurisprudencial com as Turmas Recursais de Ribeirão Preto e de Osasco, bem como com o entendimento dominante do Superior Tribunal de Justiça. (...) Com essas considerações, NÃO ADMITO o incidente de uniformização interposto em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Intimem-se. Decorrido 'in albis' o prazo para impugnação, certifique-se o trânsito em julgado e proceda-se às devidas cautelas legais.

2006.63.07.003326-9 - NELSON AGOSTINHO DE ARRUDA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI

VALERA e ADV. SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 -

MARIA SATIKO FUGI) : "Trata-se de pedido de uniformização interposto em face de acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Fundamenta-se o pedido em suposta divergência jurisprudencial com as Turmas Recursais de Ribeirão Preto e de Osasco, bem como com o entendimento dominante do Superior Tribunal de Justiça. (...) Com essas considerações, NÃO ADMITO o incidente de uniformização interposto em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Intimem-se. Decorrido 'in albis' o prazo para impugnação, certifique-se o trânsito em julgado e proceda-se às devidas cautelas legais.

2006.63.07.003448-1 - MIGUEL CARLOS ZANELLA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

e ADV. SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA

SATIKO FUGI) : "Trata-se de pedido de uniformização interposto em face de acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Fundamenta-se o pedido em suposta divergência jurisprudencial com as Turmas Recursais de Ribeirão Preto e de Osasco, bem como com o entendimento dominante do Superior Tribunal de Justiça. (...) Com essas considerações, NÃO ADMITO o incidente de uniformização interposto em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Intimem-se. Decorrido 'in albis' o prazo para impugnação, certifique-se o trânsito em julgado e proceda-se às devidas cautelas legais.

2006.63.07.003479-1 - ANTONIO ROBERTO DE MORAES HEME (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA e ADV. SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.

SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Trata-se de pedido de uniformização interposto em face de acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Fundamenta-se o pedido em suposta divergência jurisprudencial com as Turmas Recursais de Ribeirão Preto e de Osasco, bem como com o entendimento dominante do Superior Tribunal de Justiça. (...) Com essas considerações, NÃO ADMITO o incidente de uniformização interposto em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Intimem-se. Decorrido 'in albis' o prazo para impugnação, certifique-se o trânsito em julgado e proceda-se às devidas cautelas legais.

2006.63.07.003489-4 - ANTONIO LAURINDO LOPES (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA e ADV. SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.

SP108551 -

MARIA SATIKO FUGI) : "Trata-se de pedido de uniformização interposto em face de acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Fundamenta-se o pedido em suposta divergência jurisprudencial com as Turmas Recursais de Ribeirão Preto e de Osasco, bem como com o entendimento dominante do Superior Tribunal de Justiça. (...) Com essas considerações, NÃO ADMITO o incidente de uniformização interposto em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção

Judiciária de São Paulo. Intimem-se. Decorrido 'in albis' o prazo para impugnação, certifique-se o trânsito em julgado e proceda-se às devidas cautelas legais.

2006.63.07.003492-4 - ARISTIDES MORENO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA e

ADV. SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA

SATIKO FUGI) : "Trata-se de pedido de uniformização interposto em face de acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Fundamenta-se o pedido em suposta divergência jurisprudencial com as Turmas Recursais de Ribeirão Preto e de Osasco, bem como com o entendimento dominante do Superior Tribunal de Justiça. (...) Com essas considerações, NÃO ADMITO o incidente de uniformização interposto em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Intimem-se. Decorrido 'in albis' o prazo para impugnação, certifique-se o trânsito em julgado e proceda-se às devidas cautelas legais.

2006.63.07.003497-3 - NEUSA DE AGUIRRA SARRIA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI

VALERA e ADV. SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 -

MARIA SATIKO FUGI) : "Trata-se de pedido de uniformização interposto em face de acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Fundamenta-se o pedido em suposta divergência jurisprudencial com as Turmas Recursais de Ribeirão Preto e de Osasco, bem como com o entendimento dominante do Superior Tribunal de Justiça. (...) Com essas considerações, NÃO ADMITO o incidente de uniformização interposto em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção

Judiciária de São Paulo. Intimem-se. Decorrido 'in albis' o prazo para impugnação, certifique-se o trânsito em julgado e proceda-se às devidas cautelas legais.

2006.63.07.003504-7 - JOSE LUIZ MUSSI (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA e

ADV. SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO

FUGI) : "Trata-se de pedido de uniformização interposto em face de acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Fundamenta-se o pedido em suposta divergência jurisprudencial com as Turmas Recursais de Ribeirão Preto e de Osasco, bem como com o entendimento dominante do Superior Tribunal de Justiça. (...) Com essas considerações, NÃO ADMITO o incidente de uniformização interposto em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Intimem-se. Decorrido 'in albis' o prazo para impugnação, certifique-se o trânsito em julgado e proceda-se às devidas cautelas legais.

2006.63.07.003505-9 - ALCIDES GONÇALVES (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA e

ADV. SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA

SATIKO FUGI) : "Trata-se de pedido de uniformização interposto em face de acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Fundamenta-se o pedido em suposta divergência jurisprudencial com as Turmas Recursais de Ribeirão Preto e de Osasco, bem como com o entendimento dominante do Superior Tribunal de Justiça. (...) Com essas considerações, NÃO ADMITO o incidente de uniformização interposto em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Intimem-se. Decorrido 'in albis' o prazo para impugnação, certifique-se o trânsito em julgado e proceda-se às devidas cautelas legais.

2006.63.07.003509-6 - AMBROSIO PEREIRA PARDIM (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI

VALERA e ADV. SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 -

MARIA SATIKO FUGI) : "Trata-se de pedido de uniformização interposto em face de acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Fundamenta-se o pedido em suposta divergência jurisprudencial com as Turmas Recursais de Ribeirão Preto e de Osasco, bem como com o entendimento dominante do Superior Tribunal de Justiça. (...) Com essas considerações, NÃO ADMITO o incidente de uniformização interposto em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Intimem-se. Decorrido 'in albis' o prazo para impugnação, certifique-se o trânsito em julgado e proceda-se às devidas cautelas legais.

2006.63.07.003710-0 - HUMBERTO MARTIN (ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento na alínea "a", do inciso III, do artigo 102, da Constituição da República, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. (...) Com essas considerações, nego admissibilidade ao presente recurso extraordinário. Intimem-se.

2006.63.07.003711-1 - MARIO MASSAGLI (ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento na alínea "a", do inciso III, do artigo 102, da Constituição da República, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. (...) Com essas considerações, nego admissibilidade ao presente recurso extraordinário. Intimem-se.

2006.63.07.004039-0 - JOSE GARCIA MORENO (ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento na alínea "a", do inciso III, do artigo 102, da Constituição da República, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. (...) Com essas considerações, nego admissibilidade ao presente recurso extraordinário. Intimem-se.

2006.63.07.004486-3 - CARMELITA MARIA DA SILVA E OUTRO (ADV. SP229744 - ANDRE TAKASHI ONO); BENIGNO ANTONIO DA SILVA(ADV. SP229744-ANDRE TAKASHI ONO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de pedido de uniformização de jurisprudência, ofertado com esteio no artigo 14, caput e § 2º, da Lei nº 10.259/2001, ambos em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. (...) Por todo o exposto, determino o sobrestamento do feito até o julgamento do mérito do recurso extraordinário nº 567.985. Atuo com espeque no artigo 543-B, § 1º, do Código de Processo Civil, combinado com o artigo 328-A, caput, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal. Proceda a Secretaria Unificada das Turmas Recursais desta Seção Judiciária à anexação, aos presentes autos, de cópia do Ofício TNU nº 2008020358, de 09 de outubro de 2008. Dou por prejudicado o pedido de concessão de medida liminar formulado pelo recorrente, com base na fundamentação supra. Cumpra-se. Intimem-se.

2006.63.07.004497-8 - ADRIANO JOSE CARDOSO FERNANDEZ E OUTRO (ADV. SP123598 - ROSALI DE FATIMA DEZEJACOMO); MARIA APARECIDA CARDOSO FERNANDEZ(ADV. SP123598-ROSALI DE FATIMA DEZEJACOMO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de pedido de uniformização de jurisprudência, ofertado com esteio no artigo 14, caput e § 2º, da Lei nº 10.259/2001, ambos em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. (...) Por todo o exposto, determino o sobrestamento do feito até o julgamento do mérito do recurso extraordinário nº 567.985. Atuo com espeque no artigo 543-B, § 1º, do Código de Processo Civil, combinado com o artigo 328-A, caput, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal. Proceda a Secretaria Unificada das Turmas



Recursais

desta Seção Judiciária à anexação, aos presentes autos, de cópia do Ofício TNU nº 2008020358, de 09 de outubro de 2008. Dou por prejudicado o pedido de concessão de medida liminar formulado pelo recorrente, com base na fundamentação supra. Cumpra-se. Intimem-se.

2006.63.07.005048-6 - ARCILINI FRANCISCO (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Cuidam os

autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

INSS em face de decisão proferida na Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo. (...) Diante do exposto, determino o sobrestamento do feito. Atuo, ainda, com espeque no art. 14, § 6º, da Lei nº 10.259/2001. Proceda a Secretaria Unificada das Turmas Recursais desta Seção Judiciária à anexação, aos presentes autos, de cópia do Ofício TNU nº 2009020311, de 13 de julho de 2009. Intimem-se.

2006.63.08.000973-2 - DIOGO DE FARIAS AZEVEDO (ADV. SP137561 - SAMIRA MUSTAFA KASSAB) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de

recurso extraordinário, interposto com fundamento nas alíneas "a" e "b", do inciso III, do artigo 102, da Constituição da República, combinado com o artigos 15, da Lei nº 10.259/2001, e com os artigos 541 e seguintes do Código de Processo

Civil, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. (...) Por todo o exposto, determino o sobrestamento do feito até o julgamento do mérito do recurso extraordinário nº

567.985. Atuo com espeque no artigo 543-B, § 1º, do Código de Processo Civil, combinado com o artigo 328-A, caput, do

Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal. Proceda a Secretaria Unificada das Turmas Recursais desta Seção Judiciária à anexação, aos presentes autos, de cópia do Ofício TNU nº 2008020358, de 09 de outubro de 2008. Dou por prejudicado o pedido de concessão de medida liminar formulado pelo recorrente, com base na fundamentação supra. Cumpra-se. Intimem-se.

2006.63.09.004352-9 - EDSON DA SILVA SANTOS (ADV. SP174572 - LUCIANA MORAES DE FARIAS) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de

Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei Federal, interposto pela parte autora. (...) Diante da apreciação de todo o

conjunto probatório, não se há de falar em retorno dos autos à Turma Recursal, para novo julgamento. Diante do exposto,

não admito o Pedido de Uniformização. Intimem-se.

2006.63.09.004769-9 - TATIANE SENATO DE ALMEIDA REP. POR SUA MÃE NORMA SENATO (ADV. SP146840 -

ANA LUCIA PATRICIA DE VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de recurso extraordinário, interposto com fundamento nas

alíneas "a" e "b", do inciso III, do artigo 102, da Constituição da República, combinado com o artigos 15, da Lei nº 10.259/2001, e com os artigos 541 e seguintes do Código de Processo Civil, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. (...) Por todo o exposto, determino o sobrestamento do feito até o julgamento do mérito do recurso extraordinário nº 567.985. Atuo com espeque no artigo 543-

B, § 1º, do Código de Processo Civil, combinado com o artigo 328-A, caput, do Regimento Interno do Supremo Tribunal

Federal. Proceda a Secretaria Unificada das Turmas Recursais desta Seção Judiciária à anexação, aos presentes autos, de cópia do Ofício TNU nº 2008020358, de 09 de outubro de 2008. Dou por prejudicado o pedido de concessão de medida liminar formulado pelo recorrente, com base na fundamentação supra. Cumpra-se. Intimem-se.

2006.63.10.000060-1 - BLADEMIR PRIOLI (ADV. SP081671 - AGEZU FERREIRA SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de pedido de uniformização de jurisprudência, interposto pela autora, com fundamento no art. 14, da Lei nº 10.259/2.001. (...) Assim, considerando-se a decisão do Supremo Tribunal Federal, admito o presente pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.10.000065-0 - JOSE GANHOR (ADV. SP081671 - AGEZU FERREIRA SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Vistos, em decisão. Trata-se de pedido de uniformização de jurisprudência, interposto pela autora, com fundamento no art. 14, da Lei nº 10.259/2.001. (...) Assim, considerando-se a decisão do Supremo Tribunal Federal, admito o presente pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.10.000082-0 - JOSE TEIXEIRA FRANCO (ADV. SP081671 - AGEZU FERREIRA SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Vistos, em decisão. Trata-se de pedido de uniformização de jurisprudência, interposto pela autora, com fundamento no art. 14, da Lei nº 10.259/2.001. (...) Assim, considerando-se a decisão do Supremo Tribunal Federal, admito o presente pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2006.63.10.000220-8 - FRANCISCO DE ASSIS APARECIDO GRASSO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA e ADV. SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Trata-se de pedido de uniformização interposto em face de acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Fundamenta-se o pedido em suposta divergência jurisprudencial com as Turmas Recursais de Ribeirão Preto e de Osasco, bem como com o entendimento dominante do Superior Tribunal de Justiça. (...) Com essas considerações, NÃO ADMITO o incidente de uniformização interposto em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Intimem-se. Decorrido 'in albis' o prazo para impugnação, certifique-se o trânsito em julgado e proceda-se às devidas cautelas legais.

2006.63.10.000229-4 - HÉLIO DA SILVA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA e ADV. SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Trata-se de pedido de uniformização interposto em face de acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Fundamenta-se o pedido em suposta divergência jurisprudencial com as Turmas Recursais de Ribeirão Preto e de Osasco, bem como com o entendimento dominante do Superior Tribunal de Justiça. (...) Com essas considerações, NÃO ADMITO o incidente de uniformização interposto em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Intimem-se. Decorrido 'in albis' o prazo para impugnação, certifique-se o trânsito em julgado e proceda-se às devidas cautelas legais.

2006.63.10.000242-7 - BENEDITO ANGELINO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA e ADV. SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Trata-se de pedido de uniformização interposto em face de acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Fundamenta-se o pedido em suposta divergência jurisprudencial com as Turmas Recursais de Ribeirão Preto e de Osasco, bem como com o entendimento dominante do Superior Tribunal de Justiça. (...) Com essas considerações, NÃO ADMITO o incidente de uniformização interposto em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Intimem-se. Decorrido 'in albis' o prazo para impugnação, certifique-se o trânsito em julgado e proceda-se às devidas cautelas legais.

2006.63.10.000252-0 - JOSE LUIZ MARTINS (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA e ADV. SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Trata-se de pedido de uniformização interposto em face de acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Fundamenta-se o pedido em suposta divergência jurisprudencial com as Turmas Recursais de Ribeirão Preto e de Osasco, bem como com o entendimento dominante do Superior Tribunal de Justiça. (...) Com essas considerações, NÃO ADMITO o incidente de uniformização interposto em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Intimem-se. Decorrido 'in albis' o prazo para impugnação, certifique-se o trânsito em julgado e proceda-se às devidas cautelas legais.

2006.63.10.000254-3 - ADOLFO JOSE RODRIGUES FILHO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA e ADV. SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Trata-se de pedido de uniformização interposto em face de acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Fundamenta-se o pedido em suposta divergência jurisprudencial com as Turmas Recursais de Ribeirão Preto e de Osasco, bem como com o entendimento dominante do Superior Tribunal de Justiça. (...) Com essas considerações, NÃO ADMITO o incidente de uniformização interposto em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Intimem-se. Decorrido 'in albis' o prazo para impugnação, certifique-se o trânsito em julgado e proceda-se às devidas cautelas legais.

2006.63.10.000260-9 - MARIA APARECIDA MARANGONI MARTIN (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA e ADV. SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Trata-se de pedido de uniformização interposto em face de acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Fundamenta-se o pedido em suposta divergência jurisprudencial com as Turmas Recursais de Ribeirão Preto e de Osasco, bem como com o entendimento dominante do Superior Tribunal de Justiça. (...) Com essas considerações, NÃO ADMITO o incidente de uniformização interposto em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Intimem-se. Decorrido 'in albis' o prazo para impugnação, certifique-se o trânsito em julgado e proceda-se às devidas cautelas legais.

2006.63.10.007330-6 - HIPÓLITO MOREIRA CARNEIRO (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Cuidam os autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto em face de decisão proferida na Turma Recursal da 34ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo. A decisão citada, ao negar provimento ao recurso da parte autora, manteve a r. sentença de improcedência do pedido de aplicação dos juros progressivos aos saldos das contas vinculadas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, nos moldes estabelecidos pela Lei nº 5.958, de 10-12-1973.(...) Assim, em virtude do entendimento supramencionado, determino sejam os autos encaminhados ao MM. Juiz Relator para que, se entender cabível, exerça juízo de retratação. Atuo com esteio no artigo 14, § 9º, da Lei nº 10.259/2001. Intimem-se.

2006.63.10.007520-0 - JOSE CARLOS DA SILVA (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Cuidam os autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto em face de decisão proferida na Turma Recursal da 34ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo. A decisão citada, ao negar provimento ao recurso da parte autora, manteve

a r. sentença de improcedência do pedido de aplicação dos juros progressivos aos saldos das contas vinculadas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, nos moldes estabelecidos pela Lei nº 5.958, de 10-12-1973.(...) Assim,

em virtude do entendimento supramencionado, determino sejam os autos encaminhados ao MM. Juiz Relator para que, se entender cabível, exerça juízo de retratação. Atuo com esteio no artigo 14, § 9º, da Lei nº 10.259/2001. Intimem-se.

2006.63.10.008107-8 - JAIME DE ARRUDA (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Cuidam os autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto em face de decisão proferida na Turma Recursal da 34ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo. A decisão citada, ao negar provimento ao recurso da parte autora, manteve a r. sentença de improcedência do pedido de aplicação dos juros progressivos aos saldos das contas vinculadas ao Fundo de Garantia por

Tempo de Serviço - FGTS, nos moldes estabelecidos pela Lei nº 5.958, de 10-12-1973. (...) Assim, em virtude do entendimento supramencionado, determino sejam os autos encaminhados ao MM. Juiz Relator para que, se entender cabível, exerça juízo de retratação. Atuo com esteio no artigo 14, § 9º, da Lei nº 10.259/2001. Intimem-se.

2006.63.10.008118-2 - JOSE AUGUSTO PEDRON (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Cuidam os autos de

incidente de uniformização de jurisprudência, interposto em face de decisão proferida na Turma Recursal da 34ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo. A decisão citada, ao negar provimento ao recurso da parte autora, manteve a r. sentença de improcedência do pedido de aplicação dos juros progressivos aos saldos das contas vinculadas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, nos moldes estabelecidos pela Lei nº 5.958, de 10-12-1973. (...) Assim,

em virtude do entendimento supramencionado, determino sejam os autos encaminhados ao MM. Juiz Relator para que, se entender cabível, exerça juízo de retratação. Atuo com esteio no artigo 14, § 9º, da Lei nº 10.259/2001. Intimem-se.

2006.63.10.008145-5 - JOSE BERNARDO DA SILVA (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Cuidam os autos de

incidente de uniformização de jurisprudência, interposto em face de decisão proferida na Turma Recursal da 34ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo. A decisão citada, ao negar provimento ao recurso da parte autora, manteve a r. sentença de improcedência do pedido de aplicação dos juros progressivos aos saldos das contas vinculadas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, nos moldes estabelecidos pela Lei nº 5.958, de 10-12-1973. (...) Assim,

em virtude do entendimento supramencionado, determino sejam os autos encaminhados ao MM. Juiz Relator para que, se entender cabível, exerça juízo de retratação. Atuo com esteio no artigo 14, § 9º, da Lei nº 10.259/2001. Intimem-se.

2006.63.10.008240-0 - HILDA BUENO FERREIRA (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Cuidam os autos de

incidente de uniformização de jurisprudência, interposto em face de decisão proferida na Turma Recursal da 34ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo. A decisão citada, ao negar provimento ao recurso da parte autora, manteve a r. sentença de improcedência do pedido de aplicação dos juros progressivos aos saldos das contas vinculadas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, nos moldes estabelecidos pela Lei nº 5.958, de 10-12-1973. (...) Assim,

em virtude do entendimento supramencionado, determino sejam os autos encaminhados ao MM. Juiz Relator para que, se entender cabível, exerça juízo de retratação. Atuo com esteio no artigo 14, § 9º, da Lei nº 10.259/2001. Intimem-se.

2006.63.10.008241-1 - HORMINDO FRANCO DE MOURA (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) :

"Cuidam os autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto em face de decisão proferida na Turma Recursal da 34ª

Subseção da Seção Judiciária de São Paulo. A decisão citada, ao negar provimento ao recurso da parte autora, manteve a r. sentença de improcedência do pedido de aplicação dos juros progressivos aos saldos das contas vinculadas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, nos moldes estabelecidos pela Lei nº 5.958, de 10-12-1973.(...) Assim, em virtude do entendimento supramencionado, determino sejam os autos encaminhados ao MM. Juiz Relator para que, se entender cabível, exerça juízo de retratação. Atuo com esteio no artigo 14, § 9º, da Lei nº 10.259/2001. Intimem-se.

2006.63.10.008256-3 - DALVO CECCATO (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Cuidam os autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto em face de decisão proferida na Turma Recursal da 34ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo. A decisão citada, ao negar provimento ao recurso da parte autora, manteve a r. sentença de improcedência do pedido de aplicação dos juros progressivos aos saldos das contas vinculadas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, nos moldes estabelecidos pela Lei nº 5.958, de 10-12-1973. (...) Assim, em virtude do entendimento supramencionado, determino sejam os autos encaminhados ao MM. Juiz Relator para que, se entender cabível, exerça juízo de retratação. Atuo com esteio no artigo 14, § 9º, da Lei nº 10.259/2001. Intimem-se.

2006.63.10.008526-6 - MARIA ISABEL RIVABEN (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Cuidam os autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto em face de decisão proferida na Turma Recursal da 34ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo. A decisão citada, ao negar provimento ao recurso da parte autora, manteve a r. sentença de improcedência do pedido de aplicação dos juros progressivos aos saldos das contas vinculadas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, nos moldes estabelecidos pela Lei nº 5.958, de 10-12-1973.(...) Assim, em virtude do entendimento supramencionado, determino sejam os autos encaminhados ao MM. Juiz Relator para que, se entender cabível, exerça juízo de retratação. Atuo com esteio no artigo 14, § 9º, da Lei nº 10.259/2001. Intimem-se.

2006.63.10.008600-3 - LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Cuidam os autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto em face de decisão proferida na Turma Recursal da 34ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo. A decisão citada, ao negar provimento ao recurso da parte autora, manteve a r. sentença de improcedência do pedido de aplicação dos juros progressivos aos saldos das contas vinculadas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, nos moldes estabelecidos pela Lei nº 5.958, de 10-12-1973. (...) Assim, em virtude do entendimento supramencionado, determino sejam os autos encaminhados ao MM. Juiz Relator para que, se entender cabível, exerça juízo de retratação. Atuo com esteio no artigo 14, § 9º, da Lei nº 10.259/2001. Intimem-se.

2006.63.10.008651-9 - DIJALMA CANDIDO CURIEL (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Cuidam os autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto em face de decisão proferida na Turma Recursal da 34ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo. A decisão citada, ao negar provimento ao recurso da parte autora, manteve a r. sentença de improcedência do pedido de aplicação dos juros progressivos aos saldos das contas vinculadas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, nos moldes estabelecidos pela Lei nº 5.958, de 10-12-1973. (...) Assim, em virtude do entendimento supramencionado, determino sejam os autos encaminhados ao MM. Juiz Relator para que, se entender cabível, exerça juízo de retratação. Atuo com esteio no artigo 14, § 9º, da Lei nº 10.259/2001. Intimem-se.

2006.63.10.008708-1 - ORLANDO APPARECIDO GUARDA (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Cuidam os

autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto em face de decisão proferida na Turma Recursal da 34ª

Subseção da Seção Judiciária de São Paulo. A decisão citada, ao negar provimento ao recurso da parte autora, manteve a r. sentença de improcedência do pedido de aplicação dos juros progressivos aos saldos das contas vinculadas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, nos moldes estabelecidos pela Lei nº 5.958, de 10-12-1973. (...) Assim,

em virtude do entendimento supramencionado, determino sejam os autos encaminhados ao MM. Juiz Relator para que, se

entender cabível, exerça juízo de retratação. Atuo com esteio no artigo 14, § 9º, da Lei nº 10.259/2001. Intimem-se.

2006.63.10.008824-3 - FELICIO DALCICO (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Cuidam os autos de incidente de

uniformização de jurisprudência, interposto em face de decisão proferida na Turma Recursal da 34ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo. A decisão citada, ao negar provimento ao recurso da parte autora, manteve a r. sentença de improcedência do pedido de aplicação dos juros progressivos aos saldos das contas vinculadas ao Fundo de Garantia por

Tempo de Serviço - FGTS, nos moldes estabelecidos pela Lei nº 5.958, de 10-12-1973. (...) Assim, em virtude do entendimento supramencionado, determino sejam os autos encaminhados ao MM. Juiz Relator para que, se entender cabível, exerça juízo de retratação. Atuo com esteio no artigo 14, § 9º, da Lei nº 10.259/2001. Intimem-se.

2006.63.10.008984-3 - MARIA ZANETTI RODRIGUES (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Cuidam os autos de

incidente de uniformização de jurisprudência, interposto em face de decisão proferida na Turma Recursal da 34ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo. A decisão citada, ao negar provimento ao recurso da parte autora, manteve a r. sentença de improcedência do pedido de aplicação dos juros progressivos aos saldos das contas vinculadas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, nos moldes estabelecidos pela Lei nº 5.958, de 10-12-1973. (...) Assim,

em virtude do entendimento supramencionado, determino sejam os autos encaminhados ao MM. Juiz Relator para que, se

entender cabível, exerça juízo de retratação. Atuo com esteio no artigo 14, § 9º, da Lei nº 10.259/2001. Intimem-se.

2006.63.10.008998-3 - CREMILDE MURALE ROQUE (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Cuidam os autos de

incidente de uniformização de jurisprudência, interposto em face de decisão proferida na Turma Recursal da 34ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo. A decisão citada, ao negar provimento ao recurso da parte autora, manteve a r. sentença de improcedência do pedido de aplicação dos juros progressivos aos saldos das contas vinculadas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, nos moldes estabelecidos pela Lei nº 5.958, de 10-12-1973. (...) Assim,

em virtude do entendimento supramencionado, determino sejam os autos encaminhados ao MM. Juiz Relator para que, se

entender cabível, exerça juízo de retratação. Atuo com esteio no artigo 14, § 9º, da Lei nº 10.259/2001. Intimem-se.

2006.63.10.009433-4 - DORIVAL FABRI (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Cuidam os autos de incidente de

uniformização de jurisprudência, interposto em face de decisão proferida na Turma Recursal da 34ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo. A decisão citada, ao negar provimento ao recurso da parte autora, manteve a r. sentença de improcedência do pedido de aplicação dos juros progressivos aos saldos das contas vinculadas ao Fundo de Garantia por

Tempo de Serviço - FGTS, nos moldes estabelecidos pela Lei nº 5.958, de 10-12-1973. (...) Assim, em virtude do entendimento supramencionado, determino sejam os autos encaminhados ao MM. Juiz Relator para que, se entender cabível, exerça juízo de retratação. Atuo com esteio no artigo 14, § 9º, da Lei nº 10.259/2001. Intimem-se.

2006.63.10.009440-1 - MARIA DAS DORES FATTORETTO (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) :

"Cuidam os

autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto em face de decisão proferida na Turma Recursal da 34ª

Subseção da Seção Judiciária de São Paulo. A decisão citada, ao negar provimento ao recurso da parte autora, manteve a r. sentença de improcedência do pedido de aplicação dos juros progressivos aos saldos das contas vinculadas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, nos moldes estabelecidos pela Lei nº 5.958, de 10-12-1973. (...) Assim,

em virtude do entendimento supramencionado, determino sejam os autos encaminhados ao MM. Juiz Relator para que, se

entender cabível, exerça juízo de retratação. Atuo com esteio no artigo 14, § 9º, da Lei nº 10.259/2001. Intimem-se.

2006.63.10.009457-7 - DARIO PINHEIRO (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : Cuidam os autos de incidente de

uniformização de jurisprudência, interposto em face de decisão proferida na Turma Recursal da 34ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo. A decisão citada, ao negar provimento ao recurso da parte autora, manteve a r. sentença de improcedência do pedido de aplicação dos juros progressivos aos saldos das contas vinculadas ao Fundo de Garantia por

Tempo de Serviço - FGTS, nos moldes estabelecidos pela Lei nº 5.958, de 10-12-1973. (...) Assim, em virtude do entendimento supramencionado, determino sejam os autos encaminhados ao MM. Juiz Relator para que, se entender cabível, exerça juízo de retratação. Atuo com esteio no artigo 14, § 9º, da Lei nº 10.259/2001. Intimem-se.

2006.63.10.009584-3 - JOSE ABEL DA SILVA (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Cuidam os autos de incidente de

uniformização de jurisprudência, interposto em face de decisão proferida na Turma Recursal da 34ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo. A decisão citada, ao negar provimento ao recurso da parte autora, manteve a r. sentença de improcedência do pedido de aplicação dos juros progressivos aos saldos das contas vinculadas ao Fundo de Garantia por

Tempo de Serviço - FGTS, nos moldes estabelecidos pela Lei nº 5.958, de 10-12-1973. (...) Assim, em virtude do entendimento supramencionado, determino sejam os autos encaminhados ao MM. Juiz Relator para que, se entender cabível, exerça juízo de retratação. Atuo com esteio no artigo 14, § 9º, da Lei nº 10.259/2001. Intimem-se.

2006.63.10.009712-8 - SIDNEI BANEDITO PAIVA (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Cuidam os autos de

incidente de uniformização de jurisprudência, interposto em face de decisão proferida na Turma Recursal da 34ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo. A decisão citada, ao negar provimento ao recurso da parte autora, manteve a r. sentença de improcedência do pedido de aplicação dos juros progressivos aos saldos das contas vinculadas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, nos moldes estabelecidos pela Lei nº 5.958, de 10-12-1973. (...) Assim,

em virtude do entendimento supramencionado, determino sejam os autos encaminhados ao MM. Juiz Relator para que, se

entender cabível, exerça juízo de retratação. Atuo com esteio no artigo 14, § 9º, da Lei nº 10.259/2001. Intimem-se.

2006.63.10.009736-0 - GERALDO DE LIMA (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Cuidam os autos de incidente de

uniformização de jurisprudência, interposto em face de decisão proferida na Turma Recursal da 34ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo. A decisão citada, ao negar provimento ao recurso da parte autora, manteve a r. sentença de improcedência do pedido de aplicação dos juros progressivos aos saldos das contas vinculadas ao Fundo de Garantia por

Tempo de Serviço - FGTS, nos moldes estabelecidos pela Lei nº 5.958, de 10-12-1973.(...) Assim, em virtude do entendimento supramencionado, determino sejam os autos encaminhados ao MM. Juiz Relator para que, se entender cabível, exerça juízo de retratação. Atuo com esteio no artigo 14, § 9º, da Lei nº 10.259/2001. Intimem-se.

2006.63.10.009930-7 - FRANCISCO CLAUDIO RAYMUNDO (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) :

"Cuidam os

autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto em face de decisão proferida na Turma Recursal da

34ª

Subseção da Seção Judiciária de São Paulo. A decisão citada, ao negar provimento ao recurso da parte autora, manteve a r. sentença de improcedência do pedido de aplicação dos juros progressivos aos saldos das contas vinculadas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, nos moldes estabelecidos pela Lei nº 5.958, de 10-12-1973. (...) Assim, em virtude do entendimento supramencionado, determino sejam os autos encaminhados ao MM. Juiz Relator para que, se entender cabível, exerça juízo de retratação. Atuo com esteio no artigo 14, § 9º, da Lei nº 10.259/2001. Intimem-se.

2006.63.10.009932-0 - PAULO PIRES (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Cuidam os autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto em face de decisão proferida na Turma Recursal da 34ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo. A decisão citada, ao negar provimento ao recurso da parte autora, manteve a r. sentença de improcedência do pedido de aplicação dos juros progressivos aos saldos das contas vinculadas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, nos moldes estabelecidos pela Lei nº 5.958, de 10-12-1973. (...) Assim, em virtude do entendimento supramencionado, determino sejam os autos encaminhados ao MM. Juiz Relator para que, se entender cabível, exerça juízo de retratação. Atuo com esteio no artigo 14, § 9º, da Lei nº 10.259/2001. Intimem-se.

2006.63.10.009953-8 - VALDECI DE OLIVEIRA SOARES (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Cuidam os autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto em face de decisão proferida na Turma Recursal da 34ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo. A decisão citada, ao negar provimento ao recurso da parte autora, manteve a r. sentença de improcedência do pedido de aplicação dos juros progressivos aos saldos das contas vinculadas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, nos moldes estabelecidos pela Lei nº 5.958, de 10-12-1973. (...) Assim, em virtude do entendimento supramencionado, determino sejam os autos encaminhados ao MM. Juiz Relator para que, se entender cabível, exerça juízo de retratação. Atuo com esteio no artigo 14, § 9º, da Lei nº 10.259/2001. Intimem-se.

2006.63.10.009961-7 - JOSE LORIZOLA NETO (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Cuidam os autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto em face de decisão proferida na Turma Recursal da 34ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo. A decisão citada, ao negar provimento ao recurso da parte autora, manteve a r. sentença de improcedência do pedido de aplicação dos juros progressivos aos saldos das contas vinculadas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, nos moldes estabelecidos pela Lei nº 5.958, de 10-12-1973. (...) Assim, em virtude do entendimento supramencionado, determino sejam os autos encaminhados ao MM. Juiz Relator para que, se entender cabível, exerça juízo de retratação. Atuo com esteio no artigo 14, § 9º, da Lei nº 10.259/2001. Intimem-se.

2006.63.10.009963-0 - JOSE CARLOS PASCHOALETTO (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Cuidam os autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto em face de decisão proferida na Turma Recursal da 34ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo. A decisão citada, ao negar provimento ao recurso da parte autora, manteve a r. sentença de improcedência do pedido de aplicação dos juros progressivos aos saldos das contas vinculadas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, nos moldes estabelecidos pela Lei nº 5.958, de 10-12-1973. (...) Assim, em virtude do entendimento supramencionado, determino sejam os autos encaminhados ao MM. Juiz Relator para que, se entender cabível, exerça juízo de retratação. Atuo com esteio no artigo 14, § 9º, da Lei nº 10.259/2001. Intimem-se.

2006.63.10.010014-0 - JOSE CARLOS PICCININI (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Cuidam os autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto em face de decisão proferida na Turma Recursal da 34ª



Subseção da Seção Judiciária de São Paulo. A decisão citada, ao negar provimento ao recurso da parte autora, manteve a r. sentença de improcedência do pedido de aplicação dos juros progressivos aos saldos das contas vinculadas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, nos moldes estabelecidos pela Lei nº 5.958, de 10-12-1973.(...) Assim, em virtude do entendimento supramencionado, determino sejam os autos encaminhados ao MM. Juiz Relator para que, se entender cabível, exerça juízo de retratação. Atuo com esteio no artigo 14, § 9º, da Lei nº 10.259/2001. Intimem-se.

2006.63.10.010027-9 - MIRIAM NATAL SPADOTIM (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : " Cuidam os autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto em face de decisão proferida na Turma Recursal da 34ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo. A decisão citada, ao negar provimento ao recurso da parte autora, manteve a r. sentença de improcedência do pedido de aplicação dos juros progressivos aos saldos das contas vinculadas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, nos moldes estabelecidos pela Lei nº 5.958, de 10-12-1973. (...) Assim, em virtude do entendimento supramencionado, determino sejam os autos encaminhados ao MM. Juiz Relator para que, se entender cabível, exerça juízo de retratação. Atuo com esteio no artigo 14, § 9º, da Lei nº 10.259/2001. Intimem-se.

2006.63.10.010035-8 - RODOLFO CESAR MENEGHIN (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Cuidam os autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto em face de decisão proferida na Turma Recursal da 34ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo. A decisão citada, ao negar provimento ao recurso da parte autora, manteve a r. sentença de improcedência do pedido de aplicação dos juros progressivos aos saldos das contas vinculadas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, nos moldes estabelecidos pela Lei nº 5.958, de 10-12-1973. (...) Assim, em virtude do entendimento supramencionado, determino sejam os autos encaminhados ao MM. Juiz Relator para que, se entender cabível, exerça juízo de retratação. Atuo com esteio no artigo 14, § 9º, da Lei nº 10.259/2001. Intimem-se.

2006.63.10.010514-9 - RODRIGO DA SILVA AGUIAR (ADV. SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA, interposto pela parte autora, com fundamento no art. 14, da Lei nº 10.259/2001. (...) Por todo o exposto, determino o sobrestamento do feito até o julgamento do mérito do recurso extraordinário nº 567.985. Atuo com espeque no artigo 543-B, § 1º, do Código de Processo Civil, combinado com o artigo 328-A, caput, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal. Cumpra-se. Intimem-se.

2006.63.10.010547-2 - MARCO ANTONIO GOMES FELIPE (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Cuidam os autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto em face de decisão proferida na Turma Recursal da 34ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo. A decisão citada, ao negar provimento ao recurso da parte autora, manteve a r. sentença de improcedência do pedido de aplicação dos juros progressivos aos saldos das contas vinculadas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, nos moldes estabelecidos pela Lei nº 5.958, de 10-12-1973. (...) Assim, em virtude do entendimento supramencionado, determino sejam os autos encaminhados ao MM. Juiz Relator para que, se entender cabível, exerça juízo de retratação. Atuo com esteio no artigo 14, § 9º, da Lei nº 10.259/2001. Intimem-se.

2006.63.10.010551-4 - ANTONIO RAYMUNDO (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : " Cuidam os autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto em face de decisão proferida na Turma Recursal da 34ª Subseção da Seção

Judiciária de São Paulo. A decisão citada, ao negar provimento ao recurso da parte autora, manteve a r. sentença de improcedência do pedido de aplicação dos juros progressivos aos saldos das contas vinculadas ao Fundo de Garantia por

Tempo de Serviço - FGTS, nos moldes estabelecidos pela Lei nº 5.958, de 10-12-1973. (...) Assim, em virtude do entendimento supramencionado, determino sejam os autos encaminhados ao MM. Juiz Relator para que, se entender cabível, exerça juízo de retratação. Atuo com esteio no artigo 14, § 9º, da Lei nº 10.259/2001. Intimem-se.

2006.63.10.010560-5 - VALTER ROBERTO IZALTINO (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Cuidam os autos de

incidente de uniformização de jurisprudência, interposto em face de decisão proferida na Turma Recursal da 34ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo. A decisão citada, ao negar provimento ao recurso da parte autora, manteve a r. sentença de improcedência do pedido de aplicação dos juros progressivos aos saldos das contas vinculadas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, nos moldes estabelecidos pela Lei nº 5.958, de 10-12-1973. (...)

Assim,

em virtude do entendimento supramencionado, determino sejam os autos encaminhados ao MM. Juiz Relator para que, se

entender cabível, exerça juízo de retratação. Atuo com esteio no artigo 14, § 9º, da Lei nº 10.259/2001. Intimem-se.

2006.63.10.010577-0 - MARIA IZILDA GERMANO (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Cuidam os autos de

incidente de uniformização de jurisprudência, interposto em face de decisão proferida na Turma Recursal da 34ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo. A decisão citada, ao negar provimento ao recurso da parte autora, manteve a r. sentença de improcedência do pedido de aplicação dos juros progressivos aos saldos das contas vinculadas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, nos moldes estabelecidos pela Lei nº 5.958, de 10-12-1973. (...)

Assim,

em virtude do entendimento supramencionado, determino sejam os autos encaminhados ao MM. Juiz Relator para que, se

entender cabível, exerça juízo de retratação. Atuo com esteio no artigo 14, § 9º, da Lei nº 10.259/2001. Intimem-se.

2006.63.10.010579-4 - BENEDITO DE SOUZA FILHO (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : " Cuidam os autos de

incidente de uniformização de jurisprudência, interposto em face de decisão proferida na Turma Recursal da 34ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo. A decisão citada, ao negar provimento ao recurso da parte autora, manteve a r. sentença de improcedência do pedido de aplicação dos juros progressivos aos saldos das contas vinculadas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, nos moldes estabelecidos pela Lei nº 5.958, de 10-12-1973. (...)

Assim,

em virtude do entendimento supramencionado, determino sejam os autos encaminhados ao MM. Juiz Relator para que, se

entender cabível, exerça juízo de retratação. Atuo com esteio no artigo 14, § 9º, da Lei nº 10.259/2001. Intimem-se.

2006.63.10.010778-0 - JOSE ADHEMAR DE FARIAS (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Cuidam os autos de

incidente de uniformização de jurisprudência, interposto em face de decisão proferida na Turma Recursal da 34ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo. A decisão citada, ao negar provimento ao recurso da parte autora, manteve a r. sentença de improcedência do pedido de aplicação dos juros progressivos aos saldos das contas vinculadas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, nos moldes estabelecidos pela Lei nº 5.958, de 10-12-1973. (...)

Assim,

em virtude do entendimento supramencionado, determino sejam os autos encaminhados ao MM. Juiz Relator para que, se

entender cabível, exerça juízo de retratação. Atuo com esteio no artigo 14, § 9º, da Lei nº 10.259/2001. Intimem-se.

2006.63.10.010797-3 - WLADIMIR FERES (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : " Cuidam os autos de incidente de

uniformização de jurisprudência, interposto em face de decisão proferida na Turma Recursal da 34ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo. A decisão citada, ao negar provimento ao recurso da parte autora, manteve a r. sentença de improcedência do pedido de aplicação dos juros progressivos aos saldos das contas vinculadas ao Fundo de Garantia por

Tempo de Serviço - FGTS, nos moldes estabelecidos pela Lei nº 5.958, de 10-12-1973. (...) Assim, em virtude do entendimento supramencionado, determino sejam os autos encaminhados ao MM. Juiz Relator para que, se entender cabível, exerça juízo de retratação. Atuo com esteio no artigo 14, § 9º, da Lei nº 10.259/2001. Intimem-se.

2006.63.10.010802-3 - HELIO LAZDENAS (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Cuidam os autos de incidente de

uniformização de jurisprudência, interposto em face de decisão proferida na Turma Recursal da 34ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo. A decisão citada, ao negar provimento ao recurso da parte autora, manteve a r. sentença de improcedência do pedido de aplicação dos juros progressivos aos saldos das contas vinculadas ao Fundo de Garantia por

Tempo de Serviço - FGTS, nos moldes estabelecidos pela Lei nº 5.958, de 10-12-1973. (...) Assim, em virtude do entendimento supramencionado, determino sejam os autos encaminhados ao MM. Juiz Relator para que, se entender cabível, exerça juízo de retratação. Atuo com esteio no artigo 14, § 9º, da Lei nº 10.259/2001. Intimem-se.

2006.63.10.010820-5 - HERONIDES JOSE DOS SANTOS (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) :

"Cuidam os

autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto em face de decisão proferida na Turma Recursal da 34ª

Subseção da Seção Judiciária de São Paulo. A decisão citada, ao negar provimento ao recurso da parte autora, manteve a r. sentença de improcedência do pedido de aplicação dos juros progressivos aos saldos das contas vinculadas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, nos moldes estabelecidos pela Lei nº 5.958, de 10-12-1973. (...) Assim,

em virtude do entendimento supramencionado, determino sejam os autos encaminhados ao MM. Juiz Relator para que, se

entender cabível, exerça juízo de retratação. Atuo com esteio no artigo 14, § 9º, da Lei nº 10.259/2001. Intimem-se.

2006.63.10.010825-4 - OSVALDO AMARO (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : " Cuidam os autos de incidente de

uniformização de jurisprudência, interposto em face de decisão proferida na Turma Recursal da 34ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo. A decisão citada, ao negar provimento ao recurso da parte autora, manteve a r. sentença de improcedência do pedido de aplicação dos juros progressivos aos saldos das contas vinculadas ao Fundo de Garantia por

Tempo de Serviço - FGTS, nos moldes estabelecidos pela Lei nº 5.958, de 10-12-1973. (...) Assim, em virtude do entendimento supramencionado, determino sejam os autos encaminhados ao MM. Juiz Relator para que, se entender cabível, exerça juízo de retratação. Atuo com esteio no artigo 14, § 9º, da Lei nº 10.259/2001. Intimem-se.

2006.63.10.010847-3 - JOSE CODONHOTO (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Cuidam os autos de incidente de

uniformização de jurisprudência, interposto em face de decisão proferida na Turma Recursal da 34ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo. A decisão citada, ao negar provimento ao recurso da parte autora, manteve a r. sentença de improcedência do pedido de aplicação dos juros progressivos aos saldos das contas vinculadas ao Fundo de Garantia por

Tempo de Serviço - FGTS, nos moldes estabelecidos pela Lei nº 5.958, de 10-12-1973. (...) Assim, em virtude do entendimento supramencionado, determino sejam os autos encaminhados ao MM. Juiz Relator para que, se entender cabível, exerça juízo de retratação. Atuo com esteio no artigo 14, § 9º, da Lei nº 10.259/2001. Intimem-se.

2006.63.10.010946-5 - OTAVIO DELFINO (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Cuidam os autos de incidente de

uniformização de jurisprudência, interposto em face de decisão proferida na Turma Recursal da 34ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo. A decisão citada, ao negar provimento ao recurso da parte autora, manteve a r. sentença de

improcedência do pedido de aplicação dos juros progressivos aos saldos das contas vinculadas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, nos moldes estabelecidos pela Lei nº 5.958, de 10-12-1973. (...) Assim, em virtude do entendimento supramencionado, determino sejam os autos encaminhados ao MM. Juiz Relator para que, se entender cabível, exerça juízo de retratação. Atuo com esteio no artigo 14, § 9º, da Lei nº 10.259/2001. Intimem-se.

2006.63.10.010982-9 - SCHIRLEY APARECIDA FONSECA DIAS (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Cuidam os autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto em face de decisão proferida na Turma Recursal da 34ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo. A decisão citada, ao negar provimento ao recurso da parte autora, manteve a r. sentença de improcedência do pedido de aplicação dos juros progressivos aos saldos das contas vinculadas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, nos moldes estabelecidos pela Lei nº 5.958, de 10-12-1973. (...) Assim, em virtude do entendimento supramencionado, determino sejam os autos encaminhados ao MM. Juiz Relator para que, se entender cabível, exerça juízo de retratação. Atuo com esteio no artigo 14, § 9º, da Lei nº 10.259/2001. Intimem-se.

2006.63.10.010992-1 - PEDRO CARDOSO (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Cuidam os autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto em face de decisão proferida na Turma Recursal da 34ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo. A decisão citada, ao negar provimento ao recurso da parte autora, manteve a r. sentença de improcedência do pedido de aplicação dos juros progressivos aos saldos das contas vinculadas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, nos moldes estabelecidos pela Lei nº 5.958, de 10-12-1973. (...) Assim, em virtude do entendimento supramencionado, determino sejam os autos encaminhados ao MM. Juiz Relator para que, se entender cabível, exerça juízo de retratação. Atuo com esteio no artigo 14, § 9º, da Lei nº 10.259/2001. Intimem-se.

2006.63.10.011876-4 - OSCAR GROSSKLAUSS (ADV. SP167143 - ADEMIR DONIZETI ZANOBIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : Cuidam os autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto em face de decisão proferida na Turma Recursal da 34ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo. A decisão citada, ao negar provimento ao recurso da parte autora, manteve a r. sentença de improcedência do pedido de aplicação dos juros progressivos aos saldos das contas vinculadas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, nos moldes estabelecidos pela Lei nº 5.958, de 10-12-1973. (...) Assim, em virtude do entendimento supramencionado, determino sejam os autos encaminhados ao MM. Juiz Relator para que, se entender cabível, exerça juízo de retratação. Atuo com esteio no artigo 14, § 9º, da Lei nº 10.259/2001. Intimem-se.

2006.63.10.011965-3 - MARIA APARECIDA BRESSAN (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Cuidam os autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto em face de decisão proferida na Turma Recursal da 34ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo. A decisão citada, ao negar provimento ao recurso da parte autora, manteve a r. sentença de improcedência do pedido de aplicação dos juros progressivos aos saldos das contas vinculadas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, nos moldes estabelecidos pela Lei nº 5.958, de 10-12-1973. (...) Assim, em virtude do entendimento supramencionado, determino sejam os autos encaminhados ao MM. Juiz Relator para que, se entender cabível, exerça juízo de retratação. Atuo com esteio no artigo 14, § 9º, da Lei nº 10.259/2001. Intimem-se.

2006.63.10.011975-6 - ANTONIO GAVA FILHO (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Cuidam os autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto em face de decisão proferida na Turma Recursal da 34ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo. A decisão citada, ao negar provimento ao recurso da parte autora, manteve a r. sentença de improcedência do pedido de aplicação dos juros progressivos aos saldos das contas vinculadas ao Fundo de Garantia

por

Tempo de Serviço - FGTS, nos moldes estabelecidos pela Lei nº 5.958, de 10-12-1973. (...) Assim, em virtude do entendimento supramencionado, determino sejam os autos encaminhados ao MM. Juiz Relator para que, se entender cabível, exerça juízo de retratação. Atuo com esteio no artigo 14, § 9º, da Lei nº 10.259/2001. Intimem-se.

2006.63.10.011979-3 - ANTONIO THEOPHILO HEREMAN (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Cuidam os

autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto em face de decisão proferida na Turma Recursal da 34ª

Subseção da Seção Judiciária de São Paulo. A decisão citada, ao negar provimento ao recurso da parte autora, manteve a r. sentença de improcedência do pedido de aplicação dos juros progressivos aos saldos das contas vinculadas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, nos moldes estabelecidos pela Lei nº 5.958, de 10-12-1973. (...)

Assim,

em virtude do entendimento supramencionado, determino sejam os autos encaminhados ao MM. Juiz Relator para que, se

entender cabível, exerça juízo de retratação. Atuo com esteio no artigo 14, § 9º, da Lei nº 10.259/2001. Intimem-se.

2006.63.10.012110-6 - OSWALDO G DE CASTRO (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Cuidam os autos de

incidente de uniformização de jurisprudência, interposto em face de decisão proferida na Turma Recursal da 34ª

Subseção da Seção Judiciária de São Paulo. A decisão citada, ao negar provimento ao recurso da parte autora, manteve a r. sentença de improcedência do pedido de aplicação dos juros progressivos aos saldos das contas vinculadas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, nos moldes estabelecidos pela Lei nº 5.958, de 10-12-1973. (...)

Assim,

em virtude do entendimento supramencionado, determino sejam os autos encaminhados ao MM. Juiz Relator para que, se

entender cabível, exerça juízo de retratação. Atuo com esteio no artigo 14, § 9º, da Lei nº 10.259/2001. Intimem-se.

2006.63.10.012114-3 - APPARECIDO ANGELO LAURITO (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Cuidam os

autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto em face de decisão proferida na Turma Recursal da 34ª

Subseção da Seção Judiciária de São Paulo. A decisão citada, ao negar provimento ao recurso da parte autora, manteve a r. sentença de improcedência do pedido de aplicação dos juros progressivos aos saldos das contas vinculadas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, nos moldes estabelecidos pela Lei nº 5.958, de 10-12-1973. (...)

Assim,

em virtude do entendimento supramencionado, determino sejam os autos encaminhados ao MM. Juiz Relator para que, se

entender cabível, exerça juízo de retratação. Atuo com esteio no artigo 14, § 9º, da Lei nº 10.259/2001. Intimem-se.

2006.63.10.012148-9 - SANTO DE ASSIS (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Cuidam os autos de incidente de

uniformização de jurisprudência, interposto em face de decisão proferida na Turma Recursal da 34ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo. A decisão citada, ao negar provimento ao recurso da parte autora, manteve a r. sentença de improcedência do pedido de aplicação dos juros progressivos aos saldos das contas vinculadas ao Fundo de Garantia por

Tempo de Serviço - FGTS, nos moldes estabelecidos pela Lei nº 5.958, de 10-12-1973. (...) Assim, em virtude do entendimento supramencionado, determino sejam os autos encaminhados ao MM. Juiz Relator para que, se entender cabível, exerça juízo de retratação. Atuo com esteio no artigo 14, § 9º, da Lei nº 10.259/2001. Intimem-se.

2006.63.10.012235-4 - ADOLAR BARBOZA (REPRES. GREGORIA INACIO DE MATOS) (ADV. SP247582 - ANGELA

ZILDINA CLEMENTE DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP

172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de recurso extraordinário, interposto com fundamento nas alíneas

"a" e "b", do inciso III, do artigo 102, da Constituição da República, combinado com o artigos 15, da Lei nº 10.259/2001,

e com os artigos 541 e seguintes do Código de Processo Civil, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. (...) Por todo o exposto, determino o sobrestamento

do feito até o julgamento do mérito do recurso extraordinário nº 567.985. Atuo com espeque no artigo 543-B, § 1º, do Código de Processo Civil, combinado com o artigo 328-A, caput, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal. Proceda a Secretaria Unificada das Turmas Recursais desta Seção Judiciária à anexação, aos presentes autos, de cópia do Ofício TNU nº 2008020358, de 09 de outubro de 2008. Dou por prejudicado o pedido de concessão de medida liminar

formulado pelo recorrente, com base na fundamentação supra. Cumpra-se. Intimem-se.

2006.63.11.001310-0 - LUIZ CARLOS JONES DA SILVA (ADV. SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de recurso extraordinário interposto com fundamento na alínea "a", do inciso III, do artigo 102, da Constituição

da República. Versa sobre acórdão da lavra da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. A decisão, ao confirmar a decisão de primeiro grau, julgou improcedentes os pedidos de revisão

do benefício da parte autora. (...) Ademais, não houve a alegação e demonstração da repercussão geral da questão constitucional suscitada, requisito exigido conforme disposto no parágrafo 3º do art. 102 da Constituição Federal. Com essas considerações, NÃO ADMITO o presente recurso extraordinário. Intimem-se.

2006.63.11.001316-1 - FLAVIO BARBOSA CAMPOS (ADV. SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de

recurso extraordinário interposto com fundamento na alínea "a", do inciso III, do artigo 102, da Constituição da República.

Versa sobre acórdão da lavra da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. A decisão, ao confirmar a decisão de primeiro grau, julgou improcedentes os pedidos de revisão do benefício da parte autora. (...) Ademais, não houve a alegação e demonstração da repercussão geral da questão constitucional suscitada, requisito exigido conforme disposto no parágrafo 3º do art. 102 da Constituição Federal. Com essas considerações, NÃO ADMITO o presente recurso extraordinário. Intimem-se.

2006.63.11.001740-3 - MARGARETH MANTOVANI GONÇALVES (ADV. SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL

SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) :

"Trata-se de

pedido de uniformização interposto pela parte autora, com fundamento no § 1º do art. 14 da Lei nº 10.259/2001, em face

de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, Seção Judiciária de São Paulo, que negou provimento ao recurso do autor, mantendo a r. sentença de 1º grau, a qual reconheceu a inaplicabilidade dos índices pleiteados pela parte autora para a atualização dos depósitos fundiários e julgou improcedente a ação para rejeitar

o pedido. (...) Com essas considerações, admito o PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA apresentado

pela parte autora, por força do que dispõe o verbete nº 252, do Superior Tribunal de Justiça. Intimem-se.

2006.63.11.001742-7 - JULIO LLACES DE BRITO (ADV. SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Trata-se de pedido de uniformização interposto pela parte autora, com fundamento no § 1º do art. 14 da Lei nº 10.259/2001, em face de acórdão

da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, Seção Judiciária de São Paulo, que negou provimento ao recurso do autor, mantendo a r. sentença de 1º grau, a qual reconheceu a inaplicabilidade dos índices pleiteados pela parte autora para a atualização dos depósitos fundiários e julgou improcedente a ação para rejeitar o pedido. (...) Com essas considerações, admito o PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA apresentado

pela parte autora, por força do que dispõe o verbete nº 252, do Superior Tribunal de Justiça. Intimem-se.

2006.63.11.001847-0 - JOAQUIM CARRERA MARTINEZ (ADV. SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL

SANTOS) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : " Trata-se de pedido de uniformização interposto pela parte autora, com fundamento no § 1º do art. 14 da Lei nº 10.259/2001, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, Seção Judiciária de São Paulo, que negou provimento ao recurso do autor, mantendo a r. sentença de 1º grau, a qual reconheceu a inaplicabilidade dos índices pleiteados pela parte autora para a atualização dos depósitos fundiários e julgou improcedente a ação para rejeitar o pedido. (...) Com essas considerações, admito o PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA apresentado pela parte autora, por força do que dispõe o verbete nº 252, do Superior Tribunal de Justiça. Intimem-se.

2006.63.11.001855-9 - NILTON GOMES (ADV. SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Trata-se de pedido de uniformização interposto pela parte autora, com fundamento no § 1º do art. 14 da Lei nº 10.259/2001, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, Seção Judiciária de São Paulo, que negou provimento ao recurso do autor, mantendo a r. sentença de 1º grau, a qual reconheceu a inaplicabilidade dos índices pleiteados pela parte autora para a atualização dos depósitos fundiários e julgou improcedente a ação para rejeitar o pedido. (...) Com essas considerações, admito o PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA apresentado pela parte autora, por força do que dispõe o verbete nº 252, do Superior Tribunal de Justiça. Intimem-se.

2006.63.11.001856-0 - JOSE GUIDO CALDAS BARBOZA (ADV. SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Trata-se de pedido de uniformização interposto pela parte autora, com fundamento no § 1º do art. 14 da Lei nº 10.259/2001, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, Seção Judiciária de São Paulo, que negou provimento ao recurso do autor, mantendo a r. sentença de 1º grau, a qual reconheceu a inaplicabilidade dos índices pleiteados pela parte autora para a atualização dos depósitos fundiários e julgou improcedente a ação para rejeitar o pedido. (...) Com essas considerações, admito o PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA apresentado pela parte autora, por força do que dispõe o verbete nº 252, do Superior Tribunal de Justiça. Intimem-se.

2006.63.11.001867-5 - REINALDO TAMASCO (ADV. SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Trata-se de pedido de uniformização interposto pela parte autora, com fundamento no § 1º do art. 14 da Lei nº 10.259/2001, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, Seção Judiciária de São Paulo, que negou provimento ao recurso do autor, mantendo a r. sentença de 1º grau, a qual reconheceu a inaplicabilidade dos índices pleiteados pela parte autora para a atualização dos depósitos fundiários e julgou improcedente a ação para rejeitar o pedido. (...) Com essas considerações, admito o PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA apresentado pela parte autora, por força do que dispõe o verbete nº 252, do Superior Tribunal de Justiça. Intimem-se.

2006.63.11.002580-1 - JOSE DONIZETTI AUGUSTO FILHO (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Cuidam os autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS em face de decisão proferida na Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo. (...) Diante do exposto, determino o sobrestamento do feito. Atuo, ainda, com espeque no art. 14, § 6º, da Lei nº 10.259/2001. Proceda a Secretaria Unificada das Turmas Recursais desta Seção Judiciária à anexação, aos presentes autos, de cópia do Ofício TNU nº 2009020311, de 13 de julho de 2009. Intimem-se.

2006.63.11.002612-0 - LUIS CARLOS DE SOUZA (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : " Cuidam os

autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

INSS em face de decisão proferida na Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo. (...) Diante do exposto, determino o sobrestamento do feito. Atuo, ainda, com espeque no art. 14, § 6º, da Lei nº 10.259/2001. Proceda a Secretaria Unificada das Turmas Recursais desta Seção Judiciária à anexação, aos presentes autos, de cópia do Ofício TNU nº 2009020311, de 13 de julho de 2009. Intimem-se.

2006.63.11.002618-0 - SERGIO ROBERTO RIBAS (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Cuidam os

autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

INSS em face de decisão proferida na Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo. (...) Diante do exposto, determino o sobrestamento do feito. Atuo, ainda, com espeque no art. 14, § 6º, da Lei nº 10.259/2001. Proceda a Secretaria Unificada das Turmas Recursais desta Seção Judiciária à anexação, aos presentes autos, de cópia do Ofício TNU nº 2009020311, de 13 de julho de 2009. Intimem-se.

2006.63.11.002684-2 - ANA PEREIRA MAIMONE (ADV. SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de

recurso extraordinário interposto com fundamento na alínea "a", do inciso III, do artigo 102, da Constituição da República.

Versa sobre acórdão da lavra da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. A decisão, ao confirmar a decisão de primeiro grau, julgou improcedentes os pedidos de revisão do benefício da parte autora. (...) Com essas considerações, NÃO ADMITO o presente recurso extraordinário. Intimem-se.

2006.63.11.004143-0 - DAVI PEREIRA DA COSTA (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Cuidam os

autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

INSS em face de decisão proferida na Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo. (...) Diante do exposto, determino o sobrestamento do feito. Atuo, ainda, com espeque no art. 14, § 6º, da Lei nº 10.259/2001. Proceda a Secretaria Unificada das Turmas Recursais desta Seção Judiciária à anexação, aos presentes autos, de cópia do Ofício TNU nº 2009020311, de 13 de julho de 2009. Intimem-se.

2006.63.11.004226-4 - NIVALDO PERES (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Cuidam os autos de

incidente de uniformização de jurisprudência, interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS em

face de decisão proferida na Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo. (...) Diante do exposto, determino o sobrestamento do feito. Atuo, ainda, com espeque no art. 14, § 6º, da Lei nº 10.259/2001. Proceda a Secretaria Unificada

das Turmas Recursais desta Seção Judiciária à anexação, aos presentes autos, de cópia do Ofício TNU nº 2009020311, de 13 de julho de 2009. Intimem-se.

2006.63.11.004240-9 - APARECIDA ALVES SOUZA (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Cuidam os

autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

INSS em face de decisão proferida na Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo. (...) Diante do exposto, determino o sobrestamento do feito. Atuo, ainda, com espeque no art. 14, § 6º, da Lei nº 10.259/2001. Proceda a Secretaria Unificada das Turmas Recursais desta Seção Judiciária à anexação, aos presentes autos, de cópia do Ofício TNU nº 2009020311, de 13 de julho de 2009. Intimem-se.

2006.63.11.004243-4 - ANTONIO DE MORAES PESSOA (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS



ALENCAR) :

"Cuidam os autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - INSS em face de decisão proferida na Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo. (...) Diante do exposto, determino o sobrestamento do feito. Atuo, ainda, com espeque no art. 14, § 6º, da Lei nº 10.259/2001. Proceda a Secretaria Unificada das Turmas Recursais desta Seção Judiciária à anexação, aos presentes autos, de cópia do Ofício TNU nº 2009020311, de 13 de julho de 2009. Intimem-se.

2006.63.11.004336-0 - GESO VITOR DA SILVEIRA (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Cuidam os

autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

INSS em face de decisão proferida na Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo. (...) Diante do exposto, determino o sobrestamento do feito. Atuo, ainda, com espeque no art. 14, § 6º, da Lei nº 10.259/2001. Proceda a Secretaria Unificada das Turmas Recursais desta Seção Judiciária à anexação, aos presentes autos, de cópia do Ofício TNU nº 2009020311, de 13 de julho de 2009. Intimem-se.

2006.63.11.004424-8 - IRACI JOSEFA DA CONCEIÇÃO (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS

ALENCAR) :

"Cuidam os autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - INSS em face de decisão proferida na Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo. (...) Diante do exposto, determino o sobrestamento do feito. Atuo, ainda, com espeque no art. 14, § 6º, da Lei nº 10.259/2001. Proceda a Secretaria Unificada das Turmas Recursais desta Seção Judiciária à anexação, aos presentes autos, de cópia do Ofício TNU nº 2009020311, de 13 de julho de 2009. Intimem-se.

2006.63.11.004534-4 - JOAO BATISTA DA SILVA FILHO (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Cuidam os autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - INSS em face de decisão proferida na Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo. (...) Diante do exposto, determino o sobrestamento do feito. Atuo, ainda, com espeque no art. 14, § 6º, da Lei nº 10.259/2001. Proceda a Secretaria Unificada das Turmas Recursais desta Seção Judiciária à anexação, aos presentes autos, de cópia do Ofício TNU nº 2009020311, de 13 de julho de 2009. Intimem-se.

2006.63.11.004544-7 - JOSUE FERREIRA DA SILVA (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Cuidam os autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - INSS em face de decisão proferida na Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo. (...) Diante do exposto, determino o sobrestamento do feito. Atuo, ainda, com espeque no art. 14, § 6º, da Lei nº 10.259/2001. Proceda a Secretaria Unificada das Turmas Recursais desta Seção Judiciária à anexação, aos presentes autos, de cópia do Ofício TNU nº 2009020311, de 13 de julho de 2009. Intimem-se.

2006.63.11.004565-4 - JOSE PEREIRA DA CRUZ (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Cuidam os

autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

INSS em face de decisão proferida na Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo. (...) Diante do exposto, determino o sobrestamento do feito. Atuo, ainda, com espeque no art. 14, § 6º, da Lei nº 10.259/2001. Proceda a Secretaria Unificada das Turmas Recursais desta Seção Judiciária à anexação, aos presentes autos, de cópia do Ofício TNU nº 2009020311, de 13 de julho de 2009. Intimem-se.

2006.63.11.004622-1 - MARY NOELMA SANTOS TEIXEIRA (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Cuidam os autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - INSS em face de decisão proferida na Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo. (...) Diante do exposto, determino o sobrestamento do feito. Atuo, ainda, com espeque no art. 14, § 6º, da Lei nº 10.259/2001. Proceda a Secretaria Unificada das Turmas Recursais desta Seção Judiciária à anexação, aos presentes autos, de cópia do Ofício TNU nº 2009020311, de 13 de julho de 2009. Intimem-se.

2006.63.11.004647-6 - VALDETE PORFIRIO DOS SANTOS (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Cuidam os autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - INSS em face de decisão proferida na Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo. (...) Diante do exposto, determino o sobrestamento do feito. Atuo, ainda, com espeque no art. 14, § 6º, da Lei nº 10.259/2001. Proceda a Secretaria Unificada das Turmas Recursais desta Seção Judiciária à anexação, aos presentes autos, de cópia do Ofício TNU nº 2009020311, de 13 de julho de 2009. Intimem-se.

2006.63.11.004651-8 - TEREZA FERREIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Cuidam os autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - INSS em face de decisão proferida na Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo. (...) Diante do exposto, determino o sobrestamento do feito. Atuo, ainda, com espeque no art. 14, § 6º, da Lei nº 10.259/2001. Proceda a Secretaria Unificada das Turmas Recursais desta Seção Judiciária à anexação, aos presentes autos, de cópia do Ofício TNU nº 2009020311, de 13 de julho de 2009. Intimem-se.

2006.63.11.004658-0 - MANOEL PEREIRA DA SILVA (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Cuidam os autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

INSS em face de decisão proferida na Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo. (...) Diante do exposto, determino o sobrestamento do feito. Atuo, ainda, com espeque no art. 14, § 6º, da Lei nº 10.259/2001. Proceda a Secretaria Unificada das Turmas Recursais desta Seção Judiciária à anexação, aos presentes autos, de cópia do Ofício TNU nº 2009020311, de 13 de julho de 2009. Intimem-se.

2006.63.11.004696-8 - MARIA LUCIA REIS SILVA (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Cuidam os autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

INSS em face de decisão proferida na Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo. Versam os autos sobre pedido de revisão de renda mensal inicial de benefício previdenciário. Diante do exposto, determino o sobrestamento do feito. Atuo, ainda, com espeque no art. 14, § 6º, da Lei nº 10.259/2001. Proceda a Secretaria Unificada das Turmas Recursais desta Seção Judiciária à anexação, aos presentes autos, de cópia do Ofício TNU nº 2009020311, de 13 de julho de 2009. Intimem-se.

2006.63.11.004700-6 - MARCOS DOS SANTOS ROLO (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Cuidam os autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - INSS em face de decisão proferida na Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo. (...) Diante do exposto, determino o sobrestamento do feito. Atuo, ainda, com espeque no art. 14, § 6º, da Lei nº 10.259/2001. Proceda a Secretaria Unificada das Turmas Recursais desta Seção Judiciária à anexação, aos presentes autos, de cópia do Ofício TNU nº 2009020311, de 13 de julho de 2009. Intimem-se.

2006.63.11.004717-1 - JOAO MENDES SAMPAIO REP/ P/ MARIA RITA DOS SANTOS SAMPAIO (ADV. SP052797 -

ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114

- HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Cuidam os autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS em face de decisão proferida na Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo. (...) Diante do exposto, determino o sobrestamento do feito. Atuo, ainda, com espeque no art. 14,

§ 6º, da Lei nº 10.259/2001. Proceda a Secretaria Unificada das Turmas Recursais desta Seção Judiciária à anexação, aos presentes autos, de cópia do Ofício TNU nº 2009020311, de 13 de julho de 2009. Intimem-se.

2006.63.11.004751-1 - FILOMENA MOUTINHO RODRIGUES (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Cuidam os autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - INSS em face de decisão proferida na Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo. (...) Diante do exposto, determino o sobrestamento do feito. Atuo, ainda, com espeque no art. 14, § 6º, da Lei nº 10.259/2001. Proceda a Secretaria Unificada das Turmas Recursais desta Seção Judiciária à anexação, aos presentes autos, de cópia do Ofício TNU nº 2009020311, de 13 de julho de 2009. Intimem-se.

2006.63.11.004766-3 - EDGLAY PEREIRA DE ASSIS (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Cuidam os

autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

INSS em face de decisão proferida na Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo. (...) Diante do exposto, determino o sobrestamento do feito. Atuo, ainda, com espeque no art. 14, § 6º, da Lei nº 10.259/2001. Proceda a Secretaria Unificada das Turmas Recursais desta Seção Judiciária à anexação, aos presentes autos, de cópia do Ofício TNU nº 2009020311, de 13 de julho de 2009. Intimem-se.

2006.63.11.004788-2 - SARA GOMES FREIRE (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

Cuidam os

autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

INSS em face de decisão proferida na Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo. (...) Diante do exposto, determino o sobrestamento do feito. Atuo, ainda, com espeque no art. 14, § 6º, da Lei nº 10.259/2001. Proceda a Secretaria Unificada das Turmas Recursais desta Seção Judiciária à anexação, aos presentes autos, de cópia do Ofício TNU nº 2009020311, de 13 de julho de 2009. Intimem-se.

2006.63.11.004796-1 - MARIA DE LOURDES CARVALHO (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Cuidam os autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - INSS em face de decisão proferida na Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo. (...) Diante do exposto, determino o sobrestamento do feito. Atuo, ainda, com espeque no art. 14, § 6º, da Lei nº 10.259/2001. Proceda a Secretaria Unificada das Turmas Recursais desta Seção Judiciária à anexação, aos presentes autos, de cópia do Ofício TNU nº 2009020311, de 13 de julho de 2009. Intimem-se.

2006.63.11.004798-5 - VALERIA AUGUSTO DA SILVA (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Cuidam os autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - INSS em face de decisão proferida na Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo. (...) Diante do exposto, determino o sobrestamento do feito. Atuo, ainda, com espeque no art. 14, § 6º, da Lei nº 10.259/2001. Proceda a Secretaria Unificada das Turmas Recursais desta Seção Judiciária à anexação, aos presentes autos, de cópia do Ofício

TNU nº 2009020311, de 13 de julho de 2009. Intimem-se.

2006.63.11.004801-1 - MARIA DA CONCEICAO SILVA (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Cuidam os autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - INSS em face de decisão proferida na Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo. (...) Diante do exposto, determino o sobrestamento do feito. Atuo, ainda, com espeque no art. 14, § 6º, da Lei nº 10.259/2001. Proceda a Secretaria Unificada das Turmas Recursais desta Seção Judiciária à anexação, aos presentes autos, de cópia do Ofício TNU nº 2009020311, de 13 de julho de 2009. Intimem-se.

2006.63.11.004859-0 - ANTONIO CARLOS DELFINO ASSUNCAO (ADV. SP093821 - RICARDO FABIANI DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS

ALENCAR) : "Trata-se de recurso extraordinário interposto com fundamento na alínea "a", do inciso III, do artigo 102, da

Constituição da República. Versa sobre acórdão da lavra da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. A decisão, ao confirmar a decisão de primeiro grau, julgou improcedentes os pedidos de revisão do benefício da parte autora. (...) Com essas considerações, NÃO ADMITO o presente recurso extraordinário. Intimem-se.

2006.63.11.005690-1 - VALDECI DA SILVA AZEDO (ADV. SP229782 - ILZO MARQUES TAOSES) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de

Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei Federal, interposto pela parte autora. (...) Diante do exposto, não admito

o Pedido de Uniformização. Intimem-se.

2006.63.11.005696-2 - JAILTOM PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Cuidam os autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - INSS em face de decisão proferida na Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo. (...) Diante do exposto, determino o sobrestamento do feito. Atuo, ainda, com espeque no art. 14, § 6º, da Lei nº 10.259/2001. Proceda a Secretaria Unificada das Turmas Recursais desta Seção Judiciária à anexação, aos presentes autos, de cópia do Ofício TNU nº 2009020311, de 13 de julho de 2009. Intimem-se.

2006.63.11.005711-5 - MARINA DE OLIVEIRA (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Cuidam os

autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

INSS em face de decisão proferida na Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo. (...) Diante do exposto, determino o sobrestamento do feito. Atuo, ainda, com espeque no art. 14, § 6º, da Lei nº 10.259/2001. Proceda a Secretaria Unificada das Turmas Recursais desta Seção Judiciária à anexação, aos presentes autos, de cópia do Ofício TNU nº 2009020311, de 13 de julho de 2009. Intimem-se.

2006.63.11.005721-8 - JOSE MARIA MARTINS TEIXEIRA (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Cuidam os autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - INSS em face de decisão proferida na Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo. (...) Diante do exposto, determino o sobrestamento do feito. Atuo, ainda, com espeque no art. 14, § 6º, da Lei nº 10.259/2001. Proceda a Secretaria Unificada das Turmas Recursais desta Seção Judiciária à anexação, aos presentes autos, de cópia do Ofício TNU nº 2009020311, de 13 de julho de 2009. Intimem-se.

2006.63.11.005731-0 - MARIVALDO FERREIRA RIBEIRO (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Cuidam os autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - INSS em face de decisão proferida na Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo. (...) Diante do exposto, determino o sobrestamento do feito. Atuo, ainda, com espeque no art. 14, § 6º, da Lei nº 10.259/2001. Proceda a Secretaria Unificada das Turmas Recursais desta Seção Judiciária à anexação, aos presentes autos, de cópia do Ofício TNU nº 2009020311, de 13 de julho de 2009. Intimem-se.

2006.63.11.005735-8 - ODAIR FRANCISCO DA SILVA BURAHÉM (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Cuidam os autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - INSS em face de decisão proferida na Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo. (...) Diante do exposto, determino o sobrestamento do feito. Atuo, ainda, com espeque no art. 14, § 6º, da Lei nº 10.259/2001. Proceda a Secretaria Unificada das Turmas Recursais desta Seção Judiciária à anexação, aos presentes autos, de cópia do Ofício TNU nº 2009020311, de 13 de julho de 2009. (...) Intimem-se.

2006.63.11.005767-0 - MANOEL FERREIRA DA SILVA FILHO (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Cuidam os autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - INSS em face de decisão proferida na Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo. (...) Diante do exposto, determino o sobrestamento do feito. Atuo, ainda, com espeque no art. 14, § 6º, da Lei nº 10.259/2001. Proceda a Secretaria Unificada das Turmas Recursais desta Seção Judiciária à anexação, aos presentes autos, de cópia do Ofício TNU nº 2009020311, de 13 de julho de 2009. Intimem-se.

2006.63.11.005769-3 - MANOEL BEZERRA DA SILVA (REPRES.P/) (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Cuidam os autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - INSS em face de decisão proferida na Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo. (...) Diante do exposto, determino o sobrestamento do feito. Atuo, ainda, com espeque no art. 14, § 6º, da Lei nº 10.259/2001. Proceda a Secretaria Unificada das Turmas Recursais desta Seção Judiciária à anexação, aos presentes autos, de cópia do Ofício TNU nº 2009020311, de 13 de julho de 2009. Intimem-se.

2006.63.11.006890-3 - JOSE IZIDORO LOPES DA SILVA FILHO (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES

ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei Federal, interposto pela parte autora.

(...) Diante do exposto, não admito o Pedido de Uniformização. Intimem-se.

2006.63.11.006916-6 - EDUARDO MARQUES (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Cuidam os autos de incidente

de uniformização de jurisprudência, interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS em face de

decisão proferida na Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo. (...) Diante do exposto, determino o sobrestamento do feito. Atuo, ainda, com espeque no art. 14, § 6º, da Lei nº 10.259/2001. Proceda a Secretaria Unificada

das Turmas Recursais desta Seção Judiciária à anexação, aos presentes autos, de cópia do Ofício TNU nº 2009020311,

de 13 de julho de 2009. Intimem-se.

2006.63.11.006963-4 - MARIA CRISTINA RIBEIRO SARAPIO (ADV. SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de recurso extraordinário interposto com fundamento na alínea "a", do inciso III, do artigo 102, da Constituição da República, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, que manteve a sentença de improcedência do pedido de revisão de benefício. (...) Diante do exposto, e com espeque no art. 557, caput, do Código de Processo Civil, não admito o recurso extraordinário interposto. Intimem-se.

2006.63.11.007573-7 - JOEL FRANCISCO CORTES (ADV. SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Trata-se de pedido de uniformização interposto pela parte autora, com fundamento no § 1º do art. 14 da Lei nº 10.259/2001, em face de acórdão

da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, Seção Judiciária de São Paulo, que negou provimento ao recurso do autor, mantendo a r. sentença de 1º grau, a qual reconheceu a inaplicabilidade dos índices pleiteados pela parte autora para a atualização dos depósitos fundiários e julgou improcedente a ação para rejeitar o pedido. (...) Com essas considerações, admito o PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA apresentado

pela parte autora, por força do que dispõe o verbete nº 252, do Superior Tribunal de Justiça. Intimem-se.

2006.63.11.008429-5 - AGENOR DE OLIVEIRA (ADV. SP093821 - RICARDO FABIANI DE OLIVEIRA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de recurso extraordinário interposto com fundamento na alínea "a", do inciso III, do artigo 102, da Constituição da República.

Versa sobre acórdão da lavra da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. A decisão, ao confirmar a decisão de primeiro grau, julgou improcedentes os pedidos de revisão do benefício da parte autora. (...) Com essas considerações, NÃO ADMITO o presente recurso extraordinário. Intimem-se.

2006.63.11.009343-0 - SEVERINO JOSE DA SILVA (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Cuidam os autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

INSS em face de decisão proferida na Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo. (...) Diante do exposto, determino o sobrestamento do feito. Atuo, ainda, com espeque no art. 14, § 6º, da Lei nº 10.259/2001. Proceda a Secretaria Unificada das Turmas Recursais desta Seção Judiciária à anexação, aos presentes autos, de cópia do Ofício TNU nº 2009020311, de 13 de julho de 2009. Intimem-se.

2006.63.11.009362-4 - MARIA JOSE DOS SANTOS (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Cuidam os autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

INSS em face de decisão proferida na Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo. (...) Diante do exposto, determino o sobrestamento do feito. Atuo, ainda, com espeque no art. 14, § 6º, da Lei nº 10.259/2001. Proceda a Secretaria Unificada das Turmas Recursais desta Seção Judiciária à anexação, aos presentes autos, de cópia do Ofício TNU nº 2009020311, de 13 de julho de 2009. Intimem-se.

2006.63.11.009509-8 - ADELINO ANTONIO CORREIA PINHEIRO (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

Cuidam os autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO

SOCIAL - INSS em face de decisão proferida na Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo. (...) Diante do exposto, determino o sobrestamento do feito. Atuo, ainda, com espeque no art. 14, § 6º, da Lei nº 10.259/2001. Proceda a Secretaria Unificada das Turmas Recursais desta Seção Judiciária à anexação, aos presentes autos, de cópia do Ofício TNU nº 2009020311, de 13 de julho de 2009. Intimem-se.

2006.63.11.009516-5 - ESTELITA ALVES DE JESUS (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Cuidam os

autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

INSS em face de decisão proferida na Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo. (...) Diante do exposto, determino o sobrestamento do feito. Atuo, ainda, com espeque no art. 14, § 6º, da Lei nº 10.259/2001. Proceda a Secretaria Unificada das Turmas Recursais desta Seção Judiciária à anexação, aos presentes autos, de cópia do Ofício TNU nº 2009020311, de 13 de julho de 2009. Intimem-se.

2006.63.11.009559-1 - JOSE RINALDO DE SOUZA (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Cuidam os

autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

INSS em face de decisão proferida na Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo. (...) Diante do exposto, determino o sobrestamento do feito. Atuo, ainda, com espeque no art. 14, § 6º, da Lei nº 10.259/2001. Proceda a Secretaria Unificada das Turmas Recursais desta Seção Judiciária à anexação, aos presentes autos, de cópia do Ofício TNU nº 2009020311, de 13 de julho de 2009. Intimem-se.

2006.63.11.009943-2 - PAULO ROBERTO RUBIALI (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Cuidam os

autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

INSS em face de decisão proferida na Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo. (...) Diante do exposto, determino o sobrestamento do feito. Atuo, ainda, com espeque no art. 14, § 6º, da Lei nº 10.259/2001. Proceda a Secretaria Unificada das Turmas Recursais desta Seção Judiciária à anexação, aos presentes autos, de cópia do Ofício TNU nº 2009020311, de 13 de julho de 2009. Intimem-se.

2006.63.11.010248-0 - SERGIO CARLOS DE MOURA (ADV. SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de pedido de uniformização interposto pela parte autora com fulcro no art. 14, § 2º, da Lei nº 10.259/2001, em face do acórdão proferido por Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, que julgou improcedente o pedido de majoração do coeficiente de cálculo do benefício, em razão das alterações legislativas promovidas pela Lei nº 9.032/1995.(....) Diante do exposto, não admito o incidente interposto. Atuo com espeque no art. 557, caput, do Código de Processo Civil. Intimem-se. Cumpra-se.

2006.63.11.011698-3 - EZIO SOARES DE PINHO (ADV. SP093821 - RICARDO FABIANI DE OLIVEIRA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de

recurso extraordinário interposto com fundamento na alínea "a", do inciso III, do artigo 102, da Constituição da República.

Versa sobre acórdão da lavra da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. A decisão, ao confirmar a decisão de primeiro grau, julgou improcedentes os pedidos de revisão do benefício da parte autora. (...) Com essas considerações, NÃO ADMITO o presente recurso extraordinário. Intimem-se.

2006.63.11.011706-9 - GERALDO DE OLIVEIRA SOUZA (ADV. SP093821 - RICARDO FABIANI DE OLIVEIRA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS

ALENCAR) :

"Trata-se de recurso extraordinário, interposto com fundamento nas alíneas "a", do inciso III, do artigo 102, da Constituição da República, combinado com o artigo 541 e seguintes do Código de Processo Civil, em face de acórdão da

Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, em ação que visa a revisão de benefício pelo repasse do aumento decorrente da alteração dos salários-de-contribuição nos benefícios em manutenção, por ocasião da entrada em vigor das Emendas Constitucionais nº 20/1998 e nº 41/2003.(...) Diante do exposto, não admito o recurso extraordinário interposto. Intimem-se

2006.63.11.011708-2 - ARISTIDES ROCHA FILHO (ADV. SP093821 - RICARDO FABIANI DE OLIVEIRA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de

recurso extraordinário, interposto com fundamento nas alíneas "a", do inciso III, do artigo 102, da Constituição da República, combinado com o artigo 541 e seguintes do Código de Processo Civil, em face de acórdão da Turma Recursal

do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, em ação que visa a revisão de benefício pelo repasse do aumento decorrente da alteração dos salários-de-contribuição nos benefícios em manutenção, por ocasião da entrada em vigor das Emendas Constitucionais nº 20/1998 e nº 41/2003. (...) Diante do exposto, não admito o recurso extraordinário interposto. Intimem-se

2006.63.11.011709-4 - NELSON ESTEVES (ADV. SP093821 - RICARDO FABIANI DE OLIVEIRA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de

recurso extraordinário, interposto com fundamento nas alíneas "a", do inciso III, do artigo 102, da Constituição da República, combinado com o artigo 541 e seguintes do Código de Processo Civil, em face de acórdão da Turma Recursal

do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, em ação que visa a revisão de benefício pelo repasse do aumento decorrente da alteração dos salários-de-contribuição nos benefícios em manutenção, por ocasião da entrada em vigor das Emendas Constitucionais nº 20/1998 e nº 41/2003. (...) Diante do exposto, não admito o recurso extraordinário interposto. Intimem-se

2006.63.11.011911-0 - HILARIO BARBOSA (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "

Cuidam os

autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

INSS em face de decisão proferida na Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo. (...) Diante do exposto, determino o sobrestamento do feito. Atuo, ainda, com espeque no art. 14, § 6º, da Lei nº 10.259/2001. Proceda a Secretaria Unificada das Turmas Recursais desta Seção Judiciária à anexação, aos presentes autos, de cópia do Ofício TNU nº 2009020311, de 13 de julho de 2009. Intimem-se.

2006.63.11.011957-1 - DEUSDEDIT DA SILVA (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Cuidam os

autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

INSS em face de decisão proferida na Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo. (...) Diante do exposto, determino o sobrestamento do feito. Atuo, ainda, com espeque no art. 14, § 6º, da Lei nº 10.259/2001. Proceda a Secretaria Unificada das Turmas Recursais desta Seção Judiciária à anexação, aos presentes autos, de cópia do Ofício TNU nº 2009020311, de 13 de julho de 2009. Intimem-se.

2006.63.11.011973-0 - AMANCIO ALVES (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : " Cuidam os autos de

incidente de uniformização de jurisprudência, interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS em

face de decisão proferida na Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo. (...) Diante do exposto, determino o sobrestamento do feito. Atuo, ainda, com espeque no art. 14, § 6º, da Lei nº 10.259/2001. Proceda a Secretaria Unificada



das Turmas Recursais desta Seção Judiciária à anexação, aos presentes autos, de cópia do Ofício TNU nº 2009020311, de 13 de julho de 2009. Intimem-se.

2006.63.12.002017-4 - GENI FELISBERTO CARDOSO (ADV. SC009399 - CLAITON LUIS BORK e ADV. SP254543 - LETICIA MANOEL GUARITA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Cuidam os autos de incidente de uniformização de jurisprudência, interposto pela parte autora, em ação proposta em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. (...) Diante do exposto, determino o sobrestamento do feito. Atuo, ainda, com espeque no art. 14, § 6º, da Lei nº 10.259/2001. Proceda a Secretaria Unificada das Turmas Recursais desta Seção Judiciária à anexação, aos presentes autos, de cópia do Ofício TNU nº 2009020311, de 13 de julho de 2009. Intimem-se.

2006.63.12.002022-8 - CLOTILDE TEIXEIRA DA SILVA (ADV. SC009399 - CLAITON LUIS BORK e ADV. SP254543 - LETICIA MANOEL GUARITA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de pedido de uniformização interposto pela parte autora com fulcro no art. 14, § 2º, da Lei nº 10.259/2001, em face do acórdão proferido por Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, que julgou improcedente o pedido de majoração do coeficiente de cálculo do benefício, em razão das alterações legislativas promovidas pela Lei nº 9.032/1995. (...) Diante do exposto, não admito o incidente interposto. Atuo com espeque no art. 557, caput, do Código de Processo Civil. Intimem-se. Cumpra-se.

2006.63.13.000610-1 - JOÃO LOPES FILHO (ADV. SP208182 - ALINE CRISTINA MESQUITA MARÇAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de recurso extraordinário, interposto com fundamento nas alíneas "a" e "b", do inciso III, do artigo 102, da Constituição da República, combinado com o artigos 15, da Lei nº 10.259/2001, e com os artigos 541 e seguintes do Código de Processo Civil, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. (...) Por todo o exposto, determino o sobrestamento do feito até o julgamento do mérito do recurso extraordinário nº 567.985. Atuo com espeque no artigo 543-B, § 1º, do Código de Processo Civil, combinado com o artigo 328-A, caput, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal. Proceda a Secretaria Unificada das Turmas Recursais desta Seção Judiciária à anexação, aos presentes autos, de cópia do Ofício TNU nº 2008020358, de 09 de outubro de 2008. Dou por prejudicado o pedido de concessão de medida liminar formulado pelo recorrente, com base na fundamentação supra. Cumpra-se. Intimem-se.

2006.63.13.001627-1 - LUCAS GARCIA DOS REIS (REPRESENTADO PELA AVÓ) (ADV. SP129413 - ALMIR JOSE ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela autarquia, em ação na qual se discute concessão de auxílio-reclusão. (...) Diante do exposto, determino a remessa dos autos ao Juiz Federal Relator para que, se entender cabível, exerça o juízo de retratação. Atuo com esteio no art. 543-B, § 3º, do Código de Processo Civil. Intimem-se. Cumpra-se.

2006.63.14.000051-0 - EVANY DOS SANTOS SANCHES (ADV. SP167395 - ANDREZA SANCHES DÓRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento na alínea "a", do inciso III, do artigo 102, da Constituição da República, combinado com o art. 15, da Lei nº 10.259, de 12-07-2001, e art. 542, do Código de Processo Civil, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. (...) Diante do exposto, não admito o presente recurso extraordinário, no que tange à retroatividade da Lei nº 9.032/90. Intimem-se.

2006.63.14.000315-7 - ZAIRE CAMARGO MACHADO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI

VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS) : "Trata-se de pedido de uniformização interposto em face de acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Fundamenta-se o pedido em suposta divergência jurisprudencial com as

Turmas Recursais de Ribeirão Preto e de Osasco, bem como com o entendimento dominante do Superior Tribunal de Justiça. (...) Com essas considerações, NÃO ADMITO o incidente de uniformização interposto em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Intimem-se. Decorrido 'in albis' o prazo para impugnação, certifique-se o trânsito em julgado e proceda-se às devidas cautelas legais.

2006.63.14.000795-3 - MARIA LOURDES FERNANDES (ADV. SP123754 - GILSON EDUARDO DELGADO e ADV.

SP119389 - JOSE ROBERTO CALHADO CANTERO e ADV. SP147126 - LUCIANO ROBERTO CABRELLI SILVA e ADV.

SP200329 - DANILO EDUARDO MELOTTI e ADV. SP230257 - RODRIGO RAFAL CABRELLI SILVA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS) : "Trata-se de pedido de uniformização

interposto pela parte autora, com fundamento no § 1º do art. 14 da Lei nº 10.259/2001, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, Seção Judiciária de São Paulo, que negou provimento ao recurso do autor, mantendo a r. sentença de 1º grau, a qual reconheceu a inaplicabilidade dos índices pleiteados pela parte autora para a atualização dos depósitos de contas de caderneta de poupança e julgou improcedente a ação para rejeitar o pedido. (...) Com essas considerações, deixo de admitir o PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA apresentado pela parte autora. Intimem-se.

2006.63.14.000796-5 - MARIA LOURDES FERNANDES (ADV. SP123754 - GILSON EDUARDO DELGADO e ADV.

SP119389 - JOSE ROBERTO CALHADO CANTERO e ADV. SP147126 - LUCIANO ROBERTO CABRELLI SILVA e ADV.

SP200329 - DANILO EDUARDO MELOTTI e ADV. SP230257 - RODRIGO RAFAL CABRELLI SILVA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS) : "Trata-se de pedido de uniformização

interposto pela parte autora, com fundamento no § 1º do art. 14 da Lei nº 10.259/2001, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, Seção Judiciária de São Paulo, que negou provimento ao recurso do autor, mantendo a r. sentença de 1º grau, a qual reconheceu a inaplicabilidade dos índices pleiteados pela parte autora para a atualização dos depósitos de contas de caderneta de poupança e julgou improcedente a ação para rejeitar o pedido. (...) Com essas considerações, deixo de admitir o PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA apresentado pela parte autora. Intimem-se.

2006.63.14.001292-4 - IRENE DAN DE NARDO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS) : "Trata-se de pedido de

uniformização interposto em face de acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Fundamenta-se o pedido em suposta divergência jurisprudencial com as Turmas

Recursais de Ribeirão Preto e de Osasco, bem como com o entendimento dominante do Superior Tribunal de Justiça. (...)

Com essas considerações, NÃO ADMITO o incidente de uniformização interposto em face de acórdão da Turma Recursal

do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Intimem-se. Decorrido 'in albis' o prazo

para impugnação, certifique-se o trânsito em julgado e proceda-se às devidas cautelas legais.

2006.63.14.001293-6 - PEDRO ANTONIO ALVES FILHO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI

VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS) : "Trata-se de

pedido de uniformização interposto em face de acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Fundamenta-se o pedido em suposta divergência jurisprudencial com as

Turmas Recursais de Ribeirão Preto e de Osasco, bem como com o entendimento dominante do Superior Tribunal de

Justiça. (...) Com essas considerações, NÃO ADMITO o incidente de uniformização interposto em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Intimem-se. Decorrido 'in albis' o prazo para impugnação, certifique-se o trânsito em julgado e proceda-se às devidas cautelas legais.

2006.63.14.002185-8 - ALCIDES DE CHRISTO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS) : "Trata-se de pedido de uniformização interposto em face de acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Fundamenta-se o pedido em suposta divergência jurisprudencial com as Turmas Recursais de Ribeirão Preto e de Osasco, bem como com o entendimento dominante do Superior Tribunal de Justiça. (...)

Com essas considerações, NÃO ADMITO o incidente de uniformização interposto em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Intimem-se. Decorrido 'in albis' o prazo para impugnação, certifique-se o trânsito em julgado e proceda-se às devidas cautelas legais.

2006.63.14.004165-1 - SANTO LIMOLI (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS) : "Trata-se de pedido de uniformização interposto pela parte autora, com fundamento no § 1º do art. 14 da Lei nº 10.259/2001, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, Seção Judiciária de São Paulo, que negou provimento ao recurso do autor, mantendo a r. sentença de 1º grau, a qual reconheceu a inaplicabilidade dos índices pleiteados pela parte autora para a atualização dos depósitos de contas de caderneta de poupança e julgou improcedente a ação para rejeitar o pedido. (...) Com essas considerações, deixo de admitir o PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA apresentado pela parte autora. Intimem-se.

2006.63.14.004357-0 - JOSÉ WILSON PEREIRA (ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFÁILE) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Vistos, em decisão. Trata-se de incidente de uniformização, interposto com fundamento no artigo 14, da Lei nº 10.259/2001, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, em demanda que tem por finalidade o pagamento das diferenças em razão da aplicação dos novos tetos trazidos pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e nº 41/2003, tendo em vista a limitação de seu benefício ao teto de pagamento vigente à época da concessão. (...) Diante do exposto, determino o sobrestamento do feito até o julgamento do mérito do recurso extraordinário nº 564.354, com fundamento no artigo 14, § 5º, da Lei nº 10.259/2001. Junte-se aos presentes autos o mencionado Ofício da Turma Nacional de Uniformização. Cumpra-se. Intimem-se.

2006.63.14.004618-1 - SIDNEI BERNARDO CONCEIÇÃO (ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE

TUFÁILE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS

ALENCAR) : "Vistos, em decisão. Trata-se de incidente de uniformização, interposto com fundamento no artigo 14, da Lei

nº 10.259/2001, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, em demanda que tem por finalidade o pagamento das diferenças em razão da aplicação dos novos tetos trazidos pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e nº 41/2003, tendo em vista a limitação de seu benefício

ao teto de pagamento vigente à época da concessão. (...) Diante do exposto, determino o sobrestamento do feito até o julgamento do mérito do recurso extraordinário nº 564.354, com fundamento no artigo 14, § 5º, da Lei nº 10.259/2001. Junte-se aos presentes autos o mencionado Ofício da Turma Nacional de Uniformização. Cumpra-se. Intimem-se.

2006.63.15.003046-7 - VALQUIRIA HELENA APARECIDO E OUTROS (ADV. SP104714 - MARCOS SANTANNA);

LARISSA VITORIA APARECIDO FEITOSA(ADV. SP104714-MARCOS SANTANNA); ADRIAN APARECIDO FEITOSA

(ADV. SP104714-MARCOS SANTANNA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP

172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela autarquia, em ação na

qual

se discute concessão de auxílio-reclusão.(...) Diante do exposto, determino a remessa dos autos ao Juiz Federal Relator para que, se entender cabível, exerça o juízo de retratação. Atuo com esteio no art. 543-B, § 3º, do Código de Processo Civil. Intimem-se. Cumpra-se.

2006.63.16.000068-0 - VENICIO BENEDITO DOS SANTOS (ADV. SP141366 - ZAILTON PEREIRA PESCAROLI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei Federal, interposto pela parte autora, em relação a acórdão proferido por Turma Recursal do Juizado Especial Federal de São Paulo. (...) Diante do exposto, NÃO ADMITO o pedido de uniformização. Intimem-se. Decorrido 'in albis' o prazo para impugnação, certifique-se o trânsito em julgado e proceda-se às devidas cautelas legais.

2006.63.16.000521-4 - MAURO CAPANO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Trata-se de pedido de uniformização interposto em face de acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Fundamenta-se o pedido em suposta divergência jurisprudencial com as Turmas

Recursais de Ribeirão Preto e de Osasco, bem como com o entendimento dominante do Superior Tribunal de Justiça. (...)

Com essas considerações, NÃO ADMITO o incidente de uniformização interposto em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Intimem-se. Decorrido 'in albis' o prazo para impugnação, certifique-se o trânsito em julgado e proceda-se às devidas cautelas legais.

2006.63.16.000529-9 - NATALINO PEREIRA DE JESUS (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI

VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) :

"Trata-se de pedido de uniformização interposto em face de acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Fundamenta-se o pedido em suposta divergência jurisprudencial com as

Turmas Recursais de Ribeirão Preto e de Osasco, bem como com o entendimento dominante do Superior Tribunal de Justiça. (...) Com essas considerações, NÃO ADMITO o incidente de uniformização interposto em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Intimem-se. Decorrido 'in albis' o prazo para impugnação, certifique-se o trânsito em julgado e proceda-se às devidas cautelas legais.

2006.63.16.000644-9 - DIRCEU FERRO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Trata-se de pedido de uniformização interposto em face de acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Fundamenta-se o pedido em suposta divergência jurisprudencial com as Turmas

Recursais de Ribeirão Preto e de Osasco, bem como com o entendimento dominante do Superior Tribunal de Justiça. (...)

Com essas considerações, NÃO ADMITO o incidente de uniformização interposto em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Intimem-se. Decorrido 'in albis' o prazo para impugnação, certifique-se o trânsito em julgado e proceda-se às devidas cautelas legais.

2006.63.16.000784-3 - ABILIO DOS SANTOS MELO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) :

"Trata-se de pedido de uniformização interposto em face de acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Fundamenta-se o pedido em suposta divergência jurisprudencial com as

Turmas Recursais de Ribeirão Preto e de Osasco, bem como com o entendimento dominante do Superior Tribunal de Justiça. (...) Com essas considerações, NÃO ADMITO o incidente de uniformização interposto em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Intimem-se. Decorrido 'in albis' o prazo para impugnação, certifique-se o trânsito em julgado e proceda-se às devidas cautelas legais.

2006.63.16.000845-8 - APARECIDO CASTILHO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Trata-se de pedido de uniformização interposto em face de acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Fundamenta-se o pedido em suposta divergência jurisprudencial com as Turmas

Recursais de Ribeirão Preto e de Osasco, bem como com o entendimento dominante do Superior Tribunal de Justiça. (...)

Com essas considerações, NÃO ADMITO o incidente de uniformização interposto em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Intimem-se. Decorrido 'in albis' o prazo para impugnação, certifique-se o trânsito em julgado e proceda-se às devidas cautelas legais.

2006.63.16.001158-5 - MILTON LOPES DA MOTA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA)

X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Trata-se de pedido de uniformização interposto em face de acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Fundamenta-se o pedido em suposta divergência jurisprudencial com as Turmas

Recursais de Ribeirão Preto e de Osasco, bem como com o entendimento dominante do Superior Tribunal de Justiça. (...)

Com essas considerações, NÃO ADMITO o incidente de uniformização interposto em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Intimem-se. Decorrido 'in albis' o prazo para impugnação, certifique-se o trânsito em julgado e proceda-se às devidas cautelas legais.

2006.63.16.001396-0 - ANTONIO CEZARIO TAVARES FILHO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI

VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) :

"Trata-se de pedido de uniformização interposto em face de acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Fundamenta-se o pedido em suposta divergência jurisprudencial com as

Turmas Recursais de Ribeirão Preto e de Osasco, bem como com o entendimento dominante do Superior Tribunal de Justiça. (...) Com essas considerações, NÃO ADMITO o incidente de uniformização interposto em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Intimem-se. Decorrido 'in albis' o prazo para impugnação, certifique-se o trânsito em julgado e proceda-se às devidas cautelas legais.

2006.63.16.002661-8 - TEREZINHA VIAN GOMES (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA)

X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Trata-se de pedido de uniformização interposto em face de acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Fundamenta-se o pedido em suposta divergência jurisprudencial com as Turmas

Recursais de Ribeirão Preto e de Osasco, bem como com o entendimento dominante do Superior Tribunal de Justiça. (...)

Com essas considerações, NÃO ADMITO o incidente de uniformização interposto em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Intimem-se. Decorrido 'in albis' o prazo para impugnação, certifique-se o trânsito em julgado e proceda-se às devidas cautelas legais.

2006.63.16.002708-8 - CAMILA MAURI ANTUNES (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI

VALERA)

X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Trata-se de pedido de

uniformização interposto em face de acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Fundamenta-se o pedido em suposta divergência jurisprudencial com as Turmas

Recursais de Ribeirão Preto e de Osasco, bem como com o entendimento dominante do Superior Tribunal de Justiça. (...)

Com essas considerações, NÃO ADMITO o incidente de uniformização interposto em face de acórdão da Turma Recursal

do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Intimem-se. Decorrido 'in albis' o prazo

para impugnação, certifique-se o trânsito em julgado e proceda-se às devidas cautelas legais.

2006.63.16.002744-1 - JOSE FERREIRA DA CRUZ (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA)

X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Trata-se de pedido de

uniformização interposto em face de acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Fundamenta-se o pedido em suposta divergência jurisprudencial com as Turmas

Recursais de Ribeirão Preto e de Osasco, bem como com o entendimento dominante do Superior Tribunal de Justiça. (...)

Com essas considerações, NÃO ADMITO o incidente de uniformização interposto em face de acórdão da Turma Recursal

do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Intimem-se. Decorrido 'in albis' o prazo

para impugnação, certifique-se o trânsito em julgado e proceda-se às devidas cautelas legais.

2006.63.16.003156-0 - HELIO INOCENTI (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Trata-se de pedido de uniformização interposto em face de acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Fundamenta-se o pedido em suposta divergência jurisprudencial com as Turmas

Recursais de Ribeirão Preto e de Osasco, bem como com o entendimento dominante do Superior Tribunal de Justiça. (...)

Com essas considerações, NÃO ADMITO o incidente de uniformização interposto em face de acórdão da Turma Recursal

do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Intimem-se. Decorrido 'in albis' o prazo

para impugnação, certifique-se o trânsito em julgado e proceda-se às devidas cautelas legais.

2006.63.16.003162-6 - PEDRO DIOGO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Trata-se de pedido de uniformização interposto em face de acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Fundamenta-se o pedido em suposta divergência jurisprudencial com as Turmas

Recursais de Ribeirão Preto e de Osasco, bem como com o entendimento dominante do Superior Tribunal de Justiça. (...)

Com essas considerações, NÃO ADMITO o incidente de uniformização interposto em face de acórdão da Turma Recursal

do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Intimem-se. Decorrido 'in albis' o prazo

para impugnação, certifique-se o trânsito em julgado e proceda-se às devidas cautelas legais.

2006.63.16.003197-3 - ARLINDO PACHECO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Trata-se de pedido de

uniformização interposto em face de acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Fundamenta-se o pedido em suposta divergência jurisprudencial com as

Turmas

Recursais de Ribeirão Preto e de Osasco, bem como com o entendimento dominante do Superior Tribunal de Justiça. (...)

Com essas considerações, NÃO ADMITO o incidente de uniformização interposto em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Intimem-se. Decorrido 'in albis' o prazo para impugnação, certifique-se o trânsito em julgado e proceda-se às devidas cautelas legais.

2006.63.16.003198-5 - ARNALDO TREVISAN (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Trata-se de pedido de uniformização interposto em face de acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Fundamenta-se o pedido em suposta divergência jurisprudencial com as Turmas

Recursais de Ribeirão Preto e de Osasco, bem como com o entendimento dominante do Superior Tribunal de Justiça. (...)

Com essas considerações, NÃO ADMITO o incidente de uniformização interposto em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Intimem-se. Decorrido 'in albis' o prazo para impugnação, certifique-se o trânsito em julgado e proceda-se às devidas cautelas legais.

2006.63.16.003209-6 - DAVID ALVES DE SOUZA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Trata-se de pedido de uniformização interposto em face de acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Fundamenta-se o pedido em suposta divergência jurisprudencial com as Turmas

Recursais de Ribeirão Preto e de Osasco, bem como com o entendimento dominante do Superior Tribunal de Justiça. (...)

Com essas considerações, NÃO ADMITO o incidente de uniformização interposto em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Intimem-se. Decorrido 'in albis' o prazo para impugnação, certifique-se o trânsito em julgado e proceda-se às devidas cautelas legais.

2006.63.16.003483-4 - RECIERI DESTEFANI (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Trata-se de pedido de uniformização interposto em face de acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Fundamenta-se o pedido em suposta divergência jurisprudencial com as Turmas

Recursais de Ribeirão Preto e de Osasco, bem como com o entendimento dominante do Superior Tribunal de Justiça. (...)

Com essas considerações, NÃO ADMITO o incidente de uniformização interposto em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. Intimem-se. Decorrido 'in albis' o prazo para impugnação, certifique-se o trânsito em julgado e proceda-se às devidas cautelas legais.

2006.63.17.000199-0 - CICERO DIAS DE OLIVEIRA (ADV. SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de

pedido de uniformização de jurisprudência, interposto pela autarquia, com fundamento no art. 14, "caput" e § 2º, da Lei nº

10.259/2.001.(...) Diante do exposto, admito o presente pedido de uniformização de jurisprudência, apresentado pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, concernente ao fator de conversão previdenciário e sua incidência aos casos concretos. Intimem-se.

2006.63.17.000523-5 - PRISCILA MELO DA COSTA SANTOS (ADV. SP089805 - MARISA GALVANO MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento na alínea "a", do inciso III, do artigo 102, da Constituição da República, combinado com o art. 15, da Lei nº 10.259, de 12-07-2001, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo.(...) Diante do exposto, não admito o presente recurso extraordinário, interposto pela parte autora. Intimem-se.

2006.63.17.000576-4 - MARINA DOS SANTOS - REPRE. POR ANTONIA MARIA DOS SANTOS (ADV. SP196516 -

MELISSA DE CÁSSIA LEHMAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114

- HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de recurso extraordinário, interposto com fundamento nas alíneas "a" e "b",

do inciso III, do artigo 102, da Constituição da República, combinado com o artigos 15, da Lei nº 10.259/2001, e com os artigos 541 e seguintes do Código de Processo Civil, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal

da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo.(...) Por todo o exposto, determino o sobrestamento do feito até o julgamento do mérito do recurso extraordinário nº 567.985. Atuo com espeque no artigo 543-B, § 1º, do Código de Processo Civil, combinado com o artigo 328-A, caput, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal. Proceda a Secretaria Unificada das Turmas Recursais desta Seção Judiciária à anexação, aos presentes autos, de cópia do Ofício TNU nº 2008020358, de 09 de outubro de 2008. Dou por prejudicado o pedido de concessão de medida liminar formulado

pelo recorrente, com base na fundamentação supra. Cumpra-se. Intimem-se.

2006.63.17.000710-4 - ODAIR BETEGA (ADV. SP175057 - NILTON MORENO e ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT) (OAB/SP 172.114 - HERMES

ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento na alínea "a", do

inciso III, do artigo 102, da Constituição da República, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. (...) Com essas considerações, nego admissibilidade ao presente recurso extraordinário. Intimem-se.

2006.63.17.000711-6 - JOSE WILSON VIEIRA DA SILVA (ADV. SP175057 - NILTON MORENO e ADV. SP189561 -

FABIULA CHERICONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT) (OAB/SP 172.114 -

HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento na alínea "a", do inciso III, do artigo 102, da Constituição da República, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo.(...) Com essas considerações, nego admissibilidade

ao presente recurso extraordinário. Intimem-se.

2006.63.17.000712-8 - BENEDITO HONORATO NETO (ADV. SP175057 - NILTON MORENO e ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT) (OAB/SP 172.114 -

HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento na alínea "a", do inciso III, do artigo 102, da Constituição da República, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. (...) Com essas considerações, nego admissibilidade

ao presente recurso extraordinário. Intimem-se.

2006.63.17.000886-8 - PEDRO MOZZER FILHO (ADV. SP179402 - GLAUCIA LEONEL VENTURINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Trata-se de recurso extraordinário,

interposto pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com fundamento nas alíneas "a" e "b", do inciso III, do artigo 102,

da Constituição da República, combinado com o artigos 15, da Lei nº 10.259/2001, e com os artigos 541 e seguintes do Código de Processo Civil, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região -



Seção Judiciária de São Paulo. (...) Diante do exposto, e com espeque no art. 557, caput, do Código de Processo Civil, não admito o recurso extraordinário interposto. Intimem-se.

2006.63.17.001157-0 - INACIO OLIVEIRA PAZ (ADV. SP100343 - ROSA MARIA CASTILHO MARTINEZ) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de

pedido de uniformização de jurisprudência, interposto pela autarquia, com fundamento no art. 14, "caput" e § 2º, da Lei nº

10.259/2.001. (...) Diante do exposto, admito o presente pedido de uniformização de jurisprudência, apresentado pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, concernente ao fator de conversão previdenciário e sua incidência aos casos concretos. Intimem-se.

2006.63.17.001677-4 - DIEGO DE JESUS GOMES CAMPOS (ADV. SP239000 - DJALMA CARVALHO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de

recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento na alínea "a", do inciso III, do artigo 102, da Constituição da República, combinado com o art. 15, da Lei nº 10.259, de 12-07-2001, e art. 542, do Código de Processo

Civil, em face de acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. (...) Diante do exposto, não admito o presente recurso extraordinário. Intimem-se.

2006.63.17.001782-1 - ANTONIO CARLOS MIQUELIN (ADV. SP175057 - NILTON MORENO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Vistos, em

decisão. Trata-se de pedido de recurso extraordinário, interposto pela autora, com fundamento no art. 102, da Lei Maior. Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que prelecionam o § 6º do art. 14 c/c o art. 15 da Lei nº 10.259, de 12/07/2001, deve o presente recurso ficar retido, até que se noticie o julgamento do Recurso Extraordinário acima mencionado. Providencie a Divisão de Apoio às

Turmas Recursais as devidas anotações, em consonância com o § 9º do art. 14 da Lei nº 10.259, de 12/07/2001. Intimem-se.

2006.63.17.003098-9 - WALTER RENZETTI (ADV. SP152386 - ANTONIO CARLOS DINIZ JUNIOR) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de

pedido de uniformização de jurisprudência, interposto pela autarquia, com fundamento no art. 14, "caput" e § 2º, da Lei nº

10.259/2.001. (...) Diante do exposto, admito o presente pedido de uniformização de jurisprudência, apresentado pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, concernente ao fator de conversão previdenciário e sua incidência aos casos concretos. Intimem-se.

2006.63.17.003760-1 - LAZARA VITALINA DE JESUS RIPARI (ADV. SP122362 - JOSE CARLOS NASCIMENTO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Vistos, em decisão. Trata-se de pedido de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art. 102, da Lei Maior. Versa sobre acórdão lavrado pela Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de

improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo,

também denominado 'teto', estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003. (...) Assim, a teor do que prelecionam o § 6º do art. 14 c/c o art. 15 da Lei nº 10.259, de 12/07/2001, deve o presente recurso

ficar retido, até que se noticie o julgamento do Recurso Extraordinário acima mencionado. Providencie a Divisão de Apoio às

Turmas Recursais as devidas anotações, em consonância com o § 9º do art. 14 da Lei nº 10.259, de 12/07/2001. Intimem-se.

2006.63.17.003920-8 - LAZARO GIMENES ROSA (ADV. SP175057 - NILTON MORENO) X INSTITUTO

NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela parte autora, com fundamento no art. 102, da Lei Maior. Versa sobre acórdão lavrado pela

Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, de improcedência do pedido de revisão de benefício previdenciário, mediante adequação do valor recebido ao limite máximo, também denominado 'teto', estipulado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998 e nº 41, de 19/12/2003.(...) Assim, a teor do que preleciona o art. 543-A, do Código de Processo Civil, concernente à repercussão geral, determino o sobrestamento do feito. Julgada a matéria pelo

Supremo Tribunal Federal, serão devidamente processados o presente recurso extraordinário e o pedido de uniformização de jurisprudência. Intimem-se.

2008.63.01.025043-1 - NEIDE APARECIDA MENDES (ADV. SP079703 - IVONETE APARECIDA DE OLIVEIRA) X

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO (ADV. ) : "Trata-se de recurso extraordinário, interposto com fundamento na alínea "a" do art. 102, inciso III, da Constituição Federal, bem como no art. 541 do Código ed Processo Civil, em face de decisão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. (...) Diante do exposto, não admito o recurso extraordinário interposto. Intimem-se.

2008.63.01.025047-9 - ALAUR RAMOS BARBOSA (ADV. SP079703 - IVONETE APARECIDA DE OLIVEIRA) X JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO (ADV. ) : "Trata-se de recurso extraordinário, interposto com

fundamento na alínea "a" do art. 102, inciso III, da Constituição Federal, bem como no art. 541 do Código ed Processo Civil, em face de decisão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. (...) Diante do exposto, não admito o recurso extraordinário interposto. Intimem-se.

2008.63.01.038862-3 - RAFAEL DA SILVA BARBOSA (MENOR) E OUTRO (ADV. SP130155 - ELISABETH TRUGLIO);

RICARDO DA SILVA BARBOSA (MENOR)(ADV. SP130155-ELISABETH TRUGLIO) X JUIZADO ESPECIAL FEDERAL

CÍVEL DE SÃO PAULO (ADV. ) : "Trata-se de Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei Federal, interposto pela parte autora, em mandado de segurança proposta contra ato de juiz federal de Juizado Especial Federal. (...) Com essas considerações, não admito o Pedido de Uniformização. Intimem-se.

2008.63.01.039025-3 - CICERO FEITOSA DA SILVA (ADV. SP130155 - ELISABETH TRUGLIO) X JUIZADO ESPECIAL

FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO (ADV. ) : "Trata-se de Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei Federal, interposto pela parte autora, em mandado de segurança proposta contra ato de juiz federal de Juizado Especial Federal. (...) Com essas considerações, não admito o Pedido de Uniformização. Intimem-se.

2008.63.01.039062-9 - ANTONIO FRANCISCO DA CUNHA (ADV. SP130155 - ELISABETH TRUGLIO) X JUIZADO

ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO (ADV. ) : " Trata-se de Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei

Federal, interposto pela parte autora, em mandado de segurança proposta contra ato de juiz federal de Juizado Especial Federal. (...) Com essas considerações, não admito o Pedido de Uniformização. Intimem-se.

2008.63.01.039072-1 - ALEXANDRE BARBOSA DE OLIVEIRA (ADV. SP130155 - ELISABETH TRUGLIO) X JUIZADO

ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO (ADV. ) : "Trata-se de Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei

Federal, interposto pela parte autora, em mandado de segurança proposta contra ato de juiz federal de Juizado Especial Federal. (...) Com essas considerações, não admito o Pedido de Uniformização. Intimem-se.

2008.63.01.039097-6 - LUCIVALDO DE JESUS DA SILVA (ADV. SP130155 - ELISABETH TRUGLIO) X JUIZADO

ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO (ADV. ) : "Trata-se de Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei

Federal, interposto pela parte autora, em mandado de segurança proposta contra ato de juiz federal de Juizado Especial Federal. (...) Com essas considerações, não admito o Pedido de Uniformização. Intimem-se.

2008.63.01.039117-8 - ISABEL DO PRADO RODRIGUES (ADV. SP130155 - ELISABETH TRUGLIO) X JUIZADO

ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO (ADV. ) : "Trata-se de Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei

Federal, interposto pela parte autora, em mandado de segurança proposta contra ato de juiz federal de Juizado Especial Federal.(...) Com essas considerações, não admito o Pedido de Uniformização. Intimem-se.

2008.63.01.039121-0 - SEVERINO ANGELO DA SILVA (ADV. SP130155 - ELISABETH TRUGLIO) X JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO (ADV. ) : "Trata-se de Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei

Federal, interposto pela parte autora, em mandado de segurança proposta contra ato de juiz federal de Juizado Especial Federal. (...) Com essas considerações, não admito o Pedido de Uniformização. Intimem-se.

2008.63.01.040582-7 - JOAO PAULO SANTOS FILHO (ADV. SP197713 - FERNANDA HEIDRICH) X JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO (ADV. ) : Trata-se de recurso extraordinário, interposto com fundamento na

alínea "a", do inciso III, do artigo 102, da Constituição da República, em face decisão proferida por Juiz Federal da Turma

Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. (...) Diante do exposto, não admito o recurso extraordinário.

2008.63.06.002029-9 - ANA CLAUDIA RODRIGUES CORREA (ADV. SP244548 - ROBSON LEITE GOUVEIA) X JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES (ADV. ) : "Trata-se de Pedido de Uniformização de

Interpretação de Lei Federal, interposto pela parte autora, em mandado de segurança proposta contra ato de juiz federal de Juizado Especial Federal. (...) Com essas considerações, não admito o Pedido de Uniformização. Intimem-se.

2009.63.01.033874-0 - AGUINERIO EVANGELISTA DO NASCIMENTO (ADV. SP272134 - LEANDRO ALVES PESSOA

e ADV. SP280948 - KLEBER SOUZA SANTOS) X JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO (ADV. ) :

"Trata-se de recurso extraordinário, interposto com fundamento na alínea "a" do art. 102, inciso III, da Constituição Federal, bem como no art. 541 do Código ed Processo Civil, em face de decisão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo. (...) Diante do exposto, não admito o recurso extraordinário interposto. Intimem-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO  
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2010/6301000047

LOTE Nº 2194/2010

DESPACHO

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Em respeito ao princípio do juiz natural, remetam-se os autos ao magistrado que proferiu as decisões anteriores.

2009.63.01.039055-5 - DESPACHO Nr. 6301000482/2010 - LEILA DILEA MARTINS VALOTA (ADV. SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2008.63.01.054694-0 - DESPACHO Nr. 6301000926/2010 - HELENA PORTOGHESE (ADV. SP080568 - GILBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2005.63.01.295722-0 - DESPACHO Nr. 6301000436/2010 - GUILHERME TROMBETTA FILHO (ADV. SP156821 - KARINE MANDRUZATO TEIXEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).  
\*\*\* FIM \*\*\*

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Defiro a justiça gratuita conforme requerido.

Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Intime-se a parte contrária para contrarrazões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal.

Cumpra-se.

2006.63.01.053644-5 - DESPACHO Nr. 6301002033/2010 - IDALICE MARIA PEREIRA SOUZA (ADV. SP085268 - BERNADETE SALVALAGIO T A DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.012996-4 - DESPACHO Nr. 6301002120/2010 - JOSE ANTONIO DA SILVA (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).  
\*\*\* FIM \*\*\*

2009.63.01.051915-1 - DESPACHO Nr. 6301003025/2010 - NOBUKO YARA (ADV. SP187137 - GUSTAVO DA VEIGA NETO, SP253547A - VINÍCIUS AUGUSTO DE SÁ VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Concedo à parte autora o prazo adicional de 60 dias para que preste as informações necessárias à busca dos extratos de suas outras contas.

2005.63.01.090663-3 - DESPACHO Nr. 6301001418/2010 - SYLVIO ANTONIO NIGRO FILHO (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Dê-se vista do depósito efetuado ao autor que deverá manifestar-se fundamentadamente. Prazo de cinco dias. Intime-se.

2009.63.01.061639-9 - DESPACHO Nr. 6301000357/2010 - EDLENE VIEIRA DE LIMA (ADV. SP246283 - GERMANO DOS SANTOS EVANGELISTA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Em respeito ao princípio do juiz natural, remetam-se os autos ao magistrado que nestes autos proferiu a última decisão.

2004.61.84.243812-4 - DESPACHO Nr. 6301002995/2010 - JOAO MILTON BARRETO PRATES (ADV. SP069851 - PERCIVAL MAYORGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Aguarde-se a realização da audiência.  
Int.

2004.61.84.242832-5 - DESPACHO Nr. 6301000274/2010 - JOSE CELIO MACHADO (ADV. SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Dê-se ciência às partes acerca do retorno da carta precatória, para eventuais manifestações em 10 (dez) dias.  
Com manifestação, tornem conclusos. No silêncio, remetam-se os autos ao arquivo.  
Intimem-se.

2007.63.01.080586-2 - DESPACHO Nr. 6301002182/2010 - CELIA CORDEIRO DA SILVA (ADV. SP146186 - KLEBER LOPES DE AMORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Aguarde-se a juntada do número do benefício no processo 2007.63.01.080589-8 apontado no Termo de prevenção para análise de possível prevenção.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Em cumprimento ao consignado em Ata da Reunião Ordinária datada de 03 de setembro de 2009, em que foi decidido pela maioria dos magistrados presentes, que a pauta de instrução e julgamento deveria a partir de outubro ser reduzida para 50 (processos/dia), com limite máximo de 6 (seis) audiências por magistrado, e o critério para redesignação seria retirar primeiro os processos de dano moral, ações distribuídas em 2009, revisões em geral, retroação de DIB, mantendo todos os processos da meta 02 do CNJ e também os distribuídos de 2006 até o limite de 50 (cinquenta) processos, determino que seja cancelada a presente audiência e, posteriormente, em havendo necessidade de audiência de instrução e julgamento, a mesma seja reagendada. Intimem-se as partes. Cumpra-se com urgência.

2009.63.01.017133-0 - DESPACHO Nr. 6301002714/2010 - ROSINETE MARIA DE SOUZA SILVA (ADV. SP261261 - ANDRÉ DOS SANTOS GUINDASTE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.015593-1 - DESPACHO Nr. 6301002738/2010 - JEAN CARLOS FERNANDES (ADV. SP196748 - ALEXANDRE FANTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.013448-4 - DESPACHO Nr. 6301002762/2010 - LUCIANA APARECIDA ALCANTARA DE SOUZA (ADV. SP257930 - LUCIANA APARECIDA ALCANTARA DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).  
\*\*\* FIM \*\*\*

2009.63.01.024726-6 - DESPACHO Nr. 6301002549/2010 - FRANCISCO GOMES DA SILVA (ADV. SP186632 - MÁRCIA VALÉRIA GIBBINI DE QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifestem-se as partes acerca do laudo apresentado. Após, distribua-se o feito livremente, em lote da pauta incapacidade.

2007.63.01.050319-5 - DESPACHO Nr. 6301002045/2010 - MARIA APARECIDA CAMARGO PALOMINO (ADV. SP140426 - ISIDORO PEDRO AVI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro a justiça gratuita conforme requerido. Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal. Cumpra-se.

2008.63.01.041057-4 - DESPACHO Nr. 6301001295/2010 - JOSE TEIXEIRA DE ARAUJO (ADV. SP211527 - PATRICIA BORGES ORLANDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Em respeito ao princípio do juiz natural, remetam-se os autos ao magistrado que já decidiu nestes autos.

2009.63.01.039028-2 - DESPACHO Nr. 6301001773/2010 - ROBERTO BARRETO DA SILVA (ADV. SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Defiro a dilação de prazo por mais trinta dias para cumprimento integral da decisão anteriormente proferida.

2004.61.84.243812-4 - DESPACHO Nr. 6301003236/2010 - JOAO MILTON BARRETO PRATES (ADV. SP069851 - PERCIVAL MAYORGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Retifico erro material contido na decisão proferida em 09 de dezembro de 2009, para que dela passe a constar que a audiência foi designada para o dia 01/02/2010 (e não de 2009). Int., com urgência.

## DECISÃO

2009.63.01.022293-2 - DECISÃO Nr. 6301002998/2010 - ASDRUBAL FERREIRA DE FREITAS- ESPOLIO (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Assim, reconheço a incompetência absoluta e determino remessa destes autos à 11ª Vara Cível desta Subseção.

Intimem-se as partes da presente decisão e o autor do parecer contábil, para que possa providenciar os documentos necessários à apreciação do pedido, apresentando-os, entretanto, ao juízo competente.

2009.63.01.064016-0 - DECISÃO Nr. 6301001509/2010 - OSVALDO CAPATO (ADV. SP212583A - ROSE MARY GRAHL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Consultando os autos verifico que a parte autora tem domicílio no Município que está inserto em âmbito de competência territorial do Juizado Especial Federal de Campinas. Entendo que, em respeito ao art. 20 da Lei Federal nº 10.259/01, deve a parte autora propor a ação no Juizado Especial Federal mais próximo de seu domicílio que, no presente caso, é o de Campinas. Registre-se, por fim, que nas causas afetas ao Juizado Especial a incompetência territorial deve ser declarada de ofício, ex vi do disposto no art. 51, inciso III, da Lei n.9.099/95, que instituiu procedimento próprio, aplicável ao Juizado Especial Federal por força da determinação prevista no art. 1º. da Lei n. 10.259/01. Diante do exposto, declaro a incompetência do presente Juizado Especial Federal de São Paulo para julgamento do feito e determino a remessa dos autos virtuais pela Secretaria ao JEF de Campinas com as homenagens de estilo. Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.01.063547-3 - DECISÃO Nr. 6301001440/2010 - LUIS FERNANDO JOAQUIM (ADV. SP270042 - HAMIR DE FREITAS NADUR, SP270916 - TIAGO TABECHERANI) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Reconheço, de ofício, a incompetência absoluta do Juizado Especial Federal de São Paulo para o conhecimento e julgamento da presente demanda. Examinando a petição inicial, instrumento de procuração e comprovante de endereço, verifica-se que a parte autora reside no Município de Ribeirão Preto/SP, que é sede de Juizado Especial Federal. Dispõe o artigo 3º, § 3º, da Lei Federal nº 10.259/2001 que no "foro onde estiver instalada Vara do Juizado Especial, a sua competência é absoluta." Em se tratando de questão relativa à competência absoluta, sua verificação pode ser procedida de ofício pelo juiz, razão pela qual declaro a incompetência do Juizado Especial Federal de São Paulo para conhecimento e julgamento da

presente demanda.

Pelo exposto, sendo este Juízo incompetente para apreciação do pedido, declaro a incompetência absoluta para processar e julgar a presente ação, devendo o feito ser remetido ao Juizado Especial Federal Cível de Ribeirão Preto/SP. Encaminhem-se os autos com as homenagens de estilo.

Intimem-se.

2009.63.01.061114-6 - DECISÃO Nr. 6301001094/2010 - ANTONIO FLORIANO DE LIRA (ADV. SP212718 - CARLOS

EDUARDO CARDOSO PIRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Vistos.

Consultando os autos verifico que a parte autora tem domicílio no Município que está inserto em âmbito de competência

territorial do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes.

Entendo que, em respeito ao art. 20 da Lei Federal nº 10.259/01, deve a parte autora propor a ação no Juizado Especial Federal mais próximo de seu domicílio que, no presente caso, é o de Mogi das Cruzes.

Registre-se, por fim, que nas causas afetas ao Juizado Especial a incompetência territorial deve ser declarada de ofício, ex vi do disposto no art. 51, inciso III, da Lei n.9.099/95, que instituiu procedimento próprio, aplicável ao Juizado Especial

Federal por força da determinação prevista no art. 1º. da Lei n. 10.259/01.

Diante do exposto, declaro a incompetência do presente Juizado Especial Federal de São Paulo para julgamento do feito e determino a remessa dos autos virtuais pela Secretaria ao JEF de Mogi das Cruzes com as homenagens de estilo.

Intime-se.

Cumpra-se.

2009.63.01.064357-3 - DECISÃO Nr. 6301001385/2010 - MARILENE MARIA OTAVIO DA SILVA (ADV. SP273079 -

CARLOS ROBERTO DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Diante do

exposto, reconheço a incompetência absoluta deste Juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito para uma das Varas de Acidente do Trabalho da Justiça Estadual.

Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, após a devida impressão, a fim de que seja a presente ação redistribuída ao juízo estadual competente.

Dê-se baixa no sistema.

Int.

2009.63.01.063948-0 - DECISÃO Nr. 6301001527/2010 - TOSHIO KANEKO (ADV. SP212583A - ROSE MARY GRAHL)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE

AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Reconheço, de ofício, a incompetência absoluta do Juizado Especial Federal de São Paulo para o conhecimento e julgamento da presente demanda.

Com efeito, examinando a petição inicial e o instrumento de procuração, verifico que a parte autora reside no Município de

Registro, que é sede de Juizado Especial Federal.

Dispõe o artigo 3º, § 3º, da Lei Federal nº 10.259/2001 que no "foro onde estiver instalada Vara do Juizado Especial, a sua competência é absoluta."

Em se tratando de questão relativa à competência absoluta, sua verificação pode ser procedida de ofício pelo juiz, razão pela qual declaro a incompetência do Juizado Especial Federal de São Paulo para conhecimento e julgamento da presente demanda.

Pelo exposto, sendo este Juízo incompetente para apreciação do pedido, declaro a incompetência absoluta para processar e julgar a presente ação, devendo o feito ser remetido ao Juizado Especial Federal Cível de Registro.

Encaminhem-se os autos com as homenagens de estilo.

Intimem-se.

2009.63.01.061360-0 - DECISÃO Nr. 6301002903/2010 - CLEITON DAS MERCES LOPES (ADV. SP154488 - MARCELO

TAVARES CERDEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Posto isso, DECLINO

DA COMPETÊNCIA para conhecimento da causa, tendo em vista a incompetência absoluta deste Juizado em razão da matéria.

Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, após a devida impressão, à Justiça Estadual.

Int. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

2009.63.01.062611-3 - DECISÃO Nr. 6301001562/2010 - MAURO LUIZ CORREIA DA SILVA (ADV. SP202644 - MARCO

AURÉLIO DA SILVA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Trata-se

de ação em que se pede concessão de benefício previdenciário ou a revisão de benefício previdenciário decorrente de acidente de trabalho.

DECIDO.

A Constituição Federal, em seu artigo 109, I, exclui da competência da Justiça Federal as causas de acidente do trabalho ("Art. 109. Aos juízes federais compete processar e julgar: I - as causas em que a União, entidade autárquica ou empresa

pública federal forem interessadas na condição de autoras, rés, assistentes ou oponentes, exceto as de falência, as de acidentes de trabalho e as sujeitas à Justiça Eleitoral e à Justiça do Trabalho;...").

Não havendo disposição específica acerca de determinada matéria, cabe à Justiça Estadual o seu julgamento, já que esta é a detentora da competência residual.

Há, nesse sentido, inclusive, súmula da jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal: "Compete à justiça ordinária estadual o processo e o julgamento, em ambas as instâncias, das causas de acidente do trabalho, ainda que promovidas contra a União, suas autarquias, empresas públicas ou sociedades de economia mista." (Súmula. 501/STF) bem como do Superior Tribunal de Justiça: "Compete à Justiça Estadual processar e julgar os litígios decorrentes de acidente do trabalho" (Súmula 15/STJ).

A referida incompetência da Justiça Federal, por óbvio, não se resume às demandas que envolvam apenas a concessão de auxílio acidente. São também matérias afetas à competência absoluta da Justiça Estadual, o restabelecimento do auxílio acidente, a concessão ou revisão de auxílio-doença, de aposentadoria por invalidez e de pensão por morte, desde que decorrentes de acidente de trabalho.

Este o entendimento já pacificado do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, extraído da ementa abaixo transcrita:

**"PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. ACIDENTE DO TRABALHO. INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA FEDERAL.**

I. A presente ação, em virtude dos fatos narrados na exordial e do histórico contido no laudo pericial, trata de incapacidade decorrente de ato equiparado a acidente de trabalho.

II. A norma constitucional contida no art. 109, I, excepciona a própria regra e retira do rol de atribuições da Justiça Federal

o julgamento das causas pertinentes à matéria trabalhista, eleitoral, falências e acidentes do trabalho que foram atribuídas

à Justiça do Trabalho, à Justiça Eleitoral e à Justiça Comum Estadual, respectivamente.

III. Assim, a competência para julgar o pedido é da Justiça Estadual, consoante disposto no artigo 109, inciso I, da Constituição Federal e na EC nº 45/2004.

IV. Ante à evidente incompetência desta Corte Regional para conhecer e julgar o pedido, a anulação de ofício da r. sentença e demais atos decisórios é medida que se impõe, restando prejudicada a apelação do INSS e a remessa oficial." (Processo: 200261060041272; UF: SP; Órgão Julgador: SÉTIMA TURMA; Relator(a) JUIZ WALTER DO AMARAL; Data

da decisão: 29/10/2007; Fonte DJU DATA:14/11/2007 PÁGINA: 626)

**"PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO ACIDENTÁRIO. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL.**

**ANULAÇÃO DA SENTENÇA. REMESSA À JUSTIÇA ESTADUAL.**

- Trata-se de ação de revisão de benefício de aposentadoria por invalidez acidentária.

- Em se tratando de benefício decorrente de acidente de trabalho, o processamento e julgamento das ações que versem sobre a concessão e a revisão do benefício é da competência da Justiça Estadual.

- Declarada, de ofício, a incompetência absoluta da Justiça Federal e anulada a sentença com a remessa dos autos à Justiça Estadual (art. 113 do CPC).

- Prejudicada a remessa oficial e as apelações."

(Processo: 199961040001607; UF: SP; Órgão Julgador: OITAVA TURMA; Relator(a) JUIZA VERA JUCOVSKY;



Data da  
decisão: 09/10/2006; Fonte DJU; DATA: 29/11/2006; PÁGINA: 498)

Corroborando o entendimento, colaciono julgado do Supremo Tribunal Federal:

Competência. Reajuste de benefício oriundo de acidente de trabalho. Justiça comum. - Ao julgar o RE 176.532, o Plenário desta Corte reafirmou o entendimento de ambas as Turmas (assim, no RE 169.632, 1ª Turma, e no AGRAG 154.938, 2ª Turma) no sentido de que a competência para julgar causa relativa a reajuste de benefício oriundo de acidente de trabalho é da Justiça Comum, porquanto, se essa Justiça é competente para julgar as causas de acidente de trabalho por força do disposto na parte final do inciso I do artigo 109 da Constituição, será ela igualmente competente para julgar o pedido de reajuste desse benefício que é objeto de causa que não deixa de ser relativa a acidente dessa natureza, até porque o acessório segue a sorte do principal. Dessa orientação divergiu o acórdão recorrido. Recurso extraordinário conhecido e provido. (RE 351528, v.u., Plenário, Relator: Ministro Moreira Alves, DJ 31-10-2002, página 32).

Bem como da Terceira Seção do Superior Tribunal de Justiça:

PREVIDENCIÁRIO. COMPETÊNCIA. CONFLITO NEGATIVO. REVISÃO DE BENEFÍCIO DE ÍNDOLE ACIDENTÁRIA.

ART. 109, I, e § 3º, DA CONSTITUIÇÃO. VERBETES SUMULARES 501/STF E 15/STJ. 1. O objetivo da regra do art.

109, I, da Constituição é aproximar o julgador dos fatos inerentes à matéria que lhe está sendo submetida a julgamento. 2.

As ações propostas contra a autarquia previdenciária objetivando a concessão e revisão de benefícios de índole acidentária são de competência da Justiça Estadual. Precedentes. Verbetes sumulares 501/STF e 15/STJ. 3. Conflito conhecido para declarar a competência do Juízo de Direito da Vara de Acidentes do Trabalho de Porto Alegre/RS, o suscitante. (CC 89174, Relator Ministro Arnaldo Esteves Lima, DJ 01/02/2008, pág. 431).

Diante do exposto, reconheço a incompetência absoluta deste Juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento

das questões no presente feito para uma das Varas de Acidente do Trabalho da Justiça Estadual.

Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, após a devida impressão, a fim de que seja a presente ação redistribuída ao juízo estadual competente.

Dê-se baixa no sistema.

Intimem-se. Cumpra-se.

2009.63.01.064378-0 - DECISÃO Nr. 6301001529/2010 - JOEL MARIO HESSING (ADV. SP212583A - ROSE MARY

GRAHL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Reconheço, de ofício, a incompetência absoluta do Juizado Especial Federal de São Paulo para o conhecimento e julgamento da presente demanda.

Com efeito, examinando a petição inicial e o instrumento de procuração, verifico que a parte autora reside no Município de

Santos, que é sede de Juizado Especial Federal.

Dispõe o artigo 3º, § 3º, da Lei Federal nº 10.259/2001 que no "foro onde estiver instalada Vara do Juizado Especial, a sua competência é absoluta."

Em se tratando de questão relativa à competência absoluta, sua verificação pode ser procedida de ofício pelo juiz, razão pela qual declaro a incompetência do Juizado Especial Federal de São Paulo para conhecimento e julgamento da presente demanda.

Pelo exposto, sendo este Juízo incompetente para apreciação do pedido, declaro a incompetência absoluta para processar e julgar a presente ação, devendo o feito ser remetido ao Juizado Especial Federal Cível de Santos.

Encaminhem-se os autos com as homenagens de estilo.

Intimem-se.

2007.63.01.078846-3 - DECISÃO Nr. 6301000139/2010 - ELIAS DARUICH KEHDY (ADV. SP164048 - MAURO CHAPOLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Posto isso,

reconheço a incompetência deste juízo para o conhecimento da causa.

Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, com urgência, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, após a devida impressão, ao SEDI, a fim de que seja a presente ação redistribuída a uma das Varas Federais

Previdenciárias desta Capital, determinação esta que é feita tendo em vista a natureza do benefício pretendido pelo Autor, o qual impõe uma maior celeridade no seu trâmite processual.

Publique-se. Cumpra-se. Intime-se.

2009.63.01.054536-8 - DECISÃO Nr. 6301000636/2010 - JOSE RODRIGUES DA FONSECA (ADV. SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo

em vista o valor atribuído à causa, superando o limite de alçada do Juizado, determino a remessa dos autos a uma das Varas Previdenciárias, uma vez que há incompetência absoluta deste juízo. Após, dê-se baixa no sistema. Int.

2009.63.01.002703-5 - DECISÃO Nr. 6301001344/2010 - REINALDO MIGUEL (ADV. SP087480 - ISABEL CRISTINA

VIANNA BASSOTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Por essas razões,

DECLARO a incompetência deste Juízo Federal para o processo e julgamento do feito e DETERMINO a remessa dos presentes autos à Justiça Estadual (Varas de acidente do trabalho), nos termos do artigo 113, caput e § 2º, ambos do Código de Processo Civil.

P.R.I.

2009.63.01.064182-5 - DECISÃO Nr. 6301001638/2010 - RAIMUNDO NONATO FERREIRA (ADV. SP215808 - NAILE

DE BRITO MAMEDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Parte autora pede

concessão de aposentadoria por tempo de contribuição desde pedido administrativo. Afirma que o INSS desconsiderou serviço prestado.

Tratando-se de tempo de serviço, sem o contraditório e regular instrução, entendo prematuro conceder decisão antecipatória.

Diante do exposto, INDEFIRO tutela de urgência.

Intimem-se. Cite-se INSS.

2007.63.01.034520-6 - DECISÃO Nr. 6301003393/2010 - MARIA APARECIDA SILVA (ADV. SP034721 - ALBERTO

MARCELO GATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Tendo em vista o processo 200663010679153 apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos em 08/01/2010, a questão já fora apreciada em decisão prolatada em 27/11/2009.

Quanto aos demais processos indicados em termo, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente.

Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.

2009.63.01.062000-7 - DECISÃO Nr. 6301002895/2010 - MARIA NEUSA LIMA (ADV. SP176872 - JÊNIFER GOMES

BARRETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, indefiro a

antecipação da tutela.

Int.

2009.63.01.064682-3 - DECISÃO Nr. 6301001617/2010 - MAURA IASUE INOUE (ADV. SP243249 - JULIO CESAR DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.  
Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.062018-4 - DECISÃO Nr. 6301002095/2010 - OLGA CANHETE DIAS (ADV. SP171720 - LILIAN CRISTINA BONATO, SP202605 - FABIANA APARECIDA FERNANDES CASTRO SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.  
Recebo a redistribuição e ratifico os atos anteriormente praticados.  
Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos comprovante de residência atual, em nome próprio e condizente com o endereço declinado na petição inicial, ou justifique a impossibilidade fazê-lo.  
Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos.  
Intime-se.

2009.63.01.062520-0 - DECISÃO Nr. 6301001910/2010 - EMANUELA VANGONE SANNINO (ADV. SP203737 - ROGERIO MACHTANS) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. SEU REPRESENTANTE LEGAL); UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ciência da redistribuição do feito.  
Junte a representante da autora cópias do CPF, RG, certidão atual de curatela e comprovante de endereço contemporâneo à propositura da ação em nome da autora ou curadora. Prazo: trinta (30) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.  
No mesmo prazo e penalidade, junte cópias dos documentos comprobatórios do recolhimento dos valores ao BACEN ou de seu repasse ao Tesouro Nacional, conforme mencionado na petição inicial.  
Intime-se.

2009.63.01.064167-9 - DECISÃO Nr. 6301000075/2010 - MARIA APARECIDA PEREIRA (ADV. SP282407 - WALTER TADEU TRINDADE FERREIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tratando-se de pensão por morte, com reconhecimento de qualidade de companheira do autor, tendo havido negativa expressa pelo INSS, entendo indispensável observar contraditório e regular instrução. No momento, vejo prematuro conceder decisão antecipatória.  
Diante do exposto, INDEFIRO tutela de urgência.  
Concedo os benefícios da Justiça Gratuita. Intimem-se. Cite-se INSS.

2009.63.01.063061-0 - DECISÃO Nr. 6301001322/2010 - JULIANA SOARES DE MORAES (ADV. SP215940 - TIAGO PEGORARI ESPOSITO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos, etc.  
Quanto ao valor atribuído à causa, é pacífica a jurisprudência dos Tribunais Superiores no sentido de que ele deve ser adequado ao proveito econômico que se pretende aferir, ou seja, se o ato tiver conteúdo econômico, ele deve corresponder ao valor do ato impugnado, não se podendo atribuir um valor aleatório apenas para fins fiscais: "PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - VALOR DA CAUSA - RECURSO IMPROVIDO. 1. No mandado de segurança o valor da causa não deve ser fixado, "a priori", apenas para fins fiscais. Essa indicação arbitrária somente é de ser permitida em casos nos quais o conteúdo econômico do provimento mandamental não reste evidenciado. 2. Havendo possibilidade de mensurar o proveito econômico a ser auferido pela parte impetrante, em decorrência da tutela mandamental, tem que ser a expressão econômica do que se busca na ação, correspondendo

ao valor do benefício patrimonial perseguido pelo autor. Precedentes do STJ. 3. Agravo de instrumento improvido." (AG 2006.03.00.113153-9, Des. Ramza Tartuce, 5ª Turma, DJU 03.07.07, p.503).

Assim, concedo à autora o prazo de 10 (dez) dias para atribuir novo valor à causa, compatível com o proveito econômico que pretende aferir com a presente ação, inclusive demonstrando-o com a juntada da planilha de cálculo, sob pena de extinção do processo, sem resolução de mérito.

Após, remetam-se os autos à conclusão, inclusive para apreciação da petição anexada aos autos virtuais em 18.12.2009.

Intime-se.

2009.63.01.064747-5 - DECISÃO Nr. 6301001629/2010 - ROSA SANTOS (ADV. SP199167 - CIRLENE SANTOS DE MELO OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, indefiro a antecipação de tutela postulada.  
Intime-se. Cite-se o INSS.

2009.63.01.064142-4 - DECISÃO Nr. 6301001634/2010 - FRANCISCO CLEMENTINO DA SILVA (ADV. SP133547 - JOAO PAULO ALVES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).  
Assim,  
após a oitiva da parte contrária, à vista de novos elementos, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, ante a ausência dos requisitos legais, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Cite-se. Int.

2009.63.01.064137-0 - DECISÃO Nr. 6301002046/2010 - MARIA HELENA DE FIGUEIREDO (ADV. SP240079 - SUZANA GOMES BARRETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).  
Vistos.  
Concedo o prazo de quinze dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos cópia legível do CPF, devidamente regularizado.  
Com o cumprimento, voltem conclusos para apreciação do pedido de antecipação da tutela.  
Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.064760-8 - DECISÃO Nr. 6301001626/2010 - ALAIDES RITA DA SILVA (ADV. SP199593 - ANSELMO RODRIGUES DA FONTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).  
Tratando-se de pensão por morte, o INSS alegou, que os documentos trazidos não comprovaram a união estável. Ou seja, sua qualidade de dependente não foi provada. Diante disso, seu pedido foi negado. Entendo indispensável observar contraditório e regular instrução. No momento, vejo prematuro conceder decisão antecipatória.  
Diante do exposto, INDEFIRO tutela de urgência.  
Concedo os benefícios da Justiça Gratuita. Intimem-se. Cite-se INSS.

2006.63.01.026274-6 - DECISÃO Nr. 6301003305/2010 - LAIS ADELIA GARBUIO PALUDETTI (ADV. SP080153 - HUMBERTO NEGRIZOLLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro a justiça gratuita conforme requerido. Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.  
Intime-se a parte contrária para contrarrazões.  
Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal.

Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Não verifico os requisitos necessários à concessão da tutela de urgência.

É que, como a parte autora informa, o INSS negou seu pedido após ter concluído pela sua capacidade ao trabalho. Ou seja, o assunto necessita de aprofundamento probatório por meio de perícia médica. Melhor aguardar instrução normal do feito.

O contexto demonstra não haver verossimilhança do direito reclamado.

Disso, INDEFIRO a tutela de urgência pedida, ao menos, por ora.

Concedo os benefícios da Justiça Gratuita.

Intimem-se. Cite-se o INSS.

2009.63.01.064087-0 - DECISÃO Nr. 6301000111/2010 - CLEIDE BENTO (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO

ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.064510-7 - DECISÃO Nr. 6301001178/2010 - CELINA MARIA GOMES (ADV. SP263134 - FLÁVIA HELENA

PIRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

\*\*\* FIM \*\*\*

2008.63.01.019102-5 - DECISÃO Nr. 6301001718/2010 - MARILDA ESMERITO (ADV. SP188538 - MARIA APARECIDA

PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Posto isso, uma vez presentes os requisitos legais, DEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, para determinar ao INSS que passe a pagar mensalmente, no prazo de 45 dias, em prol da parte autora, o benefício de aposentadoria por invalidez, conforme apurado pela contadoria.

Int.

2009.63.01.039055-5 - DECISÃO Nr. 6301002808/2010 - LEILA DILEA MARTINS VALOTA (ADV. SP208436 - PATRICIA

CONCEIÇÃO MORAIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB

SP172328). Vistos.

Defiro. Aguarde-se o novo prazo informado pela CEF.

Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista que a parte autora não juntou as

custas de preparo, no prazo de 48 horas após a interposição do recurso (nos termos do artigo 1º "caput" e parágrafo único da Resolução 373/2009 do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região e artigo 42, parágrafo 1º da Lei nº 9099/95), julgo deserto o recurso de sentença interposto pela parte autora e determino o arquivamento dos autos.

Intime-

se. Cumpra-se.

2007.63.01.054131-7 - DECISÃO Nr. 6301003074/2010 - HILTON LIVIERO PEZZONI (ADV. SP052361 - ANTONIO

CARLOS AMARAL DE AMORIM) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2007.63.01.054133-0 - DECISÃO Nr. 6301003075/2010 - JOAO FRANCO DE GODOY FILHO (ADV. SP052361 - ANTONIO CARLOS AMARAL DE AMORIM) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2007.63.01.054136-6 - DECISÃO Nr. 6301003078/2010 - EDE BONFA (ADV. SP052361 - ANTONIO CARLOS

AMARAL

DE AMORIM) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2007.63.01.069213-7 - DECISÃO Nr. 6301003080/2010 - ALEXANDER DINIZ (ADV. SP052361 - ANTONIO CARLOS

AMARAL DE AMORIM) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2007.63.01.070100-0 - DECISÃO Nr. 6301003083/2010 - EDISON NUNES VITAL (ADV. SP052361 - ANTONIO CARLOS AMARAL DE AMORIM) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

\*\*\* FIM \*\*\*

2009.63.01.039552-8 - DECISÃO Nr. 6301001669/2010 - FABIANA DEFOURNY MARTINS (ADV. SP099992 - LUCIANA

AYALA COSSIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). DEFIRO a antecipação dos

efeitos da tutela, determinando ao INSS a implantação da aposentadoria por invalidez à parte autora no prazo de 45 dias,

sob pena de multa diária de R\$ 10,00. Oficie-se com urgência.

Int.

2009.63.01.063793-7 - DECISÃO Nr. 6301001426/2010 - ROSERIA DE SOUZA (ADV. SP121980 - SUELI MATEUS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Esclareça a parte autora a divergência

entre o nome constante na petição inicial, procuração, documento de identidade e no CPF, regularizando-o junto à Receita Federal, se necessário e juntando, após, cópia do cartão do CPF. Prazo: dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Intime-se.

2009.63.01.028124-9 - DECISÃO Nr. 6301001735/2010 - CRISTIANE DA SILVA SANTOS (ADV. SP194042 - MARIA

HELENA DE ALMEIDA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Verifico

os requisitos necessários à concessão da antecipação de tutela pretendida.

Regulando o tema, veio à lume a Lei n.º 8.742/93, estabelecendo em seu artigo 20 os requisitos para concessão de tal espécie de benefício assistencial:

"Art. 20 - O benefício de prestação continuada é a garantia de 1 (um) salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso com 70 (setenta) anos ou mais e que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família.

§ 1º Para os efeitos do disposto no caput, entende-se como família o conjunto de pessoas elencadas no art. 16, da Lei n.º 8.213/91, de 24 de julho de 1991, desde que vivam sob o mesmo teto.

§ 2º Para efeito de concessão deste benefício, a pessoa portadora de deficiência é aquela incapacitada para a vida independente e para o trabalho.

§ 3º Considera-se incapaz de prover a manutenção da pessoa portadora de deficiência ou idosa a família cuja renda mensal per capita seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo." (destacou-se)

Dos autos, vejo informação do estudo social, dando conta de profunda miséria da parte autora.

Ainda, o laudo pericial atesta que a parte autora encontra-se completamente incapacitada ao trabalho. Ainda, que a incapacidade é permanente.

Disso, entendo configurada a verossimilhança do direito reclamado. Por fim, tendo em vista nítido caráter alimentar do benefício, surge claro o periculum in mora.

Atendido o art. 4, Lei n.º 10.259/01, observando a norma de regência do benefício pedido, concedo tutela de urgência à parte autora, de forma a determinar que o INSS implante benefício assistencial em seu favor no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias. INSS deverá comprovar nos autos cumprimento da presente decisão.

Após comprovação, à contadoria, para cálculo de atrasados, considerando LOAS desde DER.

Intimem-se. Cumpra-se.

2006.63.01.079942-0 - DECISÃO Nr. 6301003378/2010 - AUGUSTO CARROCIA - ESPOLIO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA); EUGENIA IGNACIO CARROCIA (ADV. SP140741 -

ALEXANDRE  
AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
(ADV./PROC.  
CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Vistos.

Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente.  
Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito, remetendo-se os autos à Seção de RPV/PRC.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a oitiva da parte contrária. Ademais, faz-se necessário o exame pela contadoria judicial da regularidade dos vínculos empregatícios e das contribuições para o sistema, indispensáveis para a carência no caso de concessão de aposentadoria.

Além disso, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de rever o ato administrativo, goza ele de

presunção de legalidade.

Assim, após a oitiva da parte contrária, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.064183-7 - DECISÃO Nr. 6301002905/2010 - FRANCISCO JOSE BERNARDE (ADV. SP215808 -  
NAILE DE  
BRITO MAMEDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE  
DE SERV  
UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.064178-3 - DECISÃO Nr. 6301002913/2010 - JOSE DE ANDRADE (ADV. SP183583 - MÁRCIO  
ANTÔNIO  
DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV  
UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

\*\*\* FIM \*\*\*

2008.63.01.032343-4 - DECISÃO Nr. 6301059074/2009 - ADAILTON FRANCISCO DA SILVA (ADV. SP214217 -  
MELISSA BESSANI CARVALHO DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.  
(PREVID)  
(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU  
PROCURADOR

CHEFE). Da análise dos autos, verifico que, muito embora o perito tenha concluído pela incapacidade total e permanente

do autor, para desenvolver sua atividade habitual de motorista, na petição de 24.11.2009, seu patrono alega que este está "atualmente" trabalhando na mesma função, desde 17/10/2007, conforme vínculo aberto em sua CTPS.

Diante disso, concedo ao autor o prazo de dez dias para esclarecer o ocorrido, devendo, no mesmo prazo, apresentar declaração da empresa informando a atual situação do autor.

Int.

2009.63.01.062123-1 - DECISÃO Nr. 6301002103/2010 - MIYOKO YAZAWA (ADV. SP160701 - LISBEL JORGE  
DE  
OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE  
SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Recebo a redistribuição e ratifico os atos anteriormente praticados.

Concedo prazo suplementar de dez dias para que a autora cumpra integralmente a determinação de fls. 31 dos autos originários, sob pena de extinção do feito.

Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos para sentença.

Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Não verifico os requisitos necessários à concessão da antecipação de tutela pretendida.

É que, como a parte autora informa, o INSS negou seu pedido após ter concluído pela sua capacidade ao trabalho. Ou seja, o assunto necessita de aprofundamento probatório por meio de perícia médica. Melhor aguardar instrução normal do

feito.

O contexto demonstra não haver verossimilhança do direito reclamado.

Disso, INDEFIRO a tutela de urgência pedida, ao menos, por ora.

Concedo os benefícios da Justiça Gratuita.

Intimem-se. Cite-se o INSS.

2009.63.01.062064-0 - DECISÃO Nr. 6301002898/2010 - LUCAS FERNANDES DA SILVA (ADV. SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.060406-3 - DECISÃO Nr. 6301002957/2010 - MARTA MARIA DE SOUSA LIMA (ADV. SP240516 - RENATO

MELO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.060152-9 - DECISÃO Nr. 6301002989/2010 - CLAUDILENE BUENO MARTINHO (ADV. SP183598 - PETERSON PADOVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

\*\*\* FIM \*\*\*

2007.63.01.041690-0 - DECISÃO Nr. 6301002894/2010 - AMELIA MIOKO IWAKAWA (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328); BANCO CENTRAL DO BRASIL -

BACEN (ADV./PROC. SEU REPRESENTANTE LEGAL). Vistos.

Apresente a parte autora, em cinco dias, cópia da proposta de acordo que lhe foi enviada pela CEF.

Após, conclusos.

Int.

2009.63.01.064332-9 - DECISÃO Nr. 6301001724/2010 - LEANDRO ALVES DE SOUSA (ADV. SP273772 - APARECIDA

DE LOURDES QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Portanto,

INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação de tutela, que poderá ser reapreciado após a juntada, aos autos, de eventual laudo médico-pericial ou mesmo em sede de sentença.

Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita, previstos na Lei nº 1.060/50, ante o requerimento expresso formulado na petição inicial. Anote-se.

P.R.I.

2007.63.01.083275-0 - DECISÃO Nr. 6301001729/2010 - MARIA APARECIDA BORESTEIN (ADV. AC001116 - ANSELMO LIMA DOS REIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico a ausência dos pressupostos exigidos

pelo art. 273 do CPC, quais sejam a verossimilhança da alegação e a existência de prova inequívoca do alegado.

No presente caso, os peritos deste Juizado afirmaram que não existe a incapacidade alegada pela parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de

de

presunção de legalidade.

Portanto, indefiro a medida antecipatória postulada.

Intimem-se as partes.

2007.63.01.094049-2 - DECISÃO Nr. 6301003046/2010 - MILTON CALLÓ (ADV. SP194937 - ANDRÉIA GONÇALVES

DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE



SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista o processo

2004.61.84.206970-2, verifico haver identidade apenas quanto ao pedido de aplicação da variação nominal do índice ORTN/OTN aos 24 primeiros salários-de-contribuição para o cálculo da renda mensal inicial do benefício.

Assim, dou prosseguimento ao feito relativamente aos demais pedidos.

Ative-se a ferramenta "não julgar em lote" em rotina de alteração de dados do processo.

Cumpra-se.

2009.63.01.007975-8 - DECISÃO Nr. 6301001689/2010 - CRISTIANE RIBEIRO DE SANTANA (ADV. SP232548 - SERGIO FERREIRA LAENAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Dê-se

ciência à parte autora acerca do ofício acostado aos autos em 16.12.2009. Após, faça-se conclusão no gabinete central para posterior distribuição em pauta incapacidade.

Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.01.053733-5 - DECISÃO Nr. 6301001333/2010 - ROSA JERONIMO DINIZ (ADV. SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, etc.

Intime-se a parte autora para, no prazo de 30 (trinta) dias, cumprir a r. decisão proferida em 22.10.2009, a fim de regularizar

o seu CPF junto à Receita Federal, sob pena de extinção do processo, sem resolução de mérito.

Sem prejuízo, determino que a parte autora, no prazo acima, também sob pena de extinção do processo, esclareça, comprovadamente, se a incapacidade alegada para a concessão/restabelecimento do benefício previdenciário por incapacidade é decorrente ou não de doença do trabalho.

Intime-se.

2007.63.01.032500-1 - DECISÃO Nr. 6301003013/2010 - PEDRO ANGELO FOGLIA (ADV. SP093648 - REINALDO

FRANCISCO JULIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB

SP172328). Vistos.

Diante dos documentos anexados aos autos, verifico que não há que se falar em litispendência ou coisa julgada, eis que a

conta objeto desta demanda é diversa da conta objeto da demanda em trâmite perante a 20ª Vara Federal.

Assim, dê-se prosseguimento ao feito.

Int.

2008.63.01.031614-4 - DECISÃO Nr. 6301002949/2010 - VERA LUCIA QUEIROZ (ADV. SP051671 - ANTONIO CARLOS AYMBERE, SP220288 - ILMA GLEIDE MATOS MALTA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.

DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos.

Concedo à parte autora o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar os extratos referentes a todos os períodos mencionados

na inicial, ou apresentar documento comprobatório de que diligenciou junto à ré, e que, ainda assim, depois de decorrido

prazo razoável, esta instituição se recusou, injustificadamente, a fornecer a documentação.

Ressalto, por oportuno, que providências do juízo só se justificam no caso de comprovada impossibilidade de obtenção do

documento ou comprovada recusa do órgão público em fornecê-lo.

Int.

2009.63.01.007706-3 - DECISÃO Nr. 6301001748/2010 - PASCUALINA COPPOLA (ADV. SP126840 - ADRIANO MARCOS GERLACK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Portanto, INDEFIRO

o pedido de antecipação de tutela.

2- Indefiro, outrossim, o pedido de expedição de mandado de constatação a ser cumprido por oficial de justiça, eis que referida providência não tem o condão de afastar as conclusões do perito judicial que é técnico na área médica,

revelando-se, dessa sorte, desnecessária à solução da lide.

3- Petição anexada ao feito em 09/11/2009: anote-se no sistema procedendo-se à alteração dos dados cadastrais do processo.

4- Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita, previstos na Lei nº 1.060/50, ante o requerimento expresso formulado na petição inicial. Anote-se.

P.R.I.

2009.63.01.042559-4 - DECISÃO Nr. 6301001698/2010 - ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS (ADV. SP273664

- NELSON DE SOUZA CABRAL JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Verifico os requisitos necessários à concessão da antecipação de tutela pretendida.

É que dos esclarecimentos do perito, vejo conclusão, dando conta da completa e permanente incapacidade da parte autora. Tal contexto autoriza concluir pela necessidade de conceder à parte autora aposentadoria por invalidez, com base

no art. 42, Lei nº 8.213/91. Observo, no ponto, que, não bastasse a incapacidade plena e permanente atestada, o fato de a parte autora ter recebido auxílio-doença normalmente, já demonstra presente sua qualidade de segurada.

Disso, entendo configurada a verossimilhança do direito reclamado. Por fim, tendo em vista nítido caráter alimentar do benefício, surge claro o periculum in mora.

Atendido o art. 4, Lei nº 10.259/01, observando a norma de regência do benefício pedido (art. 42, Lei nº 8.213/91), concedo tutela de urgência à parte autora, de forma a determinar que o INSS implante benefício de aposentadoria por invalidez em seu favor no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias. INSS deverá comprovar nos autos cumprimento da presente decisão.

Após comprovação, autos devem ser remetidos à contadoria, que deverá calcular atrasados, considerando aposentadoria por invalidez com DIB na mesma DIB do auxílio-doença (22/08/05), compensando-se valores já pagos.

Intimem-se. Cumpra-se.

2009.63.01.024282-7 - DECISÃO Nr. 6301001742/2010 - ELAINE APARECIDA DE CASTRO C. GONÇALVES (ADV.

SP114523 - SOLANGE OLIVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Ao Gabinete Central para distribuição para julgamento.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2007.63.01.082630-0 - DECISÃO Nr. 6301002135/2010 - ADHEMAR OLIVEIRA DIAS (ADV. SP152149 - EDUARDO

MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Acerca do termo de prevenção anexo aos autos, não há identidade de demandas em relação aos dois processos ali constantes.

No processo 200461844574771 pede-se a revisão do benefício pela aplicação da OTN/ORTN. No processo 200563013230340, discutem-se os índices de reajustamento do benefício. Neste feito, pleiteia-se a aplicação do artigo 26

da Lei 8870/94.

Em prosseguimento, designo audiência de conhecimento de sentença (pauta extra) para o dia 26.04.2010, às 16:00 horas, dispensado o comparecimento das partes.

Cite-se. Intimem-se.

2005.63.01.349336-2 - DECISÃO Nr. 6301003114/2010 - CINTIA RESENDE CAVALCANTE (ADV. SP218027 - SIMONE

MARIANO DA SILVA); IVONE RESENDE CAVALCANTI (ADV. SP218027 - SIMONE MARIANO DA SILVA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Providencie a Advogada cadastrada

nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, cópia do seu CPF uma vez que se trata de documento necessário para expedição de honorários sucumbenciais. Após, expeça-se requisição de pequeno valor. Decorrido o prazo sem a juntada do documento, arquivem-se os autos.

Intime-se. Cumpra-se.

2005.63.01.243154-3 - DECISÃO Nr. 6301003062/2010 - JOSE LEOPOLDINO WESCELAU (ADV. SP221586 - CLAUDIA TIMÓTEO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Nada

a modificar decisão anterior. Este feito não tratou sobre levantamento de conta vinculada ao FGTS. Autor deverá provar junto à CEF incidência de hipótese legal que possibilite levantamento. Publique-se.

2009.63.01.031537-5 - DECISÃO Nr. 6301001665/2010 - JOSE DE RIBAMAR DA COSTA (ADV. SP131650 - SUZI APARECIDA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Por conseguinte,

antecipo parcialmente os efeitos da tutela jurisdicional, com fulcro nos artigos 4º, da Lei nº 10.259/01, c.c. 273 e 461, do

Código de Processo Civil, determinando à autarquia a imediata implantação de auxílio-doença e pagamento das prestações vincendas. A presente medida antecipatória não inclui o pagamento de atrasados.

Após a adoção das medidas necessárias ao cumprimento da tutela e intimação das partes, faça-se conclusão no gabinete central para posterior distribuição em pauta incapacidade.

Publicada e registrada neste ato. Intimem-se. Oficie-se.

2009.63.01.061784-7 - DECISÃO Nr. 6301002966/2010 - FLORINDA PELISSARI DENA (ADV. SP197558 - ALBERTO

PIRES DE GODOY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do fato de a

parte autora receber normalmente benefício previdenciário, não constato "periculum in mora" que possa justificar concessão de tutela de urgência, nos termos do art. 4, Lei nº 10.259/01. Disso, indefiro a tutela antecipatória. Intimem-se.

Cite-se.

2009.63.01.064481-4 - DECISÃO Nr. 6301001646/2010 - CREUZA INACIO LOURENCO (ADV. SP138058 - RICARDO

AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR, SP271975 - PATRÍCIA RIBEIRO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP

(CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Assim, após a oitiva da parte contrária, em audiência, poderá ser reapreciado

o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Cite-se. Int.

2007.63.01.087053-2 - DECISÃO Nr. 6301002030/2010 - SILVIO DO COUTO (ADV. SP246462 - MARCELO IRANLEY

PINTO DE LUNA ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Tendo em vista o termo de prevenção anexado aos autos, verifico que o processo ali indicado foi extinto sem julgamento

do mérito, já tendo transitado em julgado, conforme certidão nos autos.

Assim, nos termos do art. 268 do CPC, dê-se prosseguimento ao feito.

Int.

2009.63.01.021801-1 - DECISÃO Nr. 6301001704/2010 - SILVIO SODRE (ADV. SP197415 - KARINA CHINEM UEZATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, etc.

1. Recebo a petição anexada aos autos virtuais em 16.12.2009 como emenda à petição inicial, devendo o INSS ser novamente citado, para que haja regularização do feito.

Assim, cite-se novamente o INSS.

2. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico a presença dos pressupostos

exigidos pelo art. 273 do CPC, quais sejam a verossimilhança da alegação e a existência de prova, nos autos, que leve ao julgador a convicção de que o pedido será acolhido.

No presente caso, ainda que em uma análise superficial e provisória, verifica-se o direito da parte autora ao benefício por incapacidade, pois conta com laudo médico do perito Judicial deste Juizado favorável, quando preenchia o requisito de qualidade de segurado(a), sendo certo que o requisito carência está dispensado, tendo em vista que a doença da parte autora se enquadra nas hipóteses do art. 151 da Lei de Benefícios, conforme documentos anexados aos autos. Ademais, tratando-se de verba alimentícia, caracterizado está o periculum in mora. Defiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada para que seja concedido o benefício de aposentadoria por invalidez, a partir de 20/12/2001. Oficie-se ao INSS, cite-se novamente o INSS e intimem-se.

2009.63.01.059302-8 - DECISÃO Nr. 6301001769/2010 - MARIA SOCORRO DE MESQUITA BARBOSA (ADV. SP257194 - WALDEMAR RAMOS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). 1- Recebo o aditamento apresentado em 07/01/2010. Anote-se.

2- Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório.

Assim, após a oitiva da parte contrária, em audiência, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.064767-0 - DECISÃO Nr. 6301001623/2010 - OLGA TROFIMIUK KATINAS (ADV. SP217692 - ADINILSON

GONÇALVES QUARESMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). À vista de novos

elementos, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

2009.63.01.064089-4 - DECISÃO Nr. 6301001142/2010 - EDUARDO ALFONSO MOLLO JORQUERA (ADV. SP195872 -

RICARDO PERSON LEISTNER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

1- Verifico

que o processo apontado no termo de prevenção anexado aos autos foi extinto sem resolução de mérito e a sentença transitou em julgado. Assim, não há óbice ao prosseguimento deste feito.

2- Cuida-se de ação ajuizada em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com pedido de antecipação de tutela, em que se busca a concessão de aposentadoria por invalidez ou auxílio-doença.

DECIDO.

A concessão pleiteada exige a efetiva comprovação da incapacidade para o trabalho, o que depende de perícia médica, a ser realizada por profissional nomeado pelo Juízo. Dessa forma, a ausência da referida prova técnica afasta o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, desautorizando a pretendida antecipação de tutela.

Ante o exposto, indefiro a antecipação da tutela.

Int.

2009.63.01.064686-0 - DECISÃO Nr. 6301001616/2010 - DJANIR CAFFEU GALLIS (ADV. SP105144 - SILVIO DOS

SANTOS NICODEMO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tratando-se de

pensão por morte, tendo já havido negativa expressa pelo INSS, entendo indispensável observar contraditório e regular instrução. No momento, vejo prematuro conceder decisão antecipatória.

Diante do exposto, INDEFIRO tutela de urgência.

Concedo os benefícios da Justiça Gratuita. Intimem-se. Cite-se INSS.

2009.63.01.001507-0 - DECISÃO Nr. 6301001976/2010 - MARTIM GUEDES DE SOUZA JUNIOR (ADV. SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos,

Concedo a dilação pelo prazo improrrogável de 10 (dez) dias.

Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, uma vez presentes os requisitos legais, DEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, para determinar ao INSS que passe a pagar mensalmente, no prazo de 45 dias, em prol da parte autora, o benefício de auxílio-doença.

Int.

2009.63.01.038074-4 - DECISÃO Nr. 6301001670/2010 - SUZANA INACIO LEITE DE LIMA (ADV. SP127677 - ABLAINE TARSETANO DOS ANJOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.019548-1 - DECISÃO Nr. 6301001731/2010 - BELTAISSON ALVES MEDEIROS (ADV. SP197399 - JAIR RODRIGUES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

\*\*\* FIM \*\*\*

2009.63.01.062435-9 - DECISÃO Nr. 6301002149/2010 - ADEMIR PASCULLI (ADV. SP071432 - SERGIO FRANCISCO COIMBRA MAGALHAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Recebo a redistribuição e ratifico os atos anteriormente praticados. Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos comprovante de residência atual, em nome próprio e condizente com o endereço declinado na petição inicial, ou justifique a impossibilidade fazê-lo. Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Intime-se.

2009.63.01.040211-9 - DECISÃO Nr. 6301001678/2010 - DIVA GERALDA MOREIRA (ADV. SP091726 - AMÉLIA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Por conseguinte, antecipo parcialmente os efeitos da tutela jurisdicional, com fulcro nos artigos 4º, da Lei nº 10.259/01, c.c. 273 e 461, do Código de Processo Civil, determinando à autarquia a imediata implantação de aposentadoria por invalidez e pagamento das prestações vincendas. A presente medida antecipatória não inclui o pagamento de atrasados. Após a adoção das medidas necessárias ao cumprimento da tutela e intimação das partes, faça-se conclusão no gabinete central para posterior distribuição em pauta incapacidade. Publicada e registrada neste ato. Intimem-se. Oficie-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Portanto, INDEFIRO o pedido de antecipação de tutela.

Intime-se.

2009.63.01.025833-1 - DECISÃO Nr. 6301001651/2010 - ANGELO ROBERTO CAVALCANTE GUERREIRO (ADV. SP092765 - NORIVAL GONCALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.005775-1 - DECISÃO Nr. 6301001736/2010 - CECI FERREIRA GOMES (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).  
\*\*\* FIM \*\*\*

2004.61.84.048163-4 - DECISÃO Nr. 6301002922/2010 - BENEDICTA GENY GUIMARAES FRANCISCO (ADV. SP193084 - RUTH DE OLIVEIRA FRANCISCO TINOCO SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, defiro o pedido de habilitação de Reimar Francisco, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n.º. 210.992.608-25, na qualidade de dependente da autora falecida, nos termos do artigo 112 da Lei 8213/91 corroborado com o Enunciado n.º 70 da CJF, conforme requerido em petição acostada aos autos e devidamente instruída da documentação necessária.  
Expeça-se o necessário para o levantamento do montante apurado a título de atrasados.  
Intime-se. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Parte autora pede concessão de aposentadoria por tempo de contribuição desde pedido administrativo. Afirma que o INSS desconsiderou serviço prestado. Tratando-se de tempo de serviço, sem o contraditório e regular instrução, entendo prematuro conceder decisão antecipatória.  
Diante do exposto, INDEFIRO tutela de urgência.  
Concedo os benefícios da Justiça Gratuita. Intimem-se. Cite-se INSS.

2009.63.01.063950-8 - DECISÃO Nr. 6301000084/2010 - DONIZETE DE OLIVEIRA MARQUES (ADV. SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.064177-1 - DECISÃO Nr. 6301002914/2010 - AGNALDO TEODORO (ADV. SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).  
\*\*\* FIM \*\*\*

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos.  
Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos comprovante de residência atual, em nome próprio e condizente com o endereço declinado na petição inicial, ou justifique a impossibilidade fazê-lo.  
Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos.  
Intime-se.

2009.63.01.062094-9 - DECISÃO Nr. 6301002101/2010 - DAVID GUSTAVO FUCKNER (ADV. SP180840 - CARLOS DE PAULA GREGÓRIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.063876-0 - DECISÃO Nr. 6301002171/2010 - JOSE PEDRO FILHO (ADV. SP188561 - NOEMIA ARAUJO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT) (ADV./PROC. SP188561 - NOEMIA ARAUJO DE SOUZA).

2009.63.01.063192-3 - DECISÃO Nr. 6301002169/2010 - JOSE ADELINO DUARTE IRMAO (ADV. SP250219 - SIMONE GOMES CHRISTE ROSCHEL DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.062621-6 - DECISÃO Nr. 6301002168/2010 - MARLI DAS MERCES FERREIRA LIMA (ADV. SP189933 - JOÃO ANTONINO DE SOUZA FILHO, SP199011 - JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.063314-2 - DECISÃO Nr. 6301002170/2010 - FRANCISCO ALVES (ADV. SP099987 - JORGINA SILVA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).  
\*\*\* FIM \*\*\*

2009.63.01.064533-8 - DECISÃO Nr. 6301002044/2010 - MARIA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP181384 - CRISTIANE LEANDRO DE NOVAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).  
Vistos.  
Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos comprovante de residência atual, em nome próprio e condizente com o endereço declinado na petição inicial, ou justifique a impossibilidade fazê-lo.  
Com o cumprimento, voltem conclusos para apreciação do pedido de antecipação da tutela.  
Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.002069-7 - DECISÃO Nr. 6301001706/2010 - VALDEIR LIMA SANTOS (ADV. SP148841 - EDUARDO SOARES DE FRANCA, SP188707 - DEBORA MELINA GONÇALVES VERA, SP165956 - RAFAEL LUIZ DO PRADO JÚNIOR, SP175478 - SIDNEY KLEBER MILANI MELARI MODESTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Posto isso, indefiro o pedido de antecipação de tutela, eis que não demonstrado, em sede de cognição superficial, o periculum in mora.

À contadoria.

Int.

2009.63.01.062662-9 - DECISÃO Nr. 6301000298/2010 - FLORISVALDO INACIO DOS SANTOS (ADV. SP037209 - IVANIR CORTONA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Aguarde-se perícia.

Nada a decidir no momento.

2005.63.01.285737-6 - DECISÃO Nr. 6301002473/2010 - MIRIAM CONTIERO FACCIOLI (ADV. SP109294 - MARLENE

APARECIDA ZANOBIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB

SP172328). Demanda devidamente processada e finda

Cumpra-se conforme decisão judicial, dê-se baixa.

Petição do(a) autor(a) nada a deferir por inoportuno.

Esclareço que o levantamento do saldo da conta poupança deverá ser realizado administrativamente diretamente na agência bancária.

Cumpra-se.

2009.63.01.033052-2 - DECISÃO Nr. 6301001683/2010 - JOSE APARECIDO DOS SANTOS (ADV. SP188538 - MARIA

APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Não obstante tenha o perito informado a existência de incapacidade para a atividade de motorista, essa atividade não resta demonstrada a contento nos autos, e, nesse passo, é de ver-se que o perito também explicita não haver incapacidade para outras atividades. Logo, não há a esta altura, em sede de cognição sumária, a prova inequívoca do alegado.

Posto isso, deixo, por ora, de antecipar os efeitos da tutela.

Apresente a parte autora cópias da CTPS com os vínculos empregatícios ou outro documento que comprove que sempre exerceu ou que desempenhou em período imediatamente anterior à asseverada incapacidade a atividade de motorista, no prazo de 10 (dez) dias.

Int.

2009.63.01.063877-2 - DECISÃO Nr. 6301000779/2010 - VINICIUS DE LIMA EUFRAUSINO (ADV. SP187783 - KARLA

REGINA DE OLIVEIRA BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Considerando a necessidade de perícia social e econômica a ser realizada no domicílio da parte autora, esclareça seu endereço, indicando trajeto com pontos de referência e croqui, no prazo de dez (10) dias.

Após o cumprimento, voltem conclusos para análise do pedido de antecipação da tutela.

Intime-se.

2006.63.01.082919-9 - DECISÃO Nr. 6301003336/2010 - WANDA GERALDA DOMINGUES CRUZ- ESPOLIO (ADV.

SP154230 - CAROLINA HERRERO MAGRIN); JULIO CRUZ FILHO (ADV. SP154230 - CAROLINA HERRERO MAGRIN)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE

AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista o processo apontado

no Termo de Prevenção anexado aos autos, verifico que as partes não são as mesmas, assim, não há identidade entre as demandas capaz de configurar a litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente.

O termo de prevenção foi gerado em virtude de pedido de habilitação nos autos envolvendo ambas as partes.

Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito, remetendo-se à Seção de RPV/PRC.

2005.63.01.277438-0 - DECISÃO Nr. 6301002097/2010 - MARIA DE FATIMA ROSA (ADV. SP216470 - ALEXANDRE

CARDOSO DE BRITO); JOSE LEOCADIO ROZA FILHO (ADV. SP216470 - ALEXANDRE CARDOSO DE BRITO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se o curador da autora

para que

apresente ou providencie o termo de curatela definitiva, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de possibilitar a expedição da requisição para pagamento dos valores em atraso em nome do curador.



Cumpra-se.

2009.63.01.059752-6 - DECISÃO Nr. 6301000867/2010 - MITSUE GUSHIKEN (ADV. SP099326 - HELOISE HELENA PEDROSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Assim, concedo o prazo de 10 (dez) dias para que a autora apresente prova de que pleiteou o benefício junto à autarquia, na via administrativa, sob pena de extinção deste sem julgamento de mérito.

2) Quanto ao pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a oitiva da parte contrária e apurada análise documental, sobretudo considerando que a análise dos documentos anexados aos autos eletrônicos não permite, em uma análise perfunctória, a caracterização da hipossuficiência da parte autora.

Ante o exposto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada, que poderá ser novamente apreciada após a oitiva da parte contrária e realização de perícia médica/social, por ocasião da audiência de instrução e julgamento.

Registre-se e intime-se.

2009.63.01.064066-3 - DECISÃO Nr. 6301000102/2010 - RODRIGO DA SILVA GOULART (ADV. SP248524 - KELI CRISTINA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Não verifico os requisitos necessários à concessão da antecipação de tutela pretendida. É que, como a parte autora informa, o INSS fez cessar seu pagamento após ter concluído pela sua capacidade ao trabalho, o que teria sido ratificado por indeferimento de pedidos posteriores. Ou seja, o assunto necessita de aprofundamento probatório por meio de perícia médica. Melhor aguardar instrução normal do feito. O contexto demonstra não haver verossimilhança do direito reclamado. Disso, INDEFIRO a tutela de urgência pedida, ao menos, por ora.

Concedo os benefícios da Justiça Gratuita.

Intimem-se. Cite-se o INSS.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.064198-9 - DECISÃO Nr. 6301001633/2010 - GEISON ELSON ALVES (ADV. SP208212 - EDNEIA QUINTELA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.056373-5 - DECISÃO Nr. 6301001612/2010 - BELMIRO LUIZ FERREIRA (ADV. SP165265 - EDUARDO AUGUSTO FERRAZ DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.064656-2 - DECISÃO Nr. 6301001622/2010 - ANTONIETTA RENATA DI CUNTO (ADV. SP222472 - CAROLINA GOMES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.064155-2 - DECISÃO Nr. 6301001645/2010 - EDVALDO DE JESUS SANTOS (ADV. SP151699 - JOSE ALBERTO MOURA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.062719-1 - DECISÃO Nr. 6301001936/2010 - DJALMA GASPAR DA SILVA (ADV. SP231406 - RAQUEL ARAUJO OLIVEIRA DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).  
\*\*\* FIM \*\*\*

2009.63.01.010122-3 - DECISÃO Nr. 6301001730/2010 - FERNANDO SANTOS DO REGO (ADV. SP184075 - ELISABETH MARIA PIZANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Por isso, mantenho o indeferimento da tutela de urgência requerida.

Ao Gabinete Central para distribuição para julgamento.

Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Por conseguinte, antecipo parcialmente os efeitos

da tutela jurisdicional, com fulcro nos artigos 4º, da Lei nº 10.259/01, c.c. 273 e 461, do Código de Processo Civil, determinando à autarquia a imediata implantação de aposentadoria por invalidez e pagamento das prestações vincendas. A presente medida antecipatória não inclui o pagamento de atrasados.

Após a adoção das medidas necessárias ao cumprimento da tutela e intimação das partes, encaminhe-se o feito à contadoria judicial (pasta "pauta incapacidade").

Com a juntada de cálculos tornem conclusos.

Publicada e registrada neste ato. Intimem-se. Oficie-se.

2009.63.01.012419-3 - DECISÃO Nr. 6301062546/2009 - EXPEDITA ALVES TEIXEIRA (ADV. SP193736 - ISABEL APARECIDA RODRIGUES VASCO, SP165956 - RAFAEL LUIZ DO PRADO JÚNIOR, SP175478 - SIDNEY KLEBER

MILANI MELARI MODESTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.001171-4 - DECISÃO Nr. 6301062089/2009 - TERESA APARECIDA DOS SANTOS REY (ADV. SP214174 -

STÉFANO DE ARAÚJO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

\*\*\* FIM \*\*\*

2009.63.01.064459-0 - DECISÃO Nr. 6301001723/2010 - ROSEMARY DANTAS SANTOS (ADV. SP273772 - APARECIDA DE LOURDES QUEIROZ, SP288523 - FABIANA GAMA ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE). Não verifico os requisitos necessários à concessão da antecipação de tutela pretendida.

É que, como a parte autora informa, o INSS fez cessar seu pagamento após ter concluído pela sua capacidade ao trabalho. Ou seja, o assunto necessita de aprofundamento probatório por meio de perícia médica. Melhor aguardar instrução normal do feito.

O contexto demonstra não haver verossimilhança do direito reclamado.

Disso, INDEFIRO a tutela de urgência pedida, ao menos, por ora.

Concedo os benefícios da Justiça Gratuita.

Intimem-se. Cite-se o INSS.

2007.63.01.038336-0 - DECISÃO Nr. 6301001869/2010 - FOUAD ESTEPHAN (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. SEU REPRESENTANTE LEGAL). Vistos,

Defiro a habilitação de Laurice Fouad Estephan. Anote-se.Int.

2009.63.01.062146-2 - DECISÃO Nr. 6301003073/2010 - CONDOMINIO EDIFICIO VILLA NOBILE (ADV. SP146479 - PATRICIA SCHNEIDER) X SERGIO ROBERTO MUNHOZ FILHO (ADV./PROC. ); CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos etc.

Trata-se de ação de cobrança movida pelo Condomínio Edifício Villa Nobile em face da Caixa Econômica Federal e Sérgio Munhoz Filho.

O autor pleiteia o pagamento de prestações de condomínio do período de maio de 2006 a novembro de 2006 e agosto de 2007, referentes a unidade nº 13.

É o breve relatório. Passo a decidir.

Os autos foram remetidos pela 9ª Vara Federal Cível a este Juizado considerando o valor da causa, referenciando aquele Juízo a competência dos Juizados Federais para demandas intentadas por condomínios.

Ressalto que compete ao Juizado Especial Federal Cível processar, conciliar e julgar causas de competência da Justiça Federal até o valor de sessenta salários mínimos.

Entretanto, o art. 6º, inc. I da Lei nº 10.259/2001 estipula que podem ser partes no Juizado Especial Federal Cível como autores as pessoas físicas e as microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas na Lei nº 9.317/96. No caso sob análise, a parte autora não está incluída em nenhuma dessas hipóteses.

Para reforçar esse entendimento, trago jurisprudência do TRF desta 3ª região, relativa à matéria.

PROCESSO CIVIL - CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA - AÇÃO DE COBRANÇA - CONDOMÍNIO - JUIZADO ESPECIAL E JUÍZO FEDERAL - COMPETÊNCIA PARA O INCIDENTE - IMPOSSIBILIDADE DE DEMANDAR PERANTE O JUIZADO ESPECIAL - CONFLITO PROCEDENTE - COMPETÊNCIA DO JUÍZO SUSCITADO (DA 16ª VARA FEDERAL) DECLARADA.

1. Esta Corte Regional já fixou sua competência para processar e julgar conflitos de competência instaurados entre Juizado Especial Federal Cível de São Paulo e Juízo Federal.

2. Embora desprovido de personalidade, o Condomínio possui capacidade processual para compor uma relação processual em defesa dos interesses dos condôminos coletivamente considerados.

3. E conquanto possa, em tese, promover ação perante o Juizado Especial Cível Estadual, uma vez que não está elencado no rol proibitivo do art. 8º, da Lei nº. 9.099/95, não há expressa autorização para que figure no pólo ativo da ação proposta no Juizado Especial Federal, na medida em que a Lei nº. 10.259/01 indica, taxativamente, em seu art. 6º, as pessoas que estão legitimadas a tanto.Precedentes.

4. Conflito procedente. Competência do Juízo Suscitado (da 16ª Vara Federal de São Paulo) declarada. (CC 7985/SP, Relator Juiz Helio Nogueira, Primeira Seção, julgado em 17/04/2008, DJ 03/07/2008).

PROCESSUAL CIVIL. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. CONDOMÍNIO NO PÓLO ATIVO DA DEMANDA. COMPETÊNCIA DA VARA FEDERAL CÍVEL.

INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 6º, INCISO I, DA LEI 10.259/01.

1. A Lei nº 10.259/2001, em seu artigo 6º, inciso I, fixa, em numerus clausus, o rol de pessoas que podem ser partes, figurando no pólo ativo de processos ajuizados perante o Juizado Especial Federal Cível.

2. O condomínio edilício é uma universalidade de coisas, um ente despersonalizado, que embora tenha capacidade de ser parte, não pode figurar como autor no Juizado Especial Federal Cível, pois não é pessoa física, nem tampouco microempresa ou empresa de pequeno porte.

3. Não procede a tese de que o dispositivo em questão deve ser interpretado extensivamente, admitindo-se o condomínio como autor no Juizado Especial, ao argumento de que, em sendo um ente despersonalizado, não passa de um grupo de pessoas físicas que partilham de um quinhão ideal da propriedade mantida em comum.

4. O condomínio pode ser composto por pessoas físicas e jurídicas, como na hipótese dos autos, em que o condômino demandado é a Caixa Econômica Federal - CEF, cuja presença no pólo

passivo da ação de cobrança é responsável por atrair a competência da Justiça Federal para o processamento do feito.

5. Precedentes desta Corte.

6. Conflito que se julga procedente, para declarar a competência do Juízo Federal da 1ª Vara de Campo Grande-MS, o suscitado. (CC 8411/MS, Relator Juiz Marcio Mesquita, Primeira Seção, julgado em 20/06/2007, DJ 27/07/2007, p. 395).

Assim, não compete ao Juizado Especial processar e julgar esta ação.

Ante o exposto, nos termos do art. 115, inc. II, do Código de Processo Civil, c/c o art. 108, inc. I, alínea "e" da Constituição Federal, suscito conflito negativo de competência com a 9ª Vara Federal Cível desta Capital e determino o encaminhamento do feito a Excelentíssima Senhora Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região para apreciação do conflito ora suscitado.

Registre-se. Intime-se. Oficie-se.

2009.63.01.053627-6 - DECISÃO Nr. 6301002904/2010 - TANIA MARIA SANTOS DIAS (ADV. SP222666 - TATIANA

ALVES, SP239851 - DANIELA PAES SAMPAULO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). 1 - Diante do documento anexado em 18/12/2009, providencie a Secretaria às alterações cadastrais necessárias (CPF da autora).

2 - Cuida-se de ação ajuizada em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em que se busca a concessão de benefício assistencial (art. 203, V, CF/88).

Requer a parte autora a antecipação dos efeitos da tutela.

DECIDO.

A concessão da tutela antecipada requer a presença conjunta dos requisitos do artigo 273 do C.P.C., a saber, verossimilhança da alegação e fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação.

No caso em tela, não há como se aferir, de plano, a verossimilhança das alegações da parte autora, pois a verificação dos

requisitos autorizadores da concessão do benefício postulado exige dilação probatória (perícia médica e estudo social), a ser realizada por profissionais nomeados pelo Juízo. Não há, assim, como antecipar o benefício em sede de cognição sumária.

Ante o exposto, indefiro a antecipação de tutela postulada.

Int.

2009.63.01.014169-5 - DECISÃO Nr. 6301003235/2010 - MIGUEL JOSE DOS SANTOS (ADV. SP130713 - ELIZARDO

APARECIDO GARCIA NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

1. Para

apreciação do estado de saúde do autor MIGUEL JOSÉ DOS SANTOS, entendo conveniente acolher a sugestão do Sr. Perito em clínica geral, ficando designada perícia médica na especialidade de psiquiatria para o dia 08 de março de 2010,

às 11h30min, NESTE JUIZADO, e nomeio para o ato a Drª. KATIA KAORI YOZA. 2. Fica a parte autora intimada para

comparecer no dia e horário indicados para a realização da perícia, munida de documento pessoal com foto, seus laudos e exames médicos que dispuser e relativos à moléstia alegada, competindo ao advogado constituído comunicar sua cliente da data respectiva. 3. Fica, ainda, a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implicará preclusão da prova técnica. 4. Cumpra-se, no concernente a eventual participação de assistentes técnicos indicados pelas partes, a Portaria 95/2009-JEF/SP. 5. Intimem-se. Cumpra-se

2009.63.01.040176-0 - DECISÃO Nr. 6301001662/2010 - ALFREDO BARROS FIEL (ADV. SP251209 - WEVERTON

MATHIAS CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Verifico os requisitos

necessários à concessão da antecipação de tutela pretendida.

É que do laudo pericial, vejo conclusão, dando conta da completa e temporária incapacidade da parte autora. Tal contexto autoriza concluir pela necessidade de conceder à parte autora auxílio-doença, com base no art. 59, Lei nº 8.213/91. Observo, no ponto, que, não bastasse a incapacidade atestada, o fato de a parte autora ter recebido auxílio-doença normalmente, já demonstra presente sua qualidade de segurada.

Disso, entendo configurada a verossimilhança do direito reclamado. Por fim, tendo em vista nítido caráter alimentar do benefício, surge claro o periculum in mora.

Atendido o art. 4, Lei nº 10.259/01, observando a norma de regência do benefício pedido (art. 59, Lei nº 8.213/91), concedo tutela de urgência à parte autora, de forma a determinar que o INSS implante benefício de auxílio-doença em seu favor no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias. INSS deverá comprovar nos autos cumprimento da presente decisão. Após prazo de manutenção de benefício, dado pela perícia judicial, a parte autora poderá novamente ser submetida à perícia.

Após comprovação, autos devem ser remetidos à contadoria, que deverá calcular atrasados, considerando auxílio-doença

com DIB desde DER de 03/06/08, compensando-se pagamentos administrativos.

Intimem-se. Cumpra-se.

2008.63.01.054789-0 - DECISÃO Nr. 6301003008/2010 - CLESIO JOSE SCABELLO (ADV. SP172243 - GUSTAVO HENRIQUE BONETI ABRAHÃO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-

OAB SP172328). Ausente a digitalização dos documentos. Disso, com urgência, digitalizem-se autos físicos.

2008.63.01.057917-9 - DECISÃO Nr. 6301002951/2010 - GERALDA RODRIGUES DE LIMA (ADV. SP036420 - ARCIDÉ

ZANATTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro aditamento. Cite-se.

2008.63.01.019692-8 - DECISÃO Nr. 6301002879/2010 - ARNALDO ALVES DA SILVA (ADV. SP105133 - MARCOS

SOUZA DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifestem-se as

partes sobre laudo pericial no prazo comum de 10 (dez) dias. Intimem-se.

2008.63.01.054694-0 - DECISÃO Nr. 6301002807/2010 - HELENA PORTOGHESE (ADV. SP080568 - GILBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

Vistos.

Defiro o prazo de 30 dias para a parte autora atender ao disposto na decisão de 27/10/2009.

Esgotado tal prazo, deverá comprovar documentalmente eventual recusa da ré, ou anexar os extratos fornecidos, sob pena de extinção.

Int.

2009.63.01.055652-4 - DECISÃO Nr. 6301000088/2010 - EDINALDO AUDI DE LIMA (ADV. SP128529 - CRISTIANE

QUEIROZ FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Assim, após a

realização da perícia, com designação próxima, à vista de novos elementos, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, ante a ausência dos requisitos legais, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Cite-se. Int.

2009.63.01.064321-4 - DECISÃO Nr. 6301000854/2010 - JACIRA ALVES CAPISTRANO (ADV. SP261062 - LEANDRO

ÂNGELO SILVA LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tratando-se de

pensão por morte, tendo já havido negativa expressa pelo INSS com discordância sobre qualidade de dependente, entendo indispensável observar contraditório e regular instrução. No momento, vejo prematuro conceder decisão antecipatória.

Diante do exposto, INDEFIRO tutela de urgência.

Concedo os benefícios da Justiça Gratuita. Intimem-se. Cite-se INSS.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante disso, indefiro a medida antecipatória

postulada.

Intime-se.

2009.63.01.064179-5 - DECISÃO Nr. 6301001641/2010 - MARIA ROSA DA SILVA (ADV. SP240079 - SUZANA GOMES

BARRETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.064329-9 - DECISÃO Nr. 6301001726/2010 - ANGELA PEREIRA DA SILVA (ADV. SP204140 - RITA DE

CASSIA THOME) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

\*\*\* FIM \*\*\*

2010.63.01.000551-0 - DECISÃO Nr. 6301002912/2010 - ELISABETE TRINDADE DE MACEDO (ADV. SP147812 -

JONAS PEREIRA ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante do exposto,

INDEFIRO o pedido de tutela antecipada.

Intimem-se.

2009.63.01.021750-0 - DECISÃO Nr. 6301001701/2010 - JOSIAS NUNES DA SILVA (ADV. SP231373 - EMERSON

MASCARENHAS VAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Por conseguinte,

antecipo os efeitos da tutela jurisdicional, com fulcro nos artigos 4º, da Lei nº 10.259/01, c.c. 273 e 461, do Código de Processo Civil, determinando à autarquia a imediata implantação de auxílio-doença e pagamento das prestações vincendas. A presente medida antecipatória não inclui o pagamento de atrasados.

Após a adoção das medidas necessárias ao cumprimento da tutela e intimação das partes, encaminhe-se o feito à contadoria judicial (pasta "pauta incapacidade").

Com a juntada de cálculos tornem conclusos.

Publicada e registrada neste ato. Intimem-se. Oficie-se.

2009.63.01.010949-0 - DECISÃO Nr. 6301003063/2010 - JOSE ZAN - ESPOLIO (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN

MEDEIROS-OAB

SP172328). Vistos,

Concedo a dilação de prazo requerida por mais 30 (trinta) dias.

Int.

2009.63.01.024246-3 - DECISÃO Nr. 6301001694/2010 - ROSA MARIA ARAUJO (ADV. SP091726 - AMÉLIA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Examinando o

pedido de

medida antecipatória formulado, verifico, mesmo em sede de cognição sumária, não estar presente o requisito legal atinente à prova inequívoca do alegado no que toca ao benefício de auxílio-doença ou de aposentadoria por invalidez uma vez que a parte autora perdeu a qualidade de segurada em 16/08/08.

Assim, ante a ausência dos requisitos legais, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Apresente a parte autora documentos médicos que comprovem o início da incapacidade laboral, no prazo de 30 (trinta) dias.

Apresentados os documentos médicos, remetam-se os autos ao perito para que este, diante dos novos documentos, informe se é possível fixar a data de início da incapacidade.

Int.

2009.63.01.062478-5 - DECISÃO Nr. 6301000297/2010 - AUGUSTA REGINA SOARES (ADV. SP267054 - ANDERSON

APARECIDO MASCHIETTO BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, a fim de esclarecer se com a

presente ação pretende o restabelecimento do benefício de auxílio doença NB 521.801.859-3 ou a revisão do ato administrativo que indeferiu o pedido de benefício de auxílio doença NB 536.969.702-3, sob pena de indeferimento da petição inicial.

Após, remetam-se os autos à conclusão.

2009.63.01.034264-0 - DECISÃO Nr. 6301001675/2010 - MARCOS MIGUEL DA SILVA (ADV. SP268325 - ROBERTA

ALVES SANTOS SA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Verifico os requisitos

necessários à concessão da antecipação de tutela pretendida.

É que do laudo pericial, vejo conclusão, dando conta da quase completa e permanente incapacidade da parte autora, fruto de acidente. Tal contexto autoriza concluir pela necessidade de conceder à parte autora auxílio-doença, com base no artigo 86 da Lei nº 8.213/91 (Art. 86. O auxílio-acidente será concedido, como indenização, ao segurado quando, após

consolidação das lesões decorrentes de acidente de qualquer natureza, resultarem seqüelas que impliquem redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exercia).

Observo, no ponto, que, não bastasse a incapacidade atestada, o fato de a parte autora ter recebido auxílio-doença normalmente, já demonstra presente sua qualidade de segurada.

Disso, entendo configurada a verossimilhança do direito reclamado. Por fim, tendo em vista nítido caráter alimentar do benefício, surge claro o periculum in mora.

Atendido o art. 4, Lei nº 10.259/01, observando a norma de regência do benefício pedido (art. 86, Lei nº 8.213/91), concedo tutela de urgência à parte autora, de forma a determinar que o INSS implante benefício de auxílio-acidente em seu favor no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias. INSS deverá comprovar nos autos cumprimento da presente decisão.

Após comprovação, autos devem ser remetidos à contadoria, que deverá calcular atrasados, considerando auxílio-acidente com DIB após DCB de auxílio-doença recebido desde 2008.

Intimem-se. Cumpra-se.

2004.61.84.546259-9 - DECISÃO Nr. 6301001835/2010 - ANTONIO FREIRE DE GUSMAO (ADV. SP141335 - ADALEÁ

HERINGER LISBOA MARINHO); CARMEM MACHADO FREIRE (ADV. SP141335 - ADALEÁ HERINGER LISBOA

MARINHO); MONICA KRAJNOVIC FRANCISCO (REPRESENTANTE) (ADV. SP141335 - ADALEÁ HERINGER LISBOA

MARINHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

Vistos,

Aguarde-se a solução do conflito de competência.

Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Não verifico os requisitos necessários à concessão da antecipação de tutela pretendida.

É que, como a parte autora informa, o INSS fez cessar seu pagamento após ter concluído pela sua capacidade ao trabalho, o que teria sido ratificado por indeferimento de pedido posterior. Ou seja, o assunto necessita de aprofundamento

probatório por meio de perícia médica. Melhor aguardar instrução normal do feito.

O contexto demonstra não haver verossimilhança do direito reclamado.

Disso, INDEFIRO a tutela de urgência pedida, ao menos, por ora.

Concedo os benefícios da Justiça Gratuita.

Intimem-se. Cite-se o INSS.

2009.63.01.064193-0 - DECISÃO Nr. 6301000093/2010 - DAVID RODRIGO DA CONCEICAO (ADV. SP095952 - ALCIDIO BOANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.064350-0 - DECISÃO Nr. 6301001189/2010 - LUIZ LOPES DA PIEDADE (ADV. SP141396 - ELIAS BEZERRA DE MELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

\*\*\* FIM \*\*\*

2004.61.84.457328-6 - DECISÃO Nr. 6301001137/2010 - ODILA MARIA FAHL BOVO (ADV. SP175033 - KÁTIA LAIENE CARBINATTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

Vistos,

1. Esclareça, a parte autora, no prazo de 05 dias sobre notícia de possível litispendência ou coisa julgada com outros processos, anexando cópia das peças principais destes, inclusive certidões de objeto e pé.

2. Provado tratar-se de processos diferentes, concedo o prazo suplementar de 10 dias para que a CEF cumpra a determinação judicial e apresente memória de cálculo discriminada. A mera discordância dos cálculos apresentados não traz argumento plausível para a remessa dos autos à contadoria judicial, cuja função é auxiliar o Juízo.

Intimem-se. Cumpra-se. Decorridos os prazos, tornem conclusos.

2009.63.01.061454-8 - DECISÃO Nr. 6301000306/2010 - RAQUEL VILAS BOAS (ADV. SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Nada a decidir.

2007.63.01.033050-1 - DECISÃO Nr. 6301064414/2009 - FRANCISCA GISEUDA DE ARAUJO (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Providencie a parte autora a juntada de cópia integral da petição inicial do processo, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem exame do mérito.

Int.

2007.63.01.046465-7 - DECISÃO Nr. 6301001430/2010 - JESU NATALIO DOS SANTOS (ADV. SP152149 - EDUARDO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Acerca do termo de prevenção anexo aos autos, não há identidade de demandas em relação ao processo ali constante. No processo 200361840779497, discute-se a aplicação do IRSM de fevereiro de 1994 e índices de reajustamento do benefício. No presente feito, pleiteia-se unicamente a aplicação do artigo 26 da Lei 8870/94 sobre a renda revista pela ação anterior. Em prosseguimento, designo audiência de conhecimento de sentença (pauta extra) para o dia 26.04.2010, às 16:00 horas.



Cite-se.

2006.63.01.013365-0 - DECISÃO Nr. 6301002965/2010 - ANTONIO ZANIN (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, defiro o pedido de habilitação de Nelva Cecília Moreira Zanin, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 784.929.128-04, na qualidade de dependente do autor falecido, nos termos do artigo 112 da Lei 8213/91 corroborado com o Enunciado n.º 70 da CJF, conforme requerido em petição acostada aos autos e devidamente instruída da documentação necessária. Expeça-se o necessário para o levantamento do montante apurado a título de atrasados. Intime-se. Cumpra-se.

2007.63.01.089711-2 - DECISÃO Nr. 6301003320/2010 - EDSON ROBERTO BRAGION (ADV. SP092078 - JOAQUIM CARLOS BELVIZZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante da não juntada da declaração de pobreza, conforme determinado anteriormente, deixo de receber o recurso de sentença apresentado pela parte autora. Prossiga-se o feito com a execução. Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.01.064664-1 - DECISÃO Nr. 6301001619/2010 - FRANCISCO JOSE BATISTA (ADV. SP261062 - LEANDRO ÂNGELO SILVA LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, indefiro a medida antecipatória postulada e concedo ao autor o prazo de 45 dias para trazer aos autos cópia integral do processo administrativo identificado pelo NB 147.585.041-4, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Intime-se.

2007.63.01.094913-6 - DECISÃO Nr. 6301003132/2010 - IRINEU FERACIN (ADV. SP086790 - MARCIA APARECIDA FERACIN MEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista o processo 2005.63.01.005712-5, verifico haver identidade apenas quanto ao pedido de aplicação da variação nominal da ORTN/OTN aos 24 primeiros salários-de-contribuição para o cálculo da renda mensal inicial do benefício. Assim, dou prosseguimento ao feito relativamente aos demais pedidos. Ative-se a ferramenta "não julgar em lote" em rotina de alteração de dados do processo. Cumpra-se.

2009.63.01.064135-7 - DECISÃO Nr. 6301001644/2010 - RUTE PEDRO DA SILVA (ADV. SP257885 - FERNANDA IRINEIA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Portanto, indefiro a medida antecipatória postulada. Intimem-se as partes.

2009.63.01.064479-6 - DECISÃO Nr. 6301001794/2010 - ERMELINDA ALVES (ADV. SP237321 - FABIANO CORREA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.

Não restou demonstrado pela autora o motivo do cancelamento do benefício de aposentadoria, não sendo evidente seu direito, ao contrário do que alega na inicial. Disso, indefiro a tutela de urgência.  
Intimem-se.

2007.63.01.079558-3 - DECISÃO Nr. 6301002063/2010 - CARLOS ALBERTO DE FREITAS (ADV. SP192059 - CLAUDIO ROGÉRIO CONSOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Defiro a justiça gratuita conforme requerido. Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Dê-se normal seguimento ao feito.

2009.63.01.059963-8 - DECISÃO Nr. 6301001296/2010 - ANTONIO LOPES (ADV. SP264166 - DARIO LEANDRO DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.026689-3 - DECISÃO Nr. 6301003027/2010 - ERNESTO BRAMBILLA (ADV. SP180861 - IZIDORIO PEREIRA DA SILVA); VILSON BRAMBILLA (ADV. SP180861 - IZIDORIO PEREIRA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.057870-2 - DECISÃO Nr. 6301003016/2010 - TEREZINHA ORTEGA (ADV. SP206193B - MÁRCIA REIS DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).  
\*\*\* FIM \*\*\*

2008.63.01.019168-2 - DECISÃO Nr. 6301003015/2010 - KEYLA SIQUEIRA PESSOA (ADV. SP097980 - MARTA MARIA RUFFINI PENTEADO GUELLER, SP162639 - LUIS RODRIGUES KERBAUY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro, ante o laudo pericial elaborado por médico neurologista e o extrato do CNIS anexado aos autos, bem assim em atenção ao caráter alimentar do benefício, a tutela de urgência requerida. Assim, oficie-se o INSS, para que seja implantada aposentadoria por invalidez em favor da autora, no prazo de 30 dias. Após, ao Gabinete Central, para oportuna distribuição para julgamento.  
Int.

2005.63.01.044658-0 - DECISÃO Nr. 6301001944/2010 - DALVA GUEDES LEITE (ADV. SP098143 - HENRIQUE JOSE DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos,

Cumpra a parte autora, integralmente, a decisão proferida em 07/07/2009, no prazo suplementar de 30 (trinta) dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo.

Int.

2009.63.01.051717-8 - DECISÃO Nr. 6301003050/2010 - TADAAKI SONODA (ADV. SP212528 - EDVAL PEDROSO TEIXEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).  
Vistos,

Considerando que a ação que tramita perante a 3ª Vara Federal da Capital versa sobre contas distintas da mencionada no

presente feito, determino que seja dado normal prosseguimento ao feito.

Inclua-se o feito em lote para julgamento.

2009.63.01.061958-3 - DECISÃO Nr. 6301001413/2010 - ROSALI BALINT (ADV. SP095701 - MARIA CRISTINA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ciência às partes da

redistribuição do feito. Ratifico os atos anteriormente praticados.

Esclareça a parte autora a divergência entre o nome constante na petição inicial, procuração, RG e no CPF, regularizando-o junto à Receita Federal, se necessário e juntando cópia do cartão do CPF. Prazo: dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Intime-se.

2007.63.01.027636-1 - DECISÃO Nr. 6301000828/2010 - IDALIA ROSA DE ARAGAO (ADV. SP244494 - CAMILA

ACARINE PAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Em consonância com a

decisão proferida em sede recursal em 19/11/2009, determino a realização de prova pericial médica, na especialidade de psiquiatria, aos 08/02/2010, às 09:00 horas, ficando nomeada para o ato a dr<sup>a</sup> KATIA KAORI YAOZA. A autora deverá ser intimada para comparecer à perícia, na data designada, munida de todos os documentos médicos que comprovem suas enfermidades, bem como documento de identificação com foto. A participação de assistente técnico será admitida observando-se a Portaria 95/2009 deste JEF/SP

O laudo médico judicial deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias a contar da realização da perícia médica.

Após a vinda dos esclarecimentos e a apresentação do novo laudo, dê-se ciência às partes para que, querendo, se manifestem no prazo de 05 (cinco) dias.

Em seguida, decorrido o referido prazo, remeta-se o feito à Turma Recursal para julgamento.

Registre-se. Intimem-se as partes. Cumpra-se.

2009.63.01.064524-7 - DECISÃO Nr. 6301001770/2010 - MARIA APARECIDA CESARIO FRANCESCHINI (ADV. SP254704 - FELIPE CASIMIRO DE FEO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Vistos.

Tendo em vista o processo 200563012634740 apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Quanto ao processo 200963010007747, verifico ter sido extinto sem julgamento do mérito, já tendo transitado em julgado,

conforme certidão nos autos.

Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2004.61.84.438772-7 - DECISÃO Nr. 6301001600/2010 - LANE ASSUNÇÃO GONÇALVES DE CARVALHO (ADV.

SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Diante da ausência de CPF e RG da parte autora nos autos e considerando que referidos documentos são imprescindíveis para expedição do pagamento dos atrasados, determino que a parte autora junte, no prazo de 30 (trinta) dias, cópia legível dos seus documentos, sob pena de arquivamento do processo.

Com a juntada das cópias, dê-se normal prosseguimento ao feito. Decorrido o prazo sem cumprimento do determinado, archive-se.

Intime-se.

2008.63.01.024979-9 - DECISÃO Nr. 6301039286/2009 - JOSIVALDO PEREIRA DE SOUZA (ADV. SP204841 - NORMA SOUZA LEITE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante da informação do perito da necessidade de realização de nova avaliação a partir de 02/12/09, redesigno a perícia médica para 09/02/2010, às 17:00 h com o Dr Fabiano de Araújo Frade, neste Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia médica munida de relatórios e atestados médicos sob pena de extinção do processo sem análise do mérito.

Int.

2009.63.01.064756-6 - DECISÃO Nr. 6301001627/2010 - HELENA BRONZERI URSIC (ADV. SP221657 - JOSÉ ARMANDO DE FARIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos,

Comprove a autora, no prazo de 10 (dez) dias, o requerimento administrativo do benefício sob pena de indeferimento da inicial.

Int.

2009.63.01.036302-3 - DECISÃO Nr. 6301001429/2010 - EUGENIO AUGUSTO FERREIRA (ADV. MG097386 - JOSE CARLOS DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Em face da comunicação médica anexada aos autos em 15/12/2009, determino a realização de perícia médica com o Dr. WLADINEY MONTE RUBIO VIEIRA, ortopedista, no dia 25/02/2010, às 10h15min, no 4º andar deste Juizado, conforme disponibilidade do Sistema. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que possuir a comprovar sua enfermidade, ficando ainda ciente de que o não comparecimento, injustificado, implicará extinção de processo nos termos do artigo 267, inciso III, do CPC. Intimem-se. Cumpra-se.

2009.63.01.016790-8 - DECISÃO Nr. 6301001699/2010 - JOSE NELIO DE OLIVEIRA (ADV. SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). vistos,

Manifeste-se a parte autora a respeito da proposta de acordo anexada aos autos em 10 (dez) dias.

Decorrido, tornem conclusos para a análise do pedido de tutela antecipada.

2009.63.01.040604-6 - DECISÃO Nr. 6301002017/2010 - JOSE SEVERINO DE PAIVA (ADV. SP142271 - YARA DE ARAUJO SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se a patrona do autor para que junte aos autos comprovante da internação hospitalar e laudo médico atual. Após, determino o reagendamento das perícias médica e social. Intimem-se.

2009.63.01.062026-3 - DECISÃO Nr. 6301002008/2010 - DIEGO ESPEDITO DE SOUSA (ADV. SP154226 - ELI ALVES NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Emende a parte autora a petição inicial, a fim de incluir a pensionista Walquíria Aparecida Ribeiro de Souza no pólo passivo, juntando comprovante de endereço atual em seu nome. Prazo: dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem

resolução do mérito.

No mesmo prazo e penalidade, junte cópia do cartão de CPF do autor e regularize a representação processual, juntando procuração e declaração constando o nome da tutora, n<sup>os</sup> de CPF e RG.

Após, voltem conclusos.

Intime-se.

2008.63.01.049496-4 - DECISÃO Nr. 6301001741/2010 - LEONARDO FERREIRA NASCENA (ADV. SP180045 - ADILEIDE MARIA DE MELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Vistos,

etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória de benefício assistencial formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão, não havendo prova inequívoca no presente momento processual. Ademais, embora haja nos autos laudo médico favorável à autora, o laudo sócio econômico é desfavorável. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.

Intimem-se.

2009.63.01.064138-2 - DECISÃO Nr. 6301001144/2010 - JOSE ERALDO FERNANDES (ADV. SP195872 - RICARDO

PERSON LEISTNER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Verifico que o

processo apontado no termo de prevenção anexado aos autos foi extinto sem resolução de mérito e a sentença transitou em julgado.

Assim, nos termos do art. 268 do C.P.C., dê-se prosseguimento ao feito.

Não verifico os requisitos necessários à concessão da antecipação de tutela pretendida.

É que, como a parte autora informa, o INSS negou seu pedido após ter concluído pela sua capacidade ao trabalho. Ou seja, o assunto necessita de aprofundamento probatório por meio de perícia médica. Melhor aguardar instrução normal do

feito.

O contexto demonstra não haver verossimilhança do direito reclamado.

Disso, INDEFIRO a tutela de urgência pedida, ao menos, por ora.

Concedo os benefícios da Justiça Gratuita.

Intimem-se. Cite-se o INSS.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Deixo de receber o recurso de sentença apresentado pela parte autora por ser intempestivo.

Havendo documentos originais na pasta de documentos essenciais, fica a parte autora autorizada a retirá-los. No silêncio,

encaminhe-se ao arquivo.

Observadas as formalidades legais, dê-se baixa no sistema.

Cumpra-se e Intime-se.

2009.63.01.036536-6 - DECISÃO Nr. 6301003101/2010 - IVONETE LIMA DE SOUZA (ADV. SP149942 - FABIO APARECIDO GASPAROTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.090968-0 - DECISÃO Nr. 6301003088/2010 - HELENA VIANA FERREIRA (ADV. SP214368 - MICHELLE

KARINA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

\*\*\* FIM \*\*\*

2009.63.01.064180-1 - DECISÃO Nr. 6301001632/2010 - AUREA REGINA LIMA (ADV. SP078743 - MARIA VALERIA

ABDO LEITE DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se a parte

autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar cópia do seu cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, sob pena de extinção do feito, sem resolução de mérito.  
Decorrido o prazo, venham os autos conclusos, inclusive para apreciação do pedido de concessão da tutela antecipada.

2009.63.01.009402-4 - DECISÃO Nr. 6301002548/2010 - ODAIR JOSE COUTO (ADV. SP210990 - WALDIRENE ARAUJO CARVALHO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pelo neurologista Dr. Bechara Mattar Neto, que salientou a necessidade de a parte autora submeter-se à avaliação psiquiátrica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica, no dia 01/03/2010, às 11h00, aos cuidados da Dra. Katia Kaori Yoza (4º andar deste JEF), conforme agendamento automático do Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade.

O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III, do CPC.

Intimem-se as partes.

2009.63.01.061893-1 - DECISÃO Nr. 6301002057/2010 - JOSAFÁ PENHA DOS SANTOS (ADV. SP062240 - ANTONIO SERGIO CARVALHO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Considerando a necessidade de exame pericial social e econômico a ser realizado no domicílio da parte autora, concedo-

lhe dez dias para que esclareça seu endereço, indicando trajeto com pontos de referência e croqui.

Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos.

Intime-se.

2007.63.01.069722-6 - DECISÃO Nr. 6301054076/2009 - ALDEIR OLIVEIRA COSTA (ADV. SP246696 - GIVALDO

RODRIGUES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro, por

consequente, a medida antecipatória postulada, determinando o restabelecimento do benefício da autora, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias. Oficie-se ao INSS.

Encaminhem-se os autos à Contadoria Judicial para elaboração de cálculos das parcelas vencidas, referentes ao restabelecimento do benefício cessado em 30/08/2009, conforme perícia judicial.

Após, voltem conclusos para sentença.

Intimem-se.

2009.63.01.047686-3 - DECISÃO Nr. 6301002886/2010 - MIRELA DOS SANTOS ANDRADE (ADV. SP211416 - MARCIA PISCIOLARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). A mera declaração

de exercício de atividade como autônomo, pela mãe do falecido, sem a devida e prévia inscrição junto ao INSS, bem como comprovação dos correspondentes recolhimentos previdenciários, previamente ao evento ensejador da pensão, não demonstra a qualidade de segurado, requisito imprescindível à concessão buscada.

Assim, mantenho o indeferimento da tutela.

Int.

2009.63.01.057559-2 - DECISÃO Nr. 6301002893/2010 - DORCAS FRANCISCA MADRUGA DE CAMPOS (ADV.

SP257853 - CELIA ANDRADE DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização dos laudos pericial e social.

Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade.

Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2004.61.84.266319-3 - DECISÃO Nr. 6301003575/2010 - MIGUEL DONAIRE MARTINS (ADV. SP123226 - MARCOS

TAVARES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista que

quando da atualização monetária pelo TRF, os atrasados calculados pelo INSS ultrapassaram o limite de 60 salários mínimos, determino a intimação da parte autora para manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do recebimento por

meio de ofício precatório ou por requisição de pequeno valor.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação, aguarde-se provocação no arquivo. Em caso de futuro desarquivamento, os autos obedecerão à nova ordem cronológica dos trabalhos.

Intime-se.

2009.63.01.029015-9 - DECISÃO Nr. 6301001686/2010 - SUSY LOPES DE SANTANA (ADV. SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Verifico os requisitos

necessários à concessão da antecipação de tutela pretendida.

É que do laudo pericial, vejo conclusão, dando conta da completa e temporária incapacidade da parte autora. Tal contexto autoriza concluir pela necessidade de conceder à parte autora auxílio-doença, com base no art. 59, Lei nº 8.213/91. Observo, no ponto, que, não bastasse a incapacidade atestada, o fato de a parte autora ter recebido auxílio-doença normalmente, já demonstra presente sua qualidade de segurada.

Disso, entendo configurada a verossimilhança do direito reclamado. Por fim, tendo em vista nítido caráter alimentar do benefício, surge claro o periculum in mora.

Atendido o art. 4, Lei nº 10.259/01, observando a norma de regência do benefício pedido (art. 59, Lei nº 8.213/91), concedo tutela de urgência à parte autora, de forma a determinar que o INSS implante benefício de auxílio-doença em seu favor no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias. INSS deverá comprovar nos autos cumprimento da presente decisão. Após prazo de manutenção de benefício, dado pela perícia judicial, ou seja, 13/05/10, a parte autora poderá novamente ser submetida à perícia.

Após comprovação, autos devem ser remetidos à contadoria, que deverá calcular atrasados, considerando auxílio-doença

com DIB após DCB de dezembro de 2007, compensando-se pagamentos administrativos.

Intimem-se. Cumpra-se.

2009.63.01.060687-4 - DECISÃO Nr. 6301001328/2010 - NILTA RAMOS SALIBY (ADV. PR033750 - ERNANI ORI

HARLOS JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB

SP172328). Cite-se.

2009.63.01.054290-2 - DECISÃO Nr. 6301002978/2010 - NATALINO DO VALE CONCEICAO (ADV. SP235255 - ULISSES MENEGUIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Diante dos documentos anexados aos autos, verifico que não há que se falar em litispendência ou coisa julgada.

Assim, dou prosseguimento ao feito.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora.

Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade.

Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.052792-5 - DECISÃO Nr. 6301002888/2010 - LUSIA CLELIA DE PAULA LOBO (ADV. SP098653 - IZILDINHA LUZ REBELLO TEIXEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Vistos,

Diante do teor da certidão anexada aos autos em 18/12/2009, concedo à parte autora o prazo de 10 (dez) dias para a juntada de cópia de petição inicial do processo ali mencionado e para que promova o aditamento do pedido inicial para evitar o reconhecimento de coisa julgada, sob pena de extinção do processo.

Int.

2009.63.01.051696-4 - DECISÃO Nr. 6301001819/2010 - SILVIO DE SOUZA FERREIRA JUNIOR (ADV. SP137828 - MARCIA RAMIREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Pedido precluso e já prejudicado diante de sentença proferida. Publique-se.

2009.63.01.023377-2 - DECISÃO Nr. 6301001713/2010 - MARIA EDNA DOS SANTOS SOUZA (ADV. SP116159 - ROSELI BIGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista a proximidade entre o reingresso da autora no RGPS e a data de início da incapacidade apontada no laudo, intime-se o perito judicial para que, com base na análise do caso concreto e em seu conhecimento técnico sobre a evolução média da patologia, esclareça se antes de fevereiro de 2003 a autora já apresentava incapacidade para o trabalho, ainda que parcial.

Com a vinda do laudo, abra-se vista às partes pelo prazo de 5 dias para eventuais manifestações e, em seguida, voltem conclusos para prolação de sentença.

Por ora, fica indeferida a medida antecipatória de tutela por não haver prova inequívoca de que a incapacidade é posterior ao reingresso da autora no RGPS.

Publicada e registrada neste ato.

Cumpra-se. Intimem-se.

2009.63.01.058801-0 - DECISÃO Nr. 6301000909/2010 - CATARINA BARBOSA DE FREIRE DE FIGUEIREDO (ADV. SP283725 - EDVANILSON JOSE RAMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar cópia do seu cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, sob pena de extinção do feito, sem resolução de mérito.

Decorrido o prazo, remetam-se os autos à conclusão, inclusive para apreciação do pedido de concessão da tutela antecipada.

2008.63.01.002925-8 - DECISÃO Nr. 6301001716/2010 - CELINA INOCENCIO DE MENEZES (ADV. SP220762 - REGINALDA BIANCHI FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro,

por conseguinte, a medida antecipatória postulada para que seja restabelecido o benefício de auxílio doença NB 535.688.891-7, cessado em 09/06/2009.

Oficie-se ao INSS e intimem-se.

2004.61.84.465680-5 - DECISÃO Nr. 6301001919/2010 - ELIZABETH MALFATTI AMORIM (ADV. SP210124A - OTHON ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU



PROCURADOR  
CHEFE). vistos,

Considerando que houve decurso in albis do prazo para a juntada dos documentos necessários à habilitação, determino a remessa dos autos ao arquivo.

Int.

2008.63.01.057064-4 - DECISÃO Nr. 6301001750/2010 - ELOISA APARECIDA DAS NEVES (ADV. SP065561 - JOSÉ

HÉLIO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Por conseguinte, defiro a

medida antecipatória postulada, determinando ao INSS a implantação de auxílio-doença, no prazo de 45 dias, e pagamento das prestações vincendas.

No mais, concedo ao INSS o prazo de 10 dias para manifestação sobre o laudo pericial. Desnecessária intimação do autos para este fim porque já consta manifestação nos autos acerca da prova.

Intimem-se.

2009.63.01.000574-0 - DECISÃO Nr. 6301001861/2010 - MARCIA MARTINS RODE (ADV. SP192234 - ANDRÉIA BIDIN

OZORES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Oficie-

se à Caixa Econômica Federal para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente os extratos das contas-poupança 256.013.99012136-9, 1368.013.00010414-7 e 1368.013.00010415-5, dos meses de janeiro e fevereiro de 1989.

Cumpra-se.

2007.63.01.086707-7 - DECISÃO Nr. 6301002058/2010 - RICARDO HILKNER (ADV. SP103128 - PAULO SERGIO

MARCOS GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Tendo em vista os processos apontados no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aqueles processos e o presente. O processo 2006.63.01.050556-4 tem pedido diverso e o processo nº 2007.63.01.000706-4 foi extinto sem julgamento de

mérito, com baixa definitiva desde 27/7/2007.

Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito

2008.63.01.031445-7 - DECISÃO Nr. 6301001717/2010 - VERA LUCIA MILANI (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO

DA PAZ, SP160796 - VIVIAN GENARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Vistos.

O pedido de tutela antecipada já foi apreciado em 09/09/2009, não tendo a parte autora carreado aos autos outros documentos a modificar o entendimento então exarado.

Em face do exposto, mantenho o indeferimento da tutela.

Int.

2009.63.01.059424-0 - DECISÃO Nr. 6301000873/2010 - MAFALDA PEREIRA CORRADI (ADV. SP272185 - PRISCILA

TEREZA FRANZIN, SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Tendo em vista o processo apontado no termo de

prevenção anexado aos autos, verifico que não há identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente.

Assim, dê-se prosseguimento ao feito.

Aguarde-se oportuno julgamento.

2009.63.01.047331-0 - DECISÃO Nr. 6301001805/2010 - NELSON MATIAS DE ALMEIDA (ADV. SP200736 - SILVIA FERNANDES CHAVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Petição preclusa e prejudicada diante de sentença já proferida. Publique-se.

2009.63.01.060686-2 - DECISÃO Nr. 6301002999/2010 - JOSE REINALDO ALVES MARQUES (ADV. PR033750 - ERNANI ORI HARLOS JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos,

Recebo o aditamento apresentado.

Inclua-se em lote para julgamento.

2009.63.01.061639-9 - DECISÃO Nr. 6301002550/2010 - EDLENE VIEIRA DE LIMA (ADV. SP246283 - GERMANO DOS SANTOS EVANGELISTA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos,

Ciência à autora da resposta apresentada pela CEF em 17/12/2009.

No mais, aguarde-se a audiência já agendada.

Int.

2009.63.01.060744-1 - DECISÃO Nr. 6301003303/2010 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP163607 - GUSTAVO OUVINHAS GAVIOLI) X SILVANA CRISTINA DE PAULA CARVALHO (ADV./PROC. ); MARINA DE PAULA CARVALHO (ADV./PROC. ). Vistos etc.

Ciência às partes da redistribuição do feito.

Trata-se de ação monitória movida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Originalmente proposta perante o Juízo Comum Cível desta Subseção Judiciária Federal, o feito foi redistribuído ao Juizado sob a fundamentação de ser o valor da causa inferior ao limite imposto pelo art. 3º da Lei Federal nº 10.259/01 e com fundamento em recente entendimento do Egrégio Superior Tribunal de Justiça no CC nº 107.216.

É a síntese do essencial. Decido.

A competência dos Juizados Especiais Federais Cíveis deve ser apurada não só em razão do valor da causa, mas também em relação aos figurantes nos polos ativo e passivo da demanda, bem como da natureza do procedimento envolvido.

Não fosse assim, a Lei Federal nº 10.259/2001 estabeleceria apenas que a competência dos juizados especiais federais é fixada apenas considerando-se o valor da causa, bastando, para tanto, o "caput" do artigo 3º.

Ocorre, porém, que o art. 6º da Lei Federal nº 10.259/01 é claro ao estipular que poderão ser autoras no Juizado as pessoas físicas, as microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas na Lei nº 9.317/96, sendo certo que a Caixa Econômica Federal não se enquadra na hipótese legal.

De outro lado, muito embora não se desconheça que as ações de procedimento especial não foram excluídas da competência dos juizados, é certo que alguns desses procedimentos são, de fato, incompatíveis com o rito dos juizados, sendo a ação monitória um caso típico, sobretudo considerando sua natureza.

Com efeito, a ação monitória representa um procedimento misto de processo de conhecimento e de execução, tendo muito menos do primeiro e mais do segundo, razão pela qual, a meu ver, o processamento de ação monitória neste juizado acarretaria conflito com a parte final do artigo 3º da Lei nº 10.259/2001 que determina que os juízes podem processar apenas as execuções de suas próprias sentenças.

Ante o exposto, suscito CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA em relação ao MMº. Juízo Federal do 12ª Vara Cível desta Subseção Judiciária de São Paulo, remetendo a questão para a decisão do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, competente para tanto de acordo com o entendimento do pleno do Supremo Tribunal Federal no RE 590409, sob a relatoria do Ministro Ricardo Lewandowski (DJE, 29/10/2009).

Expeça-se o competente ofício à Presidência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, na forma do artigo 118, inciso I e parágrafo único, do Código de Processo Civil, anexando-se cópias integrais dos autos, inclusive desta decisão.

Proceda a Secretaria ao sobrestamento do feito.

Cadastrem-se os advogados constituídos pela ré Silvana Cristina de Paula Carvalho (fl. 148) para recebimento de publicações.

Aguarde-se o julgamento do Conflito ora suscitado.

Intimem-se. Oficie-se.

2008.63.01.058115-0 - DECISÃO Nr. 6301002948/2010 - SONIA REGINA DE CARVALHO (ADV. SP169578 - NATÉRCIA MENDES BAGGIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do pedido de justiça gratuita, junte a parte autora, no prazo de 5 dias, a declaração de pobreza, nos termos da Lei nº 1060/50, sob pena de não recebimento do recurso. Após voltem conclusos. Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.01.061960-1 - DECISÃO Nr. 6301000548/2010 - JOAO BATISTA DE CARVALHO (ADV. SP150697 - FABIO FREDERICO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ciência ao INSS dos documentos anexados pelo autor em 16/11/2009. Após, aguarde-se a perícia. Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista que os atrasados calculados pelo INSS ultrapassam o limite de 60 salários mínimos, determino a intimação da parte autora para manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do recebimento por meio de ofício precatório ou por requisição de pequeno valor. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação, aguarde-se provocação no arquivo. Em caso de futuro desarquivamento, os autos obedecerão à nova ordem cronológica dos trabalhos. Intime-se.

2004.61.84.580633-1 - DECISÃO Nr. 6301003578/2010 - JOSE COSTA DORIA FILHO (ADV. SP210881 - PAULO ROBERTO GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2004.61.84.249836-4 - DECISÃO Nr. 6301003580/2010 - WALDEMAR GOMES FRANCA (ADV. SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).  
\*\*\* FIM \*\*\*

2005.63.01.295722-0 - DECISÃO Nr. 6301002543/2010 - GUILHERME TROMBETTA FILHO (ADV. SP156821 - KARINE MANDRUZATO TEIXEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Expeça-se memorando à Caixa Econômica Federal para que proceda ao desbloqueio da conta. Cumpra-se.

2008.63.01.060412-5 - DECISÃO Nr. 6301059828/2009 - MARIA SALVADORA RODRIGUES (ADV. SP251209 - WEVERTON MATHIAS CARDOSO, SP257886 - FERNANDA PASQUALINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista a proximidade entre o reingresso da autora no RGPS e a data de início

da incapacidade apontada no laudo, intime-se o perito judicial para que, com base na análise do caso concreto e em seu conhecimento técnico sobre a evolução média da patologia, esclareça se antes de setembro de 2002 a autora já apresentava incapacidade para o trabalho, ainda que parcial.

Com a vinda do laudo, abra-se vista às partes pelo prazo de 5 dias para eventuais manifestações e, em seguida, voltem conclusos para prolação de sentença.

Publicada e registrada neste ato.

Cumpra-se. Intimem-se.

2007.63.01.063851-9 - DECISÃO Nr. 6301002175/2010 - BENEDITO RANSATO (ADV. SP141372 - ELENICE JACOMO

VIEIRA VISCONTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista que o

valor da condenação constante em sentença ultrapassa o limite de 60 salários mínimos, determino a intimação da parte autora para manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do recebimento por meio de ofício precatório ou por requisição de pequeno valor.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação, aguarde-se provocação no arquivo. Em caso de futuro desarquivamento, os autos obedecerão à nova ordem cronológica dos trabalhos.

Intime-se.

2009.63.01.064146-1 - DECISÃO Nr. 6301001639/2010 - MERCIA SIMAO ZAKZUK (ADV. SP077048 - ELIANE IZILDA

FERNANDES VIEIRA, SP232348 - JULIO CESAR DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.064443-7 - DECISÃO Nr. 6301001341/2010 - FRANCISCO EDMISON DE ALENCAR (ADV. SP269462 -

SERGIO RODRIGUES SALES, SP285477 - RONALDO RODRIGUES SALES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente.

Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.

Não verifico os requisitos necessários à concessão da antecipação de tutela pretendida.

É que, como a parte autora informa, o INSS negou seu pedido após ter concluído pela sua capacidade ao trabalho. Ou seja, o assunto necessita de aprofundamento probatório por meio de perícia médica. Melhor aguardar instrução normal do feito.

O contexto demonstra não haver verossimilhança do direito reclamado.  
Disso, INDEFIRO a tutela de urgência pedida, ao menos, por ora.  
Concedo os benefícios da Justiça Gratuita.  
Intimem-se. Cite-se o INSS.

2009.63.01.062031-7 - DECISÃO Nr. 6301002480/2010 - CARLOS CASCALDI (ADV. SP263904 - JAILSON DE LIMA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ciência da redistribuição do feito.  
Junte a parte autora instrumento público de outorga de poderes para representação perante o foro em geral, pois a procuração constante dos autos é válida somente perante o INSS. Prazo: dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.  
Intime-se.

2009.63.01.022710-3 - DECISÃO Nr. 6301001754/2010 - JOSE ADILSON PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP103389 - VANDIR DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). DEFIRO a antecipação dos efeitos da tutela, determinando ao INSS a implantação do benefício de auxílio-doença à parte autora no prazo de 45 dias, sob pena de multa diária de R\$ 10,00. Oficie-se com urgência.  
Int.

2005.63.01.319347-0 - DECISÃO Nr. 6301000430/2010 - LAZARO ANTONIO MARIA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante da comprovação de que as interessadas são as herdeiras do falecido autor desta ação, defiro a habilitação de Cleonice de Oliveira Maria Gonçalves e Clarice de Oliveira Maria no polo ativo da ação, nos termos dos artigos 43 e 1.060 do CPC, conforme requerido em petição acostada aos autos e devidamente instruída da documentação necessária.  
Proceda a Secretaria à regularização do polo ativo.  
Após, remetam-se os presentes autos à D. Contadoria deste Juizado para a elaboração de parecer.  
Cumpram-se.  
Intimem-se.

2005.63.01.285734-0 - DECISÃO Nr. 6301002474/2010 - DJALMA FACCIOLI (ADV. SP109294 - MARLENE APARECIDA ZANOBIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Trata-se de demanda ajuizada em 2005 em fase final de execução.  
Concedo prazo suplementar de 05 (cinco) dias para que a CEF apresente petição anexando cópia das guias de depósito emitidas em favor do autor(a) para o completo cumprimento da obrigação nos termos do julgado. Tudo de forma ordenada e clara para aferição pela parte autora, sob pena de multa diária de R\$20,00, em favor do demandante, até o correto e completo cumprimento desta e das decisões judiciais anteriores ainda não cumpridas.  
Com a anexação da documentação e guias pela CEF, nos exatos termos desta decisão, havendo interesse, manifeste-se o demandante, também comprovadamente, em 5 dias.  
Decorridos os prazos, cumpridas as determinações judiciais e nada sendo comprovadamente impugnado, cumpram-se as demais formalidades legais e remetam-se ao arquivo.  
Por oportuno esclareço que o levantamento do saldo da conta poupança deverá ser realizado administrativamente diretamente na agência bancária.  
Intimem-se.

2009.63.01.060698-9 - DECISÃO Nr. 6301003028/2010 - MARIA APARECIDA RONDINELLI SPOLZINO (ADV. PR033750 - ERNANI ORI HARLOS JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos,

Recebo o aditamento apresentado.

Considerando que já houve a juntada de contestação aos autos, inclua-se em lote para julgamento.

Int.

2008.63.01.060961-5 - DECISÃO Nr. 6301002885/2010 - MARLENE MARCAL SANCHES (ADV. SP221572 - ARIIVALDO MARTINELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Isto posto, INDEFIRO, por ora, a antecipação de tutela pleiteada.

2004.61.84.289333-2 - DECISÃO Nr. 6301003577/2010 - VALENTIM MACHADO NETO (ADV. SP115942 - ELIANA RENATA MANTOVANI NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista que quando da atualização monetário pelo TRF, os atrasados calculados pelo INSS ultrapassaram o limite de 60 salários mínimos, determino a intimação da parte autora para manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do recebimento por meio de ofício precatório ou por requisição de pequeno valor. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação, aguarde-se provocação no arquivo. Em caso de futuro desarquivamento, os autos obedecerão à nova ordem cronológica dos trabalhos. Intime-se.

2009.63.01.061890-6 - DECISÃO Nr. 6301002899/2010 - NEUZA DA CRUZ SILVA (ADV. SP211698 - SONIA REGINA BARBOSA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, indefiro a antecipação de tutela postulada, que poderá ser reapreciada por ocasião da audiência de instrução e julgamento.

P.R.I

2007.63.01.069795-0 - DECISÃO Nr. 6301002492/2010 - CHANG CHEN SHU LI (ADV. SP176872 - JÊNIFFER GOMES BARRETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista que o valor da condenação constante em sentença ultrapassa o limite de 60 salários mínimos, determino a intimação da parte autora para manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do recebimento por meio de ofício precatório ou por requisição de pequeno valor. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação, aguarde-se provocação no arquivo. Em caso de futuro desarquivamento, os autos obedecerão à nova ordem cronológica dos trabalhos. Intime-se.

2008.63.01.044463-8 - DECISÃO Nr. 6301002109/2010 - ANA FERREIRA (ADV. SP138649 - EUNICE MENDONCA DA SILVA DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista que o valor da condenação constante em sentença ultrapassa o limite de 60 salários mínimos, determino a intimação da parte autora para manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do recebimento por meio de ofício precatório ou por requisição de pequeno valor. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação, aguarde-se provocação no arquivo. Em caso de futuro desarquivamento, os autos obedecerão à nova ordem cronológica dos trabalhos. Intime-se.

2009.63.01.023512-4 - DECISÃO Nr. 6301001557/2010 - CREUSA MARIA SOARES (ADV. SP281216 - TIYOE KASAI, SP274953 - ELISÂNGELA FERNANDES ARIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Considerando o laudo pericial do Dr Antonio Fiore que salientou a necessidade da parte autora submeter-se a avaliação na especialidade Oftalmologia e, por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica para o dia 10.02.2010 às 13h30min, com o Dr.Orlando Batich na rua Domingos

de Moraes, 249 - Ana Rosa, São Paulo - SP.

A autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade com fotografia, documentos médicos e exames anteriores que comprovem a incapacidade alegada. O não comparecimento injustificado à perícia implicará preclusão da prova.

Intimem-se.

2004.61.84.511040-3 - DECISÃO Nr. 6301002076/2010 - DALVA SOARES BOLOGNINI (ADV. SP050099 - ADAUTO CORREA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante a inércia do

INSS em não se manifestar acerca dos cálculos de liquidação, bem como pelo fato da concordância do exequente, homologo os cálculos e determino que se expeçam os ofícios de obrigação de fazer e requisitório. Intimem-se.

2006.63.01.026300-3 - DECISÃO Nr. 6301003297/2010 - RUI CARLOS GUIMARAES (ADV. SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). As custas

do preparo devem ser recolhidas nas 48 horas seguintes à interposição (art. 1º da Resolução 373/2009). Sendo a parte beneficiária da justiça gratuita, deve demonstrar esta condição no ato da interposição. Neste sentido:

PROCESSO CIVIL. PREPARO. O preparo da apelação deve ser comprovado no ato de interposição do recurso; se motivo superveniente à sentença autoriza o benefício da Justiça Gratuita, a parte nele interessada deve providenciar para que o deferimento do respectivo pedido se dê antes da interposição do recurso. Agravo regimental não provido. (AgRg no

Ag 678.948/RJ, Rel. Min. Ari Pargendler, Terceira Turma, DJU 3.4.2006)

Portanto, considerando que o recorrente não demonstrou que é beneficiário da justiça gratuita no ato de interposição, até porque antes não havia requerido o favor, e ausente o preparo, não recebo o seu recurso.

2009.63.01.027921-8 - DECISÃO Nr. 6301000843/2010 - JOAO INACIO DA SILVA (ADV. SP104350 - RICARDO MOSCOVICH) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). 1. Para apreciação do

estado de saúde do autor JOÃO INÁCIO DA SILVA, entendo conveniente acolher a sugestão do Sr. Perito clínico, ficando designada perícia médica na especialidade de psiquiatria para o dia 08 de fevereiro de 2010, às 09h30min,

NESTE JUIZADO, e nomeio para o ato a Drª. KATIA KAORI YOZA. 2. Fica a parte autora intimada para comparecer no

dia e horário indicados para a realização da perícia, munida de documento pessoal com foto, seus laudos e exames médicos que dispuser e relativos à moléstia alegada, competindo ao advogado constituído comunicar sua cliente da data respectiva. 3. Fica, ainda, a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implicará preclusão da prova

técnica. 4. Cumpra-se, no concernente a eventual participação de assistentes técnicos indicados pelas partes, a Portaria 95/2009-JEF/SP. 5. Intimem-se.

2005.63.01.048922-0 - DECISÃO Nr. 6301002020/2010 - AGENOR ALVES (ADV. SP231111 - JOSE AMERICO DA SILVA BARBOZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB

SP172328). Ante a inércia da parte autora, aguarde-se provocação no arquivo. Intime-se.

2009.63.01.058057-5 - DECISÃO Nr. 6301001881/2010 - CICERO ALMEIDA DA SILVA (ADV. SP197270 -

MARCELO CARRUPT MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo o prazo suplementar de 10 (dez) dias para que a parte autora cumpra integralmente a determinação anterior, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.  
Int.

2005.63.01.291419-0 - DECISÃO Nr. 6301002027/2010 - DURVAL FERNANDES DOS SANTOS (ADV. SP175057 - NILTON MORENO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Á Contadoria para aferição do anterior cumprimento do objeto da condenação, pelo INSS. Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.01.055070-4 - DECISÃO Nr. 6301001937/2010 - JUDITE APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA (ADV. SP263196 - PAULA VANESSA ARAUJO RAI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Cumpra integralmente a parte autora, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito, a decisão de 19/10/2009, apresentando cópia legível do cartão do CPF, a teor do art. 1º, da Portaria nº 10/2007 da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais :

Art. 1º. As ações propostas no âmbito dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região deverão ser instruídas com cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ), ou de outro documento público de identidade, com validade em todo o território nacional, do qual conste o número desse cadastro.

Parágrafo único. É vedada a instrução do pedido apenas com extrato de Comprovação de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, obtido mediante consulta ao endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal.

Intime-se.

2003.61.84.074828-2 - DECISÃO Nr. 6301002025/2010 - MANOEL ALVES PEREIRA (ADV. SP104812 - RODRIGO CARAM MARCOS GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). 1 - Certifique a Secretaria quanto ao trânsito em julgado.

2 - Silente o INSS acerca dos cálculos de liquidação e diante da concordância do exequente, homologo os cálculos apresentados pela contadoria judicial e determino que se expeçam ofícios de obrigação de fazer e requisitório.

Int.

2005.63.01.085797-0 - DECISÃO Nr. 6301003272/2010 - LUIZ SALVALAIO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, Manifeste-se a parte autora em 10 (dez) dias.

Decorrido, tornem conclusos.

Int.

2008.63.01.032185-1 - DECISÃO Nr. 6301003574/2010 - JOSE GOMES DA SILVA (ADV. SP066808 - MARIA JOSE



GIANELLA CATALDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal. Cumpra-se.

2009.63.01.013220-7 - DECISÃO Nr. 6301003070/2010 - KOICHIRO MAEDA (ADV. SP135366 - KLEBER INSON, SP188497 - JOSÉ LUIZ FERREIRA MENDES, SP228413 - NATALIA DOS SANTOS MALLAGOLI) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. SEU REPRESENTANTE LEGAL). Diante da interposição de recurso com juntada de preparo insuficiente, determino a intimação do patrono da parte autora, para que no prazo de 48 horas complementemente as respectivas custas, no valor de 1% do valor da causa, nos termos do artigo 1º "caput" e parágrafo único da Resolução 373/2009 do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob pena de deserção do recurso. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Defiro a justiça gratuita conforme requerido. Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal. Cumpra-se.

2009.63.01.048537-2 - DECISÃO Nr. 6301002896/2010 - GINO BELPIEDE - ESPOLIO (ADV. SP141732 - LEANDRO FRANCISCO REIS FONSECA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2008.63.01.028162-2 - DECISÃO Nr. 6301002134/2010 - EULADIA BONANHO GIMENEZ (ADV. SP214368 - MICHELLE KARINA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.054151-0 - DECISÃO Nr. 6301002915/2010 - WALTER COSTA BRAGA (ADV. SP091726 - AMÉLIA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.057593-2 - DECISÃO Nr. 6301002918/2010 - VICENTE ARAUJO LIMA (ADV. SP278560 - VANDERLEY RICARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.060736-9 - DECISÃO Nr. 6301002862/2010 - RAIMUNDA MOREIRA BARBOSA (ADV. SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.020673-2 - DECISÃO Nr. 6301002872/2010 - GILBERTO CHARLES SANTOS SILVA (ADV. SP060691 - JOSE CARLOS PENA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.060035-1 - DECISÃO Nr. 6301002857/2010 - GERALDA CAETANO PINTO DA SILVA (ADV. SP197543 - TEREZA TARTALIONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.060943-3 - DECISÃO Nr. 6301002870/2010 - JOAO ANTONIO SARAIVA PINTO (ADV. SP261496 - FLAVIO DE MAGALHAES LEAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.040839-3 - DECISÃO Nr. 6301003240/2010 - AUREA ANTONINA MARQUES DE LAGRIMA (ADV. SP278771 - GISELE SEOLIN FERNANDES RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.050137-3 - DECISÃO Nr. 6301003311/2010 - RAIMUNDA VIANA DE SOUZA DOMINGO (ADV. SP166521 - EUCLIDES FRANCISCO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.004224-3 - DECISÃO Nr. 6301003357/2010 - WILSON ROBERTO GUARDABASSIO (ADV. SP253383 - MARIANA ALMEIDA EGYDIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.075738-7 - DECISÃO Nr. 6301002047/2010 - LUIZ CARVALHO (ADV. SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.075920-7 - DECISÃO Nr. 6301003301/2010 - LUIS ANTONIO FERNANDES PEREIRA (ADV. SP085809 - ADEMAR NYIKOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.090150-4 - DECISÃO Nr. 6301003312/2010 - JORGE FERREIRA DA SILVA (ADV. SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2005.63.01.122151-6 - DECISÃO Nr. 6301003377/2010 - MANOUG ARABIAN (ADV. SP127478 - PAULO GARABED BOYADJIAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

\*\*\* FIM \*\*\*

2008.63.01.032255-7 - DECISÃO Nr. 6301002932/2010 - NELSON BENTO (ADV. SP141220 - JOSELITO BATISTA GOMES, SP160813 - EDVALDO FRANCISCO SOLINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Recebo como aditamento à inicial a petição por último anexada.  
Cite-se o INSS.  
Intimem-se.

2009.63.01.028855-4 - DECISÃO Nr. 6301002970/2010 - ALESSANDRA PESSOTTI GALLO (ADV. SP196179 - ANA CRISTINA ASSI PESSOA WILD VEIGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Considerando os esclarecimentos e dados informados, officie-se novamente à CEF para a localização, no prazo de 30 dias.  
Int.

2009.63.01.063871-1 - DECISÃO Nr. 6301000864/2010 - JOSE ALVES DE LIMA (ADV. SP286516 - DAYANA BITNER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Não verifico os requisitos necessários à concessão da tutela de urgência.  
É que, como a parte autora informa, o INSS negou seu pedido após ter concluído pela sua capacidade ao trabalho. Ou seja, o assunto necessita de aprofundamento probatório por meio de perícia médica. Melhor aguardar instrução normal do feito.  
O contexto demonstra não haver verossimilhança do direito reclamado.  
Disso, INDEFIRO a tutela de urgência pedida, ao menos, por ora.  
Concedo os benefícios da Justiça Gratuita.  
Intimem-se. Cite-se o INSS.

2004.61.84.251988-4 - DECISÃO Nr. 6301000309/2010 - PEDRO DIAS DE OLIVEIRA (ADV. SP163087 - RICARDO ZERBINATTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Com efeito, defiro o pedido de habilitação de Antonio Tadeu de Oliveira - CPF 029.132.418-59 e Eliana Dias de Oliveira Lebbolo Mendes- CPF 031.649.148-90, na qualidade de dependentes do autor falecido, nos termos do artigo 112 da Lei 8213/91 corroborado com o Enunciado nº. 70 da CJF e artigo 1060 do CPC vigente, conforme requerido em petição anexada aos autos e devidamente instruída da documentação necessária.  
Remetam-se os autos à contadoria judicial para apurar os valores devidos até o óbito do segurado falecido. Com os cálculos, intimem-se as partes para manifestação no prazo de vinte dias. Não havendo impugnação, expeça-se o quanto necessário para pagamento.  
Ao Setor de Distribuição para as anotações devidas.  
Intimem-se. Cumpra-se.

2009.63.01.021032-2 - DECISÃO Nr. 6301000626/2010 - ANA CLAUDIA GALEAZZO (ADV. SP237033 - ALVARO THEODOR HERMAN SALEM CAGGIANO); MARCELO GALEAZZO (ADV. SP237033 - ALVARO THEODOR HERMAN SALEM CAGGIANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Cumpra a CEF decisão de 11/11/09 em dez dias. Publique-se.

2007.63.01.080589-8 - DECISÃO Nr. 6301002159/2010 - CELIA CORDEIRO DA SILVA (ADV. SP146186 - KLEBER LOPES DE AMORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc.

Concedo o prazo de 10 (dez) dias à parte autora para que junte aos autos cópia legível de documento em que conste o nome do autor, o número do benefício e a DIB (data de início do benefício), sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.  
Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos.  
Intime-se.

2009.63.01.028211-4 - DECISÃO Nr. 6301002183/2010 - ELIZEU EVANGELISTA DA SILVA (ADV. SP237831 - GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Considerando o laudo elaborado pelo perito ortopedista, Dr. Wladiney Monte Rubio Vieira, que salientou a necessidade de a parte autora submeter-se a avaliação neurológica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de nova perícia no dia 12/02/2010, às 13h00min, aos cuidados do Dr. Antonio Carlos de Pádua Milagres, no 4º andar deste JEF, conforme agendamento automático no sistema do JEF.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade com fotografia e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. A eventual participação de assistente técnico nos autos será admitida nos termos da portaria 95/2009-JEF, publicada no Diário Eletrônico de 28 de agosto de 2009

O não comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão da prova.

Intimem-se.

2008.63.01.029685-6 - DECISÃO Nr. 6301001960/2010 - HUGO RODRIGUES CAVALHEIRO (ADV. SP121980 - SUELI MATEUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos,

Inclua-se o feito em pauta de incapacidade.

2009.63.01.062606-0 - DECISÃO Nr. 6301002141/2010 - MARIA HELENA RODRIGUES SILVA (ADV. SP115638 - ELIANA LUCIA FERREIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL); CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos.

Recebo a redistribuição e ratifico os atos anteriormente praticados. Retifique-se a data de citação constante do cadastro eletrônico do processo conforme certidão de fls. 153 e termo de fls. 180 dos autos originários.

Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize

o feito juntando aos autos comprovante de residência atual, em nome próprio e condizente com o endereço declinado na petição inicial, ou justifique a impossibilidade fazê-lo.

Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos.

Intime-se.

Dê-se ciência às rés.

2007.63.01.031192-0 - DECISÃO Nr. 6301001813/2010 - JOAO VITOR DA SILVA SANTOS (ADV. SP119156 - MARCELO ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE); DEUSELITE PEREIRA

DOS SANTOS (ADV./PROC. ). Concedo o prazo de 10 (dez) dias para que o autor informe o endereço no qual a co-ré deverá ser citada, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Int.

2007.63.01.082313-0 - DECISÃO Nr. 6301002950/2010 - JOSE PALAZOLO (ADV. SP207615 - RODRIGO GASPARINI)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE

AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro o prazo suplementar requerido.

2009.63.01.064552-1 - DECISÃO Nr. 6301002863/2010 - ROMILDA LEONARDO ROJAS (ADV. SP064390 - MARIA DA

GLORIA PEREIRA COUTINHO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

Regularize o

autor o polo passivo, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção.

2008.63.01.022776-7 - DECISÃO Nr. 6301000221/2010 - ALVARO NOGUEIRA (ADV. SP032481 - HAMILTON PASCHOAL DE ARRUDA INNARELLI, SP269740 - THAILA CRISTINA NOGUEIRA LUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE

ATENDIMENTO SP

(CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o determinado no V. Acórdão, designo audiência para conhecimento de sentença (pauta extra) para o dia 02 de AGOSTO de 2010, às 16:00 horas. Intimem-se.

2009.63.01.062523-6 - DECISÃO Nr. 6301001760/2010 - RONALDO EUSTAQUIO DA SILVA (ADV. SP246249 - CLAUDIR AMBRA LIZOT, SP246332 - RAFAEL DE MELLO E SILVA DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Ciência às partes da redistribuição do feito. À Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição para retificação da data de protocolo para 08/07/2009 (fls. 01 e 04) e

do valor da causa para R\$ 10.000,00, conforme petição de fls. 35/36 e decisão de fl. 41.

Defiro o prazo de trinta (30) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito para cumprimento das determinações dos itens 3 e 4 da decisão de fl. 34.

No mesmo prazo e penalidade, deverá ser juntada cópia dos CPF's e RG's do autor e de seu representante.

Intime-se.

2009.63.01.030384-1 - DECISÃO Nr. 6301000879/2010 - CRISTIANE MARIA DE OLIVEIRA BRANTES (ADV. SP220640

- FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Considerando o Comunicado Médico do perito em ortopedia, Dr. Paulo Vinicius Pinheiro Zugliani acostado aos

autos, para evitar prejuízo à parte autora, determino a alteração do horário para 12h e 15min. e mantenho a data (11/01/2010) aos cuidados do médico perito Dr. Wladiney Monte Rúbio Vieira (ortopedista) para a realização da perícia médica.

2008.63.01.065863-8 - DECISÃO Nr. 6301001324/2010 - JOSE PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP216416 - RAQUEL

WEIGERT BEHR, SP267021 - FLAVIA LANDIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). . Recebo a emenda à inicial, para que o pedido seja apenas o de reajuste sobre a RMI do benefício sem o teto, sendo excluídos os demais pedidos. Anote-se no sistema.

Intime-se o INSS para que, no prazo de 30 dias, manifeste-se acerca da emenda.

2008.63.01.052366-6 - DECISÃO Nr. 6301059631/2009 - MARIA ANTONIA DA SILVA (ADV. SP218443 - IVY GRACIELLE DE FAVARI TONASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). De

acordo com os documentos que acompanha a inicial, as contribuições relativas a competências dos anos de 2003 e 2004 foram vertidas com atraso no ano de 2005, o que põe em dúvida a sua qualidade de segurada ao tempo do início da incapacidade.

Neste sentido, intime-se a autora a especificar as provas que pretende produzir para demonstrar o exercício da atividade de doméstica até maio de 2004, no prazo de 5 dias, sob pena de preclusão da prova.

2004.61.84.130439-2 - DECISÃO Nr. 6301003583/2010 - FRANCISCO MOLINARI (ADV. SP161672 - JOSÉ EDILSON

CICOTE, SP178117 - ALMIR ROBERTO CICOTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Tendo em vista que os atrasados calculados pelo INSS ultrapassam o limite de 60 salários mínimos, determino a

intimação da parte autora para manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do recebimento por meio de ofício precatório ou por requisição de pequeno valor.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação, aguarde-se provocação no arquivo. Em caso de futuro

desarquivamento, os autos obedecerão à nova ordem cronológica dos trabalhos.

Intime-se.

2009.63.01.047266-3 - DECISÃO Nr. 6301001156/2010 - RAIMUNDA SALES DE BRITO (ADV. SP222208 - PRISCILA

PEREIRA DE PAULA VIANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).  
Tratando-

se de pensão por morte, o INSS alega que o óbito ocorreu após a perda de segurado, o que demonstra ser prematuro conceder decisão antecipatória. Necessário aguardar regular instrução do feito.

Diante do exposto, INDEFIRO tutela de urgência.

Concedo os benefícios da Justiça Gratuita. Intimem-se. Cite-se INSS.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Defiro a justiça gratuita conforme requerido.

Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Intime-se a parte contrária para contrarrazões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal.

Cumpra-se.

2007.63.01.091774-3 - DECISÃO Nr. 6301002079/2010 - JOAO VANDERLEY DE OLIVEIRA LEITE (ADV. SP175292 -

JOÃO BENEDITO DA SILVA JÚNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN

MEDEIROS-OAB SP172328); EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2008.63.01.003894-6 - DECISÃO Nr. 6301002110/2010 - JURACI ALVES BITTENCOURT (ADV. SP201565 - EDES

PAULO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

\*\*\* FIM \*\*\*

2009.63.01.002230-0 - DECISÃO Nr. 6301003061/2010 - APARECIDO DOMINGOS RUGOLO (ADV. SP154352 - DORIVAL MAGUETA, SP155990 - MAURÍCIO TAVARES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL

MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Concedo ao autor o prazo suplementar de 30 dias para cumprimento da determinação anterior.

2003.61.84.055973-4 - DECISÃO Nr. 6301001311/2010 - ARLINDO COSTA FILHO (ADV. SP036063 - EDELI DOS

SANTOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intimem-se as partes para,

no prazo de 10 (dez) dias, manifestarem-se sobre o parecer da contadoria.

Decorrido o prazo, remetam-se os autos à conclusão.

2009.63.01.030469-9 - DECISÃO Nr. 6301000941/2010 - JOSE PINHEIRO DE SOUZA (ADV. SP203205 - ISIDORO

BUENO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o

Comunicado Médico do perito em ortopedia, Dr. Paulo Vinicius Pinheiro Zugliani acostado aos autos, para evitar prejuízo à

parte autora, determino a alteração do horário para 14h e 15min. e mantenho a data (11/01/2010) aos cuidados do médico perito Dr. Wladiney Monte Rúbio Vieira (ortopedista) para a realização da perícia médica.

2005.63.01.257906-6 - DECISÃO Nr. 6301001930/2010 - DIMAS INACIO DEMBOSKI (ADV. SP112490 - ENIVALDO DA

GAMA FERREIRA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB

SP172328). Não tendo havido impugnação após e nos termos de decisão anterior, dê-se baixa aos autos.

2009.63.01.062427-0 - DECISÃO Nr. 6301002107/2010 - SAMUEL DOS SANTOS MOREIRA (ADV. SP120116 - HELIO JOSE DIAS); ANDREIA ALVES DOS SANTOS MOREIRA (ADV. SP120116 - HELIO JOSE DIAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos.  
Recebo a redistribuição e ratifico os atos anteriormente praticados.  
Retifique-se o cadastro eletrônico do processo para que conste a data de citação conforme certidão de fls. 76 verso dos autos originários.  
Cumpra-se.  
Dê-se ciência às partes.

2009.63.01.064551-0 - DECISÃO Nr. 6301002180/2010 - PEDRO LEITE FILHO (ADV. SP264233 - MAGALI FAGGIONATO MARTINEZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos.  
Recebo a redistribuição e ratifico os atos anteriormente praticados. Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos comprovante de residência atual, em nome próprio e condizente com o endereço declinado na petição inicial, ou justifique a impossibilidade fazê-lo.  
Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos.  
Intime-se.

2009.63.01.033932-0 - DECISÃO Nr. 6301001693/2010 - ARNOBIO CARLOS DA SILVA (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.  
Nada há a ser apreciado em relação ao pedido de tutela antecipada, a qual já foi concedida em 06/11/2009, bem como cumprida, conforme petição anexada em 23/11/2009.  
Em face do exposto, ao Gabinete Central para distribuição para julgamento.  
Int.

2009.63.01.005220-0 - DECISÃO Nr. 6301063385/2009 - ISABEL MARIA LOUREIRO RIBEIRO (ADV. SP281216 - TIYOE KASAI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se a parte autora para, em cinco dias, manifestar acerca da proposta de acordo apresentada pelo INSS. Após, voltem conclusos a esta Magistrada. Int.

2008.63.01.021925-4 - DECISÃO Nr. 6301001214/2010 - MARIA VILANI TEIXEIRA (ADV. SP253879 - FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO LOTUFO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Cumprida a determinação retro, tendo em vista a audiência de instrução e julgamento designada, aguarde-se.

2009.63.01.007079-2 - DECISÃO Nr. 6301001904/2010 - JOSE CARLOS MENDONCA DE OLIVEIRA (ADV. SP115718 - GILBERTO CAETANO DE FRANCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vista às partes do laudo pericial juntado. Prazo para manifestação: dez dias.

2009.63.01.061764-1 - DECISÃO Nr. 6301002090/2010 - SILMARA GUERCIO (ADV. SP140859 - DEBORA GROSSO LOPES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos.

Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize

o feito juntando aos autos comprovante de residência atual, em nome próprio e condizente com o endereço declinado na petição inicial, ou justifique a impossibilidade fazê-lo.

Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos.

Intime-se.

2008.63.01.028126-9 - DECISÃO Nr. 6301003047/2010 - FATIMA RUIZ LOPES (ADV. SP214368 - MICHELLE KARINA

RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se autora a recolher

as custas de preparo de recurso em cinco dias, sob pena de ser tido deserto.

2006.63.01.020177-0 - DECISÃO Nr. 6301002006/2010 - LUIZ FERNANDES DE SIQUEIRA (ADV. SP114842 - ANDREA MARCIA XAVIER RIBEIRO MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Tendo em vista que os atrasados calculados pelo INSS ultrapassam o limite de 60 salários mínimos, determino a

intimação da parte autora para manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do recebimento por meio de ofício precatório ou por requisição de pequeno valor.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação, aguarde-se provocação no arquivo. Em caso de futuro desarquivamento, os autos obedecerão à nova ordem cronológica dos trabalhos.

Intime-se.

2009.63.01.054254-9 - DECISÃO Nr. 6301000364/2010 - SEBASTIANA ROSA SILVERIO (ADV. SP282882 - OMAR

RAIDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE

AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). A petição (PI.PDF - 17/12/2009) está

desacompanhada dos documentos mencionados.

Concedo à parte autora o prazo de 10 dias para instruir os autos com os documentos mencionados, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Após, tornem os autos conclusos para a análise do cumprimento da decisão (anexo DECISÃO.doc - requerimento administrativo).

Intime-se.

2006.63.01.018028-6 - DECISÃO Nr. 6301003333/2010 - EUDES NETO DA SILVA (ADV. SP199327 - CATIA CRISTINE

ANDRADE ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante da não

juntada da declaração de pobreza, conforme determinado anteriormente, deixo de receber o recurso de sentença apresentado pela parte autora. Cumpra a parte autora a parte final da sentença, no que diz respeito à pena de litigância de

má-fé. Intime-se. Cumpra-se.

2006.63.01.029285-4 - DECISÃO Nr. 6301003307/2010 - APARECIDO FELICIO (ADV. SP120188 - ALEXANDRE MARCONCINI ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante da não

juntada da declaração de pobreza, conforme determinado anteriormente, deixo de receber o recurso de sentença apresentado pela parte autora. Cumpra a parte autora a parte final da sentença, no que diz respeito à pena de litigância



de  
má-fé. Intime-se. Cumpra-se.

2005.63.01.354055-8 - DECISÃO Nr. 6301002086/2010 - ATHAIR MARTINS TOSTA (ADV. SP230038 - ALEXANDRE ARAUJO DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Tendo em vista que a Caixa Econômica Federal anexou aos autos eletrônicos guia de depósito judicial, dirija-se a parte autora diretamente à instituição bancária a fim de levantar o montante depositado. Apos, arquivem-se os autos. Cumpra-se

2009.63.01.062666-6 - DECISÃO Nr. 6301001913/2010 - JOAO CIRILO GOMES (ADV. SP163738 - MAIR FERREIRA DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Esclareça a parte autora o motivo pelo qual ingressou com esta ação, no prazo de 10 (dez) dias, eis que, aparentemente, o INSS vem prorrogando o benefício concedido ao autor, podendo, inclusive, administrativamente, aposentar o autor na próxima perícia agendada. Int.

2004.61.84.506331-0 - DECISÃO Nr. 6301002816/2010 - JAIR ELIAS LAURO (ADV. SP120188 - ALEXANDRE MARCONCINI ALVES, SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). CEF anexou guia de depósito. Ciência à parte autora para manifestação no prazo de cinco dias. Após, e no silêncio da parte autora, dê-se baixa no sistema.

2008.63.01.034483-8 - DECISÃO Nr. 6301001657/2010 - ALUIZIO ALVES DA SILVA (ADV. SP225425 - ELIAS ALVES DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Nada há a ser apreciado, visto que a tutela antecipada já foi deferida em 05/06/2009, tendo o INSS cumprido a liminar, conforme petição anexada em 15/09/2009. Ao Gabinete Central para distribuição para julgamento. Int.

2005.63.01.354070-4 - DECISÃO Nr. 6301002813/2010 - MARIA RAPHAEL DE OLIVEIRA (ADV. SP093648 - REINALDO FRANCISCO JULIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Intimado a manifestar-se sobre o depósito complementar para cumprimento da obrigação, autor silenciou. Cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa no sistema.

2008.63.01.034341-0 - DECISÃO Nr. 6301002146/2010 - JOAQUIM ANTONIO COELHO (ADV. SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro a justiça gratuita conforme requerido. Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal. Cumpra-se.

2005.63.01.169958-1 - DECISÃO Nr. 6301002094/2010 - ORIDES OSTI DE BARROS (ADV. SP184479 -

RODOLFO  
NASCIMENTO FIOREZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN  
MEDEIROS-OAB

SP172328). A Caixa Econômica Federal anexou aos autos documentos, com guia de depósito, informando o cumprimento da obrigação de fazer correção na conta de poupança nos termos do julgado.

Intimado, o demandante expressamente concordou com os valores depositados, requerendo seu levantamento, o qual deverá ser feito diretamente na agência bancária pelo titular. Considero, pois, adimplida a obrigação fixada no julgado.

Int. Arquivem-se.

2005.63.01.159411-4 - DECISÃO Nr. 6301002000/2010 - ARLETE ENIDE OLIVEIRA DE MORAES (ADV. SP087100 -

LUCIA MARIA DE MORAIS VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Tendo

em vista que os atrasados calculados pelo INSS ultrapassam o limite de 60 salários mínimos, intime-se a parte autora para manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do recebimento por meio de ofício precatório ou por requisição de pequeno valor.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação, aguarde-se provocação no arquivo. Em caso de futuro desarquivamento, os autos obedecerão à nova ordem cronológica dos trabalhos.

Intime-se.

2005.63.01.158245-8 - DECISÃO Nr. 6301001417/2010 - ORLANDO GUIDA (ADV. SP169187 - DANIELLA FERNANDES APA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro a dilação de

prazo requerida em petição anexada aos autos em 11/01/2010. Intime-se.

2009.63.01.058511-1 - DECISÃO Nr. 6301001926/2010 - WALDEMIR PENHA MOLAS (ADV. SP244396 - DANILLO

AFONSO DE SA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

Reitere-se a intimação.

2004.61.84.242665-1 - DECISÃO Nr. 6301002526/2010 - JOAO PINTO (ADV. SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN

FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Cumpra-

se o restante da decisão de 15/07/09.

2005.63.01.026114-2 - DECISÃO Nr. 6301001988/2010 - JOAO DE PAULA (ADV. SP204407 - CICERO GARCIA DE

AQUINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista que os

atrasados calculados pelo INSS ultrapassam o limite de 60 salários mínimos, determino a intimação da parte autora para manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do recebimento por meio de ofício precatório ou por requisição de pequeno valor.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação, aguarde-se provocação no arquivo. Em caso de futuro desarquivamento, os autos obedecerão à nova ordem cronológica dos trabalhos.

Intime-se.

2009.63.01.062034-2 - DECISÃO Nr. 6301001560/2010 - MARIA DE LOURDES FIGUEIREDO CORREIA (ADV. SP256791 - ALCIDES CORREA DE SOUZA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Recebo a redistribuição e ratifico os atos anteriormente praticados.

Dê-se ciência às partes.

2009.63.01.030214-9 - DECISÃO Nr. 6301001570/2010 - CARLOS TEIXEIRA DE SOUZA (ADV. SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se a perita Assistente Social Sra. Fátima Aparecida Bugolin para realização da perícia socioeconômica, tendo em vista as referências fornecidas pelo autor na petição anexada em 08/01/2010. Intimem-se.

2009.63.01.052099-2 - DECISÃO Nr. 6301000971/2010 - HENRIQUE VENELLI (ADV. SP192291 - PÉRISSON LOPES DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro a dilação de prazo por mais quarenta e cinco dias para cumprimento integral da decisão anteriormente proferida.

2005.63.01.353169-7 - DECISÃO Nr. 6301003112/2010 - MIRIAM APARECIDA DE OLVEIRA (ADV. SP187093 - CRISTIAN RODRIGO RICARDI); DELIA CHAVES FERREIRA (ADV. SP013750 - ANTONIO RODRIGUES ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se a curadora da autora para que apresente ou providencie o termo de curatela definitiva, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de possibilitar a expedição da requisição para pagamento dos valores em atraso. Cumpra-se.

2009.63.01.021697-0 - DECISÃO Nr. 6301001650/2010 - JOSE HUMBERTO DE LIMA ALCANTARA (ADV. SP240079 - SUZANA GOMES BARRETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifestem-se as partes sobre laudo pericial no prazo comum de 10 (dez) dias.

2009.63.01.060441-5 - DECISÃO Nr. 6301001768/2010 - CATIA SILENE DOS SANTOS LEITE (ADV. SP092765 - NORIVAL GONCALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro a dilação de prazo por mais dez dias para cumprimento integral da decisão anteriormente proferida.

2005.63.01.023894-6 - DECISÃO Nr. 6301001410/2010 - ORLANDO CARDOSO DE PAULA (ADV. SP231111 - JOSE AMERICO DA SILVA BARBOZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Intime-se o exequente acerca da petição anexada aos autos em 14/08/2009, para manifestação em 10 dias, sob pena de arquivamento. Intime-se.

2007.63.01.067002-6 - DECISÃO Nr. 6301001821/2010 - MITSU HIRAKAWA (ADV. SP111080 - CREUSA AKIKO HIRAKAWA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos. Defiro o requerido pela parte autora, oficiando-se à CEF para que, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, forneça o extrato, relativo ao mês de abril de 1990, da conta poupança 46137-9 (fl. 10 do arquivo "pet.provas.pdf"), bem como o extrato relativo ao referido mês da conta poupança 64355-8 (fl. 02 do arquivo "pet.provas.pdf"). Int.

2009.63.01.021455-8 - DECISÃO Nr. 6301000788/2010 - ELENICE FERNANDES DA SILVA (ADV. SP200639 - JOELMA FREITAS RIOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifeste-se a parte autora, no prazo de cinco dias, sobre a proposta de acordo ofertada pelo réu.

Int.

2004.61.84.242687-0 - DECISÃO Nr. 6301001407/2010 - MIYOKO NAKAMURA (ADV. SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). O exequente, em petição anexada aos autos em 20/07/2009, assevera que os documentos que a CEF informa (em petição anexada em 29/01/2008), como necessários para que o Banco Bradesco proceda a pesquisas para localizar os extratos bancários da parte autora, necessários à liquidação do objeto da condenação, acompanham a exordial. Ocorre que, compulsando os autos, constata-se que não estão anexos à petição inicial, qualquer Guia de Recolhimento ou Relação de Empregados. Ante o exposto, determino o arquivamento dos autos, até que o exequente, desde que antes da consumação da prescrição, proceda a juntada aos autos dos referidos documentos, imprescindíveis, segundo o Banco Bradesco, à localização dos extratos bancários da parte autora, de modo a tornar possível a liquidação do objeto da condenação proferida e já transitada em julgado nos presentes autos. Intime-se.

2005.63.01.187847-5 - DECISÃO Nr. 6301002477/2010 - DURVAL BRAZ (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Concedo ao autor o prazo suplementar de 10 (dez) dias para manifestação. Intime-se.

2009.63.01.012525-2 - DECISÃO Nr. 6301001863/2010 - ILMAIDES PEREIRA FRAJUCA (ADV. SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Conforme exarado na determinação de 22/10/2009, é ônus da parte autora apresentar os extratos bancários da conta em que pretende a revisão ou comprovar a inércia da CEF em fornecê-lo, de modo que concedo o prazo suplementar de 15 (quinze) dias para que a parte autora apresente tal documentação, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Int.

2007.63.01.003874-7 - DECISÃO Nr. 6301000894/2010 - FABIANO ALVES DE MELO (ADV. SP024296 - JOSE ANTONIO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante a manifestação da parte autora (petição anexada aos autos virtuais em 18.12.2009), informando que a r. sentença prolatada nos presentes autos foi cumprida, remetam-se os autos ao arquivo, com as cautelas de praxe. Intimem-se.

2009.63.01.058306-0 - DECISÃO Nr. 6301001613/2010 - JOSE MARIA DE SOUSA (ADV. SP132812 - ONIAS FERREIRA DIAS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se a parte autora para que, no prazo de 30 dias, cumpra integralmente a decisão anterior quanto ao processo 2009.61.83.009623-5, da 7ª Vara Federal Previdenciária, juntando todas as peças reclamadas.

2005.63.01.287965-7 - DECISÃO Nr. 6301002962/2010 - LAURITA RITA RODRIGUES (ADV. SP093648 - REINALDO FRANCISCO JULIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos. Diante da manifestação da contadoria judicial, tenho por cumprida a obrigação a que condenada a CEF, nestes autos - já

que o valor por ela depositado atende às determinações da sentença.

Ressalto, por oportuno, que não há que se falar na aplicação de critérios ou índices não previstos na sentença transitada em julgado.

Assim, dê-se baixa.

Int.

2009.63.01.057916-0 - DECISÃO Nr. 6301001925/2010 - ANGELA ALBUQUERQUE GAMA (ADV. SP200736 - SILVIA

FERNANDES CHAVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB

SP172328). Concedo o prazo suplementar de 10 (dez) dias para que a parte autora cumpra integralmente a determinação anterior, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Int.

2009.63.01.062134-6 - DECISÃO Nr. 6301003125/2010 - JOSE LUIS DE FRANCA (ADV. SP208767 - GISELE MACEA

DA GAMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista o termo de

prevenção anexado aos autos, verifico que o processo ali indicado foi extinto sem julgamento do mérito, já tendo transitado em julgado, conforme certidão nos autos.

Assim, nos termos do art. 268 do CPC, dê-se prosseguimento ao feito.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: O levantamento dos valores depositados pela CEF

deverá ser realizado diretamente na agência bancária.

Int.

2005.63.01.176917-0 - DECISÃO Nr. 6301002121/2010 - INES BELLINI (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO

FIGOREZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2005.63.01.176912-1 - DECISÃO Nr. 6301002122/2010 - MARLENE MESSIAS LOPES (ADV. SP184479 - RODOLFO

NASCIMENTO FIGOREZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB

SP172328).

2005.63.01.176910-8 - DECISÃO Nr. 6301002123/2010 - JOSÉ BANDO FILHO (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO

FIGOREZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB

SP172328).

2005.63.01.176906-6 - DECISÃO Nr. 6301002124/2010 - FERNANDO TEIXEIRA PINTO (ADV. SP184479 - RODOLFO

NASCIMENTO FIGOREZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB

SP172328).

2005.63.01.176843-8 - DECISÃO Nr. 6301002125/2010 - ANGELICA MANIEZZO MATARELLI (ADV. SP184479 -

RODOLFO NASCIMENTO FIGOREZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN

MEDEIROS-OAB SP172328).

2005.63.01.171239-1 - DECISÃO Nr. 6301002126/2010 - BENEDITA LEITE MIRANDA (ADV. SP184479 - RODOLFO

NASCIMENTO FIGOREZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB

SP172328).

\*\*\* FIM \*\*\*

2005.63.01.007236-9 - DECISÃO Nr. 6301002078/2010 - FIDELES JOSE DA SILVA (ADV. SP168008 - APARECIDO PAULINO DE GODOY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se o INSS acerca da petição juntada aos autos em 23/07/2009, para manifestação no prazo máximo de dez dias, sob as penas da lei. Intime-se.

2009.63.01.063195-9 - DECISÃO Nr. 6301002053/2010 - GUSTAVO RODRIGUES SANTOS (ADV. SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando a necessidade de perícia social e econômica a ser realizada no domicílio da parte autora, concedo-lhe dez dias para que esclareça seu endereço, indicando trajeto com pontos de referência e croqui. Int.

2008.63.01.011738-0 - DECISÃO Nr. 6301002118/2010 - ANTONIO DELGADO LOPES (ADV. SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro a justiça gratuita conforme requerido. Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal. Cumpra-se.

2009.63.01.043848-5 - DECISÃO Nr. 6301000404/2010 - WANDERLEY DE GASPERI (ADV. SP019449 - WILSON LUIS DE SOUSA FOZ, SP158291 - FABIANO SCHWARTZMANN FOZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Dê-se normal seguimento ao feito.

2009.63.01.027594-8 - DECISÃO Nr. 6301001574/2010 - LUIS ITAMAR DA SILVA (ADV. SP271975 - PATRÍCIA RIBEIRO MOREIRA, SP218034 - VIVIANE ARAUJO BITTAR, SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Chamo o feito à ordem. Ante o teor da petição de 22/05/2009, e com o objetivo de evitar eventual alegação de cerceamento de defesa e consequente prejuízo à parte autora, determino a realização de perícia médica para o dia 25/02/2010, às 14h15min, aos cuidados do Dr. José Otávio de Felice Junior, perito em clínica médica, no 4º andar deste Juizado, conforme disponibilidade na agenda do perito, incumbindo ao patrono providenciar o comparecimento de seu cliente. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade com fotografia e documentos médicos que possam comprovar sua enfermidade. A eventual participação de assistente técnico será admitida nos termos da Portaria 95/2009 deste JEF. O não comparecimento injustificado à perícia implicará extinção do feito sem julgamento do mérito, conforme previsão do Art. 267, III, do CPC. Intimem-se as partes. Registre-se. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Defiro a dilação de prazo por mais trinta dias para cumprimento integral da decisão anteriormente proferida.

2008.63.01.062130-5 - DECISÃO Nr. 6301001776/2010 - ARMANDO BAPTISTA (ADV. SP158049 - ADRIANA SATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2008.63.01.057319-0 - DECISÃO Nr. 6301001777/2010 - ARILTON JOSE GARCIA (ADV. SP158049 - ADRIANA

SATO)

X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.059747-2 - DECISÃO Nr. 6301001778/2010 - NILCE TERUMI HARADA (ADV. SP091726 - AMÉLIA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

\*\*\* FIM \*\*\*

2009.63.01.059354-5 - DECISÃO Nr. 6301002887/2010 - GABRIELA DEL CARMEN ROSALES MAGNODE (ADV.

SP199087 - PRISCILA CRISTIANE PEDRIALI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Defiro à autora o prazo suplementar de 20 dias para que regularize sua inicial.

Após, serão analisados os demais requerimentos formulados.

2008.63.01.045290-8 - DECISÃO Nr. 6301002174/2010 - LEILA MARCIA CRIZANTO MOREIRA (ADV. SP085825 -

MARGARETE DAVI MADUREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Ante as certidões anteriores, remetam-se os autos à Seção Médico-Assistencial, para que se cobre da sr<sup>a</sup>. Perita PRISCILA MARTINS o atendimento à decisão judicial datada de 24/08/2009, com urgência. Cumpra-se.

2005.63.01.020970-3 - DECISÃO Nr. 6301002815/2010 - LEOLINA MARIA CORREA DA COSTA DIAS (ADV. SP081020

- CESAR AUGUSTO MONTE GOBBO); OLIVIO COSTA DIAS (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.

DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Trata-se de demanda de 2005 em fase final de execução.

Concedo prazo suplementar de 10 dias para que a CEF cumpra a obrigação.

Na mesma petição anexe cópia das guias de depósito emitidas em favor do autor(a) para o completo cumprimento da obrigação nos termos homologados. Tudo de forma ordenada e clara para aferição pela parte autora, sob pena de multa diária de R\$10,00 em favor do demandante, até o correto cumprimento desta decisão.

Anexados documentação pela CEF, nos exatos termos desta decisão, havendo interesse, manifeste-se o demandante, também comprovadamente, em 5 dias.

Decorridos os prazos, cumpridas as determinações judiciais e nada sendo comprovadamente impugnado, cumpram-se as demais formalidades legais e remetam-se ao arquivo.

Por oportuno esclareço que o levantamento do saldo da conta poupança deverá ser realizado administrativamente diretamente na agência bancária.

Intimem-se.

2009.63.01.053361-5 - DECISÃO Nr. 6301001955/2010 - JOAO VILANEI CARDOSO (ADV. SP121980 - SUELI MATEUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Reitere-se a intimação.

2009.63.01.031977-0 - DECISÃO Nr. 6301001542/2010 - MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SILVA (ADV. SP087480

- ISABEL CRISTINA VIANNA BASSOTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Tendo em vista a certidão acostada aos autos em 11/01/2010, determino o cancelamento da perícia agendada para 15/01/2010, aos cuidados do perito ortopedista, Dr. Márcio da Silva Tinós, e determino a realização da perícia no mesmo dia e horário, aos cuidados do Dr. Mauro Mengar, no 4º andar deste Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade com fotografia e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade.

O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III, do CPC.

Intimem-se.

2009.63.01.028601-6 - DECISÃO Nr. 6301002956/2010 - ANTONIO CARLOS CHIARETTO (ADV. SP241574 - CARLOS SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Comprove o autor a existência de prévio requerimento administrativo, no prazo de 10 dias. Após, venham conclusos para exame do pedido de prova oral. Int.

2009.63.01.015019-2 - DECISÃO Nr. 6301062670/2009 - FERNANDA MAGALHAES AUN (ADV. SP150697 - FABIO FREDERICO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista a proposta de acordo feita pela Autarquia, manifeste-se, a parte autora, no prazo de 10 dias. Após, voltem conclusos a esta Magistrada. Int.

2007.63.01.026302-0 - DECISÃO Nr. 6301001897/2010 - JOAQUIM MARQUES DA SILVA (ADV. SP162174 - JUDSON CLEMENTINO DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando que a autora, instada a se manifestar sobre a possibilidade de renúncia ao excedente ao alçada, ficou-se inerte, remetam-se os autos a uma das Varas Previdenciárias Federais desta Capital. Int.

2004.61.84.383928-0 - DECISÃO Nr. 6301003265/2010 - MATEUS RAIMUNDO DOS SANTOS (ADV. SP212583A - ROSE MARY GRAHL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo à parte o prazo adicional de 30 dias.

2009.63.01.006347-7 - DECISÃO Nr. 6301003102/2010 - CARMEN DE LOURDES MESSIAS (ADV. SP237476 - CLEBER NOGUEIRA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Deixo de receber o recurso de sentença apresentado pela parte autora por ser intempestivo. Havendo documentos originais na pasta de documentos essenciais, fica a parte autora autorizada a retirá-los. No silêncio, encaminhe-se ao arquivo. Observadas as formalidades legais, dê-se baixa no sistema. Cumpra-se e Intime-se.

2009.63.01.014154-3 - DECISÃO Nr. 6301062607/2009 - LOURDES SILVA COSTA BATISTA (ADV. SP194729 - CLEONICE MONTENEGRO SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se a parte autora para que tome ciência da proposta de acordo ofertada pelo INSS e manifeste sua aceitação ou recusa. No mesmo prazo, a autora deverá esclarecer os termos da petição juntada aos autos em 15.12.2009. Em caso de aceitação da proposta de acordo, encaminhem-se os autos diretamente à contadoria judicial (pasta "pauta



incapacidade") para elaboração de cálculos. Em caso de omissão ou recusa, voltem os autos conclusos.  
Intimem-se. Cumpra-se.

2008.63.01.033946-6 - DECISÃO Nr. 6301001809/2010 - RAIMUNDO LIMA GOMES (ADV. SP143281 - VALERIA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Prejudicada a petição anexada em 08/01/2010, pois já sentenciado o feito, com trânsito em julgado.  
Arquive-se.  
Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos.  
Considerando a necessidade de exame pericial social e econômico a ser realizado no domicílio da parte autora, concedo-lhe dez dias para que esclareça seu endereço, indicando trajeto com pontos de referência e croqui.  
Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos.  
Intime-se.

2009.63.01.063228-9 - DECISÃO Nr. 6301002055/2010 - LUZIA CARLIS DE OLIVEIRA (ADV. SP264166 - DARIO LEANDRO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.064185-0 - DECISÃO Nr. 6301002051/2010 - NORMA SUELY DA SILVA MATIAS (ADV. SP257885 - FERNANDA IRINEIA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP257885 - FERNANDA IRINEIA OLIVEIRA).  
\*\*\* FIM \*\*\*

2007.63.01.090310-0 - DECISÃO Nr. 6301001780/2010 - PEDRO GOMES GOUVEIA (ADV. SP105174 - MARIA ARASCZEWSKI PASCHOAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).  
Diante da possibilidade de identidade de demanda com o processo 2003.61.21.004140-9, que tramita na 1ª Vara Federal de Taubaté/SP, comprove a parte autora, documentalmente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial, sentença, acórdão (se houver) e certidão de objeto e pé do processo ali referido.  
Intime-se.

2008.63.01.004479-0 - DECISÃO Nr. 6301000223/2010 - MARIA DE LOURDES DA CRUZ SANTOS (ADV. SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante dos documentos apresentados, determino a realização de perícia indireta, com médico clínico geral, no dia 17/03/2010, às 17 horas, devendo a autora comparecer munida com todos os documentos médicos que possuir referentes às doenças apresentadas pelo segurado falecido.  
Com a juntada do laudo pericial, intimem-se as partes para que se manifestem no prazo de dez dias.  
Sem prejuízo, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 20/08/2010, às 15 horas.  
Int.

2009.63.01.060695-3 - DECISÃO Nr. 6301003035/2010 - MARCEL CASTAGNO (ADV. PR033750 - ERNANI ORI HARLOS JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Recebo a emenda, sem prejuízo de ulterior constatação de valor diverso.  
Considerando que, ao que consta do extrato acostado, tratar-se-ia de conta conjunta, intime-se o autor para que, no prazo

de 10 dias, proceda às providências necessárias para que o (a) co-titular também integre a relação jurídica processual, por se tratar de lide incindível, sob pena de extinção do processo sem a resolução do mérito. Deverá, também, ser juntado documento que demonstre a titularidade da (o) co-titular. Deverá, ainda, o autor juntar extrato legível referente ao período pretendido e explicitar se há outros documentos, mormente extratos, a serem juntados.

Cite-se. Int.

2006.63.01.028193-5 - DECISÃO Nr. 6301003280/2010 - ELIANE PEREIRA GOMES (ADV. SP212583A - ROSE MARY GRAHL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). À Contadoria para aferição do cumprimento do objeto da condenação. Intime-se.

2009.63.01.019536-9 - DECISÃO Nr. 6301001808/2010 - HIROSHI MISUMI (ADV. SP140252 - MARCOS TOMANINI, SP256818 - ANDRE LUIZ MACHADO); DANILA LEITE MISUMI (ADV. SP140252 - MARCOS TOMANINI, SP256818 - ANDRE LUIZ MACHADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328); BANCO REAL ABN AMRO BANK S/A (ADV./PROC. SP097945 - ENEIDA AMARAL, SP134323 - MARCIA SOUZA BULLE OLIVEIRA). Intime-se a parte acerca da contestação apresentada.

Intime-se na forma requerida.

Oficie à CEF para que, no prazo de 30 dias, apresente planilha de evolução do financiamento, conforme já determinado em audiência anterior.

Após juntada a planilha, remetam-se os autos à contadoria.

Int.

2009.63.01.062143-7 - DECISÃO Nr. 6301002374/2010 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LOVE S PARK (ADV. SP155569 - NEUSA MARIA DE SIQUEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Dê-se normal prosseguimento ao feito. Cite-se.

2008.63.01.011181-9 - DECISÃO Nr. 6301003107/2010 - PAULO CAIO PARANAGUA COUTINHO (ADV. SP013106 - VINICIUS FERREIRA PAULINO, SP189544 - FÁBIO DANTAS SANTOS, SP019264 - LEIDE AVELAR FERREIRA PAULINO, SP110010 - MARIA LUCIA A FERREIRA PAULINO) X FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO - FHE (ADV./PROC. SP135618 - FRANCINE MARTINS LATORRE, SP162964 - ALEXANDRE JOSÉ MARTINS LATORRE).

Recebo o recurso da ré no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contrarrazões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas e nada sendo requerido, distribua-se à Turma Recursal.

Cumpra-se.

2006.63.01.029581-8 - DECISÃO Nr. 6301003281/2010 - JURACY FEITOSA DE SOUZA (ADV. SP212583A - ROSE MARY GRAHL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos,

Indefiro o pedido da parte autora, eis que conforme ressaltado pelo INSS a revisão ocorreu em virtude de ter sido constatado que a revisão já havia ocorrido anteriormente na esfera administrativa.

Int.

2006.63.01.002327-2 - DECISÃO Nr. 6301002077/2010 - ANA MARIA AMBROSIO MARGUTTI (ADV. SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo a dilação pelo prazo improrrogável de 20 (vinte) dias.

Int.

2004.61.84.560717-6 - DECISÃO Nr. 6301067511/2009 - OTAVIO MARTINS RIBEIRO (ADV. SP119930 - JAIR CAETANO DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Posto isso, arquivem-se os autos.

Int.

2010.63.01.000948-5 - DECISÃO Nr. 6301002911/2010 - JARLENE ESTEVAO PEREIRA (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos. Apresente a parte autora, em 10 dias, cópia legível do comprovante de pagamento dos boletos referentes as duas últimas parcelas. Após, conclusos.

Int.

2008.63.01.034055-9 - DECISÃO Nr. 6301003354/2010 - MARIA MERCES DA CONCEICAO (ADV. SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Concedo à parte autora o prazo improrrogável de cinco dias.

Int.

2008.63.01.037222-6 - DECISÃO Nr. 6301000997/2010 - HELIO GOMES DOS SANTOS (ADV. SP266653 - EMERSON ALVES FONTES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista o parecer da Contadoria Judicial, concedo o prazo de 60 (sessenta) dias para que o autor junte aos autos cópia integral e legível do processo administrativo NB 42/120.138.812-8, para que possa ser verificada a razão da suspensão do benefício.

Com a juntada de tais documentos, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para a elaboração de novo parecer.

Sem prejuízo, redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 22/07/2010, às 13 horas.

Intimem-se as partes.

2004.61.84.210765-0 - DECISÃO Nr. 6301003072/2010 - VALDOMIRO PIRES (ADV. SP057301 - WALTER LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Analisando os autos, verifico que no caso em tela não foi apresentada a carta de concessão da pensão por morte em nome da pensionista.

Diante do exposto, determino:

a) Intimação dos interessados para providenciar, no prazo de 30 (trinta) dias, a juntada do documento acima mencionado

sob pena de arquivamento do feito.

b) Com a complementação do documento, voltem conclusos. Decorrido o prazo sem cumprimento do determinado,

oficiale-  
se ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região para que proceda ao estorno dos valores depositados junto à Caixa Econômica Federal para este processo e, após, archive-se.  
c) Intime-se e cumpra-se.

2006.63.01.073464-4 - DECISÃO Nr. 6301002041/2010 - ALEXANDRE LENCIONI (ADV. SP210226 - MARIO SERGIO SILVERIO DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Defiro a justiça gratuita conforme requerido. Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.  
Intime-se a parte contrária para contrarrazões.  
Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal.  
Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Reitere-se intimação.

2009.63.01.012215-9 - DECISÃO Nr. 6301003052/2010 - OSVALDO MASSELLI SOBRINHO - ESPÓLIO (ADV. SP104886 - EMILIO CARLOS CANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.059230-9 - DECISÃO Nr. 6301001853/2010 - MARCOS ANTONIO RODRIGUES (ADV. SP112026 - ALMIR GOULART DA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).  
\*\*\* FIM \*\*\*

2009.63.01.028060-9 - DECISÃO Nr. 6301001755/2010 - MOACIR MELO DOS SANTOS (ADV. SP265084 - ANTONIO CARLOS VIVEIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).  
Considerando o laudo elaborado pelo médico perito Dr. Mauro Mengar (ortopedista), que salientou a necessidade do autor submeter-se à avaliação com Clínico médico e por tratar de prova indispensável ao processamento da lide, determino a realização de nova perícia, para o dia 24/03/2010 às 16:30 aos cuidados da Dra. Arlete Rita Siniscalchi (clínica Médica), no 4º andar desde juizado. A parte autora deverá comparecer a perícia munida de documento de identificação com foto, bem como atestados e exames médicos que possuir comprobatórios de sua incapacidade pessoais Não comparecimento injustificado à perícia implicará na preclusão da prova.

2007.63.01.075828-8 - DECISÃO Nr. 6301002050/2010 - NICOLAU PEDRO ANTIBAS (ADV. SP223890 - VICTOR HUGO PEREIRA DE LIMA CARVALHO XAVIER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro a justiça gratuita conforme requerido. Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.  
Intime-se a parte contrária para contrarrazões.  
Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal.  
Cumpra-se.

2008.63.01.038362-5 - DECISÃO Nr. 6301001895/2010 - MOZART FRANCISCO DE OLIVEIRA (ADV. SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES, SP255436 - LILIAN GOUVEIA GARCEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo o prazo suplementar de 15

(quinze) dias para que a parte autora apresente certidão de interdição do autor, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Int.

2004.61.84.249216-7 - DECISÃO Nr. 6301002028/2010 - JOSE MANOEL PIMENTEL (ADV. SP192013 - ROSA OLIMPIA MAIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE

AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de demanda em que a sentença condenatória restou executada e, mesmo assim, a parte autora insiste em que se prossiga a fase de execução. É que no dia 06/09/2007 foi pago o requisitório expedido e, em 11/12/2008, houve o indeferimento do pedido de execução de multa diária "astreintes", anexado em 15/08/2007. A referida decisão de indeferimento anexada em 11/12/2008, foi impugnada pela interposição de recurso de sentença anexado em 18/12/2008, com posterior (sem ainda haver o julgamento de admissibilidade do recurso de sentença), apresentação de embargos de declaração, em 13/01/2009, igualmente em face da decisão de 11/12/2008. Em 15/01/2009 houve a não admissão do recurso de embargos de declaração, e, em 03/02/2009, o não recebimento do recurso de sentença interposto em 18/12/2008. Em 18/02/2009, foi anexado aos autos novo recurso (inominado), em face da decisão anexada em 11/12/2008, o qual, igualmente aos anteriores, restou inadmitido, por decisão anexada aos autos em 11/03/2009. Por fim, em 27/07/2009, a parte autora, mais uma vez, requer o prosseguimento da execução.

DECIDO

Considerando que não houve a interposição de recurso tempestivo em face da decisão que inadmitiu o recurso de sentença interposto em 18/12/2008, entendo que houve preclusão de sua inadmissibilidade, razão pela qual determino o arquivamento dos autos. Ressalto que esse juízo não hesitará em utilizar dos instrumentos processuais disponíveis para coibir a interposição de petições procrastinatórias que desarquivem o presente feito com o intuito de que sejam apreciados

pedidos exaustivamente indeferidos e já preclusos. Intime-se. Arquive-se.

2009.63.01.061642-9 - DECISÃO Nr. 6301000289/2010 - MARCONI CUNHA CAVALCANTI (ADV. SP294748 - ROMEU MION JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo à parte autora o

prazo de até 30 (trinta) dias antes da próxima audiência para que providencie a juntada da cópia do processo administrativo, sob pena de julgamento do processo no estado em que se encontra.

Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do pedido de justiça gratuita, junte a parte

autora, no prazo de 5 dias, a declaração de pobreza, nos termos da Lei nº 1060/50, sob pena de não recebimento do recurso. Após voltem conclusos. Intime-se. Cumpra-se.

2008.63.01.033167-4 - DECISÃO Nr. 6301002924/2010 - YARA CORREA (ADV. SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI, SP269995 - VIVIANE CAMARINHA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.034650-1 - DECISÃO Nr. 6301002925/2010 - EDGARD DE OLIVEIRA BARROS (ADV. SP066808 - MARIA

JOSE GIANELLA CATALDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.062808-7 - DECISÃO Nr. 6301002964/2010 - ANTONIO LUCIO DOS SANTOS SOBRINHO (ADV. SP180632

- VALDEMIR ANGELO SUZIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

\*\*\* FIM \*\*\*

2009.63.01.030458-4 - DECISÃO Nr. 6301000913/2010 - LUZENIRA DE MENDONCA REVET DE LIMA (ADV. SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o Comunicado Médico do perito em ortopedia, Dr. Paulo Vinicius Pinheiro Zugliani acostado aos autos, para evitar prejuízo à parte autora, determino a alteração do horário para 13h e 45min. e mantenho a data (11/01/2010) aos cuidados do médico perito Dr. Wladiney Monte Rúbio Vieira (ortopedista) para a realização da perícia médica.

2009.63.01.061318-0 - DECISÃO Nr. 6301001864/2010 - MARIA DO CARMO DOS SANTOS (ADV. SP201565 - EDES PAULO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, cumpra a decisão anterior, juntando aos autos comprovante de residência atual, em nome próprio e condizente com o endereço declinado. Apenas foi informado novo endereço sem qualquer demonstração.

2009.63.01.012831-9 - DECISÃO Nr. 6301001966/2010 - ROSANA DE LOURDES FERNANDES (ADV. SP274556 - ARISTON DE MATTOS JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Concedo o prazo suplementar de 10 (dez) dias para cumprimento da determinação anterior, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.  
Int.

2009.63.01.058276-6 - DECISÃO Nr. 6301000391/2010 - NADIR MARIA TAVARES (ADV. SP187326 - CARLA ALMEIDA PEREIRA SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Recebo aditamento.  
Cite-se. Intime-se DPU para atuar como curador especial. Intime-se MPF por haver interesse de incapazes.

2009.63.01.026911-0 - DECISÃO Nr. 6301001753/2010 - JOSE GERALDO ALVES (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Analisando os autos virtuais deste feito, verifico que laudo médico pericial apresentado não foi suficientemente claro. Com efeito a perita médica nomeada por este Juizado, não se manifestou quanto à data de início da incapacidade (quesito 11 do Juízo), apenas respondendo que: "Resposta prejudicada, mantém benefício previdenciário", sem se manifestar especificamente quanto à data questionado especificamente nesta ação. Assim, encaminhe-se os autos ao setor de perícia médica, para que a Sra. Perita elabore laudo médico complementar, no prazo de 30 (trinta) dias, para aferir com mais exatidão a data de início da incapacidade da parte autora.  
Intimem-se.

2008.63.01.041057-4 - DECISÃO Nr. 6301002869/2010 - JOSE TEIXEIRA DE ARAUJO (ADV. SP211527 - PATRICIA BORGES ORLANDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Como última oportunidade, concedo ao autor o prazo de cinco dias para cumprir a decisão de 25/11/2009, sob pena de extinção no feito.

2009.63.01.064188-6 - DECISÃO Nr. 6301001987/2010 - MARIA ZIZA DA SILVA MACHADO (ADV. SP107313 -

EURIPEDES ROBERTO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista o termo de prevenção anexado aos autos, verifico que o processo indicado foi extinto sem julgamento do mérito, já tendo transitado em julgado, conforme certidão nos autos. Assim, nos termos do art. 268 do CPC, dê-se prosseguimento ao feito. Quanto ao pedido de antecipação dos efeitos da tutela, nada a prover nesse momento, uma vez que a autora requereu a sua análise após a realização da perícia e, sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora, não é possível verificar o se estão presentes os pressupostos necessários à sua concessão. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.024962-7 - DECISÃO Nr. 6301000825/2010 - JOSEFA MARIA DA SILVA (ADV. SP257194 - WALDEMAR RAMOS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Em complemento à decisão proferida aos 23/11/2009 designo perícia médica ortopédica para o dia 19.02.2010, às 14 horas, aos cuidados do Dr BERNARDINO SANTI, no 4º andar deste Juizado, conforme disponibilidade do perito. Deverá a parte autora comparecer portando todos os seus documentos médicos relativos à doença alegada, bem como documento de identificação pessoal com foto. A participação de assistente técnico será admitida nos moldes da Portaria 95/2009-JEF. Fica ciente que seu não comparecimento injustificado implicará a extinção do processo nos termos da legislação processual. Intimem-se as partes. Registre-se. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista que o valor da condenação constante em sentença ultrapassa o limite de 60 salários mínimos, determino a intimação da parte autora para manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do recebimento por meio de ofício precatório ou por requisição de pequeno valor. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação, aguarde-se provocação no arquivo. Em caso de futuro desarquivamento, os autos obedecerão à nova ordem cronológica dos trabalhos. Intime-se.

2007.63.01.054952-3 - DECISÃO Nr. 6301002098/2010 - ADAO APARECIDO DA SILVA (ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.030648-5 - DECISÃO Nr. 6301002513/2010 - AMADEO NOGUEIRA DOS SANTOS (ADV. SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR, SP257807 - KAREN REGINA CAMPANILE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.030486-5 - DECISÃO Nr. 6301002522/2010 - JOSE PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA (ADV. SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES, SP176752 - DECIO PAZEMECKAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.047583-0 - DECISÃO Nr. 6301002143/2010 - ANA DIAS DOS SANTOS (ADV. SP197157 - RAFAEL MONTEIRO PREZIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.067660-0 - DECISÃO Nr. 6301002511/2010 - DIVINA EURIPA DE ARAUJO (ADV. SP152386 -

ANTONIO  
CARLOS DINIZ JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.  
CHEFE DE  
SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).  
\*\*\* FIM \*\*\*

2004.61.84.563217-1 - DECISÃO Nr. 6301002073/2010 - JAIR DIAS DE FREITAS (ADV. SP210409 - IVAN  
SECCON  
PAROLIN FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-  
OAB  
SP172328). Intime-se o exequente acerca da petição anexada aos autos em 22/07/2009, para manifestação no prazo de  
dez dias, sob pena de arquivamento.  
Intime-se.

2005.63.01.313085-0 - DECISÃO Nr. 6301002529/2010 - ORLANDO LIMA DE MELO (ADV. SP212583A - ROSE  
MARY  
GRAHL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV  
UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). À Contadoria  
Judicial para  
aferição do anterior cumprimento do objeto da condenação. Após, conclusos. Intime-se.

#### DESPACHO

2005.63.06.013566-1 - DESPACHO Nr. 6301002010/2010 - EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS (ADV.  
SP175292 -  
JOÃO BENEDITO DA SILVA JÚNIOR); LUCIANA CRISTINA THEMUDO (ADV. SP175292 - JOÃO BENEDITO  
DA SILVA  
JÚNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA  
PRADO). Concedo  
os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos da Lei 1.060/50.  
Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.  
Intime-se a parte contrária para contrarrazões.  
Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal.  
Cumpra-se.

#### DECISÃO

2009.63.06.005214-1 - DECISÃO Nr. 6301001452/2010 - GERALDO SEBASTIAO DA SILVA (ADV. SP188538 -  
MARIA  
APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
- I.N.S.S.  
(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Chamo o feito à ordem para corrigir decisão de 17/12/2009, designando  
perícia médica na especialidade de Psiquiatria para o dia 22/02/2010 às 09h00 com a Drª Kátia Kaori Yoza. A parte  
autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com foto e todos os documentos médicos e  
exames realizados que comprovem a incapacidade alegada, que ainda não constem no processo. O não comparecimento  
injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito.  
Intimem-se.

2009.63.11.003614-9 - DECISÃO Nr. 6301003036/2010 - ALFREDO DIAS (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO  
CAPELETTO DE OLIVEIRA) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. ). Vistos.  
Trata-se de ação ajuizada em face da Caixa Econômica Federal por meio da qual a parte autora pretende a recomposição  
de expurgos inflacionários sobre saldo depositado em conta poupança decorrentes do chamado "Plano Collor I/II".  
Inicialmente o feito foi distribuído perante o Juizado Especial Federal de Santos, tendo aquele Juízo declinado da  
competência para este Juizado.  
Na decisão declinatoria, aquele Juízo entendeu pela ilegitimidade passiva da Caixa e incluiu, de ofício, o Banco Central  
do Brasil no pólo passivo, determinando a remessa dos autos a este Juízo pelo fato de o novo réu não possuir  
representação em Santos.  
Decido.  
Inicialmente, destaco que a ação não foi ajuizada contra o BACEN, não tendo havido emenda à petição inicial, de modo



que entendo que não pode a parte, devidamente assistida por advogado, ser compelida a litigar com quem não indicou em sua petição inicial. No mais, resta claro pela leitura da petição inicial que a parte autora pretende a recomposição monetária dos valores não bloqueados (inferiores a NCz\$ 50.000,00) e que, portanto, permaneceram à disponibilidade em

conta mantida junto ao banco depositário (CEF).

Diante disso, entendo que não cabe o declínio da competência a este Juizado, por aplicação do art. 4º, I da Lei 9.099/95, em função do domicílio de quem não é réu no presente processo.

Destaco que a questão não é a competência do Juizado Especial Federal da Capital para ações em que o Banco Central é réu, mas sim de sua inclusão de ofício no pólo passivo com o decorrente deslocamento da competência.

Ante o exposto, suscito CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA em relação ao MM. Juízo Federal do Juizado Especial Federal da 4ª Subseção Judiciária de São Paulo, remetendo a questão para a decisão do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Expeça-se o competente ofício à Presidência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, na forma do artigo 118,

inciso I e parágrafo único, do Código de Processo Civil, anexando-se cópias integrais dos autos, inclusive desta decisão. Proceda a Secretaria ao sobrestamento do feito.

Aguarde-se o julgamento do Conflito ora suscitado.

Intime-se. Oficie-se.

2009.63.11.006122-3 - DECISÃO Nr. 6301001846/2010 - ELISEU NUNES PEREIRA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. ). Vistos,

Aguarde-se a solução do conflito de competência por mais 60 (sessenta) dias.

Int.

2009.63.11.003118-8 - DECISÃO Nr. 6301001827/2010 - HERBERT DE SOUZA ALBRECHT (ADV. SP258611 - LEONARDO RAMOS COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Vistos,

Diante da solução do conflito de competência, remetam-se os autos ao Juizado Especial Federal de Santos.

Int.

2009.63.11.002496-2 - DECISÃO Nr. 6301001845/2010 - THEREZINHA REGINA D AGRELLA MATTAR (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); JOSE MATTAR (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Dê-se vista às partes da decisão do TRF3.

2007.63.20.001708-1 - DECISÃO Nr. 6301003041/2010 - ALVARO SANTOS AMBROGI (ADV. SP018451 - ALVARO SANTOS AMBROGI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO). Vista à CEF de parecer e cálculos da contadoria. Por cinco dias. Publique-se.

2007.63.20.000604-6 - DECISÃO Nr. 6301003337/2010 - MARIA DE LOURDES BARBOSA ABUD (ADV. SP251510 - ANDRÉ LUIS MANSUR ABUD) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO). A vista dos autos e do parecer pela contadoria do juízo sem oposição das partes intimadas (em 29/07/2008), HOMOLOGO os cálculos nos termos da contadoria judicial. A CEF anexou guia de depósito a demonstrar o cumprimento da obrigação. Havendo interesse manifeste-se a parte autora em 5 dias. Sem comprovada impugnação e cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa.

2007.63.20.000578-9 - DECISÃO Nr. 6301003271/2010 - SHIGEO SHIRAHATA (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO).

Considerando a juntada aos autos dos extratos da conta vinculada já acrescida dos valores objeto da condenação, bem

como a concordância do exequente com os valores depositados, homologo os cálculos de liquidação e extingo a obrigação, por pagamento, com fundamento no artigo 794, I, do Código de Processo Civil, combinado com o artigo 795 do mesmo diploma legal. Indefiro, por conseguinte, os pedidos contidos na petição anexada aos autos em 28/07/2009, uma vez que já colacionados aos autos comprovantes do pagamento (extratos), em que constam os valores devidos e já anuidos pelo exequente. Intime-se. Arquive-se.

2007.63.20.000606-0 - DECISÃO Nr. 6301003121/2010 - MARIA DE LOURDES BARBOSA ABUD (ADV. SP251510 - ANDRÉ LUIS MANSUR ABUD) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO).

Vistos.

Analisando os termos do parecer da contadoria, verifico que o valor depositado pela CEF não atende às determinações da sentença transitada em julgado.

Isto porque a sentença determinou que fossem aplicadas as regras de remuneração vigentes à época do creditamento - ou seja, em 1987 - correção monetária da poupança com juros contratuais de 0,5% ao mês. E diversamente não seria lógico ter determinado, já que o seu comando é de obrigação de fazer - atualizar a conta poupança como se o índice correto tivesse sido aplicado.

Assim, intime-se a CEF para que complemente o depósito em favor do autor, em 30 dias (R\$ 506,62, em julho de 2009).

Int.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO  
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2010/6301000049

LOTE Nº 2282/2010

UNIDADE SÃO PAULO

2009.63.01.000715-2 - TERESINHA GRANDE GIRODO (ADV. SP082604 - RITA DE FIGUEIREDO P BOTTO DA FONSECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, converto o julgamento em diligência para:

a) Conceder à parte autora o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de documentos que comprovem vínculos e/ou recolhimentos efetuados comprovando tempo e carência necessários à concessão do benefício.

A autora deverá juntar aos autos, no mesmo prazo, cópias das CTPS's e carnês de contribuição originais. Tais documentos, ainda, deverão ser apresentados no original na próxima audiência.

b) Oficie-se ao INSS requisitando-se o envio, no prazo de 45 dias, a este juízo de cópia do processo administrativo do benefício de Aposentadoria por Idade NB 41/ 146.920.802-1, com todos os documentos que o instruíram, notadamente a contagem de tempo que embasou o indeferimento do benefício.

Redesigno a audiência para o dia 13/12/2010, às 17:00 horas.

Oficie-se.

Int.

2009.63.01.020697-5 - ANDREA DA SILVA (ADV. SP187951 - CÍNTIA MACHADO GOULART) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ciência às partes do laudo pericial anexado, pelo prazo de 10

(dez) dias, tornando conclusos.

Int.

2009.63.01.000934-3 - REINALDO CELSO SIMIONI (ADV. SP130706 - ANSELMO ANTONIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Assim, reconheço a nulidade da sentença proferida e

determino a

inclusão do presente processo na pauta extra do dia 26.04.2010, às 15:00 horas, devendo o autor proceder ajuntada de cópias integrais do processo administrativo até 20 (vinte) dias antes da data da audiência, sob pena de preclusão da prova.

Tendo em vista que se trata de pauta extra (questão de direito e documentação) o autor está dispensado de comparecimento.

Ante o exposto, conheço dos embargos de declaração opostos pela parte autora, vez que tempestivos, e acolho-os, para anular a sentença proferida.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2008.63.01.024734-1 - MAGNO MATIAS DE SOUZA BARAUNA (ADV. SP094152 - JAMIR ZANATTA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . No prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se o INSS acerca da petição da parte autora anexada aos autos virtuais em 15.12.2008. Após, conclusos. Cumpra-se.

2007.63.01.023367-2 - THEIZI MIMURA (ADV. SP108792 - RENATO ANDRE DE SOUZA e ADV. SP148494 - ANA

BEATRIZ CARRAMASCHI DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP186018-MAURO ALEXANDRE

PINTO). Tendo em vista a discordância da parte autora com a proposta formulada pela CEF e, por tratar-se de matéria de

direito, tornem os autos conclusos para prolação de sentença oportunamente.

NADA MAIS. Para constar, foi lavrado o presente termo.

2007.63.01.018928-2 - JOSE MARSON (ADV. SP108792 - RENATO ANDRE DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Tendo em vista a discordância da parte autora

com a proposta formulada pela CEF e, por tratar-se de matéria de direito, tornem os autos conclusos para prolação de sentença oportunamente.

NADA MAIS. Para constar, foi lavrado o presente termo.

2008.63.01.049143-4 - EVA RABIA KARLIK (ADV. SP122943 - EDUARDO JUVENCIO FELISBINO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Tendo em vista a ausência da parte autora e, por tratar-se de

matéria de direito, tornem os autos conclusos para prolação de sentença oportunamente.

NADA MAIS.

P. R. I.

.

2007.63.01.023519-0 - WALTER KONITZ (ADV. SP158418 - NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO JUNIOR) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Tendo em vista a

discordância da parte autora com a proposta formulada pela CEF e, por tratar-se de matéria de direito, tornem os autos conclusos para prolação de sentença oportunamente.

NADA MAIS. Para constar, foi lavrado o presente termo.

## **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

### **DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO**

#### **EXPEDIENTE N.º 050/2010**

2009.63.01.037572-4 - HERCILIO VIVIANI ZANELLI (ADV. SP088168 - MARIA LUCIA CARVALHO MIRANDA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Cuida-se de pedido de

concessão de aposentadoria por idade. A parte autora alega na inicial que requereu o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição. O INSS apresentou processo administrativo de concessão de benefício assistencial. Determino que o autor apresente o requerimento administrativo do pedido de aposentadoria por idade em 30 (trinta) dias, sob pena

de  
extinção do processo sem análise do mérito. Int."

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO  
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO**

**EXPEDIENTE N.º 051/2010**

2007.63.01.004462-0 - MARLENE RODRIGUES GARCIA ( ADV. OAB/SP 122639 - JOSÉ MÁRIO ARAÚJO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se a atual curadora

da autora para que apresente ou providencie o termo de curatela definitiva, no prazo de 30 dias, a fim de possibilitar o levantamento dos valores depositados em nome da curadora anterior. Com a juntada do documento, voltem conclusos. Decorrido o prazo sem manifestação, arquivem-se os autos. Cumpra-se."

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO  
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO**

**EXPEDIENTE N.º 052/2010**

2009.63.01.033627-5 - WANDERLEY SALLES DE CARVALHO (ADV. SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO e ADV. SP200965 - ANDRÉ LUÍS CAZU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Intime-se a parte autora para que, no prazo de 30 dias, cumpra a decisão de 16/06/2009, sob pena de extinção do processo sem a resolução do mérito. Int."

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO  
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO**

**EXPEDIENTE N.º 053/2010**

2009.63.01.058888-4 - DEDICE CASIMIRO DA SILVA (ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Considerando a necessidade de

exame pericial social e econômico a ser realizado no domicílio da parte autora, concedo-lhe dez dias para que esclareça

seu endereço, indicando trajeto com pontos de referência e croqui. Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Intime-se."

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO**

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO  
2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO

EXPEDIENTE Nº 008 /2010 - SETOR EXECUÇÃO DE SENTENÇA

LOTE 214/2010 - EAPM

2005.63.02.003623-4 - APARECIDO PAIVA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Homologo o parecer da contadoria. Considerando o parecer da contadoria, bem como a documentação anexada aos autos, verifico que não há nenhum valor a ser requisitado. Assim, encerro a fase de pagamento. Ciência à parte autora acerca desta decisão. Após, dê-se baixa findo. Int.

2005.63.02.006015-7 - ARLINDO GOMES DE ANDRADE (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI

VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Homologo o parecer da

contadoria. Considerando o parecer da contadoria, bem como a documentação anexada aos autos, verifico que não há nenhum valor a ser requisitado. Assim, encerro a fase de pagamento. Ciência à parte autora acerca desta decisão. Após, dê-se baixa findo. Int.

2005.63.02.006016-9 - FIRMO CARMINE AGOSTINI (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Homologo o parecer da

contadoria. Considerando o parecer da contadoria, bem como a documentação anexada aos autos, verifico que não há nenhum valor a ser requisitado. Assim, encerro a fase de pagamento. Ciência à parte autora acerca desta decisão. Após, dê-se baixa findo. Int.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO-SP  
2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL

EXPEDIENTE n.º 07/2010

2008.63.02.001941-9 - MARIA DO CARMO DOS SANTOS RIBEIRO (ADV. SP236343 - EDSON LUIZ DE FIGUEIREDO)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) - TERMO n.º 6302000212/2010: "Tendo em vista a

informação trazida aos autos através do ofício do Hospital das clínicas, intime-se o(a) advogado(a) da parte autora para que manifeste-se. Prazo: 5 (cinco) dias".

2008.63.02.010909-3 - ELZA SIQUEIRA ALVES (ADV. SP208053 - ALESSANDRA RAMOS PALANDRE) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E JOANA RODRIGUES DE SANTANA - TERMO n.º

6302000152/2010: "Considerando que, no dia 20 de janeiro próximo futuro será celebrado o feriado municipal do dia de São Sebastião, padroeiro de Ribeirão Preto, redesigno a audiência dos autos para o dia 15 de março de 2010, às 15h00. Intimem-se as partes (autora, co-ré e INSS), com urgência, através de seus procuradores cadastrados nos autos, devendo a parte autora e as testemunhas porventura arroladas comparecerem ao ato independentemente de nova intimação".

2008.63.02.013930-9 - DARCI DE FREITAS GOMES (ADV. SP176093 - MARA JULIANA GRIZZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) - TERMO n.º 6302000148/2010: "Considerando que, no dia 20 de janeiro próximo futuro será celebrado o feriado municipal do dia de São Sebastião, padroeiro de Ribeirão Preto, redesigno a audiência dos autos para o dia 15 de março de 2010, às 16h00. Intimem-se as partes, com urgência, através de seus procuradores cadastrados nos autos, devendo a parte autora e as testemunhas porventura arroladas comparecerem ao ato independentemente de nova intimação".

2009.63.02.004805-9 - CELIA MARIA DE SOUZA (ADV. SP079304 - LUIZ FERRAZ DE ARRUDA e ADV. SP120560 - TEODOMIRO LOMANTO ALVES DE BRITO e ADV. SP234909 - LUCIANA MANTOVAN TREVISAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) - TERMO n.º 6302000136/2010: "Redesigno o dia 9 de fevereiro de 2010, às 14:30 hs para realização de perícia médica. Para tanto, nomeio como perito a Dr. Victor Manoel Lacorte e Silva. Deverá o advogado constituído nos autos providenciar o comparecimento do periciado na data designada, munido de documento de identificação e eventuais exames e relatórios médicos que possua".

2009.63.02.005740-1 - DOUGLAIR APARECIDO SQUINCA (ADV. SP251370 - SAMUEL ATIQUE DE MORAIS e ADV. SP066291 - MARCIA HELENA ATIQUE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - TERMO n.º 6302000001/2010: "Recebo a petição protocolizada pela parte autora em aditamento à inicial, devendo a secretaria providenciar as anotações necessárias no sistema informatizado deste JEF. Após, intime-se a Caixa Econômica Federal para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apresentar os extratos da(s) conta(s) poupança referentes aos períodos pleiteados pelo(s) autor (es) neste feito ou, não sendo possível, justificar os motivos que impedem de fazê-lo. Após, venham os autos conclusos para sentença".

2009.63.02.005790-5 - ANDRE COELHO BARICALI E OUTRO (ADV. SP190709 - LUIZ DE MARCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) - TERMO n.º 149/2010: "Considerando que, no dia 20 de janeiro próximo futuro será celebrado o feriado municipal do dia de São Sebastião, padroeiro de Ribeirão Preto, redesigno a audiência dos autos para o dia 15 de março de 2010, às 15H40. Intimem-se as partes, com urgência, através de seus procuradores cadastrados nos autos, devendo a parte autora e as testemunhas porventura arroladas comparecerem ao ato independentemente de nova intimação. Cumpra-se. Intime-se o MPF".

2009.63.02.005850-8 - DIVINA APARECIDA MARIA DA CRUZ (ADV. SP091480 - EDILSON VERAS DE MELO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) - TERMO n.º 6302000227/2010: "Intime-se a parte autora para que, em dez dias, providencie cópias dos prontuários médicos junto departamento de Saúde de Mococa, possibilitando, assim, complementar a avaliação diagnóstica, indispensável à conclusão final do laudo médico pericial".

2009.63.02.006165-9 - TEREZINHA DE ARAUJO NOVAIS (ADV. SP258351 - JOAO ANSELMO ALVES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) - TERMO n.º 6302000260/2010: "Redesigno o dia 09 de fevereiro de 2010, às 17:30 para realização de perícia médica. Para tanto nomeio a Dr Weber Fernando Garcia. Deverá o advogado constituído nos autos providenciar o comparecimento do periciado na data designada, munido de documento de identificação e eventuais exames e relatórios médicos que possua".

2009.63.02.007303-0 - SEBASTIANA APARECIDA DE ALMEIDA (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) - TERMO n.º 6302000195/2010:

"Considerando que já houve regularização dos documentos juntados quando do protocolo da petição inicial, designo a audiência dos autos para o dia 28 de maio de 2010, às 15h40min".

2009.63.02.007876-3 - NAIR BARLETE DE OLIVEIRA (ADV. SP027593 - FABIO NOGUEIRA LEMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) - TERMO n.º 6302000155/2010: "Considerando que, no dia 20 de janeiro próximo futuro será celebrado o feriado municipal do dia de São Sebastião, padroeiro de Ribeirão Preto, redesigno a audiência dos autos para o dia 15 de março de 2010, às 14h00. Intimem-se as partes, com urgência, através de seus procuradores cadastrados nos autos, devendo a parte autora e as testemunhas porventura arroladas comparecerem ao ato independentemente de nova intimação".

2009.63.02.008374-6 - GISLAINE HILARIO (ADV. SP143299 - ISABEL CRISTINE MOREIRA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) - TERMO n.º 6302000225/2010: "Redesigno o dia 18 de fevereiro de 2010, às 13:00 hs para realização de perícia médica. Para tanto, nomeio como perito o Dr. José Roberto Ramos Musa Filho. Deverá o advogado constituído nos autos providenciar o comparecimento do periciado na data designada, munido de documento de identificação e eventuais exames e relatórios médicos que possua".

2009.63.02.009491-4 - ANTONIO FERREIRA SQUINCA (ADV. SP258805 - MILTON JOSE FERREIRA FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - TERMO n.º 6302000134/2010: "Após analisar o termo de prevenção anexado aos presentes autos, verifiquei não haver prevenção entre os processos relacionados, razão pela qual determino o prosseguimento do feito. Venham os autos conclusos".

2009.63.02.009824-5 - MARIA APARECIDA MONTEIRO MOREIRA (ADV. SP258777 - MARCELA DE PAULA E SILVA SIMAO e ADV. SP029793 - JOSE JORGE SIMAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) - TERMO n.º 6302000215/2010: "Intime-se a parte autora para que, em dez dias, apresente o exame de eletromiografia que foi realizado no HC em 19/05/2009 e o resultado de outros exames que porventura tenham sido realizados, conforme solicitação do médico perito para possibilitar a conclusão do laudo médico".

2009.63.02.010422-1 - EUNICE RITA ALVES MESSIAS (ADV. SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA e ADV. SP160929 - GUSTAVO CABRAL DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) - TERMO Nr: 6302000103/2010: "Por mera liberalidade concedo a parte autora o prazo de dez dias, para que providencie a juntada de certidão de inteiro teor e/ou cópias da inicial, sentença, acórdão, trânsito em julgado e cálculos, dos autos n.ºs 200161130036917, que tramita ou tramitou perante a 2ª Vara Federal de Franca, sob pena de extinção do processo".

2009.63.02.010812-3 - JOSE FRANCISCO PASSARELLI (ADV. SP208708 - THIAGO ANTONIO QUARANTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) - TERMO n.º 6302000219/2010: "Redesigno o dia 09 de fevereiro de 2010, às 13:00 hs para realização de perícia médica. Para tanto, nomeio como perito o Dr. Weber Fernando Garcia. Deverá o advogado constituído nos autos providenciar o comparecimento do periciado na data designada, munido de documento de identificação e eventuais exames e relatórios médicos que possua".

2009.63.02.011234-5 - MARIA DE LOURDES INACIO GALDINO (ADV. SP153931 - CLAUDIO LOTUFO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) - TERMO n.º 6302000233/2010: "Redesigno o dia 09 de fevereiro de 2010, às 14:30 para realização de perícia médica. Para tanto nomeio a Dr Weber Fernando Garcia. Deverá o advogado constituído nos autos providenciar o comparecimento do periciado na data designada, munido de documento de identificação e eventuais exames e relatórios médicos que possua".

2009.63.02.012754-3 - MARIANA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA (ADV. SP185984 - JOSÉ PAULO BARBOSA)

X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) - TERMO n.º 6302000169/2010:

"Considerando que,

no dia 20 de janeiro próximo futuro será celebrado o feriado municipal do dia de São Sebastião, padroeiro de Ribeirão Preto, redesigno o dia 04 de fevereiro de 2010, às 13:00 para realização de perícia médica. Para tanto nomeio a Dr. Paulo

Eduardo Rahme Costa. Deverá o autor comparecer no Fórum Federal na data designada, munido de documento de identificação e eventuais exames e relatórios médicos que possua".

2009.63.02.012777-4 - MARIA LUCIA RIBEIRO DOS SANTOS (ADV. SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI e ADV.

SP175155 - ROGÉRIO ASSEF BARREIRA e ADV. SP223578 - THAIS TAROZZO PALMA e ADV. SP254950 - RICARDO

SERTÓRIO GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) - TERMO n.º

6302000182/2010: "Considerando que, no dia 20 de janeiro próximo futuro será celebrado o feriado municipal do dia de

São Sebastião, padroeiro de Ribeirão Preto, redesigno o dia 04 de fevereiro de 2010, às 17:30 para realização de perícia médica. Para tanto nomeio a Dr. José Roberto Ramos Musa Filho. Deverá o autor comparecer no Fórum Federal na data designada, munido de documento de identificação e eventuais exames e relatórios médicos que possua".

2008.63.02.014773-2 - CELSO DOS REIS ALVES (ADV. SP091480 - EDILSON VERAS DE MELO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) - TERMO N.º 6302000379/2010: "1. Cancele-se o

termo de decisão 236/2010, por ter sido aberto erroneamente. 2. Deverá a parte autora comparecer no dia 11 de fevereiro de 2010, às 12:00 para realização de exame de eletroneuromiografia dos membros inferior, no setor de Neurofisiologia Clínica, 2ª andar do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto - campus".

2009.63.02.003739-6 - LEANDRO EGIDIO DOS SANTOS (ADV. SP132027 - ANA RITA MESSIAS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) - TERMO N.º 6302000332/2010: "... Neste

passo, e considerando que, na data do ajuizamento da ação (26.02.2008) o valor de alçada deste juizado equivalia a R\$ 27.900,00

(60X R\$ 465,00) é certo que o valor da indenização (R\$ 27.000,00, item b do pedido), acrescido das parcelas vencidas e vincendas do benefício cessado (item c do pedido), supera o valor de 60 salários-mínimos. Dessa forma, determino a intimação do autor para que adeque o valor de sua pretensão ao valor de alçada deste juizado, sob pena de reconhecimento da incompetência do juízo. Prazo: 10 (dez) dias. Caso cumprida a determinação e considerando que se trata de direitos disponíveis, fica desde já agendada audiência de tentativa de conciliação para o dia 27 de abril de 2009, às 14h30min. Em caso de descumprimento da determinação, venham conclusos, ficando sem efeito a audiência designada".

2009.63.02.005927-6 - REGINA APARECIDA MOREIRA CATURELLO (ADV. SP103865 - SANDRO ROVANI SILVEIRA

NETO e ADV. SP240328 - ANDRÉA DA COSTA BRITES) X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS -

ECT - TERMO N.º 6302000393/2010: "Redesigno audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 12 de

abril de 2010, às 16h00, devendo o advogado constituído nos autos comunicar seu cliente para comparecimento neste Juizado, bem com as testemunhas arroladas".

2009.63.02.008519-6 - JOSE BENEDITO GOMES DA SILVA E OUTRO (ADV. SP245704 - CECI PARAGUASSU SIMON

DA LUZ e ADV. SP215149 - RENATA ANDREA PUPIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E CAIXA SEGURADORA

(ADV. SP022292 - RENATO TUFI SALIM e ADV. SP138597 - ALDIR PAULO CASTRO DIAS) - TERMO N.º

6302000405/2010: "Converto o julgamento em diligência para determinar a realização de perícia médica no requerente José Benedito Gomes da Silva, a fim de se esclarecer se a doença decorrente do benefício de aposentadoria por invalidez concedido ao autor é ou não pré-existente. Para tanto, designo o dia 11 de fevereiro de 2010, às 13h:00 e nomeio como perito o Dr. Paulo Eduardo Rahme Costa. Deverá o advogado constituído nos autos providenciar o comparecimento do periciado na data designada, munido de documento de identificação e eventuais exames e relatórios médicos que possua. Intime-se o autor para comparecer no dia e hora designados, bem como intime-se o perito para que entregue seu laudo no prazo de 30 (trinta) dias".

2009.63.02.009059-3 - GERALDO RIBEIRO DA CUNHA (ADV. SP171471 - JULIANA NEVES BARONE) X



INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) - TERMO N.º 6302000269/2010: "Tendo em vista a proposta de

acordo apresentada pelo INSS, dê-se vista à parte autora para manifestar-se, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, prossiga-se".

2009.63.02.010428-2 - TATIANA APOLINARIO (ADV. SP092591 - JOSE ANTONIO PAVAN) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL - TERMO N.º 6302000389/2010: "Tendo em vista a impossibilidade de se intimar as testemunhas arroladas pela requerida por carta precatória, redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 05 de abril de

2010, às 16h00. Expeça-se carta precatória para oitiva das testemunhas residentes em Ibitinga/SP, com prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento, instruindo-a com cópia da petição".

2009.63.02.010520-1 - MARIA LUIZA ZOCCA LEVI (ADV. SP256762 - RAFAEL MIRANDA GABARRA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) - TERMO N.º 6302000336/2010: "Diante da r. decisão proferida

nos autos do Agravo de Instrumento n.º 2009.03.00.033998-3/SP, que deu provimento ao recurso, para que o feito permaneça na 7ª Vara Federal desta Subseção Judiciária, determino a devolução dos presentes autos à vara de origem com as nossas homenagens. Cumpra-se imediatamente".

2009.63.02.011582-6 - ODETE PAULA MAXIMO (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA e ADV. SP186351 -

LUIZA TERESA SMARIERI SOARES e ADV. SP191681 - CAIO GONÇALVES DE SOUZA FILHO e ADV. SP201717 -

LUCYANO AURELIO MORMILLO DO AMARAL e ADV. SP232129 - SAMUEL A. ANDRADE e ADV. SP252447 -

HELOISA GOUDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) - TERMO N.º 6302000307/2010: "Redesigno o dia 05 de fevereiro de 2010, às 17:30 para realização de perícia médica. Para tanto nomeio a Dr Norberto Katsumi Osaki. Deverá o advogado constituído nos autos providenciar o comparecimento do periciado na data designada, munido de documento de identificação e eventuais exames e relatórios médicos que possua".

2009.63.02.012010-0 - BENEVAL DOMINGUES DE ARAUJO (ADV. SP244121 - DAGOBERTO DONATO VIEIRA

JÚNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - TERMO N.º 6302000395/2010: "Redesigno audiência de conciliação,

instrução e julgamento para o dia 12 de abril de 2010, às 15h00, devendo o advogado constituído nos autos comunicar seu cliente para comparecimento neste Juizado, bem com as testemunhas arroladas".

2009.63.02.012360-4 - MARIA APARECIDA SILVA (ADV. SP189320 - PAULA FERRARI MICALI e ADV. SP117599 -

CARLOS ANDRE ZARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) - TERMO N.º 6302000255/2010: "Redesigno o dia 09 de fevereiro de 2010, às 16:00 para realização de perícia médica. Para tanto nomeio a Dr Weber Fernando Garcia. Deverá o advogado constituído nos autos providenciar o comparecimento do periciado na data designada, munido de documento de identificação e eventuais exames e relatórios médicos que possua".

2009.63.02.012770-1 - NILZA RAMALHO DE SOUZA (ADV. SP143517 - ALESSANDRO APARECIDO HERMINIO) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - TERMO N.º 6302000396/2010: "Redesigno audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 12 de abril de 2010, às 14h30, devendo o advogado constituído nos autos comunicar seu cliente para comparecimento neste Juizado, bem com as testemunhas arroladas".

2009.63.02.012788-9 - MALVINA ELISABETE ALEM (ADV. SP239168 - LUIZ EUGENIO SCARPINO JUNIOR) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL - TERMO N.º 6302000377/2010: "Intime-se a parte autora para que no prazo de 10 (dez) dias

para que proceda a emenda a petição inicial, juntando aos autos cópia do seu CPF, nos termos da Portaria n.º 08/2007 da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e do art. 118, § 1º do Provimento n.º 64/05 - COGE, bem

como do RG e do comprovante de residência, sob pena de extinção do processo. Após, intime-se a Caixa Econômica

Federal para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apresentar os extratos da(s) conta(s) poupança referentes aos períodos pleiteados pelo(s) autor(es) neste feito ou, não sendo possível, justificar os motivos que impedem de fazê-lo. Após, venham os autos conclusos para sentença".

2009.63.02.012820-1 - GUIDO MARCHI (ADV. SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI e ADV. SP077111 - LUIZ FERNANDO SANCHES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - TERMO N.º 6302000281/2010: "Após analisar o termo de prevenção anexado aos presentes autos, verifiquei não haver prevenção entre os processos relacionados, razão pela qual determino o prosseguimento do feito. Venham os autos conclusos para sentença".

2009.63.02.012990-4 - MARIA DE LOURDES QUEIROZ DE ARAUJO (ADV. SP214626 - RODRIGO MALERBO GUIGUET) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - TERMO N.º 6302000256/2010: "Diante do termo indicativo de possibilidade de prevenção anexado aos presentes autos, concedo a parte autora o prazo de vinte dias, para que providencie a juntada de certidão de inteiro teor e/ou cópias da inicial, sentença, acórdão, trânsito em julgado e cálculos, dos autos n.ºs 9200919294, que tramitou perante a 9ª Vara Federal de São Paulo, Fórum Ministro Pedro Lessa, sob pena de extinção do processo".

2009.63.02.013137-6 - VALDEMIR BRAGA DA SILVA (ADV. SP102157 - DARCI APARECIDO HONORIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - TERMO N.º 6302000402/2010: "Redesigno audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 19 de abril de 2010, às 14h30, devendo o advogado constituído nos autos comunicar seu cliente para comparecimento neste Juizado, bem com as testemunhas arroladas".

2009.63.02.013347-6 - IRACEMA CORTEZ (ADV. SP161512 - VICENTE DE CAMPOS NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) - TERMO N.º 6302000364/2010: "Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias e sob pena de extinção, junte no processo a memória de cálculo, os Holerites de 13s salário referentes ao período básico de cálculo - PBC; Relação dos salários-de-contribuição utilizados no cálculo da RMI".

2009.63.02.013369-5 - ANTONIO JOSE DA SILVA (ADV. SP153940 - DENILSON MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - TERMO N.º 6302000401/2010: "Redesigno audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 19 de abril de 2010, às 14h00, devendo o advogado constituído nos autos comunicar seu cliente para comparecimento neste Juizado, bem com as testemunhas arroladas".

2009.63.02.013378-6 - LUIS CESAR BARRETO VICENTINI (ADV. SP205017 - VINICIUS CESAR TOGNILO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - TERMO N.º 6302000378/2010: "Intime-se a Caixa Econômica Federal para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apresentar os extratos da(s) conta(s) poupança referentes aos períodos pleiteados pelo(s) autor(es) neste feito ou, não sendo possível, justificar os motivos que impedem de fazê-lo. Após, venham os autos conclusos para sentença".

2009.63.02.013382-8 - ADACIO NUNES PEREIRA (ADV. SP134900 - JOAQUIM BAHU e ADV. SP244661 - MARIA IZABEL BAHU PICOLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) - TERMO N.º 6302000408/2010: "Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias e sob pena de extinção, apresentar comprovante de endereço em nome do autor em atendimento ao disposto na Portaria 25/2006 deste Juizado".

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAI**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ**  
**28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ**

## **EXPEDIENTE Nº 0019/2010 LOTE 243**

### **Aplica-se aos processos abaixo o termo que segue:**

Os valores pertinentes à requisição de pequeno valor (RPV) do mês de dezembro/2009 estão disponíveis para que a Caixa Econômica Federal providencie o agendamento e o pagamento.

2004.61.28.003657-2 - SEBASTIANA FRANCISCA DA SILVA MARQUES (ADV. SP141614 - CARLOS ALBERTO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2004.61.28.005471-9 - BENEDITO LINO (ADV. SP138492 - ELIO FERNANDES DAS NEVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2004.61.28.005511-6 - ROQUE LEITE (ADV. SP185370 - ROGERIO NEGRÃO PONTARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2004.61.28.006840-8 - ELVIRA JULIAO MESSAS E OUTROS (ADV. SP208700 - RODRIGO BENEDITO TAROSI); ADELAIDE JULIAO FELIPE ; CARMELINDA JULIAO ALAMINO ; ROSA AMALIA JULIAO MERLIN X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2004.61.28.011357-8 - ELISABETE SANTANA DE OLIVEIRA E OUTRO (ADV. SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO); ANA LUCIA SANTANA DE OLIVEIRA DE SOUZA(ADV. SP162958-TÂNIA CRISTINA NASTARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2005.63.04.001142-5 - MARIA DE FÁTIMA MOURA SILVA (ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2005.63.04.001758-0 - ROMILDO DOS SANTOS (ADV. SP149910 - RONALDO DATTILIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2005.63.04.002484-5 - IRENE CARDOSO BALDO (ADV. SP168100 - VAMBERTO BRUNETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2005.63.04.003063-8 - MARIA ANGELICA DE JESUS COELHO (ADV. SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2005.63.04.008463-5 - ANTONIO MARCOS ARAUJO (ADV. SP123092 - SILVIA HELENA RAITZ GAVIGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2005.63.04.008756-9 - EURICO CARLETTI MENDES PEREIRA (ADV. SP030313 - ELISIO PEREIRA QUADROS DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2005.63.04.009303-0 - ELZA GONÇALVES SANTANA (ADV. SP205244 - ANA CARLA XAVIER DA SILVEIRA BENITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2005.63.04.009440-9 - FRANCISCA MARIA DE SOUZA ANTONIO (ADV. SP124866 - IVAN MARQUES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2005.63.04.010009-4 - NILZA THOMAZETTO ZANON (ADV. SP111796 - ROSANGELA CUSTODIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2005.63.04.011416-0 - ROSA GRIZOTTO MADELA (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2005.63.04.013458-4 - JOAO APARECIDO DE OLIVEIRA (ADV. SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.63.04.001521-6 - MARIA APARECIDA BROLI LOURENÇON E OUTROS (ADV. SP046384 - MARIA INES CALDO GILIOLI); OSVALDIR PEDRO BROLI(ADV. SP046384-MARIA INES CALDO GILIOLI); VERA LÚCIA ARMELIN BROLI (ADV. SP046384-MARIA INES CALDO GILIOLI); ALEX SANDRO BROLI(ADV. SP046384-MARIA INES CALDO GILIOLI); ACÁCIO ANTÔNIO BROLI JÚNIOR(ADV. SP046384-MARIA INES CALDO GILIOLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.63.04.002237-3 - GISLAINE ANTONIA DA SILVA (ADV. SP085958 - MARIA CECILIA TAVARES PIRATELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.63.04.002395-0 - APARECIDO RODRIGUES DOS SANTOS E OUTROS (ADV. SP193734 - HAMILTON GODINHO BERGER); GLAUCI PRADO DE OLIVEIRA PAZ ; JOSE LUIZ DOS SANTOS ; LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS ; LUCIANO RODRIGUES DOS SANTOS ; LUIZ CARLOS DOS SANTOS ; MARCIO APARECIDO DE OLIVEIRA ; MARIA JOANA DOS SANTOS BARROS ; OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS ; PAULO RODRIGUES DOS SANTOS ; REINALDO RODRIGUES DOS SANTOS(ADV. SP193734-HAMILTON GODINHO BERGER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.63.04.002644-5 - ELIANE BOATO (ADV. SP163397 - SÍLVIA REGINA TRESMONDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.63.04.002957-4 - ANTONIO SALVIANO DE SOUZA (ADV. SP158678 - SORAIA APARECIDA ESCOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.63.04.003020-5 - DANIEL LUIZ DA SILVA (ADV. SP230187 - ERASMO RAMOS CHAVES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.63.04.003245-7 - MILTON MARQUES PEREIRA (ADV. SP223189 - ROBERTO CAMPIUTTI e ADV. SP223391 - FLAVIO ESTEVES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.63.04.003529-0 - MARIA PINTO GUARNIERI (ADV. SP209600 - ARESIO LEONEL DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.63.04.004364-9 - MARIA CORREA CARDOSO (ADV. SP126743 - RONALDO VICENTE GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.63.04.004833-7 - CLAUDIO TADEU DE MARCHI (ADV. SP180098 - NEUSA RODRIGUES ALVES AMORIM) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2006.63.04.004835-0 - CARLOS ALBERTO VENTURINI DE SOUSA (ADV. SP180098 - NEUSA RODRIGUES ALVES AMORIM) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2006.63.04.004838-6 - DURVAL XAVIER DE SOUZA (ADV. SP180098 - NEUSA RODRIGUES ALVES AMORIM) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2006.63.04.004839-8 - PAULO DE OLIVEIRA (ADV. SP180098 - NEUSA RODRIGUES ALVES AMORIM) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2006.63.04.005133-6 - MARIA NADIR BARRETO RABELO (ADV. SP187672 - ANTONIO DONIZETE ALVES DE ARAÚJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.63.04.005192-0 - ROBERTO DIORIO (ADV. SP128151 - IVANI SOBRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.63.04.005349-7 - SONIA REGINA PARIS E OUTROS (ADV. SP208917 - REGINALDO DIAS DOS SANTOS); MARCOS PAULO PARIS(ADV. SP208917-REGINALDO DIAS DOS SANTOS); JUSSARA PARIS(ADV. SP208917-REGINALDO DIAS DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.63.04.005607-3 - LEONILDA ROMANI (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.63.04.005863-0 - BENEDITO PEDRO DA SILVA (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.63.04.006582-7 - ARMANDO RAMOS (ADV. SP238100 - HUMBERTO RICARDO MARTINS DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.63.04.007009-4 - MARIA DIRCE CECCATO PILON (ADV. SP111796 - ROSANGELA CUSTODIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.04.000416-8 - IRENE TAVARES FELIPPE (ADV. SP251563 - ESTÉR ANARELLI DE MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.04.000543-4 - SYLVANDIRA CARLOS CEZARIO (ADV. SP240207A - JOSÉ TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.04.000609-8 - MANUEL MORAN GUTIERREZ (ADV. SP240207A - JOSÉ TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.04.000909-9 - LAURENTINA BELMIRA LEITE FERREIRA (ADV. SP213936 - MARCELLI CARVALHO DE MORAIS ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.04.000921-0 - JOSE FAVARO JUNIOR (ADV. SP240207A - JOSÉ TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.04.000987-7 - IRINEU PATELLI (ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.04.001308-0 - SEBASTIANA MARIA BATISTA DA SILVA (ADV. SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2007.63.04.001871-4 - DULCE OLIMPIA DINIZ DE JESUS (ADV. SP090650 - AGOSTINHO JERONIMO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.04.001885-4 - NARCIZO E SILVA (ADV. SP201706 - JOSÉ NAZARENO DE SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.04.003057-0 - IRACINO DUARTE (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.04.004522-5 - TARCILIO RODRIGUES (ADV. SP142314 - DEBORA CRISTIANE EMMANOELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.04.004593-6 - IOFRE PRADIE (ADV. SP122397 - TEREZA CRISTINA M DE QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.04.004979-6 - MARIA DE LURDES GATOLIN ACCORSI (ADV. SP064235 - SELMA BANDEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.04.005875-0 - LUIZ PAULO VICENTE (ADV. SP182845 - MICHELE PETROSINO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.04.006492-0 - LÁZARA CONCEIÇÃO CUNHA TONETTI (ADV. SP022165 - JOAO ALBERTO COPELLI e ADV. SP164398 - LETICIA MARINA MARTINS COPELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.04.006519-4 - ANA MARIA FREITAS FERREIRA (ADV. SP088641 - PAULO SERGIO SOARES GUGLIELMI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.06.003082-3 - NELSON DE CAMPOS (ADV. SP201706 - JOSÉ NAZARENO DE SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.01.060923-8 - EVERALDO DE JESUS ANDRADE (ADV. SP194729 - CLEONICE MONTENEGRO SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.03.007540-7 - IRACEMA ALVES DE OLIVEIRA (ADV. SP133669 - VALMIR TRIVELATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.000200-0 - DONATO MOREIRA DE ALMEIDA (ADV. SP162507 - ERASMO RAMOS CHAVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.000435-5 - JORGE CLAUDINO DA SILVA (ADV. SP187672 - ANTONIO DONIZETE ALVES DE ARAÚJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.000607-8 - SANDRA DE SOUZA ANDRADE (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.000681-9 - SOLANGE DE CÁSSIA GENEROSO (ADV. SP229187 - RENATA MARA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.000815-4 - MARLENE GONCALVES CERQUEIRA (ADV. SP191385A - ERALDO LACERDA JÚNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.000919-5 - WALDIR HENRIQUE DA SILVA (ADV. SP095952 - ALCIDIO BOANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.001397-6 - WALTER COSER (ADV. SP168143 - HILDEBRANDO PINHEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.001437-3 - MARGARIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES (ADV. SP217144 - DANIELA MOREIRA DE ALBUQUERQUE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.001901-2 - ORLANDO BONARDI (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.002244-8 - EURICO LOPES PEREIRA (ADV. SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.002273-4 - IZILDA APARECIDA FRANCISCO (ADV. SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.002417-2 - LUIZ CASAS FERREIRA (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.002425-1 - RUBENS MELLE (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.002516-4 - MIGUEL PINHEIRO FERREIRA (ADV. SP197897 - PATRICIA LAURINDO GERVAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.002663-6 - JOSE PASCHOAL AMBROSIO (ADV. SP247227 - MARIA ANGÉLICA STORARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.002665-0 - RONALDO RUFINO DE OLIVEIRA (ADV. SP141614 - CARLOS ALBERTO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.002884-0 - BENEDITO INACIO FORTUNATO (ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.002935-2 - ADENILZA DE JESUS (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.002943-1 - JOAO CARLOS ALBERTO DA SILVA (ADV. SP088641 - PAULO SERGIO SOARES GUGLIELMI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.003010-0 - ELIAS ALVES DE BEM (ADV. SP203181 - LUCINEIDE FARIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.003059-7 - JOSE CARLOS DE BARROS (ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.003249-1 - MARIO JONAS DE OLIVEIRA (ADV. SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.003279-0 - ALTAMIRA RIBEIRO DOS SANTOS (ADV. SP088641 - PAULO SERGIO SOARES GUGLIELMI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.003326-4 - JOAQUIM ALVES DOS SANTOS (ADV. SP147804 - HERMES BARRERE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.003345-8 - TERESA DE CASTRO COLASANTI (ADV. SP090650 - AGOSTINHO JERONIMO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.003347-1 - NELIO INACIO BARBOSA (ADV. SP185618 - DANIELA CARDOSO MENEGASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.003350-1 - FRANCISCO SILVESTRE (ADV. SP185618 - DANIELA CARDOSO MENEGASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.003355-0 - FLORENTINA SUMIE MITSUSE (ADV. SP205324 - PRISCILA CRISTIANE PRETÉ DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.003377-0 - LUIZ FRANCISCO DA SILVA (ADV. SP168143 - HILDEBRANDO PINHEIRO e ADV. SP250430 - GISELE CRISTINA MACEU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.003381-1 - ANTONIO CARLOS GAVASSI (ADV. SP168143 - HILDEBRANDO PINHEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.003447-5 - ELIZABETH BELINTANI (ADV. SP260977 - DILSON LOURENÇO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.003463-3 - JOAO IKEDA (ADV. SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.003509-1 - ADRIANO FELIX DA SILVA (ADV. SP251836 - MARIA ROSA DAGUANO FERRARIO DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.003511-0 - ZOLINDA FERREIRA DA SILVA (ADV. SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.003543-1 - JOAO SAVELLI (ADV. SP198325 - TIAGO DE GÓIS BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.003562-5 - MANOEL PEREIRA DE SOUZA (ADV. SP185618 - DANIELA CARDOSO MENEGASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.003574-1 - JOANITA CERIACO DE SOUZA (ADV. SP198325 - TIAGO DE GÓIS BORGES) X



INSTITUTO  
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.003682-4 - ZILDA BRUSSOLO DE FREITAS (ADV. SP177773 - ISONEQUEX ALVES DE  
MESQUITA) X  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.003700-2 - ANGELO JOSE DOS SANTOS (ADV. SP189527 - EGLE MILENE MAGALHÃES  
NASCIMENTO)  
X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.003701-4 - EDDYDIBER HENRIQUE ROSA DE ALMEIDA (ADV. SP220651 - JEFFERSON  
BARADEL) X  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.003739-7 - MARIA ROSALINA GUIMARAES BRAGA (ADV. SP140976 - KATIA APARECIDA  
ABITTE) X  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.003764-6 - DANIEL ROSA DA SILVA (ADV. SP258032 - ANA MARIA ROSSI RODRIGUES  
CHAVES) X  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.003772-5 - JESUS AUGUSTO DE CARVALHO (ADV. SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA  
PAIM) X  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.003795-6 - ELISA APARECIDA CADORIM (ADV. SP198325 - TIAGO DE GÓIS BORGES) X  
INSTITUTO  
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.003798-1 - LUIZ ROBERTO AFFONSO (ADV. SP185618 - DANIELA CARDOSO MENEGASSI) X  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.003892-4 - CELIO GUIMARAES CARDOSO (ADV. SP156450 - REGINA CÉLIA CANDIDO  
GREGÓRIO e  
ADV. SP187081 - VILMA POZZANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.003908-4 - SEBASTIAO DIONIZIO GONCALVES (ADV. SP117426 - ARNALDO APARECIDO  
OLIVEIRA) X  
UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2008.63.04.003917-5 - MARIA APARECIDA DA SILVA MEIRELES (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X  
INSTITUTO  
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.003949-7 - DONIZETI APARECIDO SIQUEIRA (ADV. SP274946 - EDUARDO ONTIVERO) X  
INSTITUTO  
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.004035-9 - OLAVO FORTUNATO PEREIRA (ADV. SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO  
e ADV.  
SP159986 - MILTON ALVES MACHADO JUNIOR e ADV. SP230723 - DÉBORA CRISTINA BICATTI ) X  
INSTITUTO  
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.004066-9 - ELDENORA DA SILVA SIMILI (ADV. SP156450 - REGINA CÉLIA CANDIDO  
GREGÓRIO e ADV.  
SP187081 - VILMA POZZANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.004089-0 - JOSE ANTONIO PUPO (ADV. SP274946 - EDUARDO ONTIVERO) X INSTITUTO  
NACIONAL  
DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.004090-6 - JOSE SOARES DE ALMEIDA (ADV. SP274946 - EDUARDO ONTIVERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.004110-8 - ROSANE ARRUDA (ADV. SP124866 - IVAN MARQUES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.004116-9 - LUSINETE OLIVEIRA DA SILVA (ADV. SP244807 - DINALVA BIASIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.004128-5 - MARIA CHAVES GOMES (ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.004141-8 - PAULO JOSE PINHEIRO DA SILVA (ADV. SP220492 - ANTONIA DUTRA DE CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.004186-8 - DANILO TUTINO (ADV. SP169188 - DÉBORA CRISTIANE PRIÓLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.004212-5 - ANGELO DE SOUZA PEREIRA (ADV. SP029987 - EDMAR CORREIA DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.004223-0 - JOSE RAIMUNDO GOMES (ADV. SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.004229-0 - ADELFI OTTONI DE OLIVEIRA (ADV. SP251836 - MARIA ROSA DAGUANO FERRARIO DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.004274-5 - JOSE JOAO DE LIRA (ADV. SP229502 - LUCIANE MAINARDI DE OLIVEIRA CARNEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.004279-4 - MANOEL SILVA SOUZA (ADV. SP249720 - FERNANDO MALTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.004316-6 - REINALDO ANTONIO CAMILO (ADV. SP254790 - MARCUS PAZINATTO VARGAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.004364-6 - LUIZ LOPES DE OLIVEIRA (ADV. SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.004381-6 - DIRCE APARECIDA MARCELLO VENANCIO (ADV. SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.004387-7 - MARIA ROSA SANTOS (ADV. SP247227 - MARIA ANGÉLICA STORARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.004469-9 - MARIA REGINA DE LOIOLA (ADV. SP124866 - IVAN MARQUES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.004501-1 - TEREZA ALVES DA SILVA PEREIRA (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.004541-2 - NELSON FERNANDES (ADV. SP162507 - ERASMO RAMOS CHAVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.004570-9 - SEBASTIAO LUIZ BARBOSA (ADV. SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.004588-6 - JOAO MOURA (ADV. SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.004589-8 - BELARMINO CUSTODIO DA SILVA (ADV. SP162507 - ERASMO RAMOS CHAVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.004606-4 - ALICE LAZARINI BONESSO (ADV. SP198325 - TIAGO DE GÓIS BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.004619-2 - MARIA DE LOURDES OLIVEIRA CARVALHO (ADV. SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.004620-9 - JOAO APARECIDO DOS SANTOS (ADV. SP247227 - MARIA ANGÉLICA STORARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.004628-3 - CLARA APARECIDA DOS SANTOS COSTA (ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.004660-0 - ODETE TEIXEIRA DA SILVA (ADV. SP254790 - MARCUS PAZINATTO VARGAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.004696-9 - OLIMPIA DOCE DA SILVA (ADV. SP183598 - PETERSON PADOVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.004772-0 - MARIA DUTRA AMARAL (ADV. SP183598 - PETERSON PADOVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.004792-5 - GILBERTO SILVESTRE DE ARAUJO REIS (ADV. SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.004847-4 - LUIZ DE CAMARGO BUENO (ADV. SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.004851-6 - GENTILIA ACCIERI SALCEDO (ADV. SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.004852-8 - RITA DE CASSIA PEREIRA GOMES (ADV. SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.004857-7 - NEUSA NATALINA PELLIZZARI RITONI (ADV. SP091439 - SILVIO LUIZ CASSAGNI e ADV. SP111796 - ROSANGELA CUSTODIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.004874-7 - CELIA REGINA CHINAGLIA (ADV. SP211851 - REGIANE SCOCO e ADV. SP046384 - MARIA INES CALDO GILIOI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.004955-7 - VICENTE ESTEVAO DE SANTANA (ADV. SP183598 - PETERSON PADOVANI e ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.004983-1 - DELCIO PARRAS LUCATI (ADV. SP168143 - HILDEBRANDO PINHEIRO e ADV. SP250430 - GISELE CRISTINA MACEU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.004994-6 - MARIA RUTE VITTONI HASS (ADV. SP251563 - ESTÉR ANARELLI DE MIRANDA e ADV. SP253320 - JOSÉ LUIZ VIEGAS DE BARROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.004996-0 - NELSON HASS (ADV. SP251563 - ESTÉR ANARELLI DE MIRANDA e ADV. SP253320 - JOSÉ LUIZ VIEGAS DE BARROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.005074-2 - MANASSES MARTINS DOS SANTOS E OUTRO (ADV. SP257404 - JOSE ADAILTON DOS SANTOS); ADOLFO JOSE AUGUSTO DO NASCIMENTO(ADV. SP257404-JOSE ADAILTON DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.005098-5 - JORGE SIMONETTO (ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.005118-7 - JAIR MARIANO (ADV. SP241171 - DANIELA APARECIDA FLAUSINO NEGRINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.005127-8 - MARIA DO CARMO DE JESUS (ADV. SP255959 - HAYDEÉ DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.005134-5 - EDINO MONTEIRO PAIXAO (ADV. SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.005137-0 - DIONISIO DE FREITAS (ADV. SP251836 - MARIA ROSA DAGUANO FERRARIO DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.005150-3 - FRANCISCO TELES DE OLIVEIRA (ADV. SP241171 - DANIELA APARECIDA FLAUSINO NEGRINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.005164-3 - CASEMIRA CALDEIRA DINO (ADV. SP198325 - TIAGO DE GÓIS BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.005256-8 - FILOMENA MARQUES DOS SANTOS (ADV. SP197897 - PATRICIA LAURINDO GERVAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.005258-1 - JOSE SOARES (ADV. SP168100 - VAMBERTO BRUNETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.005260-0 - ALMINDA MARIA SOARES (ADV. SP168100 - VAMBERTO BRUNETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.005271-4 - FLAVIA MARIA CELLEGUIN MACHADO (ADV. SP129347 - MAURA CRISTINA DE O PENTEADO CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.005288-0 - FILOMENA CORDEIRO VILARIM (ADV. SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM) X  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.005331-7 - MARIA RIBEIRO VENANCIO (ADV. SP142158 - ROBSON ALVES BILOTTA) X  
INSTITUTO  
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.005364-0 - ELISBÃO FRANCISCO DE CAMARGO (ADV. SP247227 - MARIA ANGÉLICA  
STORARI) X  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.005367-6 - FRANCISCO DE CAMARGO (ADV. SP247227 - MARIA ANGÉLICA STORARI) X  
INSTITUTO  
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.005371-8 - OSMARINA FERREIRA VAZ DE CAMARGO (ADV. SP247227 - MARIA ANGÉLICA  
STORARI) X  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.005454-1 - LAURINDO MICHELIN (ADV. SP090650 - AGOSTINHO JERONIMO DA SILVA) X  
INSTITUTO  
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.005470-0 - REGINA IZABEL DA SILVA (ADV. SP222136 - DAMIANA RODRIGUES LIMA) X  
INSTITUTO  
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.005518-1 - LUCINEIDE CAPISTRANO DA SILVA (ADV. SP183598 - PETERSON PADOVANI) X  
INSTITUTO  
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.005686-0 - GETULIO DA SILVA AGUIAR (ADV. SP120867 - ELIO ZILLO) X INSTITUTO  
NACIONAL DO  
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.005799-2 - MARIA APARECIDA MUSSOLINI (ADV. SP271760 - JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA) X  
INSTITUTO  
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.005842-0 - SERGIO CALORE (ADV. SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM) X  
INSTITUTO  
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.005860-1 - APARECIDO MARIA DA COSTA (ADV. SP233407 - VIVIANI ROSSI) X INSTITUTO  
NACIONAL  
DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.006000-0 - MARIA NEUSA DOS SANTOS (ADV. SP279387 - RENATO DE OLIVEIRA RIBEIRO) X  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.006089-9 - NORMA FRANCAO MAGALHAES (ADV. SP197897 - PATRICIA LAURINDO GERVAIS)  
X  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.006116-8 - JOANA TEIXEIRA DO NASCIMENTO VIEIRA (ADV. SP261648 - JABS CRES MAIA  
SANTOS) X  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.006123-5 - MARCOS MESSIAS SANTANA (ADV. SP137828 - MARCIA RAMIREZ) X INSTITUTO  
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.006140-5 - CLICERIO GONSALVES (ADV. SP099905 - MARIA APARECIDA PEREZ DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.006175-2 - JOELMA CRISTINA CARRERA E OUTRO (ADV. SP111453 - SIMONE AZEVEDO LEITE); VITOR CARRERA MARTINS(ADV. SP111453-SIMONE AZEVEDO LEITE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.006203-3 - DORIVAL CIENI (ADV. SP230568 - SHIRLEY RACHEL POMPERMAYER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.006255-0 - JOSE ANGELO FAZZINI (ADV. SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.006274-4 - SERGIO DOMINGOS DA SILVA (ADV. SP230055 - ANANIAS FELIPE SANTIAGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.006337-2 - NADINO GONÇALVES DE OLIVEIRA (ADV. SP187672 - ANTONIO DONIZETE ALVES DE ARAÚJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.006360-8 - MARCELO RIVERA (ADV. SP117426 - ARNALDO APARECIDO OLIVEIRA e ADV. SP115788 - INES REGINA NEUMANN OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.006382-7 - JUDITE PEREIRA DE MATOS (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.006664-6 - SEBASTIAO CANDIDO MACHADO (ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.006750-0 - MARIA DO SOCORRO DA SILVA (ADV. SP258831 - ROBSON BERNARDO DA SILVA e ADV. SP276454 - ROGIS BERNARDO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.006822-9 - ZENIZ APARECIDA DE ALMEIDA (ADV. SP064565 - NICACIO PASSOS DE A FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.006861-8 - JOSE CARLOS CHINAQUI (ADV. SP147437 - PAULO ROGERIO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.006879-5 - MARGARIDA FERNANDES DOS SANTOS (ADV. SP120867 - ELIO ZILLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.007046-7 - ADALBERTO PEDRO DA ROCHA FILHO (ADV. SP223199 - SANDRA PRIMO DA SILVA BOURSCHIEDT) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.007260-9 - ROLDAO SALAO DA SILVA (ADV. SP088641 - PAULO SERGIO SOARES GUGLIELMI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.007288-9 - LEVI ALVES PEREIRA (ADV. SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.007310-9 - CRISTINA SCHNEIDER (ADV. SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.007321-3 - FELICIO LOPES (ADV. SP138492 - ELIO FERNANDES DAS NEVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.007551-9 - ANTENOR NUNES DE FREITAS (ADV. SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.007555-6 - ELZA INACIO ROLIM (ADV. SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA e ADV. SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.007575-1 - ANTONIO GUSMAN (ADV. SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.007577-5 - ADAIRA DA SILVA ROSSI (ADV. SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.007579-9 - BENEDITA DA SILVA ROCHA (ADV. SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.007581-7 - SEBASTIAO DE OLIVEIRA PRETO (ADV. SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.007587-8 - RAINER SKRBEK (ADV. SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.007589-1 - HELGA DOERLER (ADV. SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.007621-4 - JUSTINA CUSTODIO DE JESUS (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.000352-5 - PAULO RODRIGUES DA CUNHA (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.000359-8 - GERALDINA ZANELLA BARBOSA (ADV. SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI e ADV. SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.000447-5 - EXPEDITO RIBEIRO DA SILVA (ADV. SP274946 - EDUARDO ONTIVERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.000717-8 - IRACEMA DA CUNHA TURBUK (ADV. SP201706 - JOSÉ NAZARENO DE SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.000761-0 - HENRIQUE TEIXEIRA PAULO (ADV. SP255935 - CAMILA MAYUMI TAMANAHA TONAK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.000833-0 - DARCI DE OLIVEIRA CARDOSO (ADV. SP251836 - MARIA ROSA DAGUANO FERRARIO DE

LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.000976-0 - ANA RODRIGUES GABRIEL (ADV. SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.001326-9 - ELENIR ESCUDERO (ADV. SP147804 - HERMES BARRERE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.001449-3 - ALMELICIO ALVES MIRANDA (ADV. SP183598 - PETERSON PADOVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.001562-0 - RUTH MARTINS DA SILVA (ADV. SP279363 - MARTA SILVA PAIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.001591-6 - GENESIS GOMES DA SILVA (ADV. SP093103 - LUCINETE FARIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.001787-1 - MERCEDES MENEZES PRODOCIMO (ADV. SP156450 - REGINA CÉLIA CANDIDO GREGÓRIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.001854-1 - VILMA PEREIRA ANTUNES DA COSTA (ADV. SP140976 - KATIA APARECIDA ABITTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.001921-1 - GERMANO DOS ANJOS (ADV. SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.002070-5 - JOAO APARECIDO FERREIRA DA SILVA (ADV. SP230055 - ANANIAS FELIPE SANTIAGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.002133-3 - ANDERSON DE LIMA SILVA (ADV. SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.002211-8 - MARIA APARECIDA DA SILVA (ADV. SP183598 - PETERSON PADOVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.002220-9 - CICERO JOSE PEREIRA DA SILVA (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.002239-8 - NEZIO FERRARI MENEGON (ADV. SP147437 - PAULO ROGERIO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.002283-0 - ODETH BARBOSA DA SILVA SOARES (ADV. SP134903 - JOSE ROBERTO REGONATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.002323-8 - MARIA APARECIDA MORAES (ADV. SP251638 - MARCO ANTONIO VICENSIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.002327-5 - DIRCEU MUNUERA (ADV. SP162507 - ERASMO RAMOS CHAVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :



2009.63.04.002345-7 - MARIA DE LOURDES DE ARAUJO (ADV. SP193300 - SIMONE ATIQUÉ BRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.002407-3 - FRANCISCO DE SOUZA VIEIRA (ADV. SP233407 - VIVIANI ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.002419-0 - JOAO CARDOSO NETO (ADV. SP055676 - BENEDICTO RODRIGUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.002421-8 - LAIS APARECIDA RIO TREVISAN (ADV. SP250133 - GUSTAVO COSTA DE LUCCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.002435-8 - LUCIANE LIMA SOUZA (ADV. SP188811 - SAMANTHA PATRÍCIA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.002475-9 - JOSE RUBENS CECATO (ADV. SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.002481-4 - MERCEDES CORREA GUIMARAES (ADV. SP204321 - LUCIANA DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.002550-8 - DELCI DE SOUZA ROMAO (ADV. SP247227 - MARIA ANGÉLICA STORARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.002689-6 - MARCELO ROSSETTI (ADV. SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.002693-8 - ERIVALDO AUGUSTO LEAL (ADV. SP162507 - ERASMO RAMOS CHAVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.002696-3 - BARTOLOMEU GOMES (ADV. SP241171 - DANIELA APARECIDA FLAUSINO NEGRINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.002719-0 - DINORALDO PESSINI (ADV. SP030313 - ELISIO PEREIRA QUADROS DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.002787-6 - JOSE LOURENCO DA SILVA (ADV. SP117426 - ARNALDO APARECIDO OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.002792-0 - LAIDE BATISTA DE SOUZA (ADV. SP263938 - LEANDRO SGARBI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.002828-5 - RAIMUNDO RIBEIRO DO NASCIMENTO (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.002844-3 - ANA MARIA DE SOUZA MALINS (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.002846-7 - AMADEU REIS DA SILVA (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.002879-0 - MARGARIDA SANTANA BARBOSA (ADV. SP089472 - ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.002903-4 - JOSE ROBERTO BASSO (ADV. SP270920 - ADIEL ALVES NOGUEIRA SOBRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.002905-8 - MARIA APARECIDA PAMPLONA (ADV. SP117426 - ARNALDO APARECIDO OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.002917-4 - ALBERTINO LIMA DOS SANTOS (ADV. SP183598 - PETERSON PADOVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.002957-5 - MARIO CELSO AFARELI (ADV. SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.003013-9 - VALDIR FRANCARO (ADV. SP246981 - DÉBORA REGINA ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.003016-4 - JOSE RAMOS DE OLIVEIRA (ADV. SP183598 - PETERSON PADOVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.003019-0 - CREUZA BAZILIO BONIFACIO PEREIRA (ADV. SP183598 - PETERSON PADOVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.003090-5 - ELAINE CECILIA DIAS DE OLIVEIRA (ADV. SP140976 - KATIA APARECIDA ABITTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.003107-7 - JOSE RODRIGUES TORRES (ADV. SP198325 - TIAGO DE GÓIS BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.003113-2 - BETONIO HILARIO DA SILVA (ADV. SP114376 - ANTONIO DE MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.003117-0 - DORILA CARVALHO MOURA E MOTA ANDRADE (ADV. SP235919 - SILVIA BEATRIZ TOLEDO CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.003189-2 - AODACIR NAZARETH BICUDO DE ALMEIDA (ADV. SP180632 - VALDEMIR ANGELO SUZIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.003203-3 - SARA DE ALMEIDA SILVA (ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.003274-4 - SANDRA RODRIGUES AMARAL SILVA (ADV. SP271848 - SOLANGE CRISTINA CORREA DA CUNHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.003289-6 - ROGERIO JOSE DE OLIVEIRA (ADV. SP285676 - ISRAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.003388-8 - ANTONIO EUGENIO DE SOUZA (ADV. SP247227 - MARIA ANGÉLICA STORARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.003412-1 - AZENILDES EUFROZINA DE JESUS (ADV. SP191717 - ANTONINO PROTA DA SILVA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.003426-1 - SILVIO COSMOS VIEIRA (ADV. SP183598 - PETERSON PADOVANI) X INSTITUTO

NACIONAL  
DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.003473-0 - CLEONICE RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP248544 - MANOEL DA PAIXAO FREITAS RIOS) X  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.003515-0 - MARIA DE JESUS PEREIRA (ADV. SP074854 - ROSELI APARECIDA ULIANO A DE JESUS) X  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.003523-0 - JOSE ROBERTO QUENUPE (ADV. SP198325 - TIAGO DE GÓIS BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.003531-9 - FLORIPES MARIANA DOS SANTOS (ADV. SP085825 - MARGARETE DAVI MADUREIRA) X  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.003571-0 - MARIA DA COSTA MORAIS SHIMIT (ADV. SP188811 - SAMANTHA PATRÍCIA MACHADO) X  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.003629-4 - CONSTANTINO J VIEIRA (ADV. SP191717 - ANTONINO PROTA DA SILVA JUNIOR) X  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.003821-7 - AMARO RODRIGUES DE OLIVEIRA (ADV. SP085825 - MARGARETE DAVI MADUREIRA) X  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.63.04.004259-2 - ALBERTO MACHADO DE SOUZA (ADV. SP203181 - LUCINEIDE FARIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

#### **TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ**

##### **EXPEDIENTE Nº 2010/6304000028 - LOTE 255**

##### **SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**

2009.63.04.001543-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000219/2010 - LAERCIO MARTINS DE ARAUJO (ADV. SP274946 - EDUARDO ONTIVERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).  
Ante o exposto, JULGO IMPROCEDETE os pedidos formulados pelo autor LAERCIO MARTINS DE ARAÚJO. Sem custas processuais ou honorários advocatícios nessa instância judicial.  
Defiro o benefício da justiça gratuita. P.R.I.C.

2009.63.04.001541-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000215/2010 - DAGMAR DA ROCHA (ADV. SP183598 - PETERSON PADOVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).  
Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido da autora, de concessão do benefício de pensão por morte. Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial. Defiro o benefício da justiça gratuita.  
Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

2009.63.04.001314-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000050/2010 - HAROLDO GAINO (ADV.

SP247729 - JOSÉ VAL FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
(ADV./PROC.

GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar o INSS na CONCESSÃO do benefício

de aposentadoria por tempo de serviço ao autor, em percentual correspondente a 100% do valor do salário-de-benefício, nos termos da Lei 8.213/91, o qual deverá ser implementado no prazo máximo de 30 (trinta dias) contados desta sentença,

no valor mensal de R\$ 1.842,56 (UM MIL OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) para a competência de dezembro/2009, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado,

que passa a fazer parte integrante desta sentença. DIB em 06/03/2009.

Em razão da natureza alimentar do benefício, antecipo os efeitos da tutela jurisdicional, para determinar a implantação imediata do benefício, independentemente da interposição de eventual recurso em face da presente sentença.

CONDENO, outrossim, o INSS no PAGAMENTO das diferenças acumuladas até a competência de dezembro/2009, que

deverá ser realizado após certificado o trânsito em julgado desta decisão, no valor de R\$ 20.736,18 (VINTE MIL SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS) , observada a prescrição quinquenal, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado.

Transitada em julgado a presente decisão, expeça-se o correspondente Ofício Requisitório para pagamento no prazo de 60 (sessenta) dias.

Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial. P. R. I. O.

2008.63.04.005390-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 630400040/2010 - ANTONIO APPARECIDO

DA SILVA (ADV. SP090650 - AGOSTINHO JERONIMO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o presente pedido, para condenar o INSS na concessão do benefício de aposentadoria por idade à parte autora, no valor de um salário mínimo, ou seja, R\$ 465,00

(QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS) na competência de dezembro/2009, que deverá ser implantado no

prazo de 30 (trinta) dias contados desta sentença, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado, que

passa a fazer parte integrante desta sentença, com DIB na data da citação em 26/09/2008.

Em razão da natureza alimentar do benefício ora concedido, bem como pelo risco de dano irreparável ou de difícil reparação na hipótese de eventual demora na implantação do benefício, concedo desde já a antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, para determinar ao INSS a implantação no prazo máximo de 30 (trinta) dias do benefício previdenciário,

independentemente do trânsito em julgado da presente sentença. Oficie-se. Quando da implantação deste benefício deverá ser cessado o benefício assistencial recebido pelo autor.

CONDENO, outrossim, o INSS ao PAGAMENTO das diferenças acumuladas até a competência de dezembro de 2009 desde a citação em 26/09/2008, no valor de R\$ 5.204,67 (CINCO MIL DUZENTOS E QUATRO REAIS E

SESSENTA E

SETE CENTAVOS), observada a prescrição quinquenal, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado, já descontados os valores recebidos à título de benefício assistencial pelo autor.

Transitada em julgado a presente decisão, expeça-se o correspondente Ofício Requisitório, para pagamento em 60 dias.

Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial.

Publicada em audiência, saem intimadas as partes. Registre-se. Cumpra-se.

2009.63.04.001607-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000220/2010 - CICERO MATIAS DA

SILVA (ADV. SP120867 - ELIO ZILLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, ACOLHO parcialmente o pedido formulado pelo autor CÍCERO MATIAS DA SILVA para:

i) conceder a aposentadoria por tempo de contribuição, com RMI de 100% do salário-de-benefício (Lei 9.876/99) no valor

de R\$ 1.200,57, com DIB na CITAÇÃO em 13/03/2009, e renda mensal de R\$ 1.200,57 (UM MIL, DUZENTOS REAIS E

CINQUENTA E SETE CENTAVOS), para a competência de dezembro / 2009;

ii) pagar ao autor o valor de R\$ 13.197,06 (TREZE MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS),

referente às diferenças devidas desde a DIB até 12/2009, atualizadas pela contadoria judicial até dezembro de 2009, a serem pagas em 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado desta sentença.  
Considerando o caráter alimentar do benefício, bem como a parcial procedência do pedido, antecipo os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial a fim de que o réu implante o benefício previdenciário ora concedido no prazo de 30 dias a partir da intimação a respeito desta sentença.  
Determino que na implantação do benefício seja efetuado o pagamento administrativo a partir de 01/01/2010, independentemente de PAB ou auditoria, por decorrer diretamente desta sentença.  
Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial. Defiro o benefício da justiça gratuita.  
P.R.I.C.

## **DECISÃO**

2009.63.04.001541-2 - DECISÃO Nr. 6304000156/2010 - DAGMAR DA ROCHA (ADV. SP183598 - PETERSON PADOVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).  
Redesigno a audiência para 14/01/2010, às 15h30. Publique-se. Intimem-se.

## **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

### **TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ**

**EXPEDIENTE Nº 2010/6304000029 - Lote 267**

## **DECISÃO**

### **APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

Tendo em vista a petição do autor devolvo o prazo para as contra-razões para que o mesmo seja contado a partir intimação desta decisão e nomeio a Dra. Samara Regina Jacitti, OAB/SP 276.354, advogada voluntária inscrita na Assistência Judiciária Gratuita - AJG, como advogada da parte autora. Intime-se.

2009.63.04.003450-9 - DECISÃO Nr. 6304000337/2010 - NEUZA DA SILVA (ADV. SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.002122-9 - DECISÃO Nr. 6304000345/2010 - JOSEFA DA CRUZ RODRIGUES (ADV. SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

\*\*\* FIM \*\*\*

### **APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

Tendo em vista a petição do autor devolvo o prazo recursal para que o mesmo seja contado a partir intimação desta decisão e nomeio a Dra. Ana Carolina Fontinelli, OAB/SP 225.168, advogada voluntária inscrita na Assistência Judiciária Gratuita - AJG, como advogada da parte autora. Intime-se.

2009.63.04.001504-7 - DECISÃO Nr. 6304000359/2010 - JOVEM ALVES DE OLIVEIRA (ADV. SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2008.63.04.004766-4 - DECISÃO Nr. 6304000326/2010 - VALDEMAR PEREIRA DA SILVA (ADV. SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

\*\*\* FIM \*\*\*

2009.63.04.003879-5 - DECISÃO Nr. 6304000322/2010 - ELCIO FORNAZIERI (ADV. SP225168 - ANA CAROLINA

FONTANELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS). Tendo em vista a petição do autor devolvo o prazo para as contra-razões para

que o mesmo seja contado a partir da intimação desta decisão e nomeio a Dra. Ana Carolina Fontanelli, OAB/SP 225.168,

advogada voluntária inscrita na Assistência Judiciária Gratuita - AJG, como advogada da parte autora. Intime-se.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ  
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ**

**EXPEDIENTE Nº 2010/6304000030 LOTE 276**

**DECISÃO**

2009.63.01.034620-7 - DECISÃO Nr. 6304000382/2010 - FRANCISCO ALVES DE ALBUQUERQUE (ADV. SP220640 -

FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Designo perícia médica em psiquiatria para o dia 19/03/2010, às 11:20 horas, na sede deste Juizado. Intime-se.

2008.63.01.016389-3 - DECISÃO Nr. 6304000362/2010 - MARIA DA PAZ SILVA (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA

THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB

SP172328).

Assim, fixo o valor a ser executado em R\$ 1.384,34, para abril de 2009, conforme já depositado pela CEF, com atualização

de acordo com os índices aplicados aos depósitos judiciais.

Não havendo recurso, e nada mais sendo requerido dentro do prazo de noventa dias, dê-se baixa dos autos no sistema informatizado.

2009.63.04.007388-6 - DECISÃO Nr. 6304000369/2010 - FRANCISCO DE ALMEIDA (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA

GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE

EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, reconheço a incompetência absoluta deste Juizado Especial Federal de Jundiaí para conhecer da presente causa e determino a remessa eletrônica dos autos ao Juizado Especial Federal de São Paulo, competente para apreciar a presente demanda. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

Ante todo o exposto, DENEGO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, e determino o regular prosseguimento do

feito. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.04.006966-4 - DECISÃO Nr. 6304000371/2010 - APARECIDO DE OLIVEIRA (ADV. SP127677 - ABLAINE

TARSETANO DOS ANJOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.007326-6 - DECISÃO Nr. 6304000373/2010 - LUZIA MEIRA MORAES DA SILVA (ADV. SP161960 - VALERIA CRISTINA ESPARRACHIARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.006822-2 - DECISÃO Nr. 6304000393/2010 - CESAR DA SILVA (ADV. SP142867 - ROSANGELA APARECIDA BORDINI RIGOLIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.007364-3 - DECISÃO Nr. 6304000372/2010 - SHIRLEI VIEIRA MAIA (ADV. SP211064 - EDUARDO RECHE FEITOSA, SP208108 - JOSE ALBERTO GOMES BEZERRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).  
\*\*\* FIM \*\*\*

2009.63.04.007008-3 - DECISÃO Nr. 6304000370/2010 - HELENO JOSE DOS SANTOS (ADV. SP137828 - MARCIA RAMIREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).  
Ante todo o exposto, DENEGO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, e determino o regular prosseguimento do feito. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.04.005655-4 - DECISÃO Nr. 6304000474/2010 - IRINEU APARECIDO GONCALVES (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).  
Designo perícia médica na especialidade de Ortopedia para o dia 24/02/2010 (quarta-feira) às 11h40min a ser realizada neste Juizado Especial Federal de Jundiaí. Publique-se. Intimem-se.

2009.63.04.004744-9 - DECISÃO Nr. 6304000329/2010 - LUIS CARLOS RIBEIRO PINTO (ADV. SP245480 - MARCELLO TREVENZOLI BRESCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).  
Designo perícia médica para o dia 13/04/2010, às 14:30 horas, na sede deste Juizado. Intime-se.

2009.63.04.006193-8 - DECISÃO Nr. 6304000367/2010 - IRACEMA NEIA DIAS BARBOZA (ADV. SP246981 - DÉBORA REGINA ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).  
Designo perícia médica na especialidade de Neurologia, para o dia 16/03/2010 (terça-feira) às 13horas, a ser realizada neste Juizado Especial Federal de Jundiaí. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

Diante da sentença de extinção da execução irrecorrida, nada mais a decidir nestes autos.  
Nada sendo requerido em dez dias, baixem-se os autos.

2005.63.04.015163-6 - DECISÃO Nr. 6304000341/2010 - RUBENS SOLDERA (ADV. SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2005.63.04.015147-8 - DECISÃO Nr. 6304000343/2010 - ANTONIO ERALDO FRANCO (ADV. SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).  
\*\*\* FIM \*\*\*

2005.63.04.010452-0 - DECISÃO Nr. 6304000328/2010 - ADAO APARECIDO DA CUNHA (ADV. SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).  
Cumpra a parte autora a decisão anterior, em 15 (quinze) dias. No silêncio, arquivem-se sobrestados. Intime-se.

2009.63.04.003448-0 - DECISÃO Nr. 6304000332/2010 - ZENEZ CONCEICAO SANTOS OLIVEIRA (ADV. SP246724 - KLEBER VELOSO CERQUEIRA GONÇALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).  
Designo nova perícia médica para o dia 13/04/2010, às 15:20 horas, na sede deste Juizado. Intime-se.

2009.63.04.005841-1 - DECISÃO Nr. 6304000473/2010 - MARIA CRISTINA DE ASSIS SILVA (ADV. SP222789 - ALEXANDRE SOARES FRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).  
Designo perícias médicas nas especialidades de Clínica Geral e Neurologia, respectivamente para os dias 05/04/2010 às 10h30min e 09/03/2010 às 15h30min, neste Juizado Especial Federal de Jundiaí.  
Publique-se. Intimem-se.

2007.63.04.007494-8 - DECISÃO Nr. 6304000335/2010 - EVANIO DA SILVA AZEREDO (ADV. SP123092 - SILVIA HELENA RAITZ GAVIGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).  
A questão levantada pelo autor em sua petição é estranha ao objeto da lide, e refere-se a parte passiva (Caixa Econômica Federal) também estranha ao conteúdo da presente causa. Eventual questionamento quanto àquela instituição deverá ser formulado em ação própria. Nada sendo requerido em 10 (dez) dias, ao arquivo. Intime-se.

2009.63.04.005390-5 - DECISÃO Nr. 6304000383/2010 - HERMES DA SILVA (ADV. SP124866 - IVAN MARQUES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).  
Designo perícia médica em psiquiatria para o dia 19/03/2010, às 11 horas, na sede deste Juizado. Intime-se.

2009.63.04.006402-2 - DECISÃO Nr. 6304000361/2010 - MARIA JOSE DE MOURA BARRETO (ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).  
Designo nova perícia médica oftalmológica para o dia 24/02/2010, às 16:00 horas, a ser realizada na rua EUCLIDES DA CUNHA 266, CHÁCARA URBANA, JUNDIAI. Intime-se.

2009.63.04.006010-7 - DECISÃO Nr. 6304000342/2010 - APARECIDO DONIZETE PELLINI (ADV. SP134192 - CLAUDELI RIBEIRO MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).  
Em relação a petição do autor, nada há a reconsiderar, uma vez que se trata de incompetência absoluta conforme constou da sentença proferida. Intime-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

Nada sendo requerido em 15 (quinze) dias, ao arquivo. Intime-se.

2005.63.04.010318-6 - DECISÃO Nr. 6304000334/2010 - APARECIDA EDELTRUDES FURLAN ANTOGNOLI (ADV. SP230568 - SHIRLEY RACHEL POMPERMAYER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2007.63.04.005848-7 - DECISÃO Nr. 6304000333/2010 - JUVENAL ALMEIDA DA SILVA (ADV. SP189527 - EGLE MILENE MAGALHÃES NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).



2006.63.04.007274-1 - DECISÃO Nr. 6304000338/2010 - JOSE ADAIR DE SOUSA (ADV. SP135078 - MARCEL SCARABELIN RIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).  
\*\*\* FIM \*\*\*

2008.63.04.002222-9 - DECISÃO Nr. 6304000364/2010 - ALESSANDRO PATELLI (ADV. SP213485 - TIBERIO AMARAL CUNHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).  
Defiro o pedido de dilação de prazo por trinta dias à parte autora conforme requerido.  
Publique-se. Intimem-se.

2009.63.04.006163-0 - DECISÃO Nr. 6304000376/2010 - LAERCIO SPLENDORIO MOURA (ADV. SP189874 - NATHALIE CAMARINHA QUEIROZ, SP195252 - RICARDO FERREIRA SCARPI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).  
Designo perícia médica na especialidade de Psiquiatria, para o dia 19/03/2010 (sexta-feira) às 12h20min a ser realizada neste Juizado Especial Federal de Jundiaí. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

2005.63.04.012224-7 - DECISÃO Nr. 6304000340/2010 - ROSELI APARECIDA BENTO (ADV. SP064235 - SELMA BANDEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).  
Apresente a parte autora seu CPF regularizado em 15 (quinze) dias. No silêncio, arquivem-se sobrestados. Intime-se.

2008.63.04.006815-1 - DECISÃO Nr. 6304000356/2010 - PEDRO BETHIOL (ADV. SP182316 - ADRIANA VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).  
Assim, fixo o valor a ser executado em R\$ 1.963,15, para junho de 2009, conforme já depositado pela CEF, com atualização de acordo com os índices aplicados aos depósitos judiciais.  
Não havendo recurso, e nada mais sendo requerido dentro do prazo de noventa dias, dê-se baixa dos autos no sistema informatizado.

2006.63.04.005925-6 - DECISÃO Nr. 6304000327/2010 - JOAO BAPTISTA MORAES FILHO (ADV. SP086875 - TANIA MARIA GERMANI PERES, SP273464 - ANDRE LUIS FROLDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).  
Não assiste razão à parte autora em sua última petição.  
Há comprovação nos autos de que houve cumprimento da sentença, com respectivo depósito na conta vinculada do autor em dezembro de 2008.  
Nada mais sendo requerido dentro de dez dias, baixem-se os autos. Publique-se. Intimem-se.

## **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

### **DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ**

#### **EXPEDIENTE Nº 0031/2010 LOTE 278**

2009.63.04.000166-8 - ANTONIO CARLOS MEDEIROS (ADV. SP121789 - BENEDITA DO CARMO MEDEIROS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :  
Altere-se o cadastro do processo para fazer constar como procuradora da parte autora a advogada Benedita do Carmo Medeiros, inscrita na OAB/SP sob o número 121.789.  
No mais, Dê-se ciência à parte autora quanto ao cumprimento da sentença pela CAIXA.  
Nada sendo requerido em 30 (trinta) dias, baixem-se os autos no sistema deste Juizado.  
Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

## **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ**

## **28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

### **TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ**

**EXPEDIENTE Nº 2010/6304000032 - LOTE 277**

#### **DECISÃO**

2006.63.04.005900-1 - DECISÃO Nr. 6304000300/2010 - ZULMIRA NUNES FERREIRA (ADV. SP103908 - MARIA

JOSE DE JESUS MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Redesigno a audiência para o dia 04/02/2010, às 14h30, neste Juizado. Publique-se. Intimem-se.

2006.63.04.006299-1 - DECISÃO Nr. 6304000378/2010 - LUZIA MARIA DE JESUS GOMES (ADV. SP243647 - HELENICE DA SILVA TEIXEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

1 - Considerando a existência de dependentes menores do 'de cujus' à época do óbito: Mayco Gomes, Patrícia Gomes, Carlos Henrique Gomes, integre-se-os ao pólo ativo da demanda. Intime-se a autora a apresentar: documento de identidade e CPF destes dependentes. Prazo de 20 dias.

2 - Comprove a autora a realização do requerimento administrativo do benefício pretendido ou promova-o, em caso de inexistência, trazendo aos autos o protocolo. Prazo máximo de 20 dias.

3 - Redesigno a audiência para o dia 07/04/2010, às 14 horas. I.

4 - Retifique-se o cadastro para inclusão dos co-autores.

2008.63.04.003258-2 - DECISÃO Nr. 6304000368/2010 - ARNALDO ANSELMO DA SILVA (ADV. SP183598 - PETERSON PADOVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE

EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante a informação de redesignação da audiência de oitiva de testemunhas, nos autos da carta precatória, redesigno a audiência para o dia 29/09/2010, às 14H30.

Outrossim, apresente o autor, no prazo de 20 dias, cópia integral de sua CTPS. I.

## **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

### **TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ**

**EXPEDIENTE Nº 2010/6304000033 LOTE 275**

#### **SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**

##### **APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido da parte autora.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial.

Defiro os benefícios da justiça gratuita. Publique-se. Intimem-se.

2009.63.04.006127-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000377/2010 - JOSELITA JESUS DA

SILVA (ADV. SP039925 - ADONAI ANGELO ZANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.006031-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000388/2010 - IVETE PEREIRA DOS

SANTOS (ADV. SP183598 - PETERSON PADOVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.005783-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000390/2010 - JOSE MARIA DE

MELO

(ADV. SP203181 - LUCINEIDE FARIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.005669-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000391/2010 - CICERO MARIANO DE

PAIVA (ADV. SP183598 - PETERSON PADOVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.005651-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000392/2010 - MARIA TEREZA CANDIDO

(ADV. SP117426 - ARNALDO APARECIDO OLIVEIRA, SP115788 - INES REGINA NEUMANN OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.006169-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000375/2010 - VALDEMIR APARECIDO

DA CUNHA (ADV. SP039925 - ADONAI ANGELO ZANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.006101-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000386/2010 - FRANCINETE FERREIRA

DE OLIVEIRA (ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.006089-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000387/2010 - MARIA IVANILDE DE

CARVALHO SANTOS (ADV. SP124866 - IVAN MARQUES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.005997-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000389/2010 - ROBERTO APARECIDO

BATISTA (ADV. SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

\*\*\* FIM \*\*\*

2008.63.04.004059-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000357/2010 - APARECIDO RIBEIRO DA

SILVA (ADV. SP270920 - ADIEL ALVES NOGUEIRA SOBRAL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP

173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

Pelo exposto:

- i) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para condenar a CAIXA a atualizar o saldo da conta 0316.013.00136057-4 titularizada pela parte autora, com aniversário na primeira quinzena de janeiro de 1989, no percentual de 42,72%, deduzindo-se os valores já creditados a título de correção monetária neste mesmo período (22,3589%);
- ii) JULGO IMPROCEDENTE o pedido de atualização do saldo existente em abril de 1990, pelo IPC de março de 1990 (84,32%), por já ter sido efetivada a atualização correta à época.
- iii) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a CAIXA a atualizar o saldo da conta 0316.013.00136057-4 titularizada pela parte autora, saldo básico de abril de 1990, mantido até o aniversário em maio daquele ano, no percentual de 44,80% (IPC de abril de 1990), sem dedução, por não ter havido atualização naquele mês;
- iv) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a CAIXA a atualizar o saldo da conta 0316.013.00136057-4 titularizada pela parte autora, saldo básico de maio mantido até o aniversário em junho de 1990, no percentual de 7,87%, deduzindo-se o percentual de 5,38 %, então aplicado.
- v) JULGO IMPROCEDENTE o pedido em relação ao Plano Collor II, de substituição do índice de atualização dos saldos

das cadernetas de poupança, cujo início do período ocorreu após a edição da MP 294, de 31/01/1991, por ser aplicável a Taxa Referencial Diária (TRD), já utilizada pela CAIXA.

A atualização far-se-á pelos mesmos critérios de remuneração das contas de poupança, a partir da data em que não houve o crédito integral do rendimento, aplicando-se, além dos índices acima, o IPC nos meses de março (84,32%) de 1990, e o BTNF de janeiro de 1991 (20,21%), incidindo, ainda, os juros remuneratórios, capitalizados, de 0,5% (meio por cento) ao mês.

Juros de mora, no importe de 1% ao mês, desde a citação (art. 219 do CPC), nos termos do artigo 406 do Código Civil de

2002, combinado com o parágrafo 1º do artigo 161 do CTN.

A Caixa Econômica Federal deverá proceder, no prazo de 60 (sessenta) dias, a atualização do saldo da conta de poupança, efetuando o depósito em nome da parte autora.

### **SENTENÇA EM EMBARGOS**

2009.63.04.000144-9 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6304000379/2010 - ARMANDO DAS NEVES (ADV. SP260103

- CLAUDIA STRANGUETTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA

PESCARINI).

Diante do exposto, recebo os embargos de declaração, pois tempestivos, e lhes nego provimento.

2009.63.04.004559-3 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6304000521/2010 - MARCOS GUTEMBERG DE LIMA (ADV.

SP281685 - LUIS CARLOS AVERSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Diante do exposto, recebo os embargos de declaração, pois tempestivos, e lhes nego provimento, mantendo a improcedência do pedido. Publique-se. Intimem-se.

2009.63.04.000665-4 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6304000365/2010 - SILVANA MARIA FRANCO PIOVESANA

(ADV. SP102852 - DIRCE APARECIDA PELLIZZER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 -

MARIA HELENA PESCARINI).

Ante o exposto, RECEBO os embargos de declaração, uma vez que tempestivos, e os ACOLHO, para que seu dispositivo

passa a constar como segue:

i) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos para condenar a CAIXA: a atualizar o saldo da(s) conta(s) titularizada(s) pela parte autora, com aniversário(s) na primeira quinzena de janeiro de 1989, no percentual de 42,72%, deduzindo-se os valores já creditados a título de correção monetária neste mesmo período (22,3589%); a atualizar o saldo

de poupança não bloqueado em abril de 1990, mantido até o aniversário em maio daquele ano, no percentual de 44,80% (IPC de abril de 1990), sem dedução, por não ter havido atualização naquele mês; e finalmente, a atualizar o saldo básico

não bloqueado em maio de 1990, mantido até o aniversário em junho do mesmo ano, no percentual de 7,87% (IPC de maio

de 1990), deduzindo-se o índice então aplicado.

ii) JULGO IMPROCEDENTES os pedidos de atualização do saldo existentes em abril de 1990, pelo IPC de março de 1990, por já ter sido efetivada a atualização correta à época; bem como, com relação ao Plano Collor II, a substituição do

índice de atualização dos saldos das cadernetas de poupança, cujo início do período ocorreu após a edição da MP 294, de 31/01/1991, por ser aplicável a Taxa Referencial Diária (TRD), já utilizada pela ré.

A atualização far-se-á pelos mesmos critérios de remuneração das contas de poupança, a partir da data em que não houve o crédito integral do rendimento, aplicando-se, além dos índices acima, o IPC nos meses de março (84,32%) de 1990, e o BTNF de janeiro de 1991 (20,21%), incidindo, ainda, os juros remuneratórios, capitalizados, de 0,5% (meio por

cento) ao mês.

Juros de mora, no importe de 1% ao mês, desde a citação (art. 219 do CPC), nos termos do artigo 406 do Código Civil de

2002, combinado com o parágrafo 1º do artigo 161 do CTN.

A Caixa Econômica Federal deverá proceder, no prazo de 60 (sessenta) dias, após a intimação desta sentença, a atualização do saldo da conta de poupança, efetuando o depósito em nome da parte autora.

2009.63.04.003991-0 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6304000360/2010 - JOSE DOS SANTOS (ADV. SP230055

- ANANIAS FELIPE SANTIAGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Diante do exposto, recebo os embargos de declaração, pois tempestivos, e lhes dou provimento, para JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, condenando o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a implantar o benefício de auxílio-doença, desde a cessação do benefício de auxílio doença (NB: 519.566.927-5) em 04/05/2009, com renda mensal inicial (RMI) de R\$ 1.142,45 (UM MIL CENTO E QUARENTA E DOIS

REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) e renda mensal atual (RMA), para a competência de dezembro de 2009,

no valor de R\$ 1.281,50 (UM MIL DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

A contadoria judicial apurou diferenças relativas às parcelas em atraso, do período de 04/05/2009 a 31/12/2009, num total de R\$ 11.432,69 (ONZE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS),

cálculo esse elaborado com base na Resolução 561/2007, atualizado até dezembro de 2009 e com juros de 12% ao ano, a partir da citação.

Considerando o caráter alimentar do benefício, bem como a parcial procedência do pedido, antecipo os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial a fim de que o réu implante o benefício previdenciário ora concedido no prazo de 30 dias a partir da intimação a respeito desta sentença.

Determino que na implantação do benefício seja efetuado o pagamento administrativo a partir de 01/01/2010, independentemente de PAB ou auditoria, por decorrer diretamente desta sentença.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial.

Com o trânsito em julgado, expeça-se requisitório para pagamento dos atrasados.

Defiro ao autor os benefícios da justiça gratuita. Publique-se. Intimem-se.

#### **SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**

2009.63.04.004422-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000203/2010 - FRANCISCO SEVERO DA

SILVA (ADV. SP203181 - LUCINEIDE FARIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, declaro extinto o processo sem a resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. P.R.I.

2009.63.04.007638-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000355/2010 - TALITHA BERNARDO

ALMENDRO (ADV. SP039925 - ADONAI ANGELO ZANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso VI do Código de

Processo Civil. Sem custas nem honorários nesta instância judicial. Intime-se. Registre-se.

#### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

#### **TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ**

#### **EXPEDIENTE Nº 2010/6304000034 - LOTE 279**

#### **SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**

2009.63.04.001466-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000222/2010 - SEVERINO ELEUTERIO

DE SOUZA (ADV. SP187081 - VILMA POZZANI, SP156450 - REGINA CÉLIA CANDIDO GREGÓRIO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, ACOLHO parcialmente o pedido formulado pela parte autora, SEVERINO ELEUTÉRIO DE SOUZA,

extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos do disposto no artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil, para:

I) majorar a RMI da aposentadoria por tempo de contribuição recebido pelo autor (NB 101.512.095-1), para 100% do salário-de-benefício, resultando em nova RMI no valor de R\$ 504,41, passando a renda mensal do benefício a corresponder ao valor de R\$ 1.276,93 (UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), para dezembro / 2009.

II) pagar à parte autora o valor de R\$ 6.513,60 (SEIS MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

, referente às diferenças devidas desde a DIB até dezembro/ 2009, obedecida a prescrição quinquenal e atualizadas pela contadoria judicial até dezembro de 2009, a serem pagas em 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado desta sentença.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial. Defiro o benefício da justiça gratuita.

2009.63.04.001539-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000221/2010 - CELSO DOMINGOS DONATO (ADV. SP183598 - PETERSON PADOVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, ACOLHO o pedido formulado pelo autor CELSO DOMINGOS DONATO para:

i) conceder a aposentadoria por tempo de contribuição, com renda mensal inicial de 70% do salário-de-benefício no valor

de R\$ 1.044,92, nos moldes da Lei 8.213/91 por ser mais benéfica neste caso, com DIB na data da DER em 25/10/2007, e renda mensal de R\$ 1.139,20 (UM MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS), para a competência de dezembro / 2009;

ii) pagar ao autor o valor de R\$ 34.954,89 (TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS

E OITENTA E NOVE CENTAVOS), referente às diferenças devidas desde a DIB até 30/12/2009, atualizadas pela contadoria judicial até dezembro de 2009 e com juros de mora de 1% desde a citação, cabendo ao autor a opção pelo recebimento por precatório/requisitório.

Considerando o caráter alimentar do benefício, bem como a parcial procedência do pedido, antecipo os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial a fim de que o réu implante o benefício previdenciário ora concedido no prazo de 30 dias a partir da intimação a respeito desta sentença.

Determino que na implantação do benefício seja efetuado o pagamento administrativo a partir de 01/01/2010, independentemente de PAB ou auditoria, por decorrer diretamente desta sentença.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial. Defiro o benefício da justiça gratuita. P.R.I.C.

2009.63.04.001432-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000466/2010 - LUIZ DE PROSPERO (ADV. SP138492 - ELIO FERNANDES DAS NEVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, ACOLHO o pedido formulado pela parte autora, LUIZ DE PROSPERO, para:

i) majorar o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição recebido pelo autor (NB 113.399.822-1), cuja renda mensal inicial corresponderá a 100% do salário-de-benefício, passando a renda mensal do benefício ao valor de R\$ 1.021,75 (mil, vinte e um reais e setenta e cinco centavos), para dezembro de 2009.

ii) pagar à parte autora o valor de R\$ 11.689,94 (onze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos),

referente às diferenças devidas desde a DIB, em 16/04/1999, observada a prescrição quinquenal, e atualizadas pela contadoria judicial até dezembro de 2009 e com juros de mora de 1% ao mês desde a citação, a serem pagas em 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado desta sentença.

Determino que na implantação do benefício seja efetuado o pagamento administrativo a partir de 01/01/2010, independentemente de PAB ou auditoria, por decorrer diretamente desta sentença.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial. Publique-se. Intimem-se.

### **SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**

2009.63.04.001807-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000217/2010 - NEZIO FERRARI MENEGON (ADV. SP240422 - SANDRO CHAVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, declaro EXTINTO o processo sem a resolução do mérito, nos termos do artigo 267, VI do Código de Processo Civil, em razão da falta de interesse processual. Sem custas e honorários. P.R.I.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ**  
**28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ**

**EXPEDIENTE Nº 2010/6304000035 - Lote 290**

**DECISÃO**

2009.63.04.004037-6 - DECISÃO Nr. 6304000165/2010 - SILVANA APARECIDA BARCA (ADV. ); ANTONIO CARLOS VIZIGNANI (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

No prazo de dez dias, apresente a autora cópias de seus documentos de RG e CPF e ainda comprovante de residência atualizado, nos termos da Portaria 002/2005 deste Juizado.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU / SP**  
**31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**SENTENÇAS E DESPACHOS PROFERIDOS PELO JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU/SP**

**EXPEDIENTE Nº 2010/6307000002**

**SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**

2009.63.07.001382-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307000019/2010 - JONAS LICHEWISKI DE

AGUIAR (ADV. SP152408 - LUCIANA APARECIDA TERRUEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Pelo(a) Juiz(a) foi dito que:

"Homologo, para que produza seus legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes, com o que o INSS fica obrigado a cumprir integralmente os termos da proposta de acordo anexada aos autos, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar

da data do recebimento do ofício, sob pena de multa diária de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Os atrasados foram fixados no valor de R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

As partes desistem expressamente do prazo recursal, requerendo a imediata expedição de ofício requisitório para pagamento dos valores atrasados, constantes da proposta do INSS, se houver.

Oficie-se a EQUIPE DE ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, EM BAURU/SP, para implantação no prazo acima determinado.

Sem custas. Sem honorários nesta instância judicial.

Ficam concedidos os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Botucatu (SP), data supra.

2009.63.07.001184-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307000022/2010 - CLEUSA CARDOSO DO

CARMO (ADV. SP198579 - SABRINA DELAQUA PENA MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Pelo(a) Juiz(a) foi dito que:

"Homologo, para que produza seus legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes, com o que o INSS fica obrigado a

cumprir integralmente os termos da proposta de acordo anexada aos autos, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar

da data do recebimento do ofício, sob pena de multa diária de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Os atrasados foram fixados no valor de R\$ 2.333,95 (DOIS MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

As partes desistem expressamente do prazo recursal, requerendo a imediata expedição de ofício requisitório para pagamento dos valores atrasados, constantes da proposta do INSS, se houver.

Oficie-se a EQUIPE DE ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, EM BAURU/SP, para implantação no prazo acima determinado.

Sem custas. Sem honorários nesta instância judicial.

Ficam concedidos os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Botucatu (SP), data supra.

2009.63.07.002197-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307000025/2010 - CELIA MARIA AMANCIO

(ADV. SP237985 - CAMILA FUMIS LAPERUTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Pelo(a) Juiz(a) foi dito que: "Homologo, para que

produza seus legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes, com o que o INSS fica obrigado a cumprir integralmente os termos da proposta de acordo anexada aos autos, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento do ofício, sob pena de multa diária de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Os atrasados foram fixados no valor de R\$ 1.780,00 (UM MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS).

As partes desistem expressamente do prazo recursal, requerendo a imediata expedição de ofício requisitório para pagamento dos valores atrasados, constantes da proposta do INSS, se houver.

Oficie-se a EQUIPE DE ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, EM BAURU/SP, para implantação no prazo acima determinado.

Sem custas. Sem honorários nesta instância judicial.

Ficam concedidos os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Botucatu (SP), data supra.

2007.63.07.005225-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307000105/2010 - OSWALDO VASCONCELLOS (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA); LUZIA VIZONI VASCONCELLOS

(ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA); NILVA DE JESUS VASCONCELOS (ADV.

SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA); APARECIDA DE FATIMA VASCONCELOS (ADV.

SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA); MARLENE VASCONCELLOS (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA); LACIDES APARECIDO VASCONCELOS (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Diante do exposto, julgo IMPROCEDENTE o

pedido formulado na inicial.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, julgo IMPROCEDENTE o

pedido formulado pela parte autora.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

2008.63.07.002838-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307000007/2010 - PEDRO BATISTA (ADV.

SP256716 - GLAUBER GUILHERME BELARMINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).



2008.63.07.003913-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 630700008/2010 - ESTEVAN PEREIRA (ADV. SP236723 - ANDRÉIA DE FÁTIMA VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).  
\*\*\* FIM \*\*\*

2008.63.07.003918-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 630700012/2010 - LAURINDA DONAZAM EUZEBIO (ADV. SP236723 - ANDRÉIA DE FÁTIMA VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido.  
Sem custas e honorários nesta instância judicial.

2008.63.07.001697-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 630700014/2010 - DOZULINA ZANIN FARIA (ADV. SP209323 - MÁRIO JOSÉ CHINA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTES todos os pedidos formulados na inicial.  
Sem custas e honorários nesta instância judicial.

2008.63.07.006803-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 630700033/2010 - ADAIR APARECIDO FINATO (ADV. SP253406 - ODAIR AUGUSTO FINATO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. ). Por todo o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, para reconhecer, em favor da parte autora, a não incidência de imposto de renda - fonte sobre as parcelas de benefício previdenciário pago acumuladamente com atraso, correspondentes ao período indicado na inicial.  
Após o trânsito em julgado desta sentença, oficie-se à chefia da Delegacia da Secretaria da Receita Federal com jurisdição sobre o domicílio tributário da parte autora, com ordem para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, o órgão, cumprindo a atribuição que lhe conferem os artigos 142 e 149 do Código Tributário Nacional, proceda à revisão/retificação das declarações de imposto de renda pessoa física, de modo a alocar as prestações previdenciárias relativas a cada um dos meses abrangidos pelo pagamento acumulado, adicionando-as aos demais rendimentos do trabalho percebidos pela parte autora nos respectivos anos-calendário, refazendo toda a situação patrimonial do contribuinte e se apure eventualmente, em cada um dos respectivos anos-calendário, a existência de imposto a restituir. O ofício será instruído com cópias desta sentença, da inicial e de todos os documentos que a instruem, especialmente a carta de concessão, com a discriminação de todos os valores devidos à parte autora, mês a mês, e dos meses a que se referem.  
A Receita Federal comunicará a este Juízo eventuais valores a restituir, que vierem a ser apurados por aquele órgão.  
Para fins de atualização, a Receita Federal aplicará a Taxa SELIC sobre as respectivas quantias, nos termos do que estabelece o artigo 88 e parágrafo único do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado pelo Decreto nº. 3.000/99 e o Manual de Cálculos da Justiça Federal, e informará o valor corrigido a este Juízo.  
Após, a Secretaria deste Juizado expedirá ofício requisitório.  
Sem custas. Sem honorários nesta instância.  
Deferem-se os benefícios da justiça gratuita.  
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.  
Botucatu, data supra.

2008.63.07.003856-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307000101/2010 - JOAO DE CAMARGO (ADV. SP254746 - CINTIA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido de aplicação do artigo 58 do ADCT e PROCEDENTE o pedido, condenando o INSS a corrigir o valor da RMI do benefício da parte autora, mediante a correção dos salários-de-contribuição anteriores aos 12 últimos meses do período básico de cálculo pela variação da ORTN/OTN, que passa a ter uma renda mensal de R\$ 648,34 (SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) a partir de novembro de 2009.

Condene, ainda, o INSS a pagar à parte autora, no prazo de 60 (sessenta) dias após a entrega da RPV (art. 17 da Lei nº 10.259/2001), sob pena de seqüestro, as diferenças devidas em atraso, as quais totalizam R\$ 14.205,19 (QUATORZE MIL DUZENTOS E CINCO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) até outubro de 2009, conforme apurado pela Contadoria

Judicial nos termos da Resolução 561/2007 do Conselho de Justiça Federal, já considerada a prescrição quinquenal.

Com

relação aos juros de mora, observo que estes foram fixados em 12% a.a., a partir da citação, tendo em vista a necessidade

de tratamento simétrico ao que dispõe o art. 34, parágrafo único, da Lei 8.212/91, nos termos do art. 406 do Código Civil.

Com o trânsito em julgado, expeça-se RPV, uma vez que, nos termos da Portaria Interministerial nº 28, de 25 de janeiro de

2006, do Sr. Ministro de Estado da Previdência Social e do Dr. Advogado-Geral da União, o INSS está autorizado a não recorrer de decisão judicial que determinar a aplicação da correção monetária dos 24 primeiros salários-de-contribuição anteriores aos 12 últimos pelos índices da ORTN/OTN (Lei nº 6.423, de 17 de junho de 1977), no recálculo da renda mensal inicial do benefício previdenciário de aposentadoria por idade, por tempo de serviço e do abono de permanência em serviço posteriormente transformado em aposentadoria, todos do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, concedidos entre 21 de junho de 1977 e 4 de outubro de 1988, desde que respeitadas as regras próprias de prescrição, bem como desistir de recurso já interposto.

Considerando tratar-se de matéria já sumulada, expeça-se ofício ao INSS para que, no prazo de 15 (quinze) dias, adote as

providências administrativas necessárias no sentido de implantar a nova RMI, calculada pela Contadoria Judicial, e passe

a efetuar os pagamentos mensais do benefício com base no valor revisado, estabelecido nesta sentença. Quanto aos atrasados, após o trânsito em julgado expeça-se ofício requisitório.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

2009.63.07.003082-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307008475/2009 - MARIA JULIA DE SOUZA

CARVALHO (ADV. SP161472 - RAFAEL SOUFEN TRAVAIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Ante o exposto JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

para implantar à parte autora o benefício de que trata o art. 20 da Lei nº. 8.742/93, regulamentada pelo Decreto nº. 6.214/2007, no valor de um salário mínimo, nos seguintes termos:

1) termo inicial:08/07/2009 - Ajuizamento;

2) considerando tratar-se de benefício de natureza alimentar, e atento, ainda, às condições pessoais da parte autora, já narradas nesta sentença, reputo presentes os requisitos estabelecidos no artigo 273 do CPC e, aplicando ao caso o enunciado da Súmula nº. 729 do Supremo Tribunal Federal ("A decisão na ADC-4 não se aplica à antecipação de tutela em causa de natureza previdenciária"), defiro a antecipação dos efeitos da tutela. Expeça-se ofício ao INSS, para a implantação do benefício, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa diária que fixo em R\$ 50,00 (cinquenta reais),

respondendo por ela o INSS, com direito de regresso contra o servidor responsável pelo desatendimento da ordem judicial,

mediante desconto em folha de pagamento (artigos 46 e 122 da Lei nº. 8.112/90);

3) DIP (data de início de pagamento): 01/11/2009;

4) Atrasados R\$ 1.779,76 (UM MIL SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

conforme cálculo elaborado pela Contadoria, elaborado com base na Resolução nº. 561/2007, do CJF, e juros de mora de

1% (um por cento) ao mês, a contar da citação. Oportunamente, expeça-se ofício requisitório;

8) condene o réu ao reembolso dos honorários relativos aos laudos médico, estudo socioeconômico e contábil, caso tenham sido produzidos nestes autos, nos termos do artigo 6º da Resolução nº. 281, de 15 de outubro de 2002, do E. Conselho da Justiça Federal, requisitando-se oportunamente o respectivo valor.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Com o trânsito em julgado, oficie-se para cumprimento integral da sentença.

2008.63.07.000350-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307007895/2009 - CIRILEIS PALOMBARINI

(ADV. SP143911 - CARLOS ALBERTO BRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Ante o exposto, e aplicando ao caso o teor do

Enunciado nº. 32 do II FONAJEF - Fórum Nacional dos Juizados Especiais Federais ( "A decisão que contenha os parâmetros de liquidação atende ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 9.099/95"), JULGO PARCIALMENTE

PROCEDENTE o pedido, condenando o INSS a implantar a parte autora, o benefício do auxílio doença, nos seguintes termos:

a) Termo inicial (DIB): 16/10/2007 (DER - NB negado nr.560.849347-4);

b) Implantação: 15 dias, contados do recebimento do ofício, sob pena de multa diária de R\$ 50,00 (cinquenta reais), ficando antecipados os efeitos da tutela (art. 273 do CPC), em razão da verossimilhança do pedido e do caráter alimentar

do benefício, nos termos do enunciado da Súmula nº. 729 do Supremo Tribunal Federal ("A decisão na ADC-4 não se aplica à antecipação de tutela em causa de natureza previdenciária");

c) Data de Início de Pagamento (DIP): 1º de novembro de 2009, com renda mensal a ser calculada pelo INSS, sendo que o benefício será pago pelo período de seis (6) meses, contados da referida data, prazo reputado suficiente para a recuperação da autora, conforme fundamentação contida nesta sentença;

d) Atrasados: Em razão dos cálculos apresentados pelo contador externo serem divergentes dos termos desta sentença, determino a intimação da perita contábil - Natalia Palumbo-, após o trânsito em julgado desta sentença, para no

prazo de 15 (quinze) dias, apurar os valores dos atrasados, compreendidos entre o período de 16/10/2007 a 31/10/2009, calculados com base na Resolução nº 561/2007, do Conselho da Justiça Federal, e juros de mora de 1% ao mês. Após, expeça-se oportunamente o ofício requisitório.

e) Honorários periciais e contábeis: Reembolso pelo réu mediante requisitório, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 281, de 15 de outubro de 2002, do E. Conselho da Justiça Federal.

f) Oficie-se à EADJ para implantação do benefício.

g) é vedada a percepção simultânea de benefício por incapacidade e verbas de natureza salarial. Assim sendo, a parte autora deverá afastar-se do trabalho enquanto durar sua incapacidade. Caso fique demonstrado que continuou a trabalhar, estando em gozo de benefício por incapacidade, será oficiado à Polícia Federal e ao Ministério Público Federal

para a devida apuração, sem prejuízo da devolução dos valores recebidos indevidamente.

h) É expressamente garantido à parte autora, quando de sua reavaliação pelo INSS, o direito de ser examinada por profissional médico habilitado para o diagnóstico da enfermidade, sob pena de representação perante o Ministério Público Federal.

i) Esclareço, de antemão, que eventuais embargos de declaração opostos em relação a questões não alegadas em sede administrativa como causa para o indeferimento do benefício serão sumariamente rejeitados, tidos por procrastinatórios e recebidos como recurso inominado, sem prejuízo da aplicação das penalidades por litigância de má-fé (CPC, art. 17, inciso

VII). O mesmo se aplica ao advogado da autora.

Deferem-se os benefícios da justiça gratuita.

Sem honorários (Lei nº 9.099/95, art. 55). Sem custas.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Botucatu, data supra.

2008.63.07.000527-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307000015/2010 - HEINZ MOSCH (ADV.

SP079374 - BERENICE PEREIRA BALSALOBRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE

PROCEDENTE o pedido, condenando o INSS a corrigir o valor da RMI do benefício da parte autora, mediante a correção

dos salários-de-contribuição anteriores aos 12 últimos meses do período básico de cálculo pela variação da ORTN/OTN,

devendo pagar ao autor, no prazo de 60 (sessenta) dias após a entrega da RPV (art. 17 da Lei nº 10.259/2001), sob pena de seqüestro, as diferenças devidas em atraso, as quais totalizam R\$ 4.155,84 (QUATRO MIL CENTO E CINQUENTA E

CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) valor esse atualizado até outubro de 2009, conforme apurado pela

Contadoria Judicial nos termos da Resolução 561/2007 do Conselho de Justiça Federal, já considerada a prescrição quinquenal. Com relação aos juros de mora, observo que estes foram fixados em 12% a.a., a partir da citação, tendo em vista a necessidade de tratamento simétrico ao que dispõe o art. 34, parágrafo único, da Lei 8.212/91, nos termos do art.

406 do Código Civil.

Com o trânsito em julgado, expeça-se RPV, uma vez que, nos termos da Portaria Interministerial nº 28, de 25 de janeiro de

2006, do Sr. Ministro de Estado da Previdência Social e do Dr. Advogado-Geral da União, o INSS está autorizado a não recorrer de decisão judicial que determinar a aplicação da correção monetária dos 24 primeiros salários-de-contribuição anteriores aos 12 últimos pelos índices da ORTN/OTN (Lei nº 6.423, de 17 de junho de 1977), no recálculo da renda mensal inicial do benefício previdenciário de aposentadoria por idade, por tempo de serviço e do abono de permanência em serviço posteriormente transformado em aposentadoria, todos do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, concedidos entre 21 de junho de 1977 e 4 de outubro de 1988, desde que respeitadas as regras próprias de prescrição, bem como desistir de recurso já interposto.

Considerando tratar-se de matéria já sumulada, expeça-se ofício ao INSS para que, no prazo de 15 (quinze) dias, adote as

providências administrativas necessárias no sentido de alterar o valor da RMI, calculada pela Contadoria Judicial, apenas

para constar nos cadastros administrativos da autarquia. Quanto aos atrasados, após o trânsito em julgado expeça-se ofício requisitório.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

2008.63.07.003910-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307000102/2010 - IVONE YAZBEK CARNEVALLI (ADV. SP236723 - ANDRÉIA DE FÁTIMA VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Diante do exposto, JULGO

PROCEDENTE o pedido, condenando o INSS a corrigir o valor da RMI do benefício da parte autora, mediante a correção

dos salários-de-contribuição anteriores aos 12 últimos meses do período básico de cálculo pela variação da ORTN/OTN,

que passa a ter uma renda mensal de R\$ 873,24 (OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) a partir de novembro de 2009.

Condene, ainda, o INSS a pagar à parte autora, no prazo de 60 (sessenta) dias após a entrega da RPV (art. 17 da Lei nº 10.259/2001), sob pena de seqüestro, as diferenças devidas em atraso, as quais totalizam R\$ 2.976,36 (DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), até outubro de 2009, conforme apurado

pela Contadoria Judicial nos termos da Resolução 561/2007 do Conselho de Justiça Federal, já considerada a prescrição quinquenal. Com relação aos juros de mora, observo que estes foram fixados em 12% a.a., a partir da citação, tendo em vista a necessidade de tratamento simétrico ao que dispõe o art. 34, parágrafo único, da Lei 8.212/91, nos termos do art. 406 do Código Civil.

Com o trânsito em julgado, expeça-se RPV, uma vez que, nos termos da Portaria Interministerial nº 28, de 25 de janeiro de

2006, do Sr. Ministro de Estado da Previdência Social e do Dr. Advogado-Geral da União, o INSS está autorizado a não recorrer de decisão judicial que determinar a aplicação da correção monetária dos 24 primeiros salários-de-contribuição anteriores aos 12 últimos pelos índices da ORTN/OTN (Lei nº 6.423, de 17 de junho de 1977), no recálculo da renda mensal inicial do benefício previdenciário de aposentadoria por idade, por tempo de serviço e do abono de permanência em serviço posteriormente transformado em aposentadoria, todos do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, concedidos entre 21 de junho de 1977 e 4 de outubro de 1988, desde que respeitadas as regras próprias de prescrição, bem como desistir de recurso já interposto.

Considerando tratar-se de matéria já sumulada, expeça-se ofício ao INSS para que, no prazo de 15 (quinze) dias, adote as

providências administrativas necessárias no sentido de implantar a nova RMI, calculada pela Contadoria Judicial, e passe

a efetuar os pagamentos mensais do benefício com base no valor revisado, estabelecido nesta sentença. Quanto aos atrasados, após o trânsito em julgado expeça-se ofício requisitório.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

#### SENTENÇA EM EMBARGOS

2008.63.07.005510-9 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6307000047/2010 - JURACY DE OLIVEIRA (ADV. SP121176 -

JOSE DOMINGOS DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR.

FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). O autor apresenta embargos de declaração, alegando

contradição

na sentença que extinguiu o feito.

Constatado, no entanto, que o autor não pretende sanar obscuridade, contradição, omissão ou dúvida na sentença embargada e sim obter a alteração do julgamento atacado. Ora, em se tratando de pretensão que não se enquadra em qualquer das hipóteses do art. 48 da Lei 9.099/95, não cabe a utilização dos embargos no caso presente. Em verdade, o remédio procurado pelo autor é a reforma da sentença embargada e isso somente pode ser obtido pela via do recurso inominado, dirigido à Turma Recursal.

A embargante alega que, em virtude de haver pagado mais de 120 contribuições, sem perda da qualidade de segurada, faria jus à prorrogação do "período de graça". Todavia, não apresentou prova alguma a respeito.

Por todo o exposto, rejeito os embargos.

Dou por encerrada a jurisdição nesta instância, ficando as partes cientes de que qualquer inconformismo quanto ao decisório deverá, doravante, ser manifestado na via recursal própria, ou seja, perante as Turmas Recursais da Terceira Região, sob pena de imposição das sanções pertinentes (CPC, artigo 17, inciso VII, e 18).

2008.63.07.004832-4 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6307000032/2010 - NICANOR DA SILVA (ADV. SP236868 -

MANOEL TENORIO DE OLIVEIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Ante o exposto, conheço dos embargos e lhes

dou provimento, para integrar a sentença a fim de explicitá-la no que tange à apreciação do pedido de concessão de aposentadoria especial, denegado pelas razões acima expostas, e excluir da conversão os períodos de 1/8/1977 a 16/12/1977, 1/1/1978 a 21/3/1979 e 24/3/1979 a 28/4/1995, já reconhecidos em sede administrativa.

O primeiro parágrafo da parte dispositiva da sentença fica assim redigido:

"Por todo o exposto, rejeito expressamente o pedido principal, de concessão de aposentadoria especial, e, quanto ao pedido sucessivo, JULGO-O PROCEDENTE para reconhecer em favor da parte autora o direito à conversão, em tempo de atividade comum, do período de 29/04/1995 a 05/10/2005, em que laborou em atividades sob condições hostis à saúde, conforme fundamentação contida nesta sentença, e, em conseqüência, condeno o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a efetuar a revisão da RMI do benefício de aposentadoria da parte autora NICANOR DA SILVA, fixando a renda mensal do referido benefício, em julho de 2009, no valor de R\$ 1.055,06 (Um mil, m cinqüenta e

cinco reais e seis centavos), de acordo com os cálculos da Contadoria Judicial, juntados aos autos virtuais, que passam a fazer parte integrante da presente sentença."

No mais, permanece a sentença, tal como foi lançada.

Dou por encerrada a discussão sobre o conteúdo e o alcance da sentença quanto aos aspectos acima tratados, ficando as partes cientes de que qualquer inconformismo quanto ao decisório deverá, doravante, ser manifestado na via recursal própria, sob pena de imposição das sanções por litigância de má-fé.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

#### SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2008.63.07.005300-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307000016/2010 - MARIA DE LOURDES

POIANI (ADV. SP256716 - GLAUBER GUILHERME BELARMINO, SP253630 - FERNANDA MARIA PERICO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR.

OLAVO CORREIA JR.). Diante do exposto, EXTINGO o processo sem resolução do mérito, em razão da falta de interesse

de agir, nos termos do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, aplicado subsidiariamente.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

#### DECISÃO

2008.63.07.004448-3 - DECISÃO Nr. 6307000028/2010 - LEONILDA JUSTULIN XAVIER (ADV. SP145654 - PEDRO

ALEXANDRE NARDELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR.

FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Petição 17/07/2009. DEFIRO.

Constatando erro de digitação no que se refere a DIB do benefício, e em se tratando de erro material, passível de correção a qualquer tempo, determino a retificação dos dados de implantação para assim constar:

DADOS PARA IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO (PROVIMENTO CONJUNTO COGE-JEF Nº. 69, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006)

Nome do segurado LEONILDA JUSTULIN XAVIER

Benefício concedido Auxílio-doença

Renda Mensal Atual Salário mínimo

Data do Início do Benefício (DIB) 05/10/2008

RMI Salário mínimo

Data do início do pagamento (DIP) 05/10/2008

Reavaliação Prazo da OI-76/2003

Int.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU / SP**

**31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECISÕES PROFERIDAS PELO JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU/SP**

**EXPEDIENTE Nº 2010/6307000003**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DESTA SUBSEÇÃO,

**INTIMA** os autores e/ou réus dos processos abaixo relacionados, do seguinte despacho: "Considerando que houve expedição das requisições de pagamento dos valores fixados na r. sentença, tendo sido remetidos ao Tribunal Regional Federal da Terceira Região em 17/12/2009, determino a intimação das partes autoras, mediante carta dirigidas a suas residências e/ou através de seus advogados, quando houver, informando-lhe acerca da referida providência. Os depósitos judiciais devem ocorrer na Caixa Econômica Federal, em, aproximadamente, 60 (sessenta) dias, a contar da data supracitada, para as requisições de pequeno valor e no prazo estipulado na legislação, para os casos de precatórios. Intimem-se. Cumpra-se."

<b>1_PROCESSO</b>	<b>2_AUTOR</b>	<b>ADVOGADO - OAB/AUTOR</b>
2005.63.07.000938-0	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPOS	SEM ADVOGADO-SP999999
2005.63.07.000953-6	CECILIA ROSA DE SOUZA	VALMIR ROBERTO AMBROZIN-SP171988
2005.63.07.001142-7	ION RAMOS DE BASTOS	SEM ADVOGADO-SP999999
2005.63.07.002116-0	LUCIANA DOS REIS TAVARES	SEM ADVOGADO-SP999999
2005.63.07.003329-0	HENRIQUE PEREIRA SOARES	SEM ADVOGADO-SP999999
2005.63.07.004192-4	HERMINIO DEL BONE	CARLOS ALBERTO BRANCO-SP143911
2006.63.07.002231-4	MARIA APARECIDA DE PAULA	SEM ADVOGADO-SP999999

	MACHADO	
2006.63.07.003069-4	JOSE CARLOS PINTO	SEM ADVOGADO-SP999999
2006.63.07.004970-8	EDITE RODRIGUES DE SOUZA	SEM ADVOGADO-SP999999
2007.63.07.005221-9	OLICIO DOMINGUES	ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA-SP140741
2008.63.07.000016-9	BENEDITA JOSEFA CONCEIÇÃO DA SILVA E OUTRO	SEM ADVOGADO-SP999999
2008.63.07.000834-0	MAURO VIEIRA DOS SANTOS	SEM ADVOGADO-SP999999
2008.63.07.001681-5	DEBORA NOELI FERRAREZI	SEM ADVOGADO-SP999999
2008.63.07.002113-6	MARILZA RAFASQUI	LUCIANO CESAR CARINHATO- SP143894
2008.63.07.002128-8	REGINA ELIS ALVES DA SILVA	SEM ADVOGADO-SP999999
2008.63.07.002538-5	JOSE SOARES	MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA-SP210327
2008.63.07.002944-5	MARIA INES ZAMBONI	RAFAEL SOUFEN TRAVAIN- SP161472
2008.63.07.003184-1	ANGELICA DOMINGUES BERNARDO	ROSEMARY OLIVEIRA RIBEIRO VIADANNA-SP089756
2008.63.07.003245-6	WANDA MARIA PANHOZZI FERREIRA	NILTON LUIS VIADANNA- SP144294
2008.63.07.003273-0	GUIOMAR DO CARMO CORREIA CAMPANHA	MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP-SP143802
2008.63.07.003282-1	NELSON BAPTISTA DA SILVA E OUTROS	MARCIO WANDERLEY DE OLIVEIRA-SP133888
2008.63.07.003357-6	NATALINA APARECIDA MARTINS PEREIRA	SEM ADVOGADO-SP999999
2008.63.07.003391-6	IZAURA LOPES ALTIERI	SEM ADVOGADO-SP999999
2008.63.07.003578-0	JOSE MARCELINO	JOSE DANIEL MOSSO NORI- SP239107
2008.63.07.003972-4	JOAO LOPES DA SILVA	SEM ADVOGADO-SP999999
2008.63.07.004020-9	MIGUEL DE JESUS SANTOS	ROBERTO COUTINHO MARTINS-SP213306
2008.63.07.004243-7	THEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS ALTAVISTA	SEM ADVOGADO-SP999999
2008.63.07.004426-4	LAZARA DOMINGUES DA ROCHA PEREIRA	SEM ADVOGADO-SP999999
2008.63.07.004588-8	NILZA SILVA QUEIROS DOS SANTOS	SEM ADVOGADO-SP999999
2008.63.07.004912-2	VITORIA VILELA TEODORO	EVA TERESINHA SANCHES- SP107813
2008.63.07.005462-2	MAURA APARECIDA ALVES BASILIO	RAFAEL SOUFEN TRAVAIN- SP161472
2008.63.07.005615-1	APARECIDA BENEDITA DE OLIVEIRA	MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA-SP210327
2008.63.07.005630-8	LUIZ RODRIGUES PEREIRA	SEM ADVOGADO-SP999999
2008.63.07.005633-3	SANDRA DE LIMA DARROS	SEM ADVOGADO-SP999999
2008.63.07.005651-5	CARMEN DE FATIMA CAVALLARI	RICARDO ALESSI DELFIM- SP136346
2008.63.07.005731-3	LEANDRO APARECIDO DE ARRUDA	SEM ADVOGADO-SP999999
2008.63.07.005747-7	MARIA APARECIDA DE FATIMA VALARIO MACHADO	SEM ADVOGADO-SP999999
2008.63.07.006235-7	SEBASTIÃO APARECIDO LOPES	CARLA APARECIDA ARANHA- SP164375
2008.63.07.006363-5	MARCIA IMACULADA CARDOSO DE LIMA	SEM ADVOGADO-SP999999
2008.63.07.006500-0	RODRIGO ALESSANDRO DA SILVA	SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO-SP205927
2008.63.07.006717-3	BENEDITA ZONTA DE OLIVEIRA	SEM ADVOGADO-SP999999
2008.63.07.006997-2	ANDREIA APARECIDA DA SILVA	SEM ADVOGADO-SP999999
2008.63.07.007581-9	IOLANDA APARECIDA ORSI RODER	SEM ADVOGADO-SP999999
2008.63.07.007618-6	ADAO APARECIDO DA SILVA	JOSE LUIZ ANTIGA JUNIOR-

		SP220655
2009.63.07.000001-0	JOAQUIM GOMES DE SOUZA	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.000005-8	ALEXANDRE OLIVEIRA LOPES	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.000096-4	ROSALINA FRANCISCO	FABIANA CRISTINA RODRIGUES GARDINO- SP195523
2009.63.07.000357-6	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA FREITAS	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.000422-2	JOSE LUIZ GREGIO	MARCELO GOES BELOTTO- SP127405
2009.63.07.000468-4	EDUVALDO JANUARIO	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.000487-8	KAIQUE MURAKAMI FONSECA	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.000502-0	ISAIAS LOPES DOS SANTOS	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.000508-1	ZILDA ROSA MORAES BARTANHA	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.000509-3	ERMELINDA MARIA DOMINGUES	MARIO LUIS FRAGA NETTO- SP131812
2009.63.07.000517-2	ALICIO SILVEIRA REZENDE	JOSE ANTONIO DA COSTA- SP044054
2009.63.07.000547-0	LUIZ CARLOS DE JESUS RINALDI	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.000550-0	JOAQUIM TADEU DE OLIVEIRA	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.000581-0	ELISABETE DOMINGUES	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.000592-5	JOSE ROMANO ERENO	LUCIANA APARECIDA TERRUEL-SP152408
2009.63.07.000610-3	MARIA ROSA MARTINS	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.000685-1	RAFAEL RODRIGUES MENDES BORGES GONCALVES	CATIA LUCHETA CARRARA- SP184608
2009.63.07.000733-8	ANA MARIA OLIVEIRA GONCALVES	JOSE DOMINGOS DUARTE- SP121176
2009.63.07.000765-0	JOAO ROBERTO DA SILVA	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.000778-8	WALDEMAR GOMES PIRES	EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN-SP215451
2009.63.07.000784-3	PAULO CESAR DA LUZ	CIBELE SANTOS LIMA NUNES- SP077632
2009.63.07.000847-1	MILTON CESAR BRASILIO	RAFAEL SOUFEN TRAVAIN- SP161472
2009.63.07.000918-9	NEIDE NEGRAO	FABIO LUIZ DIAS MODESTO- SP176431
2009.63.07.000932-3	NILZA ODETE GARAVELLO	ROSANA MARY DE FREITAS- SP077086
2009.63.07.000982-7	LORISA PINTO DA SILVA RIBEIRO	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.000986-4	HELENA CRUZ OLIVEIRA	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.000988-8	DOMINGOS NUNES	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.001034-9	SUELI HERNANDEZ	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.001075-1	JOAO JOSE DE OLIVEIRA	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.001088-0	MARIA NEUSA LAZARIM	THAIS DE OLIVEIRA NONO- SP206284
2009.63.07.001102-0	CLEUSA MARCOLINO GARCIA	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.001107-0	ANGELO GABRIEL RICCI	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.001109-3	EDILAINE INNOCENTE CARNEIRO SANTANGELO	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.001140-8	LUIZ ANTONIO BURGARELLI	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.001175-5	IVANI DOS SANTOS DURVALINO	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.001180-9	FRANCISCO BENITES MORENO	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.001205-0	PEDRO RAMOS DE LIMA	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.001210-3	FREDERICO ANTONIO DE MORAIS	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.001246-2	RICARDO APARECIDO DOS SANTOS	MARIO LUIS FRAGA NETTO- SP131812
2009.63.07.001270-0	ISABEL RUIZ DA SILVA	ANA PAULA PÉRICO-SP189457
2009.63.07.001274-7	SALETE DE SOUZA SILVA	FABIO LUIZ DIAS MODESTO-



		SP176431
2009.63.07.001306-5	ANTONIO DONIZETE CALEFI	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.001327-2	AURELIO APARECIDO SAMUEL PEDROSO	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.001362-4	JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA	SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO-SP205927
2009.63.07.001386-7	MARIA DO CARMO ROCHA	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2009.63.07.001444-6	SUELI FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	RAFAEL SOUFEN TRAVAIN-SP161472
2009.63.07.001568-2	ALZIRA MARIA DA SILVA	JOSE DANIEL MOSSO NORI-SP239107
2009.63.07.001582-7	MARILENE APARECIDA CHIARA	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.001604-2	ANDRE APARECIDO GERMANO DE OLIVEIRA	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.001607-8	DAYANI ASSUNTA ALINE CARMONI SANTANGELLO	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.001614-5	DELEUZA NEVES DE ALMEIDA	JOSE DOMINGOS DUARTE-SP121176
2009.63.07.001752-6	ANSELMO RODRIGUES DE NOVAES	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.001753-8	MARCIA CRISTINA SEBASTIAO FABRICIO	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.001845-2	SEBASTIANA FRANCO DA SILVA	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.001936-5	ILDA APARECIDA PAIXAO JANES	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.001967-5	REGINA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	RAFAEL SOUFEN TRAVAIN-SP161472
2009.63.07.002015-0	JOAQUINA CAVAZZANE	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.002016-1	CLAUDETE FERMINO DA ROCHA	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.002054-9	FATIMA GIRARDI KAGINSKI	LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO JUNIOR-SP237823
2009.63.07.002061-6	ROBERTO STARCK LEMOS	REYNALDO AMARAL FILHO-SP122374
2009.63.07.002081-1	SEBASTIAO PIRES DE CAMARGO	JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA-SP110874
2009.63.07.002113-0	LUIZ CARLOS CRUZ	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.002117-7	JOANA DA SILVA DE PAULA	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.002121-9	DULCILA BATISTA DE ALMEIDA	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.002136-0	CECILIA PEDROSO DE OLIVEIRA	RAFAEL SOUFEN TRAVAIN-SP161472
2009.63.07.002252-2	TEREZA DE FATIMA DA SILVA	LUCIANA APARECIDA TERRUEL-SP152408
2009.63.07.002260-1	JOICE RENATA LEANDRO	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.002264-9	RAIMUNDA BRAZ DE MOURA	ODENEY KLEFENS-SP021350
2009.63.07.002381-2	MARIA DA GLORIA BAZZARELA BORGES	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.002384-8	MARIA JOSE PANICHI	SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO-SP205927
2009.63.07.002395-2	MILTON APARECIDO PEREIRA	RAFAEL PROTTI-SP253433
2009.63.07.002396-4	MADALENA PEREIRA DA SILVA	RAFAEL SOUFEN TRAVAIN-SP161472
2009.63.07.002423-3	RISONELIA MARIA SANTANA	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.002564-0	VALQUIRIA GOMES DOS SANTOS	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.002619-9	JOSE ALVES LINS	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.002621-7	LEONICE APARECIDA DE SOUZA FERREIRA	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.002670-9	IVO PEREIRA CARNEIRO	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.002672-2	PATRICIA FERNANDA SERAFIM	GERALDO JOSE URSULINO-SP145484

2009.63.07.002711-8	JOSE ROBERTO FERREIRA	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.002750-7	ANA MARIA PEREIRA	RAFAEL SOUFEN TRAVAIN- SP161472
2009.63.07.002785-4	FATIMA PEREIRA	ANDRE TAKASHI ONO- SP229744
2009.63.07.002800-7	CLEUSA MASSUCATO	LUCIANA APARECIDA TERRUEL-SP152408
2009.63.07.002865-2	JOSE CARLOS PASSEBOM	ANA PAULA PÉRICO-SP189457
2009.63.07.003672-7	VALDIR APARECIDO PLACIDELI	ANDRE TAKASHI ONO- SP229744

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES**

#### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES 33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

#### **DECISÕES/DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES FEDERAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES**

##### **EXPEDIENTE N.º 2010/008**

2005.63.09.000015-0 - NIVALDO DE SOUZA (ADV. SP209953 - LEANDRA ANGÉLICA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência ao autor do desarquivamento dos autos. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias sem manifestação, retornem os autos ao arquivo. Intime-se

#### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES 33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

#### **DECISÕES/DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES FEDERAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES**

##### **EXPEDIENTE N.º 2010/009**

2006.63.09.000259-0 - JERONIMO DE SOUZA (ADV. SP146840 - ANA LUCIA PATRICIA DE VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Remetam-se os autos à contadoria judicial para elaboração de cálculos e parecer, considerando a hipótese, para fins de simulação, do restabelecimento do auxílio-doença a partir da cessação. Após, retornem os autos conclusos para a prolação da sentença. Cumpra-se, independentemente de intimação.

2006.63.09.000573-5 - MARCO ANTONIO DE LIMA (ADV. SP191955 - ALEXANDRO DO PRADO FERMINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Converto o julgamento em diligência. Remetam-se os autos à contadoria judicial para elaboração de cálculos e parecer, considerando hipoteticamente, para fins de simulação, a concessão de aposentadoria por invalidez a partir do ajuizamento. Após, retornem os autos conclusos para a prolação da sentença. Cumpra-se, independentemente de intimação e com urgência.

2007.63.09.010285-0 - MARIA APARECIDA DOS SANTOS (ADV. SP147790 - EDUARDO GEORGE DA COSTA e ADV. SP101580 - ELIZETH MARCIA DE GODOY ALVARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S.

(PREVID) : "Cumpra o INSS a Decisão 2498/2009, no prazo de 05 (cinco) dias.Intime-se a Autarquia.

2009.63.09.000340-5 - VIRBEL PROENCA (ADV. SP242948 - BRUNO ANGELO STANCHI) X INSTITUTO NACIONAL

NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o certificado pela Secretaria, intime-se a parte autora para

que regularize seu CPF junto ao cadastro da Receita Federal, para possibilitar a expedição da requisição de pagamento, no prazo de 20 (vinte) dias.Após, se em termos, expeça-se o ofício requisitorio de pequeno valor.Intime-se.

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES 33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

#### **DECISÕES/DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES FEDERAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES**

##### **EXPEDIENTE N.º 2010/010**

2008.63.09.008920-4 - ELIZABETH NASCIMENTO (ADV. SP186299 - ANGELA FABIANA QUIRINO DE OLIVEIRA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "1. Designo perícia médica na especialidade de

NEUROLOGIA para o dia 08 DE DEZEMBRO DE 2009 às 09:00 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o ato o Dr. GIORGE LUIZ RIBEIRO KELIAN.2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica, salvo quando comprovado, no prazo de 05 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.5. Redesigno a audiência de

tentativa de conciliação para 08 de FEVEREIRO de 2009 às 09:15 horas.6. Fica advertida a parte autora de que o não comparecimento injustificado é causa de extinção do feito, nos termo do art. 51, inciso I, da lei 9099/95.7. No caso de restar infrutífera a tentativa de conciliação os autos virão conclusos para sentença independentemente de designação de nova audiência.8. Dê-se ciência à parte autora que, para fins de homologação da proposta de acordo, é imprescindível a regularização do Cadastro de Pessoas Físicas junto à Receita Federal, devendo a grafia de seu nome estar de acordo com a Certidão de Nascimento, Casamento ou da Cédula de Identidade.Intime-se.

2009.63.09.005681-1 - MARIA HELENA PEREIRA SALES (ADV. SP160676 - SIMEI BALDANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "1. Designo perícia médica na especialidade de

ORTOPEDIA

para o dia 05 de FEVEREIRO de 2010, às 16h00min, NESTE JUIZADO, e nomeio para o ato o Dr. CLAUDINET

CEZAR

CROZERA. 2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia e horário indicados para a realização da perícia, munida de seus documentos pessoais, laudos e exames médicos que dispuser e relativos à moléstia alegada, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito sem julgamento de mérito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força

maior.Cumpra-se, intímem-se

2009.63.09.005697-5 - ELIANA FATIMA DE LIMA (ADV. SP260711 - ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO COSTA

JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Designo perícia médica na especialidade de NEUROLOGIA para o dia 11 de FEVEREIRO de 2010, às 14h30min, NESTE JUIZADO, e nomeio para

o ato o Dr. MAURICIO ALEXANDRE DA COSTA SILVA. 2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar

assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia e horário indicados para a realização da perícia, munida de seus documentos pessoais, laudos e

exames médicos que dispuser e relativos à moléstia alegada, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito sem julgamento de mérito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.Cumpra-se, intemem-se

2009.63.09.005816-9 - MARIA DE LOURDES BARBOSA DOS SANTOS (ADV. SP244112 - CAROLINE TEMPORIM

SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "1. Designo perícia médica na especialidade de ORTOPEDIA para o dia 05 de FEVEREIRO de 2010, às 17h00min, NESTE JUIZADO, e nomeio para o ato o Dr. CLAUDINET CEZAR CROZERA. 2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia e horário indicados para a realização da perícia, munida de seus documentos pessoais, laudos e exames médicos que dispuser e relativos à moléstia alegada, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito sem julgamento de mérito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.Cumpra-se, intemem-se.

2009.63.09.005888-1 - ERLINDA RAMOS DE ARAUJO (ADV. SP186299 - ANGELA FABIANA QUIRINO DE OLIVEIRA)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "1. Designo perícia médica na especialidade de CLÍNICA GERAL para o dia 09 de FEVEREIRO de 2010, às 16h00min, NESTE JUIZADO, e nomeio para o ato o Dr. ALBERTO OTA. 2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia e horário indicados para a realização da perícia, munida de seus documentos pessoais, laudos e exames médicos que dispuser e relativos à moléstia alegada, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito sem julgamento de mérito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.Cumpra-se, intemem-se

2009.63.09.005932-0 - CLEUZA ALVES DA SILVA (ADV. SP269678 - TATIANE APARECIDA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "1. Designo perícia médica na especialidade de

NEUROLOGIA para o dia 18 de FEVEREIRO de 2010, às 15h00min, NESTE JUIZADO, e nomeio para o ato o Dr. MAURICIO ALEXANDRE DA COSTA SILVA. 2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia e horário indicados para a realização da perícia, munida de seus documentos pessoais, laudos e exames médicos que dispuser e relativos à moléstia alegada, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito sem julgamento de mérito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior. Cumpra-se, intemem-se

2009.63.09.006468-6 - JORGE ANTONINHO BECKER (ADV. SP174569 - LUCELY LIMA GONZALES DE BRITO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Em face da informação da perita médica, providencie a parte autora, no prazo de 20(vinte) dias, os exames e demais documentos solicitados, sob pena de extinção do feito. Cumprido o item anterior, intime-se a perita médica na especialidade de otorrinolaringologia, Dra. Alessandra Esteves da Silva, para apresentar seu laudo conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.Cumpra-se, intemem-se

2009.63.09.007577-5 - MARIA DE FATIMA SANTOS LOURENCO (ADV. SP270354 - VANESSA MARTINS DA SILVA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "1. Designo perícia médica na especialidade de CLÍNICA GERAL para o dia 17 de FEVEREIRO de 2010, às 10h40min, NESTE JUIZADO, e nomeio para o ato o Dr. FLAVIO TSUNEJI TODOROKI. 2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia e horário

indicados para a realização da perícia, munida de seus documentos pessoais, laudos e exames médicos que dispuser e relativos à moléstia alegada, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do

feito sem julgamento de mérito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo

de força maior. Cumpra-se, intímem-se

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES**

**33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIAS EMITIDAS PELA JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES**

**P O R T A R I A N ° 2 / 2 0 1 0**

Altera a Portaria nn. 19/2009, que disciplina a escala de férias dos servidores lotados neste Juizado e dá outras providências.

A Doutora ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de serviço; e,

CONSIDERANDO a Portaria n. 1.505, de 10 de dezembro de 2010, da Presidência do Tribunal Regional Federal.

RESOLVE:

I - INTERROMPER, a partir de 08 de janeiro de 2010, as férias da servidora DANA VIDAL, RF 5.254, ficando os 29 (vinte

e nove) dias remanescentes para o período de 19 de novembro a 17 de dezembro de 2010;

II - INTERROMPER, a partir de 08 de janeiro de 2010, as férias do servidor DORI LARA, RF 2436, ficando os 15 (quinze)

dias remanescentes para o período de 16 a 30 de março de 2010.

III - ALTERAR as férias da servidora MÁRCIA KAKIUTI TANIGUCHI, RF 3.939, dos períodos de 20 de maio a 02 de junho

de 2010 (14 dias) e de 13 a 28 de outubro de 2010 (16 dias) para os períodos de 07 a 18 de junho de 2010 (12 dias) e de 11 a 28 de outubro de 2010 (18 dias);

IV - ALTERAR as férias da servidora MARILENE LIMA CALENZANI, RF 1.781, do período de 03 a 21 de maio de 2010

(19 dias) para o período de 19 de abril a 07 de maio de 2010;

V - ALTERAR as férias da servidora GISELLE MARIA COELHO BARBOSA LOPES, RF 4.457, dos períodos de 26 de abril

a 07 de maio de 2010 (12 dias) e de 08 a 25 de setembro de 2010 (18 dias) para os períodos de 03 a 14 de maio de 2010 (12 dias) e de 13 a 30 de setembro de 2010 (18 dias).

CUMpra-se. REGISTRE-se. PUBLIQUE-se.

Mogi das Cruzes, 14 de janeiro de 2010.

ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR  
JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE

**P O R T A R I A N . ° 3 / 2 0 1 0**

Designa substitutos de servidores ocupantes de Funções Comissionadas (FC-5) e de Cargo em Comissão (CJ-3) e dá outras providências.

A Doutora ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Mogi das

Cruzes, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora FILOMENA SALETE RODRIGUES ASSIS, Supervisora da Seção de Apoio Administrativo (FC-5), Técnico Judiciário, RF n. 4.677, esteve em gozo de férias no período de 27 de novembro a 10 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO que o servidor DORI LARA, Diretor de Secretaria (CJ-3), RF n. 2.436, esteve em gozo de férias no dia 07 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO que a servidora DANA VIDAL, Oficial de Gabinete (FC-5), Técnico Judiciário, RF n. 5.254, esteve em gozo de férias no dia 07 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO que a servidora MARA CRISTINA DE MELO MACHADO, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5), Analista Judiciário, RF n. 5.251, está em gozo férias no período de 07 a 24 de janeiro de 2010.  
RESOLVE

I - DESIGNAR o servidor JOÃO BATISTA SIMÕES CALIXTO, Técnico Judiciário, RF n. 5.353 para substituir a servidora FILOMENA SALETE RODRIGUES ASSIS, Supervisora da Seção de Apoio Administrativo (FC-5), no período de 27 de novembro a 30 de novembro de 2009 e de 07 de dezembro a 10 de dezembro de 2009;

II - DESIGNAR a servidora GISELLE MARIA COELHO BARBOSA, Analista Judiciário, RF n. 4.457 para substituir a servidora FILOMENA SALETE RODRIGUES ASSIS, Supervisora da Seção de Apoio Administrativo (FC-5), no período de 01 a 06 de dezembro de 2009;

III - DESIGNAR a servidora DIRCELENE DA CUNHA, Analista Judiciário, RF n. 5.653 para substituir o servidor DORI LARA, Diretor de Secretaria (CJ-3), no dia 07 de janeiro de 2010;

IV - DESIGNAR a servidora VERÔNICA HIDEKO MORI JAIME CASTANHEIRO, Técnico Judiciário, RF n. 6.228 para substituir a servidora DANA VIDAL, Oficial de Gabinete (FC-5), no dia 07 de janeiro de 2010; e,

V - DESIGNAR a servidora MARIA ASSUNÇÃO SALES DE JESUS, Técnico Judiciário, RF n. 4.061 para substituir a servidora MARA CRISTINA DE MELO MACHADO, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5) no período de 07 a 24 de janeiro de 2010.

CUMPRASE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Mogi das Cruzes, 13 de novembro de 2010.

ANA CLAÁUDIA CAUREL DE ALENCAR  
JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTOS**  
**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA**

**Ata de Distribuição Automática**

**Relação dos Processos Distribuídos no Período de 16/12/2009 à 08/01/2010 e republicação da ata de distribuição do**

**processo n.º 2009.63.11.009300-5 distribuído em 15/12/2009.**

**Nos processos abaixo relacionados:**

- 1. As partes deverão comparecer na audiência de conciliação, instrução e julgamento na data designada, com antecedência de 15 minutos, salvo pauta extra.**
- 2. Fica dispensada a presença da parte e de seus procuradores às audiências designadas como pauta extra, sendo que a sentença será publicada no DOE;**
- 3. Quando houver designação de perícia médica, ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01). Fica a parte autora intimada a comparecer nos dias e horários indicados para a realização das perícias, competindo aos advogados constituídos comunicar a seus clientes das datas respectivas e a trazer, nestas ocasiões, documentos pessoais (RG, CPF e CTPS), bem como todos os documentos médicos que possuir;**
- 4. As perícias nas especialidades de CLÍNICA MÉDICA, CARDIOLOGIA, NEUROLOGIA, ORTOPIEDIA E PSIQUIATRIA serão realizadas na sede deste Juizado;**
- 5. As perícias da especialidade de OFTALMOLOGIA serão realizadas na cidade de Santos nos seguintes endereços:  
- Dra. Keila Barbosa de Oliveira Lima (OFTALMOLOGIA) - Av. Conselheiro Nébias, n. 580, conjunto 54, Bairro do Boqueirão, Santos/SP.  
- Dra. Eliana Domingues Gonçalves (OFTALMOLOGIA) - Av. Pedro Lessa, n. 1.640, conjunto 510, Bairro da Aparecida, Santos/SP**
- 6. As perícias SÓCIO-ECONÔMICAS serão realizadas no domicílio da parte autora, devendo ser informado nos autos o endereço completo com pontos de referência e telefone da parte para contato da Assistente Social;**
- 7. Fica a parte autora cientificada de que a ausência às perícias implicará extinção do processo. Fica facultado à parte autora comprovar documentalmente e no prazo de 5 (cinco) dias, independente de intimação deste Juizado, que a ausência decorreu de motivo de força maior;**
- 8. A apreciação de eventuais pedidos de antecipação dos efeitos da tutela nos processos com perícias designadas fica reservada para após a entrega dos laudos periciais, mediante renovação do pedido pelo interessado ou, nos casos que demandem depoimento pessoal e/ou prova testemunhal, para a audiência de instrução;**
- 9. Fica facultado às partes requerer o julgamento antecipado da lide após a entrega dos laudos periciais.**

**ATA DE REPUBLICAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSO DISTRIBUÍDO EM 15/12/2009**

PROCESSO: 2009.63.11.009300-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: IZABEL MARIA PONTES DE LIMA

ADVOGADO: SP213992 - SANDRA DE NICOLA ALMEIDA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 01/02/2010 11:30:00 2ª) NEUROLOGIA - 24/02/2010 11:40:00

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 16/12/2009**

**UNIDADE: SANTOS**

**I - DISTRIBUÍDOS**

**1) Originariamente:**

PROCESSO: 2009.63.11.009323-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ARTUR CARLOS BARROS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.009324-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MICHELI SIRICA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.009325-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: FLORINDA HERMIDA LOPES  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.11.009326-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SUELI DO ESPIRITO SANTO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.009327-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: FRANCISCO AUGUSTINHO PINHEIRO  
ADVOGADO: SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.009328-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: RICARDO STEINFELD  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.11.009329-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LEOCLIDES CAVALCANTI DA SILVA  
ADVOGADO: SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.009330-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: PEDRO DANIEL DOS SANTOS FERREIRA  
ADVOGADO: SP175876 - ARILTON VIANA DA SILVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 05/02/2010 12:00:00 2ª) NEUROLOGIA - 24/02/2010 12:20:00 3ª) SERVIÇO SOCIAL - 23/01/2010 11:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.11.009331-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOANA FATIMA DE SOUSA HILENO  
ADVOGADO: SP175876 - ARILTON VIANA DA SILVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 05/02/2010 12:20:00 2ª) CARDIOLOGIA - 26/02/2010 14:45:00 3ª) ORTOPEDIA - 19/01/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.11.009332-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: HELOISA ESCHER MUNOZ SILVESTRIN  
ADVOGADO: SP118765 - PAULO ROBERTO MANTOVANI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 24/02/2010 12:40:00 2ª) PSIQUIATRIA - 01/02/2010 13:30:00

PROCESSO: 2009.63.11.009333-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LUIS APARECIDO INACIO



ADVOGADO: SP258656 - CAROLINA DUTRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 05/02/2010 12:40:00 2ª) PSQUIATRIA - 01/02/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.11.009334-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: NEUZA AMARANTE  
ADVOGADO: SP042501 - ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.009335-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SERGIO HENRIQUE GEMIGNANI  
ADVOGADO: SP193364 - FABIANA NETO MEM DE SÁ  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.009336-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JORGE FERREIRA  
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.009337-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VALDENIR FERREIRA PASCOAL  
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.11.009338-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: GLORIA DAS DORES SILVA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP190535B - RODRIGO MOREIRA LIMA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 18/01/2010 17:30:00 2ª) ORTOPEDIA - 19/01/2010 16:15:00

PROCESSO: 2009.63.11.009339-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSEFA GILMAR DOS SANTOS RODRIGUES  
ADVOGADO: SP213992 - SANDRA DE NICOLA ALMEIDA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/02/2010 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.11.009340-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA DE LURDES SILVA  
ADVOGADO: SP213992 - SANDRA DE NICOLA ALMEIDA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 01/02/2010 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.11.009341-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INES ZANICHELI NUNES LINDINHO  
ADVOGADO: SP113973 - CARLOS CIBELLI RIOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.009343-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: GEOVANI JOSE VIANA DA SILVA  
ADVOGADO: SP213992 - SANDRA DE NICOLA ALMEIDA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 01/02/2010 15:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 27/01/2010 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2009.63.11.009342-0  
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA  
DEPRC: TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO  
DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTOS

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 2009.63.01.058985-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ARNALDO D AMICO  
ADVOGADO: SP212583A - ROSE MARY GRAHL  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 20  
2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 1  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 1  
TOTAL DE PROCESSOS: 22

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 17/12/2009  
UNIDADE: SANTOS**

**I - DISTRIBUÍDOS**

**1) Originariamente:**

PROCESSO: 2009.63.11.009344-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SILVANA MARINA CORREA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/12/2009 14:10:00

PROCESSO: 2009.63.11.009345-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE DERISVAL DE SOUZA PEREIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/12/2009 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.11.009346-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO ALVES DE LIMA NETO  
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 19/01/2010 16:30:00

PROCESSO: 2009.63.11.009347-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: FABIANO DE SOUZA FERNANDES  
ADVOGADO: SP219414 - ROSANGELA PATRIARCA SENGER  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 29/01/2010 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL -  
24/02/2010  
13:00:00

PROCESSO: 2009.63.11.009348-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: NOEL DA SILVA RODRIGUES  
ADVOGADO: SP185614 - CLÁUDIA OREFICE CAVALLINI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.009349-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO JORGE CARDOSO  
ADVOGADO: SP194380 - DANIEL FERNANDES MARQUES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 19/01/2010 16:45:00 2ª) CLÍNICA GERAL - 24/02/2010 13:15:00

PROCESSO: 2009.63.11.009350-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA DE LOURDES NASCIMENTO  
ADVOGADO: SP219414 - ROSANGELA PATRIARCA SENGER  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 24/02/2010 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.11.009351-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: FLAVIO MUNIZ DA SILVA  
ADVOGADO: SP193364 - FABIANA NETO MEM DE SÁ  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.009352-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: GLORIA MAGALY DE ALMEIDA MALATESTA  
ADVOGADO: SP241690 - MARIA TEREZA HUNGARO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.009353-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA DOS SANTOS SILVA  
ADVOGADO: SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.009354-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO DE ABREU PETIN  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.009355-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VALTER CORREA  
ADVOGADO: SP238327 - TATIANE COSTA DE BARROS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.009356-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CARLOS DE SOUZA  
ADVOGADO: SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.009357-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: EDEVALDO JOSE DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.009358-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: IRINEU CARDOSO  
ADVOGADO: SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.009359-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: SP159869 - SHIRLEY VALENCIA QUINTAS DIAS DOS SANTOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.009360-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SIMEA GARCIA DE FREITAS DOMINGUES  
ADVOGADO: SP073824 - JOSE ANTONIO QUINTELA COUTO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.009361-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: AYDE RINALDI MATINS  
ADVOGADO: SP159869 - SHIRLEY VALENCIA QUINTAS DIAS DOS SANTOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.009362-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ELIZABETH CARDOSO  
ADVOGADO: SP219414 - ROSANGELA PATRIARCA SENGER  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 24/02/2010 13:20:00

PROCESSO: 2009.63.11.009363-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: RODRIGO SILVA PARIZE  
ADVOGADO: SP293825 - JEFFERSON DIAS GOMES NEVES CANSOU  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.009364-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CARLOS SANTOS MACHADO  
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.009365-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: WALCHIRIA ANGELA RENZO  
ADVOGADO: SP244257 - VAGNER LUIZ DA SILVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.009368-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ALBERTO AUGUSTO MENDES  
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.009369-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA DA GRACA SANTANNA LOUREIRO  
ADVOGADO: SP267580 - FERNANDA DE FARO FARAH  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

### 3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2009.63.11.009366-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ZULEIKA FATIMA VITORIANO OLIVAN  
ADVOGADO: SP190659 - GRETA FIRPO  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.11.009367-4  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP233948 - UGO MARIA SUPINO  
REQDO: VANDERLEI MATTIOLLI - ME

PROCESSO: 2009.63.11.009370-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SILVA  
ADVOGADO: SP132186 - JOSE HENRIQUE COELHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.009371-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VALMIR VIEIRA FERNANDES  
ADVOGADO: SP132186 - JOSE HENRIQUE COELHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.009372-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO CARLOS NAVASCUES  
ADVOGADO: SP132186 - JOSE HENRIQUE COELHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.009373-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ROSALVO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 2009.63.06.006433-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ZILDA PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 24  
2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 6  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 1  
TOTAL DE PROCESSOS: 31

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 18/12/2009**

**UNIDADE: SANTOS**

**I - DISTRIBUÍDOS**

**1) Originariamente:**

PROCESSO: 2009.63.11.009374-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ELISABETE GASPAR TEIXEIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 29/01/2010 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.11.009375-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA CECILIA DOS SANTOS MIGUES  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.11.009376-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ADRIANA BARBOSA DA SILVA  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.11.009377-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CLAUDIONOR OLIVEIRA  
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2009.63.11.009378-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE ALVES DOS SANTOS  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.11.009379-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: PAULO ROBERTO CINTRA  
ADVOGADO: SP223409 - HELEN CARVALHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.009380-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSEFA GOMES DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP262397 - JOSE ANTONIO DA SILVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 30/01/2010 11:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) PSQUIATRIA -  
01/02/2010  
17:00:00

PROCESSO: 2009.63.11.009381-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA DE FATIMA PINTO DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP256124 - MARIA ELISABETH DE ALMEIDA GARRETT FILGUEIRAS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 30/01/2010 13:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.11.009382-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SEBASTIAO SANTANA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/02/2010 11:20:00

PROCESSO: 2009.63.11.009383-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE SEVERINO DA SILVA  
ADVOGADO: SP212996 - LUCIANO ANTONIO DOS SANTOS CABRAL  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 24/02/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.11.009384-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MATILDE ARLINDA GOMES  
ADVOGADO: SP033693 - MANOEL RODRIGUES GUINO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.009385-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARINHA PINHEIRO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP219414 - ROSANGELA PATRIARCA SENGER  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.009386-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ORLANDO GOMES DE OLIVEIRA  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.11.009387-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SAMUEL DE ASSIS DA SILVA  
ADVOGADO: SP212996 - LUCIANO ANTONIO DOS SANTOS CABRAL  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.009388-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CARLOS CESAR DE PAULA  
ADVOGADO: SP212996 - LUCIANO ANTONIO DOS SANTOS CABRAL  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.009389-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA JOSE DA SILVA  
ADVOGADO: SP149140 - DANIELA DI CARLA MACHADO NARCISO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 01/02/2010 15:30:00

PROCESSO: 2009.63.11.009390-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE PEREIRA DA SILVA ROCHA  
ADVOGADO: SP116382 - FRANCISCO CARLOS SANTOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.009391-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LUIZ OLIVEIRA XAVIER  
ADVOGADO: SP018455 - ANTELINO ALENCAR DORES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.009392-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA LAURENIZA DE SOUZA  
ADVOGADO: SP250510 - NELSON ROBERTO CORREIA DOS SANTOS JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.009393-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: FRANCISCO JOSE DE SOUZA  
ADVOGADO: SP120915 - MARCIA VALERIA RIBEIRO DA LUZ  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.009394-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE GONÇALVES GOMES  
ADVOGADO: SP116382 - FRANCISCO CARLOS SANTOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.009395-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ELIANA VARELA GUIMARAES  
ADVOGADO: SP164712 - RICHARD GERALDO DIAS DE OLIVEIRA  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.11.009396-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: DANILO ALMEIDA FREIRE  
ADVOGADO: SP277703 - OSMAR ALVES DE CAMPOS GOLEGÃ NETO  
RÉU: MINISTÉRIO DA SAÚDE

PROCESSO: 2009.63.11.009397-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: TERESINHA DE JESUS MELO DE SOUSA  
ADVOGADO: SP126899 - MARCIA RECHE BISCAIN  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.009398-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SEBASTIÃO SOARES DA CAMARA  
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.009399-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANA MARIA RIBEIRO GONÇALVES  
ADVOGADO: SP133908 - ADRIANA DE ALMEIDA PEREIRA  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.11.009400-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MAXWELL PEREIRA DO CARMO  
ADVOGADO: SP291009 - ARACELLY PEREIRA DO CARMO  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.11.009401-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE FERNANDO RODRIGUES  
ADVOGADO: SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS  
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2009.63.11.009402-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIVAL REIS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.11.009403-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CAROLINA PAULO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP187681 - ELIZANGELA APARECIDA PEDRO  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.11.009404-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CRISTIANO MUNIZ DE CAMPOS MAIA  
ADVOGADO: SP228570 - DOUGLAS CANDIDO DA SILVA  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.11.009405-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: NELSON PIERALINI  
ADVOGADO: SP192291 - PÉRISSON LOPES DE ANDRADE  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.009406-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: OSCAR MARQUES  
ADVOGADO: SP113973 - CARLOS CIBELLI RIOS  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.11.009407-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA JOSE NALDONI  
ADVOGADO: SP169187 - DANIELLA FERNANDES APA  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



PROCESSO: 2009.63.11.009408-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SOPHIA ANASTASE PRAPPAS  
ADVOGADO: SP018351 - DONATO LOVECCHIO  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.11.009409-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARCIA REGINA DE FREITAS FERNANDES  
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.11.009410-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CARMEN LUCIA PALUMBO  
ADVOGADO: SP159869 - SHIRLEY VALENCIA QUINTAS DIAS DOS SANTOS  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.11.009411-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MANOEL DAMIAO SANTOS  
ADVOGADO: SP272916 - JULIANA HAIDAR ALVAREZ  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.11.009412-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: FRANCISCO SANTANA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.11.009413-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MILTON SHIGUERU ASADA  
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.11.009415-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LEIDA CORADO  
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2009.63.11.009414-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LUIZ FERNANDO PEREIRA DE SOUZA  
ADVOGADO: SP190710 - LUIZ EDUARDO CARVALHO DOS ANJOS  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 41  
2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 1  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0  
TOTAL DE PROCESSOS: 42

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 07/01/2010**

**UNIDADE: SANTOS**

**I - DISTRIBUÍDOS**

**1) Originariamente:**

PROCESSO: 2010.63.11.000001-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE ALEXANDRE DE ALMEIDA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000002-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ARTHUR FRANCISCO DE CARVALHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000003-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: HAROLDO APARICIO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000004-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: GILVANIL FELIX CARNEIRO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000005-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOELSON XAVIER DA SILVA  
ADVOGADO: SP215534 - ALEX SANDRO DE FREITAS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 01/02/2010 17:30:00

PROCESSO: 2010.63.11.000006-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ERASMO VIEIRA DAMASCENO  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.11.000007-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: EVA FERREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/02/2010 11:40:00 2ª) PSIQUIATRIA - 01/02/2010 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.11.000008-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: DINILSON JOSE GONCALVES  
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 01/02/2010 18:30:00

PROCESSO: 2010.63.11.000009-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANA DO CARMO RODRIGUES  
ADVOGADO: SP133464 - GIOVANIA DE SOUZA MORAES BELLIZZI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 10/02/2010 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.11.000010-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LUIZ BELO SOARES  
ADVOGADO: SP133464 - GIOVANIA DE SOUZA MORAES BELLIZZI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 11/02/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.11.000011-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: AURORA GABRIEL BITTENCOURT

ADVOGADO: SP145043 - SERGIO LUIZ DIZIOLI DATINO  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.11.000012-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: RAIMUNDO NONATO SOUZA FILHO  
ADVOGADO: SP267605 - ANTONIO ADOLFO BORGES BATISTA  
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.11.000013-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: DJALMA SATURNINO DE BARROS  
ADVOGADO: SP132055 - JACIRA DE OLIVEIRA MEDEIROS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 09/02/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.11.000014-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ARINDA MATHIAS BARBOSA  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.11.000015-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: IGOR AFONSO DE MELO FERRAZ  
ADVOGADO: SP156509 - PATRÍCIA MACHADO FERNANDES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000016-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO CARLOS PEREIRA DE SOUZA JUNIOR  
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000017-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE NILTON DOS SANTOS OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP131032 - MARIO ANTONIO DE SOUZA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 09/02/2010 16:15:00

PROCESSO: 2010.63.11.000018-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE AMERICO CATARINO  
ADVOGADO: SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA  
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.11.000019-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: RAQUEL GOMES DE PAIVA  
ADVOGADO: SP240117 - ERIK GUEDES NAVROCKY  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 24/02/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.11.000020-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: HEITOR PASQUALINI  
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.11.000021-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: IVONETE BARBOSA DE CASTRO  
ADVOGADO: SP110112 - WELLINGTON RUI ANDRADE DE ASSIS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.11.000022-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANSELMO JAIR DE LIMA JUNIOR  
ADVOGADO: SP230575 - THIAGO DE FREITAS MELICIO  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 22  
2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0  
TOTAL DE PROCESSOS: 22

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 08/01/2010**

**UNIDADE: SANTOS**

**I - DISTRIBUÍDOS**

**1) Originariamente:**

PROCESSO: 2010.63.11.000023-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARTA MENDONCA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 05/02/2010 13:00:00 2ª) NEUROLOGIA - 24/02/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.11.000024-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ALFREDO MUNIZ  
ADVOGADO: SP155717 - DANIELLA MUNIZ PAULINI  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.11.000025-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: WELLIGTON DE OLIVEIRA BRAGA  
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.11.000026-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SERGIO LOURENCO DOS REIS  
ADVOGADO: SP074002 - LUIS FERNANDO ELBEL  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.11.000027-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARILZA MARGARIDA ROLLEMBERG DE FARO MELO  
ADVOGADO: SP267580 - FERNANDA DE FARO FARAH  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.11.000028-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: IRENE MACEDO NUZA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000029-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: WALDEMAR GOMES  
ADVOGADO: SP074002 - LUIS FERNANDO ELBEL  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.11.000030-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: IRACI LOPES GONSALVES SAVIO  
ADVOGADO: SP074002 - LUIS FERNANDO ELBEL  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.11.000031-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ESPOLIO DE HAMLETO CELSO LINS E SILVA  
ADVOGADO: SP025771 - MARIA ISABEL DE FIGUEIREDO CARVALHO  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.11.000032-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARCO ANTONIO MACEDO  
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.11.000033-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA HELENA QUIROGA MANEIRA  
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.11.000034-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ALZIRA CECCHI SOLA  
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.11.000035-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: HELIO JOSE MARQUES  
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.11.000036-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO ALBERTO SANTOS MENEZES  
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/02/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.11.000037-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSEFA BORGES DOMINGOS  
ADVOGADO: SP190535B - RODRIGO MOREIRA LIMA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 11/02/2010 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.11.000038-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ORCELINO JOSE DOMINGOS  
ADVOGADO: SP190535B - RODRIGO MOREIRA LIMA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 12/02/2010 17:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.11.000039-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VALDECI DE SOUZA  
ADVOGADO: SP213992 - SANDRA DE NICOLA ALMEIDA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 11/02/2010 17:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.11.000040-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ROSELI TORRES JACINTO  
ADVOGADO: SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000041-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: NELSON FRANCISCO IMBERNON CORTEZ  
ADVOGADO: SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 12/02/2010 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) PSQUIATRIA -  
01/02/2010  
14:15:00

PROCESSO: 2010.63.11.000042-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ARNALDO FERNANDES JUNIOR  
ADVOGADO: SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000043-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO CARLOS DE LAZARI  
ADVOGADO: SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000044-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ROBERTO CARLOS RIESCO  
ADVOGADO: SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 01/02/2010 16:15:00

PROCESSO: 2010.63.11.000045-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ROBERTO FELIX DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 09/02/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.11.000046-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JORGE XAVIER  
ADVOGADO: SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000047-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: DONIZETHE APARECIDO DE MORAES  
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 01/02/2010 18:20:00

PROCESSO: 2010.63.11.000048-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: BENEDITA DOS PASSOS  
ADVOGADO: SP018455 - ANTELINO ALENCAR DORES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000049-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE PEDRO DANIEL  
ADVOGADO: SP070930 - ORLANDO JOVINO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000050-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: PAULO SERGIO GUIDES DOS SANTOS

ADVOGADO: SP282723 - SUELLEN VANESSA XAVIER COSTA RUIZ HORACIO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000051-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: PAULO AFONSO RODRIGUES

ADVOGADO: SP55983 - MANOEL ROBERTO HERMIDA OGANDO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000052-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: RITA BRASILIANO DA SILVA

ADVOGADO: SP212996 - LUCIANO ANTONIO DOS SANTOS CABRAL

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000053-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: RAIMUNDO JOSE DE SANTANA

ADVOGADO: SP133464 - GIOVANIA DE SOUZA MORAES BELLIZZI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000054-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VANTUIL DA COSTA

ADVOGADO: SP116382 - FRANCISCO CARLOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000055-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANA MARIA ALVES DE LIMA SILVA

ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.11.000056-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARCELO MENDONCA DA COSTA LEITE

ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.11.000057-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: OCTAVIO TUMULI

ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.11.000058-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EDNA FERREIRA DE SOUZA E SILVA

ADVOGADO: SP135547 - CYBELLE DE ARAUJO COLOMBO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.11.000059-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: IRACI LOPES GONSALVES SAVIO

ADVOGADO: SP074002 - LUIS FERNANDO ELBEL

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.11.000060-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: IRACI LOPES GONSALVES SAVIO  
ADVOGADO: SP074002 - LUIS FERNANDO ELBEL  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.11.000061-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO ROMAO DIAS  
ADVOGADO: SP260711 - ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO COSTA JUNIOR  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.11.000062-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ARNALDO OSÓRIO DE LIMA JUNIOR  
ADVOGADO: SP113973 - CARLOS CIBELLI RIOS  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.11.000063-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARCELO CABRAL ALMEIDA  
ADVOGADO: SP184699 - GUSTAVO ABRAHÃO DOS SANTOS  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 41  
2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0  
TOTAL DE PROCESSOS: 41

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS**  
**4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS**  
**EXPEDIENTE Nº 1/2010**

2005.63.11.006013-4 - MARIA DO CARMO DA SILVA SANTOS (ADV. SP119930 - JAIR CAETANO DE CARVALHO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência à parte autora da disponibilização

dos valores correspondentes ao pagamento da execução, nos casos em que houve condenação em atrasados, para que providencie o levantamento, caso ainda não o tenha feito.

O saque independe da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF portando cópia da sentença, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando também cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.

Intime-se."

2005.63.11.006304-4 - LUIS CIVIRINO DE MENEZES E OUTRO (ADV. SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA

MAGINA); OSMAR OTAVIANO LAUZEN(ADV. SP121882-JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA) X UNIÃO FEDERAL

(PFN) : "Dê-se ciência à parte autora da disponibilização dos valores correspondentes ao pagamento da execução, nos casos em que houve condenação em atrasados, para que providencie o levantamento, caso ainda não o tenha feito.

O saque independe da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF portando cópia da sentença, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando também cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.

Intime-se."

2005.63.11.006758-0 - DOMINGOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA (ADV. SP110227 - MONICA JUNQUEIRA PEREIRA)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência à parte autora da disponibilização

dos valores correspondentes ao pagamento da execução, nos casos em que houve condenação em atrasados, para que



providencie o levantamento, caso ainda não o tenha feito.

O saque independe da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF portando cópia da sentença, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando também cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.

Intime-se."

2005.63.11.008215-4 - ADOMIRO ALVES DA SILVA (ADV. SP110227 - MONICA JUNQUEIRA PEREIRA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência à parte autora da disponibilização dos valores

correspondentes ao pagamento da execução, nos casos em que houve condenação em atrasados, para que providencie o levantamento, caso ainda não o tenha feito.

O saque independe da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF portando cópia da sentença, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando também cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.

Intime-se."

2005.63.11.009741-8 - CLEIDE DE OLIVEIRA PEDRO (ADV. SP223205 - SILVANA DOS SANTOS COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência à parte autora da

disponibilização

dos valores correspondentes ao pagamento da execução, nos casos em que houve condenação em atrasados, para que providencie o levantamento, caso ainda não o tenha feito.

O saque independe da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF portando cópia da sentença, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando também cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.

Intime-se."

2005.63.11.010104-5 - VANDERLUCIA MARIA DOS SANTOS (ADV. SP225922 - WENDELL HELIODORO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência à parte autora da disponibilização dos valores correspondentes ao pagamento da execução, nos casos em que houve condenação em atrasados, para que providencie o levantamento, caso ainda não o tenha feito.

O saque independe da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF portando cópia da sentença, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando também cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.

Intime-se."

2005.63.11.012873-7 - ALZIRA FERREIRA DE SOUZA (ADV. SP178945 - CLAUDIA ANDREA FRANCISCO DA COSTA)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência à parte autora da disponibilização

dos valores correspondentes ao pagamento da execução, nos casos em que houve condenação em atrasados, para que providencie o levantamento, caso ainda não o tenha feito.

O saque independe da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF portando cópia da sentença, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando também cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.

Intime-se."

2006.63.11.000187-0 - ESTEVO KOFITY (ADV. SP189626 - MARIA ANGÉLICA HADJINLIAN) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência à parte autora da disponibilização dos valores correspondentes ao pagamento da execução, nos casos em que houve condenação em atrasados, para que providencie o levantamento, caso ainda não o tenha feito.

O saque independe da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF portando cópia da sentença, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando também cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.

Intime-se."

2006.63.11.001457-8 - PEDRO ANTONIO DE LIMA (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS e ADV. SP127556 - JOAO CARLOS DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Dê-se ciência à parte autora da disponibilização dos valores correspondentes ao pagamento da execução, nos casos em que houve condenação em atrasados, para que providencie o levantamento, caso ainda não o tenha feito. O saque independe da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF portando cópia da sentença, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando também cópia da procuração ad iudicia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos. Intime-se."

2006.63.11.002247-2 - SYDINEIA OLIVEIRA DOS SANTOS (ADV. SP174980 - CLAUDIA MACEDO GARCIA PIRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência à parte autora da disponibilização

dos valores correspondentes ao pagamento da execução, nos casos em que houve condenação em atrasados, para que providencie o levantamento, caso ainda não o tenha feito.

O saque independe da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF portando cópia da sentença, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando também cópia da procuração ad iudicia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.

Intime-se."

2006.63.11.002292-7 - OSWALDO RODRIGUES JUNIOR (ADV. SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS) X UNIÃO

FEDERAL (PFN) : "Dê-se ciência à parte autora da disponibilização dos valores correspondentes ao pagamento da execução, nos casos em que houve condenação em atrasados, para que providencie o levantamento, caso ainda não o tenha feito.

O saque independe da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF portando cópia da sentença, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando também cópia da procuração ad iudicia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.

Intime-se."

2006.63.11.002294-0 - NORIVAL CORRÊA SANTOS FILHO (ADV. SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS) X

UNIÃO FEDERAL (PFN) : "Dê-se ciência à parte autora da disponibilização dos valores correspondentes ao pagamento

da execução, nos casos em que houve condenação em atrasados, para que providencie o levantamento, caso ainda não o tenha feito.

O saque independe da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF portando cópia da sentença, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando também cópia da procuração ad iudicia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.

Intime-se."

2006.63.11.005053-4 - EDNA MARIA SOARES SANT ANA E OUTRO (ADV. SP018528 - JOSE CARLOS MARZABAL

PAULINO); EUNICE GALLOTTE SANTANA(ADV. SP018528-JOSE CARLOS MARZABAL PAULINO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência à parte autora da disponibilização dos valores

correspondentes ao pagamento da execução, nos casos em que houve condenação em atrasados, para que providencie o levantamento, caso ainda não o tenha feito.

O saque independe da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF portando cópia da sentença, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando também cópia da procuração ad iudicia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.

Intime-se."

2006.63.11.005124-1 - GERTRUDES PRUDENCIO DA SILVA (ADV. SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência à parte autora da

disponibilização dos valores correspondentes ao pagamento da execução, nos casos em que houve condenação em atrasados, para que providencie o levantamento, caso ainda não o tenha feito.

O saque independe da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF portando cópia da sentença, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando também cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.

Intime-se."

2006.63.11.006545-8 - MARIA GORETI DE SOUZA GONCALVES (ADV. SP174980 - CLAUDIA MACEDO GARCIA

PIRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência à parte autora da disponibilização dos valores correspondentes ao pagamento da execução, nos casos em que houve condenação em atrasados, para que providencie o levantamento, caso ainda não o tenha feito.

O saque independe da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF portando cópia da sentença, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando também cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.

Intime-se."

2006.63.11.007041-7 - BERTOLDO PINHEIRO (ADV. SP279452 - PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência à parte autora da disponibilização

dos valores correspondentes ao pagamento da execução, nos casos em que houve condenação em atrasados, para que providencie o levantamento, caso ainda não o tenha feito.

O saque independe da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF portando cópia da sentença, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando também cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.

Intime-se."

2006.63.11.009773-3 - JAIR BATISTA (ADV. SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

"Dê-se ciência à parte autora da disponibilização dos valores correspondentes ao pagamento da execução, nos casos em que houve condenação em atrasados, para que providencie o levantamento, caso ainda não o tenha feito.

O saque independe da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF portando cópia da sentença, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando também cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.

Intime-se."

2006.63.11.010124-4 - NEREU PIRES (ADV. SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

"Dê-se ciência à parte autora da disponibilização dos valores correspondentes ao pagamento da execução, nos casos em que houve condenação em atrasados, para que providencie o levantamento, caso ainda não o tenha feito.

O saque independe da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF portando cópia da sentença, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando também cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.

Intime-se."

2006.63.11.011149-3 - ADERVAL CEZARIO (ADV. SP197220 - FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ) X UNIÃO

FEDERAL (PFN) : "Dê-se ciência à parte autora da disponibilização dos valores correspondentes ao pagamento da execução, nos casos em que houve condenação em atrasados, para que providencie o levantamento, caso ainda não o tenha feito.

O saque independe da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF portando cópia da sentença, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando também cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.

Intime-se."

2006.63.11.012317-3 - REGINA MARIA CALDEIRA BRANT FERREIRA (ADV. SP229782 - ILZO MARQUES

TAOCES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência à parte autora da disponibilização

dos valores correspondentes ao pagamento da execução, nos casos em que houve condenação em atrasados, para que providencie o levantamento, caso ainda não o tenha feito.

O saque independe da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF portando cópia da sentença, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando também cópia da procuração ad iudicia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.

Intime-se."

2007.63.11.001180-6 - JOSE JOSIAS DA SILVA (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência à parte autora da disponibilização dos valores

correspondentes ao pagamento da execução, nos casos em que houve condenação em atrasados, para que providencie o levantamento, caso ainda não o tenha feito.

O saque independe da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF portando cópia da sentença, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando também cópia da procuração ad iudicia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.

Intime-se."

2007.63.11.001326-8 - ELISIA DOS SANTOS SILVA (ADV. SP212269 - JOSEPH ROBERT TERRELL ALVES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência à parte autora da disponibilização dos valores correspondentes ao pagamento da execução, nos casos em que houve condenação em atrasados, para que providencie o levantamento, caso ainda não o tenha feito.

O saque independe da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF portando cópia da sentença, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando também cópia da procuração ad iudicia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.

Intime-se."

2007.63.11.002251-8 - MARIA CORREIA SANTOS (ADV. SP219361 - JULIANA LEITE CUNHA TALEB) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência à parte autora da disponibilização dos valores

correspondentes ao pagamento da execução, nos casos em que houve condenação em atrasados, para que providencie o levantamento, caso ainda não o tenha feito.

O saque independe da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF portando cópia da sentença, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando também cópia da procuração ad iudicia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.

Intime-se."

2007.63.11.004380-7 - MANOEL MARQUES FILHO (ADV. SP240207A - JOSÉ TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência à parte autora da disponibilização dos

valores

correspondentes ao pagamento da execução, nos casos em que houve condenação em atrasados, para que providencie o levantamento, caso ainda não o tenha feito.

O saque independe da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF portando cópia da sentença, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando também cópia da procuração ad iudicia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.

Intime-se."

2007.63.11.004408-3 - LUCIANA CASTRO REIS (ADV. SP204718 - PAULA MARIA ORESTES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência à parte autora da disponibilização

dos valores correspondentes ao pagamento da execução, nos casos em que houve condenação em atrasados, para que providencie o levantamento, caso ainda não o tenha feito.

O saque independe da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF portando cópia da sentença, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do

CJF, portando também cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.  
Intime-se."

2007.63.11.004798-9 - NAIR DE SOUZA FERREIRA (ADV. SP124077 - CLEITON LEAL DIAS JUNIOR) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência à parte autora da disponibilização dos valores

correspondentes ao pagamento da execução, nos casos em que houve condenação em atrasados, para que providencie o levantamento, caso ainda não o tenha feito.

O saque independe da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF portando cópia da sentença, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando também cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.

Intime-se."

2007.63.11.006850-6 - EDSON MANOEL DE JESUS (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência à parte autora da disponibilização dos valores

correspondentes ao pagamento da execução, nos casos em que houve condenação em atrasados, para que providencie o levantamento, caso ainda não o tenha feito.

O saque independe da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF portando cópia da sentença, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando também cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.

Intime-se."

2007.63.11.007214-5 - EMERSON JOSE DIAS (ADV. SP225922 - WENDELL HELIODORO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência à parte autora da

disponibilização

dos valores correspondentes ao pagamento da execução, nos casos em que houve condenação em atrasados, para que providencie o levantamento, caso ainda não o tenha feito.

O saque independe da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF portando cópia da sentença, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando também cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.

Intime-se."

2007.63.11.007263-7 - ORLANDO PINHO DE ARAUJO (ADV. SP225922 - WENDELL HELIODORO DOS SANTOS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência à parte autora da disponibilização

dos valores correspondentes ao pagamento da execução, nos casos em que houve condenação em atrasados, para que providencie o levantamento, caso ainda não o tenha feito.

O saque independe da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF portando cópia da sentença, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando também cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.

Intime-se."

2007.63.11.007525-0 - EDMILSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO (ADV. SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS) X

UNIÃO FEDERAL (PFN) : "Dê-se ciência à parte autora da disponibilização dos valores correspondentes ao pagamento

da execução, nos casos em que houve condenação em atrasados, para que providencie o levantamento, caso ainda não o tenha feito.

O saque independe da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF portando cópia da sentença, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando também cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.

Intime-se."

2007.63.11.008196-1 - MATILDE DE MORAIS FERREIRA (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência à parte autora da disponibilização dos valores correspondentes ao pagamento da execução, nos casos em que houve condenação em atrasados, para que providencie o levantamento, caso ainda não o tenha feito. O saque independe da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF portando cópia da sentença, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando também cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos. Intime-se."

2007.63.11.008468-8 - CARLOS FERNANDES (ADV. SP063536 - MARIA JOSE NARCIZO PEREIRA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "Dê-se ciência à parte autora da disponibilização dos valores correspondentes ao pagamento da execução, nos casos em que houve condenação em atrasados, para que providencie o levantamento, caso ainda não o tenha feito. O saque independe da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF portando cópia da sentença, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando também cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos. Intime-se."

2007.63.11.009055-0 - ANA KALINE GOMES DE CARVALHO (MENOR, REPR.P/SUA MÃE) (ADV. SP177713 - FLÁVIA FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência à parte autora da disponibilização dos valores correspondentes ao pagamento da execução, nos casos em que houve condenação em atrasados, para que providencie o levantamento, caso ainda não o tenha feito. O saque independe da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF portando cópia da sentença, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando também cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos. Intime-se."

2007.63.11.009085-8 - AUREA BARBOSA DE AGUIAR (ADV. SP193361 - ÉRIKA GUERRA DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência à parte autora da disponibilização dos valores correspondentes ao pagamento da execução, nos casos em que houve condenação em atrasados, para que providencie o levantamento, caso ainda não o tenha feito. O saque independe da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF portando cópia da sentença, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando também cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos. Intime-se."

2007.63.11.009187-5 - MARTHA LUCIA SILVA CARLOS (ADV. SP177713 - FLÁVIA FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência à parte autora da disponibilização dos valores correspondentes ao pagamento da execução, nos casos em que houve condenação em atrasados, para que providencie o levantamento, caso ainda não o tenha feito. O saque independe da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF portando cópia da sentença, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando também cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos. Intime-se."

2007.63.11.009222-3 - IURY ARRUDA DA ROCHA (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS e ADV. SP269175 - CASSIO FERREIRA DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência à parte autora da disponibilização dos valores correspondentes ao pagamento da execução, nos casos em que houve condenação em atrasados, para que providencie o levantamento, caso ainda não o tenha feito.

O saque independe da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF portando cópia da sentença, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando também cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.  
Intime-se."

2007.63.11.009910-2 - CATARINA EDITE DOS SANTOS (ADV. SP132198 - MARTA TAIUTI CARNEIRO MASCHERPA)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência à parte autora da disponibilização dos valores correspondentes ao pagamento da execução, nos casos em que houve condenação em atrasados, para que providencie o levantamento, caso ainda não o tenha feito.

O saque independe da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF portando cópia da sentença, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando também cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.

Intime-se."

2007.63.11.010653-2 - IVETE LEITE DE OLIVEIRA (ADV. SP018455 - ANTELINO ALENCAR DORES) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência à parte autora da disponibilização dos valores

correspondentes ao pagamento da execução, nos casos em que houve condenação em atrasados, para que providencie o levantamento, caso ainda não o tenha feito.

O saque independe da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF portando cópia da sentença, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando também cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.

Intime-se."

2007.63.11.010763-9 - MARIA VITORIA DA SILVA VASCONCELOS (ADV. SP212996 - LUCIANO ANTONIO DOS

SANTOS CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência à parte autora

da disponibilização dos valores correspondentes ao pagamento da execução, nos casos em que houve condenação em atrasados, para que providencie o levantamento, caso ainda não o tenha feito.

O saque independe da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF portando cópia da sentença, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando também cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.

Intime-se."

2007.63.11.010807-3 - OSMAR VAZ PEREIRA (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência à parte autora da disponibilização dos

valores correspondentes ao pagamento da execução, nos casos em que houve condenação em atrasados, para que providencie o levantamento, caso ainda não o tenha feito.

O saque independe da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF portando cópia da sentença, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando também cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.

Intime-se."

2007.63.11.011414-0 - ELINETE SILVA DOS SANTOS (ADV. SP198866 - SILVIO RODRIGO MONTEIRO PEZATTO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência à parte autora da disponibilização

dos valores correspondentes ao pagamento da execução, nos casos em que houve condenação em atrasados, para que providencie o levantamento, caso ainda não o tenha feito.

O saque independe da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF portando cópia da sentença, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando também cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.

Intime-se."

2008.63.11.000105-2 - GILDA CELIA ARRUDA MEDEIROS (ADV. SP188672 - ALEXANDRE VASCONCELLOS LOPES)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência à parte autora da disponibilização

dos valores correspondentes ao pagamento da execução, nos casos em que houve condenação em atrasados, para que providencie o levantamento, caso ainda não o tenha feito.

O saque independe da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF portando cópia da sentença, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando também cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.

Intime-se."

2008.63.11.000160-0 - ARNALDO EIDO CORREIA (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência à parte autora da disponibilização dos valores

correspondentes ao pagamento da execução, nos casos em que houve condenação em atrasados, para que providencie o levantamento, caso ainda não o tenha feito.

O saque independe da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF portando cópia da sentença, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando também cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.

Intime-se."

2008.63.11.000188-0 - JOSE CICERO ALVES QUIRINO (ADV. SP174243 - PRISCILA FERNANDES) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência à parte autora da disponibilização dos valores

correspondentes ao pagamento da execução, nos casos em que houve condenação em atrasados, para que providencie o levantamento, caso ainda não o tenha feito.

O saque independe da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF portando cópia da sentença, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando também cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.

Intime-se."

2008.63.11.000196-9 - JOSE ARAUJO DA SILVA (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência à parte autora da disponibilização dos valores

correspondentes ao pagamento da execução, nos casos em que houve condenação em atrasados, para que providencie o levantamento, caso ainda não o tenha feito.

O saque independe da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF portando cópia da sentença, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando também cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.

Intime-se."

2008.63.11.000197-0 - ERALDO MANOEL DA SILVA (ADV. SP190535B - RODRIGO MOREIRA LIMA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência à parte autora da disponibilização dos valores

correspondentes ao pagamento da execução, nos casos em que houve condenação em atrasados, para que providencie o levantamento, caso ainda não o tenha feito.

O saque independe da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF portando cópia da sentença, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando também cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.

Intime-se."

2008.63.11.000207-0 - JEFFERSON MANUEL DOS PASSOS (ADV. SP188672 - ALEXANDRE VASCONCELLOS



LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência à parte autora da disponibilização dos valores correspondentes ao pagamento da execução, nos casos em que houve condenação em atrasados, para que providencie o levantamento, caso ainda não o tenha feito.

O saque independe da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF portando cópia da sentença, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando também cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.

Intime-se."

2008.63.11.000386-3 - ANTONIO CORREIA DA SILVA (ADV. SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência à parte autora da disponibilização

dos valores correspondentes ao pagamento da execução, nos casos em que houve condenação em atrasados, para que providencie o levantamento, caso ainda não o tenha feito.

O saque independe da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF portando cópia da sentença, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando também cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.

Intime-se."

2008.63.11.000680-3 - JOSE RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES e ADV. SP206862 - MARIA DE FATIMA ROSA MACHADO e ADV. SP241174 - DANIELLE ALVES CAVALCANTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência à parte autora da

disponibilização dos valores correspondentes ao pagamento da execução, nos casos em que houve condenação em atrasados, para que providencie o levantamento, caso ainda não o tenha feito.

O saque independe da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF portando cópia da sentença, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando também cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.

Intime-se."

2008.63.11.000902-6 - HELOISA HELENA COUCEIRO SORRENTINO (ADV. SP169171 - ALEXANDRE GIORDANI

RIBEIRO DE PINHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência à parte

autora da disponibilização dos valores correspondentes ao pagamento da execução, nos casos em que houve condenação em atrasados, para que providencie o levantamento, caso ainda não o tenha feito.

O saque independe da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF portando cópia da sentença, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando também cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.

Intime-se."

2008.63.11.001047-8 - ALCIDES CORREA DE SOUZA (ADV. SP256791 - ALCIDES CORREA DE SOUZA JUNIOR) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência à parte autora da disponibilização

dos valores correspondentes ao pagamento da execução, nos casos em que houve condenação em atrasados, para que providencie o levantamento, caso ainda não o tenha feito.

O saque independe da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF portando cópia da sentença, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando também cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.

Intime-se."

2008.63.11.001852-0 - OSWALDO PEREIRA CARDOSO (ADV. SP214503 - ELISABETE SERRAO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência à parte autora da disponibilização dos valores

correspondentes ao pagamento da execução, nos casos em que houve condenação em atrasados, para que providencie o levantamento, caso ainda não o tenha feito.

O saque independe da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF portando cópia da sentença, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando também cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.  
Intime-se."

2008.63.11.002357-6 - REBECA MARIA PEREIRA (ADV. SP249673 - ALEXANDRE RAMOS PAIXÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência à parte autora da disponibilização dos valores

correspondentes ao pagamento da execução, nos casos em que houve condenação em atrasados, para que providencie o levantamento, caso ainda não o tenha feito.

O saque independe da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF portando cópia da sentença, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando também cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.

Intime-se."

2008.63.11.002521-4 - JOSE RICARDO MAIA (ADV. SP074835 - LILIANO RAVETTI e ADV. SP084512 - MARCIA

BRUNO COUTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência à parte autora

da disponibilização dos valores correspondentes ao pagamento da execução, nos casos em que houve condenação em atrasados, para que providencie o levantamento, caso ainda não o tenha feito.

O saque independe da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF portando cópia da sentença, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando também cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.

Intime-se."

2008.63.11.003193-7 - MARIA TERESA GOMES DA COSTA (ADV. SP074835 - LILIANO RAVETTI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência à parte autora da disponibilização dos valores

correspondentes ao pagamento da execução, nos casos em que houve condenação em atrasados, para que providencie o levantamento, caso ainda não o tenha feito.

O saque independe da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF portando cópia da sentença, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando também cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.

Intime-se."

2008.63.11.003364-8 - HELENICE PERRIM (ADV. SP074835 - LILIANO RAVETTI e ADV. SP084512 - MARCIA BRUNO

COUTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência à parte autora da disponibilização dos valores correspondentes ao pagamento da execução, nos casos em que houve condenação em atrasados, para que providencie o levantamento, caso ainda não o tenha feito.

O saque independe da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF portando cópia da sentença, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando também cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.

Intime-se."

2008.63.11.003465-3 - MARIA DE LOURDES BEZERRA (ADV. SP285310 - VERONICA ADRIANA DE LIMA IALONGO)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência à parte autora da disponibilização

dos valores correspondentes ao pagamento da execução, nos casos em que houve condenação em atrasados, para que providencie o levantamento, caso ainda não o tenha feito.

O saque independe da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF portando cópia da sentença, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando também cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.

Intime-se."

2008.63.11.003645-5 - JOSIEL DA SILVA SANTOS (ADV. SP252631 - GERALDO EVANGELISTA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência à parte autora da disponibilização

dos valores correspondentes ao pagamento da execução, nos casos em que houve condenação em atrasados, para que providencie o levantamento, caso ainda não o tenha feito.

O saque independe da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF portando cópia da sentença, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando também cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.

Intime-se."

2008.63.11.004364-2 - EDSON FERNANDES DA ROCHA (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência à parte autora da disponibilização

dos valores correspondentes ao pagamento da execução, nos casos em que houve condenação em atrasados, para que providencie o levantamento, caso ainda não o tenha feito.

O saque independe da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF portando cópia da sentença, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando também cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.

Intime-se."

2008.63.11.004430-0 - JOAO BATISTA DA SILVA (ADV. SP084623 - MARIA HELENA CARDOSO POMBO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência à parte autora da disponibilização

dos valores correspondentes ao pagamento da execução, nos casos em que houve condenação em atrasados, para que providencie o levantamento, caso ainda não o tenha feito.

O saque independe da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF portando cópia da sentença, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando também cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.

Intime-se."

2008.63.11.004439-7 - LOURDES FARAH CIPRIANI (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência à parte autora da disponibilização

dos valores correspondentes ao pagamento da execução, nos casos em que houve condenação em atrasados, para que providencie o levantamento, caso ainda não o tenha feito.

O saque independe da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF portando cópia da sentença, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando também cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.

Intime-se."

2008.63.11.004643-6 - MANOEL OLIVEIRA CARMO (ADV. SP230551 - OSMAR SILVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência à parte autora da disponibilização

dos valores correspondentes ao pagamento da execução, nos casos em que houve condenação em atrasados, para que providencie o levantamento, caso ainda não o tenha feito.

O saque independe da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF portando cópia da sentença, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando também cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.

Intime-se."

2008.63.11.004681-3 - ULISSES DE FREITAS LEITE NETO (ADV. SP084623 - MARIA HELENA CARDOSO POMBO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência à parte autora da disponibilização

dos valores correspondentes ao pagamento da execução, nos casos em que houve condenação em atrasados, para que providencie o levantamento, caso ainda não o tenha feito.

O saque independe da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF portando cópia da sentença, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando também cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.  
Intime-se."

2008.63.11.005080-4 - ISAEL AUGUSTO (ADV. SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência à parte autora da disponibilização dos valores

correspondentes ao pagamento da execução, nos casos em que houve condenação em atrasados, para que providencie o levantamento, caso ainda não o tenha feito.

O saque independe da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF portando cópia da sentença, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando também cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.

Intime-se."

2008.63.11.005833-5 - VIVIANE DOS SANTOS (ADV. SP243519 - LEONARDO APOLONIA ANTONUCCI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência à parte autora da disponibilização

dos valores correspondentes ao pagamento da execução, nos casos em que houve condenação em atrasados, para que providencie o levantamento, caso ainda não o tenha feito.

O saque independe da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF portando cópia da sentença, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando também cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.

Intime-se."

2008.63.11.006203-0 - JOSE ROBERTO SANTOS FILHO (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS e ADV. SP127556 - JOAO CARLOS DOMINGOS e ADV. SP185977 - VIVIAN MELISSA MENDES e ADV.

SP198568 - RICARDO RODRIGUES ROSA e ADV. SP198757 - FRANCINE RIBEIRO DO COUTO e ADV. SP269175 -

CASSIO FERREIRA DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência

à parte autora da disponibilização dos valores correspondentes ao pagamento da execução, nos casos em que houve condenação em atrasados, para que providencie o levantamento, caso ainda não o tenha feito.

O saque independe da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF portando cópia da sentença, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando também cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.

Intime-se."

2008.63.11.006291-0 - ELISABETE NASCIMENTO DA FONSECA (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES

DOMINGOS e ADV. SP269175 - CASSIO FERREIRA DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência à parte autora da disponibilização dos valores correspondentes ao pagamento da execução, nos casos em que houve condenação em atrasados, para que providencie o levantamento, caso ainda não o tenha feito.

O saque independe da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF portando cópia da sentença, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando também cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.

Intime-se."

2008.63.11.006588-1 - ANDRE LUIZ SILVA (ADV. SP212996 - LUCIANO ANTONIO DOS SANTOS CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência à parte autora da disponibilização

dos valores correspondentes ao pagamento da execução, nos casos em que houve condenação em atrasados, para que providencie o levantamento, caso ainda não o tenha feito.

O saque independe da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF portando

cópia da sentença, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando também cópia da procuração ad iudicia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.  
Intime-se."

2008.63.11.006759-2 - OLEGARIO DE PINHO GOMES (ADV. SP202858 - NATHALIA DE FREITAS MELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência à parte autora da disponibilização dos valores correspondentes ao pagamento da execução, nos casos em que houve condenação em atrasados, para que providencie o levantamento, caso ainda não o tenha feito.  
O saque independe da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF portando cópia da sentença, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando também cópia da procuração ad iudicia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.  
Intime-se."

2008.63.11.006954-0 - SONIA MARIA SANTOS DE DEUS (ADV. SP218361 - TATIANE CRISTINE LIMA DA CRUZ PRUDENCIO e ADV. SP120915 - MARCIA VALERIA RIBEIRO DA LUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência à parte autora da disponibilização dos valores correspondentes ao pagamento da execução, nos casos em que houve condenação em atrasados, para que providencie o levantamento, caso ainda não o tenha feito.  
O saque independe da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF portando cópia da sentença, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando também cópia da procuração ad iudicia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.  
Intime-se."

2008.63.11.007264-2 - GESSIMILTON ASSIS DA SILVA (ADV. SP262391 - JAILMA ALVES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência à parte autora da disponibilização dos valores correspondentes ao pagamento da execução, nos casos em que houve condenação em atrasados, para que providencie o levantamento, caso ainda não o tenha feito.  
O saque independe da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF portando cópia da sentença, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando também cópia da procuração ad iudicia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.  
Intime-se."

2008.63.11.007928-4 - WILSON QUERINO DE MORAIS (ADV. SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "Dê-se ciência à parte autora da disponibilização dos valores correspondentes ao pagamento da execução, nos casos em que houve condenação em atrasados, para que providencie o levantamento, caso ainda não o tenha feito.  
O saque independe da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF portando cópia da sentença, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando também cópia da procuração ad iudicia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.  
Intime-se."

2008.63.11.007992-2 - BERNARDO GRACIANI MOTA (ADV. SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA e ADV. SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência à parte autora da disponibilização dos valores correspondentes ao pagamento da execução, nos casos em que houve condenação em atrasados, para que providencie o levantamento, caso ainda não o tenha feito.  
O saque independe da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF portando cópia da sentença, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando também cópia da procuração ad iudicia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.  
Intime-se."

2008.63.11.008124-2 - MARIA VALDEREZ DOS SANTOS MOTA (ADV. SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência à parte autora da disponibilização dos valores correspondentes ao pagamento da execução, nos casos em que houve condenação em atrasados, para que providencie o levantamento, caso ainda não o tenha feito.  
O saque independe da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF portando cópia da sentença, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando também cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.  
Intime-se."

2009.63.11.000710-1 - JOSE LEITE (ADV. SP219361 - JULIANA LEITE CUNHA TALEB) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência à parte autora da disponibilização dos valores correspondentes ao pagamento da execução, nos casos em que houve condenação em atrasados, para que providencie o levantamento, caso ainda não o tenha feito.  
O saque independe da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF portando cópia da sentença, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando também cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.  
Intime-se."

2009.63.11.000712-5 - ETELVINA DA CONCEICAO MONTEIRO (ADV. SP219361 - JULIANA LEITE CUNHA TALEB) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência à parte autora da disponibilização dos valores correspondentes ao pagamento da execução, nos casos em que houve condenação em atrasados, para que providencie o levantamento, caso ainda não o tenha feito.  
O saque independe da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF portando cópia da sentença, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando também cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.  
Intime-se."

2009.63.11.001067-7 - NILZA JACINTO (ADV. SP213992 - SANDRA DE NICOLA ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência à parte autora da disponibilização dos valores correspondentes ao pagamento da execução, nos casos em que houve condenação em atrasados, para que providencie o levantamento, caso ainda não o tenha feito.  
O saque independe da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF portando cópia da sentença, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando também cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.  
Intime-se."

2009.63.11.001070-7 - PEDRO TEODOZIO ANTUNES (ADV. SP213992 - SANDRA DE NICOLA ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência à parte autora da disponibilização dos valores correspondentes ao pagamento da execução, nos casos em que houve condenação em atrasados, para que providencie o levantamento, caso ainda não o tenha feito.  
O saque independe da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF portando cópia da sentença, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando também cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.  
Intime-se."

2009.63.11.002273-4 - CASIMIRO RODRIGUES (ADV. SP232035 - VALTER GONÇALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência à parte autora da disponibilização dos valores correspondentes ao pagamento da execução, nos casos em que houve condenação em atrasados, para que providencie o levantamento, caso ainda não o tenha feito.

O saque independe da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF portando cópia da sentença, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando também cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.  
Intime-se."

2009.63.11.002274-6 - DIOGO MARTINS (ADV. SP232035 - VALTER GONÇALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência à parte autora da disponibilização dos valores correspondentes ao pagamento da execução, nos casos em que houve condenação em atrasados, para que providencie o levantamento, caso ainda não o tenha feito.

O saque independe da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF portando cópia da sentença, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando também cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.  
Intime-se."

2009.63.11.004767-6 - EULINA NOVAES DA COSTA (ADV. SP240117 - ERIK GUEDES NAVROCKY e ADV. SP255830 - SERGIO BARROS DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência à parte autora da disponibilização dos valores correspondentes ao pagamento da execução, nos casos em que houve condenação em atrasados, para que providencie o levantamento, caso ainda não o tenha feito.  
O saque independe da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF portando cópia da sentença, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando também cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.  
Intime-se."

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS**  
**4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS**  
**EXPEDIENTE Nº 2/2010**

2006.63.11.005614-7 - LUZINETE OLIVEIRA DE LIMA BARBOSA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito.  
Intime-se."

2006.63.11.005790-5 - JOSE AUGUSTO MEDEIROS (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito.  
Intime-se."

2007.63.11.003519-7 - LETHICIA DOS SANTOS ALVES (ADV. SP233297 - ANA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito.  
Intime-se."

2007.63.11.003763-7 - KLEBER DOS SANTOS SILVA (REPR. P/) (ADV. SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em

honorários, juntar a guia do respectivo depósito.  
Intime-se."

2007.63.11.004175-6 - MARLENE CORTEZ (ADV. SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito.  
Intime-se."

2007.63.11.005236-5 - REYNALDO NOGUEIRA (ADV. SP227142 - PATRICIA BIRKETT VENANCIO REIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito.  
Intime-se."

2007.63.11.005326-6 - GENIVALDO BISPO DOS SANTOS (ADV. SP110248 - WANDERLEY DE OLIVEIRA TEDESCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito.  
Intime-se."

2007.63.11.005482-9 - JOSE NAPOLEAO DE MORAES (ADV. SP227062 - ROSANGELA COELHO DE PAIVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito.  
Intime-se."

2007.63.11.005543-3 - MANOEL BONFIM DA SILVA (ADV. SP054444 - LINCOLN DOMINGOS DA COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito.  
Intime-se."

2007.63.11.005577-9 - MARIA ANTONIETTA FERREIRA ( SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito.  
Intime-se."

2007.63.11.005749-1 - ADRIANO EDUARDO LEPORE (ADV. SP197681 - EDVALDO VOLPONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito.  
Intime-se."

2007.63.11.005902-5 - ALEXANDRE SAKAMOTO (ADV. SP230255 - RODRIGO HAIEK DAL SECCO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito.  
Intime-se."



2007.63.11.006014-3 - HAYDEE MARQUES DAVID (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito.  
Intime-se."

2007.63.11.006024-6 - MARIANO RAMIREZ (ADV. SP145043 - SERGIO LUIZ DIZIOLI DATINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito.  
Intime-se."

2007.63.11.006083-0 - NAIR INES MARQUES E PINTO (ADV. SP242747 - CAMILA MARQUES DE MELO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito.  
Intime-se."

2007.63.11.006134-2 - ADRIANO LUIS PEQUENO COSTA (ADV. SP214503 - ELISABETE SERRAO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito.  
Intime-se."

2007.63.11.006364-8 - LOURDES DA SILVA DUARTE (ADV. SP163699 - ANDRÉ GALOCHA MEDEIROS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito.  
Intime-se."

2007.63.11.006454-9 - JOSE TENORIO DE FREITAS (ADV. SP244584 - CARLOS AUGUSTO LOPES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito.  
Intime-se."

2007.63.11.006535-9 - DOMENICO PEREIRA RINALDI (ADV. SP250886 - ROBERTA BATISTA VAZ TUCANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito.  
Intime-se."

2007.63.11.006546-3 - ODAIR PEREIRA DA COSTA (ADV. SP190775 - ROSANA PIMENTA MIGUEL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito.  
Intime-se."

2007.63.11.006663-7 - PEDRO ALVES DE MACEDO E OUTRO (ADV. SP149140 - DANIELA DI CARLA MACHADO NARCISO); MARIA JOSE ALVES DE MACEDO(ADV. SP149140-DANIELA DI CARLA MACHADO NARCISO)

X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito.  
Intime-se."

2007.63.11.006688-1 - IBERE FARINA MACHADO (ADV. SP071993 - JOSE FRANCISCO PACCILLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito.  
Intime-se."

2007.63.11.006711-3 - WALDEMIRO AZEREDO NETO E OUTRO (ADV. SP233297 - ANA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS); LENICE BONAPE AZEREDO(ADV. SP197220-FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito.  
Intime-se."

2007.63.11.006739-3 - ALBERTO RAPHAEL (ADV. SP132186 - JOSE HENRIQUE COELHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito.  
Intime-se."

2007.63.11.007275-3 - HUGO FERNANDES RODRIGUES (ADV. SP213017 - MIGUEL GALANTE ROLLO e ADV. SP151951 - MIGUEL ARCHANJO ROLLO JUNIOR e ADV. SP179645 - ANDRÉ BLANCO PAULO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito.  
Intime-se."

2007.63.11.007562-6 - MARIA APARECIDA DOS SANTOS FARIAS (ADV. SP193847 - VANESSA REGINA BORGES MINEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito.  
Intime-se."

2007.63.11.007873-1 - LUZIMEIRE FERREIRA LIMA MERTON (ADV. SP181315 - ELISANGELA GOMES PORTINHA e ADV. SP154463 - FABRICIO SICCHIEROLLI POSOCCO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito.  
Intime-se."

2007.63.11.008189-4 - CESAR VAZ (ADV. SP184600 - BEATRIZ GOMES MENEZES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito.  
Intime-se."

2007.63.11.008274-6 - MARIZA DIAS FERREIRA (ADV. SP109415 - DERMIVAL COSTA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito.  
Intime-se."

2007.63.11.008289-8 - SERGIO DE ANDRADE FORMIGA (ADV. SP144081 - GIZELA DA SILVA CANHEIRO VARVELLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito.  
Intime-se."

2007.63.11.008358-1 - KARIO MARCILIO RODRIGUES (ADV. SP238596 - CASSIO RAUL ARES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito.  
Intime-se."

2007.63.11.008422-6 - ANDRE LUIZ DE CASTILHO SILVEIRA (ADV. SP164182 - GUILHERME HENRIQUE NEVES KRUPENSKY) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito.  
Intime-se."

2007.63.11.008811-6 - MARGARIDA MENDES LAMBIASI (ADV. SP179512 - GILMAR TEIXEIRA DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito.  
Intime-se."

2007.63.11.010010-4 - IRENI CASTRO DA CRUZ (ADV. SP157626 - LUIZ CARLOS FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito.  
Intime-se."

2007.63.11.010917-0 - ANTONIO BERTASSI (ADV. SP194713B - ROSANGELA SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito.  
Intime-se."

2007.63.11.011352-4 - LOURDES RESENDE BOMFIM (ADV. SP242747 - CAMILA MARQUES DE MELO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito.  
Intime-se."

2008.63.11.000187-8 - JOSEFA OLIVEIRA COSTA BASSETO (ADV. SP063536 - MARIA JOSE NARCIZO PEREIRA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito.  
Intime-se."

2008.63.11.001073-9 - LUIZ ALCALDE (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito.  
Intime-se."

2008.63.11.001650-0 - ADALBERTO MACEDO DE PAULA E OUTRO (ADV. SP195068 - LUIZ AUGUSTO MÓDOLO DE PAULA); OLGA MACEDO DA SILVA(ADV. SP195068-LUIZ AUGUSTO MÓDOLO DE PAULA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito.  
Intime-se."

2008.63.11.002852-5 - LUCIA HELENA NEVES KRUPENSKY (ADV. SP164182 - GUILHERME HENRIQUE NEVES KRUPENSKY e ADV. SP166965 - ANDRÉ LUIS DA SILVA CARDOSO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito.  
Intime-se."

2008.63.11.003728-9 - MARIA EUGENIA DIAS SILVARES (ADV. SP115704 - SORAYA MICHELE APARECIDA ROQUE DORIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito.  
Intime-se."

2009.63.11.000057-0 - LAURO ESTEVES TRAUZYNSKI (ADV. SP140634 - FABIO AUGUSTO VARGA e ADV. SP139614 - MATHEUS GUIMARAES CURY) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60 (sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito.  
Intime-se."

2009.63.11.001720-9 - DALVA FRANBACH MONTI (ADV. SP187854 - MARCOS RIBEIRO MARQUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito.  
Intime-se."

2009.63.11.001728-3 - MARIANA MARRARA VITARELLI (ADV. SP158418 - NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito.  
Intime-se."

#### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS**

**4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS**  
**EXPEDIENTE Nº 3/2010**

2006.63.11.008883-5 - MARIA DIONIPE SANTOS RODRIGUES (ADV. SP197701 - FABIANO CHINEN) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Passo a apreciar petição protocolada em 17/07/09.

Intime-se a CEF a fim de que cumpra integralmente o julgado e apresente os cálculos, comprovando documentalmente o creditamento respectivo, no prazo de dez dias, sob pena de aplicação da penalidade de crime de desobediência (art. 330 do CP).

Cumprida a providência, dê-se vista à parte autora pelo mesmo prazo, para que manifeste sobre os cálculos apresentados.

Intimem-se.

2006.63.11.010462-2 - JOSE DE JESUS (ADV. SP186903 - JOSE FERNANDO FERREIRA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Petição protocolada pela parte autora em 02/06/09: Intime-se a CEF para que, no prazo de dez dias, apresente os extratos de todas as contas vinculadas de FGTS do autor, comprovando, documentalmente o cumprimento da sentença proferida com relação a tais contas, ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Intimem-se.

2007.63.11.009430-0 - TEREZINHA VIEIRA DA ROCHA (ADV. SP228570 - DOUGLAS CANDIDO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Cumpra integralmente a parte autora, no prazo suplementar e improrrogável de 05 (cinco) dias, a determinação contida na

decisão anterior, apresentando comprovante de residência em seu nome, com data contemporânea à época da propositura da ação, sob pena de extinção do feito.

Intime-se.

2007.63.11.011796-7 - CLERISTON GOMES DE ALMEIDA (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Tendo em vista o retorno negativo do Ofício nº 399/2009-JEF/SEC, intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias, informe o atual endereço da Cooperativa de Trabalho Multiprofissional, sob pena de julgamento conforme o estado do processo.

Intime-se.

2008.63.11.001309-1 - GERVALDO LIMA DE OLIVEIRA (ADV. SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos etc.

Inicialmente, concedo o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente cópia de sua CTPS, sob pena de julgamento conforme o estado do processo.

Cumprida a providência, dê-se vista dos documentos ao INSS, por igual prazo, bem como para que esclareça o alegado em sede de contestação, tendo em vista que a Contadoria Judicial não apurou a existência de requerimento administrativo

datado de 12/04/2004, mas apenas de 09/12/2005.

Após, venham os autos à conclusão.

2008.63.11.004564-0 - ESPOLIO DE NEWTON BARONI (ADV. SP258611 - LEONARDO RAMOS COSTA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : Petição protocolada pela parte autora: Tendo em vista que os documentos trazidos aos

autos estão incompletos, determino que a parte autora esclareça, no prazo de dez dias, se pretende continuar representada pela inventariante Noemia Manzi Baroni ou, na hipótese de encerrado o inventário, trazer aos autos todos os

herdeiros para participar pessoalmente da lide.

Na ultima hipótese, deverá a parte autora trazer cópia do formal de partilha e principais peças do inventário, bem como de

todos os documentos pessoais dos herdeiros, comprovante de residência e instrumento de mandato, para serem incluídos no pólo ativo da ação.

Intime-se.

2008.63.11.006705-1 - JOAQUIM CAETANO (ADV. SP052196 - JOSE LAURINDO GALANTE VAZ) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Considerando a impossibilidade de confecção do cálculo judicial pela Contadoria do Juízo, conforme parecer anexado aos

autos, determino que intime-se a parte autora para que apresente, no prazo de dez dias, os comprovantes de rendimento contendo o 13º salário, referentes ao período em questão, sob pena de julgamento conforme o estado do processo. Intime-se.

2008.63.11.008433-4 - JALMARA GERALDINI FERNANDES TORRES (ADV. SP109743 - CARLA FISCHER DE PAULA

CONCEICAO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Chamo o feito à ordem.

Compulsando os autos virtuais, verifico constar equívoco no cadastramento da autora, JALMARA GERALDINI TORRES,

representada por sua procuradora MARIA HELENA GERALDINI TORRES.

Tal equívoco acarreta erro material quanto ao pólo ativo indicado no cabeçalho da sentença proferida em 10/03/09.

Assim, em respeito aos princípios que norteiam o Juizado como a brevidade e atos comedidos, reduzindo seqüência processual prescindível sem afastar a prudência, a fim de corresponder à presteza solicitada perante este núcleo, torno nula de pleno direito a sentença proferida em 10/03/09 (TERMO Nr: 6311001644/2009), já que a existência de erro material é sanável a qualquer tempo, a requerimento da parte ou de ofício pelo julgador.

Ainda assim, o feito merece saneamento, portanto, determino:

1. Retifique-se o cadastramento do pólo ativo fazendo constar a autora JALMARA GERALDINI TORRES, representada

por MARIA HELENA GERALDINI TORRES.

2. Intime-se a parte autora para que, no prazo de dez dias, regularize a representação processual, juntando-se o competente instrumento de mandato em nome da autora Jalmara Geraldini Torres, representada por Maria Helena Geraldini

Torres, outorgando poderes para a causídica.

3. Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte autora, o comprovante de residência contemporâneo à época da propositura da ação em seu nome, considerando o documento juntado aos autos às fls. 21 petprovas.pdf, expedido em 22/08/07 que demonstra ser a autora delegada de polícia no Estado do Mato Grosso do Sul.

Prazo suplementar: 10 dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo (art. 267, I do CPC).

Proceda a secretaria as alterações cadastrais pertinentes.

Cumpridas as providências acima, tornem conclusos para sentença.

Int.

2009.63.06.006433-7 - ZILDA PEREIRA DA SILVA (ADV. SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE

ANDRADE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte autora comprovante de residência atual. Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado.

Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art.

267, I do CPC).

Intime-se.

2009.63.11.000140-8 - REGINA HELENA CLARO CAMPOS SANTOS (ADV. SP174556 - JULIANA DIAS GONÇALVES)

X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Passo a apreciar as petições protocoladas pelas partes em 21/05/09 e 25/09/09.

Considerando a peculiaridade do caso em apreço e considerando o trânsito em julgado da sentença proferida em 10/03/09, indefiro o pedido da parte autora na petição de 21/05/09, nos termos da jurisprudência unificada que dispõe: "sendo a conta-poupança-conjunta um contrato de solidariedade ativa, o crédito poderá ser exigido por qualquer um dos credores na sua totalidade".

Com relação a petição da CEF de 25/09/09, manifeste-se a parte autora, no prazo de dez dias, sobre os cálculos apresentados pela CEF.

Havendo discordância em relação aos valores, deverá justificar as razões de sua divergência, inclusive mediante apresentação de planilha demonstrativa dos cálculos que entende devidos, sob pena de ser considerada inexistente a

impugnação e realizado o pagamento em conformidade com os cálculos ofertados.

No caso de impugnação dos cálculos, se em termos, os autos deverão ser remetidos à contadoria para conferência.

Decorrido o prazo e nada sendo requerido, considerar-se-á satisfeita a obrigação.

Quanto ao depósito judicial correspondente aos valores da execução, a parte autora poderá proceder ao levantamento independente da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.

Intime-se.

2009.63.11.000202-4 - IRENE BARBOSA VELISTA (ADV. SP136349 - RONILCE MARTINS MARQUES) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Chamo o feito à ordem para tornar sem efeito a decisão anterior.

Dê-se ciência da petição protocolada pela Caixa Econômica Federal à parte autora.

Intime-se.

2009.63.11.000470-7 - FRANCISCO MARTINS FILHO (ADV. SP248284 - PAULO LASCANI YERED e ADV. SP250546 -

RODRIGO TRISOGLINO NAZARETH) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Em petição protocolada na data 17 de junho de 2009, a Sra. ANTÔNIA MARTINS requereu sua habilitação na presente demanda, em virtude do falecimento do autor da ação, por ser cônjuge e única dependente do falecido. Consta na certidão de óbito acostada aos autos virtuais que o falecido deixou esposa, três filhos maiores e que não possuía bens.

Assim, determino:

1) Intime-se a parte requerente para trazer aos autos certidão de dependentes para fins de pensão por morte junto ao INSS (certidão PIS/PASEP), cópia do RG, CPF e comprovante de residência atual.

2) Tendo os demais sucessores interesse na lide, desde que não haja dependentes habilitados junto ao INSS, juntar requerimento de habilitação em nome de todos os herdeiros, instruídos com cópia legível dos documentos pessoais dos mesmos, tais como CPF, RG, comprovante de residência, certidão de nascimento ou quaisquer outros documentos que comprovem a condição de herdeiros, nos termos do artigo 112 da Lei 8.213/91.

Verificando ainda que o autor da ação faleceu antes da realização de perícia médica, após a devida regularização processual, tornem conclusos para habilitação dos herdeiros, bem como designação de perícia indireta.

Prazo: dez dias.

Intimem-se as partes.

2009.63.11.000488-4 - MOACIR FERREIRA FILHO (ADV. SP268993 - MARIZA SALGUEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos, etc.

1. Preliminarmente, verifico que a parte autora não logrou êxito em demonstrar que requereu previamente o benefício ora requerido perante o INSS.

Em que pese o princípio da inafastabilidade do controle jurisdicional, não cabe ao Poder Judiciário substituir a administração previdenciária. Assim, necessário o prévio requerimento administrativo para o ajuizamento da ação, salvo se

notório que o pleito será indeferido de plano, o que não pode ser averiguado no caso em apreço.

Da interpretação finalística das Súmulas nº 9 do E. TRF e 213 do extinto TFR, extrai-se que não é imposto ao segurado o

esgotamento de todos os recursos junto à Administração. A ausência, porém, de pedido administrativo, equivale ao não aperfeiçoamento da lide, por inexistir pretensão resistida que justifique a tutela jurisdicional, e, via de consequência, o interesse de agir.

Sendo assim, defiro, excepcionalmente, o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora providencie a apresentação de pedido administrativo de "desaposentação", sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito.

Suspendo por ora o andamento do feito para comprovação do prévio requerimento na via administrativa e, quedando-se inerte a parte autora em buscar o benefício junto ao INSS, é de ser reconhecida a extinção do processo sem resolução de mérito.

Intime-se a parte autora.

2. Dê-se ciência às partes da cópia do processo administrativo anexado aos autos.

Intimem-se.

2009.63.11.000494-0 - HILDEGARD MARGRAF DE OLIVEIRA (ADV. SP099092 - RENATA BELTRAME) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Petição protocolada pela parte autora em 05/05/09: Manifeste-se a parte autora, no prazo de dez dias, com relação a não apresentação dos extratos, bem como as justificativas apontadas pelo banco réu.

Intime-se.

2009.63.11.000501-3 - MARIA GOMES E OUTRO (ADV. SP235868 - MARCELO HENRIQUE LAPOLLA AGUIAR

ANDRADE e ADV. SP205710 - NICOLLE RENATA LAPOLLA A ANDRADE e ADV. SP255830 - SERGIO BARROS DOS

SANTOS); MARIA ELISA SERRA NETTO PELLEGRINI(ADV. SP240117-ERIK GUEDES NAVROCKY); MARIA ELISA

SERRA NETTO PELLEGRINI(ADV. SP237557-IGOR ERWIN LAY TARCHA); MARIA ELISA SERRA NETTO PELLEGRINI(ADV. SP255830-SERGIO BARROS DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Vistos, etc.

1 - Analisando os documentos anexados, não vislumbro hipótese de litispendência.

2 - Petição protocolada em 09.07.2009: Defiro.

Cumpra a parte autora, em impreterivelmente 10 dias, o determinado na decisão n. 13493/09 carreando aos autos os documentos solicitados sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Int.

2009.63.11.000874-9 - ANTONIO LOPES (ADV. SP099096 - ROGERIO BASSILI JOSE e ADV. SP099092 - RENATA

BELTRAME) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Tendo em vista a petição protocolada em 13/07/09 pela parte autora, intime-se a CEF para que apresente, no prazo de vinte dias, os extratos referentes às contas indicadas na inicial, pois de acordo com os termos da sentença: "constitui obrigação das instituições financeiras a manutenção de arquivo contendo dados cadastrais dos clientes, inclusive, extratos bancários".

Com a juntada dos extratos, dê-se vista à parte autora.

Int.

2009.63.11.000880-4 - VICTOR CARMO ORLANDI (ADV. SP140493 - ROBERTO MOHAMED AMIN JUNIOR e ADV.

SP247285 - VIVIAN AUGUSTO REZENDE DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) :

Vistos, etc.

1. Petição da parte autora de 21/01/2008: defiro, ressaltando-se que as causas ajuizadas perante este Juizado, em sua grande maioria, abrangem lides envolvendo interesse de jurisdicionados preferenciais, tais como idosos, enfermos e hipossuficientes

2. Outrossim, concedo o prazo de 15 (quinze) dias para que a parte autora apresente cópia de suas CTPS, sob pena de julgamento conforme o estado do processo.

3. Cumpridas as providências acima, dê-se vista ao INSS pelo prazo de 05 (cinco) dias. Em seguida, remetam-se os autos

à Contadoria Judicial a fim de que seja averiguada a competência deste Juízo e, sendo o caso, realizada a contagem de tempo laborado pelo autor e elaboradas as planilhas respectivas.

Após, retornem os autos à conclusão para sentença.

Cumpra-se. Intimem-se.

2009.63.11.001776-3 - JOSE PEREIRA SILVA (ADV. SP174980 - CLAUDIA MACEDO GARCIA PIRES) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Petição da parte autora de 15/06/2009: Intime-se a CEF para que apresente extratos de FGTS referentes ao período solicitado pelo autor, nos termos da petição inicial.

Prazo: 10 (dez) dias.

Com a juntada dos extratos, dê-se vista à parte autora por 05 (cinco) dias e, após, venham os autos conclusos para sentença

Intime-se.

2009.63.11.002904-2 - SHIRLEY GOMES DE SOUZA (ADV. SP260711 - ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO COSTA

JUNIOR e ADV. SP213992 - SANDRA DE NICOLA ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos.



Compulsando os autos virtuais, observo que a parte autora não está devidamente representada por causídico. Primeiramente, observo que a procuração juntada aos autos às fls. 08 do documento petprovas.pdf, fora outorgada apenas pela representante da menor, Sra. Helenice, não estando, portanto, de acordo com os ditames legais. Não obstante, foi protocolada petição em 11/11/09, com juntada de substabelecimento sem reservas de poderes outorgado por advogada estranha aos autos, Dra. Bárbara Aguiar da Cunha - OAB nº 242.021, ao Dr. Antônio Carlos de Azevedo Costa Júnior - OAB nº 260.711.

Diante do exposto, determino:

1. Intime-se a parte autora para regularizar a representação processual, no prazo de dez dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito.
2. Intime-se o Dr. Antonio Carlos de Azevedo Costa Júnior, a fim de esclarecer a petição de 11/11/09, no mesmo prazo acima.

Intime-se.

2009.63.11.003787-7 - JOAO DA SILVA SATURNINO E OUTRO (ADV. SP291326 - LEANDRO ANTONIO NOGUEIRA PINHEIRO e ADV. SP276314 - JULIANO OLIVEIRA LEITE); MIREIDE DE SOUZA ALVES(ADV. SP291326-LEANDRO ANTONIO NOGUEIRA PINHEIRO); MIREIDE DE SOUZA ALVES(ADV. SP276314-JULIANO OLIVEIRA LEITE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Petição da parte autora: Indefiro pelo prazo requerido.

Cumpra a parte autora, no prazo suplementar e improrrogável de 05 (cinco) dias, a determinação contida na decisão anterior, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC).

No mesmo prazo, tendo em vista a notícia de óbito de um dos autores, intime-se a parte autora para que apresente certidão de óbito do Sr. João da Silva Saturnino.

Intime-se.

2009.63.11.003907-2 - MARIA IGNES HAGEDORA (ADV. SP151046 - MARCO ANTONIO ESTEVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Petição protocolada pela parte autora em 16/06/09: Considerando a peculiaridade do caso em apreço, bem como a juntada de contestação padrão nos autos, excepcionalmente, defiro o pedido.

Intime-se a CEF para apresentar os extratos conforme requerido pela parte autora, no prazo de dez dias, sob pena de crime de desobediência.

Com a vinda, intime-se a parte autora para emendar a inicial, se necessário, atribuindo corretamente o valor da causa.

Intime-se.

2009.63.11.004143-1 - MARIA ANA DE SOUSA MELO (ADV. SP213992 - SANDRA DE NICOLA ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTROS ; BERENICE MARIA IRINEU (ADV. ) ;

HENRIQUE GONZAGA IRINEU DE MELO (ADV. ) ; ODAIR IRINEU DE MELO (ADV. ) :

Petição protocolada pela parte autora em 24/07/09: Indefiro, visto que cabe à parte interessada instruir o processo com os documentos probatórios necessários ao deslinde do feito.

Para tanto, concedo prazo suplementar de dez dias, para que a parte autora cumpra integralmente a decisão proferida em 17/06/09, sob as penas nelas cominadas.

Int.

2009.63.11.004258-7 - FATIMA CRISTINA PEREIRA DA SILVA (ADV. SP018455 - ANTELINO ALENCAR DORES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Cumpra a parte autora, no prazo suplementar e improrrogável de 05 (cinco) dias, a determinação contida na decisão anterior, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC), emendando a inicial quanto ao pólo passivo, incluindo o filho menor do casal, Franquin Pereira de Souza, na presente demanda.

Intime-se.

2009.63.11.004506-0 - DENILSON VEIGA PATRICIO (ADV. SP262488 - VIVIANE OLIVEIRA DA COSTA e ADV.

SP264013 - RENATA PINI MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Petição da parte autora: Concedo prazo suplementar de 05 (cinco) dias para que a parte autora se manifeste sobre a proposta de acordo apresentada pela CEF.

Após, venham os autos conclusos.

Intime-se.

2009.63.11.004515-1 - JORGE MIGUEL DE OLIVEIRA (ADV. SP097441A - RAPHAEL ZIGROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Manifeste-se a parte autora no prazo de 10 (dez) dias sobre a proposta de acordo apresentada pela CEF.

Após, venham os autos conclusos.

Intime-se.

2009.63.11.004549-7 - OSVALDO ARAUJO PAMPONET (ADV. SP214586 - MARGARETH FRANCO CHAGAS) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Manifeste-se a parte autora no prazo de 10 (dez) dias sobre a proposta de acordo apresentada pela CEF.

Após, venham os autos conclusos.

Intime-se.

2009.63.11.004996-0 - ZENILDE DOS SANTOS THEODORO (ADV. SP211794 - KARLA HELENE RODRIGUES VAZ) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Vistos, etc.

Examino a existência de relação de prevenção.

Analisando os documentos anexados, não vislumbro hipótese de litispendência.

Emende a parte autora sua inicial informando o patrono o valor atribuído à causa, tendo em vista a competência dos Juizados Especiais Federais, limitada a 60 salários mínimos (Lei nº 10.259/2001, art. 3º).

Prazo 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (arts. 284 parágrafo único c/c art. 267, I, do CPC).

Int

2009.63.11.005036-5 - ANTONIO DONIZETI MUNIZ DOS SANTOS (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES e ADV.

SP098327 - ENZO SCIANNELLI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

Vistos, etc.

Examino a existência de relação de prevenção.

Analisando os documentos anexados, não vislumbro hipótese de litispendência.

No mais, com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte autora comprovante de residência contemporâneo à época da propositura da ação.

Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado.

Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC).

Intime-se.

2009.63.11.005038-9 - FRANCISCO PEREIRA DA SILVA (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES e ADV. SP098327 -

ENZO SCIANNELLI) X UNIÃO FEDERAL (PFN)

Vistos, etc.

Examino a existência de relação de prevenção.

Analisando os documentos anexados, não vislumbro hipótese de litispendência.

No mais, com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte autora comprovante de residência contemporâneo à época da propositura da ação.

Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado.

Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC).

Intime-se.

2009.63.11.005044-4 - JORGE LUIZ DE SOUZA MORENO (ADV. SP104967 - JESSAMINE CARVALHO DE MELLO) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Vistos,etc.

Examino a existência de relação de prevenção.

Analisando os documentos anexados, não vislumbro hipótese de litispendência.

Considerando os princípios da celeridade, economia e concentração de atos que permeiam a atividade do Juizado, constitui ônus das partes serem suficientemente diligentes no sentido de trazer à colação elementos que possam viabilizar

a este núcleo corresponder à presteza solicitada.

Sendo assim, intime-se a CEF para que no prazo de 60 (sessenta) dias, traga para os autos documentos originais que comprovem eventual adesão do autor aos termos da Lei Complementar 110/01, recebimento por força de ação judicial ou

proposta de acordo, o crédito efetuado se o caso, bem como comprove, no mesmo prazo, o creditamento referente ao mês de março de 1990 nos termos da Medida Provisória n. 168/90, indicando a data e o valor do depósito, desde que esse índice tenha sido requerido na petição inicial.

Int.

2009.63.11.005060-2 - MARIA DE LOURDES ROCHA DE SANTANA E OUTRO (ADV. SP139984 - LEILA MIKAIL DERATANI); RAISSA ROCHA DORIA DE SANTANA(ADV. SP139984-LEILA MIKAIL DERATANI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Vistos,etc.

Examino a existência de relação de prevenção.

Analisando os documentos anexados, não vislumbro hipótese de litispendência.

Considerando os princípios da celeridade, economia e concentração de atos que permeiam a atividade do Juizado, constitui ônus das partes serem suficientemente diligentes no sentido de trazer à colação elementos que possam viabilizar

a este núcleo corresponder à presteza solicitada.

Sendo assim, intime-se a CEF para que no prazo de 60 (sessenta) dias, traga para os autos documentos originais que comprovem eventual adesão do autor aos termos da Lei Complementar 110/01, recebimento por força de ação judicial ou

proposta de acordo, o crédito efetuado se o caso, bem como comprove, no mesmo prazo, o creditamento referente ao mês de março de 1990 nos termos da Medida Provisória n. 168/90, indicando a data e o valor do depósito, desde que esse índice tenha sido requerido na petição inicial.

Int.

2009.63.11.005135-7 - JOAO DOS SANTOS (ADV. SP128864 - JULIO CESAR BRENNEKEN DUARTE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Vistos, etc.

Examino a existência de relação de prevenção.

Analisando os documentos anexados, não vislumbro hipótese de litispendência.

No mais, com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte autora comprovante de residência contemporâneo à época da propositura da ação.

Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado.

Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC).

Intime-se.

2009.63.11.005149-7 - AQUINOEL SIMOES DUARTE (ADV. SP128864 - JULIO CESAR BRENNEKEN DUARTE) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Vistos,etc.

Examino a existência de relação de prevenção.

Analisando os documentos anexados, não vislumbro hipótese de litispendência.

1 - Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado:

Apresente a parte autora comprovante de residência atual.

Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado.

2 - Apresente, ainda, cópia legível de documento que contenha o número de PIS.

Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art.

267, I do CPC).

No mais, considerando os princípios da celeridade, economia e concentração de atos que permeiam a atividade do Juizado, constitui ônus das partes serem suficientemente diligentes no sentido de trazer à colação elementos que possam viabilizar a este núcleo corresponder à presteza solicitada.

Sendo assim, intime-se a CEF para que no prazo de 60 (sessenta) dias, traga para os autos documentos originais que comprovem eventual adesão do autor aos termos da Lei Complementar 110/01, recebimento por força de ação judicial ou

proposta de acordo, o crédito efetuado se o caso, bem como comprove, no mesmo prazo, o creditamento referente ao

mês de março de 1990 nos termos da Medida Provisória n. 168/90, indicando a data e o valor do depósito, desde que esse índice tenha sido requerido na petição inicial.

Int.

2009.63.11.005201-5 - EUGENIO ALVES JUSTO (ADV. SP083699 - ROBERTO GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos, etc.

Examino a existência de relação de prevenção.

Analisando os documentos anexados, não vislumbro hipótese de litispendência.

No mais, com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte autora comprovante de residência contemporâneo à época da propositura da ação.

Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado.

Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC).

Intime-se.

2009.63.11.005355-0 - ANTONIO CARLOS CAMPOS BARCELOS (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES e ADV.

SP098327 - ENZO SCIANNELLI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) E OUTRO ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos, etc.

Examino a existência de relação de prevenção.

Analisando os documentos anexados, não vislumbro hipótese de litispendência.

Com vista à regularização do feito e com base na lei 11.457/2007, retifico de ofício o pólo passivo para que conste somente a União Federal sendo judicialmente representada pela Procuradoria da Fazenda Nacional (PFN).

Proceda a Serventia deste Juizado à alteração mencionada.

No mais, com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte autora comprovante de residência contemporâneo à época da propositura da ação.

Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado.

Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC).

Intime-se.

2009.63.11.005524-7 - ESPOLIO DE PAULO NOGUEIRA SAAD (ADV. SP219966 - PEDRO FERNANDES SAAD) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Vistos, etc.

Analisarei a litispendência, apontada na informação prestada pela serventia, quando da prolação da sentença de mérito, eis que parcial.

Emende a parte autora a sua petição inicial a fim de informar corretamente o pólo ativo, tendo em vista o extrato anexado

aos autos se tratar de conta conjunta.

Prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I,

do CPC).

Intime-se

2009.63.11.005538-7 - ARLINDA LUISA (ADV. SP091508 - JOSE CARLOS TURELLA BORGES) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. ) :

Vistos, etc.

Emende a parte autora sua inicial, carreado para os autos documento com o número da caderneta de poupança.

No mais, com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado:

1) Apresente a parte autora comprovante de residência atual. Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado.

2) Apresente, ainda, cópia legível de seu CPF (Provimento Unificado/COGE nº 64, art. 118, § 1º).

Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art.

267, I do CPC).

Após, se em termos, tornem os autos conclusos para análise de prevenção.

Intime-se

2009.63.11.006751-1 - ANA PAULA SERVO (ADV. SP247615 - CEZAR ELVIN LASO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV. ) :

Reservo a apreciação do pedido de antecipação da tutela para após a vinda da contestação.

No mais, emende a parte autora a inicial, uma vez que a proposta de reserva apresentada a fl. 23 e a notificação extrajudicial a fl. 33 encontram-se em nome de Cícero Augusto da Silva, no prazo de 10 (dez) dias.

Se necessário, comprove documentalmente a relação de parentesco entre ambos, regularizando o polo ativo.

Cumpridas as providências determinadas acima, se em termos, cite-se.

Int.

2009.63.11.007302-0 - CELINA MARIA DA SILVA (ADV. SP127738 - CLAUDIA ZANETTI PIERDOMENICO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Intime-se o autor para que se manifeste sobre a petição protocolada pela CEF, no prazo de 10 (dez) dias.

Após, venham os autos conclusos.

2009.63.11.007303-1 - ANA REGINA SILVESTRE SOUTO (ADV. SP127738 - CLAUDIA ZANETTI PIERDOMENICO) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Intime-se o autor para que se manifeste sobre a petição protocolada pela CEF, no prazo de 10 (dez) dias.

Após, venham os autos conclusos.

2009.63.11.007676-7 - CARLOS EDUARDO DA SILVA COELHO (ADV. SP098327 - ENZO SCIANNELLI e ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Petição da parte autora: Indefiro pelo prazo requerido.

Cumpra a parte autora, no prazo suplementar e improrrogável de 05 (cinco) dias, a determinação contida na decisão anterior, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC).

Intime-se.

2009.63.11.007776-0 - CLECIO MARTINAZZI GARCIA (ADV. SP238996 - DENILTO MORAIS OLIVEIRA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Tendo em vista que o suposto comprovante de endereço juntado aos autos não demonstra ser atual, apresente a parte autora comprovante de endereço com data recente, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito.

No mesmo prazo, manifeste-se a parte autora sobre a proposta de acordo apresentada pela CEF.

Após, venham os autos conclusos.

Intime-se.

2009.63.11.008181-7 - CARLOS ALBERTO LOPES (ADV. SP140493 - ROBERTO MOHAMED AMIN JUNIOR) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Manifeste-se a parte autora no prazo de 10 (dez) dias sobre a proposta de acordo apresentada pela CEF.

Após, venham os autos conclusos.

Intime-se.

2009.63.11.008183-0 - EDNA APARECIDA SAURA CARDOSO (ADV. SP139984 - LEILA MIKAIL DERATANI) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Manifeste-se a parte autora no prazo de 10 (dez) dias sobre a proposta de acordo apresentada pela CEF.

Após, venham os autos conclusos.

Intime-se.

2009.63.11.008322-0 - ALOISIO PEREIRA SOUZA (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Petição da parte autora: Indefiro pelo prazo requerido.

Cumpra a parte autora, no prazo suplementar e improrrogável de 05 (cinco) dias, a determinação contida na decisão

anterior, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC).

Intime-se.

2009.63.11.008575-6 - JOSE RAMOS DA SILVA (ADV. SP185614 - CLÁUDIA OREFICE CAVALLINI e ADV. SP269849 -

BRUNO AMARAL DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

1. Vistos em tutela antecipada.

O instituto encartado no art. 273 do CPC e trazido pela Lei 8.952/94, reserva ao interessado, demonstrando a probabilidade da existência do seu direito, em razão de prova inequívoca e verossímil, e havendo fundado receio de dano

irreparável ou de difícil reparação ou, ainda, manifesto abuso de direito de defesa e propósito protelatório do réu, além da

reversibilidade da decisão, ter o seu direito reconhecido antecipadamente pelo magistrado.

No presente caso, para se apurar o direito nos moldes dos requisitos referidos, faz-se necessária a elaboração da competente perícia contábil, ainda não realizada.

Outrossim, analisando a providência reclamada, verifica-se que seu pronto atendimento trará a essência satisfativa e toda

eficácia do provimento principal, divergindo de sua natureza, o caráter precário.

Ante o exposto, indefiro, por ora, o pedido de antecipação de tutela.

2. No mais, emende o autor sua inicial, carreado para os autos o comprovante do requerimento administrativo do benefício que ora pleiteia, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (arts. 284 parágrafo único c/c art. 267, I, do CPC).

3. Após, se em termos, cite-se o réu para apresentar contestação no prazo legal e expeça-se ofício à Ilma. Sra. Gerente Executiva do INSS, para que apresente o processo administrativo referente ao benefício recebido pela parte autora no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais, inclusive busca e apreensão e crime de desobediência judicial.

Transcorrido o prazo acima assinalado e permanecendo silente ou omissivo o réu em dar cumprimento integral à medida requisitada, não obstante tenha sido regularmente intimado para adotar as providências para tanto, considerar-se-á plenamente configurada a desobediência à ordem judicial, o que implicará na adoção das medidas penais cabíveis, devendo ser extraídas peças pertinentes do processo para encaminhamento ao Ministério Público Federal, para que este adote as providências cabíveis.

Oficie-se.

Intimem-se.

2009.63.11.008638-4 - JOAO LUIZ PEREIRA FILHO (ADV. SP258611 - LEONARDO RAMOS COSTA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Intime-se a parte autora para que cumpra o determinado em decisão anterior, apresentando comprovante de residência atual e legível, tendo em vista que o juntado aos autos com a petição de 02/12/2009 está ilegível, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do processo sem julgamento de mérito (art. 267, I, CPC).

Intime-se.

2009.63.11.008652-9 - RICARDO LUIS D AMBROSIO (ADV. SP124129 - MIRIAN PAULET WALLER DOMINGUES) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Concedo prazo suplementar e improrrogável de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone), sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem

julgamento do mérito (art. 267, I do CPC).

Caso não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado.

No mesmo prazo, manifeste-se a parte autora sobre a proposta de acordo apresentada pela CEF.

Após, venham os autos conclusos.

Intime-se.

2009.63.11.009136-7 - LUBOV NEDUGOFF IVASHKIEVICH (ADV. SP236990 - VALÉRIA BERNARDES VIEIRA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO ; CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE

SÃO PAULO (ADV. ) :

Emende a parte autora a inicial, especificando todos os contratos realizados entre as partes e o valor das parcelas, uma

vez que o relatório apresentado a fl. 16 da petição inicial não condiz com os valores descontados no benefício.  
Prazo de 10 dias sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito.  
Após, se em termos, tornem-me conclusos para apreciação do pedido de antecipação da tutela.  
Int.

2009.63.11.009137-9 - ELCIO ROBERTO DE OLIVEIRA E OUTRO (ADV. SP214385 - RAMON LAMAS GIL e ADV. SP277032 - CRISTINA ATANES DOS SANTOS); TANIA MARA VILELA DE OLIVEIRA(ADV. SP214385- RAMON LAMAS GIL); TANIA MARA VILELA DE OLIVEIRA(ADV. SP277032-CRISTINA ATANES DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Concedo o prazo de 10 (dez) dias para que a autora junte aos autos o comprovante do pagamento da parcela de outubro de 2009, conforme alegado na petição inicial, bem como o contrato de financiamento realizado entre as partes.  
Após, se em termos, tornem-me conclusos para apreciação do pedido de antecipação da tutela.  
Int.

2009.63.11.009254-2 - VICENTE KLIMEIKA (ADV. SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL e ADV. SP251276 - FERNANDA PARRINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte autora comprovante de residência atual. Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado.

Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art.

267, I do CPC).

Intime-se.

2009.63.11.009256-6 - ANTONIO CARLOS REIS BRESSANE (ADV. SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL e ADV. SP251276 - FERNANDA PARRINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos etc.

1 - Emende o autor sua inicial, carreando para os autos o comprovante do requerimento administrativo do benefício que ora pleiteia.

Prazo 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (arts. 284 parágrafo único c/c art. 267, I, do CPC).

2-Cite-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias.

3- Realizada a citação, independente da vinda da contestação, proceda a Serventia a requisição da cópia do processo administrativo referente ao benefício objeto da presente ação.

4- Após a apresentação da cópia do processo administrativo, remetam-se os autos à Contadoria Judicial.

Cite-se. Publique-se. Oficie-se.

2009.63.11.009259-1 - EDNA VELOSO DE MEDEIROS (ADV. SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL e ADV. SP251276 - FERNANDA PARRINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos etc.

1 - Emende o autor sua inicial, carreando para os autos o comprovante do requerimento administrativo do benefício que ora pleiteia.

Prazo 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (arts. 284 parágrafo único c/c art. 267, I, do CPC).

2-Cite-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias.

3- Realizada a citação, independente da vinda da contestação, proceda a Serventia a requisição da cópia do processo administrativo referente ao benefício objeto da presente ação.

4- Após a apresentação da cópia do processo administrativo, remetam-se os autos à Contadoria Judicial.

Cite-se. Publique-se. Oficie-se.

2009.63.11.009261-0 - ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA (ADV. SP186367 - RONALD DE SOUZA GONÇALVES) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Vistos etc.

1 - Cite-se a CEF para que apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias.

2 - Intime-se a parte autora a fim de que esclareça se pretende produzir prova oral, justificando e apresentando o respectivo rol de testemunhas. Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de preclusão da prova oral.

Havendo necessidade de que as testemunhas arroladas sejam intimadas por este Juízo, deverá a parte autora justificar e requerer expressamente a expedição de mandado de intimação. Para tanto, deverá fornecer o nome e endereço completos, bem como número do RG/CPF para identificação pessoal.

3 - Cumpridas as providências acima, venham os autos à conclusão para eventual saneamento do feito (tais como requisição de outros documentos, citação de co-réus, dentre outros) e/ou averiguação da necessidade de designação de audiência de conciliação, instrução e julgamento.

Cite-se. Publique-se.

2009.63.11.009275-0 - MARIA MARGARIDA OLIVEIRA (ADV. SP159869 - SHIRLEY VALENCIA QUINTAS DIAS DOS

SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos etc.

1 - Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte autora comprovante de residência atual. Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado, bem como apresente, ainda, cópia legível de seu RG e CPF (Provimento Unificado/COGE nº 64, art.

118, § 1º).

Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art.

267, I do CPC).

2 - Cite-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias.

3 - Realizada a citação, independente da vinda da contestação, proceda a Serventia a requisição da cópia do processo administrativo referente ao benefício objeto da presente ação. Prazo: 60 dias

4 - Após a apresentação da cópia do processo administrativo, remetam-se os autos à Contadoria Judicial.

Cite-se. Oficie-se.

2009.63.11.009319-4 - LUZIA CELIA CARDOSO BASTOS (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES e ADV. SP098327 -

ENZO SCIANNELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte autora comprovante de residência atual. Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado.

Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art.

267, I do CPC).

Intime-se.

2009.63.11.009320-0 - BRISIA MARIA DE JESUS SANTOS (ADV. SP115395 - QUEZIA OLIVEIRA FREIRIA SIMOES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Emende o autor sua inicial, carreado para os autos o comprovante do requerimento administrativo do benefício que ora pleiteia.

Prazo 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (arts. 284 parágrafo único c/c art. 267, I, do CPC).

Intime-se.

2009.63.11.009321-2 - MARIA FERREIRA DA SILVA (ADV. SP175532 - ALAMO DI PETTO DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Emende o autor sua inicial, carreado para os autos o comprovante do requerimento administrativo do benefício que ora pleiteia.

Prazo 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (arts. 284 parágrafo único c/c art. 267, I, do CPC).

Intime-se.

2009.63.11.009322-4 - MARCELO DA SILVA FERREIRA (ADV. SP246925 - ADRIANA RODRIGUES FARIA) X CAIXA



ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

1 -Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte autora comprovante de residência atual. Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado.

2 - Regularize o valor atribuído à causa, tendo em vista a divergência entre a pretensão econômica almejada e o valor dado à causa.

Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art.

267, I do CPC).

Intime-se.

2009.63.11.009334-0 - NEUZA AMARANTE (ADV. SP042501 - ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE e ADV.

SP124077 - CLEITON LEAL DIAS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte autora comprovante de residência atual. Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado.

Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art.

267, I do CPC).

Intime-se.

2009.63.11.009336-4 - JORGE FERREIRA (ADV. SP263146 - CARLOS BERKENBROCK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

1. Vistos em tutela antecipada.

O instituto encartado no art. 273 do CPC e trazido pela Lei 8.952/94, reserva ao interessado, demonstrando a probabilidade da existência do seu direito, em razão de prova inequívoca e verossímil, e havendo fundado receio de dano

irreparável ou de difícil reparação ou, ainda, manifesto abuso de direito de defesa e propósito protelatório do réu, além da

reversibilidade da decisão, ter o seu direito reconhecido antecipadamente pelo magistrado.

No presente caso, para se apurar o direito nos moldes dos requisitos referidos, faz-se necessária a elaboração da competente perícia contábil, ainda não realizada.

Outrossim, analisando a providência reclamada, verifica-se que seu pronto atendimento trará a essência satisfativa e toda

eficácia do provimento principal, divergindo de sua natureza, o caráter precário.

Ante o exposto, indefiro, por ora, o pedido de antecipação de tutela.

2. No mais, emende o autor sua inicial, carreado para os autos o comprovante do requerimento administrativo do benefício que ora pleiteia, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (arts. 284 parágrafo único c/c art. 267, I, do CPC).

3. Após, se em termos, cite-se o réu para apresentar contestação no prazo legal e expeça-se ofício à Ilma. Sra. Gerente Executiva do INSS, para que apresente o processo administrativo referente ao benefício recebido pela parte autora no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais, inclusive busca e apreensão e crime de desobediência judicial.

Transcorrido o prazo acima assinalado e permanecendo silente ou omissivo o réu em dar cumprimento integral à medida requisitada, não obstante tenha sido regularmente intimado para adotar as providências para tanto, considerar-se-á plenamente configurada a desobediência à ordem judicial, o que implicará na adoção das medidas penais cabíveis, devendo ser extraídas peças pertinentes do processo para encaminhamento ao Ministério Público Federal, para que este adote as providências cabíveis.

Oficie-se.

Intimem-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

EXPEDIENTE Nº 2010/631100004

DECISÃO

2009.63.11.000309-0 - DECISÃO Nr. 6311000038/2010 - SANDRA REGINA MARTINS DOS SANTOS RODRIGUES (ADV. SP278724 - DANIEL SILVA CORTES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. ). Diante dos problemas ocorridos no sistema do Juizado no decorrer do expediente de 07/01/2010, que impossibilitaram, inclusive, a realização das audiências designadas para a referida data, redesigno a audiência para 24/02/2010, às 15h00. Publique-se. Intime-se.

2008.63.11.008388-3 - DECISÃO Nr. 6311000035/2010 - MARIA DA GLORIA COSTA (ADV. SP014650 - ARNALDO

MOLINA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ). Diante dos problemas

ocorridos no sistema do Juizado no decorrer do expediente de 07/01/2010, que impossibilitaram, inclusive, a realização das audiências designadas para a referida data, redesigno a audiência para 29/01/2010, às 13h00. Publique-se. Intime-se.

2008.63.11.001652-3 - DECISÃO Nr. 6311000068/2010 - TEREZA PAIXAO DE SENA (ADV. SP170533 - ÁUREA CARVALHO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. ). Diante

dos problemas ocorridos no sistema do Juizado no decorrer do expediente de 07/01/2010, que impossibilitaram, inclusive,

a realização das audiências designadas para a referida data, redesigno a audiência para 20/01/2010, às 13h00. Publique-se. Intime-se com urgência.

2009.63.11.000280-2 - DECISÃO Nr. 6311000037/2010 - MARIA APARECIDA DA SILVA (ADV. SP247272 - SIMONE DE

ALMEIDA MENDES ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ).

Diante dos problemas ocorridos no sistema do Juizado no decorrer do expediente de 07/01/2010, que impossibilitaram, inclusive, a realização das audiências designadas para a referida data, redesigno a audiência para 11/02/2010, às 16h00. Publique-se. Intime-se.

#### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS**

#### **4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

#### **DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS EXPEDIENTE Nº 5/2010**

2006.63.11.000905-4 - SEVERINO LUIZ DA SILVA (ADV. SP194380 - DANIEL FERNANDES MARQUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT) :

Petição protocolada pela União Federal em 20/07/2009.

A autora requereu os benefícios da gratuidade de justiça, conforme declaração juntada às fls.11 do documento Pet\_Provas.pdf, assim, defiro os benefícios pretendidos, nos termos do art. 4º da Lei nº 1.060/50.

Não obstante, determino que intime-se a parte autora para manifestar se possui condições de arcar com o pagamento dos honorários advocatícios, sem prejuízo do sustento próprio ou da sua família, no prazo de 10 dias.

Intime-se.

2006.63.11.003074-2 - JOSE LIMA (ADV. SP164222 - LUIZ FERNANDO FELICÍSSIMO GONÇALVES) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Chamo o feito à ordem.

Reconsidero a decisão anterior, visto que, em consulta aos autos virtuais, verifiquei que a parte autora juntou procuração

original conferida ao patrono, conforme consta em pg. 103 do arquivo pet\_provas.pdf.

Dê-se prosseguimento. Intime-se.

2006.63.11.003397-4 - MANOEL MESSIAS RIBEIRO DOS SANTOS (ADV. SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS

SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos etc.

Em cumprimento à anterior decisão desta data, a contadoria judicial elaborou novos cálculos e, segundo as informações juntadas aos autos com esses cálculos, apurou-se a quantia total de R\$ 19.859,60, correspondente aos atrasados, tendo em vista a nova RMI.

Assim, intime-se o INSS para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se sobre os cálculos e o informado pela contadoria judicial, notadamente acerca de eventual proposta de acordo.  
Após, dê-se vista à parte autora pelo mesmo prazo.  
Publique-se. Intime-se.

2007.63.11.000712-8 - MARIO ANGELINO AUGUSTO (ADV. SP197220 - FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ)

X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

Expeça-se ofício à Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santos para que apresente, no prazo de 60(sessenta) dias, os cálculos da presente ação de restituição de imposto de renda.  
Juntamente com o ofício deverá ser enviado CD com a gravação de todo o processo.  
Cumpra-se. Oficie-se. Intimem-se.

2007.63.11.000953-8 - PEDRO LUIZ RODRIGUES (ADV. SP197220 - FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ) X

UNIÃO FEDERAL (PFN) :

Chamo o feito à ordem para reconsiderar em parte a decisão anterior, no tocante à determinação para Receita Federal.  
Expeça-se ofício à Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santos para que apresente, no prazo de 60(sessenta) dias, os cálculos da presente ação de restituição de imposto de renda.  
Juntamente com o ofício deverá ser enviado CD com a gravação de todo o processo.  
Cumpra-se. Oficie-se. Intimem-se.

2007.63.11.004428-9 - JOSE ALVES BEZERRA (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

Defiro o requerido pela PFN.

Expeça-se ofício à Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santos para que apresente, no prazo de 60(sessenta) dias, os cálculos da presente ação de restituição de imposto de renda.  
Juntamente com o ofício deverá ser enviado CD com a gravação de todo o processo.  
Cumpra-se. Oficie-se. Intimem-se.

2008.63.11.002128-2 - MARIA GILMA DOS SANTOS (ADV. SP149140 - DANIELA DI CARLA MACHADO NARCISO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

1. Vistos em tutela antecipada.

Com a juntada do laudo pericial, apresenta o autor requerimento de antecipação da tutela jurisdicional.  
Verifico estarem presentes os requisitos para a antecipação da tutela. A verossimilhança da alegação, pelas conclusões do laudo pericial, que atesta a incapacidade da parte autora para o exercício de sua atividade profissional.  
Por outro lado, em se tratando de benefício previdenciário, que tem natureza alimentar, não é razoável que se aguarde até o julgamento definitivo para iniciar o pagamento.

Por conseguinte, defiro a antecipação dos efeitos da tutela e determino ao INSS a concessão/manutenção/restabelecimento do auxílio-doença à parte autora, no prazo de 15 dias.

Expeça-se ofício ao réu para cumprimento da tutela antecipada.

2. Outrossim, ante a desnecessidade de dilação probatória e possibilidade de julgamento antecipado da lide, intime-se o INSS para que no prazo de 10 (dez) dias apresente proposta de acordo, considerando a contestação já depositada em Juízo. Havendo proposta de acordo, dê-se vista a parte autora para manifestação, também pelo prazo de 10 (dez) dias.  
Por fim, tornem conclusos para sentença.

Intimem-se.

2008.63.11.002745-4 - CARLOS AUGUSTO (ADV. SP170564 - RENATO GONÇALVES DA SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Manifestem-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os ofícios do Banco Industrial do Brasil S.A. (protocolado em 14.08.2009) e do Banco BMC S.A. (protocolado em 27.10.2009).

Após, venham os autoa conclusos.

Intimem-se.

2008.63.11.005194-8 - AURORA MARIA DE MELO BARRETO (ADV. SP188672 - ALEXANDRE VASCONCELLOS

LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

1. Preliminarmente, considerando que o comprovante de residência apresentado, tanto na inicial, quanto na petição protocolada em 01.10.2008, não se encontra no nome da autora, comprove documentalmente a relação de parentesco

com a pessoa indicada ou apresente declaração do proprietário de que reside no imóvel indicado, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC).

2. Vistos em tutela antecipada.

Com a juntada do laudo pericial, apresenta o autor requerimento de antecipação da tutela jurisdicional.

Verifico estarem presentes os requisitos para a antecipação da tutela. A verossimilhança da alegação, pelas conclusões do laudo pericial, que atesta a incapacidade da parte autora para o exercício de sua atividade profissional.

Por outro lado, em se tratando de benefício previdenciário, que tem natureza alimentar, não é razoável que se aguarde até

o julgamento definitivo para iniciar o pagamento.

Por conseguinte, defiro a antecipação dos efeitos da tutela e determino ao INSS o restabelecimento do auxílio-doença à parte autora, no prazo de 15 dias.

Expeça-se ofício ao réu para cumprimento da tutela antecipada.

3. Outrossim, ante a desnecessidade de dilação probatória e possibilidade de julgamento antecipado da lide, intime-se o INSS para que no prazo de 10 (dez) dias apresente proposta de acordo, considerando a contestação já depositada em Juízo. Havendo proposta de acordo, dê-se vista a parte autora para manifestação, também pelo prazo de 10 (dez) dias.

Por fim, tornem conclusos para sentença.

Intimem-se.

2008.63.11.006124-3 - EDMUNDO PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP190535B - RODRIGO MOREIRA LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

1. Vistos em tutela antecipada.

Com a juntada do laudo pericial, apresenta o autor requerimento de antecipação da tutela jurisdicional.

Verifico estarem presentes os requisitos para a antecipação da tutela. A verossimilhança da alegação, pelas conclusões do laudo pericial, que atesta a incapacidade da parte autora para o exercício de sua atividade profissional.

Por outro lado, em se tratando de benefício previdenciário, que tem natureza alimentar, não é razoável que se aguarde até

o julgamento definitivo para iniciar o pagamento.

Por conseguinte, defiro a antecipação dos efeitos da tutela e determino ao INSS o restabelecimento do auxílio-doença à parte autora, no prazo de 15 dias.

Expeça-se ofício ao réu para cumprimento da tutela antecipada.

2. Outrossim, ante a desnecessidade de dilação probatória e possibilidade de julgamento antecipado da lide, intime-se o INSS para que no prazo de 10 (dez) dias apresente proposta de acordo, considerando a contestação já depositada em Juízo. Havendo proposta de acordo, dê-se vista a parte autora para manifestação, também pelo prazo de 10 (dez) dias.

Por fim, tornem conclusos para sentença.

Intimem-se.

2008.63.11.006731-2 - MARIA DE LOURDES SACRAMENTO (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Tendo em vista o teor da petição da parte autora protocolada em 02.12.09, oficie-se à Gerência Regional do INSS para que, no prazo suplementar de 5 (cinco) dias, comprove o efetivo cumprimento da liminar concedida, mantendo o benefício

n.º 570.662.220-1, sob pena de incorrer em crime de desobediência (artigo 330, do Código Penal).

Dê-se ciência à Procuradoria Federal dos termos desta decisão.

Intime-se.

2009.63.11.000261-9 - RAYSSA ALMEIDA FLORENCIO (ADV. SP240117 - ERIK GUEDES NAVROCKY e ADV. SP237661 - ROBERTO AFONSO BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) :

Vistos, etc.

1. Considerando que a lide envolve interesse de autora menor de idade, representada pela avó, determino a inclusão e intimação do MPF, a fim de que apresente o parecer ministerial no prazo de 10 (dez) dias.

2. Após, considerando ser necessária a averiguação da renda percebida pelo segurado recluso, bem como a qualidade de segurado no momento do encarceramento, remetam-se os autos à Contadoria Judicial a fim de que seja averiguada a competência deste Juízo e, ainda, anexada as informações do CNIS e elaboradas as planilhas respectivas.

Após, retornem os autos à conclusão para sentença.

Cumpra-se. Intimem-se.

2009.63.11.000395-8 - ANGELICA ALVES MARTIN (ADV. SP122998 - SILVIA REGINA BRIZOLLA MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos, etc.

Considerando que a parte autora postula a concessão de pensão por morte de seu ex-marido; considerando que não

foram fixados alimentos na sentença de separação/divórcio, reputo ser necessária a oitiva de testemunhas a fim de averiguar a invocada dependência econômica da parte autora.

Sendo assim, concedo o prazo de 10 (dez) dias a fim de que a parte autora apresente eventual rol de testemunhas, no máximo de até três pessoas, a fim de que seja ouvidas em Juízo e as quais deverão comparecer na audiência a ser designada por este Juízo, em princípio, independentemente de intimação. Havendo necessidade de que estas testemunhas sejam intimadas, deverá a parte comunicar a este Juízo em tempo hábil, justificando-o e fornecendo endereço completo para tanto.

Intime-se.

2009.63.11.000468-9 - MARIA APARECIDA MARTINS SILVA E OUTRO ( SEM ADVOGADO); THAWAN MARTINS

MENDES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos, etc.

1. Inicialmente, considerando que a presente demanda envolve interesse de menor impúbere, determino a inclusão e intimação do MPF, a fim de que apresente o parecer ministerial no prazo de 10 (dez) dias.

2. Considerando ser necessária a averiguação da renda percebida pelo segurado recluso, bem como a renda recebida no momento do encarceramento, remetam-se os autos à Contadoria Judicial a fim de que seja averiguada a competência deste Juízo e, ainda, anexada as informações do CNIS e elaboradas as planilhas respectivas.

Após, retornem os autos à conclusão para sentença.

Cumpra-se. Intime-se.

2009.63.11.001290-0 - KAYLAN EDUARDO DE OLIVEIRA NASCIMENTO (ADV. SP190710 - LUIZ EDUARDO CARVALHO DOS ANJOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Decisão de 26/10/2009: intime-se o MPF.

Cumpra-se.

2009.63.11.001310-1 - ANTONIA MARIA IVO (ADV. SP244917 - AMINTAS RIBEIRO DA SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO ; SILENE DOS SANTOS VIEITES IVO (ADV. ) :

Considerando o informado na certidão do Oficial de Justiça do Fórum Estadual de Peruíbe de que a co-ré se mudou do endereço declinado pela parte autora há mais de um ano, com base em consulta realizada no sistema DATAPREV anexada aos autos em 18.12.2009, determino a expedição de nova carta precatória ao Fórum Estadual de Peruíbe a fim de que SILENE DOS SANTOS VIEITES IVO (co-ré) seja citada no seguinte endereço: RUA TANCREDO NEVES, N. 1232 - JARDIM BRASIL - PERUÍBE/SP - CEP 11750-000.

Cumprida a providência acima, aguardem-se as cópias do processo n. 481/2000 solicitadas ao Juízo da 9ª Vara Cível da Comarca de Santos.

Por fim, venham os autos conclusos para se verificar a necessidade de designação de audiência de conciliação, instrução e julgamento.

Cumpra-se. Intimem-se.

2009.63.11.001972-3 - LAURA MANCINI (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Tendo em vista a decisão do E. Superior Tribunal de Justiça, remetam-se os autos ao juízo competente.

Após, dê-se baixa.

2009.63.11.002560-7 - RUTE ALVES RIBEIRO (ADV. SP251979 - RITA DE CÁSSIA FERREIRA DOS SANTOS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Vistos em tutela antecipada,

A concessão de tutela antecipada, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, conforme redação dada pela Lei

8.950/94, exige a existência de prova inequívoca, bem como do convencimento da verossimilhança da alegação, sempre que houver fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, ou ainda quando ficar caracterizado o abuso de direito de defesa ou manifesto propósito protelatório do réu.

Nos termos da legislação de regência da matéria, para a concessão do benefício pleiteado é necessário o preenchimento de determinados requisitos, a saber: beneficiário deficiente ou idoso maior de 65 anos, sendo que no primeiro caso, ser incapaz para a vida independente e para o trabalho e renda per capita inferior a um quarto do salário-mínimo (não possuir

meios de prover à própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família).

O direito pugnado não é inequívoco. Em análise preliminar, a perícia médica afirma que a autora não se encontra "incapacitada para a vida independente" (artigo 20, §º da Lei 8.742/95). Ao contrário, conclui que a incapacidade da parte autora é temporária.

Sendo assim, não vislumbro, nesta sede de cognição sumária, os elementos permissivos à concessão da tutela pretendida.

Ante o exposto, indefiro, por ora, o pedido de antecipação de tutela.

Outrossim, ante a possibilidade de julgamento antecipado da lide, intime-se o Ministério Público Federal para apresentar

parecer no prazo de 10 (dez) dias, em analogia à Lei 1533/51, e após, tornem conclusos.

Sem prejuízo, considerando o teor do laudo social, intime-se a parte autora a fim de que informe o número do CPF dos filhos maiores de idade, apontados no estudo sócio-econômico, no prazo de 10 (dez) dias.

Intimem-se.

2009.63.11.003001-9 - VERA LUCIA BORGES PEREIRA (ADV. SP260711 - ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO COSTA

JUNIOR e ADV. SP242021 - BÁRBARA AGUIAR DA CUNHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) :

1. Vistos em tutela antecipada.

A concessão de tutela antecipada, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, conforme redação dada pela Lei

8.950/94, exige a existência de prova inequívoca, bem como do convencimento da verossimilhança da alegação, sempre que houver fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, ou ainda quando ficar caracterizado o abuso de direito de defesa ou manifesto propósito protelatório do réu.

A parte autora postula a antecipação dos efeitos da tutela objetivando a concessão de adicional de 25% sobre a aposentadoria por invalidez, por necessitar de auxílio permanente de outra pessoa.

Realizada a perícia médica judicial, restou apurada a incapacidade total e permanente da parte autora para a atividade laboral e a necessidade de auxílio permanente de terceiro.

Sendo assim, num exame preliminar, vislumbro presentes os elementos permissivos à concessão da tutela pretendida, uma

vez que a alegação, embora mereça melhor análise, encontra fundamento e é plausível.

De seu turno, a demora na eventual concessão da medida, já que a parte demandante está privada do recebimento do benefício previdenciário, dado seu caráter alimentar, nestas condições, autoriza o deferimento do provimento jurisdicional

antecipativo, caso contrário há risco da ineficácia de eventual provimento final.

Destarte, presente, também, o receio de dano de difícil reparação.

O receio da parte há de ser sempre fundado, plausível, que possa ser demonstrado e que encontre amparo em algum fato concreto. Não se admite que o receio esteja fundado em temor ou fato subjetivo, decorrente de uma valoração subjetiva da parte.

Dessa forma, é requisito para a concessão liminar da tutela a existência de perigo, mas de um perigo mais imediato, que não tolere a demora, condição indispensável que verifico estar configurado in casu.

Em remate, em um exame preliminar, vislumbro que as alegações, embora mereçam melhor análise, encontram fundamento

e são plausíveis. Assim, restando demonstrada a plausibilidade do fundamento da presente ação, merece ser resguardada pela presente medida, sob pena de perder sua efetividade.

Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, para o fim de determinar ao INSS que implante o acréscimo de 25% na aposentadoria por invalidez percebida pela parte autora, nos termos do art. 45 da Lei nº. 8.213/91.

Prazo de 15 dias, sob pena de cominação de multa diária, e sem prejuízo de outras penalidades legais.

Oficie-se ao INSS comunicando esta decisão.

2. Após, retornem os autos à Contadoria Judicial para elaboração de parecer e tornem conclusos para sentença.

Intimem-se.

2009.63.11.003329-0 - ELI DE SOUZA (ADV. SP251230 - ANA PAULA SILVA BORGOMONI) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Tendo em vista a impossibilidade de diligências no intuito de identificar e localizar os demais filhos do de cujus, bem como

as informações já trazidas aos autos, dê-se prosseguimento, aguardando-se a realização da audiência já designada.

Intimem-se.

2009.63.11.003558-3 - VALDEMIR FERNANDES (ADV. SP098327 - ENZO SCIANNELLI e ADV. SP093357 - JOSE

ABILIO LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Tendo em vista a decisão do E. Superior Tribunal de Justiça, remetam-se os autos ao juízo competente.

Após, dê-se baixa.

2009.63.11.003740-3 - RAILDA TRAPIA (ADV. SP073634 - DENISE CRISTINA DINIZ SILVA PAZ e ADV. SP106267A -

MARCILIO RIBEIRO PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos.

Em face do(s) laudo(s) médico(s) apresentado(s), intinem-se às partes para que se manifestem no prazo de 10 (dez) dias.

Após o decurso do prazo, venham os autos conclusos.

2009.63.11.004148-0 - ABILIO MONTEIRO COSINHA (ADV. SP188672 - ALEXANDRE VASCONCELLOS LOPES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

1. Vistos em tutela antecipada.

Com a juntada do laudo pericial, apresenta o autor requerimento de antecipação da tutela jurisdicional.

Verifico estarem presentes os requisitos para a antecipação da tutela. A verossimilhança da alegação, pelas conclusões do laudo pericial, que atesta a incapacidade da parte autora para o exercício de sua atividade profissional.

Ressalte-se que o perito médico fixou a data de início da incapacidade em novembro de 2008, quando o autor já havia readquirido a qualidade de segurado e cumprido a carência necessária.

Por outro lado, em se tratando de benefício previdenciário, que tem natureza alimentar, não é razoável que se aguarde até

o julgamento definitivo para iniciar o pagamento.

Por conseguinte, defiro a antecipação dos efeitos da tutela e determino ao INSS a

concessão/manutenção/restabelecimento do auxílio-doença à parte autora, no prazo de 15 dias.

Expeça-se ofício ao réu para cumprimento da tutela antecipada.

2. Outrossim, ante a desnecessidade de dilação probatória e possibilidade de julgamento antecipado da lide, intime-se o INSS para que no prazo de 10 (dez) dias apresente proposta de acordo, considerando a contestação já depositada em Juízo. Havendo proposta de acordo, dê-se vista a parte autora para manifestação, também pelo prazo de 10 (dez) dias.

Por fim, tornem conclusos para sentença.

Intimem-se.

2009.63.11.004691-0 - MARIA DAMIANA LEITE DA SILVA (ADV. SP244642 - KELLY ALBERNAZ DOS SANTOS e

ADV. SP247551 - ADRIANA DOS SANTOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

:

Vistos em tutela antecipada.

A concessão de tutela antecipada, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, conforme redação dada pela Lei

8.950/94, exige a existência de prova inequívoca, bem como do convencimento da verossimilhança da alegação, sempre que houver fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, ou ainda quando ficar caracterizado o abuso de direito de defesa ou manifesto propósito protelatório do réu.

Nos termos da legislação de regência da matéria, para a concessão do benefício pleiteado é necessário o preenchimento de determinados requisitos, a saber: beneficiário deficiente ou idoso maior de 65 anos, sendo que no primeiro caso, ser incapaz para a vida independente e para o trabalho e renda per capita inferior a um quarto do salário-mínimo (não possuir

meios de prover à própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família).

O direito pugnado não é inequívoco. Em análise preliminar, após pesquisa realizada no Cadastro Nacional de Informações

Sociais, a renda familiar não é compatível com a natureza assistencial do benefício.

Sendo assim, não vislumbro, nesta sede de cognição sumária, os elementos permissivos à concessão da tutela pretendida.

Ante o exposto, indefiro, por ora, o pedido de antecipação de tutela.

Outrossim, ante a possibilidade de julgamento antecipado da lide, intime-se o Ministério Público Federal para apresentar

parecer no prazo de 10 (dez) dias, em analogia à Lei 1533/51, e após, tornem conclusos.

Intimem-se.

2009.63.11.005150-3 - DAVILSON REINALDO FERRAZ (ADV. SP282723 - SUELLEN VANESSA XAVIER COSTA RUIZ

HORACIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos, etc.

Dispensado o relatório na forma da lei.

Vindo os autos à conclusão, impõe-se a apreciação das condições da ação e pressupostos processuais, requisitos

essenciais para a apreciação e julgamento da presente demanda.

Preliminarmente, a questão a ser resolvida aqui é definir se o feito pode ser julgado perante a Justiça Federal. É óbvio que,

quando o tema é competência, devemos ter em mente qual a autoridade para aquela demanda. O juízo não tem parcela de opção entre se pretende ou não julgar um caso. O juízo não tem poder de querer ou não apreciar o feito: ou ele é competente e deve fazê-lo ou não é, e nada lhe resta senão declinar da competência, quando possível, para o juízo que a possua.

Compulsando os autos virtuais, verifico que, nos fatos relatados na petição inicial a própria parte autora afirma que sofreu

um acidente de trabalho em 15 de fevereiro de 2001, mas que não foi fornecido pela empresa o Comunicado de Acidente

de Trabalho e por esse motivo, o réu concedeu o benefício de auxílio-doença, ao invés de benefício por acidente do trabalho.

Em respostas aos quesitos médicos e histórico da moléstia atual, o perito médico deste Juízo confirmou o acidente de trabalho. Vejamos.

Relato do autor (a):

Refere acidente de trabalho (cortou seu antebraço em uma janela de vidro) no dia 15/02/2001, sendo socorrido e encaminhado para o pronto socorro da Santa Casa de Misericórdia de Santos, na cidade de mesmo nome, aonde refere que foi constatado ferimento cortante na região do antebraço direito, sendo, então, suturado e medicado, recebendo alta hospitalar no mesmo dia do acidente para a realização de acompanhamento ambulatorial.

Relata que evoluiu durante o acompanhamento ambulatorial com saída de secreção purulenta pelo local do ferimento suturado, realizando tratamento com antibiótico e retardando a necessidade da realização de cirurgia no antebraço direito

para a restituição dos tendões e nervos da região.

Refere que foi submetido à tratamento cirúrgico na região do antebraço direito no dia 27/04/2001, procedimento realizado

na Santa Casa de Misericórdia de Santos e recebendo alta hospitalar dois dias após para a realização de acompanhamento ambulatorial.

Atualmente refere quadro de rigidez dos dedos da mão direita (terceiro, quarto e quinto dedos da mão direita), acompanhado de limitação para realizar os movimentos dos referidos dedos, perda total da sensibilidade da mão direita, acompanhada da perda de força, bem como da capacidade para realizar atividades manuais com a mão direita.

Exame Físico Geral:

O periciado encontra-se aseado, com vestimentas adequadas, estando acianótico, afebril, anictérico, hidratado, eupnêico, consciente. Com características físicas exibidas compatíveis com gênero, raça e idade.

Exame Físico Especial:

Mão direita: presença de extensa cicatriz na face volar do antebraço direito compatível com tratamento cirúrgico prévio; presença de deformidade em garra ulnar, com rigidez fixa das falanges distais e proximais do terceiro, quarto e quinto dedo

da mão direita; perda da sensibilidade dolorosa na região compreendida entre os territórios do nervo mediano; perda parcial

da força manual direita.

Exames Complementares:

Não foram apresentados.

Discussão:

O periciado apresentou quadro clínico e laboratorial que evidencia a ocorrência de patologia traumática na região do antebraço direito. Existe correlação entre a história clínica relatada pelo autor e pelos laudos médicos apresentados, levando a concluir que existe seqüela traumática neurológica na região da mão direita com repercussões clínicas.

A interrupção do nervo induz a um processo degenerativo distal que é conhecido como degeneração walleriana ou centrífuga, e no segmento proximal, conhecido por degeneração axônica ou centrípeta.

O restabelecimento da continuidade nervosa pela cirurgia possibilita a reorientação dos brotos axônicos proximais que, após ultrapassarem a linha de sutura, repopulam os tubos endoneurais distais. A chegada de axônios às terminações correspondentes promove a recuperação motora, sensitiva e autonômica.

Em 1964, com a introdução da microcirurgia de nervos por Smith, sugeriram novas perspectivas. Millesi, em 1969, demonstrou que, com o auxílio do microscópio cirúrgico, era tecnicamente possível realizar enxertos com nervos cutâneos

autólogos, não mais ao acaso, mas obedecendo a uma disposição entre fascículos ou grupos de fascículos correspondentes, realizando-se a fixação com suturas microcirúrgicas.

Nos casos menos graves e mais recentes, conseguimos fazer a sutura término-terminal, mas a maioria dos casos mais graves e mais antigos exigiu a aplicação da enxertia de nervos.

Podemos classificar as lesões em três graus, segundo Seddon em:

A) Neuropraxia: Grau 1 - Disfunção;

B) Axoniotmese: Grau 2 - Lesão do



axônio e

C) Neurotmeze: Grau 3 - Lesão do nervo (caso do autor).

Na neurotmeze (caso do autor) temos o dano de todas as estruturas constituintes de um nervo. É de tratamento eminentemente cirúrgico e nunca existe a sua recuperação total.

Conclusão:

Periciado parcial e permanente incapacitado para a sua atividade habitual.

Resposta aos quesitos:

Do Juízo:

1. O periciando é portador de doença, lesão ou deficiência? Qual?

Sim. Seqüela neurológica na mão direita decorrente de lesão corto-contusa no antebraço direito.

2. Em caso afirmativo, essa doença, lesão ou deficiência o incapacita para o seu trabalho ou sua atividade habitual? Discorra sobre a doença, lesão ou deficiência incapacitante tais como origem, forma de manifestação, limitações e possibilidades terapêuticas.

Sim, vide discussão e conclusão do referido laudo médico pericial.

3. Essa doença, lesão ou deficiência é decorrente de acidente de trabalho?

O autor refere que o seu acidente ocorreu durante a realização de sua atividade laborativa.

Portanto, extrai-se do próprio laudo médico judicial, que há liame entre a enfermidade que acomete a parte autora e a atividade desempenhada por esta, razão pela qual entendo que falece competência a esta Justiça Federal, eis que incompetente para apreciar benefício acidentário e realizar perícias no ambiente laboral, sob pena de usurpação da competência da Justiça Estadual.

O art. 20, caput e inciso II, da Lei n.º 8.213/91, que assim dispõem:

"Consideram-se acidente do trabalho, nos termos do artigo anterior, as seguintes entidades mórbidas:

I - doença profissional, assim entendida a produzida ou desencadeada pelo exercício do trabalho peculiar a determinada atividade e constante da respectiva relação elaborada pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social;

II - doença do trabalho, assim entendida a adquirida ou desencadeada em função de condições especiais em que o trabalho é realizado e com ele se relacione diretamente, constante da relação mencionada no inciso I.

§ 1º Não são consideradas como doença do trabalho:

a) a doença degenerativa;

b) a inerente a grupo etário;

c) a que não produza incapacidade laborativa;

d) a doença endêmica adquirida por segurado habitante de região em que ela se desenvolva, salvo comprovação de que é resultante de exposição ou contato direto determinado pela natureza do trabalho.

§ 2º Em caso excepcional, constatando-se que a doença não incluída na relação prevista nos incisos I e II deste artigo resultou das condições especiais em que o trabalho é executado e com ele se relaciona diretamente, a Previdência Social deve considerá-la acidente do trabalho.

Remete o inciso I, para o Anexo II, do Decreto n.º 3.048/99.

Para que este juízo federal fosse o competente, seria necessário que a incapacidade total e transitória e/ou permanente, se e quando existente, não estivesse relacionada com o trabalho, o que, pelo explanado, fica evidenciada sua possível causalidade direta com este, sobretudo diante da peculiaridade da enfermidade e da atividade desempenhada pela parte autora.

Assim sendo, com base no texto Magno, em seu artigo 109, inciso I, compete à Justiça Estadual apreciar esta ação.

Para corroborar este entendimento trago à colação Acórdão oriundo do E. TRF da 3.ª Região:

"TRIBUNAL - TERCEIRA REGIÃO - Classe: AC - APELAÇÃO CIVEL

Data da decisão: 19/04/1999 - Fonte DJ DATA:03/08/1999 PÁGINA: 228 Relator(a) JUIZA RAMZA TARTUCE

Decisão Unanimidade, dar provimento ao recurso do inss e à remessa oficial, tida como interposta, para anular a sentença.

Ementa

Direito Previdenciário e Processual Civil - autor que postulou a concessão de aposentadoria por invalidez, e obteve o auxílio-acidente - incompetência absoluta do Juízo Federal - julgamento "extra petita" - sentença anulada - recurso do inss

e remessa oficial, tida como interposta, providos.

1. A sentença é nula, pois decidiu sobre matéria acidentária, cuja competência pertence a Justiça Estadual, de primeiro e segundo graus, consoante o disposto no artigo 109, inciso I, da Constituição Federal, e enunciado n 501, da Súmula do Colendo Supremo Tribunal Federal.

2. É nula, também, a sentença, porque solucionou causa diversa da que foi proposta, através do pedido.

3. O auxílio-acidente, sendo mera indenização, em razão de estar o segurado com sua capacidade reduzida, em virtude do acidente que o vitimou, não pode ser um "minus" em relação à aposentadoria por invalidez, que é um substituto do rendimento do trabalho.

4. Recurso do INSS e remessa oficial, tida como interposta, providos, para anular a sentença e determinar a remessa dos autos à Vara de origem, para a prolação de nova decisão."

Ressalte-se que apesar de a empresa não ter expedido o Comunicado de Acidente do Trabalho, tal fato não impede o reconhecimento da incompetência deste Juízo.

Em remate, tendo em vista que a discussão entabulada; e, ainda, que a competência em exame é de natureza absoluta,

improrrogável e passível de gerar nulidade insanável, a melhor providência a se adotar, na espécie, é a remessa do feito à

Justiça Estadual, para que lá o processo siga seu andamento regular e seja sentenciado sem o risco de após longos anos de trâmite, vir a ser anulada uma sentença proferida por juízo absolutamente incompetente e, com isso, voltar-se praticamente à estaca zero, em evidente prejuízo da parte que busca a tutela jurisdicional a que julga ter direito.

Ante o exposto e tudo o mais que dos autos virtuais constam, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal para o julgamento da presente lide, e determino a remessa deste processo à Justiça Estadual - Vara de Acidente do Trabalho, para que seja distribuído a uma de suas varas e prossiga regularmente em seu andamento.

Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, após a devida impressão, a fim de que seja a presente ação redistribuída a uma das Varas de Acidente do Trabalho.

Decorrido o prazo para eventuais recursos e observadas as formalidades de praxe, proceda-se a baixa na distribuição, efetuando as anotações necessárias.

Decisão registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

2009.63.11.005314-7 - NELSON EDSON GONCALVES (ADV. SP132055 - JACIRA DE OLIVEIRA MEDEIROS)

X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos.

Em face do(s) laudo(s) médico(s) apresentado(s), intimem-se às partes para que se manifestem no prazo de 10 (dez) dias.

Após o decurso do prazo, venham os autos conclusos.

2009.63.11.005586-7 - GECIONE RIBEIRO DE SOUZA LIMA (ADV. SP193364 - FABIANA NETO MEM DE SÁ)

X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

1. Petição da parte autora protocolada em 22.09.09: nada a decidir, uma vez que o perito médico não menciona hepatite e sim que o autor é portador de pseudo-artrose do escafoide no punho direito, em consonância com o alegado na petição inicial. Não há contradição, o perito foi claro em apontar a incapacidade da parte autora.

2. 1. Vistos em tutela antecipada.

Com a juntada do laudo pericial, apresenta o autor requerimento de antecipação da tutela jurisdicional.

Verifico estarem presentes os requisitos para a antecipação da tutela. A verossimilhança da alegação, pelas conclusões do laudo pericial, que atesta a incapacidade da parte autora para o exercício de sua atividade profissional, fixando a data de início da incapacidade em 18 de dezembro de 2007, dia em que o autor ainda se encontrava no período de graça, uma vez que de acordo com registro em carteira de trabalho, sua demissão da empresa Ludrimar Transportes Ltda ME foi

em janeiro de 2007.

Por outro lado, em se tratando de benefício previdenciário, que tem natureza alimentar, não é razoável que se aguarde até

o julgamento definitivo para iniciar o pagamento.

Por conseguinte, defiro a antecipação dos efeitos da tutela e determino ao INSS a concessão do auxílio-doença à parte autora, no prazo de 15 dias.

Expeça-se ofício ao réu para cumprimento da tutela antecipada.

3. Outrossim, ante a desnecessidade de dilação probatória e possibilidade de julgamento antecipado da lide, intime-se o INSS para que no prazo de 10 (dez) dias apresente proposta de acordo, considerando a contestação já depositada em Juízo. Havendo proposta de acordo, dê-se vista a parte autora para manifestação, também pelo prazo de 10 (dez) dias.

Por fim, tornem conclusos para sentença.

Intimem-se.

2009.63.11.005886-8 - JOAO FRANCISCO DE SOUZA (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

1. Vistos em tutela antecipada.

Com a juntada do laudo pericial, apresenta o autor requerimento de antecipação da tutela jurisdicional.

Verifico estarem presentes os requisitos para a antecipação da tutela. A verossimilhança da alegação, pelas conclusões do laudo pericial, que atesta a incapacidade da parte autora para o exercício de sua atividade profissional, fixando a data de início da incapacidade em julho de 2008, data em que o autor encontrava-se em período de graça.

Por outro lado, em se tratando de benefício previdenciário, que tem natureza alimentar, não é razoável que se aguarde até

o julgamento definitivo para iniciar o pagamento.

Por conseguinte, defiro a antecipação dos efeitos da tutela e determino ao INSS a concessão do auxílio-doença à parte autora, no prazo de 15 dias.

Expeça-se ofício ao réu para cumprimento da tutela antecipada.

2. Outrossim, ante a desnecessidade de dilação probatória e possibilidade de julgamento antecipado da lide, intime-se o

INSS para que no prazo de 10 (dez) dias apresente proposta de acordo, considerando a contestação já depositada em Juízo. Havendo proposta de acordo, dê-se vista a parte autora para manifestação, também pelo prazo de 10 (dez) dias. Por fim, tornem conclusos para sentença.

3. Faculto ao INSS, no prazo de 10 (dez) dias a apresentação dos prontuários médicos e informações extraídas do sistema

SABi, sob pena de julgamento conforme o estado do processo.

Intimem-se.

2009.63.11.005902-2 - ARLINDO JOSE DE QUEIROZ (ADV. SP197979 - THIAGO QUEIROZ e ADV. SP188294 - RAFAEL DE FARIA ANTEZANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos,

Ciência às partes dos laudos judiciais anexados aos autos.

Sem prejuízo, intime-se o INSS para apresentação de eventual proposta de acordo.

Int.

2009.63.11.006003-6 - SIVALDO FEITOSA DA ROCHA (ADV. SP260711 - ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO COSTA

JUNIOR e ADV. SP242021 - BÁRBARA AGUIAR DA CUNHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) :

Trata-se de pedido de antecipação da tutela jurisdicional, a fim de que seja mantido o benefício de auxílio-doença.

Decido.

Em perícia judicial na modalidade de ortopedia, constatou-se que o autor encontra-se incapacitado para o exercício de sua atividade habitual.

Verifica-se do sistema eletrônico do INSS que o autor vem recebendo auxílio-doença, mas há previsão de cessação do benefício para 15/03/2010.

Dessa forma, a fim de evitar o perecimento de direito cuja plausibilidade, pelo menos nesta fase processual, já ficou demonstrada, deve ser acolhido o requerimento de antecipação da tutela, a fim de que seja mantido o benefício até ulterior deliberação judicial.

Por conseguinte, antecipo os efeitos da tutela jurisdicional e determino ao INSS seja mantido o auxílio-doença n.º

502.932.875-7 a Sivaldo Feitosa da Rocha até ulterior decisão.

Expeça-se ofício com urgência.

Outrossim, dê-se vista às partes do laudo pericial apresentado na modalidade de neurologia no prazo de 10 (dez) dias.

Sem prejuízo, intime-se a parte autora a fim de que esclareça, comprovando documentalmente, se foi expedido CAT - comunicado de acidente do trabalho, tendo em vista o teor do laudo médico judicial.

Considerando ainda as conclusões do perito judicial de que a incapacidade é decorrente de acidente de trabalho, intime-se o INSS para que se manifeste, uma vez que o benefício concedido administrativamente trata-se de auxílio-doença.

Após, tornem-me conclusos para apreciação da competência deste Juizado para julgamento da lide.

Intimem-se.

2009.63.11.006013-9 - ARIVALDO FRANCISCO DA CRUZ (ADV. SP204718 - PAULA MARIA ORESTES DA SILVA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos,

Ciência às partes dos laudos judiciais anexados aos autos.

Sem prejuízo, intime-se o INSS para apresentação de eventual proposta de acordo.

Int.

2009.63.11.006014-0 - JACINTO RODRIGUES LEITE (ADV. SP204718 - PAULA MARIA ORESTES DA SILVA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos,

Ciência às partes dos laudos judiciais anexados aos autos.

Sem prejuízo, intime-se o INSS para apresentação de eventual proposta de acordo.

Int.

2009.63.11.006164-8 - ADERBAL ELOY DE ARAUJO (ADV. SP212996 - LUCIANO ANTONIO DOS SANTOS CABRAL)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos,

Ciência às partes dos laudos judiciais anexados aos autos.

Sem prejuízo, intime-se o INSS para apresentação de eventual proposta de acordo.

Int.

2009.63.11.006333-5 - JOSELITO APARECIDO RUIZ (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos em tutela antecipada.

A concessão de tutela antecipada, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, conforme redação dada pela Lei

8.950/94, exige a existência de prova inequívoca, bem como do convencimento da verossimilhança da alegação, sempre que houver fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, ou ainda quando ficar caracterizado o abuso de direito de defesa ou manifesto propósito protelatório do réu.

Nos termos da legislação de regência da matéria, para a concessão do benefício pleiteado é necessário o preenchimento de determinados requisitos, a saber: beneficiário deficiente ou idoso maior de 65 anos, sendo que no primeiro caso, ser incapaz para a vida independente e para o trabalho e renda per capita inferior a um quarto do salário-mínimo (não

possuir meios de prover à própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família).

No caso dos autos, o direito pugnado não é inequívoco, pois, apesar do requisito da deficiência para concessão do benefício estar preenchido, conforme laudo médico anexado aos autos, em análise preliminar, em que pese a perícia sócio-econômica concluir pela hipossuficiência econômica do autor, a pesquisa nos sistemas da previdência apurou renda

familiar não compatível com a natureza assistencial do benefício.

Sendo assim, não vislumbro, nesta sede de cognição sumária, os elementos permissivos à concessão da tutela pretendida.

Ante o exposto, indefiro, por ora, o pedido de antecipação de tutela.

Concedo o prazo de 10 (dez) dias para que seja juntado aos autos a carteira de trabalho da Sra. Schirlei Ruiz, genitora do autor.

Outrossim, ante a possibilidade de julgamento antecipado da lide, intime-se o Ministério Público Federal para apresentar

parecer no prazo de 10 (dez) dias, em analogia à Lei 1533/51, e após, tornem conclusos.

Intimem-se.

2009.63.11.006377-3 - RAQUEL DA SILVA SANTOS (ADV. SP233409 - WANESSA DANTAS PESTANA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos em tutela antecipada.

A concessão de tutela antecipada, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, conforme redação dada pela Lei

8.950/94, exige a existência de prova inequívoca, bem como do convencimento da verossimilhança da alegação, sempre que houver fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, ou ainda quando ficar caracterizado o abuso de direito de defesa ou manifesto propósito protelatório do réu.

No caso em tela, os requisitos legais não estão presentes.

Com efeito, realizada perícia médica na especialidade de psiquiatria, verificou-se que o autor não está incapacitado.

Deste

modo, ausentes os requisitos previstos para a concessão do benefício de auxílio-doença.

Sendo assim, não vislumbro, nesta sede de cognição sumária, os elementos permissivos à concessão da tutela pretendida.

Ante o exposto, indefiro o pedido de antecipação de tutela.

No mais, considerando-se o princípio da celeridade que rege os Juizados Especiais Federais, a data em que foi realizada a

perícia médica judicial na especialidade de neurologia e o disposto nos artigos 146 e 422 do Código de Processo Civil, que rezam que o perito tem o dever de entregar o laudo pericial no prazo que lhe for determinado, intime-se o senhor perito

para que entregue o laudo médico, no prazo de 5 (cinco) dias.

Cumpra-se com urgência.

Int.

2009.63.11.006387-6 - VICENTE DE PAULO DE JESUS (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos,

Ciência às partes dos laudos judiciais anexados aos autos.

Sem prejuízo, intime-se o INSS para apresentação de eventual proposta de acordo.

Int.

2009.63.11.006515-0 - DORIVAL CANDIDO BARBOSA (ADV. SP183446 - MAURÍCIO RENE BAÊTA

MONTERO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Petição da parte autora protocolada em 11/12/09: Indefiro pelo prazo requerido.

Cumpra a parte autora, no prazo suplementar e improrrogável de 15 (quinze) dias, a determinação contida na decisão anterior, sob pena preclusão da prova e julgamento conforme o estado do processo.

Em relação à testemunha Amaury Jacinto Vasconcelos, expeça-se mandado de intimação para que compareça à audiência designada.

Intime-se.

2009.63.11.006950-7 - CLAUDIO ROBERTO DA SILVA (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

1. Vistos em tutela antecipada.

Com a juntada do laudo pericial, apresenta o autor requerimento de antecipação da tutela jurisdicional.

Verifico não estarem presentes os requisitos para a antecipação da tutela.

Apesar de a verossimilhança da alegação estar comprovada, pelas conclusões do laudo pericial, que atesta a incapacidade da parte autora para o exercício de sua atividade profissional, por outro lado, não vislumbro o perigo de dano, uma vez que, em pesquisa realizada ao sistema de benefícios do INSS, verifico que foi concedido o auxílio-doença

administrativamente com data prevista para cessação em maio de 2010.

Por conseguinte, indefiro a antecipação dos efeitos da tutela.

Eventual concessão de aposentadoria por invalidez será apreciada quando da prolação da sentença de mérito.

Intimem-se as partes e após, remetam-se os autos à Contadoria para elaboração de parecer.

2009.63.11.007082-0 - AMELIA CHINEN SILVA (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos em tutela antecipada,

A concessão de tutela antecipada, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, conforme redação dada pela Lei

8.950/94, exige a existência de prova inequívoca, bem como do convencimento da verossimilhança da alegação, sempre que houver fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, ou ainda quando ficar caracterizado o abuso de direito de defesa ou manifesto propósito protelatório do réu.

Nos termos da legislação de regência da matéria, para a concessão do benefício pleiteado é necessário o preenchimento de determinados requisitos, a saber: beneficiário deficiente ou idoso maior de 65 anos, sendo que no primeiro caso, ser incapaz para a vida independente e para o trabalho e renda per capita inferior a um quarto do salário-mínimo (não possuir

meios de prover à própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família).

O direito pugnado não é inequívoco. Apesar do requisito da idade para concessão de benefício a idoso estar preenchido, em análise preliminar, a perícia sócio-econômica menciona renda familiar não compatível com a natureza assistencial do

benefício.

Sendo assim, não vislumbro, nesta sede de cognição sumária, os elementos permissivos à concessão da tutela pretendida.

Ante o exposto, indefiro, por ora, o pedido de antecipação de tutela.

Outrossim, ante a possibilidade de julgamento antecipado da lide, intime-se o Ministério Público Federal para apresentar

parecer no prazo de 10 (dez) dias, em analogia à Lei 1533/51, e após, tornem conclusos.

Intimem-se.

2009.63.11.007083-2 - MARIA APARECIDA DOS SANTOS (ADV. SP219361 - JULIANA LEITE CUNHA TALEB) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

1. Vistos em tutela antecipada.

Com a juntada do laudo pericial, apresenta o autor requerimento de antecipação da tutela jurisdicional.

Verifico estarem presentes os requisitos para a antecipação da tutela. A verossimilhança da alegação, pelas conclusões do laudo pericial, que atesta a incapacidade da parte autora para o exercício de sua atividade profissional.

Por outro lado, em se tratando de benefício previdenciário, que tem natureza alimentar, não é razoável que se aguarde até

o julgamento definitivo para iniciar o pagamento.

Por conseguinte, defiro a antecipação dos efeitos da tutela e determino ao INSS o restabelecimento do auxílio-doença à parte autora, no prazo de 15 dias.

Expeça-se ofício ao réu para cumprimento da tutela antecipada.

2. Outrossim, ante a desnecessidade de dilação probatória e possibilidade de julgamento antecipado da lide, intime-se o

INSS para que no prazo de 10 (dez) dias apresente proposta de acordo, considerando a contestação já depositada em Juízo. Havendo proposta de acordo, dê-se vista a parte autora para manifestação, também pelo prazo de 10 (dez) dias. Por fim, tornem conclusos para sentença.  
Intimem-se.

2009.63.11.007338-9 - CASSIA BARBOZA VALOES (ADV. SP263438 - KATIA BARBOZA VALÕES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :  
Vistos,  
Ciência às partes dos laudos judiciais anexados aos autos.  
Sem prejuízo, intime-se o INSS para apresentação de eventual proposta de acordo.  
Int.

2009.63.11.007407-2 - DEA DE PINHO REZAGHI (ADV. SP220813 - PATRÍCIA DE ARAÚJO MOLINOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :  
Vistos.  
Em face do(s) laudo(s) médico(s) apresentado(s), intimem-se às partes para que se manifestem no prazo de 10 (dez) dias.  
Após o decurso do prazo, venham os autos conclusos.

2009.63.11.007796-6 - JOAO LOPES ALVES (ADV. SP247551 - ADRIANA DOS SANTOS SILVA e ADV. SP244642 - KELLY ALBERNAZ DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :  
Vistos,  
Ciência às partes dos laudos judiciais anexados aos autos.  
Sem prejuízo, intime-se o INSS para apresentação de eventual proposta de acordo.  
Int.

2009.63.11.008072-2 - VILMA LOPES ARAUJO (ADV. SP153054 - MARIA DE LOURDES D AVILA VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :  
Vistos,  
Ciência às partes dos laudos judiciais anexados aos autos.  
Sem prejuízo, intime-se o INSS para apresentação de eventual proposta de acordo.  
Int.

2009.63.11.008075-8 - FRANCISCO HENRIQUE DE OLIVEIRA (ADV. SP251979 - RITA DE CÁSSIA FERREIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :  
Vistos,  
Ciência às partes dos laudos judiciais anexados aos autos.  
Sem prejuízo, intime-se o INSS para apresentação de eventual proposta de acordo.  
Int.

2009.63.11.008401-6 - ELISEU FRANCISCO DE LIMA (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :  
Vistos,  
Ciência às partes dos laudos judiciais anexados aos autos.  
Sem prejuízo, intime-se o INSS para apresentação de eventual proposta de acordo.  
Int.

2009.63.11.008403-0 - MARILENE DA SILVA REIS (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :  
Vistos,  
Ciência às partes dos laudos judiciais anexados aos autos.  
Sem prejuízo, intime-se o INSS para apresentação de eventual proposta de acordo.  
Int.

2009.63.11.008415-6 - JOSUE GOMES DE MELO (ADV. SP213992 - SANDRA DE NICOLA ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :  
Vistos,

Ciência às partes dos laudos judiciais anexados aos autos.  
Sem prejuízo, intime-se o INSS para apresentação de eventual proposta de acordo.  
Int.

2009.63.11.008416-8 - MARIA DA GLORIA VIEIRA (ADV. SP213992 - SANDRA DE NICOLA ALMEIDA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos.

Em face do(s) laudo(s) médico(s) apresentado(s), intimem-se às partes para que se manifestem no prazo de 10 (dez) dias.

Após o decurso do prazo, venham os autos conclusos.

2009.63.11.008420-0 - ADILSON FERREIRA DE BRITO (ADV. SP213992 - SANDRA DE NICOLA ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos,

Ciência às partes dos laudos judiciais anexados aos autos.

Sem prejuízo, intime-se o INSS para apresentação de eventual proposta de acordo.

Int.

2009.63.11.008451-0 - OLIVIA ALMEIDA LACERDA (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA e ADV.

SP295848 - FABIO GOMES PONTES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos,

Ciência às partes dos laudos judiciais anexados aos autos.

Sem prejuízo, intime-se o INSS para apresentação de eventual proposta de acordo.

Int.

2009.63.11.008452-1 - JOSE MARCOS DE ALBUQUERQUE (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos.

Em face do(s) laudo(s) médico(s) apresentado(s), intimem-se às partes para que se manifestem no prazo de 10 (dez) dias.

Após o decurso do prazo, venham os autos conclusos.

2009.63.11.008469-7 - MARLENE JUSTINO DE ALMEIDA (ADV. SP170533 - ÁUREA CARVALHO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos.

Em face do(s) laudo(s) médico(s) apresentado(s), intimem-se às partes para que se manifestem no prazo de 10 (dez) dias.

Após o decurso do prazo, venham os autos conclusos.

2009.63.11.008477-6 - MANOEL NORBERTO XAVIER (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos.

Intime-se a parte autora para que no prazo de 10 dias esclareça qual o melhor caminho para se chegar em sua residência, pontos de referência e telefone para contato, a fim de possibilitar a realização da perícia social.

Após o decurso do prazo, venham os autos conclusos.

2009.63.11.008546-0 - RENAN ROCHA PINTO (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos.

Intime-se a parte autora para que no prazo de 10 dias esclareça qual o melhor caminho para se chegar em sua residência, pontos de referência e telefone para contato, a fim de possibilitar a realização da perícia social.

Após o decurso do prazo, venham os autos conclusos.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS**  
**4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS**  
**EXPEDIENTE Nº 6/2010**

2005.63.11.002836-6 - ANTONIO CARLOS CANDREVA PERES (ADV. SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :  
Chamo o feito à ordem para tornar sem efeito a decisão anterior, uma vez que consta pedido de gratuidade de justiça na petição inicial.  
Intime-se.

2005.63.11.004002-0 - MILTON DA COSTA CORREA (ADV. SP197220 - FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ)  
X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :  
Petição protocolada pela parte autora em 16/04/2009: Nada a decidir, tendo em vista que este Juízo esgotou sua jurisdição com o trânsito em julgado do acórdão proferido em 09/10/08, que manteve por seus fundamentos a sentença de improcedência prolatada em 17/05/07.  
Publique-se, após, remetam-se os autos ao arquivo.

2005.63.11.009638-4 - BIANK DOUGLAS SANTOS DA SILVA (ADV. SP155333 - APARECIDO AMARAL DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :  
Indefiro o pedido de levantamento, uma vez que consta nos autos decisão acerca dos procedimentos para levantamento dos valores depositados, sendo que o advogado constituído poderá comparecer ao setor de processamento deste juizado, para requerer, em formulário próprio, as devidas autenticações.  
Intime-se.

2006.63.11.000707-0 - MARIA LIDIA CONCEIÇÃO CALDAS DA SILVA (ADV. SP208866 - LEO ROBERT PADILHA e ADV. SP241301 - THAÍS FÁVERO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :  
Dê-se ciência à parte autora, no prazo de 10 dias, do cumprimento da sentença para que providencie o levantamento. Após, nada sendo requerido, aguarde-se a comunicação de pagamento pela CEF, providenciando à serventia baixa nos autos.  
O levantamento poderá ser feito independente da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando cópia da procuração ad judícia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.  
Intime-se.

2006.63.11.001364-1 - PAULA MARIA FERNANDES LOPES (ADV. SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT) :  
Chamo o feito à ordem para tornar sem efeito a decisão anterior, uma vez que consta nos autos pedido de gratuidade de justiça.  
Publique-se.

2006.63.11.004897-7 - LEONARDO SERAFIM SANTOS (MENOR) - (REPRES. P/) E OUTRO (ADV. SP197701 - FABIANO CHINEN); MARIA CRISTINA SERAFIM(ADV. SP197701-FABIANO CHINEN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :  
Passo a apreciar petição protocolada em 17/07/2009.  
No que toca à eventual liberação dos valores, as hipóteses que autorizam a movimentação dos saldos existentes em conta vinculada do FGTS encontram-se elencadas no artigo 20 da Lei nº 8.036/90, devendo, a par disso, ser postulada diretamente ao órgão gestor do referido fundo, uma vez preenchidas as condições pré-estabelecidas em legislação própria.  
O Poder Judiciário não pode ser considerado o órgão responsável, prima facie, para processar os pedidos de saque dos saldos de FGTS. Trata-se de função administrativa conferida por lei à Caixa Econômica Federal como gestora do fundo. Somente no caso de comprovada recusa, estará legitimada a parte a discutir em juízo a pretensão, devendo, para tanto, ingressar com ação própria.  
Intime-se e após, retornem os autos ao arquivo.

2006.63.11.005848-0 - NOEMIA DIAS DOS SANTOS E OUTRO (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI); MAGALI MARIA DIAS SANTOS(ADV. SP140024-VALMIR AESSIO PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :  
Dê-se ciência à parte autora, no prazo de 10 dias, do cumprimento da decisão para que providencie o levantamento. Após, nada sendo requerido, aguarde-se a comunicação de pagamento pela CEF, providenciando à serventia baixa nos



autos.

O levantamento poderá ser feito independente da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.

Intime-se.

2006.63.11.008036-8 - NORBERTO AUGUSTO (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Passo a apreciar a petição protocolada pela parte autora em 24/07/09.

Considerando a informação do INSS de 24/08/07, lançada no item 6 das fases do processo que indicam que o benefício do autor já sofreu revisão, determino:

1. Oficie-se à Gerência Regional do INSS para que, no prazo de dez dias, comprove documentalmente a revisão alegada,

bem como o pagamento dos atrasados, cumprindo a sentença no seu inteiro teor, sob pena de incorrer em crime de desobediência judicial.

2. Dê-se ciência desta decisão ao I. Procurador do INSS.

3. Cumprida a providência acima, dê-se vistas à parte autora, no prazo de cinco dias.

No silêncio, dê-se baixa findo.

Int.

2006.63.11.008076-9 - MAGALI APARECIDA TORICELLI PINTO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO

DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Quanto ao depósito judicial correspondente aos valores da execução, a parte autora poderá proceder ao levantamento independente da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.

Intime-se.

2006.63.11.008080-0 - ANTONIO GOIS DA SILVA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA)

X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Quanto ao depósito judicial correspondente aos valores da execução, a parte autora poderá proceder ao levantamento independente da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.

Intime-se.

2006.63.11.008178-6 - JOSE DE SOUZA FREIRE (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA)

X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Quanto ao depósito judicial correspondente aos valores da execução, a parte autora poderá proceder ao levantamento independente da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.

Intime-se.

2007.63.11.003018-7 - JUSCELI DOS SANTOS MACARIO SILVA (ADV. SP248825 - CARLOS DALMAR DOS SANTOS

MACÁRIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Passo a apreciar as petições protocoladas pela parte autora em 17/07/09 e 25/08/09.

Defiro em parte o pedido da parte autora de 25/08/09, considerando que compulsando os autos virtuais, bem como os autos do processo nº 2008.63.11.007243-5, observo que já há sentença de improcedência transitada em julgado naqueles autos e os documentos anexados por equívoco neste processo não modificarão o resultado daquela lide.

Assim, determino que proceda-se a exclusão da petição protocolada em 17/07/09.

Após, dê-se ciência a parte autora desta decisão e tornem os autos ao arquivo.

2007.63.11.007247-9 - CLAUDINO MANOEL DE MOURA (ADV. SP089651 - MARCO ANTONIO NOVAES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Passo a apreciar as petições protocoladas pela parte autora em 02/07/09 e 05/10/09, bem como o Ofício do INSS protocolado em 22/09/09.

Esclareça a parte autora, no prazo de cinco dias, o pedido postulado nas petições acima, visto que, de acordo com a notificação eletrônica do INSS anexada aos autos em 22/09/09, bem como a planilha do sistema Plenus juntada aos autos em 17/12/09, o réu vem cumprindo integral e devidamente a sentença acordo a que chegaram as partes.  
Intime-se.

2007.63.11.007639-4 - ARMANDO CARVALHO (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Petição protocolada pela parte autora em 17/07/09: Com relação ao depósito judicial correspondente aos valores da execução, a parte autora poderá proceder ao levantamento independente da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.

Intime-se.

2007.63.11.010789-5 - MARCELLO DA SILVA RODRIGUES (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

Chamo o feito à ordem para tornar sem efeito a decisão anterior, uma vez que consta nos autos pedido de gratuidade de justiça.

Publique-se.

2007.63.11.011183-7 - NESSY SOARES CARDOSO (REPRES. P/) (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES

DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Petição da parte autora de 15/07/09: Defiro o pedido de expedição de ofício ao INSS a fim de que seja requisitada a cópia dos dois processos administrativos indicados pela parte autora: NB 21/76.756.353-0, DIB em 05/09/93 e NB 31/076756353, com DIB em 01/04/80.

Expeça-se ofício ao INSS, na pessoa da Srª Gerente Executiva, para que apresente cópia do(s) processo(s) administrativo

(s) referente(s) ao(s) benefício(s) pleiteado(s) pela parte autora e, no caso de ser derivado, que seja acompanhado do respectivo processo administrativo originário, no prazo de quinze dias, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras medidas legais, inclusive busca e apreensão e crime de desobediência.

Com a apresentação do processo administrativo, dê-se vista a parte autora para que dê integral cumprimento a decisão proferida em 03/07/09, no prazo suplementar de cinco dias.

Intimem-se.

2008.63.11.001046-6 - PAULO ROBERTO LUZ LAMARCA (ADV. SP258656 - CAROLINA DUTRA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Petições protocoladas pela parte autora em 29/05/09 e 23/09/09: Mantenho a sentença proferida em 14/05/09, por seus próprios fundamentos.

Decorrido o prazo recursal, no silêncio, deve a serventia certificar o trânsito em julgado da sentença.

Após, remetam-se os autos ao arquivo.

Intime-se.

2008.63.11.002094-0 - JOSEFA MARIA DOS SANTOS SILVA (ADV. SP198866 - SILVIO RODRIGO MONTEIRO PEZATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos, etc.

1. Preliminarmente, compulsando os autos virtuais, verifico ser necessária a apresentação da cópia do processo administrativo de benefício assistencial outrora requerido pela parte autora.

Sendo assim, entendo ser imprescindível a vinda aos autos virtuais cópia do processo administrativo referente ao pedido de LOAS - benefício assistencial requerido em nome da parte autora (NB nº 87/1108110484, DER de 24/03/1999, e NB nº 87/5199162710, DER de 21/03/2007).

Em decorrência, determino a expedição de ofício à Ilma. Sra. Gerente Executiva do INSS, para que apresente o processo

administrativo do benefício acima mencionado. Prazo: 15 (quinze) dias, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais, inclusive busca e apreensão e crime de desobediência judicial.

Transcorrido o prazo acima assinalado e permanecendo silente ou omissivo o réu em dar cumprimento integral à medida requisitada, não obstante tenha sido regularmente intimado para adotar as providências para tanto, considerar-se-á plenamente configurada a desobediência à ordem judicial, o que implicará na adoção das medidas penais cabíveis,

devido ser extraídas peças pertinentes do processo para encaminhamento ao Ministério Público Federal, para que este adote as providências cabíveis, inclusive quanto à averiguação da conduta capitulada no artigo 330 do Código Penal. Oficie-se.

2. Outrossim, concedo o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente cópia de suas CTPS, sob pena de julgamento conforme o estado do processo.

3. Cumpridas as providências acima, dê-se vista às partes pelo prazo de 05 (cinco) dias. Em seguida, remetam-se os autos

à Contadoria Judicial e, após, venham os autos à conclusão para sentença.

Cumpra-se. Intimem-se. Oficie-se.

2008.63.11.002231-6 - RUBENS DA SILVA PEREIRA (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES e ADV. SP098327 -

ENZO SCIANNELLI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

Chamo o feito à ordem para tornar sem efeito a decisão anterior, uma vez que consta nos autos pedido de gratuidade de justiça.

Publique-se.

2008.63.11.003612-1 - JOSE HELIO COUTO MAIA (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES) X UNIÃO FEDERAL (PFN)

:

Chamo o feito à ordem para tornar sem efeito a decisão anterior, uma vez que consta nos autos pedido de gratuidade de justiça.

Publique-se.

2008.63.11.004563-8 - REGINA MARCIA ALVIM DO NASCIMENTO (ADV. SP258611 - LEONARDO RAMOS COSTA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Considerando que se trata de ação promovida pelo Espólio de MARIA BENEDITA ARAÚJO ALVIM, concedo o prazo de

10 (dez) dias para que a parte autora regularize a representação processual. Após a aludida regularização, deverá requerer a autenticação da procuração através de formulário próprio fornecido pela Secretaria deste Juizado.

Publique-se.

2008.63.11.005663-6 - GENARIO JOSE DE LIMA (ADV. SP177713 - FLÁVIA FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos, etc.

Considerando as informações prestadas pela Contadoria Judicial, em consulta ao sistema Plenus, e diante do alegado pelo

INSS em sede de contestação, determino a expedição de ofício ao INSS a fim de que seja requisitada a cópia do processo administrativo de auxílio acidente (NB n. 94/ -811363740, DER de 27/11/1982, ativo). Prazo: 15 (dias), sob pena de cominação de multa diária e crime de desobediência judicial.

Após a vinda da cópia do processo administrativo, dê-se vista às partes pelo prazo de 05 (cinco) dias e retornem os autos

à conclusão.

Intimem-se. Oficie-se.

2008.63.11.005835-9 - JOAO MIGUEL BATISTA NETO (ADV. SP242199 - DOUGLAS BLUM LIMA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTROS ; LETÍCIA SANTANA BATISTA (ADV. ) ; LISANDRA

SANTANA BATISTA (ADV. ) ; SUZANA SANTANA BATISTA (ADV. ) :

Diante da petição da parte autora protocolada em 02/09/09, citem-se as co-rés Letícia Santana Batista, Lizandra Santana Batista e Suzana Santana Batista nos endereços ali indicados.

Proceda à Secretaria às alterações cadastrais pertinentes

Após, venham os autos à conclusão para eventual saneamento do feito e/ou averiguação da necessidade de designação de audiência de conciliação, instrução e julgamento.

Citem-se. Intime-se.

2008.63.11.006368-9 - MARIA CECILIA MOALLI NEVES DE ASSIS (ADV. SP110112 - WELLINGTON RUI ANDRADE

DE ASSIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Considerando que não há nos autos documento que comprove o levantamento das importâncias devidas por conta da

condenação, intime-se a parte autora a respeito da disponibilidade dos valores, para que compareça a uma das agências da Caixa Econômica Federal a fim de efetuar o saque, caso ainda não o tenha feito.

O levantamento poderá ser feito independente da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.

Sem prejuízo, oficie-se ao PAB CEF da Justiça Federal em Santos, com base no Ofício-circular n. 31/2008 da Egrégia Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região, requisitando, no prazo de 30 (trinta) dias, o envio dos

comprovantes de levantamento de depósitos judiciais devidamente assinados.

Cumpra-se.

2008.63.11.006402-5 - LENITA ALVES BISCAIA (ADV. SP193364 - FABIANA NETO MEM DE SÁ) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos.

Indefiro, por ora, o pedido de perícia psiquiátrica. Todavia, concedo o prazo de 5 (cinco) dias para que o autor apresente

documentos médicos que comprove que faz tratamento médico nesta especialidade.

Após, venham os autos conclusos.

Ainda, considerando a necessidade de maiores esclarecimentos para o regular deslinde do feito, determino as seguintes providências:

1. Intime-se o INSS para que apresente as informações do SABI e pareceres médicos relativos à parte autora, no prazo de

15 (quinze) dias, sob pena de julgamento conforme o estado do processo.

2. Determino a expedição de ofício ao Hospital Ana Costa, localizado na Rua Amazonas, 143, Santos/SP, para intimação

do Dr. Paulo Maccgna, CRM 62840, a fim de que o profissional apresente a este Juizado todo e qualquer prontuário médico em nome da parte autora, esclarecendo os períodos em que esteve aos seus cuidados, para o melhor deslinde do feito e complementação do laudo médico judicial. Prazo: 15 (quinze) dias, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais, inclusive busca e apreensão e crime de desobediência judicial.

Fica advertido o profissional que, em sendo necessária a complementação de qualquer ponto acerca do quadro clínico da

parte autora, poderá ser requisitada a sua presença em Juízo, sem prejuízo da apresentação dos documentos ora requisitados.

O ofício endereçado ao médico deverá ser acompanhado do inteiro teor do presente termo, bem como de todos os elementos que possam identificar a parte autora, tais como, número do RG, CPF e PIS - bem como da contestação do INSS e todos os documentos médicos apresentados pela parte autora em Juízo, de sorte a evitar conflito de informações em relação a eventual homônimo, bem como facilitar a localização das informações ora requisitadas.

3. Após os esclarecimentos acima requisitados, venham os autos à conclusão para que seja averiguada a necessidade de complementação do laudo médico judicial e marcação de perícia psiquiátrica.

2008.63.11.008528-4 - JULIO BERNARDINO (ADV. SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. ) :

Intime-se a CEF para que comprove, no prazo de 30(trinta) dias, o cumprimento da sentença.

2009.63.01.058985-2 - ARNALDO D AMICO (ADV. SP212583A - ROSE MARY GRAHL) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Oficie-se ao INSS, na pessoa da Srª Gerente Executiva, para que apresente o(s) processo(s) administrativo(s) referente(s)

ao(s) benefício(s) pleiteado(s) pela parte autora e, no caso de ser derivado, que seja acompanhado do respectivo processo administrativo originário, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo

de outras medidas legais, inclusive busca e apreensão e crime de desobediência.

Cumpra-se.

2009.63.11.000308-9 - EVANICE DE MELLO MULINA (ADV. SP249866 - MARLI APARECIDA MACHADO PEREIRA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Vistos.

Considerando a necessidade de maiores esclarecimentos para o regular deslinde do feito, determino as seguintes

providências:

1. Expeça-se ofício para a Secretaria de Saúde da Prefeitura da Praia Grande, situado na Av. Presidente Kennedy - 8850, V. Mirim - Praia Grande/SP, a fim de que o profissional apresente a este Juizado todo e qualquer prontuário médico

em nome da parte autora, esclarecendo os períodos em que esteve aos cuidados da Dra. Ana Helena R. Ferreira, CRM 97086, para o melhor deslinde do feito e complementação do laudo médico judicial. Prazo: 15 (quinze) dias, sob pena de

cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais, inclusive busca e apreensão e crime de desobediência judicial.

Fica advertido o profissional que, em sendo necessária a complementação de qualquer ponto acerca do quadro clínico da

parte autora, poderá ser requisitada a sua presença em Juízo, sem prejuízo da apresentação dos documentos ora requisitados.

O ofício endereçado ao médico deverá ser acompanhado do inteiro teor do presente termo, bem como de todos os elementos que possam identificar a parte autora, tais como, número do RG, CPF e PIS - bem como da contestação do INSS e todos os documentos médicos apresentados pela parte autora em Juízo, de sorte a evitar conflito de informações em relação a eventual homônimo, bem como facilitar a localização das informações ora requisitadas.

2. Expeça-se ofício ao médico Dr. Celso Cortez, CRM 42.072, com consultório localizado na Rua Heitor Peixoto, nº 299,

bairro Aclimação, São Paulo/SP, CEP 01543000.

3. Após os esclarecimentos acima requisitados, ciência às partes.

Cumpra-se. Int.

2009.63.11.000415-0 - THAMYRIS CRISTINNY CAMPOS CORREIA E OUTRO (ADV. SP133692 - TERCIA RODRIGUES DA SILVA); VERA LUCIA DE CAMPOS CORREIA(ADV. SP133692-TERCIA RODRIGUES DA SILVA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos, etc.

1. Inicialmente, intime-se a parte autora a apresentar eventual cópia da CTPS do segurado falecido, no prazo de 10 (dez) dias.

2. Após, intime-se o INSS a esclarecer se há proposta de acordo tendo em vista que as autoras postulam o benefício de pensão por morte na qualidade de cônjuge e menor sob guarda definitiva (hoje com mais de dezoito anos). Prazo de 10 (dez) dias.

3. Em seguida, considerando ser necessária a averiguação da qualidade de segurado do instituidor da pensão por morte, remetam-se os autos à Contadoria Judicial a fim de que seja averiguada a competência deste Juízo e, ainda, anexada as informações do CNIS e elaboradas as planilhas respectivas.

Após, retornem os autos à conclusão para sentença ou, havendo proposta de acordo, inclusão do processo em audiência de conciliação.

Cumpra-se. Intimem-se.

2009.63.11.000691-1 - JOSE VALTER BATISTA SANTOS (ADV. SP150965 - ANDREA PAIXAO DE PAIVA MAGALHAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos, etc.

Preliminarmente, dê-se vista da cópia do processo administrativo às partes pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Em seguida, remetam-se os autos à Contadoria Judicial a fim de que seja averiguada a competência deste Juízo e, sendo o caso, realizada a contagem de tempo laborado pelo autor e elaboradas as planilhas respectivas.

Após, retornem os autos à conclusão para sentença.

Cumpra-se. Intimem-se.

2009.63.11.000718-6 - MARIA HELENA BASTOS DOS SANTOS ( SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos, etc.

1. Preliminarmente, compulsando os autos virtuais, verifico que o processo administrativo referente ao benefício em testilha

no presente feito não foi apresentado pelo INSS.

Sendo assim, entendo ser imprescindível a vinda aos autos virtuais cópia do processo administrativo referente ao pedido de pensão por morte requerida em nome da parte autora (NB nº 21/148418345-0- DER de 08/01/2009).

Em decorrência, determino a expedição de ofício à Ilma. Sra. Gerente Executiva do INSS, para que apresente o processo

administrativo do benefício acima mencionado. Prazo: 15 (quinze) dias, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais, inclusive busca e apreensão e crime de desobediência judicial.

Transcorrido o prazo acima assinalado e permanecendo silente ou omissivo o réu em dar cumprimento integral à medida

requisitada, não obstante tenha sido regularmente intimado para adotar as providências para tanto, considerar-se-á plenamente configurada a desobediência à ordem judicial, o que implicará na adoção das medidas penais cabíveis, devendo ser extraídas peças pertinentes do processo para encaminhamento ao Ministério Público Federal, para que este adote as providências cabíveis, inclusive quanto à averiguação da conduta capitulada no artigo 330 do Código Penal. Oficie-se.

2. Outrossim, concedo o prazo de 15 (quinze) dias para que a parte autora apresente eventual cópia de CTPS do instituidor da pensão falecido, sob pena de julgamento conforme o estado do processo.

3. Cumpridas as providências acima, dê-se vista às partes pelo prazo de 05 (cinco) dias. Em seguida, remetam-se os autos

à Contadoria Judicial a fim de que seja averiguada a competência deste Juízo e, sendo o caso, elaboradas as planilhas respectivas.

Após, retornem os autos à conclusão para sentença.

Cumpra-se. Intimem-se. Oficie-se.

2009.63.11.000820-8 - BEATRIZ ANDRADE D' ALMEIDA (ADV. SP135272 - ANDREA BUENO MELO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos, etc.

1. Preliminarmente, compulsando os autos virtuais, verifico que o processo administrativo referente ao benefício em testilha

no presente feito não foi apresentado pelo INSS.

Sendo assim, entendo ser imprescindível a vinda aos autos virtuais cópia do processo administrativo referente ao pedido de pensão por morte requerida em nome da parte autora - Beatriz Andrade D'Almeida (NB nº 21/141365188-4- DER de 01/10/2007).

Em decorrência, determino a expedição de ofício à Ilma. Sra. Gerente Executiva do INSS, para que apresente o processo

administrativo do benefício acima mencionado. Prazo: 15 (quinze) dias, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais, inclusive busca e apreensão e crime de desobediência judicial.

Transcorrido o prazo acima assinalado e permanecendo silente ou omissivo o réu em dar cumprimento integral à medida requisitada, não obstante tenha sido regularmente intimado para adotar as providências para tanto, considerar-se-á plenamente configurada a desobediência à ordem judicial, o que implicará na adoção das medidas penais cabíveis, devendo ser extraídas peças pertinentes do processo para encaminhamento ao Ministério Público Federal, para que este adote as providências cabíveis, inclusive quanto à averiguação da conduta capitulada no artigo 330 do Código Penal. Oficie-se.

2. Outrossim, concedo o prazo de 30 (trinta) dias para que a parte autora apresente os seguintes documentos:

- cópia das CTPS de seus genitores;

- cópia integral dos autos de concessão da guarda à avó - autos do processo n. 32/2004;

- esclareça se foram fixados alimentos à autora e/ou sua genitora em decorrência da separação do casal, comprovando documentalmente nos autos, tudo sob pena de preclusão da prova e julgamento conforme o estado do processo.

3. Cumpridas as providências acima, dê-se vista às partes pelo prazo de 05 (cinco) dias.

4. Em seguida, retornem os autos à conclusão para a averiguação da necessidade de inclusão do presente feito em pauta de audiência de instrução e julgamento.

Cumpra-se. Intimem-se. Oficie-se. Intime-se o MPF.

2009.63.11.000823-3 - CICERA ALVES FANTE ( SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos, etc.

1. Preliminarmente, compulsando os autos virtuais, verifico que o processo administrativo referente ao benefício em testilha

no presente feito não foi apresentado pelo INSS.

Sendo assim, entendo ser imprescindível a vinda aos autos virtuais cópia do processo administrativo referente ao pedido de pensão por morte requerida em nome da parte autora (NB nº 21/144679043-3- DER de 04/12/2008).

Em decorrência, determino a expedição de ofício à Ilma. Sra. Gerente Executiva do INSS, para que apresente o processo

administrativo do benefício acima mencionado. Prazo: 15 (quinze) dias, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais, inclusive busca e apreensão e crime de desobediência judicial.

Transcorrido o prazo acima assinalado e permanecendo silente ou omissivo o réu em dar cumprimento integral à medida requisitada, não obstante tenha sido regularmente intimado para adotar as providências para tanto, considerar-se-á plenamente configurada a desobediência à ordem judicial, o que implicará na adoção das medidas penais cabíveis, devendo ser extraídas peças pertinentes do processo para encaminhamento ao Ministério Público Federal, para que este adote as providências cabíveis, inclusive quanto à averiguação da conduta capitulada no artigo 330 do Código Penal. Oficie-se.

2. Outrossim, concedo o prazo de 15 (quinze) dias para que a parte autora apresente cópia de CTPS do instituidor da pensão falecido, sob pena de julgamento conforme o estado do processo.

3. Cumpridas as providências acima, dê-se vista às partes pelo prazo de 05 (cinco) dias. Em seguida, remetam-se os autos à Contadoria Judicial a fim de que seja averiguada a competência deste Juízo e, sendo o caso, apurada a qualidade de segurado do instituidor da pensão por morte.

Após, retornem os autos à conclusão para sentença.

Cumpra-se. Intimem-se. Oficie-se.

2009.63.11.001082-3 - JOSE FRANCA BEZERRA (ADV. SP133464 - GIOVANIA DE SOUZA MORAES BELLIZZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos, etc.

1. Preliminarmente, compulsando os autos virtuais, verifico que o processo administrativo referente ao benefício em testilha no presente feito não foi apresentado pelo INSS.

Sendo assim, entendo ser imprescindível a vinda aos autos virtuais cópia do processo administrativo referente ao pedido de aposentadoria por tempo de serviço/contribuição requerida em nome da parte autora, bem como eventual pedido de revisão administrativa.

Em decorrência, determino a expedição de ofício à Ilma. Sra. Gerente Executiva do INSS, para que apresente o processo administrativo do benefício acima mencionado. Prazo: 30 (trinta) dias, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais, inclusive busca e apreensão e crime de desobediência judicial.

Transcorrido o prazo acima assinalado e permanecendo silente ou omissos os réus em dar cumprimento integral à medida requisitada, não obstante tenha sido regularmente intimado para adotar as providências para tanto, considerar-se-á plenamente configurada a desobediência à ordem judicial, o que implicará na adoção das medidas penais cabíveis, devendo ser extraídas peças pertinentes do processo para encaminhamento ao Ministério Público Federal, para que este adote as providências cabíveis, inclusive quanto à averiguação da conduta capitulada no artigo 330 do Código Penal.

Oficie-se.

2. Outrossim, concedo o prazo de 15 (quinze) dias para que a parte autora apresente cópia de suas CTPS, sob pena de julgamento conforme o estado do processo.

3. Cumpridas as providências acima, dê-se vista às partes pelo prazo de 05 (cinco) dias. Em seguida, remetam-se os autos à Contadoria Judicial a fim de que seja averiguada a competência deste Juízo e, sendo o caso, realizada a contagem de tempo laborado pelo autor e elaboradas as planilhas respectivas.

Após, retornem os autos à conclusão para sentença.

Cumpra-se. Intimem-se. Oficie-se.

2009.63.11.001158-0 - ISAEL GALES DA SILVA ( SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos, etc.

1. Preliminarmente, compulsando os autos virtuais, verifico que o processo administrativo referente ao benefício em testilha no presente feito não foi apresentado pelo INSS.

Sendo assim, entendo ser imprescindível a vinda aos autos virtuais cópia do processo administrativo referente ao pedido de aposentadoria por tempo de serviço/contribuição requerida em nome da parte autora (DER de 1998 e de 2009), bem como eventual pedido de revisão administrativa.

Em decorrência, determino a expedição de ofício à Ilma. Sra. Gerente Executiva do INSS, para que apresente o processo administrativo do benefício acima mencionado. Prazo: 30 (trinta) dias, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais, inclusive busca e apreensão e crime de desobediência judicial.

Transcorrido o prazo acima assinalado e permanecendo silente ou omissos os réus em dar cumprimento integral à medida requisitada, não obstante tenha sido regularmente intimado para adotar as providências para tanto, considerar-se-á plenamente configurada a desobediência à ordem judicial, o que implicará na adoção das medidas penais cabíveis, devendo ser extraídas peças pertinentes do processo para encaminhamento ao Ministério Público Federal, para que este adote as providências cabíveis, inclusive quanto à averiguação da conduta capitulada no artigo 330 do Código Penal.

Oficie-se.

2. Outrossim, concedo o prazo de 15 (quinze) dias para que a parte autora apresente cópia de suas CTPS, sob pena de julgamento conforme o estado do processo.

3. Cumpridas as providências acima, dê-se vista às partes pelo prazo de 05 (cinco) dias. Em seguida, remetam-se os autos à Contadoria Judicial a fim de que seja averiguada a competência deste Juízo e, sendo o caso, realizada a contagem de

tempo laborado pelo autor e elaboradas as planilhas respectivas.  
Após, retornem os autos à conclusão para sentença.  
Cumpra-se. Intimem-se. Oficie-se.

2009.63.11.001517-1 - OSAIR FERREIRA DE LIMA (ADV. SP212996 - LUCIANO ANTONIO DOS SANTOS CABRAL) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos, etc.

1. Preliminarmente, compulsando os autos virtuais, verifico que o processo administrativo referente ao benefício em testilha

no presente feito não foi apresentado pelo INSS.

Sendo assim, entendo ser imprescindível a vinda aos autos virtuais cópia do processo administrativo referente ao pedido de aposentadoria por tempo de serviço/contribuição requerida em nome da parte autora, bem como eventual pedido de revisão administrativa.

Em decorrência, determino a expedição de ofício à Ilma. Sra. Gerente Executiva do INSS, para que apresente o processo

administrativo do benefício acima mencionado. Prazo: 30 (trinta) dias, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais, inclusive busca e apreensão e crime de desobediência judicial.

Transcorrido o prazo acima assinalado e permanecendo silente ou omissivo o réu em dar cumprimento integral à medida requisitada, não obstante tenha sido regularmente intimado para adotar as providências para tanto, considerar-se-á plenamente configurada a desobediência à ordem judicial, o que implicará na adoção das medidas penais cabíveis, devendo ser extraídas peças pertinentes do processo para encaminhamento ao Ministério Público Federal, para que este adote as providências cabíveis, inclusive quanto à averiguação da conduta capitulada no artigo 330 do Código Penal. Oficie-se.

2. Outrossim, concedo o prazo de 15 (quinze) dias para que a parte autora apresente cópia de suas CTPS, sob pena de julgamento conforme o estado do processo.

3. Cumpridas as providências acima, dê-se vista às partes pelo prazo de 05 (cinco) dias. Em seguida, remetam-se os autos

à Contadoria Judicial a fim de que seja averiguada a competência deste Juízo e, sendo o caso, realizada a contagem de tempo laborado pelo autor e elaboradas as planilhas respectivas.

Após, retornem os autos à conclusão para sentença.

Cumpra-se. Intimem-se. Oficie-se.

2009.63.11.002487-1 - DOMINGOS DIMAS XAVIER (ADV. SP229876 - SAMID DIMAS XAVIER e ADV. SP187139 -

JOSÉ MANUEL PEREIRA MENDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos, etc.

1. Preliminarmente, compulsando os autos virtuais, verifico que o processo administrativo referente ao benefício em testilha

no presente feito não foi apresentado pelo INSS.

Sendo assim, entendo ser imprescindível a vinda aos autos virtuais cópia do processo administrativo referente ao pedido de aposentadoria por tempo de serviço/contribuição requerida em nome da parte autora, bem como eventual pedido de revisão administrativa.

Em decorrência, determino a expedição de ofício à Ilma. Sra. Gerente Executiva do INSS, para que apresente o processo

administrativo do benefício acima mencionado. Prazo: 30 (trinta) dias, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais, inclusive busca e apreensão e crime de desobediência judicial.

Transcorrido o prazo acima assinalado e permanecendo silente ou omissivo o réu em dar cumprimento integral à medida requisitada, não obstante tenha sido regularmente intimado para adotar as providências para tanto, considerar-se-á plenamente configurada a desobediência à ordem judicial, o que implicará na adoção das medidas penais cabíveis, devendo ser extraídas peças pertinentes do processo para encaminhamento ao Ministério Público Federal, para que este adote as providências cabíveis, inclusive quanto à averiguação da conduta capitulada no artigo 330 do Código Penal. Oficie-se.

2. Outrossim, concedo o prazo de 15 (quinze) dias para que a parte autora apresente cópia de suas CTPS, sob pena de julgamento conforme o estado do processo.

3. Cumpridas as providências acima, dê-se vista às partes pelo prazo de 05 (cinco) dias. Em seguida, remetam-se os autos

à Contadoria Judicial a fim de que seja averiguada a competência deste Juízo e, sendo o caso, realizada a contagem de tempo laborado pelo autor e elaboradas as planilhas respectivas.

Após, retornem os autos à conclusão para sentença.

Cumpra-se. Intimem-se. Oficie-se.

2009.63.11.004295-2 - EDNA MATHEUS NETTO (ADV. SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR



FREUDENTHAL e ADV. SP251276 - FERNANDA PARRINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) E OUTRO ; NEIDE DOS SANTOS FREITAS (ADV. SP150735-DAVI JOSE PERES FIGUEIRA) ; NEIDE DOS

SANTOS FREITAS (ADV. SP073824-JOSE ANTONIO QUINTELA COUTO) :

Chamo o feito à ordem.

1. Reconsidero em parte a decisão anterior, visto que, em consulta aos autos virtuais, verifiquei que o processo de conversão de separação em divórcio de nº 1138/1993 foi processado e julgado perante o juízo da 9ª Vara Cível da Comarca de Santos (pg. 18 do arquivo +63110042952\_pet\_provas.pdf). Desta forma, determino seja expedido ofício à 9ª

Vara Cível da Comarca de Santos, solicitando cópia integral do processo nº 1138/1993. O ofício deverá ser acompanhado da certidão de casamento constante nas pg. 17/18 do arquivo +63110042952\_pet\_provas.pdf).

2. Intime-se novamente a co-ré para que cumpra o determinado em decisão anterior e informe se as testemunhas arroladas

na contestação comparecerão em audiência independentemente de intimação ou deverão ser intimadas pelo juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão da prova. No mesmo prazo, informe o endereço da testemunha do juízo, Denis Freitas Almeida, sob pena de julgamento do processo no estado em que se encontra.

3. Aguardem-se as respostas dos ofícios enviados.

4. Com a vinda das informações acima, tornem conclusos para designação de audiência de conciliação, instrução e julgamento.

Intime-se. Oficie-se.

2009.63.11.005200-3 - ESPERANÇA BORGES DE ABREU (ADV. SP198652 - PAULA PACE PRADO e ADV. SP198870

- SUELI MARIA SERRETTE GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Vistos, etc.

Examino a existência de relação de prevenção.

Analisando os documentos anexados, não vislumbro hipótese de litispendência.

1 - Cite-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias.

2 - Realizada a citação, independente da vinda da contestação, proceda a Serventia a requisição da cópia do processo administrativo referente ao benefício objeto da presente ação.

Prazo 60 dias.

3 - Sem prejuízo, intime-se a parte autora a fim de que esclareça se pretende produzir prova oral, justificando e apresentando o respectivo rol de testemunhas.

Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de preclusão da prova oral.

Havendo necessidade de que as testemunhas arroladas sejam intimadas por este Juízo, deverá a parte autora justificar e requerer expressamente a expedição de mandado de intimação. Para tanto, deverá fornecer o nome e endereço completos, bem como número do RG/CPF para identificação pessoal.

4 - Cumpridas as providências acima, venham os autos à conclusão para eventual saneamento do feito (tais como requisição de outros documentos, nomeação de curador, intimação do MPF, citação de co-réus, dentre outros) e/ou averiguação da necessidade de designação de audiência de conciliação, instrução e julgamento.

No mais, considerando os termos da certidão de que há documentos originais nos autos físicos recebidos da Vara, intime-

se a parte autora para retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias. Após, encaminhem-se os autos físicos à fragmentação, conforme Provimento n. 90/2008 da Egrégia Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região.

Cite-se. Publique-se. Oficie-se.

2009.63.11.005249-0 - EDILSON DOS SANTOS FARIA (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos, etc.

Examino a existência de relação de prevenção.

Analisando os documentos anexados, não vislumbro hipótese de litispendência.

1 - Cite-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias.

2- Realizada a citação, independente da vinda da contestação, proceda a Serventia a requisição da cópia do processo administrativo referente ao benefício objeto da presente ação.

Prazo: 60 dias.

3 - Após a apresentação da cópia do processo administrativo, remetam-se os autos à Contadoria Judicial.

Cite-se. Oficie-se.

2009.63.11.006958-1 - MARCIA CRISTINA DA SILVA LIMA E OUTRO (ADV. SP129406 - KARLA CRISTINA BARBOSA

DE LIMA); CARLOS ALBERTO BARBOSA DE LIMA(ADV. SP129406-KARLA CRISTINA BARBOSA DE LIMA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

1. Vistos em tutela antecipada.

Em um exame perfunctório, ressalvo que a plausibilidade da tese esposada pela parte autora e a relevância dos fundamentos jurídicos articulados na inicial será melhor apreciada após a vinda da contestação da ré.

Contudo, a verossimilhança da alegação da parte autora, nessa cognição sumária, encontra respaldo, muito embora demande uma dilação probatória para a apuração dos fatos noticiados.

Nesse passo, dos fatos e fundamentos articulados pelos autores, é certa a necessidade de virem aos autos outros elementos elucidativos a fim de averiguar se a inclusão do nome da parte autora em órgãos de proteção ao crédito é decorrente da política de aplicação de juros exacerbados no contrato de crédito firmado pela parte autora com a instituição ré ou se decorre tão somente da contumaz inadimplência da autora.

No meu entender, a inclusão do nome do devedor em bancos particulares de dados (SPC, CADIN, SERASA) enquanto é

discutido o valor do débito é indevida, visto poder ficar descaracterizada a inadimplência que causou o registro.

Neste sentido é a orientação pacífica da jurisprudência do Colendo Superior Tribunal de Justiça, verbis:

"AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO. DÍVIDA EM JUÍZO. REGISTRO DO DEVEDOR EM CADASTRO DE INADIMPLENTE. TUTELA ANTECIPADA.

- Cabível o pedido de antecipação de tutela para pleitear a exclusão do nome do devedor de cadastro de inadimplentes, por integrar o pedido mediato, de natureza consequencial. Precedentes: REsp's n°s 213.580-RJ e 226.176-RS.

- Estando o montante da dívida sendo objeto de discussão em juízo, pode o Magistrado conceder a antecipação da tutela parcial para obstar o registro do nome do devedor nos cadastros de proteção ao crédito.

Recurso especial conhecido e provido."

(REsp 431262/SP; Relator Ministro BARROS MONTEIRO, DJ 14/10/2002, pág. 234)

Posto isto, compulsando os fatos, fundamentos e documentos trazidos à colação pela parte autora, verifico que merece prosperar, ao menos nesta fase processual, o pedido da parte autora no sentido de que a ré se abstenha de incluir o seu nome no CADIN - Cadastro de Inadimplentes, Serasa e Cadastro de Emissores de Cheques sem Fundos - CCF, a teor do

que dispõe o artigo 7º da lei nº 10.522/2002, em decorrência dos motivos suscitados na inicial, ao que tudo indica, verossímeis.

Dessa forma, em um exame preliminar, vislumbro que as alegações, embora mereçam melhor análise, encontram fundamento e são plausíveis. Assim, restando demonstrada a plausibilidade do fundamento da presente ação, merece ser resguardada pela presente medida, sob pena de perder sua efetividade.

De seu turno, o receio de dano irreparável ou de difícil reparação exsurge da ineficácia da medida se concedida somente a final, posto que, acaso não deferida, submeterá os autores à gravosa situação de terem os seus nomes incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

Alia-se a isto o fato de que o periculum in mora exsurge da ineficácia da tutela se concedida somente a final, posto que a

ausência da medida implica em evidente prejuízo às atividades civis, comerciais e sociais da parte autora.

Ora, o receio da parte há de ser sempre fundado, plausível, que possa ser demonstrado e que encontre amparo em algum fato concreto. Não se admite que o receio esteja fundado em temor ou fato subjetivo, decorrente de uma valoração subjetiva da parte. Dessa forma, é requisito para a concessão da liminar da tutela a existência de perigo, mas de um perigo

mais imediato, que não tolere a demora, condição indispensável que verifico estar configurada in casu.

Ante o exposto, presentes os pressupostos ensejadores da medida, concedo a antecipação dos efeitos da tutela, para o fim de determinar que a ré cancele a inscrição do nome dos autores no CADIN - Cadastro de Inadimplentes, SERASA, Cadastro de Emissores de Cheques sem Fundos e outros órgãos de proteção ao crédito, referente ao contrato de empréstimo n.º 7.1613.0002365-7, até ulterior deliberação judicial.

2. Cite-se a CEF para que apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias.

3. Cumpridas as providências acima, venham os autos à conclusão para eventual saneamento do feito (tais como requisição de outros documentos, citação de co-réus, dentre outros) e/ou averiguação da necessidade de designação de audiência de conciliação, instrução e julgamento.

Cite-se. Publique-se.

2009.63.11.007308-0 - SERGIO LUIZ BARRIO FILHO (ADV. SP174954 - ADRIANO NERIS DE ARAÚJO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Vistos etc.

1 - Cite-se a CEF para que apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias.

2 - Intime-se a parte autora a fim de que esclareça se pretende produzir prova oral, justificando e apresentando o respectivo rol de testemunhas. Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de preclusão da prova oral.

Havendo necessidade de que as testemunhas arroladas sejam intimadas por este Juízo, deverá a parte autora justificar e requerer expressamente a expedição de mandado de intimação. Para tanto, deverá fornecer o nome e endereço completos, bem como número do RG/CPF para identificação pessoal.

3 - Cumpridas as providências acima, venham os autos à conclusão para eventual saneamento do feito (tais como

requisição de outros documentos, citação de co-réus, dentre outros) e/ou averiguação da necessidade de designação de audiência de conciliação, instrução e julgamento.

Cite-se. Publique-se.

2009.63.11.008744-3 - EDGARD FARIS (ADV. SP269849 - BRUNO AMARAL DE CARVALHO e ADV. SP185614

- CLÁUDIA OREFICE CAVALLINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

1. Vistos em tutela antecipada.

O instituto encartado no art. 273 do CPC e trazido pela Lei 8.952/94, reserva ao interessado, demonstrando a probabilidade da existência do seu direito, em razão de prova inequívoca e verossímil, e havendo fundado receio de dano

irreparável ou de difícil reparação ou, ainda, manifesto abuso de direito de defesa e propósito protelatório do réu, além da

reversibilidade da decisão, ter o seu direito reconhecido antecipadamente pelo magistrado.

No presente caso, para se apurar o direito nos moldes dos requisitos referidos, faz-se necessária a elaboração da competente perícia contábil, ainda não realizada.

Outrossim, analisando a providência reclamada, verifica-se que seu pronto atendimento trará a essência satisfativa e toda

eficácia do provimento principal, divergindo de sua natureza, o caráter precário.

Ante o exposto, indefiro, por ora, o pedido de antecipação de tutela.

2. Cite-se e expeça-se ofício para solicitar o processo administrativo do benefício recebido pela parte autora conforme determinado na decisão n.º 22.878/09.

Int.

2009.63.11.008814-9 - SERGIO CERQUEIRA GOMES E OUTROS (ADV. SP135436 - MAURICIO BALTAZAR DE LIMA);

ISABELLE COSTA GOMES(ADV. SP135436-MAURICIO BALTAZAR DE LIMA); JULLIA COSTA GOMES(ADV.

SP135436-MAURICIO BALTAZAR DE LIMA); VICTOR MIGUEL DE OLIVEIRA COSTA(ADV. SP135436-MAURICIO

BALTAZAR DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

1. Vistos em tutela antecipada.

Cuida-se de pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, pelo qual os autores sustentam a presença dos requisitos legais que ensejam a concessão da pensão por morte de sua esposa e mãe, indeferida indevidamente pelo INSS sob a alegação de "falta de qualidade de segurado".

Entendo como presentes os requisitos previstos no artigo 273 do Código de Processo Civil.

A verossimilhança da alegação se revela na constatação de que o "de cujus", conforme documentos anexados aos autos, teria mantido a qualidade de segurada até a data de seu falecimento. Vejamos.

Consta no Cadastro Nacional de Informações Sociais que a autora retornou ao Regime Geral de Previdência Social em fevereiro de 2008 e recebeu salário maternidade no período de maio a setembro de 2008.

Em se considerando que não contribuiu posteriormente para a Previdência Social, manteve a qualidade de segurada até 15/11/2009, de acordo com a determinação constante dos arts. 15, "caput", II, e §§ 1.º e 4.º da Lei 8.213/91, 30, II, da Lei 8.212/91 e 14 do Decreto 3048/99:

Lei 8.213

Art. 15. Mantém a qualidade de segurado, independentemente de contribuições:

(...)

II - até 12 (doze) meses após a cessação das contribuições, o segurado que deixar de exercer atividade remunerada abrangida pela Previdência Social ou estiver suspenso ou licenciado sem remuneração;

(...)

§ 1º O prazo do inciso II será prorrogado para até 24 (vinte e quatro) meses se o segurado já tiver pago mais de 120 (cento

e vinte) contribuições mensais sem interrupção que acarrete a perda da qualidade de segurado.

§ 2º Os prazos do inciso II ou do § 1º serão acrescidos de 12 (doze) meses para o segurado desempregado, desde que comprovada essa situação pelo registro no órgão próprio do Ministério do Trabalho e da Previdência Social.

(...)

§ 4º A perda da qualidade de segurado ocorrerá no dia seguinte ao do término do prazo fixado no Plano de Custeio da Seguridade Social para recolhimento da contribuição referente ao mês imediatamente posterior ao do final dos prazos fixados neste artigo e seus parágrafos.

Lei 8.212

Art. 30. A arrecadação e o recolhimento das contribuições ou de outras importâncias devidas à Seguridade Social obedecem às seguintes normas:

II - os segurados contribuinte individual e facultativo estão obrigados a recolher sua contribuição por iniciativa própria, até

o dia quinze do mês seguinte ao da competência;  
Decreto 3048/99

Art. 14. O reconhecimento da perda da qualidade de segurado no termo final dos prazos fixados no art. 13 ocorrerá no dia seguinte ao do vencimento da contribuição do contribuinte individual relativa ao mês imediatamente posterior ao término daqueles prazos.

Logo, a perda da qualidade de segurada ocorreu em 16/11/2009. Ocorrido o óbito em 08/10/2009, vislumbro, nesta análise preliminar, que a autora detinha a qualidade de segurada quando do seu falecimento.

Além disso, nos termos do artigo 16, I e § 4º da Lei nº. 8.213/91, a dependência econômica do cônjuge e filhos menores de 21 anos é presumida. A qualidade de dependentes restou comprovada com a apresentação da certidão de casamento (fl. 14 da petição inicial) e das certidões de nascimento dos filhos (fls. 11/13).

Assim, entendo presentes os requisitos legais necessários à concessão do benefício, portanto antecipo os efeitos da tutela para determinar que o INSS conceda, no prazo de 15 dias, o benefício de pensão por morte de Cristiane Sanches Costa Gomes em favor de seu esposo Sérgio Cerqueira Gomes e de seus filhos Victor Miguel de Oliveira Costa, Isabelle

Costa Gomes e Jullia Costa Gomes.

Oficie-se à Gerente Executiva do INSS para dar cumprimento às determinações contidas neste termo, sob a penalidade prevista no artigo 18, caput, do CPC.

2. Outrossim, ante a desnecessidade de dilação probatória e possibilidade de julgamento antecipado da lide, intime-se o INSS para que no prazo de 10 (dez) dias apresente proposta de acordo ou apresente contestação em 30 (trinta) dias. Havendo proposta de acordo, dê-se vista a parte autora para manifestação, também pelo prazo de 10 (dez) dias.

3. Realizada a citação, independente da vinda da contestação, proceda a Serventia a requisição da cópia do processo administrativo referente ao benefício indeferido (NB 21/150.716.000-0).

4. Por fim, remetam-se os autos virtuais à Contadoria Judicial para elaboração de parecer e após, tornem-me conclusos para sentença.

Intimem-se.

2009.63.11.008832-0 - MARIA APARECIDA CARVALHO SIMOES (ADV. SP247009 - LEANDRO FERNANDES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Petição da parte autora protocolada em 17.12.2009: defiro em parte.

A concessão de tutela antecipada, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, conforme redação dada pela Lei

8.950/94, exige a existência de prova inequívoca, bem como do convencimento da verossimilhança da alegação, sempre que houver fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, ou ainda quando ficar caracterizado o abuso de direito de defesa ou manifesto propósito protelatório do réu.

No presente caso, para se apurar o direito nos moldes dos requisitos referidos, faz-se necessária a produção da prova em relação à invocada união estável.

O direito pugnado, ao menos nesta fase preliminar, não é inequívoco. A questão pende de produção de provas e de análise mais detida e circunstanciada.

Sendo assim, não vislumbro, nesta sede de cognição sumária, os elementos permissivos à concessão da tutela pretendida.

Ante o exposto, indefiro, por ora, o pedido de antecipação de tutela.

Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 22 de janeiro de 2010 às 16:00 horas.

Havendo necessidade de que as testemunhas arroladas sejam intimadas por este Juízo, deverá a parte autora requerer expressamente a expedição de mandado de intimação. Para tanto, deverá fornecer o nome e endereço completos, bem como número do RG/CPF para identificação pessoal.

Expeça-se ofício à Agência do INSS requisitando cópia do processo administrativo referente ao benefício indeferido. Cite-se o INSS.

Int.

2009.63.11.008993-2 - MIRIAM PEREIRA DA CONCEIÇÃO (ADV. SP238192 - NATALIA RUIZ RIBEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Petição da parte autora protocolada em 15.12.09: recebo como emenda à inicial.

Vistos em tutela antecipada.

Em um exame perfunctório, ressalvo que a plausibilidade da tese esposada pela parte autora e a relevância dos fundamentos jurídicos articulados na inicial serão melhor apreciados após a vinda da contestação da ré.

Contudo, a verossimilhança da alegação da parte autora, nessa cognição sumária, encontra respaldo, muito embora demande uma dilação probatória para a apuração dos fatos noticiados.

Considero que a inclusão do nome do devedor em bancos particulares de dados (SPC, CADIN, SERASA) enquanto é discutido o valor do débito é indevida, visto poder ficar descaracterizada a inadimplência que causou o registro.

Neste sentido é a orientação pacífica da jurisprudência do Colendo Superior Tribunal de Justiça, verbis:

"AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO. DÍVIDA EM JUÍZO. REGISTRO DO DEVEDOR EM CADASTRO DE INADIMPLENTE. TUTELA ANTECIPADA.

- Cabível o pedido de antecipação de tutela para pleitear a exclusão do nome do devedor de cadastro de inadimplentes, por integrar o pedido mediato, de natureza consequencial. Precedentes: REsp nºs 213.580-RJ e 226.176-RS.

- Estando o montante da dívida sendo objeto de discussão em juízo, pode o Magistrado conceder a antecipação da tutela parcial para obstar o registro do nome do devedor nos cadastros de proteção ao crédito.

Recurso especial conhecido e provido."

(REsp 431262/SP; Relator Ministro BARROS MONTEIRO, DJ 14/10/2002, pág. 234)

Posto isto, compulsando os fatos, fundamentos e documentos trazidos à colação pela parte autora, verifico que merece prosperar, ao menos nesta fase processual, o pedido da autora no sentido de que a ré se abstenha de incluir o seu nome no CADIN - Cadastro de Inadimplentes, Serasa, SPC e Cadastro de Emissores de Cheques sem Fundos - CCF, a teor do que dispõe o artigo 7º da lei nº 10.522/2002, em decorrência dos motivos suscitados na inicial, ao que tudo indica, verossímeis.

Dessa forma, em um exame preliminar, vislumbro que as alegações, embora mereçam melhor análise, encontram fundamento e são plausíveis. Assim, restando demonstrada a plausibilidade do fundamento da presente ação, merece ser resguardada pela presente medida, sob pena de perder sua efetividade.

De seu turno, o receio de dano irreparável ou de difícil reparação exsurge da ineficácia da medida se concedida somente a final, posto que, acaso não deferida, submeterá a autora à gravosa situação de ter o seu nome incluído nos órgãos de proteção ao crédito.

Alia-se a isto o fato de que o periculum in mora exsurge da ineficácia da tutela se concedida somente a final, posto que a

ausência da medida implica em evidente prejuízo às atividades civis, comerciais e sociais da parte autora.

Ora, o receio da parte há de ser sempre fundado, plausível, que possa ser demonstrado e que encontre amparo em algum fato concreto. Não se admite que o receio esteja fundado em temor ou fato subjetivo, decorrente de uma valoração subjetiva da parte. Dessa forma, é requisito para a concessão da liminar da tutela a existência de perigo, mas de um perigo

mais imediato, que não tolere a demora, condição indispensável que verifico estar configurada in casu.

Ante o exposto, presentes os pressupostos ensejadores da medida, concedo a antecipação dos efeitos da tutela, para o fim de determinar que a ré se abstenha de inscrever o nome da autora no CADIN - Cadastro de Inadimplentes, SERASA,

SPC, Cadastro de Emissores de Cheques sem Fundos e outros órgãos de proteção ao crédito, bem como para que cancele eventual comunicação já efetuada referente a débitos decorrentes da conta n.º 00000635/5, agência 2206, até ulterior deliberação judicial.

Cite-se. Intimem-se.

2009.63.11.009274-8 - CLAUDIO MONTEIRO FONSECA (ADV. SP193364 - FABIANA NETO MEM DE SÁ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos em tutela antecipada,

A concessão de tutela antecipada, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, conforme redação dada pela Lei

8.950/94, exige a existência de prova inequívoca, bem como do convencimento da verossimilhança da alegação, sempre que houver fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, ou ainda quando ficar caracterizado o abuso de direito de defesa ou manifesto propósito protelatório do réu.

No presente caso, para se apurar o direito nos moldes dos requisitos referidos, faz-se necessária a elaboração da competente perícia contábil, ainda não realizada, bem como a produção da prova em relação à invocada dependência econômica.

Não trouxe a parte autora, pelo menos em sede de exame imediato, elementos suficientes para comprovação de sua dependência econômica em relação ao segurado falecido.

O direito pugnado não é inequívoco. A questão pende de produção de provas e de análise mais detida e circunstanciada. Sendo assim, não vislumbro, nesta sede de cognição sumária, os elementos permissivos à concessão da tutela pretendida.

Ante o exposto, indefiro, por ora, o pedido de antecipação de tutela.

Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 13 de abril de 2010 às 14:00 horas.

Intime-se a parte autora a fim de que apresente o rol de testemunhas no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão da prova oral. Havendo necessidade de que as testemunhas arroladas sejam intimadas por este Juízo, deverá a parte autora requerer expressamente a expedição de mandado de intimação. Para tanto, deverá fornecer o nome e endereço completos, bem como número do RG/CPF para identificação pessoal.

Expeça-se ofício à Agência do INSS requisitando cópia do processo administrativo referente ao benefício indeferido no prazo de 30 (trinta) dias.

Cite-se o INSS.

Int.

2009.63.11.009283-9 - SILVIO GONCALVES DOS SANTOS (ADV. SP140493 - ROBERTO MOHAMED AMIN JUNIOR)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

1. Vistos em tutela antecipada.

O instituto encartado no art. 273 do CPC e trazido pela Lei 8.952/94, reserva ao interessado, demonstrando a probabilidade da existência do seu direito, em razão de prova inequívoca e verossímil, e havendo fundado receio de dano

irreparável ou de difícil reparação ou, ainda, manifesto abuso de direito de defesa e propósito protelatório do réu, além da

reversibilidade da decisão, ter o seu direito reconhecido antecipadamente pelo magistrado.

No presente caso, para se apurar o direito nos moldes dos requisitos referidos, faz-se necessária a elaboração da competente perícia contábil, ainda não realizada.

Outrossim, analisando a providência reclamada, verifica-se que seu pronto atendimento trará a essência satisfativa e toda

eficácia do provimento principal, divergindo de sua natureza, o caráter precário.

Ante o exposto, indefiro, por ora, o pedido de antecipação de tutela.

2. Cite-se o réu para apresentar contestação no prazo legal.

3. Outrossim, determino a expedição de ofício à Ilma. Sra. Gerente Executiva do INSS, para que apresente o processo administrativo referente ao benefício recebido pela parte autora.

Prazo: 15 (quinze) dias, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais, inclusive busca e apreensão e crime de desobediência judicial.

Transcorrido o prazo acima assinalado e permanecendo silente ou omissivo o réu em dar cumprimento integral à medida requisitada, não obstante tenha sido regularmente intimado para adotar as providências para tanto, considerar-se-á plenamente configurada a desobediência à ordem judicial, o que implicará na adoção das medidas penais cabíveis, devendo ser extraídas peças pertinentes do processo para encaminhamento ao Ministério Público Federal, para que este adote as providências cabíveis.

Oficie-se.

4. Após, se em termos, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para elaboração de parecer contábil e posterior conclusão para sentença.

Intimem-se. Cite-se. Oficie-se.

2009.63.11.009284-0 - MARCOS JOSE ALMEIDA (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES e ADV. SP098327 - ENZO

SCIANNELLI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte autora comprovante de residência atual. Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado.

Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art.

267, I do CPC).

Intime-se.

2009.63.11.009285-2 - LUIZ LAURINDO ALVES (ADV. SP098327 - ENZO SCIANNELLI e ADV. SP093357 - JOSE

ABILIO LOPES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte autora comprovante de residência atual. Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado.

Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art.

267, I do CPC).

Intime-se.

2009.63.11.009287-6 - ALMIR TEIXEIRA DE SOUZA (ADV. SP098327 - ENZO SCIANNELLI e ADV. SP093357 - JOSE

ABILIO LOPES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte autora comprovante de residência atual. Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado.

Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito

(art.  
267, I do CPC).  
Intime-se.

2009.63.11.009288-8 - RENATO PEDRO DA COSTA (ADV. SP098327 - ENZO SCIANNELLI e ADV. SP093357 - JOSE

ABILIO LOPES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte autora comprovante de residência atual. Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado.

Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art.

267, I do CPC).  
Intime-se.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS**  
**4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS**  
**EXPEDIENTE Nº 7/2010**

2005.63.11.008828-4 - AVELINO BARATELLA (ADV. SP152385 - ANDREA MARIA DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Considerando a informação do falecimento do autor, providencie o patrono, no prazo de 30 dias, a habilitação dos herdeiros, trazendo aos autos a documentação necessária - RG, CPF, Certidão de nascimento, Certidão PIS/PASEP, comprovante de endereço e procuração.

Intime-se.

2006.63.11.006006-0 - ALBERTO JOAQUIM VAZ (ADV. SP202388 - ALESSANDRA TOMIM BRUNO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. )

Chamo o feito à ordem.

Adito a sentença anteriormente proferida, nos seguintes termos:

Onde se lê:

A CEF deverá proceder, no prazo de 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado, à atualização do saldo das contas vinculadas de poupança em nome da parte autora, consoante os extratos acostados à petição inicial, e sob pena de incorrer em crime de desobediência judicial e sem prejuízo de cominação de penalidade pecuniária em persistindo o descumprimento.

Sem custas e honorários advocatícios, (art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95).

Leia-se:

"A CEF deverá proceder, no prazo de 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado, à atualização do saldo das contas vinculadas de poupança em nome da parte autora, consoante os extratos acostados à petição inicial e os que encontram-se em seu poder, eis que constitui obrigação das instituições financeiras a manutenção de arquivo contendo dados cadastrais dos clientes, inclusive, extratos bancários, e sob pena de incorrer em crime de desobediência judicial e sem prejuízo de cominação de penalidade pecuniária em persistindo o descumprimento.

Esta sentença é documento hábil para autorizar o levantamento do depósito judicial dela resultante à parte autora, mediante identificação documental, ficando dispensada, desde já, a expedição de ofício.

Sem custas e honorários advocatícios, (art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95), eis que também presentes os requisitos exigidos para a assistência judiciária gratuita."

Não havendo alteração no conteúdo decisório da sentença anteriormente prolatada, não há que se falar em devolução de prazo recursal.

Intimem-se.

2007.63.11.005580-9 - IVANIR TORRES DE LIMA E OUTRO ( SEM ADVOGADO); ELZA CARLOS DE MENEZES

TORRES X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito.

Intime-se.

2007.63.11.006733-2 - MIGUEL NOGUEIRA SAAD E OUTRO (ADV. SP198848 - RENATA MENEZES SAAD); SANDRA

E MENEZES SAAD(ADV. SP198848-RENATA MENEZES SAAD) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Cumpra a CEF integralmente, no prazo de 20(vinte) dias, a sentença proferida, notadamente em relação ao expurgo de

janeiro de 1989, também contemplado em seu dispositivo, apresentando extratos e os valores devidos. Após, dê-se vista novamente à parte autora, encaminhando-se os autos à contadoria, por conta da impugnação já ofertada.  
Intime-se.

2007.63.11.009082-2 - EDILENE MARIA DA CONCEIÇÃO (ADV. SP193361 - ÉRIKA GUERRA DE LIMA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Considerando o teor da petição da parte autora de 12/06/09, bem como do INSS de 24/06/09, concedo o prazo de 30 (trinta) dias para que a parte autora apresente cópia integral da ação trabalhista nº 1438-2007-441-02-00-8, sobremaneira

documentos que instruíram a petição inicial, termos de oitivas de testemunhas, sentença/acórdão e certidão de trânsito em julgado, documento essencial para o regular deslinde do feito.

Com a apresentação dos documentos, retornem os autos conclusos para apreciar o requerimento do INSS no tocante à oitiva do empregador da parte autora, Marcelo Sokam Arata.

Intimem-se.

2007.63.11.009568-6 - OTILIA APARECIDA DOS SANTOS BOCALINI (ADV. SP209081 - FLÁVIA LOURENÇO AMANCIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos, etc.

Considerando a natureza infringentes dos embargos de declaração opostos pela parte autora, dê-se vista ao INSS pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Em seguida, remetam-se os autos à Contadoria Judicial.

Com o parecer, retornem os autos à conclusão para a apreciação dos embargos de declaração da parte autora.

Intimem-se. Cumpra-se.

2008.63.11.000820-4 - MARIA LUCIA DA CONCEICAO (ADV. SP193361 - ÉRIKA GUERRA DE LIMA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTROS ; MAGDA CONCEICAO DA SILVA (ADV. ) ; DANIELE

CONCEICAO DA SILVA (ADV. ) :

Os recursos em geral devem atender aos requisitos de admissibilidade, dentre os quais o da tempestividade.

Consoante o disposto no "caput" do art. 42 da Lei nº 9.099/95, tem a parte o prazo de 10 (dez) dias para interpor o recurso, contados a partir da data da ciência da sentença proferida.

No caso de petições enviadas eletronicamente para atender prazo processual, o parágrafo único do art. 3º da Lei 11.419/2006 considera tempestiva a petição transmitida até as 24 (vinte e quatro) horas do último dia do prazo.

Portanto,

petições enviadas via internet após o horário descrito, serão consideradas protocoladas no primeiro dia útil imediatamente posterior.

Da análise dos autos, verifica-se que o recurso inominado, interposto pela parte autora é tempestivo, razão pela qual o recebo no efeito devolutivo, nos termos do art. 43 da Lei 9.099/95.

Defiro os benefícios da gratuidade de justiça, nos termos do art. 4º da Lei 1060/50.

Intime-se o réu e a co-ré para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, remetam-se os autos à Turma Recursal, com as anotações e cautelas de praxe.

2008.63.11.000870-8 - MARIA HELENA VIEIRA BACELLAR (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Os recursos em geral devem atender aos requisitos de admissibilidade, dentre os quais o da tempestividade.

Consoante o disposto no "caput" do art. 42 da Lei nº 9.099/95, tem a parte o prazo de 10 (dez) dias para interpor o recurso, contados a partir da data da ciência da sentença proferida.

No caso de petições enviadas eletronicamente para atender prazo processual, o parágrafo único do art. 3º da Lei 11.419/2006 considera tempestiva a petição transmitida até as 24 (vinte e quatro) horas do último dia do prazo.

Portanto,

petições enviadas via internet após o horário descrito, serão consideradas protocoladas no primeiro dia útil imediatamente posterior.

Da análise dos autos, verifica-se que a parte recorrente tomou ciência da sentença em 04/08/2009, conforme certidão.

Os embargos apresentados em 11/08/2009 suspenderam o prazo para recurso. Foram apreciados e o réu intimado em 20/10/2009. Destarte, o recurso interposto, protocolado em 30/10/2009, é intempestivo.

Posto que manifestamente intempestivo, deixo de receber o recurso.

Int.



2008.63.11.001689-4 - JOSELITO GONCALVES DOS SANTOS (ADV. SP124077 - CLEITON LEAL DIAS JUNIOR) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos, etc.

Passo a apreciar a competência deste Juízo para o julgamento e processamento da presente demanda.

Considerando que a ação foi distribuída em 2008 neste Juizado, vale ressaltar o posicionamento desta Magistrada, desde 26/11/2007 quando alterei meu entendimento, acerca dos critérios a serem levados em consideração para fixação do valor da causa e correspondente fixação da competência do Juizado Especial Federal.

Adoto o posicionamento que vislumbro ser majoritário, no sentido de que para fixação do valor atribuído à causa devem ser somadas não somente as prestações vincendas (doze prestações), mas também as vencidas, observando-se a prescrição quinquenal (60 prestações). Sendo assim, acaso a somatória ultrapassar os 60 (sessenta) salários mínimos, incompetente será o Juizado Especial Federal para o processamento e julgamento da demanda.

Dispõem os artigos 1º e 3º, caput, ambos da Lei 10.259/01:

"Art. 1º São instituídos os Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Justiça Federal, aos quais se aplica, no que não conflitar com esta Lei, o disposto na Lei 9.099, de 26 de setembro de 1995".

"Art. 3º Compete ao Juizado Especial Federal Cível processar, conciliar e julgar causas de competência da Justiça Federal até o valor de sessenta salários mínimos, bem como executar as suas sentenças."

Da conjugação destes dispositivos legais, verifica-se que a competência do Juizado Federal encontra-se delimitada pelo valor da causa. Esta é a alçada do Juizado Especial Federal.

O valor da causa é determinado pelo valor das parcelas vencidas mais 12 parcelas vincendas a partir do ajuizamento, nos

termos do artigo 3º, § 2º da Lei 10.259/01 c/c o artigo 260 do Código de Processo Civil. Nesse sentido anota Theotonio Negrão em nota ao artigo 260 do C.P.C.: "O valor da causa quando se litiga sobre prestações vencidas e vincendas, é o daquelas, mais o de 12 vincendas."

É certo que muitos Juízes (inclusive esta magistrada, em posicionamento anterior) entendem que a aplicação do artigo 260

do Código de Processo Civil levaria à inutilidade do artigo 3º, § 2º, da Lei 10.259/2001.

No entanto, esse posicionamento não pode prevalecer, conforme primoroso entendimento já adotado pelo MM. Juiz Clécio

Braschi. Primeiro, porque a interpretação literal dessa norma não autoriza a conclusão de que as prestações vencidas não

devem ser consideradas para efeito de determinação do valor da causa no Juizado. Se esse fosse o objetivo da norma do § 2º do artigo 3º da Lei 10.259/2001, então teria sido redigida nos seguintes termos: "Quando a pretensão versar sobre obrigações vencidas e vincendas, para fins de competência do Juizado Especial, a soma de doze parcelas vincendas não poderá exceder o valor referido no art. 3º, caput".

Mas não cabe ao juiz inserir expressões na norma se não o fez a lei. A função do juiz não é criar nova norma jurídica contra o texto expresso da lei, e sim interpretá-la, sob pena de usurpar a competência legislativa e de violar o princípio constitucional da separação das funções estatais, inserto no artigo 2º da Constituição Federal.

Daí por que o critério do § 2º do artigo 3º da Lei 10.259/2001 incide apenas se a pretensão versar somente sobre prestações vincendas.

Em nosso sistema processual civil o princípio geral que determina o valor da causa é o valor da vantagem patrimonial objetivada na demanda. O valor da causa deve corresponder exatamente ao seu conteúdo econômico imediato (Código de Processo Civil, artigo 258).

"No caso do Juizado Especial Federal, como visto acima, não é opcional e sim obrigatória, cogente, sua competência, em

razão do valor da causa, conforme estabelece expressamente o § 3º do artigo 3º da Lei 10.259/2001: "§ 3º No foro onde estiver instalada Vara do Juizado Especial, a sua competência é absoluta."

A competência absoluta é estabelecida em razão do interesse público na distribuição do serviço entre as Varas e os Juizados. Como norma cogente, de ordem pública, trata de matéria indisponível à vontade das partes.

Vale dizer, é irrelevante a vontade das partes para a fixação da competência do Juizado Especial Federal. O critério de determinação da competência deste deve ser estabelecido segundo parâmetros objetivos, imodificáveis pela vontade das partes.

Caso se adotasse o entendimento de que as prestações vencidas não se compreendem no valor da causa, para fixação da competência do Juizado Especial Federal, estar-se-ia atribuindo à parte, segundo seu exclusivo arbítrio, o poder de determinar a competência para o julgamento da lide. Essa opção não pode ser permitida, por ser exclusivamente potestativa e porque a competência absoluta, como visto, é cogente e imodificável pela vontade das partes.

Aplicado o entendimento de não se compreenderem as prestações vencidas no valor da causa no âmbito do Juizado Especial Federal, o mesmo segurado poderá ajuizar, na mesma data, demanda no Juizado Especial Federal, atribuindo à causa valor equivalente a doze prestações vincendas. Se a soma destas não superar 60 salários mínimos, será absoluta a competência do Juizado Especial Federal.

A competência do Juizado Especial Federal, que é absoluta, será determinada segundo a exclusiva vontade do autor. A interpretação que exclui as prestações vencidas do valor da causa no Juizado Especial Federal conduz ao absurdo de

levar à existência de dois órgãos jurisdicionais com competência absoluta, que é inadmissível, dependendo a fixação de uma delas segundo a escolha do autor, por meio da manobra de somar ou não ao valor da causa as prestações vencidas. Esse sistema deve ser interpretado com um todo harmônico. Não se pode adotar interpretações que conduzam ao caos e à falta de lógica no sistema jurídico.

A lei criou um sistema harmônico, em que o valor da causa, consideradas as prestações vencidas e vincendas, não pode ultrapassar o limite de 60 salários mínimos, assim como o valor da condenação (salvo as já apontadas exceções de correção monetária e prestações vencidas após a sentença), no âmbito do Juizado Especial Federal, para pagamento da obrigação por meio de ofício requisitório de pequeno valor.

No âmbito das Varas Previdenciárias, o valor da causa deve ser superior a 60 salários mínimos. O valor da condenação pode superar 60 salários mínimos, a ser pago por meio de precatório.

Nesse sentido, os seguintes julgados, assim ementados:

"PROCESSUAL CIVIL - COMPETÊNCIA - JUÍZO COMUM FEDERAL - JUÍZO ESPECIAL FEDERAL - VALOR DA CAUSA

- PRESTAÇÕES VENCIDAS E VINCENDAS - ART. 260 DO CPC - LITISCONSÓRCIO ATIVO VOLUNTÁRIO - VALOR DA

CAUSA INFERIOR A 60 (SESSENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS POR AUTOR - FEITO PROCESSADO NO JUIZADO

ESPECIAL FEDERAL - CÁLCULO FEITO PELO MAGISTRADO A QUO.

I - A competência dos Juizados Especiais Federais é absoluta e definida, na forma dos arts. 3º e parágrafos e 6º e incisos da Lei n.º 10.259/2001, em face do exame de alguns requisitos, a saber: o valor da causa (não atribuído pelo autor, mas o

real); a matéria sobre que versa a demanda; a via processual adotada e a natureza jurídica das partes envolvidas.

II - A norma da Lei dos Juizados Especiais Federais nada dispõe, para fins de definição de competência, sobre o valor da

causa quando há parcelas vencidas ou vencidas e vincendas. Dispõe, apenas, quando a demanda versar sobre parcelas vincendas, na forma do § 2º do art. 3º da Lei n.º 10.259/2001.

III - Devem ser aplicadas, subsidiariamente, as normas da Seção II do capítulo VI do CPC, em especial, o art. 260, que dispõe sobre o valor da causa quando o pedido versar sobre parcelas vencidas e vincendas, haja vista a falta de disposição legal na Lei n.º 10.259/01.

IV - O valor da causa, na espécie, para fins de definição de competência, deve ser a soma das parcelas vencidas com doze vincendas de cada um dos litisconsortes ativos voluntários. Se o valor referente a cada um deles for inferior a 60 (sessenta) salários mínimos, a competência para processar e julgar a causa é do Juizado Especial Federal Cível (cf.

TRF-

1ª Região - CC 2003.01.00.006640-6, Rel. Des. Fed. Tourinho Neto, DJU de 28/04/2003). Só depois de feito tal cálculo pelo Magistrado a quo, poderá este declinar da competência em favor do Juizado Especial Federal.

V - Agravo parcialmente provido, para determinar o cálculo do valor da causa conforme os parâmetros ora delineados, intimando-se a parte agravante para emendar a petição inicial e complementar as custas, se for o caso, sob pena de o feito ser redistribuído a um dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Rio de Janeiro" (Origem:

TRIBUNAL -

SEGUNDA REGIÃO Classe: AGV - AGRAVO - 113831 Processo: 200302010056679 UF: RJ Órgão Julgador: QUARTA

TURMA Data da decisão: 03/09/2003 Documento: TRF200104372 Fonte DJU DATA:19/09/2003 PÁGINA: 530 Relator

(a) JUIZ BENEDITO GONCALVES Decisão Decide a Quarta Turma do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, por unanimidade, dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator).

"CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. JUIZADO ESPECIAL FEDERAL E JUSTIÇA FEDERAL.

I - O artigo 3º da Lei n.º 10.259/2001, que instituiu os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal

prevê expressamente a competência absoluta do Juizado Especial Federal, para processar, conciliar e julgar causas de competência da Justiça Federal até o valor de sessenta salários mínimos.

II - A competência dos Juizados Especiais Cíveis Federais é absoluta e fixada em função do valor da causa que deverá corresponder à pretensão econômica, objeto do pedido, abrangendo, inclusive, parcelas vencidas e vincendas.

III - Cabe ao juiz, de ofício, determinar que a parte proceda à sua retificação, quando verificar que não atende aos preceitos legais. Não atendendo o autor a tal solicitação, o MM. Juiz deve proceder conforme o caso concreto.

IV - Além disso, a complexidade do feito que demanda, inclusive, provas periciais e o número elevado de autores, excluem inteiramente a competência do Juizado Especial.

V - Conflito procedente. Remessa dos autos à Justiça Federal para prosseguimento do feito" (TRIBUNAL - SEGUNDA REGIÃO Classe: CC - CONFLITO DE COMPETENCIA - 5889 Processo: 200202010496602 UF: RJ Órgão Julgador: TERCEIRA TURMA Data da decisão: 11/06/2003 Documento: TRF200102236 Fonte DJU DATA:19/08/2003 PÁGINA:

84 Relator(a) JUIZ CHALU BARBOSA Decisão A Turma, por unanimidade, julgou procedente o conflito, declarando competente o MM. Juiz Suscitado, nos termos do voto do Relator).\

"PREVIDENCIÁRIO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. JUIZADO ESPECIAL. JUÍZO FEDERAL. COMPETÊNCIA.

## FATOR

### DETERMINANTE. INTEGRALIDADE DO PEDIDO.

1. Se o pedido abranger prestações vencidas e vincendas deve a soma destas ser considerada; se postular somente prestações vencidas a sua soma é o limite e, em sendo apenas vincendas a soma de doze.
2. A norma da Lei dos Juizados Especiais Federais nada dispõe sobre o valor da causa quando há parcelas vencidas ou vencidas e vincendas. Dispõe apenas quando a prestação versar somente parcelas vincendas. Assim, devem ser aplicadas as normas da Seção II do capítulo VI do CPC que dispõe sobre o valor da causa quando os pedidos versarem sobre só parcelas vencidas ou vencidas e vincendas. Aplica-se o § 2º do art. 3º da Lei dos Juizados Especiais Federais quando a prestação versar somente sobre obrigações vincendas. Observado que, a disposição da nova lei está em consonância com o disposto no art. 260 do CPC.
3. O pedido formulado pela parte deve ser considerado em sua integralidade para mensuração do valor, que por conseguinte, é o fator determinante para fixação da competência" (TRIBUNAL - QUARTA REGIÃO Classe: AG - AGRAVO

DE INSTRUMENTO - 121203 Processo: 200204010530330 UF: RS Órgão Julgador: SEXTA TURMA Data da decisão:

01/04/2003 Documento: TRF400087914 Fonte DJU DATA:11/06/2003 PÁGINA: 739 DJU DATA:11/06/2003

Relator(a)

JUIZ TADAAQUI HIROSE Decisão A TURMA, POR UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO, NOS

TERMOS DO VOTO DO RELATOR).

"PROCESSO CIVIL. JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS. COMPETÊNCIA. LEI Nº 10.259/01, ART. 3º, CAPUT. REGRA

GERAL. VALOR DA CAUSA ATÉ SESSENTA SALÁRIOS MÍNIMOS.

1. O valor da causa no Juizado Especial Federal é de 60 salários mínimos - vinculação constitucional por delimitar ritos, e

não como meio de indexação obrigacional -, na forma do art. 3º da Lei nº 10.259/01.

2. Permanecem válidos os critérios legais do art. 260 CPC na definição do montante econômico deduzido em lide, pelo que, havendo cumulação com parcelas vincendas, estas são acrescidas às vencidas em até uma anualidade.

3. O simples ingresso da ação no Juizado Especial não implica em presunção tácita de renúncia à verba alimentar de benefícios pretéritos.

4. Conflito conhecido para declarar competente o Juízo Suscitante" (TRIBUNAL - QUARTA REGIÃO Classe: CC - CONFLITO DE COMPETENCIA - 2458 Processo: 200204010381827 UF: SC Órgão Julgador: TERCEIRA SEÇÃO

Data da decisão: 11/12/2002 Documento: TRF400086627 Fonte DJU DATA:19/02/2003 PÁGINA: 479 DJU

DATA:19/02/2003 Relator(a) JUIZ NÉFI CORDEIRO Decisão 'A TERCEIRA SEÇÃO, POR UNANIMIDADE, CONHECEU

DO CONFLITO DE COMPETÊNCIA, DECLARANDO COMPETENTE O MM. JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA DE

BLUMENAU/SC, O SUSCITANTE')."

Nesse mesmo sentido inclina-se a jurisprudência do E. TRF da Terceira Região e do C. STJ, in verbis:

"Acórdão Origem: STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Classe: CC - CONFLITO DE COMPETENCIA - 46732

Processo: 200401454372 UF: MS Órgão Julgador: TERCEIRA SEÇÃO

Data da decisão: 23/02/2005 Documento: STJ000595626

Fonte DJ DATA:14/03/2005 PÁGINA:191

Relator(a) JOSÉ ARNALDO DA FONSECA

Decisão Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da Terceira Seção do Superior Tribunal de Justiça: A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente o Suscitante, Juízo Federal da 2ª Vara de Campo Grande - SJ/MS, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator. Votaram com

o Relator os Srs. Ministros Gilson Dipp, Hamilton Carvalho, Paulo Gallotti, Laurita Vaz, Paulo Medina, Hélio Quaglia

Barbosa, Arnaldo Esteves Lima e Nilson Naves.

Ementa CONFLITO DE COMPETÊNCIA. TURMA RECURSAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL E JUÍZO FEDERAL.

PREVIDENCIÁRIO. AÇÃO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO. LEI 10259/01. PRESTAÇÕES VENCIDAS E VINCENDAS -

SOMATÓRIO. VALOR DE ALÇADA.

Do exame conjugado da Lei 10259/01 com o art. 260 do CPC, havendo parcelas vincendas, tal valor deve ser somado às vencidas para os fins da respectiva alçada. Conflito conhecido declarando-se a competência da Justiça Federal.Data

Publicação

14/03/2005"

"Acórdão Origem: TRIBUNAL - TERCEIRA REGIÃO

Classe: AG - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 239635

Processo: 200503000563956 UF: SP Órgão Julgador: PRIMEIRA TURMA

Data da decisão: 14/02/2006 Documento: TRF300105224

Fonte DJU DATA:29/08/2006 PÁGINA: 334 Relator(a) JUIZ LUIZ STEFANINI

Decisão A turma, por unanimidade, deu parcial provimento ao agravo de instrumento, sendo que a Des. Fed. VESNA KOLMAR e o Juiz Fed Convocado LUCIANO GODOY acompanharam o Relator no reconhecimento da competência do Juizado Especial Federal, pela conclusão.

Farão declaração de voto a Des. Fed. VESNA KOLMAR e o Juiz Fed LUCIANO GODOY. Lavrará o acórdão o Relator.

Ementa PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. COMPETÊNCIA. JUIZADO ESPECIAL FEDERAL. AÇÃO

REVISIONAL. VALOR DA CAUSA. DADO PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO.

1. A Lei n.º 1.060/50 estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados dispondo que a parte gozará dos benefícios da assistência judiciária, mediante simples afirmação de que não está em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo próprio ou de sua família - artigo 4º. A inexistência de prova apta a afastar a mencionada presunção, autoriza a concessão da benesse.

2. O valor da causa, no Juizado Especial Federal, é calculado pela soma de doze prestações vincendas e das prestações vencidas atualizadas até a data da propositura da ação.

3. Para fins de competência do Juizado Especial, a soma de doze parcelas vincendas com a quantia vencida não poderá exceder sessenta salários mínimos, consoante dispõe o §2º, do artigo 3º, da Lei n.º 10.259/2001.

4. Dado parcial provimento ao agravo de instrumento.

Data Publicação 29/08/2006".

"Acórdão Origem: TRIBUNAL - TERCEIRA REGIÃO

Classe: CC - CONFLITO DE COMPETÊNCIA - 9586

Processo: 200603000765600 UF: SP Órgão Julgador: PRIMEIRA SEÇÃO

Data da decisão: 18/04/2007 Documento: TRF300118019

Fonte DJU DATA:29/05/2007 PÁGINA: 534 Relator(a) JUIZ COTRIM GUIMARÃES

Decisão Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Desembargadores Federais da 1ª Seção do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, por unanimidade, em julgar procedente o conflito

negativo de competência, na conformidade da Ata de Julgamento e nos termos do voto do Desembargador Federal Relator.

Ementa PROCESSO CIVIL - CONFLITO DE COMPETÊNCIA - JUÍZO FEDERAL - JUIZADO ESPECIAL FEDERAL -

VALOR DA CAUSA - REVISÃO GERAL DO NEGÓCIO JURÍDICO - PROCEDÊNCIA DO CONFLITO.

1. Reconheço a competência deste E. Tribunal para julgar o presente conflito de competência, nos termos do entendimento majoritário desta 1ª Seção.

2. O pretensão deduzida na ação em consideração não se limita à revisão das parcelas vincendas referentes ao contrato de mútuo habitacional, o que levaria à aplicação isolada do disposto no artigo art. 3º, §3º, da Lei 10.259/2001, para a solução da contenda.

3. Pretensão da parte autora é bem mais ampla do que a revisão de prestações vincendas, abarcando também a revisão das parcelas vencidas, bem como a repetição de indébito e compensação de valores.

4. À vista desta circunstância, torna-se inaplicável ao caso o disposto no artigo 3º, §3º, da Lei 10.259/2001, cujo comando é limitado às hipóteses em que os limites objetivos da lide cingem-se às parcelas vincendas.

5. Conflito de competência julgado procedente.

Data Publicação 29/05/2007".

Assim, diante do entendimento acima exposto, mister que o valor da causa observe o disposto no artigo 3º, § 2º da Lei 10.259/01 c/c o artigo 260 do Código de Processo Civil.

Da conjugação destes dispositivos legais, forçoso reconhecer a ausência de pressuposto processual de existência de jurisdição, uma vez que o valor que deveria ter sido atribuído à causa ultrapassa os sessenta salários-mínimos.

Observo que, a despeito da parte autora ter atribuído à causa o valor inferior a sessenta salários mínimos, tal quantia não engloba toda a sua pretensão, consoante parecer contábil:

O autor esteve em gozo dos seguintes benefícios:

. (B31/502.254.596-5) DIB de 19/07/2004 e DCB de 06/12/2007.

. (B31/528.861.888-3) DIB de 22/02/2008 e DCB de 26/12/2009.

Elaboramos os cálculos da Renda mensal inicial - RMI e das diferenças, atualizados para a data do ajuizamento da ação em 03/2008, que resultaram na renda abaixo:

. R\$ 1.697,95 x 12 = R\$ 20.375,40.

. Vencidas = R\$ 5.970,41.

. Total = R\$ 26.365,81.

Considerando que o limite para as causas deste Juizado em 03/2008 era de R\$ 24.900,00, verificamos que o valor que pretende o autor restabelecer na data do ajuizamento em 18/03/2008 estava acima do valor legalmente estabelecido como limite para as causas deste Juizado.

Assim, tomando-se como critério a soma das prestações referentes ao período reclamado mais doze prestações vincendas - o valor atribuído à causa ultrapassa o valor de alçada deste Juizado na data da propositura da presente demanda, consoante planilha de cálculos apresentada pela Contadoria Judicial.

Por tais razões, considerando que na espécie dos autos o valor econômico que deveria ser atribuído à causa ultrapassa 60 (sessenta) salários mínimos na data da propositura da ação, impõe-se não somente a retificação de ofício do valor atribuído à causa para que conste o montante de R\$ 26.365,81, mas também o reconhecimento da incompetência deste Juizado Especial Federal.

Ante o exposto, reconheço a incompetência absoluta deste juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das

questões no presente feito, tendo em vista a incompetência deste Juizado em razão do valor da causa.

Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado (inclusive

cálculos e pesquisas da contadoria), após a devida impressão, a fim de que seja a presente ação redistribuída a uma das varas federais com competência previdenciária na Subseção de Santos.

Decisão registrada eletronicamente.

Decorrido o prazo para eventuais recursos e observadas as formalidades de praxe, proceda-se a baixa na distribuição, efetuando as anotações necessárias.

Publique-se. Intimem-se.

2008.63.11.004571-7 - MAURY LUZ CABRAL (ADV. SP252303 - MARLENE G. DE QUEIROZ) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL E OUTRO(ADV. ); CAIXA SEGURADORA ; CAIXA SEGURADORA ; CAIXA SEGURADORA ; CAIXA

SEGURADORA ; CAIXA SEGURADORA :

Vistos, etc.

Cuida a presente demanda de ação ajuizada pela parte autora em que postula a condenação da ré ao pagamento de cobertura securitária, tudo em face dos fatos e fundamentos narrados na exordial.

Alega que a despeito de ter feito o requerimento à seguradora, esta não teria procedido ao pagamento da indenização.

Pediu, portanto, a procedência da ação para condenação ao pagamento dos danos materiais e morais.

Em contestação, a Caixa Econômica Federal aduziu as preliminares de ilegitimidade passiva e litisconsórcio passivo da Caixa Seguros e, no mérito, arguiu a prescrição e requereu a improcedência.

A Caixa Seguradora S/A aduziu as preliminares de incompetência absoluta, litisconsórcio passivo necessário, ilegitimidade

passiva da CEF e, no mérito, requereu a improcedência.

Fundamento e decido.

Vindo os autos à conclusão, impõe-se a apreciação das condições da ação e pressupostos processuais, requisitos essenciais para a apreciação e julgamento da presente demanda.

O artigo 6º, inciso II, da referida norma regulamenta quais pessoas podem ser admitidas a litigar nos Juizados Especiais Federais Cíveis.

"Art. 6º - Podem ser partes no Juizado Especial Federal Cível:

...

II - como rés, a União, autarquias, fundações e empresas públicas federais."

A Autora endereça a presente ação em face da CEF. Foi determinado por este Juízo a inclusão da Caixa Seguradora S/A,

considerando que a discussão ventilada nos autos refere-se a cobertura securitária.

Merecem acolhimento as preliminares aduzidas pelas rés, no tocante à ilegitimidade e, conseqüentemente, à incompetência da Justiça Federal.

A pretensão do autor consiste no ressarcimento de danos materiais e morais, com fundamento no alegado descumprimento

do contrato de seguro.

O referido contrato, entretanto, foi firmado entre o demandante e a Caixa Seguradora S/A, sem qualquer participação da Caixa Econômica Federal.

Assim, por não ser parte integrante da relação de direito material, deve ser acolhida a preliminar de ilegitimidade passiva da

Caixa Econômica Federal, excluindo-a do feito.

Conseqüentemente, com a exclusão da empresa pública, deve ser também acolhida a preliminar de incompetência absoluta, pois a Caixa Seguradora S/A é pessoa jurídica de direito privado (sociedade anônima), o que impede o julgamento da causa pela Justiça Federal (arts. 109, I, CF e 6.º, II, da Lei 10.259/2001).

Em outras palavras, tratando-se a Caixa Seguradora de sociedade anônima, apesar de parte legítima, é certo que a competência para o julgamento do pleito foge à competência não somente deste Juizado mas também da Justiça Federal,

devendo a demanda ser ajuizada perante a Justiça Estadual.

No mais, nos termos preconizados no art. 109, I, da Constituição Federal, falece competência à Justiça Federal para o

conhecimento e julgamento da ação, uma vez que a Caixa Seguradora, titular da apólice de seguro objeto da presente demanda, é pessoa jurídica de direito privado.

Ante o exposto, com fundamento no art. 267, VI, CPC, excludo a Caixa Econômica Federal do feito, ante sua ilegitimidade passiva. Conseqüentemente, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal (arts. 109, I, CF e 6.º, II, da

Lei 10.259/2001) para o julgamento da causa e determino a remessa dos autos à Justiça Estadual.

Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, após a devida impressão, a fim de que seja a presente ação redistribuída a Vara da Justiça Estadual.

Decorrido o prazo para eventuais recursos e observadas as formalidades de praxe, proceda-se a baixa na distribuição, efetuando as anotações necessárias.

Decisão registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

2008.63.11.005533-4 - THEREZINHA TRICARICO BRUNO (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Os recursos em geral devem atender aos requisitos de admissibilidade, dentre os quais o da tempestividade.

Consoante o disposto no "caput" do art. 42 da Lei nº 9.099/95, tem a parte o prazo de 10 (dez) dias para interpor o recurso, contados a partir da data da ciência da sentença proferida.

No caso de petições enviadas eletronicamente para atender prazo processual, o parágrafo único do art. 3º da Lei 11.419/2006 considera tempestiva a petição transmitida até as 24 (vinte e quatro) horas do último dia do prazo.

Portanto,

petições enviadas via internet após o horário descrito, serão consideradas protocoladas no primeiro dia útil imediatamente

posterior.

Da análise dos autos, verifica-se que os recursos interpostos pela parte autora e pelo réu, são tempestivos, razão pela qual

os recebo no efeito devolutivo, nos termos do art. 43 da Lei 9.099/95.

Intimem-se as partes para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, remetam-se os autos à Turma Recursal, com as anotações e cautelas de praxe.

2008.63.11.005757-4 - RICARDO GERALDO BARBOSA PINHO E OUTRO (ADV. SP155834 - SILVIO SOARES); KELLY

LEAL DE MOURA PINHO(ADV. SP155834-SILVIO SOARES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Recebo a petição protocolada em 15/10/2009 como emenda à inicial.

Proceda à Secretaria às alterações cadastrais pertinentes.

Aguardem-se as respostas dos ofícios enviados ao SPC e ao Serasa. Com a juntada das respostas, intimem-se as partes para manifestação em 5 (cinco) dias e venham conclusos para sentença.

Intime-se.

2009.63.11.000270-0 - CLAUDIA APARECIDA BRAGA DO AMARAL (ADV. SP141937 - EDMILSON DE OLIVEIRA

MARQUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Pela MMA. Juíza, foi proferida a seguinte decisão:

Vistos, etc.

Cuida a presente demanda de ação anulatória de contrato de fiança, assinado por Edemir de Oliveira Marques, sem a devida outorga uxória, ajuizada em face da CEF, tudo em face dos fatos e fundamentos narrados na exordial.

Inicialmente, vindo os autos à conclusão, verifico ser este Juízo absolutamente incompetente para a apreciação e julgamento da presente demanda.

Dispõem os artigos 1º e 3º, ambos da Lei 10.259/01:

"Art. 1º São instituídos os Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Justiça Federal, aos quais se aplica, no que não conflitar com esta Lei, o disposto na Lei 9.099, de 26 de setembro de 1995".

"Art. 3º Compete ao Juizado Especial Federal Cível processar, conciliar e julgar causas de competência da Justiça Federal até o valor de sessenta salários mínimos, bem como executar as suas sentenças.

§ 1º Não se incluem na competência do Juizado Especial Cível as causas:

I - referidas no art. 109, incisos II, III e XI, da Constituição Federal, as ações de mandado de segurança, de

desapropriação, de divisão e demarcação, populares, execuções fiscais e por improbidade administrativa e as demandas sobre direitos ou interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos;

II - sobre bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais;

III - para a anulação ou cancelamento de ato administrativo federal, salvo o de natureza previdenciária e o de lançamento

fiscal;

IV - que tenham como objeto a impugnação da pena de demissão imposta a servidores públicos civis ou de sanções disciplinares aplicadas a militares.

§ 2o Quando a pretensão versar sobre obrigações vincendas, para fins de competência do Juizado Especial, a soma de doze parcelas não poderá exceder o valor referido no art. 3o, caput.

§ 3o No foro onde estiver instalada Vara do Juizado Especial, a sua competência é absoluta.

Art. 4o O Juiz poderá, de ofício ou a requerimento das partes, deferir medidas cautelares no curso do processo, para evitar dano de difícil reparação.

Art. 5o Exceto nos casos do art. 4o, somente será admitido recurso de sentença definitiva.

Art. 6o Podem ser partes no Juizado Especial Federal Cível:

I - como autores, as pessoas físicas e as microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas na Lei no 9.317, de 5 de dezembro de 1996;

II - como rés, a União, autarquias, fundações e empresas públicas federais

..."

Da conjugação destes dispositivos legais, forçoso é reconhecer a ausência de pressuposto processual de existência de jurisdição, uma vez que a parte autora ao pretender a anulação do contrato de fiança, visa na presente demanda, o cancelamento de ato administrativo.

A questão a ser resolvida também aqui é definir se o feito pode ser julgado perante o Juizado Especial Federal. É óbvio que, quando o tema é competência, devemos ter em mente qual a autoridade para aquela demanda. O juízo não tem parcela de opção entre se pretende ou não julgar um caso. O juízo não tem poder de querer ou não apreciar o feito: ou ele é competente e deve fazê-lo ou não é, e nada lhe resta senão declinar da competência, quando possível, para o juízo que a possua.

Nesse diapasão, na medida em que a pretensão da parte autora pressupõe a anulação de ato administrativo, vale dizer, declaração de nulidade de contrato de fiança, estamos diante de hipótese expressa de incompetência do Juizado Especial Federal para o processamento e julgamento da presente demanda.

De fato, não cabe ao Juizado Especial Federal Cível de Santos processar e julgar anulação, isto é, a desconstituição do ato administrativo federal, por força do que dispõe o artigo 3º, §1º, da Lei 10.259/01. Tal feito deve ser processado e julgado por uma das Varas da Subseção Judiciária, competente para a matéria.

Ante o exposto reconheço a incompetência deste Juizado Especial Federal, com fundamento no artigo 3º da Lei 10.259/01, e em consequência, determino a devolução dos autos físicos para o Juízo da Vara Federal, dando-se baixa no sistema do Juizado.

Na hipótese de já ter havido a desfragmentação dos autos físicos, remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, após a devida impressão.

Em havendo negativa do Juízo da 2ª Vara Federal em receber o presente feito, tal entendimento deve ser suscitado por meio de conflito de competência em face deste Juizado Especial Federal de Santos.

Decisão registrada eletronicamente.

Decorrido o prazo para eventuais recursos e observadas as formalidades de praxe, proceda-se a baixa na distribuição, efetuando as anotações necessárias.

Intimem-se. Cumpra-se.

2009.63.11.000384-3 - AUREA APOLONIO DA SILVA ( SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos, etc.

Considerando ser necessária a averiguação da qualidade de segurado do instituidor da pensão por morte, bem como pesquisa de eventual requerimento de benefício por incapacidade antes do óbito, remetam-se os autos à Contadoria Judicial a fim de que seja averiguada a competência deste Juízo e, ainda, anexada as informações do CNIS e elaboradas as planilhas respectivas.

Após, retornem os autos à conclusão para sentença.

Cumpra-se.

2009.63.11.000392-2 - IVONE PEREIRA DA SILVA ( SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos, etc.

Considerando que a parte autora - maior de idade - requer a concessão de pensão por morte deixada por seu genitor; considerando ser necessária a pesquisa de eventual requerimento de benefício por incapacidade formulado pela parte autora antes do óbito de seu genitor, remetam-se os autos à Contadoria Judicial a fim de que seja averiguada a competência deste Juízo e, ainda, anexada as informações do CNIS e elaboradas as planilhas respectivas.

Após, retornem os autos à conclusão para sentença.

Cumpra-se.

2009.63.11.000464-1 - CAWE VELAMES MOTA DA SILVA ( SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos, etc.

Considerando ser necessária a averiguação da renda percebida pelo segurado recluso, bem como a renda recebida no momento do encarceramento, remetam-se os autos à Contadoria Judicial a fim de que seja averiguada a competência deste Juízo e, ainda, anexada as informações do CNIS e elaboradas as planilhas respectivas.

Após, retornem os autos à conclusão para sentença.

Cumpra-se.

2009.63.11.000645-5 - JOAO JOSE DO PRADO (ADV. SP093938 - HIPOLITO CESAR DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Vistos, etc.

Primeiramente, reputo desnecessário decretar segredo de justiça, pois as normas e procedimentos próprios norteadores dos Juizados Especiais Federais, em consonância com o princípio da publicidade, informam que somente as partes e os respectivos advogados regularmente cadastrados no feito possuem acesso à documentação juntada aos autos virtuais.

No mais, manifeste-se a parte autora sobre a petição da Caixa Econômica Federal no prazo de 10 dias.

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, tornem-me os autos conclusos para sentença.

Intime-se.

2009.63.11.000871-3 - MARCIA VIEIRA SANDES (ADV. SP175021 - JOAQUIM DA SILVEIRA NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Vistos, etc.

Com a vinda das informações requisitadas do Serasa, dê-se vista às partes pelo prazo comum de 05 (cinco) dias e tornem-

me conclusos para prolação de sentença.

Cumpra-se.

2009.63.11.000968-7 - ANTONIO NAZARENO BUENO (ADV. SP052038 - PAULO PEREIRA DA CONCEICAO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Vistos etc.

No prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se a CEF sobre a petição da parte autora, juntada aos autos em 11/11/09.

Após, à conclusão para sentença.

2009.63.11.001052-5 - MARLENE SANTOS CONCEICAO (ADV. SP170533 - ÁUREA CARVALHO RODRIGUES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos, etc.

1. Preliminarmente, dê-se vista às partes da cópia do processo administrativo pelo prazo de 05 (cinco) dias.

2. Em seguida, remetam-se os autos à Contadoria Judicial a fim de que seja averiguada a competência deste Juízo e, sendo o caso, realizada a contagem de tempo laborado pelo autor e elaboradas as planilhas respectivas.

Após, retornem os autos à conclusão para sentença.

Cumpra-se. Intimem-se.

2009.63.11.001148-7 - DURVAL RIBEIRO DOS SANTOS (ADV. SP124077 - CLEITON LEAL DIAS JUNIOR e ADV.

SP264812 - DANIEL WALDANSKI DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Vistos, etc.

Primeiramente, reputo desnecessário decretar segredo de justiça, pois as normas e procedimentos próprios norteadores dos Juizados Especiais Federais, em consonância com o princípio da publicidade, informam que somente as partes e os respectivos advogados regularmente cadastrados no feito possuem acesso à documentação juntada aos autos virtuais.

No mais, manifeste-se a parte autora sobre a petição da Caixa Econômica Federal no prazo de 10 dias.

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, tornem-me os autos conclusos para sentença.

Intime-se.

2009.63.11.001221-2 - MARIA MARLENE DA SILVA MENDONÇA ( SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos, etc.

1. Dê-se vista da cópia do processo administrativo às partes.

2. Sem prejuízo, concedo o prazo de 15 (quinze) dias para que a parte autora apresente eventual cópia da CTPS do instituidor da pensão falecido, sob pena de julgamento conforme o estado do processo, bem como esclareça se já ajuizou

outra ação anteriormente, tendo em vista a informação constante à fl. 77 da cópia do processo administrativo (carta de 13



de fevereiro de 2007 endereçada à Gerência do INSS).

3. Cumpridas as providências acima, dê-se vista às partes pelo prazo de 05 (cinco) dias. Em seguida, remetam-se os autos

à Contadoria Judicial a fim de que seja averiguada a competência deste Juízo e, sendo o caso, elaboradas as planilhas respectivas.

Após, retornem os autos à conclusão para sentença.

Cumpra-se. Intimem-se.

2009.63.11.001631-0 - LUCI DO LAGO DIOGO (ADV. SP115692 - RANIERI CECCONI NETO e ADV. SP264377 - AIRES

ALEXANDRE DE SOUSA GANANÇA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Vistos, etc.

Primeiramente, reputo desnecessário decretar segredo de justiça, pois as normas e procedimentos próprios norteadores dos Juizados Especiais Federais, em consonância com o princípio da publicidade, informam que somente as partes e os respectivos advogados regularmente cadastrados no feito possuem acesso à documentação juntada aos autos virtuais.

No mais, manifeste-se a parte autora sobre a petição da Caixa Econômica Federal no prazo de 10 dias.

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, tornem-me os autos conclusos para sentença.

Intime-se.

2009.63.11.001636-9 - CONCEICAO DE JESUS MENDES CARDOSO (ADV. SP198652 - PAULA PACE PRADO e ADV.

SP198870 - SUELI MARIA SERRETTE GOMES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Vistos, etc.

Primeiramente, reputo desnecessário decretar segredo de justiça, pois as normas e procedimentos próprios norteadores dos Juizados Especiais Federais, em consonância com o princípio da publicidade, informam que somente as partes e os respectivos advogados regularmente cadastrados no feito possuem acesso à documentação juntada aos autos virtuais.

No mais, manifeste-se a parte autora sobre a petição da Caixa Econômica Federal no prazo de 10 dias.

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, tornem-me os autos conclusos para sentença.

Intime-se.

2009.63.11.003897-3 - JOSE CORDEIRO FILHO (ADV. SP221266 - MILTON BARBOSA RABELO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Vistos, etc.

Primeiramente, reputo desnecessário decretar segredo de justiça, pois as normas e procedimentos próprios norteadores dos Juizados Especiais Federais, em consonância com o princípio da publicidade, informam que somente as partes e os respectivos advogados regularmente cadastrados no feito possuem acesso à documentação juntada aos autos virtuais.

No mais, manifeste-se a parte autora sobre a petição da Caixa Econômica Federal no prazo de 10 dias.

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, tornem-me os autos conclusos para sentença.

Intime-se.

2009.63.11.003928-0 - RUT CASTRO PEDROSO (ADV. SP118483 - ARTUR JOSE ANTONIO MEYER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Vistos, etc.

Primeiramente, reputo desnecessário decretar segredo de justiça, pois as normas e procedimentos próprios norteadores dos Juizados Especiais Federais, em consonância com o princípio da publicidade, informam que somente as partes e os respectivos advogados regularmente cadastrados no feito possuem acesso à documentação juntada aos autos virtuais.

No mais, manifeste-se a parte autora sobre a petição da Caixa Econômica Federal no prazo de 10 dias.

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, tornem-me os autos conclusos para sentença.

Intime-se.

2009.63.11.003938-2 - FRANCISCO SILVA ARAÚJO (ADV. SP259085 - DEBORA CRISTINA OLIVEIRA CARVALHO

MATIAS e ADV. SP259480 - REJANE RAIMUNDA BRASILEIRO ZANON) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Vistos, etc.

Primeiramente, reputo desnecessário decretar segredo de justiça, pois as normas e procedimentos próprios norteadores dos Juizados Especiais Federais, em consonância com o princípio da publicidade, informam que somente as partes e os respectivos advogados regularmente cadastrados no feito possuem acesso à documentação juntada aos autos virtuais.

No mais, manifeste-se a parte autora sobre a petição da Caixa Econômica Federal no prazo de 10 dias.

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, tornem-me os autos conclusos para sentença.

Intime-se.

2009.63.11.003959-0 - IRACY RIBEIRO BRANDAO (ADV. SP127297 - SIDNEY PRAXEDES DE SOUZA e ADV.

SP260286 - ALESSANDRA KATUCHA GALLI X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Vistos, etc.

Primeiramente, reputo desnecessário decretar segredo de justiça, pois as normas e procedimentos próprios norteadores dos Juizados Especiais Federais, em consonância com o princípio da publicidade, informam que somente as partes e os respectivos advogados regularmente cadastrados no feito possuem acesso à documentação juntada aos autos virtuais. No mais, manifeste-se a parte autora sobre a petição da Caixa Econômica Federal no prazo de 10 dias.

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, tornem-me os autos conclusos para sentença.

Intime-se.

2009.63.11.004451-1 - HILDEBRANDO MOREIRA (ADV. SP127334 - RIVA NEVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV. ) :

Vistos, etc.

Primeiramente, reputo desnecessário decretar segredo de justiça, pois as normas e procedimentos próprios norteadores dos Juizados Especiais Federais, em consonância com o princípio da publicidade, informam que somente as partes e os respectivos advogados regularmente cadastrados no feito possuem acesso à documentação juntada aos autos virtuais.

No mais, manifeste-se a parte autora sobre a petição da Caixa Econômica Federal no prazo de 10 dias.

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, tornem-me os autos conclusos para sentença.

Intime-se.

2009.63.11.004484-5 - MARIA DE FATIMA LOPES TRIMMEL (ADV. SP267604 - ANNA CHRISTINA TESTI TRIMMEL)

X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Vistos, etc.

Primeiramente, reputo desnecessário decretar segredo de justiça, pois as normas e procedimentos próprios norteadores dos Juizados Especiais Federais, em consonância com o princípio da publicidade, informam que somente as partes e os respectivos advogados regularmente cadastrados no feito possuem acesso à documentação juntada aos autos virtuais.

No mais, manifeste-se a parte autora sobre a petição da Caixa Econômica Federal no prazo de 10 dias.

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, tornem-me os autos conclusos para sentença.

Intime-se.

2009.63.11.004901-6 - MANOEL ANTONIO DE SOUSA (ADV. SP245468 - JOÃO FRANCISCO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Petição da parte autora anexada em 13/11/2009: Intime-se o senhor perito médico para que esclareça o alegado pela parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias.

2009.63.11.005000-6 - WASHINGTON QUINTILIANO PEREIRA (ADV. SP265398 - LUIZA DE OLIVEIRA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Vistos, etc.

Primeiramente, reputo desnecessário decretar segredo de justiça, pois as normas e procedimentos próprios norteadores dos Juizados Especiais Federais, em consonância com o princípio da publicidade, informam que somente as partes e os respectivos advogados regularmente cadastrados no feito possuem acesso à documentação juntada aos autos virtuais.

No mais, manifeste-se a parte autora sobre a petição da Caixa Econômica Federal no prazo de 10 dias.

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, tornem-me os autos conclusos para sentença.

Intime-se.

2009.63.11.005213-1 - RAMIRO ELISEO RODRIGUES (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES e ADV. SP098327 -

ENZO SCIANNELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos, etc.

Considerando os dados colhidos no sistema processual das Varas, verifico que não há possibilidade de análise da prevenção sem a juntada das principais peças do processo n. 1999.61.04.001470-5.

Sendo assim, expeça-se email à 5ª Vara Federal de Santos, solicitando os seguintes documentos:

- petição inicial;

- sentença e acórdão, se houver.

Fica facultado à parte autora a apresentação de tais documentos, a fim de agilizar a análise da prevenção apontada e prosseguimento do feito.

Após devidamente cumprida a providência acima determinada, se em termos, tornem-me conclusos para análise de prevenção.

Intime-se.

2009.63.11.005534-0 - LUIZ HENRIQUE SERAFIM (ADV. SP124129 - MIRIAN PAULET WALLER DOMINGUES) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Vistos,etc.

Examino a existência de relação de prevenção.

Analisando os documentos anexados, não vislumbro hipótese de litispendência.

Considerando os princípios da celeridade, economia e concentração de atos que permeiam a atividade do Juizado, constitui ônus das partes serem suficientemente diligentes no sentido de trazer à colação elementos que possam viabilizar

a este núcleo corresponder à presteza solicitada.

Sendo assim, intime-se a CEF para que no prazo de 60 (sessenta) dias, traga para os autos documentos originais que comprovem eventual adesão do autor aos termos da Lei Complementar 110/01, recebimento por força de ação judicial ou

proposta de acordo, o crédito efetuado se o caso, bem como comprove, no mesmo prazo, o creditamento referente ao mês de março de 1990 nos termos da Medida Provisória n. 168/90, indicando a data e o valor do depósito, desde que esse índice tenha sido requerido na petição inicial.

Int.

2009.63.11.005556-9 - MARIA DAS GRACAS SANTOS GASPAR (ADV. SP259085 - DEBORA CRISTINA OLIVEIRA CARVALHO MATIAS e ADV. SP259480 - REJANE RAIMUNDA BRASILEIRO ZANON) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV. ) :

Vistos, etc.

Primeiramente, reputo desnecessário decretar segredo de justiça, pois as normas e procedimentos próprios norteadores dos Juizados Especiais Federais, em consonância com o princípio da publicidade, informam que somente as partes e os respectivos advogados regularmente cadastrados no feito possuem acesso à documentação juntada aos autos virtuais.

No mais, manifeste-se a parte autora sobre a petição da Caixa Econômica Federal no prazo de 10 dias.

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, tornem-me os autos conclusos para sentença.

Intime-se.

2009.63.11.005829-7 - CAROLINA ATANES SCHEID (ADV. SP120755 - RENATA SALGADO LEME) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Vistos, etc.

Primeiramente, reputo desnecessário decretar segredo de justiça, pois as normas e procedimentos próprios norteadores dos Juizados Especiais Federais, em consonância com o princípio da publicidade, informam que somente as partes e os respectivos advogados regularmente cadastrados no feito possuem acesso à documentação juntada aos autos virtuais.

No mais, manifeste-se a parte autora sobre a petição da Caixa Econômica Federal no prazo de 10 dias.

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, tornem-me os autos conclusos para sentença.

Intime-se.

2009.63.11.006055-3 - MARIA AMELIA JOSE E OUTRO ( SEM ADVOGADO); PEDRO JOSE FILHO X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Vistos etc.

Reputo necessário que a CEF comprove, no prazo de 30 (trinta) dias, o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.

Após, à conclusão.

Intime-se.

2009.63.11.007749-8 - ANDERSON ALBERTO DA FONSECA (ADV. SP147107 - CLAUDIO SCHWARTZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Vistos etc.

Reputo necessário que a CEF comprove, no prazo de 30 (trinta) dias, o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.

Após, à conclusão.

Intime-se.

2009.63.11.007976-8 - RICARDO DA SILVA MARIANO (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Reservo a apreciação do pedido de antecipação da tutela para após a vinda do laudo sócio-econômico.

Int.

2009.63.11.008364-4 - ELIANA HENRIQUE BENTO DAVID (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos.

Diante da declaração médica anexada aos autos, justifique a parte autora, documentalmente, sua ausência na perícia designada.

Prazo improrrogável de 05 (cinco) dias.

Findo o prazo, à conclusão.

Intimem-se.

2009.63.11.008455-7 - DOUGLAS DA SILVA (ADV. SP220616 - CARLOS EDUARDO DE JESUS OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos.

Diante da declaração médica anexada aos autos, justifique a parte autora, documentalmente, sua ausência na perícia designada.

Prazo improrrogável de 05 (cinco) dias.

Findo o prazo, à conclusão.

Intimem-se.

2009.63.11.008481-8 - JOSE RODRIGUES SOUZA (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos.

Diante da declaração médica anexada aos autos, justifique a parte autora, documentalmente, sua ausência na perícia designada.

Prazo improrrogável de 05 (cinco) dias.

Findo o prazo, à conclusão.

Intimem-se.

2009.63.11.008497-1 - INES SEBASTIANA CABRAL DA SILVA (ADV. SP178922 - REGIANA BARBOSA PAES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos.

Diante da declaração médica anexada aos autos, justifique a parte autora, documentalmente, sua ausência na perícia designada.

Prazo improrrogável de 05 (cinco) dias.

Findo o prazo, à conclusão.

Intimem-se.

2009.63.11.008558-6 - JOAQUIM PEDRO DE ALMEIDA (ADV. SP126968 - VERA DILZA DE OLIVEIRA SECCO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos.

Diante da declaração médica anexada aos autos, justifique a parte autora, documentalmente, sua ausência na perícia designada.

Prazo improrrogável de 05 (cinco) dias.

Findo o prazo, à conclusão.

Intimem-se.

2009.63.11.008643-8 - HEITOR PASQUALINI (ADV. SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. ) :

Vistos etc.

Reputo necessário que a CEF comprove, no prazo de 30 (trinta) dias, o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.

Após, à conclusão.

Intime-se.

2009.63.11.008877-0 - OPHELIA GRANDE E OUTRO (ADV. SP239427 - DENISE ALMEIDA DE SOUZA); ODETE

GRANDE(ADV. SP239427-DENISE ALMEIDA DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Vistos etc.

Reputo necessário que a CEF comprove, no prazo de 30 (trinta) dias, o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.

Após, à conclusão.

Intime-se.

2009.63.11.008903-8 - GILDA CALDAS DE ANDRADE (ADV. SP150965 - ANDREA PAIXAO DE PAIVA MAGALHAES)

X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Vistos etc.

Reputo necessário que a CEF comprove, no prazo de 30 (trinta) dias, o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.

Após, à conclusão.

Intime-se.

2009.63.11.009059-4 - ISRAEL FRANCISCO DE CARVALHO E OUTRO (ADV. SP033693 - MANOEL RODRIGUES

GUINO e ADV. SP272916 - JULIANA HAIDAR ALVAREZ); ELZA DOS REMEDIOS DE CARVALHO(ADV. SP033693-

MANOEL RODRIGUES GUINO); ELZA DOS REMEDIOS DE CARVALHO(ADV. SP272916-JULIANA HAIDAR ALVAREZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Vistos etc.

Reputo necessário que a CEF comprove, no prazo de 30 (trinta) dias, o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.

Após, à conclusão.

Intime-se.

2009.63.11.009178-1 - MARIA IZABEL CORREIA DE OLIVEIRA (ADV. SP132055 - JACIRA DE OLIVEIRA MEDEIROS)

X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. )

Vistos etc.

Reputo necessário que a CEF comprove, no prazo de 30 (trinta) dias, o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.

Após, à conclusão.

Intime-se.

2009.63.11.009239-6 - ANA MARIA PINHEIRO ( SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Vistos etc.

Reputo necessário que a CEF comprove, no prazo de 30 (trinta) dias, o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.

Após, à conclusão.

Intime-se.

2009.63.11.009298-0 - MARIA DA GLORIA CONCEICAO DO AMARAL ( SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Considerando os princípios da celeridade, economia e concentração de atos que permeiam a atividade do Juizado, constitui ônus das partes serem suficientemente diligentes no sentido de trazer à colação elementos que possam viabilizar

a este núcleo corresponder à prestação solicitada.

Sendo assim, intime-se a CEF para que no prazo de 60 (sessenta) dias, traga para os autos documentos originais que comprovem eventual adesão do autor aos termos da Lei Complementar 110/01, recebimento por força de ação judicial ou

proposta de acordo, o crédito efetuado se o caso, bem como comprove, no mesmo prazo, o creditamento referente ao mês de março de 1990 nos termos da Medida Provisória n. 168/90, indicando a data e o valor do depósito, desde que esse índice tenha sido requerido na petição inicial.

Int.

2009.63.11.009325-0 - FLORINDA HERMIDA LOPES ( SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Considerando os princípios da celeridade, economia e concentração de atos que permeiam a atividade do Juizado, constitui ônus das partes serem suficientemente diligentes no sentido de trazer à colação elementos que possam viabilizar

a este núcleo corresponder à prestação solicitada.

Sendo assim, intime-se a CEF para que no prazo de 60 (sessenta) dias, traga para os autos documentos originais que comprovem eventual adesão do autor aos termos da Lei Complementar 110/01, recebimento por força de ação judicial

ou

proposta de acordo, o crédito efetuado se o caso, bem como comprove, no mesmo prazo, o creditamento referente ao mês de março de 1990 nos termos da Medida Provisória n. 168/90, indicando a data e o valor do depósito, desde que esse índice tenha sido requerido na petição inicial.

Int.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS**  
**4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS**  
**EXPEDIENTE Nº 2010/6311000008**  
**UNIDADE SANTOS**

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: HOMOLOGO o pedido de desistência deduzido

pelo(a) Autor(a) para que produza os seus efeitos legais, pelo que extingo o feito sem resolução de mérito, nos termos do

artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.

Como consequência lógica, indefiro/casso a tutela antecipada.

Saliento que, nos termos do Enunciado nº 1 das Turmas Recursais do TRF 3ª Região, "a homologação do pedido de desistência da ação independe da anuência do réu".

Havendo sido realizada a perícia, consigno serem devidos os honorários periciais ao médico nomeado por este Juízo, os quais deverão ser suportados pela Justiça Federal, ante a desistência formulada pela parte autora, beneficiária da assistência judiciária.

Sem prejuízo, oficie-se o INSS, dando - lhe ciência do inteiro teor do laudo médico judicial.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intime-se.

Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa. NADA MAIS.

2009.63.11.004814-0 - MANOEL DOS SANTOS (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.006050-4 - EXPEDITO RIBEIRO SILVA (ADV. SP247551 - ADRIANA DOS SANTOS SILVA e ADV. SP244642 - KELLY ALBERNAZ DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

\*\*\* FIM \*\*\*

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: HOMOLOGO o pedido de desistência deduzido

pelo(a) Autor(a) para que produza os seus efeitos legais, pelo que extingo o feito sem resolução de mérito, nos termos do

artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.

Como consequência lógica, indefiro/casso a tutela antecipada.

Saliento que, nos termos do Enunciado nº 1 das Turmas Recursais do TRF 3ª Região, "a homologação do pedido de desistência da ação independe da anuência do réu".

Havendo sido realizada a perícia, consigno serem devidos os honorários periciais ao médico nomeado por este Juízo, os quais deverão ser suportados pela Justiça Federal, ante a desistência formulada pela parte autora, beneficiária da assistência judiciária.

Sem prejuízo, oficie-se o INSS, dando - lhe ciência do inteiro teor do laudo médico judicial.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa".

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intime-se.

Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa. NADA MAIS.

2009.63.11.007734-6 - EDMIR CARDOSO (ADV. SP174243 - PRISCILA FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.006781-0 - ELZA SARAIVA (ADV. SP174243 - PRISCILA FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO  
DO  
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.007741-3 - ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS)  
X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.005615-0 - REGINA CELIA SALGADO (ADV. SP174243 - PRISCILA FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

\*\*\* FIM \*\*\*

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: HOMOLOGO o pedido de desistência deduzido

pelo(a) Autor(a) para que produza os seus efeitos legais, pelo que extingo o feito sem resolução de mérito, nos termos do

artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.

Saliento que, nos termos do Enunciado nº 1 das Turmas Recursais do TRF 3ª Região, "a homologação do pedido de desistência da ação independe da anuência do réu".

Havendo sido realizada a perícia, consigno serem devidos os honorários periciais ao médico nomeado por este Juízo, os quais deverão ser suportados pela Justiça Federal, ante a desistência formulada pela parte autora, beneficiária da assistência judiciária.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa. NADA MAIS.

2009.63.11.007790-5 - LAURO DA LUZ VELHO (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES e ADV. SP098327 - ENZO  
SCIANNELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.007785-1 - FRANCISCO VILMAR DE SOUZA LIMA (ADV. SP098327 - ENZO SCIANNELLI e ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.006542-3 - ALBINO PASIANI (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.006792-4 - IOLANDA TEIXEIRA DOS SANTOS (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

\*\*\* FIM \*\*\*

2009.63.11.007787-5 - IZAIAS PEREIRA DA SILVA (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES e ADV. SP098327 - ENZO  
SCIANNELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

HOMOLOGO o pedido de desistência deduzido pelo autor, para que produza os seus efeitos legais, pelo que extingo o feito sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.

Como consequência lógica, indefiro/casso a tutela antecipada.

Saliento que, nos termos do Enunciado nº 1 das Turmas Recursais do TRF 3ª Região, "a homologação do pedido de desistência da ação independe da anuência do réu".

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa".

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa. NADA MAIS.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, julgo EXTINGO O PROCESSO SEM

JULGAMENTO DE MÉRITO, com fundamento no artigo 267, V do Código de Processo Civil.  
Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.  
Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa".  
Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa. NADA MAIS.

2009.63.11.005114-0 - JOSE DOS SANTOS (ADV. SP188769 - MARCIO ANDRE RODRIGUES MARCOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.005495-4 - JOAQUIM JOSE DOS SANTOS (ADV. SP159869 - SHIRLEY VALENCIA QUINTAS DIAS DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.005406-1 - EURIPEDES TEIXEIRA DA SILVA (ADV. SP159869 - SHIRLEY VALENCIA QUINTAS DIAS DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.003915-1 - JOSE REIS DE ARAUJO (ADV. SP212583A - ROSE MARY GRAHL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.005250-7 - ALEXANDRINA SCIENCIA DE ALMEIDA (ADV. SP212996 - LUCIANO ANTONIO DOS SANTOS CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.11.003008-8 - RUBENS NUNES (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES e ADV. SP098327 - ENZO SCIANNELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

\*\*\* FIM \*\*\*

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, sem prejuízo de ulterior propositura de demanda similar, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM EXAME DO MÉRITO, com fundamento no artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.  
Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa".  
No caso do autor(a) não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10(dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento da custa e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº. 114 da 8:30 às 10:30 horas.  
Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa. NADA MAIS.

2009.63.11.007648-2 - VALDEMAR JOSE DE ANDRADE (ADV. SP129200 - EVELYN VIEIRA LIBERAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.007677-9 - GILBERTO RODRIGUES FILHO (ADV. SP098327 - ENZO SCIANNELLI e ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.008407-7 - ADALBERTO PINTO DE ABREU (ADV. SP175876 - ARILTON VIANA DA SILVA) X



INSTITUTO  
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.006207-0 - RITA DE CASSIA MARQUES MARTINS (ADV. SP118483 - ARTUR JOSE ANTONIO MEYER) ;  
LORENA MARQUES MARTINS(ADV. SP118483-ARTUR JOSE ANTONIO MEYER) X INSTITUTO NACIONAL DO  
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.004040-2 - NELSON SANTANA DOS REIS FILHO (ADV. SP204287 - FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO)  
X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.008297-4 - FERNANDA CORDEIRO DA CRUZ (ADV. SP260711 - ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO  
COSTA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

\*\*\* FIM \*\*\*

2009.63.11.005496-6 - VILMAR SANTANA (ADV. SP159869 - SHIRLEY VALENCIA QUINTAS DIAS DOS SANTOS) X  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, julgo EXTINGO O PROCESSO  
SEM

JULGAMENTO DE MÉRITO, com fundamento no artigo 267, V do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa". No caso do autor(a) não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de dez dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 10:30 horas.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa. NADA MAIS.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, com fundamento no art. 267,

VI, CPC, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, ante a falta de interesse de agir.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa". No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), fica ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 10:30 horas.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

2007.63.11.011500-4 - ANTONIO BEZERRA NETO (ADV. SP073493 - CLAUDIO CINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO  
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.11.011447-4 - JOSE CARLOS FERREIRA (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES

DOMINGOS) X  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.11.004871-8 - VANDA DE MORAIS (ADV. SP239805 - MARCUS VINICIUS CORREA e ADV. SP243307 - RENATO MANFRINATI DE DEUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .  
\*\*\* FIM \*\*\*

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, julgo a parte autora carecedora da

ação e extingo o processo, sem resolução de mérito, a teor do artigo 267, VI do CPC.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa". No caso do autor(a) não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de dez dias.

Para interpor recurso a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, n. 114, das 8:30 às 10:30 horas.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intime-se.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

2009.63.11.002747-1 - NELSON FONDÓS BLANCO (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS)  
X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.11.008201-5 - WALTER BARBOSA DE FREITAS (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

\*\*\* FIM \*\*\*

2009.63.11.003152-8 - JUVENAL BARBOZA DA SILVA (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, sem prejuízo de ulterior propositura

de demanda similar, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM EXAME DO MÉRITO, com fundamento no artigo 267,

inciso IV, do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa". No caso do autor(a) não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10(dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento da custa e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº. 114 da 8:30 às 10:30 horas.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, tendo em vista a ausência

injustificada do autor à perícia médica designada, extingo o processo, sem julgamento do mérito, a teor do artigo 1º da Lei

10.259/01 c.c. 51, I, da Lei 9.099/95.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09

de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa". No caso do autor(a) não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10(dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento da custa e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº. 114 da 8:30 às 10:30 horas.

2009.63.11.006116-8 - ADEILDO PAULO CARNEIRO (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES e ADV. SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.000721-6 - RICARDO DIAS DE LIMA (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.003407-4 - MARCIO SILVA DOS SANTOS (ADV. SP260711 - ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO COSTA JUNIOR e ADV. SP242021 - BÁRBARA AGUIAR DA CUNHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.002694-6 - RICARDO ESTEVES RODRIGUES (ADV. SP219361 - JULIANA LEITE CUNHA TALEB) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.003680-0 - RENATA FRANCISCA DE BARROS (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.006090-5 - EDUARDO ANTONIO DA SILVA (ADV. SP188672 - ALEXANDRE VASCONCELLOS LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.006111-9 - JAIR PEREIRA (ADV. SP249073 - RICARDO BASSO LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.003223-5 - JOSE RENATO DOS PASSOS (ADV. SP177713 - FLÁVIA FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

\*\*\* FIM \*\*\*

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, julgo extinto o feito com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, incisos I e IV, do CPC, e julgo improcedente

o pedido formulado na inicial.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa". No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de dez dias.

Para interpor recurso a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, n. 114, das 8:30 às 10:30 horas.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa.

2009.63.11.008976-2 - OSVALDO RAMOS DE OLIVEIRA (ADV. SP202999 - ZULEIDE CHRISTINA DE SOUSA ROMANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.008974-9 - VALDIR BOTELHO PERALTA (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS)  
X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

\*\*\* FIM \*\*\*

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, julgo extinto o processo com resolução de mérito, a teor do art. 269, I, do CPC, e julgo improcedente o pedido formulado na inicial.

Como consequência lógica, indefiro/casso a tutela antecipada.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa".

No caso do autor(a) não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 10:30 horas.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

2009.63.11.003685-0 - NOILDA DE MELO LIMA (ADV. SP086222 - AMAURI DIAS CORREA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.002987-0 - ADEMAR DUARTE (ADV. SP218361 - TATIANE CRISTINE LIMA DA CRUZ PRUDENCIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.005085-7 - DEMOSTENES JOSE DOS ANJOS (ADV. SP073634 - DENISE CRISTINA DINIZ SILVA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.006609-9 - VALDECI DUARTE (ADV. SP176992 - ROBSON LUIZ DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.006767-5 - MARIA DE FATIMA DA SILVA (ADV. SP213992 - SANDRA DE NICOLA ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.006653-1 - MARCIA CRISTINA DA PAZ MARTINS (ADV. SP233409 - WANESSA DANTAS PESTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.006611-7 - ANA LUZIA MARINHO DA CRUZ (ADV. SP176992 - ROBSON LUIZ DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.006578-2 - JACIRENE DA SILVA TEIXEIRA (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES e ADV. SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.006771-7 - MARIA DA PENHA LIMA GOMES (ADV. SP213992 - SANDRA DE NICOLA ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.006849-7 - MARIA SOLANGE DE JESUS (ADV. SP169755 - SERGIO RODRIGUES DIEGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.006853-9 - GILDA LEANDRO (ADV. SP219414 - ROSANGELA PATRIARCA SENGER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.007005-4 - NIVALDO SILVA SANTOS (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES e ADV. SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.007116-2 - MARIA JOSE TRINDADE PINTO (ADV. SP292381 - CARLOS EDUARDO MARTINIANO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.11.009578-9 - JACIARA BATISTA COSTA (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.005650-1 - ADELMO DA SILVA (ADV. SP118483 - ARTUR JOSE ANTONIO MEYER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.003560-1 - LAUDICEIA CONCEICAO DA SILVA (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.005177-1 - WILSON DA SILVA POSSEBON (ADV. SP017410 - MAURO LUCIO ALONSO CARNEIRO e ADV. SP045351 - IVO ARNALDO CUNHA DE OLIVEIRA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.004959-4 - ELIANA DA SILVA VELEDA (ADV. SP260711 - ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO COSTA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.004159-5 - EUFLOSINA DA COSTA OLIVEIRA (ADV. SP193364 - FABIANA NETO MEM DE SÁ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.004075-0 - ELSINEDIO VIEIRA LIMA (ADV. SP247551 - ADRIANA DOS SANTOS SILVA e ADV. SP244642 - KELLY ALBERNAZ DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.005240-4 - MARCOS ROBERTO DOS SANTOS (ADV. SP188672 - ALEXANDRE VASCONCELLOS LOPES e ADV. SP247259 - RICARDO PESTANA DE GOUVEIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.002956-0 - LUZIMAR DOS REIS (ADV. SP213992 - SANDRA DE NICOLA ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.002871-2 - JOSE FERREIRA DOS SANTOS (ADV. SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.002862-1 - ALAMIR GOMES DA SILVA (ADV. SP178713 - LEILA APARECIDA REIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.002820-7 - JOSE DANTAS DE OLIVEIRA FILHO (ADV. SP247551 - ADRIANA DOS SANTOS SILVA e ADV. SP244642 - KELLY ALBERNAZ DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.11.007382-8 - EDSON JUSTINO DA SILVA (ADV. SP175876 - ARILTON VIANA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.006571-0 - JUSCENIL SOUZA SILVA (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES e ADV. SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.005739-6 - CARLA VIRGINIA MONTOSA BENITES (ADV. SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL e ADV. SP251276 - FERNANDA PARRINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.006479-0 - ZILMAR CASSIMIRO DOS SANTOS (ADV. SP204718 - PAULA MARIA ORESTES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.006278-1 - ADELINO DE OLIVEIRA NASCIMENTO (ADV. SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.006227-6 - AUGUSTO SANTOS DE MIRANDA (ADV. SP198866 - SILVIO RODRIGO MONTEIRO PEZATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.006114-4 - AURIEMA CORTEZ DA SILVA (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES e ADV. SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.005272-6 - CARLOS HUMBERTO DA COSTA (ADV. SP118765 - PAULO ROBERTO MANTOVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.005661-6 - GERALDO JOSE SEGUIM (ADV. SP193364 - FABIANA NETO MEM DE SÁ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.005463-2 - SEBASTIAO EVANGELISTA FILHO (ADV. SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.005461-9 - MAICON EDER DE ANDRADE (ADV. SP218361 - TATIANE CRISTINE LIMA DA CRUZ PRUDENCIO e ADV. SP120915 - MARCIA VALERIA RIBEIRO DA LUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.005389-5 - ALEXSANDRO FERNANDES ORREGO (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

\*\*\* FIM \*\*\*

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, julgo extinto o feito com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso IV, do CPC, e julgo improcedente o

pedido formulado na inicial.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa".

No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de dez dias.

Para interpor recurso a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, n. 114, das 8:30 às 10:30 horas.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa.

2009.63.11.008913-0 - JOSE SOARES DA SILVA (ADV. SP098327 - ENZO SCIANNELLI e ADV. SP093357 - JOSE

ABILIO LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.008920-8 - JANETE MENEZES ALVAREZ (ADV. SP098327 - ENZO SCIANNELLI e ADV. SP093357 - JOSE

ABILIO LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.008967-1 - AUGUSTO PEREIRA DA FONSECA (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.008972-5 - JOSE DOS SANTOS MARTINS (ADV. SP190535B - RODRIGO MOREIRA LIMA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

\*\*\* FIM \*\*\*

2009.63.11.008596-3 - ELZA VIANA DO ESPIRITO SANTO (ADV. SP042501 - ERALDO AURELIO RODRIGUES

FRANZESE e ADV. SP124077 - CLEITON LEAL DIAS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) . Pelo exposto e por tudo o mais quanto dos autos consta, julgo IMPROCEDENTE(S) o(s) pedido(s),

com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (art. 55 da Lei 9099/95 c. c. o art. 1.º da Lei 10.259/2001).

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa"

No caso do autor(a) não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 10:30 horas.

Transitada em julgado esta sentença, dê-se baixa.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intime-se.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS**

**4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS**

**EXPEDIENTE Nº 2010/6311000009**  
**UNIDADE SANTOS**

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, julgo extinto o processo com resolução de mérito, a teor do art. 269, I, do CPC, e julgo improcedente o pedido formulado na inicial.

Como consequência lógica, indefiro/casso a tutela antecipada.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa".

No caso do autor(a) não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 10:30 horas.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

2009.63.01.030264-2 - ANTONIO CICERO DE SOUZA (ADV. SP160222 - MAURO DA SILVA BATISTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

**UNIDADE SANTOS**

2009.63.11.005857-1 - SONIA BATORILLO VASCONCELLOS (ADV. SP280971 - OLIELSON NOVAIS NORONHA e ADV. SP279243 - DIEGO MANOEL PATRÍCIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.005322-6 - MARIA JIZELIA SOARES DO CARMO (ADV. SP178945 - CLAUDIA ANDREA FRANCISCO DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.005238-6 - MARIA CRISTINA FIRMO XAVIER (ADV. SP188672 - ALEXANDRE VASCONCELLOS LOPES e ADV. SP247259 - RICARDO PESTANA DE GOUVEIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.005185-0 - MARIA DE LOURDES DOS SANTOS (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES e ADV. SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.005184-9 - LOURDES LUIZA OLIVEIRA DA SILVA (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES e ADV. SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.005174-6 - CLEONICE DA SILVA OLIVEIRA (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES e ADV. SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .



2009.63.11.005146-1 - LUIZ CARLOS RODRIGUES PRITES (ADV. SP170533 - ÁUREA CARVALHO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.005139-4 - MARIA DALVA DOS SANTOS (ADV. SP193361 - ÉRIKA GUERRA DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.005714-1 - JOSE FERREIRA DE SOUSA (ADV. SP188672 - ALEXANDRE VASCONCELLOS LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.005092-4 - SANDRO SERGIO DA SILVA (ADV. SP260711 - ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO COSTA JUNIOR e ADV. SP242021 - BÁRBARA AGUIAR DA CUNHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.005090-0 - JOSEILDA CARVALHO FRAGA (ADV. SP198866 - SILVIO RODRIGO MONTEIRO PEZATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.005088-2 - FRANCISCO NONATO CRUZ (ADV. SP198866 - SILVIO RODRIGO MONTEIRO PEZATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.005070-5 - MARIA DE LURDES MOREIRA (ADV. SP178945 - CLAUDIA ANDREA FRANCISCO DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.004977-6 - VALDEREIS PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.004972-7 - REINATAL LOPES BARRETO (ADV. SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.004961-2 - IRENE CRISTINA DE SOUZA TIBUCHESKI (ADV. SP260711 - ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO COSTA JUNIOR e ADV. SP242021 - BÁRBARA AGUIAR DA CUNHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.004960-0 - MARIA JOSE SANTOS (ADV. SP260711 - ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO COSTA JUNIOR e ADV. SP242021 - BÁRBARA AGUIAR DA CUNHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.004918-1 - CELIA MOURA DA SILVA (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES e ADV. SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.005928-9 - PAULO CESAR PEIXE (ADV. SP245811 - EMERSON CAZALINI ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.007501-5 - DULCIVAL XAVIER DE SOUZA (ADV. SP176992 - ROBSON LUIZ DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.006850-3 - JOSE TEIXEIRA SANTOS (ADV. SP262391 - JAILMA ALVES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.006811-4 - VILMA MARIA SANTOS (ADV. SP265294 - ELISABETE QUEIROZ DE SOUZA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.006126-0 - MARIA VERA LUCIA DOS SANTOS (ADV. SP178945 - CLAUDIA ANDREA FRANCISCO DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.006065-6 - VERA LUCIA VIANA DOS SANTOS (ADV. SP190535B - RODRIGO MOREIRA LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.006062-0 - LUZINETE MARIA DO NASCIMENTO (ADV. SP213992 - SANDRA DE NICOLA ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.006035-8 - MARIA ALICE ANDRADE DOS SANTOS (ADV. SP219414 - ROSANGELA PATRIARCA SINGER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.005715-3 - DECIO DANTAS (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.005880-7 - SONIA MARIA ESTANISLAU VIEIRA DOS SANTOS (ADV. SP213992 - SANDRA DE NICOLA ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.005859-5 - EDUARDO BARBOSA CONSTANCIO (ADV. SP260711 - ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO COSTA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.005856-0 - GIVALDO FERREIRA NOVAIS (ADV. SP280971 - OLIELSON NOVAIS NORONHA e ADV. SP279243 - DIEGO MANOEL PATRÍCIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.005849-2 - MARIA HELENA DOS SANTOS BATISTA (ADV. SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.005847-9 - MARIA ROSILDA DOS SANTOS LIMA (ADV. SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.005724-4 - MARIA JOSE DOS SANTOS (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.005722-0 - SEVERINO SEBASTIAO DE SOUZA (ADV. SP170277 - ANTONIO DE OLIVEIRA BRAGA FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.11.005065-8 - SEBASTIANA CELLE XAVIER (ADV. SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.003480-3 - FRANCISCO INACIO DA SILVA (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES e ADV. SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.003562-5 - EDNA REGINA MELO DE CASTRO (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.003561-3 - JOSE LUIZ BUENO DE CAMARGO (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.003549-2 - DILVA MARIA DOS SANTOS (ADV. SP116382 - FRANCISCO CARLOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.003541-8 - JAIRO GONCALVES VIEIRA (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.003539-0 - SONIA ZILAH DA COSTA SANTOS (ADV. SP170533 - ÁUREA CARVALHO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.003638-1 - NAIUZA PIRES DE OLIVEIRA (ADV. SP198866 - SILVIO RODRIGO MONTEIRO PEZATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.003273-9 - ROBSON DA SILVA MOURA (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.002942-0 - RAIMUNDO ESTEVAO DA SILVA (ADV. SP190535B - RODRIGO MOREIRA LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.000481-1 - MARINILZA ALVES PEREIRA (ADV. SP169755 - SERGIO RODRIGUES DIEGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.11.007593-0 - ARGENTINA PEREIRA FREIRE (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES e ADV. SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.11.005760-4 - ANTONIA ANAURO DINIZ (ADV. SP258343 - ANTONIO CLAUDIO FORMENTO e ADV. SP258147 - GLAUBER ROGERIO DO NASCIMENTO SOUTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.11.005580-2 - SANTELMO FELIX DA SILVA (ADV. SP174658 - EUGENIO CICHOWICZ FILHO e ADV. SP157398 - DÉBORA MARIA MARAGNI e ADV. SP190535B - RODRIGO MOREIRA LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.004890-5 - MARIA DE LOURDES FERREIRA SANTIAGO (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.004232-0 - MARIA JOSE VIEIRA DOS SANTOS (ADV. SP220616 - CARLOS EDUARDO DE JESUS OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.004845-0 - JOSE SEVERINO DO NASCIMENTO (ADV. SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.004565-5 - MIRIAM CATARINA DALONSO (ADV. SP228570 - DOUGLAS CANDIDO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.004290-3 - VALDEMAR NUNES BARBOSA (ADV. SP250572 - WELLINGTON DE SOUZA) X

INSTITUTO  
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.004266-6 - MARIA LUIZA PEREIRA DA SILVA (ADV. SP178945 - CLAUDIA ANDREA FRANCISCO DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.004246-0 - WESLEY RUY MOREIRA BARBOSA (ADV. SP171004 - SUELI M. B. DE MORAES e ADV. SP188844 - LUILÇO JOAQUIM DA SILVA FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.004791-3 - FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DE LIMA (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.004150-9 - MARIA ROSA DE JESUS (ADV. SP188672 - ALEXANDRE VASCONCELLOS LOPES e ADV. SP247259 - RICARDO PESTANA DE GOUVEIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.004136-4 - NIRCEIA DE SOUZA (ADV. SP223167 - PAULO RODRIGUES FAIA e ADV. SP246925 - ADRIANA RODRIGUES FARIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.004078-5 - JULIO FRANCISCO PINTO (ADV. SP062891 - HELIO GREGORIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.003867-5 - PROFIRO DOS SANTOS (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

\*\*\* FIM \*\*\*

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, com fundamento no art. 269, I e IV,

CPC, julgo improcedente o pedido.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa". Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.11.007881-8 - PAULINO JOSE DE MOURA FILHO (ADV. SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL e ADV. SP251276 - FERNANDA PARRINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.008923-3 - NORBERTO FARIAS DE RAMOS (ADV. SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.008914-2 - MAURICIO RODRIGUES (ADV. SP194380 - DANIEL FERNANDES MARQUES e ADV. SP221157 - BENTO MARQUES PRAZERES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.006262-8 - DJALMA DE SOUZA (ADV. SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL e ADV. SP251276 - FERNANDA PARRINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

\*\*\* FIM \*\*\*

2008.63.11.008064-0 - ORNELY VIANA ROCHA COSTA (ADV. SP228772 - RUI FRANCISCO DE AZEVEDO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta,  
extingo o processo com resolução do mérito, a teor do art. 269, I, do CPC, e julgo improcedente o pedido.  
Como consequência lógica, indefiro/casso o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.  
Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.  
Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.  
Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa".  
No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.  
Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 10:30 horas.  
Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa.  
Sentença registrada eletronicamente.  
Publique-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, julgo extinto o feito com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso IV, do CPC, e julgo improcedente o pedido formulado na inicial.

2009.63.11.003858-4 - JUCEBEL LAURA DE BARROS PENNA TEIXEIRA (ADV. SP172490 - JAQUELINE DE SOUZA)  
X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.005371-8 - MARIA EUNICE FERREIRA MARTINS (ADV. SP212583A - ROSE MARY GRAHL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .  
\*\*\* FIM \*\*\*

2008.63.11.008348-2 - MARCIA RUIZ DA SILVA (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta,  
extingo o processo com resolução do mérito, a teor do art. 269, I do CPC, e julgo improcedente o pedido formulado na inicial.  
Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.  
Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.  
Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa".  
No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de dez dias.  
Para interpor recurso a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, n. 114, das 8:30 às 10:30 horas.  
Sem reexame necessário, a teor do art. 13 da Lei nº 10.259/01.  
Sentença registrada eletronicamente.  
Publique-se. Intimem-se.  
Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa.

2009.63.11.004693-3 - DANIELA CAMISAO PINTO (ADV. SP188672 - ALEXANDRE VASCONCELLOS LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta,

julgo extinto o processo com resolução de mérito, a teor do art. 269, I, do CPC, e julgo improcedente o pedido formulado na inicial.

Como consequência lógica, indefiro o pedido de tutela antecipada.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

2009.63.11.008776-5 - JOSE PIMENTA FILHO (ADV. SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, julgo extinto o feito com

resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso IV, do CPC, e julgo improcedente o pedido formulado na inicial.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa".

No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de dez dias.

Para interpor recurso a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, n. 114, das 8:30 às 10:30 horas.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa.

2009.63.11.003865-1 - ILEUZA MARIA DA SILVA SANTOS (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta,

julgo extinto o processo com resolução de mérito, a teor do art. 269, I, do CPC, e julgo improcedente o pedido formulado na inicial.

Como consequência lógica, indefiro/casso a tutela antecipada.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa".

No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de dez dias.

Para interpor recurso a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, n. 114, das 8:30 às 10:30 horas.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, extingo o processo com resolução de mérito, a teor do art. 269, I, do CPC, e julgo improcedente o pedido formulado na presente ação.

Como consequência lógica, indefiro/casso o pedido de tutela antecipada.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa". No caso do autor(a) não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 10:30 horas.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa.

2008.63.11.007639-8 - TEREZINHA DOS SANTOS DA CRUZ (ADV. SP193364 - FABIANA NETO MEM DE SÁ) X  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.11.007699-4 - SALVILINA FERREIRA DINIZ (ADV. SP118765 - PAULO ROBERTO MANTOVANI) X  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

\*\*\* FIM \*\*\*

2008.63.11.006875-4 - ALZIRA CELIA DOS SANTOS (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, extingo o processo com resolução de mérito, a teor do art. 269, I, do CPC, e julgo improcedente o pedido formulado na presente ação.

Como consequência lógica, indefiro/casso o pedido de tutela antecipada.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95. Defiro a gratuidade de Justiça.

No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 10:30 horas.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS**  
**4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS**  
**EXPEDIENTE Nº 2010/6311000010**  
**UNIDADE SANTOS**

2008.63.11.008055-9 - RAILSON DE SOUZA OLIVEIRA (ADV. SP212996 - LUCIANO ANTONIO DOS SANTOS CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, sem prejuízo de ulterior

propositura de demanda similar, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM EXAME DO MÉRITO, com fundamento no

artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa". No caso do autor(a) não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10(dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento da custa e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº. 114 da 8:30 às 10:30 horas.

2009.63.11.001955-3 - LEVY RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP265690 - MARCELO HENRIQUE ALVES RIBEIRO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta,

julgo extinto o processo com julgamento de mérito, a teor do art. 269, I, do CPC, e julgo improcedente o pedido formulado

no presente feito.

Como consequência lógica, indefiro a tutela antecipada.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Dê-se ciência ao MPF.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

Sentença registrada eletronicamente.

Intimem-se.

2008.63.11.004648-5 - CARLOS ALBERTO SANTIAGO (ADV. SP073634 - DENISE CRISTINA DINIZ SILVA PAZ) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta,

julgo extinto o processo com resolução de mérito, a teor do art. 269, I, do CPC, julgo improcedente o pedido formulado na

inicial.

Como consequência lógica, indefiro/casso a tutela antecipada.

Sem custas e honorários advocatícios nesta Instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa".

No caso do autor(a) não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 10:30 horas.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, julgo extinto o processo com resolução de mérito, a teor do art. 269, I, do CPC, e julgo improcedente o pedido formulado na inicial.

Como consequência lógica, indefiro/casso a tutela antecipada.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa".

No caso do autor(a) não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 10:30 horas.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

2009.63.11.005074-2 - CARLOS ALBERTO MARQUES (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES



e ADV.

SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.003347-1 - GILBERTO GONCALVES DOS SANTOS (ADV. SP170533 - ÁUREA CARVALHO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.005168-0 - ANTONIO DE OLIVEIRA MELO (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES e ADV. SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.005100-0 - FRANCISCO BATISTA MATOS (ADV. SP193364 - FABIANA NETO MEM DE SÁ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.005417-6 - KATIA MARIA DOS SANTOS OIER (ADV. SP212996 - LUCIANO ANTONIO DOS SANTOS CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.004848-6 - VILMA LUCIA LEITE DOS ANJOS (ADV. SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.004800-0 - ANTONIO DOMINGOS RAMOS (ADV. SP094560 - JANDAY OLIVEIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.002598-0 - MARTA GIRENZ (ADV. SP260711 - ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO COSTA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.002617-0 - CARLOS ALBERTO DA SILVA (ADV. SP188672 - ALEXANDRE VASCONCELLOS LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.004147-9 - JOSE PEREIRA DA SILVA (ADV. SP091258 - MARYSTELA ARAUJO VIEIRA e ADV. SP279224 - CAROLINE STELA QUARESMA DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.006209-4 - ADRIANA TAVARES DOS SANTOS (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES e ADV. SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.006780-8 - SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA (ADV. SP198866 - SILVIO RODRIGO MONTEIRO PEZATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.006779-1 - MANOEL BISPO DOS SANTOS (ADV. SP198866 - SILVIO RODRIGO MONTEIRO PEZATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.006774-2 - NATALICIA FERREIRA DOS SANTOS (ADV. SP251979 - RITA DE CÁSSIA FERREIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.006471-6 - CELMA CAVALCANTE BARRETO GARCIA (ADV. SP213992 - SANDRA DE NICOLA ALMEIDA)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.006381-5 - NIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA (ADV. SP120961 - ANDREA CASTOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.005429-2 - MARIA SALETE OLIVEIRA DOS SANTOS (ADV. SP153054 - MARIA DE LOURDES D AVILA VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.006155-7 - IVAN MATOS DE JESUS (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.006048-6 - ELIZEU JOAQUIM PINTO (ADV. SP247551 - ADRIANA DOS SANTOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.005866-2 - DECIO DA SILVA (ADV. SP132055 - JACIRA DE OLIVEIRA MEDEIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.005544-2 - RAPHAEL DE MORAES BRANDAO (ADV. SP095545 - MARILDA DE FATIMA FERREIRA GADIG e ADV. SP251979 - RITA DE CÁSSIA FERREIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.004297-6 - ADELIA BARBOSA DE OLIVEIRA (ADV. SP133464 - GIOVANIA DE SOUZA MORAES BELLIZZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

\*\*\* FIM \*\*\*

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, julgo improcedente o pedido,

resolvido o mérito, a teor do art. 269, I e 330, I, ambos do CPC.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95. Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa". No caso do autor(a) não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 10:30 horas.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

2009.63.11.005199-0 - LUIZ PASCHOAL DUARTE (ADV. SP216458 - ZULEICA DE ANGELI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.005405-0 - GERALDO EVANGELISTA PINTO (ADV. SP159869 - SHIRLEY VALENCIA QUINTAS DIAS DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.009241-4 - FERNANDO ANTONIO DE AGUIAR CATALDO (ADV. SP113973 - CARLOS CIBELLI RIOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

\*\*\* FIM \*\*\*

2008.63.11.005911-0 - VICTÓRIA SANTANA EGÍDIO (ADV. SP240117 - ERIK GUEDES NAVROCKY) ; VINICIUS

EGIDIO DOS SANTOS JUNIOR(ADV. SP240117-ERIK GUEDES NAVROCKY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, extingo o processo com resolução do

mérito, a teor do art. 269, I, do CPC, e julgo improcedente o pedido.

Como consequência lógica, indefiro/casso o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Oficie-se.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa". No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 10:30 horas.

Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se. Intime-se o MPF.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Por todo o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o

pedido formulado. Em consequência, julgo extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (art. 55 da Lei 9099/95 c. c. o art. 1.º da Lei 10.259/2001).

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa". No caso do autor(a) não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 10:30 horas.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

2009.63.11.009202-5 - MAURILIO ALVES FERREIRA (ADV. SP250510 - NELSON ROBERTO CORREIA DOS SANTOS

JUNIOR e ADV. SP289417 - TALITA AUGUSTO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.009196-3 - ELINALDO APARECIDO NATIVIDADE (ADV. SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL

BACELLAR FREUDENTHAL e ADV. SP251276 - FERNANDA PARRINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

\*\*\* FIM \*\*\*

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, extingo o processo com resolução

de mérito, a teor do art. 269, I do CPC, e julgo improcedente o pedido.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa". No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 10:30 horas.

Publique-se. Intime-se. Sentença registrada eletronicamente.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

2009.63.11.005258-1 - JOAO AZEVEDO (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.004537-0 - ALBERTO PAZ COUTINHO (ADV. SP171004 - SUELI M. B. DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.008488-0 - OPHELIA GRANDE (ADV. SP239427 - DENISE ALMEIDA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

\*\*\* FIM \*\*\*

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Pelo exposto e por tudo o mais quanto dos autos

consta, julgo IMPROCEDENTE o pedido, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c/c art. 55, caput, da Lei nº 9.099/95.

Transitada em julgado esta sentença, dê-se baixa.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa". No caso do autor(a) não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 10:30 horas.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intime-se.

2008.63.11.005243-6 - LUIZA RODRIGUES GOUVEIA (ADV. SP114835 - MARCOS PARUCKER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.11.006079-2 - MANOEL JANUARIO DA SILVA (ADV. SP054444 - LINCOLN DOMINGOS DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.11.006068-8 - COSME ANTONIO ALVES (ADV. SP054444 - LINCOLN DOMINGOS DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

\*\*\* FIM \*\*\*

2007.63.11.009573-0 - RODOLFO GUIMARÃES TAMASCO (ADV. SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, em relação ao pedido de concessão de auxílio-doença, nos termos dos artigos 267, inciso VI, e julgo improcedente o pedido de concessão de aposentadoria por invalidez, a teor do que dispõe o art. 269, I do CPC.

Como consequência lógica, casso/indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o

art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa". No caso do autor(a) não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 10:30 horas.

Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, extingo o processo com resolução de mérito, a teor do art. 269, I, do CPC, e julgo improcedente o pedido formulado na presente ação.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa". No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 10:30 horas.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa.

2007.63.11.008553-0 - REGINALDO SOARES DA SILVA (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.004699-4 - LUIS CLAUDIO SERAFIM (ADV. SP124077 - CLEITON LEAL DIAS JUNIOR e ADV. SP204950 - KÁTIA HELENA FERNANDES SIMÕES AMARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.11.008547-4 - TOME JACINTO DOS SANTOS FILHO (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2006.63.11.011635-1 - ANILSA APARECIDA BEZERRA DA SILVA E SILVA (ADV. SP073493 - CLAUDIO CINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.11.009288-0 - JONAS FANTASIA (ADV. SP171201 - GISELE DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.11.010217-4 - JOSE SIMOES FERREIRA (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.11.008302-7 - ANTONIO ROBERTO BRANDA (ADV. SP247191 - IZABEL CRISTINA MARQUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.11.010685-4 - WILKES FERNANDES DE CAMPOS (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.11.000957-9 - DAVI PINTO DE ABREU (ADV. SP139401 - MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.11.007462-2 - CAMILO MAYR (ADV. SP124077 - CLEITON LEAL DIAS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.11.005707-7 - MARCO JOSE DE SOUZA (ADV. SP223205 - SILVANA DOS SANTOS COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.006527-7 - EUGENIA MENON RODRIGUES (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.11.002791-7 - DOMINGOS SILVA (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

\*\*\* FIM \*\*\*

2008.63.11.008273-8 - ROQUE RAUNAIMER (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES e ADV. SP148671

- DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante

o exposto e tudo o mais que dos autos consta, julgo extinto o feito com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso IV, do CPC, e julgo improcedente o pedido formulado na inicial.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa".

No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de dez dias.

Para interpor recurso a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, n. 114, das 8:30 às 10:30 horas.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa.

2008.63.11.002772-7 - LEANDRO ARAUJO DOS SANTOS (ADV. SP251979 - RITA DE CÁSSIA FERREIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto e tudo o mais que dos

autos consta, extingo o processo com resolução de mérito, a teor do art. 269, I, do CPC, e julgo improcedente o pedido. Como consequência lógica, indefiro/casso a tutela antecipada. Oficie-se.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa".

No caso do autor(a) não possuir advogado(a), fica ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o

pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 10:30 horas. Sentença registrada eletronicamente. Intimem-se. Intime-se o MPF. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa no presente feito.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Pelo exposto e por tudo o mais quanto dos autos consta, julgo IMPROCEDENTE(S) o(s) pedido(s), com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Sem condenação em custas e honorários advocatícios (art. 55 da Lei 9099/95 c. c. o art. 1.º da Lei 10.259/2001). Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa" No caso do autor(a) não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 10:30 horas. Transitada em julgado esta sentença, dê-se baixa. Sentença registrada eletronicamente. Publique-se. Intime-se.

2009.63.11.006869-2 - ROSA HELENA PARAVANI (ADV. SP126899 - MARCIA RECHE BISCAIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.007354-7 - GERMANO SPADINI DA SILVA (ADV. SP221942 - CATIA MARINA PIAZZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.003441-4 - LOURIVAL ROCHA (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES e ADV. SP098327 - ENZO SCIANNELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.002807-4 - GERSON LUIZ DA SILVA MIGUEL (ADV. SP026421 - PEDRO ALEXANDRE VIEGAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

\*\*\* FIM \*\*\*

2009.63.11.005236-2 - ELENIO ROCHA DO NASCIMENTO (ADV. SP247551 - ADRIANA DOS SANTOS SILVA e ADV. SP244642 - KELLY ALBERNAZ DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, extingo o processo com resolução de mérito, a teor do art. 269, I, do CPC, e julgo improcedente o pedido. Como consequência lógica, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95. Defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa. Sentença registrada eletronicamente. Publique-se. Intimem-se.

2009.63.11.009064-8 - NAYARA ARAUJO DE OLIVEIRA (ADV. SP259085 - DEBORA CRISTINA OLIVEIRA CARVALHO MATIAS e ADV. SP259480 - REJANE RAIMUNDA BRASILEIRO ZANON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, extingo o processo com resolução de mérito, a teor do art. 269, I do CPC, e julgo improcedente o pedido formulado na inicial. Como consequência lógica, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Sem condenação em custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa.

2008.63.11.002016-2 - MARIA DA GUIA PAIVA BATISTA (ADV. SP247551 - ADRIANA DOS SANTOS SILVA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta,

extingo o processo com resolução de mérito, a teor do art. 269, I, do CPC, e julgo improcedente o pedido.

Como consequência lógica, indefiro/casso o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Oficie-se.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa". No caso do autor(a) não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 10:30 horas.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

2005.63.11.011974-8 - JADER SANTOS ALBUQUERQUE (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO e ADV.

SP132186 - JOSE HENRIQUE COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

Mediante o exposto, conheço dos presentes embargos, posto que tempestivos e dou-lhes provimento para que passe a fazer parte do dispositivo a seguinte redação:

" Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, julgo parcialmente procedente o pedido e extingo o processo com resolução de mérito, a teor do art. 269, I do CPC, para condenar o INSS:

1 - a revisar a renda mensal inicial - RMI, consoante a planilha da Contadoria do Juízo apresentada em 27.11.09, que passa a integrar a presente sentença, de forma que a renda mensal atual do demandante (NB nº 46/57235097-0, de 12/05/1993) passe a ser de R\$ 1.201,75 (UM MIL DUZENTOS E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) para

o mês de novembro de 2009;

2 - a pagar os atrasados, no montante de R\$ 7.983,22 (SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE

E DOIS CENTAVOS), atualizados até novembro de 2009, elaborados com base na Resolução 561/2007 do CFJ (e futuras

atualizações), com juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês, nos termos do artigo 406 do NCC c.c. o art. 161, § 1º, do

CTN, a contar da citação, excluindo-se os valores atingidos pela prescrição quinquenal, bem como eventuais pagamentos

na esfera administrativa.

No mais, mantenho a sentença tal como prolatada.

Int.

2008.63.11.007714-7 - HELENA DA CUNHA (ADV. SP092227 - HELENA DA CUNHA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, extingo o processo com resolução de mérito, a teor do art. 269, I do CPC, pelo que julgo procedente o pedido formulado na inicial, para o fim de condenar o INSS ao pagamento do valor total do benefício de salário-maternidade que a Autora teria percebido caso devidamente concedido, nos termos do art. 71, da Lei 8.213/91, no montante de R\$ 12.772,87 (DOZE MIL SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) , atualizados até dezembro de 2009, conforme os cálculos da Contadoria Judicial anexados aos autos, e que passam a fazer parte integrante da presente sentença, elaborados com base na Resolução 561/2007 (e posteriores atualizações), com juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês, nos termos do artigo 406 do NCC c.c. o art. 161, § 1º, do CTN, a contar da citação, excluindo-se os valores atingidos pela prescrição quinquenal, bem como eventuais pagamentos na esfera administrativa.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da



Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa". Sem reexame necessário, a teor do art. 13 da Lei nº 10.259/01.

Sentença registrada eletronicamente.

Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório e dê-se baixa.

Intimem-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:** Pelo exposto e por tudo o mais quanto dos autos

consta, julgo procedente o pedido e extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. Condeno o INSS ao recálculo da Renda Mensal Inicial do benefício, aplicando, na correção de todos os salários-de-contribuição compreendidos no período básico de cálculo, anteriores a 28.02.1994, a variação do IRSM/IBGE, no percentual de 39,67%, referente ao mês de fevereiro de 1994, ficando obrigado a dar cumprimento às seguintes determinações:

(1) efetuar o cálculo da renda mensal inicial - RMI do benefício previdenciário da parte autora, por meio da aplicação do

índice integral de correção monetária correspondente à variação percentual de 39,67%, referente ao IRSM, relativo ao mês de fevereiro de 1994, aos salários-de-contribuição anteriores a março de 1994, observando com relação ao teto as regras do artigo 21, parágrafo 3º, da Lei nº 8.880, de 27.05.94, e do artigo 26 da Lei nº 8.870 de 15.04.94; (2) efetuar o cálculo da evolução da RMI até a renda mensal atual - RMA, para esta data; (3) efetuar a correção do valor da RMA no sistema informatizado da DATAPREV; (4) proceder ao pagamento do denominado "complemento positivo", verificado entre a data de julgamento e a efetiva correção da RMA, fixando a data do início do pagamento - DIP nesta data; (5) proceder à elaboração dos cálculos dos valores das prestações vencidas no sistema informatizado da DATAPREV, excluindo-se os valores atingidos pela prescrição quinquenal, contada retroativamente a partir da data da propositura da ação, considerado o protocolo inicial ou a postagem nas agências dos Correios, fornecendo a este Juizado, os respectivos

cálculos, no prazo de 60 (sessenta) dias ou justificando a impossibilidade da elaboração.

Fica prejudicada a apreciação de eventual pedido de antecipação dos efeitos da tutela, ante a ausência de "periculum in mora".

Condeno o réu, outrossim, ao pagamento das diferenças não alcançadas pela prescrição quinquenal, corrigidas monetariamente a partir do vencimento de cada prestação, na forma da Súmula nº 08 do E. TRF da 3ª Região, Súmula nº

148 do C. STJ, Lei nº 6.899/81 e Lei nº 8.213/91, com suas alterações posteriores.

Os juros de mora, até 10 de janeiro de 2003, incidem à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, a partir da citação, na forma

do art. 1.062 e seguintes da Lei nº 3.071/16 e 219 do C.P.C. Após a vigência do novo Código Civil (Lei nº 10.406/02), em

11 de janeiro de 2003, os juros serão computados à razão de 1% (um por cento) ao mês, consoante seu art. 406 c/c art. 161 do Código Tributário Nacional, aplicável ao caso, conforme a jurisprudência dominante.

Apresentados os valores devidos pela autarquia, deverá ser intimada a parte autora para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, nos seguintes termos:

a) No caso da condenação ser superior ao valor equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, fica facultada à parte autora a possibilidade de renunciar à importância que ultrapassar esse limite, nos termos estabelecidos pelos artigos 3º, caput, e 17, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 10.259-01, com o efetivo pagamento pela via do ofício requisitório.

I - Na hipótese de estar representada por advogado constituído nos autos, a ausência de manifestação (acompanhada de procuração com poderes especiais), no prazo assinalado, optando, expressamente, pelo recebimento via requisição de pequeno valor (RPV), renunciando ao excedente da condenação que superar ao equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, será recebida como opção pelo recebimento via ofício precatório, de trâmite (muito) mais demorado.

A manifestação de renúncia mediante petição com procuração sem poderes especiais para tanto implicará em expedição de ofício precatório.

II - No caso da parte autora não possuir advogado regularmente constituído, a renúncia ao excedente dar-se-á pessoalmente; após decorrido o prazo de 05 (cinco) dias da intimação, no silêncio, será expedido ofício precatório.

b) Em havendo discordância em relação aos valores apresentados, deverá a parte, no mesmo prazo de 05 (cinco) dias, justificar as razões de sua divergência, inclusive mediante apresentação de planilha demonstrativa dos cálculos que entende devidos, sob pena de ser considerada inexistente a impugnação e realizado o pagamento em conformidade com os cálculos ofertados pela autarquia.

A eventual discordância oposta pela parte em relação aos cálculos não afasta a obrigatoriedade de manifestação de vontade da parte autora no tocante à renúncia a que diz respeito o item "a".

Eventual pagamento administrativo ou judicial com base na relação jurídica em debate deverá ser descontado por ocasião da liquidação desta decisão.

Sem custas e honorários advocatícios nesta fase processual. Defiro a gratuidade de Justiça para a parte autora.

No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), fica ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 10:30 horas. Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intime-se.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa. NADA MAIS.

2009.63.11.009006-5 - ARMANDO DE ALMEIDA FILHO (ADV. SP210881 - PAULO ROBERTO GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.009009-0 - AMILTON FRANCISCO MORETTI (ADV. SP210881 - PAULO ROBERTO GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.009011-9 - HENRIQUE FIGUEIREDO (ADV. SP210881 - PAULO ROBERTO GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.009005-3 - ALBERTINO AOR DA CUNHA (ADV. SP210881 - PAULO ROBERTO GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.009000-4 - ELEONORA SIMOES (ADV. SP190535B - RODRIGO MOREIRA LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.009008-9 - RUBENS PEREIRA VILETE (ADV. SP210881 - PAULO ROBERTO GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS**  
**4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS**  
**EXPEDIENTE Nº 2009/631100011**  
**UNIDADE SANTOS**

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, assim decido:

a) julgo extinto o processo, com resolução do mérito, com fulcro no art. 269, IV, do Código de Processo Civil, reconhecendo a prescrição das parcelas anteriores a dez anos contados da propositura da demanda para as ações ajuizadas até 09/06/05 e parcelas anteriores a cinco anos contados da propositura da demanda para as ações ajuizadas após 09/06/05, na esteira do julgado do Egrégio Superior Tribunal de Justiça;

b) com relação às parcelas não prescritas, julgo extinto o processo, com resolução do mérito, com amparo no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, pelo que julgo parcialmente procedente o pedido vertido na petição inicial, a fim de

declarar a inexigibilidade do crédito tributário exigido a título de imposto de renda incidente especificamente sobre as parcelas pertinentes às contribuições que a parte autora/empregada fez ao Plano de Previdência Privada (fechada) até o advento da Lei nº 9.250/95 (vale dizer, na vigência da Lei nº 7.713/88), bem como para determinar que a ré se abstenha de exigir do Fundo de Previdência Privada indicado na inicial, o valor correspondente ao imposto de renda pessoa física,

cujas retenção e recolhimento são de sua responsabilidade, nos termos já esposados.

Em consequência e desde que requerido expressamente pedido de repetição/restituição do indébito, reconheço o direito da parte autora a ver restituído o montante indevidamente pago a título de IRPF, devidamente acrescido de correção monetária e juros de mora, nos termos do que dispõe o Provimento nº 64/2005, da Corregedoria Geral da Justiça Federal

da Terceira Região, e Resolução nº 561/2007 do E. Conselho de Justiça Federal (e posteriores atualizações), inclusive com a aplicação da taxa Selic, a teor do que dispõe o artigo 39, parágrafo quarto da Lei nº 9.250/95, a partir de 01/01/96. O montante a ser ressarcido deverá observar a prescrição nos moldes já expostos bem como a alçada deste Juizado.

Outrossim, presentes os seus pressupostos, concedo parcialmente a antecipação dos efeitos da tutela, para o fim de suspender até ulterior deliberação do Juízo, a exigibilidade do crédito tributário exigido a título de imposto de renda incidente sobre os valores percebidos pelos autores a título de complementação de aposentadoria, especificamente sobre as parcelas pertinentes às contribuições que fizeram ao Plano de Previdência Privada (fechada) até o advento da Lei nº 9.250/95 (vale dizer, na vigência da Lei nº 7.713/88), bem como para determinar que a ré se abstenha de exigir do

Fundo

de Previdência Privada indicado na inicial, o valor correspondente ao imposto de renda pessoa física, cuja retenção e recolhimento são de sua responsabilidade, nos termos já esposados.

A esse respeito, há que se ressaltar a Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, por meio da qual foram instituídos os Juizados Especiais no âmbito da Justiça Federal, prevê no enunciado de seu artigo 4º a possibilidade de o juiz conceder medidas acautelatórias para evitar dano de difícil reparação.

A concessão de tutela antecipada, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, conforme redação dada pela Lei

8.950/94, exige a existência de prova inequívoca, bem como do convencimento da verossimilhança da alegação, sempre que houver fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, ou ainda quando ficar caracterizado o abuso de direito de defesa ou manifesto propósito protelatório do réu.

No caso em apreço, verifico que a verossimilhança da alegação, pelas razões já esposadas, restou suficientemente demonstrada, impondo-se o afastamento da tributação ora guerreada.

Por sua vez, o receio de dano irreparável ou de difícil reparação se faz presente ao passo que, não abrigada pela ordem judicial, restará ineficaz a medida se concedida somente a final, seja diante da possibilidade de autuação ou execução do contribuinte, seja diante da morosidade do procedimento solve et repete. No mais, é de rigor o afastamento desde já da tributação, pois se trata de verba de cunho nitidamente alimentar, podendo acarretar prejuízo na subsistência da parte autora.

Sendo assim, forçoso é concluir que a parte autora preenche os requisitos dos artigos 273 e seguintes do CPC.

Indefiro eventual pedido de depósito tendo em vista que a decisão proferida em sede de antecipação de tutela e ora mantida é clara no sentido de impedir que a Fundação de Seguridade Social proceda ao desconto mensal da parcela relativa ao imposto de renda. Portanto, desnecessário o depósito judicial de tal parcela já que, por força da liminar concedida, ela não mais poderá ser descontada. Como se isso não bastasse, o sistema processual do Juizado Especial Federal não é compatível com este tipo de procedimento.

Na hipótese de haver sido realizado depósito por conta e risco da parte autora e em contradição ao entendimento deste Juízo, transitada em julgado a presente ação, oficie-se a CEF dando-lhe ciência da presente decisão, se e quando requerido expressamente pela parte demandante.

Oficie-se à entidade de previdência privada para que dê cumprimento a esta decisão.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (art. 55 da Lei 9099/95 c. c. o art. 1.º da Lei 10.259/2001).

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa".

No caso do autor(a) não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 10:30 horas.

Interposto recurso tempestivo, intime-se a parte recorrida para contra-arrazoar no prazo de 10 (dez) dias. Transcorrido o prazo, remetam-se os autos virtuais à Colenda Turma Recursal.

Após o trânsito em julgado, intime-se a União Federal para que, nos termos do artigo 16 da Lei nº 10.259/2001, no prazo

de 60 (sessenta) dias, apresente planilha de cálculo das diferenças devidas conforme parâmetros estipulados nesta sentença (Enunciado nº 32 do FONAJEF), dando-se vista à parte autora para manifestação no prazo de 10 (dez) dias.

Apurados os valores devidos, expeça-se a adequada requisição de pagamento, se for o caso. Nada mais sendo requerido, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

2009.63.11.008665-7 - EXPEDITO DINIZ SANTOS (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) .

2009.63.11.009189-6 - MAREMILIA FUREGATTI CAPP (ADV. SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) .

2009.63.11.009094-6 - ANTONIO EDUARDO GAMA (ADV. SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) .

2009.63.11.009093-4 - JOAO BATISTA RIBEIRO DA SILVA (ADV. SP025771 - MARIA ISABEL DE FIGUEIREDO CARVALHO e ADV. SP187681 - ELIZANGELA APARECIDA PEDRO e ADV. SP242992 - FERNANDO DE FIGUEIREDO CARVALHO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) .

2009.63.11.009066-1 - LUIZ ANTONIO CAMPOS TORRES (ADV. SP090884 - JOSE DOMINGUES G DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) .

2009.63.11.008940-3 - CARLOS CABRAL (ADV. SP249392 - ROBERTA LIMA E SILVA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) .

2009.63.11.008668-2 - JUAN DIAZ SANCHEZ (ADV. SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) .

2009.63.11.008666-9 - NILTON APARECIDO FIGUEIREDO (ADV. SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) .

2009.63.11.009193-8 - JOAO PAULO DE LIMA FILHO (ADV. SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) .

2009.63.11.008663-3 - ANTONIO DE SOUZA FONTES (ADV. SP249392 - ROBERTA LIMA E SILVA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) .

2009.63.11.008662-1 - MYLENE DELFIN FERREIRA RODRIGUES (ADV. SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) .

2009.63.11.008609-8 - WALBERTO DIAS THOME (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) .

2009.63.11.008236-6 - REINALDO FREIXO TEIXEIRA (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES e ADV. SP098327 - ENZO SCIANNELLI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) .

2009.63.11.008208-1 - MARIO HENRIQUE VASQUES (ADV. SP128832 - ROBERTO ELY HAMAL) X UNIÃO FEDERAL (PFN) .

\*\*\* FIM \*\*\*

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, julgo extinto o processo com julgamento do mérito, a teor do que dispõe o artigo 269, inciso I, do CPC, e JULGO

PROCEDENTE O PEDIDO relativo à aplicação da ORTN para apuração do valor do benefício da parte autora (ou do benefício originário), nos seguintes termos:

a) determino ao INSS que, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da ciência da presente sentença, independentemente de nova intimação e com o auxílio da DATAPREV, proceda à correção da renda mensal inicial do benefício previdenciário percebido pela parte autora (ou do benefício originário), por meio da aplicação da ORTN/OTN sobre os salários-de-contribuição utilizados para a apuração do valor do benefício, valendo-se, para tanto, da tabela de correção à que alude a Orientação Interna Conjunta (INSS/DIRBEN/PFE) nº 01, de 13/09/2005, ressalvadas as hipóteses em que o índice já aplicado foi mais vantajoso ao segurado.

Outrossim, deverá a autarquia, na evolução do benefício, aplicar o artigo 58 do ADCT-88 (no período compreendido entre

05.04.1989 até dezembro de 1991, data da edição do Decreto 357) depois de rever a renda inicial na forma explicitada

e,  
ainda, proceder à apuração dos atrasados no prazo fixado;  
b) condene o INSS ao pagamento das diferenças dos atrasados decorrentes das determinações contidas no item I, não alcançadas pela prescrição quinquenal, corrigidas monetariamente a partir do vencimento de cada prestação, na forma da Súmula nº 08 do E. TRF da 3ª Região, Súmula nº 148 do C. STJ, Lei nº 6.899/81 e Lei nº 8.213/91, com suas alterações posteriores.  
Os juros de mora, até 10 de janeiro de 2003, incidem à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, a partir da citação, na forma do art. 1.062 e seguintes da Lei nº 3.071/16 e 219 do C.P.C. Após a vigência do novo Código Civil (Lei nº 10.406/02), em 11 de janeiro de 2003, os juros serão computados à razão de 1% (um por cento) ao mês, consoante seu art. 406 c/c art. 161 do Código Tributário Nacional, aplicável ao caso, conforme a jurisprudência dominante.  
Fica prejudicada a apreciação de eventual pedido de antecipação dos efeitos da tutela, ante a ausência de "periculum in mora".  
Apresentados os valores devidos pela autarquia, deverá ser intimada a parte autora para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, nos seguintes termos:  
1. No caso da condenação ser superior ao valor equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, fica facultada à parte autora a possibilidade de renunciar à importância que ultrapassar esse limite, nos termos estabelecidos pelos artigos 3º, caput, e 17, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 10.259-01, com o efetivo pagamento pela via do ofício requisitório.  
1.1) Na hipótese de estar representada por advogado constituído nos autos, a ausência de manifestação (acompanhada de procuração com poderes especiais), no prazo assinalado, optando, expressamente, pelo recebimento via requisição de pequeno valor (RPV), renunciando ao excedente da condenação que superar ao equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, será recebida como opção pelo recebimento via ofício precatório, de trâmite (muito) mais demorado. A manifestação de renúncia mediante petição com procuração sem poderes especiais para tanto implicará em expedição de ofício precatório.  
1.2) No caso da parte autora não possuir advogado regularmente constituído, a renúncia ao excedente dar-se-á pessoalmente; após decorrido o prazo de 05 (cinco) dias da intimação, no silêncio, será expedido ofício precatório.  
2. Em havendo discordância em relação aos valores apresentados, deverá a parte, no mesmo prazo de 05 (cinco) dias, justificar as razões de sua divergência, inclusive mediante apresentação de planilha demonstrativa dos cálculos que entende devidos, sob pena de ser considerada inexistente a impugnação e realizado o pagamento em conformidade com os cálculos ofertados pela autarquia.  
A eventual discordância oposta pela parte em relação aos cálculos não afasta a obrigatoriedade de manifestação de vontade da parte autora no tocante à renúncia a que diz respeito o item "1".  
Eventual pagamento administrativo ou judicial com base na relação jurídica em debate deverá ser descontado por ocasião da liquidação desta decisão.  
Sem custas e honorários advocatícios nesta fase processual. Defiro a gratuidade de Justiça para a parte autora.  
No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.  
Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 10:30 horas.  
Publique-se. Intime-se. Sentença registrada eletronicamente.

2009.63.11.008803-4 - ANTONIA VALICELLI RAMOS (ADV. SP211794 - KARLA HELENE RODRIGUES VAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.005400-0 - ANTONIO TAVARES CARDOSO (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.005262-3 - MANOEL MARTINS DA SILVA (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS**

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 07/01/2010

UNIDADE: SÃO CARLOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.12.003844-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: TEREZINHA DE FATIMA AGOSTINHO MESSIANO  
ADVOGADO: SP224751 - HELLEN CRISTINA PICCA PREDIN  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.12.003845-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA VERGIS GARCIA  
ADVOGADO: SP248935 - SCHEILA CRISTIANE PAZATTO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 09/03/2010 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.12.003846-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ROZELI DE MORAIS TASSIN  
ADVOGADO: SP248935 - SCHEILA CRISTIANE PAZATTO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/03/2010 10:30:00

PROCESSO: 2009.63.12.003847-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ALEX SANDRO SALES  
ADVOGADO: SP202712 - ALEX FERNANDES MOREIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 04/03/2010 10:30:00

PROCESSO: 2009.63.12.003848-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ADEMILSON FRANCISCO DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP202712 - ALEX FERNANDES MOREIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 08/03/2010 09:00:00

PROCESSO: 2009.63.12.003849-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SONIA CRISTINA BUENO RODRIGUES  
ADVOGADO: SP198591 - TATIANE TREBBI FERNANDES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 04/03/2010 10:45:00

PROCESSO: 2009.63.12.003850-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE VIEIRA DE SOUZA  
ADVOGADO: SP198591 - TATIANE TREBBI FERNANDES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.12.003851-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA BERNADETE FAJARDO AMARAL DE FREITAS CASTRO  
ADVOGADO: SP144691 - ANA MARA BUCK  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.12.003852-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DIANA APARECIDA MIGALETTO DE LIMA  
ADVOGADO: SP202712 - ALEX FERNANDES MOREIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 04/03/2010 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.12.003853-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: DECIO APARECIDO PIRES  
ADVOGADO: SP083133 - VALDECIR RUBENS CUQUI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.12.003854-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTENOR CARDOSO DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP279539 - ELISANGELA GAMA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.12.003855-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO LUIZ SALA  
ADVOGADO: SP170986 - SIMONE FABIANA MARIN  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.12.003856-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JENY BALDAN DE SOUSA PARREIRA  
ADVOGADO: SP101577 - BENITA MENDES PEREIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/07/2010 14:45:00

PROCESSO: 2009.63.12.003857-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LUIS CARLOS CREPALDI  
ADVOGADO: SP018181 - VALENTIM APARECIDO DA CUNHA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.12.003858-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VIRGILIO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP018181 - VALENTIM APARECIDO DA CUNHA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.12.003859-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ADEMIR CARLOS FORMENTON  
ADVOGADO: SP018181 - VALENTIM APARECIDO DA CUNHA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.12.003860-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO LAZARO VICEIROS  
ADVOGADO: SP018181 - VALENTIM APARECIDO DA CUNHA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.12.003861-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO BATISTA PINTO  
ADVOGADO: SP018181 - VALENTIM APARECIDO DA CUNHA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.12.003862-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INES CONSTANTE

ADVOGADO: SP144691 - ANA MARA BUCK  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.003863-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA ANTONIA ANDRICIOLI  
ADVOGADO: SP132177 - CELSO FIORAVANTE ROCCA  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.003864-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO TACONELLI  
ADVOGADO: SP091164 - JORGE LUIZ BIANCHI  
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2009.63.12.003865-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ROMILDO GABAN  
ADVOGADO: SP091164 - JORGE LUIZ BIANCHI  
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2009.63.12.003869-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SELMA REGINA VARGAS ORDONHO BERNARDO  
ADVOGADO: SP172097 - SÉRGIO ISMAEL FIRMIANO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/07/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.12.000001-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SIRLENE MIRIAN MACHADO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/02/2010 10:30:00

### 3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2009.63.12.003866-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: REGINA DE FATIMA RAMOS DE MAGALHAES BARROS  
ADVOGADO: SP283126 - RENATO BÉRGAMO CHIDO  
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2009.63.12.003867-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: EDEMOQUE JOSE DE BRITO  
ADVOGADO: SP122888 - LUIZ OLAVO BRAGA OLIVEIRA RIBEIRO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.12.003868-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CICERO NUNES DA SILVA  
ADVOGADO: SP122888 - LUIZ OLAVO BRAGA OLIVEIRA RIBEIRO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.12.003870-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANNA CARLINO  
ADVOGADO: SP121140 - VARNEY CORADINI  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI



PROCESSO: 2009.63.12.003871-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SETSUCO INOE HAYASHI  
ADVOGADO: SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 24  
2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 5  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0  
TOTAL DE PROCESSOS: 29

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 08/01/2010

UNIDADE: SÃO CARLOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.12.000002-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE LUIS ZAMBON  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.12.000003-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VILMA TERESINHA PARRELLI DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP272734 - PAULO MAXIMO DINIZ  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/06/2010 15:15:00

PROCESSO: 2010.63.12.000004-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LUZIA APARECIDA FONTES GOMES  
ADVOGADO: SP272734 - PAULO MAXIMO DINIZ  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000005-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO OGELIO  
ADVOGADO: SP208755 - EDUARDO FERREIRA SANTIAGO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.12.000006-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE HEITOR  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.12.000007-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: OLINDO ANGELO ANTONIAZZI  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.12.000008-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: HELENO ISIDIO DE CARVALHO  
ADVOGADO: SP208755 - EDUARDO FERREIRA SANTIAGO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 22/02/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.12.000009-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA PATRICIA FRANCO  
ADVOGADO: SP169416 - JOSÉ MARCELO VALENTIM DA SILVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/07/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.12.000010-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SERGIO DE JESUS SERRANO  
ADVOGADO: SP170986 - SIMONE FABIANA MARIN  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/07/2010 15:15:00

PROCESSO: 2010.63.12.000011-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP111327 - EUNIDEMAR MENIN  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000012-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: DALVA FRANCISCO DE FREITAS  
ADVOGADO: SP111327 - EUNIDEMAR MENIN  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000013-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: EUFROSINA APARECIDA ELIAS TEIXEIRA  
ADVOGADO: SP111327 - EUNIDEMAR MENIN  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000014-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA CELIA RAMOS DA SILVA TOSTA  
ADVOGADO: SP111327 - EUNIDEMAR MENIN  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000015-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CLEUSA ZARAMELLA  
ADVOGADO: SP111327 - EUNIDEMAR MENIN  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000016-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SIMONE APARECIDA CANDIDO  
ADVOGADO: SP111327 - EUNIDEMAR MENIN  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000017-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE DA PAIXAO SAMPAIO  
ADVOGADO: SP086689 - ROSA MARIA TREVIZAN  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.12.000018-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIA MARQUEZINI BREGANTIN  
ADVOGADO: SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/07/2010 15:15:00

PROCESSO: 2010.63.12.000019-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA APARECIDA DA CONCEICAO CORDEIRO  
ADVOGADO: SP083133 - VALDECIR RUBENS CUQUI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.12.000020-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO GUEDES FILHO  
ADVOGADO: SP233747 - LAERCIO NINELLI FILHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/07/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.12.000021-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: EDSON PEDRO CADEI  
ADVOGADO: SP233747 - LAERCIO NINELLI FILHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/07/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.12.000022-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: IVANILDE CORREA DOS SANTOS ESTROPA  
ADVOGADO: SP170986 - SIMONE FABIANA MARIN  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.12.000023-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: GENESIO MARCASSO  
ADVOGADO: SP233747 - LAERCIO NINELLI FILHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/07/2010 14:45:00

PROCESSO: 2010.63.12.000024-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: RAFAELLA ZERBETTO TRALDI  
ADVOGADO: SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 23/02/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.12.000025-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANA MARIA DA SILVA  
ADVOGADO: SP170994 - ZILAH ASSALIN  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/07/2010 15:30:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 24  
2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0  
TOTAL DE PROCESSOS: 24

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 10/01/2010

UNIDADE: SÃO CARLOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.12.000026-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LUIZ ESTELLA  
ADVOGADO: SP233747 - LAERCIO NINELLI FILHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/07/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.12.000027-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: BENEDITO MORETTI  
ADVOGADO: SP239415 - APARECIDO DE JESUS FALACI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/07/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.12.000028-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: EDUARDO TEMPORIM  
ADVOGADO: SP239415 - APARECIDO DE JESUS FALACI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/07/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.12.000029-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: NELSON PASCOAL  
ADVOGADO: SP239415 - APARECIDO DE JESUS FALACI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/08/2010 14:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 4  
2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0  
TOTAL DE PROCESSOS: 4

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 11/01/2010

UNIDADE: SÃO CARLOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.12.000030-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: APARECIDO DONIZETE ALVES DE GODOI  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.12.000031-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CELSO LUIZ ALVES BARBOSA  
ADVOGADO: SP117051 - RENATO MANIERI  
RÉU: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PROCESSO: 2010.63.12.000032-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: DIRCE ALVES DA SILVA  
ADVOGADO: SP153196 - MAURICIO SINOTTI JORDAO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/07/2010 14:15:00

PROCESSO: 2010.63.12.000033-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SILVANA APARECIDA RAMIRO  
ADVOGADO: SP159270 - RENATO NERY MALMEGRIM  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.12.000034-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA DE LOURDES DE LIMA  
ADVOGADO: SP086689 - ROSA MARIA TREVIZAN  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/07/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.12.000035-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSÉ CALER PAGANIN  
ADVOGADO: SP117051 - RENATO MANIERI  
RÉU: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PROCESSO: 2010.63.12.000036-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: RAULINDO PERCILIO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP225144 - THAIS RENATA VIEIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.12.000038-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CELESTINA SILVA  
ADVOGADO: SP225144 - THAIS RENATA VIEIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/07/2010 14:45:00

PROCESSO: 2010.63.12.000039-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSÉ APARECIDO DE LIMA  
ADVOGADO: SP117051 - RENATO MANIERI  
RÉU: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PROCESSO: 2010.63.12.000040-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA ROSA DE MACEDO SOUSA  
ADVOGADO: SP225144 - THAIS RENATA VIEIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 25/03/2010 08:00:00

PROCESSO: 2010.63.12.000041-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: GENI GOMES PERES  
ADVOGADO: SP225144 - THAIS RENATA VIEIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/03/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.12.000042-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO APARECIDO DE OLIVEIRA CESAR  
ADVOGADO: SP279661 - RENATA DE CASSIA AVILA  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000043-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CLAUDINEI MAZZARI  
ADVOGADO: SP117051 - RENATO MANIERI  
RÉU: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PROCESSO: 2010.63.12.000044-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: GIZELDA APPARECIDA DE ALMEIDA GERIBELLO  
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000045-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: BENEDITA SANTIAGO  
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000046-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: HERMINIO GONCALVES  
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000047-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ARLINDO DO CARMO MARTINS  
ADVOGADO: SP279661 - RENATA DE CASSIA AVILA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.12.000048-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: OSVALDO FALCAO EVANGELISTA  
ADVOGADO: SP279661 - RENATA DE CASSIA AVILA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.12.000049-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LUÍS CARLOS SEQUINI  
ADVOGADO: SP117051 - RENATO MANIERI  
RÉU: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PROCESSO: 2010.63.12.000050-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE CARLOS DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP279661 - RENATA DE CASSIA AVILA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.12.000051-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: POMPEU POMIN  
ADVOGADO: SP279661 - RENATA DE CASSIA AVILA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.12.000052-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ROSA MARIA CASTILHO MARTINS  
ADVOGADO: SP117051 - RENATO MANIERI  
RÉU: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PROCESSO: 2010.63.12.000053-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: RITA DE CASSIA TORRES DE SANTI  
ADVOGADO: SP117051 - RENATO MANIERI  
RÉU: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PROCESSO: 2010.63.12.000054-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: GILMAR DINIZ  
ADVOGADO: SP117051 - RENATO MANIERI  
RÉU: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 24  
2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0  
TOTAL DE PROCESSOS: 24

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 12/01/2010

UNIDADE: SÃO CARLOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.12.003751-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA TEREZA DE JESUS FARIAS  
ADVOGADO: SP111327 - EUNIDEMAR MENIN  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.12.000057-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: OSMAR BISPO DA SILVA  
ADVOGADO: SP109435 - MARIA JOSE EVARISTO LEITE  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.12.000058-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: OTAVIO PASCHOAL NETTO  
ADVOGADO: SP279539 - ELISANGELA GAMA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.12.000059-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE LUIS DA SILVA  
ADVOGADO: SP279661 - RENATA DE CASSIA AVILA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.12.000060-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CLAUDETE APARECIDA SABINO DOS SANTOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 05/03/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.12.000061-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA LUISA LOURENCINI LUCIO  
ADVOGADO: SP202712 - ALEX FERNANDES MOREIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.12.000062-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LAZARO DONIZETE BERNARDO

ADVOGADO: SP233747 - LAERCIO NINELLI FILHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.12.000064-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SYLVIO CARLOS ANDRADE FERREIRA  
ADVOGADO: SP018181 - VALENTIM APARECIDO DA CUNHA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.12.000065-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: FERNANDO DA SILVA RODRIGUES  
ADVOGADO: SP220826 - CLEIDE NISHIHARA DOTTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 9  
2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0  
TOTAL DE PROCESSOS: 9

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 13/01/2010

UNIDADE: SÃO CARLOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.12.000055-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ARIIVALDO APARECIDO DE MESQUITA  
ADVOGADO: SP225144 - THAIS RENATA VIEIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 02/03/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.12.000056-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VIRCEA RESTAINO SIMONE  
ADVOGADO: SP202712 - ALEX FERNANDES MOREIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 02/03/2010 17:30:00

PROCESSO: 2010.63.12.000063-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ISAURELI APARECIDA SALIA  
ADVOGADO: SP225144 - THAIS RENATA VIEIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/03/2010 10:45:00

PROCESSO: 2010.63.12.000066-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: PETRONILHA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP262987 - EDSON ANDRADE DA COSTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/03/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.12.000067-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: EDINILZA DA COSTA  
ADVOGADO: SP262987 - EDSON ANDRADE DA COSTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 02/03/2010 18:00:00



PROCESSO: 2010.63.12.000068-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CACILDA ROSSANI LIMA ELIAS RIBEIRO  
ADVOGADO: SP233747 - LAERCIO NINELLI FILHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.12.000069-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VANESSA CRISTINA DO AMARAL  
ADVOGADO: SP144691 - ANA MARA BUCK  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 26/02/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.12.000070-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ARGEU LAZARO IANHEZ  
ADVOGADO: SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/03/2010 11:15:00

PROCESSO: 2010.63.12.000071-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: DERZINA PEREIRA MARIANO  
ADVOGADO: SP122888 - LUIZ OLAVO BRAGA OLIVEIRA RIBEIRO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.12.000072-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA CRISTINA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/03/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.12.000073-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: DELMA LOLITA DA SILVA LOURENCINI  
ADVOGADO: SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/03/2010 08:00:00

PROCESSO: 2010.63.12.000074-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LUCIANA LAZARETTI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/07/2010 15:00:00  
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 02/03/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.12.000075-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LUCIVALDO JOSE PERRONI  
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000076-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: APARECIDA LUZIA DEL PONTE  
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000077-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: RODRIGO JOSE ODORISSIO  
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000078-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIUZA TRINDADE  
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000079-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO SECONELI  
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000080-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: YVONE DA COSTA GHIDELLI  
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000081-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: FELICIO DELLAPINA  
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000082-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: AGENOR SANTIAGO FILHO  
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000083-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: WALTER ABRAHAO NIMIR JUNIOR  
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000084-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: BENJAMIN GAVASSO  
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000085-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MONICA ALVES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000086-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE ALTEIA  
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000087-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: NATAL HYMINO  
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000088-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CLAUDIO LUIZ DE OLIVEIRA  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.12.000089-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ELZA BELLINI GARCIA  
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000091-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE FIRMIANO SANCHES  
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000092-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: AURELIO ARTUSSA  
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000093-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VAGNER LUIS FAUSTINO  
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000094-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: DIRCEU DANIELLE ZANETTI  
ADVOGADO: SP149349 - ANTONIO FERNANDO CENTANIN  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 31  
2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0  
TOTAL DE PROCESSOS: 31  
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO CARLOS  
15ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO CARLOS

DECISÃO

2009.63.12.000010-3 - DECISÃO Nr. 6312000031/2010 - RODRIGO FIORAVANTE DE SIMONE (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Intime-se a Caixa Econômica Federal para que dê cabal cumprimento à decisão nº. 1746/2009, providenciando a juntada do extrato referente a janeiro de 1989, da conta poupança n.º 13902-0, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de apuração de responsabilidade administrativa e criminal.

2008.63.12.002903-4 - DECISÃO Nr. 6312000003/2010 - WILLIAN DE ALMEIDA LIMEIRA (ADV. SP101577 - BENITA MENDES PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Deverá a parte autora dar regular andamento ao presente feito, procedendo ao integral cumprimento do que foi determinado na decisão de nº 6312001547/2009, regularizando a sua representação processual por meio de curador(a), bem como informando nos autos sobre o processo de interdição do autor, no prazo de dez dias, sob pena de extinção do feito, nos termos dos arts.13 e 267, IV, do CPC.  
Intimem-se.

2008.63.12.005000-0 - DECISÃO Nr. 6312000030/2010 - LUIZ FARAONI (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Intime-se a Caixa Econômica Federal para que dê cabal cumprimento à decisão nº. 1728/2009, providenciando a juntada do extrato referente a janeiro de 1989, da conta poupança n.º 18562-5, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de apuração de responsabilidade administrativa e criminal.

2008.63.12.004601-9 - DECISÃO Nr. 6312000011/2010 - MARIA DA CONCEICAO PEREIRA ZANELATO (ADV. SP198591 - TATIANE TREBBI FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Intimem-se as partes da audiência de conciliação, instrução e julgamento agendada para o dia 23 de fevereiro de 2010, às 14:45 horas.

2009.63.12.001090-0 - DECISÃO Nr. 6312000004/2010 - FRANCISCO ANTONIO DUPAS (ADV. SP081226 - ROGERIO BAREATO NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI); BANCO DO BRASIL S/A (ADV./PROC. SP195647A - JAMIL ANTONIO NICOLAU FILHO). Manifeste-se o autor acerca da realização ou não da anunciada composição, conforme determinado no termo de audiência nº 6312003579/09, bem como acerca do prosseguimento do feito, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção. Após, tornem os autos conclusos.  
Intimem-se.

2008.63.12.001377-4 - DECISÃO Nr. 6312000005/2010 - IRMA FERREIRA (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Conforme se verifica da carta precatória anexada aos autos virtuais, o corréu OSVALDO CREMASSO NETO foi regularmente citado e intimado para audiência designada para o dia 01/09/2009, à qual não compareceu, não tendo apresentado contestação nos autos. Assim, com fulcro no artigo 20 da Lei 9.099/95 c/c o artigo 1º da Lei 10.259/01, reputo o corréu OSVALDO revel nos presentes autos, determinando o regular prosseguimento do feito. Para tanto, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 20 de abril de 2010, às 15:15 horas, sendo desnecessária nova intimação do corréu OSVALDO (artigo 322 do CPC). Intimem-se as demais partes.

2009.63.12.003627-4 - DECISÃO Nr. 6312000027/2010 - J.A. PEDRETTI & CIA LTDA ME (ADV. SP159844 - CLÁUDIA CRISTINA BERTOLDO) X CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

(ADV./PROC. ).

Vistos etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2008.63.12.004431-0 - DECISÃO Nr. 6312000010/2010 - JUDITH MARIA ZANIBONI GOMES (ADV. SP137912 - GERALDO SOARES DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP245698B - RUBENS ALBERTO

ARRIENTI ANGELI). Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito, quanto às alegações apresentadas pela requerida na petição anexada aos autos virtuais em 01/09/2009.

2008.63.12.004409-6 - DECISÃO Nr. 6312000008/2010 - MERCEDES GOMES CORREA ALBINO (ADV. ) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Intime-se a Caixa

Econômica Federal para que dê cabal cumprimento à decisão nº. 1659/2009, providenciando a juntada do extrato referente a março de 1990, da conta poupança n.º 71020-7, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de apuração de responsabilidade administrativa e criminal.

2008.63.12.004834-0 - DECISÃO Nr. 6312000009/2010 - MARIA ANGELA RIZZO MASCARINI (ADV. SP215087

- VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). A qualidade de esposa do falecido titular da conta bancária, por si só, não habilita a autora como credora da requerida, pois não está comprovada nos autos a relação jurídica de caráter obrigacional entre a CEF e a peticionante, esta na suposta condição de co-titular do direito ao crédito pleiteado.

Isto posto, determino à parte autora que promova a regularização do polo ativo da ação, comprovando a qualidade de co-titular da conta poupança n.º 6780-0, ou promovendo a habilitação dos demais herdeiros, no prazo de 10

(dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do feito.

2008.63.12.002095-0 - DECISÃO Nr. 6312000002/2010 - TANIA MARA BARIONI RUVIERO (ADV. SP241326 - RUY

MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista que a parte autora tem advogado constituído nos autos, publique-se a r. decisão 6312003568/2009. Após, voltem os autos conclusos.

2009.63.12.003505-1 - CLAUDEMIR APARECIDO SERAFIM (ADV. SP033670 - ANTONIO CARLOS LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Verifico no presente caso a inocorrência da ensejada prevenção com o feito apontado no quadro indicativo, vez que, apesar de coincidentes as partes, os objetos dos pedidos são distintos (cf. documento anexo).

DATA DA PERÍCIA: 19/01/2010 AS 09:40:00

PSIQUIATRIA

MARCIO ANTONIO DA SILVA

AV DR TEIXEIRA DE BARROS,741 - - VL PRADO - SÃO CARLOS(SP)"

2008.63.01.057666-0 - MARIA ADELAIDE GALVANI (ADV. SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória

formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.

Designo perícia médica para o dia 13/01/2010, às 08h00min, e audiência de conciliação, instrução e julgamento para o

dia 13/04/2010, às 14h45min.  
Cite-se o INSS. Intime-se."

2008.63.12.004011-0 - ANA SANTOS DE LIMA (ADV. SP155401 - ALETHEA LUZIA SLOMPO PEREIRA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "1-Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela

parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.

2-Concedo o benefício da assistência judiciária gratuita.

3-Vista às partes acerca da vinda do laudo pericial, no prazo de dez dias."

2009.63.12.003505-1 - CLAUDEMIR APARECIDO SERAFIM (ADV. SP033670 - ANTONIO CARLOS LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Verifico no presente caso a inocorrência da ensejada prevenção com o feito apontado no quadro indicativo, vez que, apesar de coincidentes as partes, os objetos dos pedidos são distintos (cf. documento anexo).

DATA DA PERÍCIA:19/01/2010 AS 09:40:00

PSIQUIATRIA

MARCIO ANTONIO DA SILVA

AV DR TEIXEIRA DE BARROS,741 - - VL PRADO - SÃO CARLOS(SP)"

2007.63.12.000037-4 - NILCILENE CRISTINA MARTINS (ADV. SP223589 - VANESSA DOS SANTOS) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Manifeste-se a autora sobre as alegações do INSS anexadas,

sob o protocolo n.º 6752/2009, no prazo de 10 (dez) dias.

Outrossim, diante da superviniente informação dos fatos arrolados e do risco de eventual prejuízo de difícil reparação à Autarquia, caso haja necessidade de devolução de valores, determino o cancelamento da requisição de pequeno valor n.º 20090000143R, até ulterior deslinde da questão.

Cumpra-se. Intime-se."

2007.63.12.002151-1 - JUARES EDNALDO ROMERO BIANCO (ADV. SC009399 - CLAITON LUIS BORK e ADV.

SP254543 - LETICIA MANOEL GUARITA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Ante a divergência dos valores

referentes à liquidação de sentença, determino a remessa dos autos eletrônicos à contadoria do Juizado Especial Federal para esclarecer se estão em conformidade com o julgado proferido.

Outrossim, suspendo o levantamento dos valores já depositados, até ulterior verificação do incidente de impugnação de liquidação do julgado. Ato contínuo, oficie-se a Caixa Econômica Federal para os termos do bloqueio de valores. Cumpra-se."

2009.63.12.003126-4 - NELSON DE FIGUEIREDO FREITAS CAMPOS (ADV. SP201660 - ANA LÚCIA TECHE) X

UNIÃO FEDERAL (AGU) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se

acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.

Concedo o benefício da assistência judiciária gratuita.

Cite-se e Intimem-se."

2009.63.12.003132-0 - ROGERIO PARANHOS PASQUALINO (ADV. SP201660 - ANA LÚCIA TECHE) X UNIÃO

FEDERAL (AGU) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem

presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.

Concedo o benefício da assistência judiciária gratuita.

Cite-se e Intimem-se."

2009.63.12.003134-3 - MAURICIO LOPES DOS SANTOS (ADV. SP201660 - ANA LÚCIA TECHE) X UNIÃO FEDERAL

(AGU) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os

pressupostos necessários à sua concessão.

Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.

Concedo o benefício da assistência judiciária gratuita.

Cite-se e Intimem-se."

2009.63.12.003135-5 - LAUDARES ABEL PREZZI (ADV. SP201660 - ANA LÚCIA TECHE) X UNIÃO FEDERAL

(AGU) :

"Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.

Concedo o benefício da assistência judiciária gratuita.

Cite-se e Intimem-se."

2009.63.12.003147-1 - FLAVIO MONTEIRO (ADV. SP216562 - ISMARA PARIZE DE SOUZA VIEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

"Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.

Concedo o benefício da assistência judiciária gratuita.

Cite-se e Intimem-se."

2009.63.12.002499-5 - AILTON PEDRO RODRIGUES (ADV. SP085905 - CARLOS ROBERTO DE LIMA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Manifeste-se a parte autora sobre a proposta de acordo ofertada pela autarquia previdenciária, no prazo de 10(dez) dias. Intime-se"

2009.63.12.002639-6 - CELSO QUIRINO (ADV. SP224751 - HELLEN CRISTINA PICCA PREDIN) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Manifeste-se a parte autora sobre a proposta de acordo ofertada pela autarquia previdenciária, no prazo de 10(dez) dias. Intime-se"

2009.63.12.003088-0 - ALEXANDRE ROBERTO VIEIRA (ADV. SP270409 - FRANCISCO MARINO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Manifeste-se a parte autora sobre a proposta de acordo ofertada pela autarquia previdenciária, no prazo de 10(dez) dias. Intime-se"

2008.63.12.004382-1 - LAURO BUENO (ADV. SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "A redação do Art. 1.060, I e V, do CPC, deixa claro que, havendo falecimento da parte, a habilitação deverá ser feita pelo cônjuge e herdeiros necessários e/ou pelo inventariante que lhes façam as vezes, devidamente constituído em processo próprio, bem como, estando a parte ex adversa de acordo, sem apresentação de óbices por terceiros. Como se observa os interessados deduziram pedido de habilitação, juntando os documentos necessários, no que houve concordância pelo Instituto-Réu. Os interessados tratam-se de cônjuges e filho legítimo do de cujus. Por consequência, DECLARO habilitados no presente feito, nos termos do art. 1.060, I, do CPC, na ordem, Sra. MARGARETH APARECIDO SELVAGIO BUENO e o Sr. FÁBIO FRANCISCO BUENO. Após, regularize-se no cadastro eletrônico e prossiga-se, remetendo-se à contadoria para elaboração de cálculos."

2008.63.12.002191-6 - OSNI APARECIDO RIZATO ( SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Em face do requerimento do autor, desistindo da execução do julgado, quanto ao estipulado no item "b" da parte dispositiva do julgado proferido, bem como, de seus desdobramentos, ou seja, do recebimento dos valores atrasados à título de concessão do benefício objeto da lide, homologo a desistência parcial da execução para determinar que se oficie ao INSS determinando o cancelamento da implantação do benéfico e o estorno de todos os valores pagos a este título, porém, devendo proceder a averbação do tempo de serviço trabalhado em condições especiais no período de 19/11/1981 a 12/03/2007, assegurada a conversão em tempo comum pelo fator 1,40;conforme determinado no item "a" da sentença exarada (termo n.º 1832/2009).

Intimem-se. Cumpra-se."

#### **Portaria nº 001/ 2010**

O DOUTOR RODINER RONCADA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS no uso de duas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR a pedido da servidora a Portaria nº 34/2009, referente à servidora **ROSELI CORTEZI FABRI GALOTE**, RF 5658, a 1ª parcela de férias anteriormente marcada de **21/01 a 30/01/2010** (10 dias) para **18/01 a 27/01/2010** (10 dias), exercício 2010.  
CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE

São Carlos, 08 de janeiro de 2010.

---

RODINER RONCADA  
Juiz Federal  
Presidente do Juizado Especial Federal

#### **Portaria nº 002/ 2010**

O DOUTOR RODINER RONCADA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de duas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora Miliza Akemi Miyake, RF 3162, Supervisora da Seção de Cálculos, FC - 05 estará de férias no período de 11/01/2010 a 29/01/2010;

RESOLVE:



DESIGNAR o servidor Daniel Valentim, RF 5414, técnico judiciário, para substituir a servidora Miliza Akemi Miyake, RF 3162, Supervisora da Seção de Cálculos, FC - 05, no período de 11/01/2010 a 29/01/2010;

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Carlos, 08 de janeiro de 2010.

---

RODINER RONCADA  
Juiz Federal  
Presidente do Juizado Especial Federal

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CARAGUATATUBA**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CARAGUATATUBA**  
**35ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA**  
**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS DE 12/12/2009 A 01/01/2010**

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 15/12/2009

UNIDADE: CARAGUATATUBA

I - DISTRIBUÍDOS  
1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.13.001590-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: WALDECIR DOS REIS  
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.13.001591-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: TEREZINHA DE FATIMA MONTEIRO  
ADVOGADO: SP204694 - GERSON ALVARENGA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/03/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.13.001592-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: NEWTON LUIZ ROVERAN  
ADVOGADO: SP240550 - AGNELO BOTTONE  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.13.001593-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIO SERGIO FERREIRA DE TOLEDO (REP. 1912632)  
ADVOGADO: SP204694 - GERSON ALVARENGA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 4  
2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0  
TOTAL DE PROCESSOS: 4

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 16/12/2009

UNIDADE: CARAGUATATUBA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.13.001594-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: KIMIE NACASHIGUE  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.13.001595-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JORGE PRESENTINO DA SILVA  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.13.001596-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ADRIANA DA SILVA PRADO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 18/03/2010 15:30:00  
PERÍCIA: CARDIOLOGIA - 09/02/2010 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.13.001597-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VALERIA AGOSTINHO GUIMARAES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 16/03/2010 15:45:00  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/02/2010 09:30:00

PROCESSO: 2009.63.13.001598-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ADILIO GOMES DOS SANTOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 23/03/2010 15:30:00  
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 19/02/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.13.001599-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSÉ COSTA  
ADVOGADO: SP210493 - JUREMI ANDRÉ AVELINO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/03/2010 15:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 6  
2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0  
TOTAL DE PROCESSOS: 6

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 17/12/2009

UNIDADE: CARAGUATATUBA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.13.001600-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: GUILHERME DE JESUS BRAGA  
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO  
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2009.63.13.001601-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ROSANE PINHO LIPPI SILVA  
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO  
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2009.63.13.001602-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO JOSE PAES RIBEIRO  
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO  
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2009.63.13.001603-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: BENEDITO COSTA FILHO  
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO  
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2009.63.13.001604-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CARLOS DE OLIVEIRA FERREIRA  
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO  
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2009.63.13.001605-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: RENATO DOS SANTOS NASCIMENTO  
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO  
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2009.63.13.001606-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: BENEDITA DE OLIVEIRA ROCHA  
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO  
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2009.63.13.001607-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE TEIXEIRA DE CARVALHO  
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO  
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2009.63.13.001608-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CARLOS PEDRO SILES  
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO  
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2009.63.13.001609-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO MARTINS FILHO  
ADVOGADO: SP210493 - JUREMI ANDRÉ AVELINO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/03/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.13.001610-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA APARECIDA MONTEIRO CASCARDO  
ADVOGADO: SP210493 - JUREMI ANDRÉ AVELINO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 30/03/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.13.001611-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA HELENA BASTOS DA SILVA  
ADVOGADO: SP208182 - ALINE CRISTINA MESQUITA MARÇAL  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 30/03/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.13.001612-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: OSDENIR MOREIRA DE ANDRADE  
ADVOGADO: SP210493 - JUREMI ANDRÉ AVELINO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 30/03/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.13.001613-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO BENEDITO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP204694 - GERSON ALVARENGA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 24/03/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.13.001614-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE BENEDITO DA ROSA  
ADVOGADO: SP187040 - ANDRÉ GUSTAVO LOPES DA SILVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/04/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.13.001615-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ERNESTO SALVADOR BENEDETTI  
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.13.001616-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: NILZA CONCEICAO TEIXEIRA BENEDETTI  
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.13.001617-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: OSWALDO SIGIANO  
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.13.001618-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAQUIM VICENTE DE MORAIS  
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.13.001619-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VALENTIM ALVES CHAGAS FILHO

ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.13.001620-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO TOSHIMI TOMINAGA  
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.13.001621-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MAURO ALEX PENTEADO  
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.13.001622-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: DOMINGOS TAVOLARO NETTO  
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.13.001623-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: OSORIO DE MORAIS  
ADVOGADO: SP208182 - ALINE CRISTINA MESQUITA MARÇAL  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 06/04/2010 14:15:00  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 19/02/2010 16:00:00 2ª) NEUROLOGIA - 04/02/2010 10:15:00

PROCESSO: 2009.63.13.001624-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA HELENA GARRIDO BARROS  
ADVOGADO: SP208182 - ALINE CRISTINA MESQUITA MARÇAL  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 06/04/2010 14:30:00  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/02/2010 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.13.001625-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE RODRIGUES RAMOS  
ADVOGADO: SP208182 - ALINE CRISTINA MESQUITA MARÇAL  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 14/04/2010 14:00:00  
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 03/02/2010 17:40:00 2ª) ORTOPEDIA - 19/02/2010 16:30:00 3ª) NEUROLOGIA - 18/02/2010 09:00:00 4ª) OTORRINOLARINGOLOGIA -

PROCESSO: 2009.63.13.001626-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO CANDIDO DA SILVA  
ADVOGADO: SP208182 - ALINE CRISTINA MESQUITA MARÇAL  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 24/03/2010 15:15:00  
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 18/02/2010 09:15:00

PROCESSO: 2009.63.13.001627-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: REGINALDO FERRAZ ROCHA  
ADVOGADO: SP208182 - ALINE CRISTINA MESQUITA MARÇAL  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 24/03/2010 15:30:00  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 09/02/2010 10:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 01/02/2010 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 28  
2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0  
TOTAL DE PROCESSOS: 28

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 18/12/2009

UNIDADE: CARAGUATATUBA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.13.001628-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MILTON CARLOS FONSECA FRANCA  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.13.001629-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SEVERINO RAIMUNDO DA COSTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 24/03/2010 15:45:00  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 12/02/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.13.001630-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: BENEDITA MARIA CUSTODIA FERNANDES  
ADVOGADO: SP224442 - LINDUARTE SIQUEIRA BORGES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/04/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.13.001631-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: AFONSO ROSA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP137688 - ANDREA VISCONTI CAVALCANTI DA SILVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 11/03/2010 15:30:00  
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 08/02/2010 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.13.001632-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: RICARDO ANTONIO DIAS  
ADVOGADO: SP219782 - ALUIZIO PINTO DE CAMPOS NETO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 23/03/2010 15:45:00  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 12/02/2010 09:00:00

PROCESSO: 2009.63.13.001633-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MILTON DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP219782 - ALUIZIO PINTO DE CAMPOS NETO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.13.001634-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: PAULO HIROMU ISHIKAWA  
ADVOGADO: SP160436 - ANDRÉA ERDOSI FERREIRA DA SILVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 18/03/2010 15:45:00  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 12/02/2010 09:15:00

PROCESSO: 2009.63.13.001635-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ADRIANO OLIVEIRA SILVA  
ADVOGADO: SP212696 - ANA CLAUDIA SOARES  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 8  
2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0  
TOTAL DE PROCESSOS: 8

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CARAGUATATUBA  
35ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECISÕES/DESPACHOS PROFERIDOS PELO JUIZ DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE  
CARAGUATATUBA**

**EXPEDIENTE N.º 001/2010**

DECISÃO

2009.63.13.001622-3 - DECISÃO Nr. 631300085/2010 - DOMINGOS TAVOLARO NETTO (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO).  
Conforme se

verifica dos autos, dentre a documentação trazida pela parte autora, não foi apresentado comprovante de endereço. Tendo em vista que tal comprovação é necessária para a verificação da competência deste Juizado, intime-se a parte autora para que apresente, no prazo de 10 (dez) dias, documento comprobatório idôneo de endereço atualizado em seu nome.

Decorrido o prazo sem a apresentação do documento, ou havendo apresentação de documento que venha a gerar dúvidas, venham os autos conclusos para deliberação.

Com a apresentação do aludido documento, se em termos, proceda à Secretaria a anexação aos presentes autos de cópia da petição inicial e de eventual sentença proferida nos processos indicados no termo de prevenção em anexo, solicitando, se necessário, consulta de prevenção automatizada a outros Juízos, nos termos do Provimento COGE 68/2006.

Após, venham conclusos para análise de prevenção.

Cumpra-se.

Int.

2005.63.13.000761-7 - DECISÃO Nr. 6313000139/2010 - JOSE DE FARIAS GOIS (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO). Ciência à parte autora da guia de depósito apresentada

pela CEF, podendo se manifestar no prazo de 10 (dez) dias.

Havendo concordância com o valor depositado ou decorrido o prazo sem manifestação, expeça-se ofício com efeito de alvará para liberação para saque.

Cumpra-se.

2009.63.13.001587-5 - DECISÃO Nr. 6313000076/2010 - ROSELI APARECIDA SARTORELLI (ADV. SP050749 - LUIZ

CARLOS DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS). 1. Trata-se de processo que tem por objeto a

concessão de benefício assistencial. O sistema de verificação de prevenção apontou a anterior distribuição do feito 2009.63.13.000303-4, com identidade de autor.

Verifico, porém, que aquele feito foi extinto sem julgamento de mérito, não obstante, desta forma, o prosseguimento do presente processo.

2. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais,

onde exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Não basta alegar que se trata de ação que tem por objeto prestações de cunho alimentício, porquanto tal é o objeto de todas as causas em curso neste Juizado Especial. No caso presente, seria necessário que a parte autora tivesse trazido prova de estar na iminência de sofrer dano irreparável ou de difícil reparação, o que não foi feito.

Neste caso é indispensável a realização de perícia médica, pois a prova técnica produzida no processo é determinante em casos que a incapacidade somente pode ser aferida por perito médico, não tendo o juiz conhecimento técnico para formar sua convicção sem a ajuda de profissional habilitado.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.

A possibilidade de concessão de nova medida liminar será apreciada na ocasião da prolação da sentença.

3. Cite-se. Intime-se.

2009.63.13.001600-4 - DECISÃO Nr. 6313000092/2010 - GUILHERME DE JESUS BRAGA (ADV. SP191005 - MARCUS

ANTONIO COELHO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. PROCURADORA DA FAZENDA NACIONAL). Trata-se de

processo que tem por objeto pedido de não incidência de imposto de renda sobre suplementação de aposentadoria paga pela PETROS.

O sistema de verificação de prevenção apontou a anterior distribuição do feito nº 200863130016541, distribuído perante este Juizado, com identidade de partes e assunto.

Verifico, porém, que aquele feito foi extinto sem julgamento de mérito, não obstante, desta forma, o prosseguimento do presente processo.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. No caso presente, seria necessário que a parte autora tivesse trazido prova de estar na iminência de sofrer dano irreparável, tal como a impossibilidade de restituição do indébito, ou de difícil reparação, o que não foi feito.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, sem prejuízo de sua reapreciação por ocasião da prolação da sentença.

Ciência às partes. Cite-se.

2009.63.13.001620-0 - DECISÃO Nr. 6313000083/2010 - JOAO TOSHIMI TOMINAGA (ADV. SP191005 - MARCUS

ANTONIO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS). 1. Trata-se de processo que tem por objeto a

revisão do benefício previdenciário titularizado pelo autor. O sistema de verificação de prevenção apontou a anterior distribuição do feito nº 200461843673212.

Verifico, porém, que no processo indicado a parte autora buscou a revisão do valor mensal do benefício, com atualização

pelo IGP-DI. Por seu turno, no presente caso busca a revisão do benefício com a não limitação ao teto. Desta forma, por se tratarem de pedidos distintos, o presente feito deve ter regular prosseguimento.

2. Conforme se verifica dos autos, dentre a documentação trazida pela parte autora, foi apresentado comprovante de endereço datado de julho de 2008.

Tendo em vista que a comprovação de endereço atual é necessária para a verificação da competência deste Juizado, intime-se a parte autora para que apresente, no prazo de 10 (dez) dias, documento comprobatório idôneo de endereço atualizado.

Decorrido o prazo sem a apresentação do documento, ou havendo apresentação de documento que venha a gerar dúvidas, venham os autos conclusos para deliberação.

3. Com a apresentação do aludido documento, se em termos, prossiga-se o feito, com a citação.

Int.

2009.63.13.001564-4 - DECISÃO Nr. 6313000145/2010 - JESSICA DE OLIVEIRA PAULA (ADV. SP212268 - JOSE EDUARDO COELHO DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS). Aguarde-se pelo prazo de 10 (dez) dias para apresentação do CPF da autora.

Com a vinda da documentação cite-se e requisite-se junto ao INSS de Ubatuba, cópia do procedimento administrativo. Após, façam os autos conclusos para apreciação do pedido de tutela antecipada.



Int.

2009.63.13.001541-3 - DECISÃO Nr. 6313000016/2010 - SEBASTIANA DA CONCEICAO PRADO (ADV. SP098169 -

JOSE GILMAR GIORGETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS). Considerando-se o certificado pela Secretaria,

cancela-se a perícia agendada para o dia 11 de janeiro.

Designo o dia 01 de fevereiro de 2010, às 14:30 horas, para a realização da perícia na especialidade psiquiatria, com a Dra. Maria Cristina Nordi, a se realizar na sede deste Juizado Especial Federal, na Rua São Benedito, 39, Centro, Caraguatatuba.

Intimem-se.

2009.63.13.001563-2 - DECISÃO Nr. 6313000002/2010 - ANDRE LUIS DO CARMO (ADV. SP212268 - JOSE EDUARDO COELHO DA CRUZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO).

Trata-se de processo que tem por objeto pedido de declaração de inexistência de débito e exclusão de nome de cadastro de inadimplentes, cumulado com indenização por danos morais.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão, de plano, sem a oitiva da parte contrária.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. No caso presente, seria necessário que a parte autora tivesse trazido prova de estar na iminência de sofrer dano irreparável, ou de difícil reparação, o que não foi feito.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, sem prejuízo de sua reapreciação por ocasião da prolação da sentença.

Ciência às partes.

2009.63.13.001505-0 - DECISÃO Nr. 6313000063/2010 - KAZUNO YWANAGA (ADV. SP040779 - HILTON PLACIDO

DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR

SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS). 1. Trata-se de processo que tem por objeto a revisão do benefício previdenciário titularizado pelo autor, com a consideração dos períodos laborados sob condições especiais. O sistema de verificação de prevenção apontou a anterior distribuição do feito nº 2004.61.84.290159-6, com aparente identidade de partes e assunto.

Verifico, porém, que naquele feito a parte autora questionou os critérios de reajustamento de seu benefício. No presente caso, por outro lado, busca-se o reconhecimento de períodos de trabalho laborados sob condições especiais. Desta forma, por se tratarem de pedidos distintos, o presente feito deve ter regular prosseguimento.

2. Requistem-se cópias do processo administrativo concessor do benefício cuja revisão se pleiteia.

3. Cite-se.

2009.63.13.001599-1 - DECISÃO Nr. 6313000093/2010 - JOSÉ COSTA (ADV. SP210493 - JUREMI ANDRÉ AVELINO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS). 1. Trata-se de processo que tem por objeto a concessão de aposentadoria por

tempo de contribuição. O sistema de verificação de prevenção apontou a anterior distribuição do feito nº 200763130003128 perante este Juizado Especial Federal, com identidade de partes e assunto.

Verifico, porém, que o feito indicado não obsta o prosseguimento do pedido ora formulado, uma vez que questionava requerimento administrativo diverso.

2. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Não basta alegar que se trata de ação que tem por objeto prestações de cunho alimentício, porquanto tal é o objeto de todas as causas em curso neste Juizado Especial. No caso presente, seria necessário que a parte autora tivesse trazido prova de estar na iminência de sofrer dano irreparável ou de difícil reparação, o que não foi feito.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.

A possibilidade de concessão de nova medida liminar será apreciada na ocasião da prolação da sentença.

3. Cite-se. Intime-se.

2009.63.13.001157-2 - DECISÃO Nr. 6313000138/2010 - EMILIA RODRIGUES DOS SANTOS (ADV. SP201149 - ADRIANO COLLARES DA MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS). Ante a anexação aos autos do Procedimento

Administrativo apresentado pelo INSS, designo o dia 06/04/2010, às 14:30 horas, para realização da audiência de conciliação, instrução e julgamento.

Intimem-se.

2009.63.13.001585-1 - DECISÃO Nr. 6313000004/2010 - ERASMO BISPO DA SILVA (ADV. SP186603 - RODRIGO

VICENTE FERNANDEZ, SP236328 - CLEBERSON AUGUSTO DE NORONHA SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS

CAMPOS). Trata-se de pedido de revisão de benefício de aposentadoria com pedido de tutela antecipada.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Não basta alegar que se trata de ação que tem por objeto prestações de cunho alimentício, porquanto tal é o objeto de todas as causas em curso neste Juizado Especial. No caso presente, seria necessário que a parte autora tivesse trazido prova de estar na iminência de sofrer dano irreparável ou de difícil reparação, o que não foi feito.

Com efeito, a parte autora não está privada do referido benefício. Tudo leva a crer, portanto, que, por estar recebendo mensalmente o benefício, já tenha devidamente resguardada a sua subsistência durante o tempo de duração do processo.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.

Ciência às partes.

2009.63.13.001345-3 - DECISÃO Nr. 6313000136/2010 - SENI GOMES TAVARES (ADV. SP224605 - SANDRO MAGALHÃES REIS ALBOK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS). Tendo em vista a indicação de data pela perita

assistente social, designo o dia 29 de janeiro de 2010, às 12:00 horas, para a realização de perícia sócio-econômica, com a Sra. Haissa Naomi S. Okimoto, no domicílio indicado pela parte autora.

Cumpra-se.

Int.

2007.63.13.001600-7 - DECISÃO Nr. 6313000079/2010 - LEONEI LUVISI (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO). Trata-se de processo

que tem por objeto a correção do saldo de conta de FGTS nos meses de 06/1987, 05/1990 e 02/1991, que ficaram aquém do índice de inflação do período. O sistema de verificação de prevenção apontou a anterior distribuição do feito nº

93.0015226-2, na 1ª Vara Federal Cível de São Paulo, com identidade de partes e causa de pedir.

Verifico, no entanto, que aquele processo versa sobre pedido de correção a partir de 01/1989. Reconheço, assim, a ocorrência de litispendência parcial, no tocante ao pedido de correção a partir de 01/1989, devendo o presente feito ter seu regular prosseguimento apenas em relação ao mês 06/1987. Prossiga-se o feito, se em termos.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Intime-se a parte autora dando ciência da liberação

dos valores pagos por Requisitório de Pequeno Valor - RPV.

Em seguida, e encontrando-se o feito em termos, proceda-se ao arquivamento, com as formalidades de praxe.

Cumpra-se.

2007.63.13.002092-8 - DECISÃO Nr. 6313000094/2010 - SEVERINO ALVES DA ROCHA (ADV. SP240207A - JOSÉ TANNER PEREZ, SP254746 - CINTIA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS).

2007.63.13.002093-0 - DECISÃO Nr. 6313000095/2010 - VALDEMAR SIBRIAN GOES (ADV. SP240207A - JOSÉ TANNER PEREZ, SP254746 - CINTIA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS).  
\*\*\* FIM \*\*\*

2009.63.13.000125-6 - DECISÃO Nr. 6313000143/2010 - MARTA MARIA DE JESUS (ADV. SP208182 - ALINE CRISTINA MESQUITA MARÇAL, SP131000 - ADRIANO RICO CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS).  
Dê-se ciência às partes da documentação médica apresentada pela Secretaria de Saúde Mental de Ubatuba. Fica marcado o dia 19/03/2010 às 09:00 horas para realização da perícia médica complementar na especialidade de Psiquiatria, com a Dra. Silvia R. Scolfarol, a ser realizada na sede deste Juizado, na qual deverá a parte autora comparecer munida de toda documentação médica que dispôr, bem como de documento idôneo de identificação pessoal.  
Designo também o dia 06/04/2010 às 14:00 horas, para prolação da sentença em caráter de Pauta-Extra. Intimem-se.

2009.63.13.001603-0 - DECISÃO Nr. 6313000088/2010 - BENEDITO COSTA FILHO (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. PROCURADORA DA FAZENDA NACIONAL).  
O sistema de verificação de prevenção apontou distribuição de processo(s) com identidade de partes, conforme termo indicativo anexado aos autos.  
Tendo em vista ser necessária a verificação das partes, do pedido e da causa de pedir do(s) processo(s) indicados antes do prosseguimento de presente feito, providencie a Secretaria anexação aos presentes autos de cópia da petição inicial e de eventual sentença proferida nos processos indicados, solicitando, se necessário, consulta de prevenção automatizada a outros Juízos, nos termos do Provimento COGE 68/2006.  
Com a anexação determinada, venham os autos conclusos para deliberação.  
Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ciência à parte autora das guias de depósito apresentadas pela CEF, podendo se manifestar no prazo de 10 (dez) dias.  
Havendo concordância com o valor depositado ou decorrido o prazo sem manifestação, expeça-se ofício com efeito de alvará para liberação para saque.  
Cumpra-se.

2008.63.13.001265-1 - DECISÃO Nr. 6313000140/2010 - VALDIR FONTANELLI (ADV. ); MARLY AUGUSTA MARTINS FONTANELLI (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO).

2008.63.13.001383-7 - DECISÃO Nr. 6313000141/2010 - ADRIANA REGINA MARCONDES (ADV. SP263875 - FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA MARTINS, SP129413 - ALMIR JOSE ALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO).  
\*\*\* FIM \*\*\*

2009.63.13.001574-7 - DECISÃO Nr. 6313000074/2010 - MOACIR FERREIRA LEITE (ADV. SP208182 - ALINE CRISTINA MESQUITA MARÇAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS).  
1. Trata-se de ação de objetivando a concessão de pensão por morte. O sistema de verificação de prevenção apontou a anterior distribuição do feito nº 200863130007667, com identidade de parte autora.  
Verifico, porém, que o processo indicado pretendia a concessão de auxílio-doença/aposentadoria por invalidez, não obstante, desta forma, o prosseguimento do presente feito.  
Cite-se.

2009.63.13.001497-4 - DECISÃO Nr. 631300019/2010 - SERGIO ALVES CARVALHO (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO); UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL DA UNIÃO). Considerando-se o certificado pela Secretaria, cancele-se a perícia agendada para o dia 11 de janeiro.

Designo o dia 01 de fevereiro de 2010, às 13 horas, para a realização da perícia na especialidade psiquiatria, com a Dra. Maria Cristina Nordi, a se realizar na sede deste Juizado Especial Federal, na Rua São Benedito, 39, Centro, Caraguatatuba. Intimem-se.

2009.63.13.001459-7 - DECISÃO Nr. 631300058/2010 - ALINE RODRIGUES DOS PASSOS (ADV. SP208182 - ALINE CRISTINA MESQUITA MARÇAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS). Considerando-se o certificado pela Secretaria, cancele-se a perícia na especialidade ortopedia agendada para o dia 15 de janeiro de 2010. Designo o dia 29 de janeiro de 2010, às 16 horas, para a realização da perícia na especialidade ortopedia, com o Dr. Rômulo Martins Magalhães, a se realizar na sede deste Juizado Especial Federal, na Rua São Benedito, 39, Centro, Caraguatatuba, na qual a parte autora deverá comparecer munida de toda a documentação médica de que dispõe. Intimem-se.

2009.63.13.001611-9 - DECISÃO Nr. 631300091/2010 - MARIA HELENA BASTOS DA SILVA (ADV. SP208182 - ALINE CRISTINA MESQUITA MARÇAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS). 1. Trata-se de ação de objetivando a concessão de aposentadoria por idade. O sistema de verificação de prevenção apontou a anterior distribuição de feito indicado no termo em anexo, com identidade de parte autora. Verifico, porém, que o feito indicado pretendia a concessão de auxílio-doença, não obstante, deste forma, o prosseguimento do presente feito. O pedido de antecipação de tutela será analisado quando da prolação de sentença, nos termos do que requerido na petição inicial. Cite-se.

2009.63.13.001617-0 - DECISÃO Nr. 631300084/2010 - OSWALDO SIGIANO (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS). 1. Trata-se de processo que tem por objeto a revisão do benefício previdenciário titularizado pelo autor. O sistema de verificação de prevenção apontou a anterior distribuição do feito nº 2003.61.84.110616-4. Verifico, porém, que no processo indicado a parte autora buscou a revisão de seu benefício com fundamento na indevida atualização dos salários-de- contribuição. Por seu turno, no presente caso busca a revisão do benefício com a não limitação ao teto. Desta forma, por se tratarem de pedidos distintos, o presente feito deve ter regular prosseguimento. 2. Conforme se verifica dos autos, dentre a documentação trazida pela parte autora, não foi apresentado comprovante de endereço. Tendo em vista que tal comprovação é necessária para a verificação da competência deste Juizado, intime-se a parte autora para que apresente, no prazo de 10 (dez) dias, documento comprobatório idôneo de endereço. Decorrido o prazo sem a apresentação do documento, ou havendo apresentação de documento que venha a gerar dúvidas, venham os autos conclusos para deliberação. 3. Com a apresentação do aludido documento, se em termos, prossiga-se o feito, com a citação. 4. Tendo em vista o princípio da economia processual e celeridade, providencie a Secretaria a anexação neste feito da copia do processo administrativo que deu origem ao benefício do autor juntado nos autos de nº 2003.61.84.110616-4. Int.

2009.63.13.001582-6 - DECISÃO Nr. 631300072/2010 - VALDEMIR FELISBINO DA SILVA (ADV. SP261671 - KARINA DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS). Trata-se de processo que tem por objeto a revisão do

benefício

previdenciário. O sistema de verificação de prevenção apontou a anterior distribuição do feito nº 200563011563762, distribuído perante o Juizado Especial Federal de São Paulo, com identidade de partes e assunto.

Verifico, porém, que aquele feito foi extinto sem julgamento de mérito, não obstante, desta forma, o prosseguimento do presente processo.

Cite-se.

2009.63.13.001575-9 - DECISÃO Nr. 631300006/2010 - SONIA MARIA DE MATOS (ADV. SP208182 - ALINE CRISTINA MESQUITA MARÇAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS). Examinando o pedido de medida antecipatória

formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Não basta alegar que se trata de ação que tem por objeto prestações de cunho alimentício, porquanto tal é o objeto de todas as causas em curso neste Juizado Especial. No caso presente, seria necessário que a parte autora tivesse trazido prova de estar na iminência de sofrer dano irreparável ou de difícil reparação, o que não foi feito.

Neste caso é indispensável a realização de perícia médica, pois a prova técnica produzida no processo é determinante em casos que a incapacidade somente pode ser aferida por perito médico, não tendo o juiz conhecimento técnico para formar sua convicção sem a ajuda de profissional habilitado.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.

A possibilidade de concessão de nova medida liminar será apreciada na ocasião da prolação da sentença.

Ciência às partes.

2009.63.13.001592-9 - DECISÃO Nr. 6313000089/2010 - NEWTON LUIZ ROVERAN (ADV. SP240550 - AGNELO BOTTONE); MARILINA TERNI ROVERAN (ADV. SP240550 - AGNELO BOTTONE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV./PROC. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO). Trata-se de processo que tem por objeto a correção do saldo de conta de poupança nos períodos indicados, que ficaram aquém do índice de inflação. O sistema de verificação de prevenção apontou a anterior distribuição do feito nº 200963130012114, perante este Juizado Especial Federal de Caraguatatuba, com identidade de partes e assunto.

Verifico, porém, que o feito indicado tratou de ação cautelar visando a exibição de documentos (extratos bancários das contas poupanças), ao passo que no presente feito pleiteia-se a correção dos saldos. Desta forma, o presente feito deve ter seu regular prosseguimento.

Cite-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Trata-se de pedido de benefício assistencial à

pessoa portadora de deficiência com pedido de tutela antecipada.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida.

Não basta alegar que se trata de ação que tem por objeto prestações de cunho alimentício, porquanto tal é o objeto de todas as causas em curso neste Juizado Especial. No caso presente, seria necessário que a parte autora tivesse trazido prova de estar na iminência de sofrer dano irreparável ou de difícil reparação, o que não foi feito.

Neste caso é indispensável a realização das perícias médica e social já designadas, pois a prova técnica produzida no processo é determinante para verificar a deficiência, bem como a hipossuficiência econômica da parte autora.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, sem prejuízo de sua eventual reapreciação na ocasião em que for prolatada a sentença ao final.

Ciência às partes. Intime-se o MPF da audiência designada, bem como da presente decisão.

2009.63.13.001557-7 - DECISÃO Nr. 6313000003/2010 - LUNA CRISTINA GOES SANTOS (ADV. SP219782 - ALUIZIO

PINTO DE CAMPOS NETO, SP168517 - FLAVIA LOURENÇO E SILVA FERREIRA, SP214023 - WILLIAM JOSÉ REZENDE GONÇALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS).

2009.63.13.001576-0 - DECISÃO Nr. 6313000005/2010 - BENEDITO GALVAO PEREIRA (ADV. SP208182 - ALINE

CRISTINA MESQUITA MARÇAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
(ADV./PROC.  
PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS).  
\*\*\* FIM \*\*\*

2009.63.13.001608-9 - DECISÃO Nr. 6313000086/2010 - CARLOS PEDRO SILES (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. PROCURADORA DA FAZENDA NACIONAL).  
Trata-se de processo que tem por objeto pedido de não incidência de imposto de renda sobre suplementação de aposentadoria paga pela PETROS.

O sistema de verificação de prevenção apontou a anterior distribuição do feito nº 2008.63.13.001659-0, distribuído perante este Juizado, com identidade de partes e assunto.

Verifico, porém, que aquele feito foi extinto sem julgamento de mérito, não obstante, desta forma, o prosseguimento do presente processo.

Cite-se.

2008.63.13.000713-8 - DECISÃO Nr. 6313000142/2010 - MANOEL ANTONIO NUNES CERQUEIRA (ADV. SP186603 - RODRIGO VICENTE FERNANDEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS). Ciência às partes da devolução da Carta Precatória da Comarca de Maracás-BA.  
Fica designado o dia 02/03/2010 às 14:30 horas, para prolação de sentença em caráter de pauta-extra.  
Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Trata-se de pedido de benefício assistencial ao

idoso com pedido de tutela antecipada.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Não basta alegar que se trata de ação que tem por objeto prestações de cunho alimentício, porquanto tal é o objeto de todas as causas em curso neste Juizado Especial. No caso presente, seria necessário que a parte autora tivesse trazido prova de estar na iminência de sofrer dano irreparável ou de difícil reparação, o que não foi feito.

Neste caso é indispensável a realização da perícia social já designada, pois a prova técnica produzida no processo é determinante para verificar a hipossuficiência econômica da parte autora.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.

A possibilidade de concessão de nova medida liminar será apreciada na ocasião da prolação da sentença.

Ciência às partes. Intime-se o MPF da audiência designada, bem como da presente decisão.

2009.63.13.001573-5 - DECISÃO Nr. 6313000007/2010 - ANTONIA DA SILVA SANTOS (ADV. SP208182 - ALINE CRISTINA MESQUITA MARÇAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS).

2009.63.13.001572-3 - DECISÃO Nr. 6313000008/2010 - ANTONIA NATAL SANCHES (ADV. SP208182 - ALINE CRISTINA MESQUITA MARÇAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS).

2009.63.13.001571-1 - DECISÃO Nr. 6313000009/2010 - ARISTEU CUSTODIO VIEIRA (ADV. SP208182 - ALINE CRISTINA MESQUITA MARÇAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS).

\*\*\* FIM \*\*\*

2009.63.13.001565-6 - DECISÃO Nr. 6313000073/2010 - ELIANE CARDOSO PEREIRA (ADV. SP151474 - GISLAYNE MACEDO DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS). 1. Trata-se de processo que tem por objeto a concessão/restabelecimento de benefício previdenciário de auxílio-doença/aposentadoria por invalidez. O sistema eletrônico de prevenção apontou a existência de processos anteriormente distribuídos, com aparente identidade de partes e assunto, conforme Termo de Prevenção anexado aos autos virtuais.

No entanto, os pedidos anteriores não obstam o prosseguimento do presente processo, uma vez que no presente caso questiona-se novo indeferimento/cessação administrativa.

Desta forma, por se tratar de benefício de trato sucessivo, no qual o transcorrer do tempo pode acarretar a alteração da situação fática, distintos são os pedidos, devendo o presente feito ter seu regular prosseguimento.

2. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Não basta alegar que se trata de ação que tem por objeto prestações de cunho alimentício, porquanto tal é o objeto de todas as causas em curso neste Juizado Especial. No caso presente, seria necessário que a parte autora tivesse trazido prova de estar na iminência de sofrer dano irreparável ou de difícil reparação, o que não foi feito.

Neste caso é indispensável a realização de perícia médica, pois a prova técnica produzida no processo é determinante em casos que a incapacidade somente pode ser aferida por perito médico, não tendo o juiz conhecimento técnico para formar sua convicção sem a ajuda de profissional habilitado.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.

A possibilidade de concessão de nova medida liminar será apreciada na ocasião da prolação da sentença.

3. Cite-se. Intime-se.

2009.63.13.001534-6 - DECISÃO Nr. 6313000065/2010 - BENEDITA DE FREITAS GOMES (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS). Trata-se de processo que tem por objeto pedido de revisão da renda mensal do benefício recebido pela parte autora para inclusão da gratificação natalina no período básico de cálculo-PBC.

O sistema de verificação de prevenção apontou distribuição de processo com identidade de partes, conforme termo indicativo anexado aos autos (processo nº. 20046184008377-0 - JEF - São Paulo). No entanto, o processo indicado não obsta o prosseguimento do feito em análise, tendo em vista que objetivou a revisão do benefício por meio da aplicação do índice do IRSM.

Oficie-se ao INSS requisitando cópia do procedimento administrativo que deu origem ao benefício cuja revisão ora se pleiteia.

Cite-se.

2009.63.13.001606-5 - DECISÃO Nr. 6313000087/2010 - BENEDITA DE OLIVEIRA ROCHA (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. PROCURADORA DA FAZENDA NACIONAL).

Trata-se de processo que tem por objeto a restituição de Imposto de Renda incidente sobre os valores recebidos a título de suplementação de aposentadoria. O sistema de verificação de prevenção apontou a anterior distribuição dos feitos nºs.

200763130021817 e 200863130016565, com identidade de partes e assunto.

Verifico, porém, que no feito 200763130021817 o pedido versa sobre restituição de Imposto de Renda incidente sobre a parcela paga a título de repactuação do plano PETROS. Distinto, portanto, o pedido. Já o processo 200863130016565 foi extinto sem julgamento de mérito, não obstando a propositura de nova ação. Desta forma, o presente feito deve ter seu

regular prosseguimento.

Cite-se.

2008.63.13.000389-3 - DECISÃO Nr. 6313000080/2010 - NESTOR ALVES DOS SANTOS (ADV. SP208182 - ALINE CRISTINA MESQUITA MARÇAL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO).

Manifeste-se a CEF sobre o documento 8 da inicial. Int.

2009.63.13.001562-0 - DECISÃO Nr. 6313000001/2010 - MARCELO PESTILE (ADV. AC001436 - LUIZ CARLOS FERNANDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO). Trata-se de

processo que tem por objeto pedido de revisão de contrato de financiamento imobiliário, com pedido de tutela antecipada

para pagamento das parcelas por valor incontroverso até o trânsito em julgado da ação.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão, de plano, sem a oitiva da parte contrária.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. No caso presente, seria necessário que a parte autora tivesse trazido prova de estar na iminência de sofrer dano irreparável, ou de difícil reparação, o que não foi feito.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, sem prejuízo de sua reapreciação por ocasião da prolação da sentença.

Ciência às partes.

2009.63.13.001630-2 - DECISÃO Nr. 6313000082/2010 - BENEDITA MARIA CUSTODIA FERNANDES (ADV. SP224442

- LINDUARTE SIQUEIRA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS). 1. Trata-se de ação de objetivando a concessão de aposentadoria por idade. O sistema de verificação de prevenção apontou a anterior distribuição de feito indicado no termo em anexo, com identidade de parte autora.

Verifico, porém, que o feito indicado pretendia a concessão de benefício assistencial, indeferido administrativamente pelo

órgão em outra oportunidade, não obstante, deste forma, o prosseguimento do presente feito.

Cite-se.

2009.63.13.001588-7 - DECISÃO Nr. 6313000144/2010 - NICE EVANGELISTA DE CARVALHO (ADV. SP097167A -

ISAC JOAQUIM MARIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS); ANA CRISTINA CARVALHO PINTO (ADV./PROC. ); ADRIANA DE CARVALHO PINTO (ADV./PROC. ). Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10

(dez) dias, apresente:

1. Comprovante de endereço em seu nome, tendo em vista que tal comprovação é necessária para a verificação da competência deste Juizado;

2. Carta de Indeferimento ou Protocolo de pedido de benefício junto ao INSS.

Após, conclusos.

Int.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA**  
**36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**EXPEDIENTE Nº 0012/2010**

A SENHORA DIRETORA DE SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA



Nos termos do art. 2º, "d", da Portaria nº 14/2005, publicada no D.O.E, caderno I, Parte I, em 29/08/2005, às fls. 240, **INTIMA** o (a) requerente do (s) feito (s) abaixo identificado (s), para que se manifeste sobre documento anexado. Prazo 10 (dez) dias.

2009.63.14.000504-0 - FRANCIELE KAROLINE DEANGELO (ADV. SP048640 - GENESIO LIMA MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA**

**36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**EXPEDIENTE Nº 0013/2010**

A SENHORA DIRETORA DE SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

Nos termos do art. 2º, "b", da Portaria nº 14/2005, publicada no D.E., caderno I, Parte I, em 29/08/2005, às fls. 240, **INTIMA**o (a) requerente do (s) feito (s) abaixo identificado (s), para que manifeste (m)-se sobre eventual concordância do valor depositado em juízo pela CEF. Prazo: 10 (dez) dias.

2006.63.14.003313-7 - FABIANO PERPETUO MAGRI (ADV. SP142920 - RICARDO LUIS ARAUJO CERA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2006.63.14.004148-1 - VANDERLEI CHICONE (ADV. SP089886 - JOAO DANIEL DE CAIRES) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.000834-2 - JUVENAL DOS REIS (ADV. SP076250 - JOSE OSMAR OIOLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.002132-2 - JACOB PARSEKIAN (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.002211-9 - WILSON PEDRO ALEM E OUTRO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI

VALERA); MARIA APARECIDA RODRIGUES ALEM(ADV. SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.002223-5 - MARIA MONICA DEMONTE FORNI (ADV. SP089886 - JOAO DANIEL DE CAIRES) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.003197-2 - ELIAS MAHFUZ NETO (ADV. SP238044 - ELIZA RODRIGUES TRINDADE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.003796-2 - CEVERINO LEONE (ADV. SP197277 - ROBSON PASSOS CAIRES) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.004278-7 - KYHMIKO ABE KUWAKINO (ADV. SP218744 - JANAINA DE LIMA GONZALES) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.004394-9 - LEANDRO FERRAZ SIMONETTI MOTTA (ADV. SP234065 - ANDERSON MANFRENATO e

ADV. SP047897 - DEIMAR DE ALMEIDA GOULART) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO

JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.004501-6 - ANTONIO JOSE GONCALVES (ADV. SP184693 - FLÁVIO HENRIQUE MAURI) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2008.63.14.000707-0 - JOAO ROBERTO SINIBALDI (ADV. SP230257 - RODRIGO RAFAL CABRELLI SILVA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2008.63.14.001058-4 - MARLENE DA SILVA (ADV. SP221235 - KARINA CALIXTO SANTOS e ADV. SP268953 - JOSE

DE JESUS ROSSETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2008.63.14.001733-5 - ANTONIA MARIA DEL CAMPO (ADV. SP142920 - RICARDO LUIS ARAUJO CERA e ADV.

SP192457 - LICIO MOREIRA DE ALMEIDA NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE

ARAUJO MARTINS).

2008.63.14.001737-2 - ANGELINA ALVES BARBOSA E OUTRO (ADV. SP142920 - RICARDO LUIS ARAUJO

CERA e  
ADV. SP192457 - LICIO MOREIRA DE ALMEIDA NETO); ANDRELINO DIAS BARBOZA(ADV. SP142920-  
RICARDO  
LUIS ARAUJO CERA); ANDRELINO DIAS BARBOZA(ADV. SP192457-LICIO MOREIRA DE ALMEIDA  
NETO) X CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).  
2008.63.14.001741-4 - ELIZET APARECIDA CICOTE (ADV. SP142920 - RICARDO LUIS ARAUJO CERA) X  
CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).  
2008.63.14.002695-6 - VICTOR AKIRA ITO (ADV. SP139357 - ALEXANDRE TORRES MATSUMOTO) X  
CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).  
2008.63.14.002758-4 - FLAVIA CAROLINA SBROGGIO PEREIRA E OUTROS (ADV. SP089886 - JOAO DANIEL  
DE  
CAIRES); FLAVIO JOSE RUFINO PEREIRA(ADV. SP089886-JOAO DANIEL DE CAIRES); MILANY MARIA  
SBROGIO  
PEREIRA(ADV. SP089886-JOAO DANIEL DE CAIRES); MARIA DA GRACA SBROG O PEREIRA  
CAETANO(ADV.  
SP089886-JOAO DANIEL DE CAIRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE  
ARAUJO  
MARTINS).  
2008.63.14.003067-4 - JESUS DOS SANTOS PALOPOLI E OUTRO (ADV. SP184693 - FLÁVIO HENRIQUE  
MAURI);  
MARIA DE LOURDES MARI PALOPOLI(ADV. SP184693-FLÁVIO HENRIQUE MAURI) X CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL  
(ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).  
2008.63.14.003465-5 - APARECIDA ALICE HERCULANO GONCALVES (ADV. SP184479 - RODOLFO  
NASCIMENTO  
FIOREZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).  
2008.63.14.004098-9 - LICA SAYURI TOKUNAGA KAI (ADV. SP187971 - LINCOLN ROGERIO DE CASTRO  
ROSINO) X  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).  
2008.63.14.004712-1 - JOAO CARLOS BORGES (ADV. SP184693 - FLÁVIO HENRIQUE MAURI) X CAIXA  
ECONÔMICA  
FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).  
2008.63.14.004728-5 - AVELINO DE PAULA (ADV. SP142920 - RICARDO LUIS ARAUJO CERA e ADV.  
SP227814 -  
JOSÉ ROBERTO MORO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO  
MARTINS).

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA**  
**10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA**

**EXPEDIENTE Nº 2010/6315000014**

#### **DECISÃO**

2009.63.15.012284-3 - DECISÃO Nr. 6315000340/2010 - MIGUEL GERMANO MOREIRA (ADV.  
SP163058 - MARCELO AUGUSTO MARTINS FORAMIGLIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
SOCIAL - I.N.S.S.  
(PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Pelo exposto, indefiro o

pedido de  
antecipação da tutela.

2. Verifico que parte do pedido ora postulado já foi objeto de ação no processo sob nº 2008.63.15.002348-4, que tramitou por este Juizado Especial Federal e foi julgado parcialmente procedente. Portanto, com relação ao período discutido naquela ação, operou-se coisa julgada. Assim, o pedido aqui postulado deve ser analisado a partir do novo requerimento administrativo, ou seja, 09/04/2009.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.012251-0 - DECISÃO Nr. 6315000297/2010 - CLAUDINETE AGALHA GUERREIRO (ADV. SP091857 -

CELIA MARIA DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA

DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Tendo em vista que os autos mencionados no Termo Indicativo de

Prevenção tratam do mesmo pedido desta ação, e considerando que aquele processo foi extinto sem julgamento do mérito, verifico a prevenção deste Juizado para processar e julgar a presente ação.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2008.63.15.012744-7 - DECISÃO Nr. 6315000065/2010 - SEBASTIAO LOURENÇO DOS SANTOS (ADV. SP268023 -

CLAUDIA TERESINHA MOMM PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Tendo em vista a emenda da inicial, intime-se a

ré para manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias.

Decorrido o prazo com ou sem manifestação, voltem os autos conclusos.

2009.63.15.003373-1 - DECISÃO Nr. 6315000276/2010 - JOAO ANTONIO DA SILVA (ESPÓLIO) (ADV. SP276126 -

PRISCILA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Manifeste-se a parte autora, no prazo

de 05 (cinco) dias, acerca da proposta de acordo do INSS.

Decorrido o prazo com ou sem manifestação, voltem os autos conclusos.

Publique-se. Intime-se.

2007.63.15.010290-2 - DECISÃO Nr. 6315000196/2010 - MARICELMA ANDRADE PINHEIRO (ADV. SP162766 - PAULA

LOPES ANTUNES COPERTINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Informe a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, qual sua

opção quanto à forma de pagamento das diferenças apuradas, se por precatório, hipótese em que será pago o valor integral das aludidas diferenças, ou se por RPV, caso em que ela receberá apenas o valor atinente ao limite de alçada deste Juizado Especial Federal, correspondente a 60 (sessenta) salários-mínimos.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista que o laudo pericial foi juntado em

dezembro de 2009, e considerando que já foi expedido ofício para pagamento dos valores referentes ao referido laudo, indefiro o pedido da perita judicial.

2009.63.15.007380-7 - DECISÃO Nr. 6315000185/2010 - FRANCISCA DE BARROS DOMINGUES (ADV. SP132255 -

ABILIO CESAR COMERON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CECÍLIA

DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.007379-0 - DECISÃO Nr. 6315000186/2010 - MARGARIDA GOMES DA SILVA FERREIRA (ADV. SP132255

- ABILIO CESAR COMERON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.

CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

\*\*\* FIM \*\*\*

2009.63.15.012203-0 - DECISÃO Nr. 6315000244/2010 - BENEDICTO TAVARES DE LIMA (ADV. SP206794 - GLEICE FABIOLA PRESTES CAMARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). 1. Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

2. Tendo em vista que a assinatura constante da procuração é visivelmente diferente da constante das cópias do RG anexados à inicial, junte o autor, no prazo de dez dias, nova procuração ou cópia de documentos oficiais mais recentes, sob pena de extinção do processo.

3. Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral do processo mencionado na petição inicial (autos nº 94.0900309-1, em curso na 1ª Vara Federal de Sorocaba), assim como certidão de objeto e pé atualizada da referida ação, sob pena de extinção do processo.

4. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.012158-9 - DECISÃO Nr. 6315000182/2010 - NEUZA DE OLIVEIRA JESUS PINO (ADV. SP208700 - RODRIGO BENEDITO TAROSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Assim sendo, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

2. Tendo em vista que consta da inicial comprovante de residência em nome de terceiro, junte a autora, no prazo de dez dias, declaração do titular do comprovante de residência juntado aos autos, no qual o referido titular ateste que o autor reside no endereço indicado, sob pena de extinção do processo.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.012294-6 - DECISÃO Nr. 6315000333/2010 - JANETE BOCCARDO FERNANDES LUNA (ADV. SP199133 - WILLI FERNANDES ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.012157-7 - DECISÃO Nr. 6315000167/2010 - JOSE ADAO PROENÇA (ADV. PR034202 - THAIS TAKAHASHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA

DIAS GROHMANN DE CARVALHO). 1. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

2. Informe o autor, no prazo de dez dias, o endereço completo da testemunha referida na inicial para que se possibilite sua

intimação. Cumprida a determinação, expeça-se carta precatória para oitiva da referida testemunha.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.005344-4 - DECISÃO Nr. 6315000318/2010 - ISABEL CRISTINA DE MORAES (ADV. SP194126 - CARLA

SIMONE GALLI); LARISSA MORAES DE SOUZA (ADV. SP207292 - FABIANA DALL OGLIO RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE

CARVALHO). Manifeste-se o INSS, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a petição da parte autora protocolada em 08/01/2010.

Decorrido o prazo com ou sem manifestação, voltem os autos conclusos.

Publique-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Dê-se ciência à parte autora acerca da petição da

CEF informando o cumprimento da sentença.

Após, em nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos.

Publique-se. Intime-se.

2009.63.15.006311-5 - DECISÃO Nr. 6315000190/2010 - WALDIR HONORATO (ADV. SP140152 - ROSANNA

APARECIDA CAYUELA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA, SP097807 - CELIA MIEKO ONO BADARO).

2009.63.15.008576-7 - DECISÃO Nr. 6315000191/2010 - JOSE JENNER ALVES DE CAMPOS (ADV. SP110063 - CREUSA MUNIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

\*\*\* FIM \*\*\*

2008.63.15.013967-0 - DECISÃO Nr. 6315000329/2010 - HELIO DONAZAN (ADV. SP087235 - MARIA CRISTINA A DA CUNHA VALINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Na

presente ação, a CEF foi condenada a atualizar conta(s) poupança da parte autora. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos. Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança da parte autora. Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação.

Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos.

Publique-se. Intime-se.

2009.63.15.012301-0 - DECISÃO Nr. 6315000175/2010 - ANTONIO OLIVEIRA CUNHA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA

COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.000168-7 - DECISÃO Nr. 6315000320/2010 - JUDITH ANDRADE DE SOUZA (ADV. SP258634 - ANDRÉ CASTELLANI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Manifeste-se

a Caixa Econômica Federal, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a petição de discordância dos cálculos apresentada pela parte autora, observando-se o cálculo por ela apresentado na inicial.

Decorrido o prazo com ou sem manifestação, remetam-se os autos à Contadoria Judicial.

Publique-se. Intimem-se.

2009.63.15.012303-3 - DECISÃO Nr. 6315000170/2010 - MARIA DE LOURDES SILVA (ADV. SP204334 - MARCELO

BASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS

GROHMANN DE CARVALHO). Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos

últimos três meses) e em nome próprio, além de CÓPIA DA CTPS, sob pena de extinção do processo.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2008.63.15.004577-7 - DECISÃO Nr. 6315000053/2010 - PEDRO FREITAS QUEIROZ (ADV. SP163708 - EDILENE

CRISTINA DE ARAUJO VICENTE); MARIA DE LOURDES QUEIRÓZ (ADV. SP163708 - EDILENE CRISTINA DE

ARAUJO VICENTE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Defiro

à parte autora o prazo improrrogável de 10 (dez) dias para cumprimento da decisão anterior, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF.

2009.63.15.011653-3 - DECISÃO Nr. 6315000087/2010 - FERNANDES DEODATO PEREIRA (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Considerando a petição do autor redesigno a perícia médica para o dia 11/02/2010, às 14h00min com o ortopedista Dr. João de Souza Meirelles Junior.

2009.63.15.004148-0 - DECISÃO Nr. 6315000184/2010 - MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP268023 - CLAUDIA TERESINHA MOMM PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Tendo em vista a emenda da inicial após a citação da ré, intime-se o INSS para se manifestar no prazo de 10 (dez) dias. Decorrido o prazo com ou sem manifestação, voltem os autos conclusos. Intime-se.

2009.63.15.012003-2 - DECISÃO Nr. 6315000280/2010 - JULIA JESUS PROCOPIO PRESTES MARTINS (ADV. SP111560 - INES PEREIRA REIS PICHIGUELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Defiro à parte autora o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias para cumprimento da decisão anterior, sob pena de extinção do processo. Publique-se. Intime-se.

2005.63.15.005411-0 - DECISÃO Nr. 6315000088/2010 - ADENILSON XISTO FANTI (ADV. SP222184 - MOACIR LOPES DO NASCIMENTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI, SP193625 - NANCI SIMON PEREZ LOPES). Dê-se ciência à parte autora acerca da petição da CEF informando o cumprimento da sentença. Após, em nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos.

2009.63.15.010666-7 - DECISÃO Nr. 6315000048/2010 - BENEDITO DOMINGUES DA SILVA (ADV. SP091695 - JOSE CARLOS DE MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Considerando a manifestação da assistente social juntada aos autos, designo perícia social a ser realizada na residência da parte autora para o dia 10/04/2010, às 11h00min, com a assistente social Sra. Graziela de Almeida Soares. Int.

2008.63.15.012980-8 - DECISÃO Nr. 6315000221/2010 - ERNESTO GARBIM (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); ENEYDE PEYRER GARBIM (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Indefiro o pedido da parte autora vez que já houve o levantamento do valor depositado no presente feito. Publique-se. Intime-se.

2009.63.15.012205-3 - DECISÃO Nr. 6315000247/2010 - NEURI ALZIRA SANTOS PIRES (ADV. SP219289 - ALINE APARECIDA ALMENDROS RAMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Não há que se falar em prevenção, uma vez que a competência deste Juizado é absoluta. Entretanto, considerando a possibilidade de haver coisa julgada/litispendência, junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral da petição inicial e eventual sentença proferida nos autos nº 200461100020040, em curso na 1ª Vara Federal de Sorocaba, sob pena de extinção do processo. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2007.63.15.007609-5 - DECISÃO Nr. 6315000054/2010 - NELSON COAN (ADV. SP058615 - IVAN LEITE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI). Manifeste-se a Caixa Econômica Federal, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre a petição apresentada pela parte autora em 18/12/2009.

2009.63.15.006063-1 - DECISÃO Nr. 6315000310/2010 - JOAQUIM GONCALO ROSA (ADV. SP190733 - MARILIA APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Defiro ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Dê-se ciência às partes do retorno sem cumprimento da Carta Precatória expedida por este Juízo

2009.63.15.012186-3 - DECISÃO Nr. 6315000172/2010 - IGNEZ DE OLIVEIRA ROSA (ADV. SP068892 - MARINA ALVES CORREA ALMEIDA BARROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

2. Verifico que parte do pedido ora postulado já foi objeto de ação no processo sob nº 2008.63.15.003478-0, que tramitou por este Juizado Especial Federal e foi julgado improcedente. Portanto, com relação ao período discutido naquela ação, operou-se coisa julgada. Assim, o pedido aqui postulado deve ser analisado a partir do novo requerimento administrativo, ou seja, 20/10/2009.

3. Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral das CTPS, sob pena de extinção do processo.

4. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.012298-3 - DECISÃO Nr. 6315000337/2010 - ISABEL CARMEN RECHIA GOES (ADV. SP244666 - MAX JOSE MARAIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

2. Tendo em vista que consta da inicial comprovante de residência em nome de terceiro, junte a autora, no prazo de dez dias, declaração do titular do comprovante de residência juntado aos autos, no qual o referido titular ateste que o autor reside no endereço indicado, sob pena de extinção do processo.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.005177-0 - DECISÃO Nr. 6315000347/2010 - JOSE SEVERINO LOPES (ADV. SP186984 - ROBSON TESCARO ARAÚJO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.012238-7 - DECISÃO Nr. 6315000207/2010 - MARIA REGINA CORREA (ADV. SP132067 - MARCIO AUGUSTO PESSUTTI MILEGO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.012236-3 - DECISÃO Nr. 6315000208/2010 - BERNADETTI DA SILVA NOGUEIRA (ADV. SP238048 - ERIC ROBERTO PAIVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.012243-0 - DECISÃO Nr. 6315000209/2010 - MARCIO ROBERTO NOGUEIRA NARDI (ADV. SP240550 - AGNELO BOTTONE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.012239-9 - DECISÃO Nr. 6315000206/2010 - MARIA APARECIDA NICIA NOGUEIRA FOGACA (ADV. SP249072 - REGIANE DE SIQUEIRA SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.012196-6 - DECISÃO Nr. 6315000118/2010 - LUIZ CORREA DE SOUZA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.012254-5 - DECISÃO Nr. 6315000291/2010 - ANDERSON GONCALVES (ADV. SP240550 - AGNELO BOTTONI); DANIELA HULDA CAVASAN (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.010174-4 - DECISÃO Nr. 6315000369/2010 - ADEMEA DOS SANTOS RUBINATO (ADV. SP137580 - JOSE ARMINDO BESSORNIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.012137-1 - DECISÃO Nr. 6315000125/2010 - CELSO ROCHA (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012138-3 - DECISÃO Nr. 6315000126/2010 - IZABEL FERNANDES MARCELINO DOS SANTOS (ADV. SP236440 - MARIO SERGIO DOS SANTOS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2008.63.15.010661-4 - DECISÃO Nr. 6315000348/2010 - MARIA APARECIDA DE SOUZA RIBEIRO (ADV. SP244611 - FAGNER JOSÉ DO CARMO VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2008.63.15.010659-6 - DECISÃO Nr. 6315000351/2010 - ANGELINA MAZARO JUI (ADV. SP244611 - FAGNER JOSÉ DO CARMO VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2008.63.15.010506-3 - DECISÃO Nr. 6315000354/2010 - JOAQUIM AMADO SANTANA (ADV. SP108614 - MARCO ANTÔNIO CARRIEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.003846-7 - DECISÃO Nr. 6315000363/2010 - ADAIR RODRIGUES (ADV. SP248170 - JANAINA RAQUEL FELICIANI DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.003848-0 - DECISÃO Nr. 6315000365/2010 - JONAS BAZZO (ADV. SP244611 - FAGNER JOSÉ DO CARMO VIEIRA); TEREZINHA PAULINO BAZZO (ADV. SP244611 - FAGNER JOSÉ DO CARMO VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.003879-0 - DECISÃO Nr. 6315000371/2010 - GRACINDO CARDOSO DE OLIVEIRA (ADV. SP108614 - MARCO ANTÔNIO CARRIEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012162-0 - DECISÃO Nr. 6315000122/2010 - WALDEMAR FREIRE DA SILVA (ADV. SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)



(ADV./PROC.  
CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012249-1 - DECISÃO Nr. 6315000204/2010 - ANTONIO PEREIRA (ADV. SP235758 - CARLOS EDUARDO VIANA KORTZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012248-0 - DECISÃO Nr. 6315000205/2010 - RUBENS LEITE DE OLIVEIRA (ADV. SP235758 - CARLOS EDUARDO VIANA KORTZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012223-5 - DECISÃO Nr. 6315000213/2010 - DECIO LEITE (ADV. SP243557 - MILENA MICHELIM DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2008.63.15.010435-6 - DECISÃO Nr. 6315000360/2010 - IRINEU MAURO RODOLPHO (ADV. SP199133 - WILLI FERNANDES ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012206-5 - DECISÃO Nr. 6315000203/2010 - WALDIR CAMPANA (ADV. SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.006064-3 - DECISÃO Nr. 6315000355/2010 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA (ADV. SP187992 - PATRÍCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.003847-9 - DECISÃO Nr. 6315000362/2010 - MATEUS MOREIRA (ADV. SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE, SP209907 - JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.004713-4 - DECISÃO Nr. 6315000370/2010 - DIRCE APARECIDA MARTINS (ADV. SP130972 - LAERCIO DE JESUS DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012163-2 - DECISÃO Nr. 6315000119/2010 - ANTONIO RODRIGUES DE FREITAS (ADV. SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012160-7 - DECISÃO Nr. 6315000120/2010 - JOSE ROBERTO RIBEIRO TAVARES (ADV. SP162766 - PAULA LOPES ANTUNES COPERTINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012161-9 - DECISÃO Nr. 6315000121/2010 - DELMICO BARBOSA DE OLIVEIRA (ADV. SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012291-0 - DECISÃO Nr. 6315000328/2010 - JOAQUIM SILVA BRITO (ADV. SP168672 - FABIO LEITE DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012216-8 - DECISÃO Nr. 6315000201/2010 - APARECIDA DE FATIMA DE CAMPOS (ADV. SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2008.63.15.010572-5 - DECISÃO Nr. 6315000353/2010 - JOSE APARECIDO ZACARIAS (ADV. SP143418 - MARCOS ANTONIO PREZENCA, SP205424 - ANDRÉ GABRIEL BOCHICCHIO URBINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2008.63.15.010445-9 - DECISÃO Nr. 6315000356/2010 - ERANDI NILCE DA SILVA (ADV. SP199133 - WILLI FERNANDES ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2008.63.15.010441-1 - DECISÃO Nr. 6315000357/2010 - MILLIANA MAYARA ALMEIDA PONTES (ADV. SP199133 - WILLI FERNANDES ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.005386-9 - DECISÃO Nr. 6315000366/2010 - RISOLETA DE SOUZA VALLE (ADV. SP236440 - MARIO SERGIO DOS SANTOS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.005327-4 - DECISÃO Nr. 6315000368/2010 - CLEONICE NASCIMENTO DE SOUZA (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.005533-7 - DECISÃO Nr. 6315000373/2010 - JOUEDE DE OLIVEIRA (ADV. SP143133 - JAIR DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012156-5 - DECISÃO Nr. 6315000123/2010 - GUILHERME AIRES DO AMARAL (ADV. SP237674 - RODOLFO DE ARAÚJO SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012152-8 - DECISÃO Nr. 6315000124/2010 - EBENEDES DA SILVEIRA PEDROSO (ADV. SP237674 - RODOLFO DE ARAÚJO SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012212-0 - DECISÃO Nr. 6315000202/2010 - MARIA EUNICE PEREIRA DA SILVA (ADV. SP156757 - ANA PAULA BARROS PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012224-7 - DECISÃO Nr. 6315000212/2010 - MARIA HELENA PEREIRA ALVES TEIXEIRA (ADV. SP107490 - VALDIMIR TIBURCIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2008.63.15.010432-0 - DECISÃO Nr. 6315000361/2010 - VALDO SANTOS COSTA (ADV. SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).  
\*\*\* FIM \*\*\*

2009.63.15.012304-5 - DECISÃO Nr. 6315000173/2010 - VANDERLEIA RIBEIRO DOS SANTOS (ADV. SP209907 - JOSILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

2. Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia das CTPS, sob pena de extinção do processo.

3. Indefiro o pedido de oitiva de testemunhas, uma vez que o pedido inicial demanda prova pericial médica já designada nos presentes autos.

4. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.012289-2 - DECISÃO Nr. 6315000322/2010 - JOSE DE ARRUDA CAMARGO (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Verifico que parte do pedido ora postulado já foi objeto de ação no processo sob nº 2005.63.15.001723-9, que tramitou por este Juizado Especial Federal e foi julgado parcialmente procedente. Portanto, com relação ao período discutido naquela ação, operou-se coisa julgada. Assim, o pedido aqui postulado deve ser analisado a partir do novo requerimento administrativo, ou seja, 10/01/2007. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.012302-1 - DECISÃO Nr. 6315000174/2010 - ANGELA DO CARMO DIAS (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012278-8 - DECISÃO Nr. 6315000307/2010 - QUEZIA REGINA DE PAULA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012279-0 - DECISÃO Nr. 6315000308/2010 - LEILA DE OLIVEIRA MACHADO DA SILVA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012280-6 - DECISÃO Nr. 6315000309/2010 - FABIO COSTA BARROS (ADV. SP192653 - ROSANA GOMES DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012296-0 - DECISÃO Nr. 6315000335/2010 - JOSE FERNANDES MARIN GARCIA (ADV. SP199133 - WILLI FERNANDES ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012288-0 - DECISÃO Nr. 6315000338/2010 - MARLI CASSEMIRO DO AMARAL MIRANDA (ADV. SP128157 - KATIA CRISTINA DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012287-9 - DECISÃO Nr. 6315000339/2010 - ETELVINA PEREIRA SANTOS (ADV. SP128157 - KATIA CRISTINA DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012281-8 - DECISÃO Nr. 6315000341/2010 - MARY DAS GRAÇAS OLIVEIRA RUY (ADV. SP199133 - WILLI FERNANDES ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012283-1 - DECISÃO Nr. 6315000343/2010 - MARIA DA CONCEICAO JACINTHO DE OLIVEIRA (ADV. SP070734 - HELENI DE FATIMA BASTIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

\*\*\* FIM \*\*\*

2009.63.15.012250-8 - DECISÃO Nr. 6315000259/2010 - ANTONIO FERREIRA PIMENTEL (ADV. SP186915 - RITA DE CÁSSIA CANDIOTTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). 1. Tendo em vista que os autos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção tratam do mesmo pedido desta ação, e considerando que aquele processo foi extinto sem julgamento do mérito, verifico a prevenção deste Juizado para processar e julgar a presente ação.  
2. Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral do processo administrativo referente ao benefício pleiteado, sob pena de extinção do processo.  
3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.002040-2 - DECISÃO Nr. 6315000051/2010 - JOAO BATISTA FERNANDES (ADV. SP080099 - JULIETA ARRUDA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Nos termos do ofício n.º 1502/2009, da Comarca de Itaporanga, ficam as partes intimadas de que foi designado o dia 12/05/2010, às 13h20min, naquele juízo, para a audiência de oitiva de testemunhas do autor.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10(dez) dias, sobre a proposta de acordo feita pela CEF.

2009.63.15.009812-9 - DECISÃO Nr. 6315000067/2010 - OILSON ROBERTO MORÃO (ADV. SP114207 - DENISE PELICHIRO RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.009158-5 - DECISÃO Nr. 6315000068/2010 - JORGE HENRIQUE HADDAD (ADV. SP213610 - ANDRÉA LÚCIA TOTA RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO

VALENTIM  
NASSA).

2009.63.15.009527-0 - DECISÃO Nr. 631500085/2010 - EDIVALDO CONCEICAO DA SILVA (ADV. SP132067 - MARCIO AUGUSTO PESSUTTI MILEGO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).  
\*\*\* FIM \*\*\*

2009.63.15.012282-0 - DECISÃO Nr. 6315000342/2010 - REGINA PEREIRA (ADV. SP272667 - GISELLE REJANE LOUZEIRO GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

3. Tendo em vista que consta da inicial comprovante de residência em nome de terceiro, junte a autora, no prazo de dez dias, declaração do titular do comprovante de residência juntado aos autos, no qual o referido titular ateste que o autor reside no endereço indicado, sob pena de extinção do processo.

4. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2008.63.15.006218-0 - DECISÃO Nr. 6315000144/2010 - GABRIEL MARTIN MARTIN (ADV. SP225113 - SERGIO ALVES LEITE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).  
Indefiro o

pedido da parte autora vez que já houve o levantamento dos valores dos honorários advocatícios depositados no presente feito. Retornem os autos ao arquivo.

Publique-se. Intime-se.

2009.63.15.012241-7 - DECISÃO Nr. 6315000256/2010 - ORANICE BARBOSA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). 1.  
Não há que

se falar em prevenção, uma vez que a competência deste Juizado é absoluta. Entretanto, considerando a possibilidade de haver coisa julgada/litispendência, junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral da petição inicial e eventual sentença proferida nos autos nº 9609027040 e 9609039812, em curso na 2ª Vara Federal de Sorocaba, sob pena de extinção do processo.

2. Tendo em vista que consta da inicial comprovante de residência em nome de terceiro, junte a autora, no prazo de dez dias, declaração do titular do comprovante de residência juntado aos autos, no qual o referido titular ateste que o autor reside no endereço indicado, sob pena de extinção do processo.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Assim sendo, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.012153-0 - DECISÃO Nr. 6315000178/2010 - LUIZA ARNOLD LEITE (ADV. SP248229 - MARCELO ALVES RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012140-1 - DECISÃO Nr. 6315000180/2010 - CACILDA MOTA (ADV. SP220402 - JOSE ROBERTO FIERI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

\*\*\* FIM \*\*\*

2009.63.15.000155-9 - DECISÃO Nr. 6315000380/2010 - NITATORI EMILIA WATANABE (ADV. SP221822 - CARLA SAMIY CONCEIÇÃO); YURIE WATANABE (ADV. SP221822 - CARLA SAMIY CONCEIÇÃO); MASSAKO WATANABE (ADV. SP221822 - CARLA SAMIY CONCEIÇÃO); DIODY WATANABE (ADV. SP221822 - CARLA SAMIY CONCEIÇÃO); HARUMI WATANABE YAMAGATA (ADV. SP221822 - CARLA SAMIY CONCEIÇÃO); YONEKO

WATANABE MAKIYAMA

(ADV. SP221822 - CARLA SAMIY CONCEIÇÃO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO

VALENTIM NASSA). Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

2009.63.15.012159-0 - DECISÃO Nr. 6315000164/2010 - JOSE SANCHES DE OLIVEIRA (ADV. SP162766 - PAULA

LOPES ANTUNES COPERTINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia das CTPS, sob pena de extinção do processo.

2009.63.15.012293-4 - DECISÃO Nr. 6315000332/2010 - LEONTINA RIBEIRO DE ANDRADE (ADV. SP237674 - RODOLFO DE ARAÚJO SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

3. Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia legível do CPF e RG, sob pena de extinção do processo.

4. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.005327-4 - DECISÃO Nr. 6315000273/2010 - CLEONICE NASCIMENTO DE SOUZA (ADV. SP138809 -

MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Junte a autora, no prazo de 10 (dez)

dias, cópia da certidão de Nascimento do filho do "de cujus", Rodnei, mencionado na Certidão de Óbito, sob pena de extinção do processo. Publique-se. Intime-se.

2009.63.15.012139-5 - DECISÃO Nr. 6315000179/2010 - LUZIA CRISTINA ALVES (ADV. SP286065 - CLAUDIA ROSANA SANTOS OLIVEIRA KILLIAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Assim sendo, indefiro o pedido de

antecipação da tutela.

2. Proceda a autora, em dez dias, a inclusão na lide de todos os filhos menores de Joniel Fialho, sob pena de extinção do processo (CPC, art. 47, par. único).

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar

contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação.

Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos.

2007.63.15.003740-5 - DECISÃO Nr. 6315000057/2010 - SUELI SILVA (ADV. SP097506 - MARCIO TOMAZELA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2007.63.15.006438-0 - DECISÃO Nr. 6315000058/2010 - DEISE MAFALDA GONZALEZ (ADV. SP097506 - MARCIO

TOMAZELA); BENEDITO JOSE GONZALEZ (ADV. SP097506 - MARCIO TOMAZELA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2008.63.15.005628-3 - DECISÃO Nr. 6315000176/2010 - MARIA ELES PIRES DA ROCHA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

\*\*\* FIM \*\*\*

2010.63.15.000076-4 - DECISÃO Nr. 6315000246/2010 - JULIO DE MEIRA (ADV. SP088761 - JOSE CARLOS GALLO) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). 1. Não há que se falar em

prevenção, uma vez que a competência deste Juizado é absoluta. Entretanto, considerando a possibilidade de haver coisa julgada/litispendência, junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral da petição inicial e eventual sentença proferida nos autos nº 9509011444, em curso na 19ª Vara Federal de São Paulo, sob pena de extinção do processo.

2. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome

próprio, sob pena de extinção do processo.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2008.63.15.011065-4 - DECISÃO Nr. 6315000344/2010 - NATANAEL BATISTA CAMARGO (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CECÍLIA DA

COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Oficie-se à empresa Transporte Coletivo de Sorocaba Ltda - TCS, para que

encaminhe o Laudo Técnico das condições Ambientais do Trabalho a este Juízo, no prazo de 15 (quinze) dias e sob pena de busca e apreensão.

Publique-se. Oficie-se.

2009.63.15.008875-6 - DECISÃO Nr. 6315000171/2010 - ASSEMIRO PIRES RIBEIRO (ADV. SP209907 - JOSCILÉIA

TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Designo a perícia socioeconômica para

o dia

13/02/2010, às 09h00min, com a assistente social Graziela de Almeida Soares.

2009.63.15.000550-4 - DECISÃO Nr. 6315000050/2010 - ADELINO ALVES (ADV. SP069183 - ARGEMIRO SERENI

PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA

DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Informe a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, qual sua opção quanto à forma de

pagamento das diferenças apuradas, se por precatório, hipótese em que será pago o valor integral das aludidas diferenças, ou se por RPV, caso em que ela receberá apenas o valor atinente ao limite de alçada deste Juizado Especial Federal, correspondente a 60 (sessenta) salários-mínimos.

Intime-se.

2009.63.15.011997-2 - DECISÃO Nr. 6315000046/2010 - VALTER PEREIRA DE CAMARGO (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.

CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.012242-9 - DECISÃO Nr. 6315000257/2010 - ANTONIO CANDIDO DE PADUA (ADV. SP075739 - CLAUDIO

JESUS DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). 1.

Não há que se falar em prevenção, uma vez que a competência deste Juizado é absoluta. Entretanto, considerando a possibilidade de haver coisa julgada/litispendência, junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral da petição inicial e

eventual sentença proferida nos autos nº 9509010138, em curso na 2ª Vara Federal de Sorocaba, sob pena de extinção do processo.

2. Tendo em vista que consta da inicial comprovante de residência em nome de terceiro, junte a autora, no prazo de dez dias, declaração do titular do comprovante de residência juntado aos autos, no qual o referido titular ateste que o autor reside no endereço indicado, sob pena de extinção do processo.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2007.63.15.007392-6 - DECISÃO Nr. 6315000187/2010 - MARIA DE LURDES RECHE MEDOLA (ADV. SP064448 -

- ARODI JOSÉ RIBEIRO); BOVETO MEDOLA FILHO (ADV. SP064448 - ARODI JOSÉ RIBEIRO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI). Manifeste-se a parte autora sobre o depósito complementar efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias.

Publique-se. Intime-se.

2009.63.15.012215-6 - DECISÃO Nr. 6315000251/2010 - HELENA HENRIQUE DE FREITAS (ADV. SP111335 - JULIO

ANTONIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA

DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Proceda a autora, no prazo de dez dias, a inclusão na lide da filha menor de Francisco Caninde Filho, sob pena de extinção do processo (CPC, art. 47, par. único).

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Indefiro o pedido da parte autora vez que já houve

o levantamento do valor depositado no presente feito. Retornem os autos ao arquivo.

Publique-se. Intime-se.

2008.63.15.013704-0 - DECISÃO Nr. 6315000223/2010 - EDNA PEREIRA RAMOS STEVAUX (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 -

- RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.013706-4 - DECISÃO Nr. 6315000224/2010 - MARIA APPARECIDA CORREA (ADV. SP201140 - THOMÁS

ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO

VALENTIM NASSA).

2009.63.15.000196-1 - DECISÃO Nr. 6315000225/2010 - MARCIA MARUZZO OSTI (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 -

RICARDO

VALENTIM NASSA).

2009.63.15.000202-3 - DECISÃO Nr. 6315000226/2010 - LUIZ CARLOS DE PAULA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); FLAVINA TIMOCHUKI (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO

CAPELETTO DE

OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.000203-5 - DECISÃO Nr. 6315000227/2010 - VICENTE PANEBIANCHI NETTO (ADV. SP201140 - THOMÁS

ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); ANELIDA PANEBIANCHI (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO

DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.000205-9 - DECISÃO Nr. 6315000228/2010 - MASSACHIKO SHIOMI (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO

CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA. MARIA HELENA PESCARINI).

2009.63.15.000209-6 - DECISÃO Nr. 6315000229/2010 - REINALDO STROMBEX (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 -

RICARDO



VALENTIM NASSA).

2009.63.15.000948-0 - DECISÃO Nr. 6315000230/2010 - SONIA MARIA ZAMOREL DE SA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); JULIO RIBEIRO DE SA (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.012983-3 - DECISÃO Nr. 6315000231/2010 - WALDEMAR NOGUEIRA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.012982-1 - DECISÃO Nr. 6315000232/2010 - ABEL SANTOS VASCO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.012985-7 - DECISÃO Nr. 6315000233/2010 - EGIDIO BACCINI JUNIOR (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.013663-1 - DECISÃO Nr. 6315000234/2010 - PEDRO GONCALVES DE VICENTE (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); ANTONIA LIENE BERTOLA GONCALVES (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.012986-9 - DECISÃO Nr. 6315000235/2010 - MARIA LUIZA SAYDEL (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); JAIME SAYDEL (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.012987-0 - DECISÃO Nr. 6315000236/2010 - ADEMIR CAVELAGNA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.013696-5 - DECISÃO Nr. 6315000237/2010 - GREGORIO NAVIO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); BENEDICTA NORFO NAVIO (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.012981-0 - DECISÃO Nr. 6315000238/2010 - DORACI DE SOUZA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); MARTA RODRIGUES DE SOUZA (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.012963-8 - DECISÃO Nr. 6315000239/2010 - MARTA RODRIGUES DE SOUZA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); DORACI DE SOUZA (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

\*\*\* FIM \*\*\*

2009.63.15.000343-0 - DECISÃO Nr. 6315000321/2010 - LEONTINA GOMES COBELLO (ADV. SP244131 - ELISLAINE ALBERTINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar conta(s) poupança da parte autora. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores. Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança da parte autora. Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação.

Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos.

Publique-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar

conta(s) poupança da parte autora. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança da parte autora.

Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação.

Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos.

Publique-se. Intime-se.

2009.63.15.001312-4 - DECISÃO Nr. 6315000319/2010 - MIGUEL RAMOS DE JESUS (ADV. SP238048 - ERIC ROBERTO PAIVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.004739-3 - DECISÃO Nr. 6315000327/2010 - ERNESTO ROMIO (ADV. SP087235 - MARIA CRISTINA A DA CUNHA VALINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2008.63.15.007655-5 - DECISÃO Nr. 6315000331/2010 - JOSE MARIA FRIAS (ADV. SP139442 - FERNANDA MARIA SCHINCARIOL); TEREZA SIDENEI LARA FRIAS (ADV. SP139442 - FERNANDA MARIA SCHINCARIOL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

\*\*\* FIM \*\*\*

2009.63.15.012197-8 - DECISÃO Nr. 6315000169/2010 - LUCIANE DE CASSIA MARINS (ADV. SP075739 - CLAUDIO

JESUS DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

Portanto, considerando que não há qualquer documento que comprove a titularidade da conta poupança, e tendo em vista que não compete ao réu comprovar a legitimidade ativa e o interesse processual do autor, concedo ao autor o prazo de dez dias para comprovar a titularidade da conta poupança na época da edição dos planos econômicos indicados na inicial, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.000198-5 - DECISÃO Nr. 6315000260/2010 - LUIZ CARLOS DE PAULA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); FLAVINA TIMOCHUKI (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

Considerando

que a parte autora regularmente intimada desde junho/2009 manteve-se inerte e não efetuou o levantamento dos valores depositados, expeça-se novo mandado de intimação à CEF determinando o levantamento dos valores depositados pela ré. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação.

Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias e nada mais sendo requerido, retornem os autos ao arquivo.

Intime-se.

2009.63.15.012154-1 - DECISÃO Nr. 6315000165/2010 - LAZARO LOPES RIBEIRO (ADV. SP209907 - JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). 1. Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos. 2. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo. 3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2008.63.15.009184-2 - DECISÃO Nr. 6315000281/2010 - ODIMAR FERNANDES RIBEIRO (ADV. SP239546 - ANTÔNIA HUGGLER RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Tendo em vista a emenda da inicial após a citação do INSS, intime-se a ré para manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias. Decorrido o prazo com ou sem manifestação, voltem os autos conclusos. Publique-se. Intime-se.

2009.63.15.012235-1 - DECISÃO Nr. 6315000219/2010 - RITA DE CASSIA DOS SANTOS (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Assim sendo, indefiro o pedido de antecipação da tutela. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.012237-5 - DECISÃO Nr. 6315000254/2010 - DOMINGOS JOSE CORREA (ADV. SP132067 - MARCIO AUGUSTO PESSUTTI MILEGO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.012240-5 - DECISÃO Nr. 6315000255/2010 - YOLANDA BUSSAMRA MANSUR (ADV. SP132067 - MARCIO AUGUSTO PESSUTTI MILEGO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.012292-2 - DECISÃO Nr. 6315000324/2010 - JOÃO SIQUEIRA ALBUQUERQUE (ADV. SP138268 - VALERIA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012214-4 - DECISÃO Nr. 6315000250/2010 - ELENA ALVES DE LIMA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012129-2 - DECISÃO Nr. 6315000092/2010 - MANOEL TEIXEIRA ALVES (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

\*\*\* FIM \*\*\*

2009.63.15.012194-2 - DECISÃO Nr. 6315000177/2010 - AURELITA NUNES DOS SANTOS (ADV. SP209907 - JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Assim sendo, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

2. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2007.63.15.007039-1 - DECISÃO Nr. 631500060/2010 - MARIA JOSE PINTO DA SILVA (ADV. SP097506 - MARCIO TOMAZELA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI). Na presente

ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos. Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores. Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores. Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação.

Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos.

Publique-se. Intimem-se.

2009.63.15.012200-4 - DECISÃO Nr. 6315000242/2010 - ANTONIO CARLOS DE SOUZA (ADV. SP184651 - EDUARDO RODRIGO VALLERINE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

2009.63.15.012244-2 - DECISÃO Nr. 6315000258/2010 - GLORIA BUMUSSI (ADV. SP087100 - LUCIA MARIA DE MORAIS VIEIRA); PRISCILLA BUMUSSI DOS SANTOS (ADV. ); RAPHAELLA BUMUSSI DOS SANTOS (ADV. ) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral da CTPS do falecido segurado, sob

pena de extinção do processo.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2008.63.15.000460-0 - DECISÃO Nr. 6315000350/2010 - ROBERTA ACHKAR DRAGONE (ADV. SP114360 - IRIS PEDROZO LIPPI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Defiro à

ré o prazo complementar de 30 (trinta) dias para cumprimento da decisão anterior.

Publique-se. Intime-se.

2009.63.15.012204-1 - DECISÃO Nr. 6315000218/2010 - VICENTE TADEU ANTUNES (ADV. SP240690 - VICENTE ANTUNES NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA

COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

3. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, além de CÓPIA DA CTPS, sob pena de extinção do processo.

2009.63.15.000155-9 - DECISÃO Nr. 6315000200/2010 - NITATORI EMILIA WATANABE (ADV. SP221822 - CARLA

SAMIY CONCEIÇÃO); YURIE WATANABE (ADV. SP221822 - CARLA SAMIY CONCEIÇÃO); MASSAKO WATANABE (ADV. SP221822 - CARLA SAMIY CONCEIÇÃO); DIODY WATANABE (ADV. SP221822 - CARLA SAMIY CONCEIÇÃO);

HARUMI WATANABE YAMAGATA (ADV. SP221822 - CARLA SAMIY CONCEIÇÃO); YONEKO

WATANABE MAKIYAMA

(ADV. SP221822 - CARLA SAMIY CONCEIÇÃO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO

VALENTIM NASSA). Retifique-se o pólo ativo da presente ação para que constem os requerentes Massako Watanabe, Diody Watanabe, Harumi Watanabe Yamagata e Yoneko Watanabe Makiyama como co-autores. Proceda a Secretaria às

anotações necessárias. Após, voltem os autos conclusos.

Publique-se. Intime-se.

2009.63.15.012201-6 - DECISÃO Nr. 6315000243/2010 - ADMILSON PEREIRA VERDE (ADV. SP075946 - LUIZ CLEMENTE MACHADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

Tendo em vista que os autos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção tratam do mesmo pedido desta ação, e considerando que aquele processo foi extinto sem julgamento do mérito, verifico a prevenção deste Juizado para processar e julgar a presente ação.

Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

2009.63.15.006598-7 - DECISÃO Nr. 6315000315/2010 - JOSE LUIZ CONDOLTA (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA

COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a petição do

INSS anexada aos autos virtuais em 07/01/2010.

Decorrido o prazo com ou sem manifestação, voltem os autos conclusos.

Publique-se. Intime-se.

2009.63.15.009524-4 - DECISÃO Nr. 6315000194/2010 - LUIZ FLORENCIO DO NASCIMENTO (ADV. SP132067 -

MARCIO AUGUSTO PESSUTTI MILEGO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO

VALENTIM NASSA). Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a petição apresentada pela CEF em

08/01/2010.

Decorrido o prazo com ou sem manifestação, voltem os autos conclusos.

Publique-se. Intime-se.

2009.63.15.012207-7 - DECISÃO Nr. 6315000272/2010 - MARIA LEDA CARRIEL GODOY (ADV. SP201924 - ELMO DE MELLO); JOSE MARIA CARRIEL (ADV. ); JOSE AUGUSTO CARRIEL (ADV. ); ROSANA CARRIEL DE OLIVEIRA (ADV.

); HELENITA APARECIDA CARRIEL (ADV. ); HELENA APARECIDA CARRIEL (ADV. ); LIGIA CARRIEL (ADV. ) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). 1. Juntem os autores, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

2. Juntem os autores, no prazo de dez dias, cópia integral do processo administrativo que deu origem ao benefício que desejam revisar pela presente ação (NB 114.425.978-6), assim como cópia do pedido administrativo de revisão indicado a

fl. 61 da inicial e de eventual resultado administrativo do referido pedido de revisão para que se possa averiguar em juízo

eventual decadência do direito pleitado nestes autos, sob pena de extinção do processo.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.000238-2 - DECISÃO Nr. 6315000316/2010 - RUBENS ANTONIO DE QUADROS (ADV. SP144460 - ERICSON ROBERTO VENDRAMINI); MIRIAN BORSARI DE QUADROS (ADV. SP144460 - ERICSON ROBERTO

VENDRAMINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Na presente

ação, a CEF foi condenada a atualizar conta(s) poupança da parte autora. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail

em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores. Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança da parte autora. Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação. Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos. Publique-se. Intime-se.

2009.63.15.002437-7 - DECISÃO Nr. 6315000128/2010 - CARLOS APARECIDO PAULI (ADV. SP143121 - CARLOS HENRIQUE BRUNELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

Indefiro o pedido do autor tendo em vista que a ré, conforme consta nos autos, juntou sua defesa através da contestação em 14/04/2009, razão pela qual não há que se falar em revelia, uma vez que está dentro do prazo legal.

Publique-se. Intime-se.

2010.63.15.000043-0 - DECISÃO Nr. 6315000245/2010 - RITA DE CASSIA GUARNIERI DA COSTA (ADV. SP219418 - SANDRA RENATA VIEIRA GOMES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

Tendo em vista que consta da inicial comprovante de residência em nome de terceiro, junte a autora, no prazo de dez dias, declaração do titular do comprovante de residência juntado aos autos, no qual o referido titular ateste que o autor reside no endereço indicado, sob pena de extinção do processo.

2009.63.15.007146-0 - DECISÃO Nr. 6315000189/2010 - ROSA DUTRA BUBNA (ADV. SP194870 - RAQUEL DE MARTINI CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Tendo em vista a decisão proferida pelo E. TRF que, em sede de Conflito de Competência, reconheceu a competência da 2ª Vara Federal de Sorocaba para processar e julgar a presente ação, determino a extração de cópias e a posterior remessa dos autos físicos nº 2009.61.10.003365-2 para a 2ª Vara Federal de Sorocaba para regular processamento e julgamento. Dê-se baixa nos autos virtuais nº 2009.63.15.007146-0.

2008.63.15.009184-2 - DECISÃO Nr. 6315000070/2010 - ODIMAR FERNANDES RIBEIRO (ADV. SP239546 - ANTÔNIA HUGGLER RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 11/03/2010, às 16 horas. Intimem-se as partes.

2008.63.15.007189-2 - DECISÃO Nr. 6315000312/2010 - TERESA MARIA MOREIRA DA SILVA (ADV. SP237674 - RODOLFO DE ARAÚJO SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Dê-se ciência à parte autora acerca da petição do INSS anexada aos autos virtuais em 07/01/2010. Após, em nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos. Publique-se. Intime-se.

2008.63.15.006220-9 - DECISÃO Nr. 6315000146/2010 - MANIRA ELIAS MARTIN (ADV. SP225113 - SERGIO ALVES LEITE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Indefiro o pedido da parte autora vez que já houve o levantamento dos valores dos honorários advocatícios depositados no presente feito. Retornem os autos ao arquivo. Publique-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco)

dias, acerca da proposta de acordo do INSS.  
Decorrido o prazo com ou sem manifestação, voltem os autos conclusos.  
Publique-se. Intime-se.

2009.63.15.005245-2 - DECISÃO Nr. 6315000277/2010 - MARIA JOSE DA CUNHA (ADV. SP014884 - ANTONIO HERNANDES MORENO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.005214-2 - DECISÃO Nr. 6315000278/2010 - JOANA PAULA DA SILVA (ADV. SP199133 - WILLI FERNANDES ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.005342-0 - DECISÃO Nr. 6315000279/2010 - SHIRLEY FERREIRA DE SIQUEIRA (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.006280-9 - DECISÃO Nr. 6315000313/2010 - JOSE CLAUDIO DE ASSIS (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.008195-6 - DECISÃO Nr. 6315000314/2010 - MISAEL BRANTES LADEIRA (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).  
\*\*\* FIM \*\*\*

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.012290-9 - DECISÃO Nr. 6315000323/2010 - VALQUIRIA ROSA DO AMARAL (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012155-3 - DECISÃO Nr. 6315000166/2010 - PAULA REGINA DOS ANJOS (ADV. SP208700 - RODRIGO BENEDITO TAROSS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).  
\*\*\* FIM \*\*\*

2008.63.15.001677-7 - DECISÃO Nr. 6315000240/2010 - CARLOS SANTIAGO WANDEPLAS (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); LUIZ SANTIAGO WANDEPLAS (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); ELI WANDEPLAS NUNES DE SOUZA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Considerando que a parte autora regularmente intimada desde setembro/2008 manteve-se inerte e não efetuou o levantamento dos valores depositados, expeça-se novo mandado de intimação à CEF determinando o levantamento dos valores depositados pela ré. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação.  
Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias e nada mais sendo requerido, retornem os autos ao arquivo.  
Intime-se.

2010.63.15.000466-6 - DECISÃO Nr. 6315000374/2010 - CLAUDEMIR LOPES DA SILVA (ADV. SP154523 - CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a petição apresentada pela CEF em 07/01/2010.  
Decorrido o prazo com ou sem manifestação, voltem os autos conclusos.

2009.63.15.000643-0 - DECISÃO Nr. 6315000089/2010 - KIOKO KATAHIRA (ADV. SP048462 - PEDRO LUIZ STUCCHI, SP152686 - EDUARDO FELIPE SOARES TAVARES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.009322-3 - DECISÃO Nr. 6315000074/2010 - ISRAEL CAMARGO DA SILVA (ADV. SP143133 - JAIR DE LIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.009525-6 - DECISÃO Nr. 6315000075/2010 - IVO GALANTE (ADV. SP249072 - REGIANE DE SIQUEIRA SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.009159-7 - DECISÃO Nr. 6315000076/2010 - SANTINO MARIA CLARO (ADV. SP114207 - DENISE PELICHIRO RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).  
\*\*\* FIM \*\*\*

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

3. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.
4. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.012295-8 - DECISÃO Nr. 6315000334/2010 - LUIZ CARLOS LOPES (ADV. SP199133 - WILLI FERNANDES ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012297-1 - DECISÃO Nr. 6315000336/2010 - RITA LACERDA DA SILVA (ADV. SP199133 - WILLI FERNANDES ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).  
\*\*\* FIM \*\*\*

2008.63.15.001676-5 - DECISÃO Nr. 6315000262/2010 - ELI WANDEPLAS NUNES DE SOUZA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); CARLOS SANTIAGO WANDEPLAS (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); LUIZ SANTIAGO WANDEPLAS (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Considerando que a parte autora regularmente intimada desde julho/2008 manteve-se inerte e não efetuou o levantamento dos valores depositados, expeça-se novo mandado de intimação à CEF determinando o levantamento dos valores depositados pela ré. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação.



Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias e nada mais sendo requerido, retornem os autos ao arquivo.  
Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Assim sendo, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

2. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.012150-4 - DECISÃO Nr. 6315000181/2010 - VERA LUCIA BETAZZI (ADV. SP110481 - SONIA DE ALMEIDA CAMILLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012225-9 - DECISÃO Nr. 6315000220/2010 - LUIZA LUZINETE DA SILVA (ADV. SP088761 - JOSE CARLOS GALLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

\*\*\* FIM \*\*\*

2008.63.15.011293-6 - DECISÃO Nr. 6315000188/2010 - TSUTOMU TAKANO (ADV. SP224761 - ISAIAS GOUVEIA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Considerando a petição do autor comprovando a impossibilidade de cumprir a determinação no prazo de 30 (trinta) dias, e tendo em vista o agendamento da autarquia para 06/01/2010, defiro excepcionalmente o prazo até 22/01/2010 para juntada dos documentos.  
Publique-se. Intime-se.

2009.63.15.011561-9 - DECISÃO Nr. 6315000049/2010 - ELZA MARIA CAMARGO DE MORAES (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Considerando a manifestação da assistente social juntada aos autos, designo perícia social a ser realizada na residência da parte autora para o dia 10/04/2010, às 09h00min, com a assistente social Sra. Graziela de Almeida Soares.  
Int.

2009.63.15.008196-8 - DECISÃO Nr. 6315000195/2010 - MARILI ROSANA TEIXEIRA DE MORAES (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Designo perícia médica para o dia 12/02/2010, às 09h50min, com o perito ortopedista Dr. João de Souza Meirelles Junior.  
Int.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA  
10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA**

**EXPEDIENTE Nº 2010/6315000015**

**SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**

2009.63.15.012132-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000127/2010 - JOSE APARECIDO ALIMO (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Assim sendo, extingo o processo com resolução de mérito nos termos do artigo 269, IV, do Código de Processo Civil.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 269, inciso IV, do Código de Processo Civil, tendo em vista a decadência ora reconhecida.

2009.63.15.012230-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000268/2010 - ANTONIO CANDIDO DE PADUA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012228-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000271/2010 - SIMEI RODRIGUES VIANA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012149-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000275/2010 - ADAIR CASTILHO DE AGUIAR (ADV. SP225155 - ADRIANA DALLA TORRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012226-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000274/2010 - HILDA JOAQUIM CORREA VERNI (ADV. SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012147-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000198/2010 - IGNACIO BAPTISTA DA CRUZ (ADV. SP089287 - WATSON ROBERTO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012146-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000199/2010 - REINALDO ROQUE BRAZÃO (ADV. SP236440 - MARIO SERGIO DOS SANTOS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012089-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000102/2010 - GILBERTO ARAUJO (ADV. SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012086-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000103/2010 - BRUNA LYDIA PETRAVICIUS (ADV. SP282489 - ANDREA CRISTINE DE OMENA PETRAVICIUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012148-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000197/2010 - LUIZ DESTACIO (ADV. SP208700 - RODRIGO BENEDITO TAROSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012220-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000269/2010 - ANTONIO CANDIDO DE PADUA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012221-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000270/2010 - SIMEI RODRIGUES VIANA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012253-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000311/2010 - VICENTINA DO CARMO OLIVEIRA (ADV. SP282490 - ANDREIA ASCENCIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012131-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000093/2010 - LUIZ CORREA DE SOUZA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

\*\*\* FIM \*\*\*

2008.63.15.009363-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000193/2010 - BENEDITA DE MOURA FERNANDES (ADV. SP097073 - SIDNEY ALCIR GUERRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Diante do exposto, homologo o acordo celebrado entre a parte autora e o INSS e, com fundamento no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil, extingo o processo com resolução de mérito.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, e resolvo o mérito da questão, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

2009.63.15.012247-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000375/2010 - WILSON RIBEIRO DA SILVA (ADV. SP235758 - CARLOS EDUARDO VIANA KORTZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012246-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000376/2010 - DALVA ALVES DOS SANTOS (ADV. SP235758 - CARLOS EDUARDO VIANA KORTZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012245-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000378/2010 - SILVIO MUNHOZ PIRES (ADV. SP235758 - CARLOS EDUARDO VIANA KORTZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012229-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000377/2010 - FRANCISCO EDUARDO MIRANDA (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

\*\*\* FIM \*\*\*

#### SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2010.63.15.000131-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000183/2010 - JOAO CARLOS LOPES (ADV. SP271104 - ANDERSON APARECIDO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Diante da incompetência absoluta dos Juizados Especiais Federais, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 51 da Lei nº 9.099/95.

2010.63.15.000404-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000345/2010 - ANTONIO TARCISO GABRIEL DE SOUZA (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). julgo extinto o processo, sem julgamento de mérito

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, em razão da existência de coisa julgada, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil.

2009.63.15.012217-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000241/2010 - GERALDO ROSA DA SILVA (ADV. SP216863 - DEJANE MELO AZEVEDO RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012151-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000222/2010 - ERASMO LOMBARDI (ADV. SP225155 - ADRIANA DALLA TORRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).  
\*\*\* FIM \*\*\*

#### DECISÃO

2009.63.15.012132-2 - DECISÃO Nr. 6315000094/2010 - JOSE APARECIDO ALIMO (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA**

#### **ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 15/12/2009**

**UNIDADE: ANDRADINA**

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.16.002069-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: GERSON JOSE VIEIRA  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

PROCESSO: 2009.63.16.002070-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: GUMERCINDO BARBOSA DA SILVA  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

PROCESSO: 2009.63.16.002071-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: NELSON PAZETI  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

PROCESSO: 2009.63.16.002072-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: THESEU MARTINS AMARAL  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

PROCESSO: 2009.63.16.002073-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MILTON TIAGO  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

PROCESSO: 2009.63.16.002074-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: EDVAL DOS SANTOS RODRIGUES  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

PROCESSO: 2009.63.16.002075-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: APARECIDO BARBOSA  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

PROCESSO: 2009.63.16.002076-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: OTORINO GARGIONI  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

PROCESSO: 2009.63.16.002077-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE RAYMUNDO  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

PROCESSO: 2009.63.16.002078-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: HELIA ANTONIA DE PAULA  
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2009.63.16.002079-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: WALTER FERNANDES GOMES  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

PROCESSO: 2009.63.16.002080-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ETILDE APARECIDA GUINAMI VIEIRA  
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2009.63.16.002081-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CICERA MARIA SOARES  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

PROCESSO: 2009.63.16.002082-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO MENEGHETTI  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 14  
2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0  
TOTAL DE PROCESSOS: 14

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 16/12/2009**

**UNIDADE: ANDRADINA**

**I - DISTRIBUÍDOS**

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.16.002106-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANISIO SILVA RIBEIRO  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

PROCESSO: 2009.63.16.002107-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAQUIM DOS SANTOS RODRIGUES  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

PROCESSO: 2009.63.16.002108-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO PEREIRA  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

PROCESSO: 2009.63.16.002109-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA DE LOURDES FEITOZA DOS SANTOS  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

PROCESSO: 2009.63.16.002110-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JAIR JOSE DE SOUZA PINTO  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

PROCESSO: 2009.63.16.002111-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTENOR TERENCE  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.16.002112-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: EDSON FERREIRA DA SILVA  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

PROCESSO: 2009.63.16.002113-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MAURICIO PEREIRA CARDOSO  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

PROCESSO: 2009.63.16.002114-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA DE LOURDES YANASE OLIVEIRA  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

PROCESSO: 2009.63.16.002115-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: AURENY BERTAPELI FERREIRA  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

PROCESSO: 2009.63.16.002116-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VALDEMAR MASSAYUKI YAMAMOTO  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

PROCESSO: 2009.63.16.002117-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: FRANCISCO CARDOSO  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

PROCESSO: 2009.63.16.002118-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MATILDE SOUZA GUIMARAES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.16.002119-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: GERALDO DEOVIR BAESSO  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

PROCESSO: 2009.63.16.002120-8  
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA  
DEPRC: TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO  
DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ANDRADINA

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 15  
2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0

TOTAL DE PROCESSOS: 15

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 17/12/2009**

**UNIDADE: ANDRADINA**

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.16.002058-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: DEUSDEDIT PEREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP172889 - EMERSON FRANCISCO GRATÃO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.16.002059-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: FABIO JUNIO LOPES  
ADVOGADO: SP172889 - EMERSON FRANCISCO GRATÃO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.16.002060-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ATAIDE JOSE DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP172889 - EMERSON FRANCISCO GRATÃO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.16.002061-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA LEONILDE DE OLIVEIRA SILVA  
ADVOGADO: SP172889 - EMERSON FRANCISCO GRATÃO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.16.002062-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: BELMIRO MOREIRA  
ADVOGADO: SP172889 - EMERSON FRANCISCO GRATÃO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.16.002063-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIO HIROSADA FUJINO  
ADVOGADO: SP191632 - FABIANO BANDECA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.16.002065-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: PALOMA EDUARDA CARDOSO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP191632 - FABIANO BANDECA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.16.002066-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: PASQUINA APPARECIDA GUALDI  
ADVOGADO: SP191632 - FABIANO BANDECA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.16.002067-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: OSVALDO DIAS DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP191632 - FABIANO BANDECA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



PROCESSO: 2009.63.16.002068-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA DE FATIMA SANTOS  
ADVOGADO: SP229709 - VALNEY FERREIRA DE ARAUJO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.16.002083-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ARISNEIDE TEIXEIRA DE MATOS  
ADVOGADO: SP120984 - SINARA HOMSI VIEIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.16.002084-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ROSALINA RODRIGUES DA SILVA  
ADVOGADO: SP245981 - ANA CAROLINA BEZERRA DE ARAUJO GALLIS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.16.002085-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ATAIDE JOSE DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP119506 - MANOEL JOSE FERREIRA RODAS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.16.002086-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ROSELI DE SOUZA  
ADVOGADO: SP119506 - MANOEL JOSE FERREIRA RODAS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.16.002087-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: DANIELA FERREIRA MARTINS  
ADVOGADO: SP119506 - MANOEL JOSE FERREIRA RODAS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.16.002088-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CLAUDIO FERNANDO LOPES  
ADVOGADO: SP119506 - MANOEL JOSE FERREIRA RODAS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.16.002089-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ROMAO  
ADVOGADO: SP119506 - MANOEL JOSE FERREIRA RODAS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.16.002090-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VILSON CRUZ DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP119506 - MANOEL JOSE FERREIRA RODAS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.16.002091-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA JOVELINA GARCIA  
ADVOGADO: SP119506 - MANOEL JOSE FERREIRA RODAS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.16.002092-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ISABEL SOARES  
ADVOGADO: SP119506 - MANOEL JOSE FERREIRA RODAS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.16.002093-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: NELSON LUIZ TEIXEIRA  
ADVOGADO: SP119506 - MANOEL JOSE FERREIRA RODAS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.16.002094-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ITAMAR JOSE DA SILVA  
ADVOGADO: SP119506 - MANOEL JOSE FERREIRA RODAS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.16.002095-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANA APARECIDA BARBOSA  
ADVOGADO: SP119506 - MANOEL JOSE FERREIRA RODAS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.16.002096-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: GILMAR MARTINS  
ADVOGADO: SP119506 - MANOEL JOSE FERREIRA RODAS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.16.002097-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: DORIS SARAIVA DE GODOY  
ADVOGADO: SP060651 - DEVAIR BORACINI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.16.002098-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ISMAEL DE GODOY BUENO  
ADVOGADO: SP060651 - DEVAIR BORACINI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.16.002099-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA PAVAN  
ADVOGADO: SP060651 - DEVAIR BORACINI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.16.002100-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: RODRIGO DA SILVA FABRIS  
ADVOGADO: SP197893 - OTÁVIO ROBERTO GONÇALVES SOARES  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

PROCESSO: 2009.63.16.002101-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA IVONE DA SILVA FABRIS  
ADVOGADO: SP197893 - OTÁVIO ROBERTO GONÇALVES SOARES  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

PROCESSO: 2009.63.16.002102-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANDRE LUIS DA SILVA FABRIS

ADVOGADO: SP197893 - OTÁVIO ROBERTO GONÇALVES SOARES  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

PROCESSO: 2009.63.16.002103-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA IVONE DA SILVA FABRIS  
ADVOGADO: SP197893 - OTÁVIO ROBERTO GONÇALVES SOARES  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

PROCESSO: 2009.63.16.002104-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA IVONE DA SILVA FABRIS  
ADVOGADO: SP197893 - OTÁVIO ROBERTO GONÇALVES SOARES  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

PROCESSO: 2009.63.16.002105-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: NEUSA ROSA FERREIRA  
ADVOGADO: SP156538 - JOSÉ FERNANDO ANDRAUS DOMINGUES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.16.002121-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: EUNICE MOREIRA VIEIRA  
ADVOGADO: SP293604 - MIRIAM CARDOSO E SILVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.16.002122-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: APARECIDA DE FATIMA FERREIRA RODRIGUES  
ADVOGADO: SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.16.002123-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ORLANDO MOROTI  
ADVOGADO: SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.16.002124-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE APARECIDO DA SILVA  
ADVOGADO: SP191632 - FABIANO BANDECA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.16.002125-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANA JULIA TOLEDO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP191632 - FABIANO BANDECA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.16.002126-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSEFA DA SILVA FERREIRA  
ADVOGADO: SP191632 - FABIANO BANDECA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.16.002127-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: GONCALO RODRIGUES DE ALMEIDA

ADVOGADO: SP189185 - ANDRESA CRISTINA DE FARIA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.16.002128-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: OLIVIO PARO  
ADVOGADO: SP189185 - ANDRESA CRISTINA DE FARIA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.16.002129-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ARLINDO BASSAGA  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

PROCESSO: 2009.63.16.002130-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: REGINALDO DA SILVA LIMA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.16.002131-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VICTORINA OVANDO  
ADVOGADO: SP189185 - ANDRESA CRISTINA DE FARIA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.16.002132-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: NEIDE DE LIMA ROSA  
ADVOGADO: SP189185 - ANDRESA CRISTINA DE FARIA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.16.002133-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MANOEL RUFINO DE CARVALHO NETO  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

PROCESSO: 2009.63.16.002134-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: WALMYR FERNANDES MODESTO  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

PROCESSO: 2009.63.16.002135-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA ANGELA MONTINI  
ADVOGADO: SP241272 - VITOR HUGO NUNES ROCHA  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

PROCESSO: 2009.63.16.002136-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA DE LOURDES MONTEIRO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP241272 - VITOR HUGO NUNES ROCHA  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

PROCESSO: 2009.63.16.002137-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO GONCALVES DA ROCHA FILHO  
ADVOGADO: SP241272 - VITOR HUGO NUNES ROCHA  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

PROCESSO: 2009.63.16.002138-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE ALDO BARRETO  
ADVOGADO: SP241272 - VITOR HUGO NUNES ROCHA  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

PROCESSO: 2009.63.16.002139-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: EDIVALDO PEDRO CORREIA  
ADVOGADO: SP241272 - VITOR HUGO NUNES ROCHA  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

PROCESSO: 2009.63.16.002140-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA JOSE LIMA DE MELO  
ADVOGADO: SP229709 - VALNEY FERREIRA DE ARAUJO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.16.002141-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CICERA VERGINIA BERENGUELE  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

PROCESSO: 2009.63.16.002142-7  
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA  
DEPRC: TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO  
DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ANDRADINA

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 55  
2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0  
TOTAL DE PROCESSOS: 55

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 18/12/2009**

**UNIDADE: ANDRADINA**

I - DISTRIBUÍDOS  
1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.16.002143-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: IVANI DE SA COFFANI  
ADVOGADO: SP144661 - MARUY VIEIRA  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

PROCESSO: 2009.63.16.002144-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ILDA MARTINS BARBOSA  
ADVOGADO: SP144661 - MARUY VIEIRA  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

PROCESSO: 2009.63.16.002145-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA APARECIDA PINTOR DIAS TORRECILHA  
ADVOGADO: SP216750 - RAFAEL ALVES GOES  
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2009.63.16.002146-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: DALIETE PEREIRA MANICOBA  
ADVOGADO: SP216750 - RAFAEL ALVES GOES  
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2009.63.16.002147-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE AYLTON CAZARINI  
ADVOGADO: SP216750 - RAFAEL ALVES GOES  
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2009.63.16.002148-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SILEIDE VAZ EVANGELISTA  
ADVOGADO: SP216750 - RAFAEL ALVES GOES  
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2009.63.16.002149-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LUCIA MIYOKO TANAKA  
ADVOGADO: SP216750 - RAFAEL ALVES GOES  
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2009.63.16.002150-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VERA LUCIA PERUSSI PEREIRA  
ADVOGADO: SP216750 - RAFAEL ALVES GOES  
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2009.63.16.002151-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: RYOKO TAKEBE  
ADVOGADO: SP216750 - RAFAEL ALVES GOES  
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2009.63.16.002152-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ARISTIDES DA SILVA MARTINS  
ADVOGADO: SP191632 - FABIANO BANDECA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.16.002153-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARLENE BAPTISTA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: MG077990 - WILTON MOREIRA DE SOUZA JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.16.002154-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ROSEMARI GARCIA ESTANHO  
ADVOGADO: SP024984 - LUIZ DOUGLAS BONIN  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.16.002155-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIO ROMAO  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

PROCESSO: 2009.63.16.002156-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: HORACIO FORNAZARI  
ADVOGADO: SP024984 - LUIZ DOUGLAS BONIN  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.16.002157-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: IZAURA BORRI ZATIN  
ADVOGADO: SP084539 - NOBUAKI HARA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.16.002158-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CLEONICE MALAQUIAS DA SILVA  
ADVOGADO: SP263846 - DANILO DA SILVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.16.002159-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: IVONE RIBEIRO MARIN DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP263846 - DANILO DA SILVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.16.002160-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VILMA MARIA DE MELO CARDOSO  
ADVOGADO: SP263846 - DANILO DA SILVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.16.002161-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: FRANCISCA BATISTA DE LIMA  
ADVOGADO: SP263846 - DANILO DA SILVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.16.002162-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JUCILAINE FLORAO  
ADVOGADO: SP263846 - DANILO DA SILVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.16.002163-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LEDA FATIMA SCHIANI  
ADVOGADO: SP084539 - NOBUAKI HARA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.16.002164-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: NARCISO ZATIN  
ADVOGADO: SP084539 - NOBUAKI HARA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.16.002165-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: NILVA OLINDA SARTORE LONARDONI  
ADVOGADO: SP084539 - NOBUAKI HARA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.16.002166-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALIPIO BATISTA  
ADVOGADO: SP051119 - VALDIR NASCIMBENE  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

PROCESSO: 2009.63.16.002167-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA DE LOURDES SILVA  
ADVOGADO: SP226740 - RENATA SAMPAIO PEREIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.16.002168-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: PAULINO THEODORO  
ADVOGADO: SP226740 - RENATA SAMPAIO PEREIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.16.002169-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VALDECY DE SOUZA COSTA  
ADVOGADO: SP226740 - RENATA SAMPAIO PEREIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.16.002170-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ROSALINA DE LOURDES DA SILVA BARBOSA  
ADVOGADO: SP226740 - RENATA SAMPAIO PEREIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.16.002171-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO FERREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP226740 - RENATA SAMPAIO PEREIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 29  
2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0  
TOTAL DE PROCESSOS: 29

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 22/12/2009**

**UNIDADE: ANDRADINA**

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.16.002172-5  
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA  
DEPRC: TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO  
DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ANDRADINA

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 1  
2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0  
TOTAL DE PROCESSOS: 1

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 08/01/2010**



## **UNIDADE: ANDRADINA**

### **I - DISTRIBUÍDOS**

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.16.000003-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ADEMILSON PELISSAR  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

PROCESSO: 2010.63.16.000004-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ADEMIR PALOMARES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.16.000005-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA PAES CHAR  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 3

2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0

4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0

TOTAL DE PROCESSOS: 3

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA**

### **37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

#### **TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA**

**EXPEDIENTE Nº 2009/6316000001**

#### **SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**

2008.63.16.001941-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316000142/2010 - JOSE CARLOS CASTILHO SANCHES (ADV. SP088047 - CLAUDIO SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). "Pelo exposto, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios neste grau de jurisdição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

#### **DESPACHO**

2008.63.16.001944-1 - DESPACHO Nr. 6316000144/2010 - SEBASTIAO LIMOLI (ADV. SP085481 - DURVALINO TEIXEIRA DE FREITAS, SP225097 - ROGÉRIO ROCHA DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). "Considerando que o benefício que o autor pleiteia foi concedido pelo INSS na via administrativa, intime-se a parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dias), quanto ao seu interesse no prosseguimento do feito. Após, retornem os autos conclusos."

#### **DECISÃO**

2005.63.16.000533-7 - DECISÃO Nr. 6316000099/2010 - ANTONIO RODRIGUES BRANCO (ADV. SP202415 - ELENICE COUTO BONFIM TODESCO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI, SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). "Vistos. Dê-se ciência às partes acerca do retorno dos autos virtuais da Turma Recursal. Sem prejuízo da medida acima, considerando o Acórdão proferido pela E. Turma Recursal, oficie-se à Caixa Econômica Federal, na pessoa do Gerente-Geral da Agência desta cidade, com cópia da sentença e do Acórdão, para que cumpra referidos julgados no prazo de 60 (sessenta) dias. Decorrido o prazo sem o cumprimento da obrigação, sujeitar-se-á a ré a multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia excedente ao prazo fixado, a ser revertida em favor do autor (artigo 461, 5º, CPC). Publique-se. Cumpra-se."

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: "Vistos. Dê-se ciência às partes acerca do retorno dos autos virtuais da Turma Recursal. Nada sendo requerido, no prazo de 15(quinze) dias, archive-se. Cumpra-se."**

2005.63.16.000269-5 - DECISÃO Nr. 6316000141/2010 - VANESSA BUOSI TROVÓ (ADV. SP225778 - LUZIA FUJIE KORIN, SP163734 - LEANDRA YUKI KORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2005.63.16.000480-1 - DECISÃO Nr. 6316000139/2010 - MILTON MASSAROTO DE OLIVEIRA (ADV. SP158939 - HELOÍSA HELENA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2005.63.16.000408-4 - DECISÃO Nr. 6316000140/2010 - GILBERTO POSSATO FILHO (ADV. SP198740 - FABIANO GUSMAO PLACCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).  
\*\*\* FIM \*\*\*

2005.63.16.000229-4 - DECISÃO Nr. 6316000104/2010 - MARIA LUCIA SOARES ALVES (ADV. SP085583 - AKIYO KOMATSU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).  
"Vistos. Dê-se ciência ao Instituto Nacional do Seguro Social-INSS acerca do retorno dos autos virtuais da Turma Recursal, bem como para que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe os dados acerca da implantação do benefício previdenciário de aposentadoria por invalidez, conforme determinado no v. Acórdão proferido pela E. Turma Recursal, bem com no mesmo prazo, se houve concessão de pensão por morte para sucessor eventualmente habilitado. Apresentadas as referidas informações, retornem os autos virtuais conclusos. Publique-se. Cumpra-se."

2005.63.16.000272-5 - DECISÃO Nr. 6316000145/2010 - LEONEL RODRIGUES (ADV. SP220836 - EDUARDO AURELIO RODRIGUES HIDALGO BOMTEMPO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). "Vistos. Dê-se ciência às partes acerca do retorno dos autos virtuais da Turma Recursal. Sem prejuízo da medida acima, intime-se o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS para que, no prazo de 30(trinta) dias, cumpra o Acórdão proferido pela E. Turma Recursal, comprovando nos autos virtuais a medida adotada. Apresentada a informação acerca do cumprimento do Acórdão, remeta-se o presente processo virtual à Contadoria Judicial, para elaboração dos respectivos cálculos de liquidação, observados os critérios definidos pela Turma Recursal. Cumpridas todas as determinações acima, retornem os autos conclusos. Publique-se. Cumpra-se."

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA**

## 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA

EXPEDIENTE Nº 2009/6316000002

#### SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2009.63.16.000864-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316000184/2010 - ZILDA NEVES DOS SANTOS (ADV. SP087169 - IVANI MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. PROCURADOR): "Ante o exposto, HOMOLOGO o pedido de desistência deduzido pela autora nos autos

virtuais, para que produza os seus efeitos legais, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.

Oficie-

se com urgência ao Juízo Deprecado, a fim de dar-lhe ciência da presente sentença, bem para que seja devolvida,

independentemente de cumprimento, a Carta Precatória expedida por este Juizado e registrada sob o nº 106/2009, e

distribuída à Primeira Vara Federal de Araçatuba/SP, registrada sob o nº 2009.61.07.010212-4. Sem custas e honorários nesta instância judicial. Com o trânsito em julgado, dê-se baixa no sistema processual. Publique-se. Registre-se.

Intimem-

se."

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: "Ante o exposto, JULGO EXTINTO o**

**presente feito sem julgamento do mérito, com base no artigo 267, inciso V, do Código de Processo Civil, em razão da coisa**

**judgada. Sem honorários e custas, em vista do que disciplina a Lei 10.259/01. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa no**

**sistema processual. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."**

2009.63.16.001490-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316000003/2010 - ABILIO JOSE INACIO

(ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.16.001489-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316000004/2010 - RITA ADRIANA DOS

SANTOS LOPES (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

\*\*\* FIM \*\*\*

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: "Diante do disposto, julgo extinto o processo, sem**

**análise do mérito, nos termos do artigo 267, inciso V, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários nesta instância**

**judicial. A parte autora, pretendendo recorrer desta sentença, fique ciente de que seu prazo é de 10 (dez) dias.**

**Após o**

**trânsito em julgado, dê-se baixa no sistema processual. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."**

2010.63.16.000018-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316000170/2010 - ENEAS SERAFIN DA CONCEICAO (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.16.002097-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316000185/2010 - DORIS SARAIVA DE GODOY (ADV. SP060651 - DEVAIR BORACINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. PROCURADOR).

\*\*\* FIM \*\*\*

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: "Ante o exposto, JULGO EXTINTO o presente feito sem julgamento do mérito, com base no artigo 267, inciso V, do Código de Processo Civil, em razão da coisa julgada. Sem honorários e custas, em vista do que disciplina a Lei 10.259/01. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa no sistema processual. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."**

2009.63.16.001609-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316000002/2010 - IVA DA SILVA SANTOS (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.16.001484-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316000008/2010 - DIRCE CORREA (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.16.001643-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316000199/2010 - REGINA SHIRLEI PEREZ (ADV. SP117855 - JORGE FRANCISCO MAXIMO, SP265580 - DIEGO DÊMICO MÁXIMO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.16.002059-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316000198/2010 - FABIO JUNIO LOPES (ADV. SP172889 - EMERSON FRANCISCO GRATÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

#### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA**

#### **37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

#### **TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA**

**EXPEDIENTE Nº 2009/6316000003**

#### **DESPACHO**

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: "Vistos. Intime-se a parte autora para se manifestar, no prazo de 15(quinze)dias, acerca da petição da Caixa Econômica Federal, anexada ao processo em 31.07.2009. Após, à conclusão. Cumpra-se."**

2009.63.16.000405-3 - DESPACHO Nr. 6316000039/2010 - WAGNER CAZARINI TRIGO (ADV. SP144661 - MARUY VIEIRA, SP231144 - JAQUELINE GALBIATTI MENDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2009.63.16.000145-3 - DESPACHO Nr. 6316000040/2010 - JESUINO CANDIDO (ADV. SP144661 - MARUY VIEIRA, SP242832 - MARCELO HENRIQUE SANTOS SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

**\*\*\* FIM \*\*\***

2005.63.16.000728-0 - DESPACHO Nr. 6316000109/2010 - LEONARDO PENHACHO NETO (ADV. SP139029 -

DARLEY BARROS JUNIOR, SP171074 - ANA LUISA FERRARI) X IBAMA INST. BRAS. DO MEIO AMBIENTE E DOS

REC.NAT.RENOVAVEIS (ADV./PROC. ). Vistos.

Dê-se ciência às partes acerca do retorno dos autos virtuais da Turma Recursal, expedindo-se Carta Precatória endereçada para a Subseção Judiciária Federal de Araçatuba/SP, para intimação do representante legal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA.

Decorrido o prazo de 15(quinze) dias, nada sendo requerido, arquite-se.

Cumpra-se.

2009.63.16.001815-5 - DESPACHO Nr. 6316000166/2010 - APARECIDA FURLANETO RODRIGUES (ADV. SP084539 -

NOBUAKI HARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

Vistos.

Inicialmente, concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 15 de abril de 2010 às 13:40 horas.

Em face de requerimento expresso, intemem-se as testemunhas arroladas pela parte autora, as quais deverão comparecer ao ato ora designado munidas de cédula de identidade (RG), CPF e Carteira de Trabalho. Para tanto, expeça-se carta de intimação para as testemunhas.

Cite-se o INSS para apresentar contestação no prazo que transcorrer até a data da audiência supramencionada.

Intime-se. Cumpra-se.

2006.63.16.000676-0 - DESPACHO Nr. 6316000173/2010 - ARMANDO CAMBOLETE (ADV. SP140741 - ALEXANDRE

AUGUSTO FORCINITTI VALERA, SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV./PROC. SP116384-FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Vistos.

Considerando a petição da parte autora, anexada aos autos eletrônicos, proceda a Secretaria a inclusão do advogado João Dutra da Costa Neto, OAB/SP 83.710.

Sem prejuízo da medida acima, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias,

acerca da petição da parte autora, anexada aos autos em 11/05/2009.

Após, conclusos.

Publique-se. Cumpra-se.

2009.63.16.001665-1 - DESPACHO Nr. 6316000167/2010 - MARIA NAIR DE SOUSA CUSTODIO (ADV. SP084539 -

NOBUAKI HARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

Vistos.

Inicialmente, concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 15 de abril de 2010 às 13:00 horas.

Em face de requerimento expresso, intemem-se as testemunhas arroladas pela parte autora, as quais deverão comparecer ao ato ora designado munidas de cédula de identidade (RG), CPF e Carteira de Trabalho. Para tanto, expeça-se carta de intimação para as testemunhas.

Cite-se o INSS para apresentar contestação no prazo que transcorrer até a data da audiência supramencionada.

Intime-se. Cumpra-se.

2005.63.16.000078-9 - DESPACHO Nr. 6316000146/2010 - MARIA INÊS DE SOUZA MANTEIGA (ADV. SP044694 -

LUIZ AUGUSTO MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos.

Intime-se as partes para, querendo, manifestarem-se, no prazo de 05(cinco) dias, acerca do comunicado médico anexado ao processo em 20.11.2009.

Decorrido o prazo supra, nada sendo requerido, remeta-se o presente processo virtual à Turma Recursal.

Publique-se. Cumpra-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: "Vistos. Intime-se a parte autora para se manifestar, no prazo de 15(quinze)dias, acerca da petição da Caixa Econômica Federal. Após, à conclusão. Cumpra-se."**

2009.63.16.000385-1 - DESPACHO Nr. 6316000065/2010 - MANOEL DE JESUS (ADV. SP144661 - MARUY VIEIRA, SP231144 - JAQUELINE GALBIATTI MENDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2009.63.16.000488-0 - DESPACHO Nr. 6316000067/2010 - EDSON CRISTINO (ADV. SP068597 - CLAUMIR ANTONIO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2009.63.16.000403-0 - DESPACHO Nr. 6316000068/2010 - VALERIA ROSA HONORIO (ADV. SP144661 - MARUY VIEIRA, SP231144 - JAQUELINE GALBIATTI MENDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2009.63.16.000402-8 - DESPACHO Nr. 6316000069/2010 - TERESINHA APARECIDA GUIMARAES DA SILVA (ADV. SP144661 - MARUY VIEIRA, SP231144 - JAQUELINE GALBIATTI MENDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2009.63.16.000401-6 - DESPACHO Nr. 6316000070/2010 - SONIA SARTO MARCELINO (ADV. SP144661 - MARUY VIEIRA, SP231144 - JAQUELINE GALBIATTI MENDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2009.63.16.000400-4 - DESPACHO Nr. 6316000071/2010 - SEBASTIAO LEOPOLDINO SILVA (ADV. SP144661 - MARUY VIEIRA, SP231144 - JAQUELINE GALBIATTI MENDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2009.63.16.000399-1 - DESPACHO Nr. 6316000072/2010 - SARA JUVENCIO (ADV. SP144661 - MARUY VIEIRA, SP231144 - JAQUELINE GALBIATTI MENDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2009.63.16.000397-8 - DESPACHO Nr. 6316000073/2010 - NAIR ANDRELLA SILVA (ADV. SP144661 - MARUY VIEIRA, SP231144 - JAQUELINE GALBIATTI MENDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2009.63.16.000396-6 - DESPACHO Nr. 6316000074/2010 - MARIA VANIA FIRMINO (ADV. SP144661 - MARUY VIEIRA, SP231144 - JAQUELINE GALBIATTI MENDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2009.63.16.000395-4 - DESPACHO Nr. 6316000075/2010 - MARIA LUIZA DE BRITTO (ADV. SP144661 - MARUY VIEIRA, SP231144 - JAQUELINE GALBIATTI MENDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2009.63.16.000393-0 - DESPACHO Nr. 6316000076/2010 - IONE PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP144661 - MARUY VIEIRA, SP231144 - JAQUELINE GALBIATTI MENDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2009.63.16.000390-5 - DESPACHO Nr. 6316000077/2010 - CARMEN DA SILVA NASCIMENTO (ADV. SP144661 -

MARUY VIEIRA, SP231144 - JAQUELINE GALBIATTI MENDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2009.63.16.000388-7 - DESPACHO Nr. 6316000078/2010 - ANTONIO CARLOS DA COSTA (ADV. SP144661 - MARUY VIEIRA, SP231144 - JAQUELINE GALBIATTI MENDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2009.63.16.000387-5 - DESPACHO Nr. 6316000079/2010 - ANTONIO APARECIDO DE MELLO (ADV. SP144661 - MARUY VIEIRA, SP231144 - JAQUELINE GALBIATTI MENDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2009.63.16.000386-3 - DESPACHO Nr. 6316000080/2010 - ANGELA CRISTINA PEREIRA (ADV. SP144661 - MARUY VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2009.63.16.000382-6 - DESPACHO Nr. 6316000081/2010 - ADRIANA APARECIDA RODRIGUES (ADV. SP144661 - MARUY VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384-FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2008.63.16.001957-0 - DESPACHO Nr. 6316000082/2010 - NILTON CEZAR PEREIRA PINTO (ADV. SP215392 - CLAUDEMIR LIBERALE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2009.63.16.000144-1 - DESPACHO Nr. 6316000066/2010 - IRINEU BERTI (ADV. SP176158 - LUÍS ANTÔNIO DE NADAI); ADENIL CASARIM BERTI (ADV. SP176158 - LUÍS ANTÔNIO DE NADAI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

\*\*\* FIM \*\*\*

2006.63.16.001226-7 - DESPACHO Nr. 6316000186/2010 - JOSE FAXINA FILHO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Vistos.  
Considerando a petição da parte autora, anexada aos autos eletrônicos, proceda a Secretaria a inclusão do advogado João Dutra da Costa Neto, OAB/SP 83.710.  
Sem prejuízo da medida acima, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias, acerca da petição da parte autora, anexada aos autos em 01/06/2009.  
Após, conclusos.  
Publique-se. Cumpra-se.

2005.63.16.000403-5 - DESPACHO Nr. 6316000179/2010 - JOSE DA SILVA (ADV. SP141366 - ZAILTON PEREIRA PESCAROLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

Vistos.

Dê-se ciência às partes acerca dos cálculos e parecer elaborados pela contadoria Judicial e anexados ao processo em 13.01.2010, bem como para eventual manifestação no prazo de 10(dez) dias.

Decorrido o prazo supra, nada sendo requerido, volvam-me os autos virtuais conclusos para decisão acerca da requisição dos valores apurados.

Intime-se. Cumpra-se.

2005.63.16.000337-7 - DESPACHO Nr. 6316000180/2010 - AUGUSTA GARBELOTO ROMANO (ADV. SP085481 - DURVALINO TEIXEIRA DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos.

Dê-se ciência às partes acerca dos cálculos e parecer elaborados pela contadoria Judicial e anexados ao processo em 13.01.2010, bem como para eventual manifestação no prazo de 10(dez) dias.

Decorrido o prazo supra, nada sendo requerido, oficie-se ao(à) chefe da Equipe de Atendimento a Demandas Judiciais - EADJ, do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS em Araçatuba, a fim de que, observados os valores apurados pela Contadoria Judicial, efetue o restabelecimento do benefício de auxílio-doença do(a) autor(a) desde a sua cessação, e ainda, a implantação do benefício de aposentadoria por invalidez a partir do laudo médico pericial anexado ao processo, devendo comprovar a medida adotada no prazo de 15(quinze) dias.

Cumpridas todas as determinações acima, retornem os autos virtuais conclusos.

Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.16.001657-2 - DESPACHO Nr. 6316000052/2010 - JUVENCIO SANTANA SARAIVA (ADV. SP109791 - KAZUO

ISSAYAMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos.

Inicialmente, concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Cite-se o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, na pessoa de seu Procurador, para apresentar contestação em 60 (sessenta) dias.

Após a vinda da contestação, expeça-se carta precatória para a Comarca de General Salgado-SP para oitiva das testemunhas arroladas pela parte autora.

Cumpra-se. Publique-se.

2009.63.16.001345-5 - DESPACHO Nr. 6316000100/2010 - JOAO SILVAGUINI ZOTELLI (ADV. SP131395 - HELTON

ALEXANDRE GOMES DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos.

Dedesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento para 14/04/2010, às 13:00 horas.

Intime-se a parte autora da designação do ato, bem como de que, nos termos do artigo 34 da Lei 9099/95, as testemunhas, no máximo três, deverão comparecer à audiência designada, independentemente de intimação, munidas de cédula de identidade (RG), CPF e Carteira de Trabalho.

Cite-se o INSS para apresentar contestação e documentos relativos ao processo administrativo requerido pelo autor no prazo que transcorrer até a data da audiência supramencionada.

Intime-se. Cumpra-se.

2005.63.16.002052-1 - DESPACHO Nr. 6316000057/2010 - CLAUDEMIR RODRIGUES LIMA (ADV. SP085583 - AKIYO

KOMATSU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos.

Dê-se ciência às partes acerca do retorno dos autos virtuais da Turma Recursal.

Sem prejuízo da medida acima, considerando o Acórdão proferido pela E. Turma Recusal que negou provimento ao recurso interposto pela parte autora, intime-se o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS para que, no prazo de 15 (quinze) dias, informe acerca do restabelecimento do benefício previdenciário conforme concedido na sentença.

Apresenta referida informação, encaminhe-se o presente processo virtual à Contadoria Judicial, a fim de que sejam atualizados os cálculos de liquidação anteriormente apresentados, computando-lhes a correção monetária nos termos da Resolução nº 561/2007 do E. Conselho da Justiça Federal, e os juros de mora de 1% (um por cento) ao mês desde a data da citação.

Cumpridas as determinações acima, retornem os autos conclusos.

Cumpra-se.

2005.63.16.002744-8 - DESPACHO Nr. 6316000177/2010 - MARIA VALIM ANELLI (ADV. SP140741 - ALEXANDRE

AUGUSTO FORCINITTI VALERA, SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV./PROC. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA). Vistos.

Considerando a petição da parte autora, anexada aos autos eletrônicos, proceda a Secretaria a inclusão do advogado João Dutra da Costa Neto, OAB/SP 83.710.

Sem prejuízo da medida acima, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias,

acerca da petição da parte autora, anexada aos autos em 15/04/2009.

Após, conclusos.

Publique-se. Cumpra-se.



2009.63.16.001817-9 - DESPACHO Nr. 6316000164/2010 - NELSON ZONTA (ADV. SP084539 - NOBUAKI HARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos. Inicialmente, concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 15 de abril de 2010 às 15:00 horas. Em face de requerimento expresso, intimem-se as testemunhas arroladas pela parte autora, as quais deverão comparecer ao ato ora designado munidas de cédula de identidade (RG), CPF e Carteira de Trabalho. Para tanto, expeça-se carta de intimação para as testemunhas. Cite-se o INSS para apresentar contestação no prazo que transcorrer até a data da audiência supramencionada. Intime-se. Cumpra-se.

2005.63.16.002247-5 - DESPACHO Nr. 6316000055/2010 - ALEXANDRA DE SOUSA LOPES (ADV. SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos. Dê-se ciência às partes acerca do retorno dos autos virtuais da Turma Recursal. Sem prejuízo da medida acima, considerando o Acórdão proferido pela E. Turma Recursal, que negou provimento ao recurso interposto pela Entidade Ré, intime-se o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, para que, efetue a implantação do benefício assistencial nos termos concedidos na sentença, comprovando nos autos virtuais a medida adotada. Após, apresentadas referidas informações, encaminhe-se o presente processo virtual à Contadoria Judicial, a fim de que sejam atualizados os cálculos de liquidação anteriormente apresentados, computando-lhes a correção monetária nos termos da Resolução nº 561/2007 do E. Conselho da Justiça Federal, e os juros de mora de 1% (um por cento) ao mês desde a data da citação. Elaborados os cálculos, volvam-me os autos conclusos. Cumpra-se.

2006.63.16.003647-8 - DESPACHO Nr. 6316000189/2010 - MARIA BABETO SAKAMOTO (ADV. SP189946 - NILTON CEZAR DE OLIVEIRA TERRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos. Considerando a informação acerca do óbito da autora Sra. Maria Babeto Sakamoto, constante do parecer da Contadoria Judicial anexado ao processo em 13.01.2010, intime-se o patrono da parte autora, para que, no prazo de 30(trinta) dias, promova a habilitação de eventuais sucessores da autora. Após, à conclusão. Intime-se. Cumpra-se.

2005.63.16.002043-0 - DESPACHO Nr. 6316000058/2010 - AGOSTINHO GOMES (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos. Dê-se ciência às partes acerca do retorno dos autos virtuais da Turma Recursal. Sem prejuízo da medida acima, considerando a r. decisão proferida pela E. Turma Recursal, que extinguiu o processo sem resolução do mérito, intime-se o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS para que, no prazo de 15(quinze) dias, informe se houve a implantação do benefício anteriormente concedido na sentença a título de antecipação dos efeitos da tutela. Apresentada referida informação, à conclusão. Cumpra-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: "Vistos. Intime-se a parte autora, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze dias) acerca das petições da Caixa Econômica Federal. Após, conclusos. Publique-se. Cumpra-se."**

2007.63.16.001210-7 - DESPACHO Nr. 6316000188/2010 - GENTIL STORTI FILHO (ADV. SP159911 - ELEN CRISTINA DE MELO LIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2008.63.16.003412-0 - DESPACHO Nr. 6316000196/2010 - IKUKO KUDO (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

\*\*\* FIM \*\*\*

2006.63.16.001398-3 - DESPACHO Nr. 6316000171/2010 - JOSE ELPIDIO DE OLIVEIRA NETO (ADV. SP140741

-  
ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO) X CAIXA  
ECONÔMICA

FEDERAL (ADV./PROC. SP116384-FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Vistos.

Considerando a petição da parte autora, anexada aos autos eletrônicos, proceda a Secretaria a inclusão do advogado  
João Dutra da Costa Neto, OAB/SP 83.710.

Sem prejuízo da medida acima, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze)  
dias,

acerca da petição da parte autora, anexada aos autos em 02/04/2009.

Após, conclusos.

Publique-se. Cumpra-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: "Vistos. Considerando a petição da  
parte**

**autora, anexada aos autos eletrônicos, proceda a Secretaria a inclusão do advogado João Dutra da Costa Neto,  
OAB/SP**

**83.710. Sem prejuízo da medida acima, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que se manifeste no prazo de  
15**

**(quinze) dias, acerca da petição da parte autora, anexada aos autos em 20/02/2009. Após, conclusos. Publique-se.  
Cumpra-se."**

2006.63.16.000452-0 - DESPACHO Nr. 6316000174/2010 - FILISMINO JOSE DOS SANTOS (ADV. SP140741 -  
ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO) X CAIXA  
ECONÔMICA

FEDERAL (ADV./PROC. SP116384-FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2006.63.16.000437-4 - DESPACHO Nr. 6316000175/2010 - VIRTUOZA RODRIGUES MARCELINO (ADV.  
SP140741 -

ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO) X CAIXA  
ECONÔMICA

FEDERAL (ADV./PROC. SP116384-FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2006.63.16.000427-1 - DESPACHO Nr. 6316000176/2010 - RONALDO CLAUDINO DE ARAUJO (ADV. SP140741

-  
ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO) X CAIXA  
ECONÔMICA

FEDERAL (ADV./PROC. SP116384-FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2005.63.16.001363-2 - DESPACHO Nr. 6316000178/2010 - ELIAS DUTRA DA SILVA (ADV. SP140741 -  
ALEXANDRE

AUGUSTO FORCINITTI VALERA, SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO) X CAIXA ECONÔMICA  
FEDERAL

(ADV./PROC. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA).

\*\*\* FIM \*\*\*

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: "Vistos. Dê-se ciência às partes  
acerca do retorno**

**dos autos virtuais da Turma Recursal. Nada sendo requerido, no prazo de 15(quinze) dias, archive-se. Cumpra-  
se."**

2005.63.16.000503-9 - DESPACHO Nr. 6316000138/2010 - MARINA MIRANDA DA SILVA (ADV. SP156538 -  
JOSÉ

FERNANDO ANDRAUS DOMINGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
(ADV./PROC. PROCURADOR).

2005.63.16.000622-6 - DESPACHO Nr. 6316000137/2010 - ELIAS PAGANOTTI DA COSTA (ADV. SP078303 -  
JOAQUIM JOSE NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.  
PROCURADOR).

2005.63.16.000830-2 - DESPACHO Nr. 6316000136/2010 - JOSE ROBERTO LOPES (ADV. SP198740 - FABIANO GUSMAO PLACCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

\*\*\* FIM \*\*\*

2008.63.16.003393-0 - DESPACHO Nr. 6316000202/2010 - YAEKO TAKEICHI (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Vistos.

Intime-se a parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca da petição da Caixa Econômica Federal.

Após, à conclusão.

Cumpra-se.

2009.63.16.001656-0 - DESPACHO Nr. 6316000143/2010 - JOSE APARECIDO BORCALON GAVA (ADV. SP109791 - KAZUO ISSAYAMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos.

Inicialmente, concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Cite-se o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, na pessoa de seu Procurador, para apresentar contestação em 60 (sessenta) dias.

Após a vinda da contestação, expeça-se carta precatória para a Comarca de General Salgado para oitiva das testemunhas arroladas pela parte autora.

Cumpra-se. Publique-se.

2007.63.16.000630-2 - DESPACHO Nr. 6316000172/2010 - ESPEDITO HILARIO DOS SANTOS (ADV. SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384-FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Vistos.

Considerando a petição da parte autora, anexada aos autos eletrônicos, proceda a Secretaria a inclusão do advogado João Dutra da Costa Neto, OAB/SP 83.710.

Sem prejuízo da medida acima, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias,

acerca da petição da parte autora, anexada aos autos em 25/02/2009.

Após, conclusos.

Publique-se. Cumpra-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: "Vistos. Considerando que a Caixa Econômica Federal contestou o feito nos termos da "contestação padrão" depositada em Juízo, intime-se-a para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente o termo de acordo extrajudicial eventualmente firmado pela parte autora ou, no mesmo prazo, manifeste-se sobre a possibilidade de oferecimento de proposta de transação. Após, à conclusão. Publique-se. Cumpra-se."**

2009.63.16.000392-9 - DESPACHO Nr. 6316000195/2010 - DIRCE FERNANDES DA SILVA (ADV. SP144661 - MARUY VIEIRA, SP231144 - JAQUELINE GALBIATTI MENDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2009.63.16.000389-9 - DESPACHO Nr. 6316000200/2010 - CARLOS ALBERTO DE SOUZA ALMEIDA (ADV. SP144661

- MARUY VIEIRA, SP231144 - JAQUELINE GALBIATTI MENDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.

SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

\*\*\* FIM \*\*\*

2005.63.16.002197-5 - DESPACHO Nr. 6316000056/2010 - MARIA DE FATIMA SABINO (ADV. SP227544 - ELISÂNGELA LORENCETTI FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos.

Dê-se ciência às partes acerca do retorno dos autos virtuais da Turma Recursal.

Sem prejuízo da medida acima, encaminhe-se o presente processo virtual à Contadoria Judicial, a fim de que sejam atualizados os cálculos de liquidação anteriormente apresentados, computando-lhes a correção monetária nos termos da Resolução nº 561/2007 do E. Conselho da Justiça Federal, e os juros de mora de 1% (um por cento) ao mês desde a data da citação.

Elaborados os referidos cálculos, volvam-me os autos conclusos.

Intime-se. Cumpra-se.

2008.63.16.003394-2 - DESPACHO Nr. 6316000201/2010 - YAEKO TAKEICHI (ADV. SP283447 - ROSANE CAMILA

LEITE PASSOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Vistos.

Intime-se a parte autora para se manifestar, no prazo de 15(quinze) dias, acerca da petição da Caixa Econômica Federal. Após, à conclusão.

Cumpra-se.

2009.63.16.000589-6 - DESPACHO Nr. 6316000059/2010 - EDINEIA ELIAS DE CARVALHO (ADV. SP229709 - VALNEY

FERREIRA DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos.

Dê-se ciência à parte autora acerca do ofício anexado aos autos virtuais em 08/01/2010, bem como para requerer o que de direito, em 15 (quinze) dias.

Decorrido o prazo supramencionado e nada sendo requerido, aguarde-se a disponibilização dos valores requisitados.

Intime-se. Cumpra-se.

2005.63.16.002471-0 - DESPACHO Nr. 6316000053/2010 - MANOEL VICENTE FERREIRA (ADV. SP085481 - DURVALINO TEIXEIRA DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos.

Dê-se ciência às partes acerca do retorno dos autos virtuais da Turma Recursal.

Sem prejuízo da medida acima, considerando o Acórdão proferido pela E. Turma Recursal, que negou provimento ao recurso interposto pela Entidade Ré, encaminhe-se o presente processo virtual à Contadoria Judicial, a fim de que sejam atualizados os cálculos de liquidação anteriormente apresentados, computando-lhes a correção monetária nos termos da Resolução nº 561/2007 do E. Conselho da Justiça Federal, e os juros de mora de 1% (um por cento) ao mês desde a data da citação.

Elaborados os referidos cálculos, volvam-me os autos conclusos.

Intime-se. Cumpra-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: "Vistos. Encaminhem-se os autos à Contadoria Judicial a fim de que verifique se a Caixa Econômica Federal elaborou os cálculos nos termos fixados pelo julgado exequiêndo. Com a apresentação do respectivo parecer, venham os autos conclusos. Dê-se ciência às partes. Cumpra-se."**

2009.63.16.000171-4 - DESPACHO Nr. 6316000010/2010 - DORACI BISPO ORTIZ (ADV. SP239036 - FABIO NUNES

ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2009.63.16.000168-4 - DESPACHO Nr. 6316000011/2010 - LUIZ GONZAGA RODRIGUES (ADV. SP239036 - FABIO

NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2009.63.16.000159-3 - DESPACHO Nr. 6316000012/2010 - JOSE FERREIRA DA SILVA (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2009.63.16.000158-1 - DESPACHO Nr. 6316000013/2010 - TEREZA SHINZATO (ADV. SP239036 - FABIO NUNES

ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2009.63.16.000157-0 - DESPACHO Nr. 6316000014/2010 - VALMIR ALVES CARDOSO (ADV. SP239036 - FABIO

NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO

FUGIKURA).

2009.63.16.000155-6 - DESPACHO Nr. 6316000015/2010 - ATSUO YAMADA (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2009.63.16.000153-2 - DESPACHO Nr. 6316000016/2010 - JUNKO KOGA (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2009.63.16.000151-9 - DESPACHO Nr. 6316000017/2010 - CLAUDOMIRO VILARIN (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2009.63.16.000023-0 - DESPACHO Nr. 6316000018/2010 - ELZA LHEMAN (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2009.63.16.000020-5 - DESPACHO Nr. 6316000019/2010 - ODETE CALDEIRA BOAVENTURA (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2009.63.16.000019-9 - DESPACHO Nr. 6316000020/2010 - PLINIO MEIRA ALVES (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2009.63.16.000018-7 - DESPACHO Nr. 6316000021/2010 - MARIA BERNADETE SANTOS DE MENDONCA (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2009.63.16.000017-5 - DESPACHO Nr. 6316000022/2010 - ARRICIERI GAIOTTO (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2009.63.16.000015-1 - DESPACHO Nr. 6316000023/2010 - LUIZ SALUSTIANO (ESPÓLIO) (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2009.63.16.000014-0 - DESPACHO Nr. 6316000024/2010 - OSVALDO PEREIRA COSTA (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2009.63.16.000013-8 - DESPACHO Nr. 6316000025/2010 - JOSEFA PEREIRA BASAGLIA (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2009.63.16.000011-4 - DESPACHO Nr. 6316000026/2010 - ALINE CRISTINA TEIXEIRA PEREIRA (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2008.63.16.003384-0 - DESPACHO Nr. 6316000027/2010 - JOAQUIM ARAUJO MOURA (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2008.63.16.003381-4 - DESPACHO Nr. 6316000028/2010 - JOSE MARQUES DE ANDRADE (ESPÓLIO) (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 -

FRANCISCO HITIRO  
FUGIKURA).

2008.63.16.003376-0 - DESPACHO Nr. 6316000029/2010 - DALVA SPAZAPAN (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2008.63.16.003375-9 - DESPACHO Nr. 6316000030/2010 - ISAMU HASUNUMI (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2008.63.16.003363-2 - DESPACHO Nr. 6316000031/2010 - MANOEL RODRIGUES DE LIMA (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2008.63.16.003355-3 - DESPACHO Nr. 6316000032/2010 - IRENE MOREIRA DOS SANTOS FRANCO (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2008.63.16.003352-8 - DESPACHO Nr. 6316000033/2010 - MARIA APARECIDA PEREIRA DA COSTA (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2008.63.16.003350-4 - DESPACHO Nr. 6316000034/2010 - ALCIDES GUEDES DE OLIVEIRA (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2008.63.16.003348-6 - DESPACHO Nr. 6316000035/2010 - MARCOS ANTONIO BERGAMASCHI (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2008.63.16.003346-2 - DESPACHO Nr. 6316000036/2010 - PAULO CALESTINI (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2008.63.16.003340-1 - DESPACHO Nr. 6316000037/2010 - VILMA ALVES MOTTA (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2008.63.16.002551-9 - DESPACHO Nr. 6316000194/2010 - ARACI APARECIDA FERNANDES (ADV. SP283447 - ROSANE CAMILA LEITE PASSOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

\*\*\* **FIM** \*\*\*

2005.63.16.000671-8 - DESPACHO Nr. 6316000063/2010 - MARIA ANUNCIADA COSTA GONCALVES (ADV. SP268965 - LAERCIO PALADINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA, SP171477 - LEILA LIZ MENANI). Vistos.

Intime-se a parte autora, para que, no prazo de 15(quinze) dias, manifeste-se acerca dos cálculos apresentados pela Caixa

Econômica Federal através da petição anexada ao processo em 13.11.2009.

Fica, ainda, ciente o(a) autor(a) que eventual questionamento deverá ser acompanhando de planilha contábil que demonstre o que, porventura, vier a ser alegado.

Após, à conclusão.

Cumpra-se.

2009.63.16.001816-7 - DESPACHO Nr. 6316000165/2010 - DARCY ANGELINA ROSSI ZONTA (ADV. SP084539

-

NOBUAKI HARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

Vistos.

Inicialmente, concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 15 de abril de 2010 às 14:20 horas.

Em face de requerimento expresso, intimem-se as testemunhas arroladas pela parte autora, as quais deverão comparecer ao ato ora designado munidas de cédula de identidade (RG), CPF e Carteira de Trabalho. Para tanto, expeça-se carta de intimação para as testemunhas.

Cite-se o INSS para apresentar contestação no prazo que transcorrer até a data da audiência supramencionada.

Intime-se. Cumpra-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: "Vistos. Considerando a petição da parte autora, anexada aos autos eletrônicos, proceda a Secretaria a inclusão do advogado João Dutra da Costa Neto, OAB/SP**

**83.710. Nada sendo requerido, no prazo de 05 (cinco) dias, voltem os autos conclusos. Publique-se. Cumpra-se."**

2006.63.16.002680-1 - DESPACHO Nr. 6316000147/2010 - MAURO SILVA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384-FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2006.63.16.002644-8 - DESPACHO Nr. 6316000148/2010 - IRACEU GOMES DOS REIS (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384-FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2006.63.16.001391-0 - DESPACHO Nr. 6316000149/2010 - ADAO THOMAZ DA SILVA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384-FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2006.63.16.001362-4 - DESPACHO Nr. 6316000150/2010 - DOMICIO FERREIRA FILHO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384-FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2006.63.16.001269-3 - DESPACHO Nr. 6316000151/2010 - PEDRO SOARES (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384-FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2006.63.16.001173-1 - DESPACHO Nr. 6316000152/2010 - LUIZ GARCIA DA SILVA NETO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384-FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2006.63.16.001155-0 - DESPACHO Nr. 6316000153/2010 - NIVALDO FRANZO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384-FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2006.63.16.001153-6 - DESPACHO Nr. 6316000154/2010 - NELSON RAMOS DOS SANTOS (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384-FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2006.63.16.001084-2 - DESPACHO Nr. 6316000155/2010 - ISABEL NABARRETE SOLER (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384-FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2006.63.16.001068-4 - DESPACHO Nr. 6316000156/2010 - JOSÉ MOREIRA CARVALHO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384-FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2006.63.16.001045-3 - DESPACHO Nr. 6316000157/2010 - SEBASTIAO LIMA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384-FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2006.63.16.000828-8 - DESPACHO Nr. 6316000158/2010 - JULIO PONCIANI (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384-FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2006.63.16.000821-5 - DESPACHO Nr. 6316000159/2010 - JOSE DE ARAUJO LACERDA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384-FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2006.63.16.000476-3 - DESPACHO Nr. 6316000160/2010 - FRANCISCO CARLOS DE ARAUJO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384-FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2005.63.16.002717-5 - DESPACHO Nr. 6316000161/2010 - JOAO MARQUES DOS SANTOS (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA).

2005.63.16.001123-4 - DESPACHO Nr. 6316000162/2010 - OSVALDO TRIPADALI (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA).

2005.63.16.001073-4 - DESPACHO Nr. 6316000163/2010 - ANTONIO DE LIMA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP171477 - LEILA LIZ MENANI, SP108551 - MARIA SATIKO FUGI, SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

\*\*\* FIM \*\*\*

## DECISÃO

2008.63.16.002799-1 - DECISÃO Nr. 6316000005/2010 - HILARIO NUNES DA SILVA (ADV. SP137675 - ANA MARIA UTRERA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

Vistos.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária.

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, c/c o art. 4º da Lei 10.259/2001, quais sejam: prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

As provas carreadas aos autos pela parte não se afiguram suficientes para gerar a convicção necessária quanto à verossimilhança das alegações, como exigido pelo art. 273, do Código de Processo Civil, sendo necessária a realização de outras provas, sob o crivo do contraditório.

Ademais, o rito do Juizado é extremamente célere e dinâmico, fato que, em regra, enfraquece o argumento de que presente o periculum in mora, tornando desnecessária a concessão in limine da tutela ora pleiteada.

Posto isso, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.



Por oportuno, compulsando os autos virtuais, verifico que a autarquia ré não foi citada, haja vista que o processo virtual estava aguardando apresentação de documentos pela parte autora. Assim, cite-se o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para apresentar contestação em 60 (sessenta) dias, bem como para que, no mesmo prazo, forneça a este Juízo cópia integral e legível do(s) processo(s) administrativo(s) relativo(s) ao benefício de de que é titular a parte autora (NB: 08/98.248.407-0).  
Publique-se. Cumpra-se.

2009.63.16.002085-0 - DECISÃO Nr. 6316000064/2010 - ATAIDE JOSE DOS SANTOS (ADV. SP119506 - MANOEL JOSE FERREIRA RODAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos.  
Inicialmente, concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita e afastamento a ocorrência de prevenção/litispêndia por se tratar de pedido baseado em fatos novos.  
Cite-se o réu para que, querendo, apresente sua contestação no prazo de 60 (sessenta) dias.

2009.63.16.002015-0 - DECISÃO Nr. 6316000103/2010 - ELISEU DE SOUZA RIBEIRO (ADV. SP189946 - NILTON CEZAR DE OLIVEIRA TERRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos.  
Inicialmente, concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita e afastamento a ocorrência de prevenção/litispêndia em virtude de se tratar de pedidos distintos.  
A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, c/c o art. 4º da Lei 10.259/2001, quais sejam: prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.  
As provas carreadas aos autos pela parte não se afiguram suficientes para gerar a convicção necessária quanto à verossimilhança das alegações, como exigido pelo art. 273, do Código de Processo Civil, sendo necessária a realização de outras provas, sob o crivo do contraditório.  
Ademais, o rito do Juizado é extremamente célere e dinâmico, fato que, em regra, enfraquece o argumento de que presente o periculum in mora, tornando desnecessária a concessão in limine da tutela ora pleiteada.  
Posto isso, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.  
Cite-se o réu para que, querendo, apresente contestação no prazo de 60 (sessenta) dias.

2009.63.16.002021-6 - DECISÃO Nr. 6316000006/2010 - JULINDA SARAIVA SILVA (ADV. SP184883 - WILLY BECARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).  
Inicialmente, concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita e afastamento a ocorrência de prevenção/litispêndia em relação aos processos nº 2006.61.01.084295-7 e nº 2006.63.01.084300-7, por se tratar de pedidos de revisão de benefício.  
A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, c/c o art. 4º da Lei 10.259/2001, quais sejam: prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.  
As provas carreadas aos autos pela parte não se afiguram suficientes para gerar a convicção necessária quanto à verossimilhança das alegações, como exigido pelo art. 273, do Código de Processo Civil, sendo necessária a realização de outras provas, sob o crivo do contraditório.  
Ademais, o rito do Juizado é extremamente célere e dinâmico, fato que, em regra, enfraquece o argumento de que presente o periculum in mora, tornando desnecessária a concessão in limine da tutela ora pleiteada.  
Posto isso, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.  
Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 07 de abril de 2010 às 13 horas e 40 minutos.  
Intime-se a parte autora da designação do ato, na pessoa de seu procurador, bem como de que, nos termos do artigo 34 da Lei 9.099/95, as testemunhas, no máximo três, deverão comparecer à audiência designada, independentemente de intimação, munidas de cédula de identidade (RG), CPF e Carteira de Trabalho.  
Cite-se o réu para que, querendo, apresente contestação no prazo que transcorrer até a data da audiência supramencionada.  
Publique-se. Cumpra-se.

2009.63.16.001931-7 - DECISÃO Nr. 6316000007/2010 - APARECIDO PEREIRA DA SILVA (ADV. SP263846 - DANILO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).  
Inicialmente, concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita e afastamento a ocorrência de

prevenção/litispêndência por se tratar de ação novamente ajuizada em virtude de ter sido extinta, a ação anterior, sem julgamento de mérito.

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, c/c o art. 4º da Lei 10.259/2001, quais sejam: prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

As provas carreadas aos autos pela parte não se afiguram suficientes para gerar a convicção necessária quanto à verossimilhança das alegações, como exigido pelo art. 273, do Código de Processo Civil, sendo necessária a realização de outras provas, sob o crivo do contraditório.

Ademais, o rito do Juizado é extremamente célere e dinâmico, fato que, em regra, enfraquece o argumento de que presente o periculum in mora, tornando desnecessária a concessão in limine da tutela ora pleiteada.

Posto isso, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Nomeio o Dr. João Miguel Amorim Junior como perito médico deste Juízo, bem como designo perícia para o dia 23/02/2010, às 13 horas e 30 min., a ser realizada neste Fórum do Juizado Especial Federal, sito na Rua Engenheiro Sylvio Seije Shimizu, 1451, Vila Pelicari, em Andradina.

Intime-se a parte autora, na pessoa de seu patrono, para comparecer no endereço supramencionado, na data e horário estabelecidos, munida de todos os exames, atestados e documentos que entender pertinentes para auxílio do Sr. Perito. Ficam deferidos os quesitos que seguem.

Quesitos da Perícia Médica:

01) O(a) autor(a) é portador de alguma doença ou lesão? Qual(is)? Como chegou a esta conclusão?

02) A doença ou lesão é de natureza hereditária, congênita ou adquirida? Se adquirida, qual o agente causador?

03) Qual a atividade que o autor declarou exercer anteriormente à sua alegada incapacitação?

04) A doença ou lesão mencionada produz reflexos em quais sistemas do(a) autor(a) (físico, psíquico, motor, etc.)?

Quais

os órgãos afetados?

05) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para a vida independente, ou seja, necessita de ajuda de outras pessoas em seu cotidiano? Se afirmativo, qual(is) o(s) tipo(s) de ajuda(s)? Como chegou a esta conclusão?

06) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para o exercício da atividade para o

qual ele(a) se achava apto(a) antes de sua incapacitação? Como chegou a esta conclusão?

07) Em caso positivo, a incapacidade para o trabalho é total ou parcial. Se parcial, qual a limitação? Como chegou a esta conclusão?

08) A incapacidade é permanente ou temporária? Se temporária, qual o tempo de convalescença? Como chegou a esta conclusão?

09) Num juízo médico de probabilidade concreta, quando teve início a incapacidade do autor(a)? Como chegou a esta conclusão?

10) O autor(a) é susceptível de reabilitação para o exercício de outra atividade capaz de lhe garantir o sustento? Como chegou a esta conclusão?

11) Para realização desta perícia médica, foi realizado algum exame ou colhida alguma informação? Qual(is)?

12) A perícia foi acompanhada por assistentes técnicos? De qual parte?

Fiquem as partes cientes de que poderão fazer-se acompanhar por assistente técnico.

Dê-se ciência ao INSS.

Proceda a Secretaria a devida comunicação ao perito do Juízo.

Publique-se. Cumpra-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: "Vistos. Dê-se ciência às partes acerca do**

**retorno dos autos virtuais da Turma Recursal. Sem prejuízo da medida acima, considerando o Acórdão proferido pela E.**

**Turma Recursal, officie-se à Caixa Econômica Federal, na pessoa do Gerente-Geral da Agência desta cidade, com cópia**

**da sentença e do Acórdão, para que cumpra os referidos julgados no prazo de 60 (sessenta) dias. Decorrido o prazo sem**

**o cumprimento da obrigação, sujeitar-se-á a ré a multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia excedente ao prazo**

**fixado, a ser revertida em favor do autor (artigo 461, 5º, CPC). Publique-se. Cumpra-se."**

2005.63.16.001478-8 - DECISÃO Nr. 631600091/2010 - JOÃO DANTA NETO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP085931 - SONIA

COIMBRA DA  
SILVA).

2005.63.16.001412-0 - DECISÃO Nr. 6316000093/2010 - OSMAR ALVES DOS SANTOS (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA).

2005.63.16.001305-0 - DECISÃO Nr. 6316000094/2010 - JUVENAL GARDENAL (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA).

2005.63.16.001275-5 - DECISÃO Nr. 6316000095/2010 - JOAO ALBERTIN (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA).

2005.63.16.000682-2 - DECISÃO Nr. 6316000097/2010 - ONOFRE DE OLIVEIRA GUIMARAES (ADV. SP48076 - MEIVE CARDOSO, SP048076 - MEIVE CARDOSO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2005.63.16.000672-0 - DECISÃO Nr. 6316000098/2010 - ANA CRISTINA DE SOUZA MARIN (ADV. SP48076 - MEIVE CARDOSO, SP048076 - MEIVE CARDOSO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

\*\*\* FIM \*\*\*

2009.63.16.001898-2 - DECISÃO Nr. 6316000046/2010 - ODILIO ALVES PEREIRA (ADV. SP172786 - ELISETE MENDONCA CRIVELINI, SP074701 - ELIANE MENDONCA CRIVELINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Inicialmente, concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita e afastamento a ocorrência de prevenção/litispêndência em relação ao processo nº 2006.61.07.006602-7, por se tratar de ação novamente ajuizada em virtude de ter sido extinta, a ação anterior, sem julgamento de mérito.

Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 07 de abril de 2010 às 13:00 horas.

Intime-se a parte autora da designação do ato, bem como de que, nos termos do artigo 34 da Lei 9.099/95, as testemunhas, no máximo três, deverão comparecer à audiência designada, independentemente de intimação, munidas de cédula de identidade (RG), CPF e Carteira de Trabalho.

Cite-se o réu para que, querendo, apresente contestação no prazo que transcorrer até a data da audiência supramencionada.

Publique-se. Cumpra-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: "Vistos. Inicialmente, concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita e afastamento a ocorrência de prevenção/litispêndência em virtude de se tratar de pedidos distintos de revisão de benefício previdenciário. Cite-se o réu para que, querendo, apresente sua contestação no prazo de 60 (sessenta) dias. "**

2009.63.16.002164-6 - DECISÃO Nr. 6316000084/2010 - NARCISO ZATIN (ADV. SP084539 - NOBUAKI HARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.16.002170-1 - DECISÃO Nr. 6316000083/2010 - ROSALINA DE LOURDES DA SILVA BARBOSA (ADV. SP226740 - RENATA SAMPAIO PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.16.002099-0 - DECISÃO Nr. 6316000085/2010 - MARIA PAVAN (ADV. SP060651 - DEVAIR BORACINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.16.002098-8 - DECISÃO Nr. 6316000086/2010 - ISMAEL DE GODOY BUENO (ADV. SP060651 - DEVAIR BORACINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

\*\*\* FIM \*\*\*

2005.63.16.000631-7 - DECISÃO Nr. 6316000182/2010 - JOSE CARLOS BORGES (ADV. SP194895 - VERONICA TAVARES DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

Vistos.

Primeiramente, intime-se as partes acerca dos cálculos e parecer apresentados pela Contadoria Judicial.

Nada sendo requerido no prazo de 15(quinze) dias, proceda a Secretaria à expedição da Requisição de Pequeno Valor-RPV em favor da parte autora, conforme valores informados no supracitado parecer, outra em favor da Justiça Federal de

Primeiro Grau em São Paulo, para reembolso das despesas despendidas para pagamento da(s) perícia(s) realizada(s), bem

como Requisição de Pequeno Valor-RPV em favor do patrono da parte autora, no valor de R\$ 500,00(quinhetos reais), corrigido monetariamente para 01.05.2009, primeiro dia do mês em que proferido o v. Acórdão, relativamente à condenação em honorários advocatícios fixados pela E. Turma Recursal.

Após, aguarde-se a disponibilização dos valores requisitados.

Intime-se. Cumpra-se.

2005.63.16.000025-0 - DECISÃO Nr. 6316000193/2010 - JULIA CARMEN DE CAMPOS NAKAJUM (ADV. SP052608 - MARIO DE CAMPOS SALLES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

Vistos.

Primeiramente, intime-se as partes acerca dos cálculos e parecer apresentados pela Contadoria Judicial.

Nada sendo requerido no prazo de 15(quinze) dias, proceda a Secretaria à expedição da Requisição de Pequeno Valor-RPV em favor da parte autora, conforme valores informados no supracitado parecer.

Após, aguarde-se a disponibilização dos valores requisitados.

Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.16.001899-4 - DECISÃO Nr. 6316000062/2010 - LUIZA DE SOUZA (ADV. SP074701 - ELIANE MENDONCA CRIVELINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

Vistos.

Inicialmente, concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita e afastamento a ocorrência de prevenção/litispêndia por se tratar de pedido baseado em fatos novos.

Cite-se o réu para que, querendo, apresente sua contestação no prazo de 60 (sessenta) dias.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: "Inicialmente, concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita e afastamento a ocorrência de prevenção/litispêndia em virtude de se tratar de pedidos distintos. Cite-se o réu para que, querendo, apresente sua contestação no prazo de 60 (sessenta) dias."**

2009.63.16.001948-2 - DECISÃO Nr. 6316000044/2010 - TERESINHA SERAPIAO CARBONESE (ADV. SP057755 - JOSE DOMINGOS CARLI, SP251639 - MARCOS ROBERTO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.16.001989-5 - DECISÃO Nr. 6316000042/2010 - FABIO RIBEIRO DOS SANTOS (ADV. SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.16.001985-8 - DECISÃO Nr. 6316000043/2010 - JOSE LUIZ MOREIRA (ADV. SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).  
\*\*\* FIM \*\*\*

2009.63.16.001982-2 - DECISÃO Nr. 6316000045/2010 - ANGELINA CEZARIO (ADV. SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Inicialmente, concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita e afastamento a ocorrência de prevenção/litispêndência por se tratar de ação novamente ajuizada em virtude de ter sido extinta, sem julgamento do mérito, a ação anteriormente ajuizada.  
Cite-se o réu para que, querendo, apresente sua contestação no prazo de 60 (sessenta) dias.

2005.63.16.001477-6 - DECISÃO Nr. 6316000092/2010 - PAULO FERREIRA TITO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA). Vistos.  
Dê-se ciência às partes acerca do retorno dos autos virtuais da Turma Recursal.  
Sem prejuízo da medida acima, considerando o Acórdão proferido pela E. Turma Recursal, oficie-se à Caixa Econômica Federal, na pessoa do Gerente-Geral da Agência desta cidade, com cópia da sentença e do Acórdão, para que cumpra os referidos julgados no prazo de 60 (sessenta) dias.  
Decorrido o prazo sem o cumprimento da obrigação, sujeitar-se-á a ré a multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia excedente ao prazo fixado, a ser revertida em favor do autor (artigo 461, 5º, CPC).  
Publique-se. Cumpra-se.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTO ANDRÉ**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ**  
**26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**EXPEDIENTE Nº 010/2010**

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA**  
**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 14/12/2009**

**UNIDADE: SANTO ANDRÉ**

**Nos processos abaixo relacionados:**

**Intimação das partes autoras, no que couber:**

**1) comparecimento na audiência de conciliação, instrução e julgamento na data designada, com antecedência de 30 minutos.**

**2) não é necessário o comparecimento em pauta extra, sendo que a sentença será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal ("www.trf3.jus.br/diario/").**

**3) o advogado deve comunicar a parte autora para comparecer às perícias médicas, nas datas agendadas, munida dos documentos pessoais (RG, CPF e CTPS), bem como todos os documentos médicos que possui (relatórios, receituários e exames).**

**4) as perícias nas especialidades: CLÍNICA GERAL, ORTOPEDIA, NEUROLOGIA, CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA serão realizadas na sede deste Juizado (Av. Pereira Barreto, 1299, Bairro Paraíso, Santo André).**

5) as perícias na especialidade de OFTALMOLOGIA serão realizadas no seguinte endereço: Rua José Benedito de Castro

nº. 50 - Vila Dora - Santo André(SP).

6) as perícias sócio-econômicas serão realizadas no domicílio da parte autora, devendo ser informado nos autos o endereço completo e telefone para contato do(a) Assistente Social.

7) faculta-se manifestação sobre o(s) laudo(s) até 05 (cinco) dias antes da Audiência.

I - DISTRIBUÍDOS

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 2009.63.06.007645-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LEONOR ELISIARIA DE JESUS

ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 0

2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0

4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 1

TOTAL DE PROCESSOS: 1

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ  
26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA**

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 15/12/2009**

**UNIDADE: SANTO ANDRÉ**

**Nos processos abaixo relacionados:**

**Intimação das partes autoras, no que couber:**

1) comparecimento na audiência de conciliação, instrução e julgamento na data designada, com antecedência de 30

minutos.

2) não é necessário o comparecimento em pauta extra, sendo que a sentença será publicada no Diário Eletrônico da

Justiça Federal ("www.trf3.jus.br/diario/").

3) o advogado deve comunicar a parte autora para comparecer às perícias médicas, nas datas agendadas, munida dos

documentos pessoais (RG, CPF e CTPS), bem como todos os documentos médicos que possui (relatórios, receituários e

exames).

4) as perícias nas especialidades: CLÍNICA GERAL, ORTOPIEDIA, NEUROLOGIA, CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA serão

realizadas na sede deste Juizado (Av. Pereira Barreto, 1299, Bairro Paraíso, Santo André).

5) as perícias na especialidade de OFTALMOLOGIA serão realizadas no seguinte endereço: Rua José Benedito de Castro

nº. 50 - Vila Dora - Santo André(SP).

6) as perícias sócio-econômicas serão realizadas no domicílio da parte autora, devendo ser informado nos autos o endereço completo e telefone para contato do(a) Assistente Social.

7) faculta-se manifestação sobre o(s) laudo(s) até 05 (cinco) dias antes da Audiência.

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.17.007727-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE ROBERTO JORGE GONCALVES

ADVOGADO: SP223107 - LILIANE TEIXEIRA COELHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PAUTA EXTRA: 03/08/2010 17:00:00

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/03/2010 18:00:00

PROCESSO: 2009.63.17.007728-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: NOEL FERNANDES DA SILVA  
ADVOGADO: SP223107 - LILIANE TEIXEIRA COELHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 03/08/2010 16:45:00  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/02/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.17.007729-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: FABIO JUNIOR SANTANA SILVA  
ADVOGADO: SP231450 - LEACI DE OLIVEIRA SILVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 03/08/2010 16:30:00  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/02/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.17.007730-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: FRANCISCO ALDERI DA SILVA  
ADVOGADO: SP231450 - LEACI DE OLIVEIRA SILVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 03/08/2010 16:15:00  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/02/2010 15:15:00

PROCESSO: 2009.63.17.007731-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ROSALINA GAMA SANTANA  
ADVOGADO: SP231450 - LEACI DE OLIVEIRA SILVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 04/08/2010 16:15:00  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/02/2010 15:30:00

PROCESSO: 2009.63.17.007733-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: BRASELINA ALVES DA SILVA  
ADVOGADO: SP261261 - ANDRÉ DOS SANTOS GUINDASTE  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/09/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.17.007734-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: FRANCISCO FERREIRA NETO  
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.17.007735-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO RABELLO  
ADVOGADO: SP146898 - MARCOS ANTONIO RODRIGUES  
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
PAUTA EXTRA: 30/08/2010 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.17.007736-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE CANUTO DA COSTA FILHO  
ADVOGADO: SP231034 - GRAZIELE ALDENORA RODRIGUES DE OLIVEIRA  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007737-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: RAIMUNDO SEBASTIAO DE ALENCAR  
ADVOGADO: SP231034 - GRAZIELE ALDENORA RODRIGUES DE OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 01/09/2010 14:15:00

PROCESSO: 2009.63.17.007738-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE CANUTO DA COSTA FILHO  
ADVOGADO: SP231034 - GRAZIELE ALDENORA RODRIGUES DE OLIVEIRA  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007739-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LEANDRO CAMPOS DIAS  
ADVOGADO: SP289312 - ELISANGELA M GONÇALVES GARCIA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.17.007740-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: FRANCISCO SALES PAES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP134808 - ZENILDO BORGES DOS SANTOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 28/07/2010 14:45:00

PROCESSO: 2009.63.17.007741-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE IRISMAR DA SILVA  
ADVOGADO: SP099858 - WILSON MIGUEL  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 02/09/2010 13:30:00

PROCESSO: 2009.63.17.007742-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOÃO SALUSTIANO DE ARRUDA  
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 02/09/2010 13:45:00

PROCESSO: 2009.63.17.007743-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ADEMAR DENIS  
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.17.007744-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: FRANCISCO FERREIRA NETO  
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 02/09/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.17.007746-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SERGIO DE ALMEIDA QUELHAS  
ADVOGADO: SP199427 - LUCIANA DE ALMEIDA QUELHAS  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007747-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: BENEDICTA GOMES DE OLIVIERA  
ADVOGADO: SP254271 - EDSON SERVELLO PEREIRA PINTO  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007748-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO



AUTOR: BENEDICTA GOMES DE OLIVIERA  
ADVOGADO: SP254271 - EDSON SERVELLO PEREIRA PINTO  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007749-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: GERINETE DE ANDRADE CORREA  
ADVOGADO: SP110481 - SONIA DE ALMEIDA CAMILLO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.17.007750-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MANOEL JOAO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP144672 - EDSON DE JESUS DOS SANTOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 03/08/2010 15:45:00  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/02/2010 16:30:00

PROCESSO: 2009.63.17.007751-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA ASCENCAO MARTIELLI  
ADVOGADO: SP110481 - SONIA DE ALMEIDA CAMILLO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.17.007752-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CARMO ANGELIN DE FREITAS  
ADVOGADO: SP161118 - MARIA CRISTINA DE CAMARGO URSO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 02/09/2010 14:15:00

PROCESSO: 2009.63.17.007753-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: BARBARA REGINA BELOTI  
ADVOGADO: SP194293 - GRACY FERREIRA RINALDI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/09/2010 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.17.007754-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: AMBROSIO RIQUENA  
ADVOGADO: SP211875 - SANTINO OLIVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 03/09/2010 13:30:00

PROCESSO: 2009.63.17.007755-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: EDILSON SOUZA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP163755 - RONALDO DE SOUZA  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/09/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.17.007756-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARLI DE FATIMA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP163755 - RONALDO DE SOUZA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 03/08/2010 15:30:00

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2009.63.17.007745-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA DOS SANTOS COSTA  
ADVOGADO: PR034904 - ALCIRLEY CANEDO DA SILVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 29  
2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 1  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0  
TOTAL DE PROCESSOS: 30

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ  
26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 16/12/2009**

**UNIDADE: SANTO ANDRÉ**

**Nos processos abaixo relacionados:**

**Intimação das partes autoras, no que couber:**

- 1) comparecimento na audiência de conciliação, instrução e julgamento na data designada, com antecedência de 30 minutos.
- 2) não é necessário o comparecimento em pauta extra, sendo que a sentença será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal ("[www.trf3.jus.br/diario/](http://www.trf3.jus.br/diario/)").
- 3) o advogado deve comunicar a parte autora para comparecer às perícias médicas, nas datas agendadas, munida dos documentos pessoais (RG, CPF e CTPS), bem como todos os documentos médicos que possui (relatórios, receituários e exames).
- 4) as perícias nas especialidades: CLÍNICA GERAL, ORTOPEdia, NEUROLOGIA, CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA serão realizadas na sede deste Juizado (Av. Pereira Barreto, 1299, Bairro Paraíso, Santo André).
- 5) as perícias na especialidade de OFTALMOLOGIA serão realizadas no seguinte endereço: Rua José Benedito de Castro nº. 50 - Vila Dora - Santo André(SP).
- 6) as perícias sócio-econômicas serão realizadas no domicílio da parte autora, devendo ser informado nos autos o endereço completo e telefone para contato do(a) Assistente Social.
- 7) faculta-se manifestação sobre o(s) laudo(s) até 05 (cinco) dias antes da Audiência.

**I - DISTRIBUÍDOS**

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.17.007757-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: EFIGENCIA DA SILVA  
ADVOGADO: SP129888 - ANA SILVIA REGO BARROS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 03/09/2010 13:45:00

PROCESSO: 2009.63.17.007758-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ELIAS SANTANA RIBEIRO  
ADVOGADO: SP129888 - ANA SILVIA REGO BARROS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 06/09/2010 13:30:00

PROCESSO: 2009.63.17.007759-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA APARECIDA DA SILVA  
ADVOGADO: SP163738 - MAIR FERREIRA DE ARAUJO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/09/2010 13:30:00

PROCESSO: 2009.63.17.007760-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 03/08/2010 15:15:00  
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 25/01/2010 12:15:00

PROCESSO: 2009.63.17.007763-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ROSEMEIRE SAVA  
ADVOGADO: SP267754 - SANDRA DOS SANTOS LIMA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 03/08/2010 14:45:00  
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 25/01/2010 12:30:00

PROCESSO: 2009.63.17.007764-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARGARETH DE SOUZA JARDIM RUSSI  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 03/08/2010 14:30:00  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/02/2010 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.17.007766-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: WALDIR MAIA  
ADVOGADO: SP206834 - PITERSON BORASO GOMES  
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
PAUTA EXTRA: 31/08/2010 14:15:00

PROCESSO: 2009.63.17.007768-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: RONALDO MARCOS DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 04/08/2010 17:45:00  
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 26/01/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.17.007769-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: FATIMA APARECIDA GARCIA  
ADVOGADO: SP130279 - MARIA HELENA DE OLIVEIRA BODINI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 04/08/2010 17:30:00  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 17/02/2010 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.17.007770-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: PAMMELA DE JESUS SILVA  
ADVOGADO: SP228885 - JOSE SELSO BARBOSA  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/09/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.17.007771-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA DE FATIMA CORDEIRO  
ADVOGADO: SP175639 - JOSELI FELIX DIRESTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/09/2010 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.17.007772-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA DE FATIMA ANDRADE  
ADVOGADO: SP236873 - MARCIA MARQUES DE SOUSA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 02/08/2010 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.17.007773-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: FRANCISCO ROSENDO DA SILVA  
ADVOGADO: SP177563 - RENATA RIBEIRO ALVES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 04/08/2010 17:15:00

PROCESSO: 2009.63.17.007774-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SOCORRO MARINA ALVES DE TOLEDO  
ADVOGADO: SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 04/08/2010 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.17.007775-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LIDIO MARTINS CAVALCANTI  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.17.007776-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: HILDA LUIZA ROJAS MORENO  
ADVOGADO: SP238612 - DÉBORA IRIAS DE SANT'ANA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 04/08/2010 16:45:00

PROCESSO: 2009.63.17.007777-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: HILDA DA SILVA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP092468 - MARIA ANTONIA ALVES PINTO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 04/08/2010 16:30:00

PROCESSO: 2009.63.17.007778-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CLAUDIO ROBERTO DE MORAES  
ADVOGADO: SP177246 - MARIO HIROSHI ISHIHARA  
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

PROCESSO: 2009.63.17.007779-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: NAIR REIS  
ADVOGADO: SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 04/08/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.17.007780-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: HAROLDO GUARNIERI  
ADVOGADO: SP092827 - MARCOS ANTONIO DOS SANTOS  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007781-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA EMILIA FLOR AFONSO BOGALHEIRA LOPES

ADVOGADO: SP092827 - MARCOS ANTONIO DOS SANTOS  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007782-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANDREA FACI GERMINARI CARREIRA  
ADVOGADO: SP092827 - MARCOS ANTONIO DOS SANTOS  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007783-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CAMILO CAMPANARO  
ADVOGADO: SP092827 - MARCOS ANTONIO DOS SANTOS  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007784-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: PEDRO ALEXO DA SILVA  
ADVOGADO: SP213216 - JOÃO ALFREDO CHICON  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 06/09/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.17.007785-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: HERMINIA DE OLIVEIRA COLUSSI  
ADVOGADO: SP092827 - MARCOS ANTONIO DOS SANTOS  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007786-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LUIZA OSHIRO GUILHERME  
ADVOGADO: SP235764 - CELSO GUIRELLI  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007787-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARLENE BRABO GUIRELLI  
ADVOGADO: SP235764 - CELSO GUIRELLI  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007788-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ODAIR DA SILVA  
ADVOGADO: SP213216 - JOÃO ALFREDO CHICON  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 03/09/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.17.007789-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MIGUEL VICTOR DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP239463 - OLINDA CAETANO GARCIA CENZI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.17.007790-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: NESTOR TADEU TONINATO  
ADVOGADO: SP263989 - NORBERTO PADUA RODRIGUES DA FONSECA  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007791-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ALCIDES CARLOS DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2009.63.17.007792-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: OVÍDIO POSSAR FILHO  
ADVOGADO: SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS  
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2009.63.17.007793-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: GENTIL JOSE DE SOUZA  
ADVOGADO: SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS  
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2009.63.17.007794-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE MARIA DA VEIGA FERNANDES  
ADVOGADO: SP213216 - JOÃO ALFREDO CHICON  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 03/09/2010 14:15:00

PROCESSO: 2009.63.17.007795-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARINHO BORGES DE SOUZA  
ADVOGADO: SP236873 - MARCIA MARQUES DE SOUSA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 04/08/2010 15:45:00  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/03/2010 18:00:00

PROCESSO: 2009.63.17.007796-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO COSTA  
ADVOGADO: SP213216 - JOÃO ALFREDO CHICON  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 06/09/2010 14:15:00

PROCESSO: 2009.63.17.007797-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE ORLANDO DE ARAUJO MONTEIRO  
ADVOGADO: SP181024 - ANDRESSA SANTOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 04/08/2010 15:30:00  
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 08/02/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.17.007798-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE REZENDE DUARTE  
ADVOGADO: SP213216 - JOÃO ALFREDO CHICON  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 08/09/2010 13:30:00

PROCESSO: 2009.63.17.007799-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE FONTES  
ADVOGADO: SP213216 - JOÃO ALFREDO CHICON  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 08/09/2010 13:45:00

PROCESSO: 2009.63.17.007800-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: FRANCISCO MANOEL LEAL  
ADVOGADO: SP213216 - JOÃO ALFREDO CHICON  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PAUTA EXTRA: 08/09/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.17.007801-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANA MARIA ALVES SILVA  
ADVOGADO: SP176360 - SILVANA MARIA DA SILVA  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007802-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MATILDES PEREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP164571 - MARIANA VICENTE ANASTÁCIO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 2009.63.01.060827-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CARMENTINO DE SIQUEIRA  
ADVOGADO: SP212583A - ROSE MARY GRAHL  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 43  
2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 1  
TOTAL DE PROCESSOS: 44

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ**  
**26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA**  
**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 17/12/2009**

**UNIDADE: SANTO ANDRÉ**

**Nos processos abaixo relacionados:**

**Intimação das partes autoras, no que couber:**

- 1) comparecimento na audiência de conciliação, instrução e julgamento na data designada, com antecedência de 30 minutos.**
- 2) não é necessário o comparecimento em pauta extra, sendo que a sentença será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal ("www.trf3.jus.br/diario/").**
- 3) o advogado deve comunicar a parte autora para comparecer às perícias médicas, nas datas agendadas, munida dos documentos pessoais (RG, CPF e CTPS), bem como todos os documentos médicos que possui (relatórios, receituários e exames).**
- 4) as perícias nas especialidades: CLÍNICA GERAL, ORTOPEDIA, NEUROLOGIA, CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA serão realizadas na sede deste Juizado (Av. Pereira Barreto, 1299, Bairro Paraíso, Santo André).**
- 5) as perícias na especialidade de OFTALMOLOGIA serão realizadas no seguinte endereço: Rua José Benedito de Castro nº. 50 - Vila Dora - Santo André(SP).**
- 6) as perícias sócio-econômicas serão realizadas no domicílio da parte autora, devendo ser informado nos autos o endereço completo e telefone para contato do(a) Assistente Social.**
- 7) faculta-se manifestação sobre o(s) laudo(s) até 05 (cinco) dias antes da Audiência.**

**I - DISTRIBUÍDOS**

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.17.007804-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP140776 - SHIRLEY CANIATTO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.17.007805-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA DO CARMO DA SILVA  
ADVOGADO: SP233825 - VANESSA PRISCILA BORBA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 04/08/2010 15:15:00  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 17/02/2010 13:15:00

PROCESSO: 2009.63.17.007806-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: FRANCISCO GUILHERME ALVES TIMOTEO  
ADVOGADO: SP233825 - VANESSA PRISCILA BORBA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 04/08/2010 15:00:00  
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 15/05/2010 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)  
2ª) CLÍNICA GERAL - 04/03/2010 19:00:00

PROCESSO: 2009.63.17.007807-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ULISSES ROBERTO RAMOS  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 04/08/2010 14:45:00  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/03/2010 19:30:00

PROCESSO: 2009.63.17.007808-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE CARLOS CARVALHO  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 04/08/2010 14:30:00  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/03/2010 19:00:00

PROCESSO: 2009.63.17.007809-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIA MESSEGUER PEREIRA  
ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007810-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE LOPES FILHO  
ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007811-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO FERNANDES DE SOUZA  
ADVOGADO: SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007812-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO SOARES  
ADVOGADO: SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007813-6



CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SILVANA COLOSSO  
ADVOGADO: SP174476 - WALTER BRAGA DOS SANTOS  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007814-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: GESSIA ZABELLI DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/09/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.17.007815-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CLAUDINEI MAGALHAES EBERLE  
ADVOGADO: SP233825 - VANESSA PRISCILA BORBA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 08/09/2010 14:15:00

PROCESSO: 2009.63.17.007816-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CARLOS EDUARDO GUEDES TERROR  
ADVOGADO: SP235505 - DANIEL GABRILLI DE GODOY  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007817-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ESPOLIO DE MABILIA CALLADO  
ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007818-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LAURA VERSURI EDER  
ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007820-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: OSMAIR JOSE DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP096536 - HERNANDO JOSE DOS SANTOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 09/09/2010 13:30:00

PROCESSO: 2009.63.17.007821-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: OSWALDO DE LIMA BANDEIRA  
ADVOGADO: SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007822-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIA PARLUTO SALATA  
ADVOGADO: SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007823-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA APARECIDA QUARTEZAN  
ADVOGADO: SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007824-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: FABIO YAMASHIRO  
ADVOGADO: SP166985 - ÉRICA FONTANA  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007825-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA DA FONSECA PROCIDONIO  
ADVOGADO: SP166985 - ÉRICA FONTANA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 05/08/2010 18:00:00

PROCESSO: 2009.63.17.007826-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VERA APARECIDA ZAMPRONIO VIDA  
ADVOGADO: SP178632 - MARGARETE GUERRERO COIMBRA  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007829-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIO TEIXEIRA PINTO  
ADVOGADO: SP178632 - MARGARETE GUERRERO COIMBRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/09/2010 13:30:00

PROCESSO: 2009.63.17.007830-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VALDEMAR APARECIDO FERREIRA  
ADVOGADO: SP178632 - MARGARETE GUERRERO COIMBRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 05/08/2010 17:30:00  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/03/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.17.007833-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: HILDA LEITE DA SILVA  
ADVOGADO: SP262642 - FRANCELI APARECIDA BASTIDAS PIRES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 05/08/2010 17:00:00  
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 26/01/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.17.007834-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ADILSON DOS SANTOS MEIRA  
ADVOGADO: SP173891 - KAREN DIAS LANFRANCA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 05/08/2010 16:45:00  
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 26/01/2010 16:30:00

PROCESSO: 2009.63.17.007835-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: IRENE BALDASSARRE ORASMO  
ADVOGADO: SP180793 - DENISE CRISTINA PEREIRA  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007837-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MAHMOUD HASSAN ALI HUSSEIN  
ADVOGADO: SP115508 - CLAUDIA DELA PASCOA TORANZO  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007838-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DILZA SERRALHA ARTICO  
ADVOGADO: SP115508 - CLAUDIA DELA PASCOA TORANZO  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007839-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA JOSE DA PAZ  
ADVOGADO: SP162321 - MARIA LÚCIA MORENO LOPES  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007841-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ADELAIDE DE ARAUJO  
ADVOGADO: SP178117 - ALMIR ROBERTO CICOTE  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 09/09/2010 13:45:00

PROCESSO: 2009.63.17.007842-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: GENEY ALEXANDRE PEREIRA  
ADVOGADO: SP295496 - CLAUDIO MARTINHO VIEIRA DOS SANTOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/02/2010 18:30:00

PROCESSO: 2009.63.17.007844-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ADA ALONSO JUSTO BAZANI  
ADVOGADO: SP161672 - JOSÉ EDILSON CICOTE  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007846-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LEONILDO PEPINELLI  
ADVOGADO: SP161672 - JOSÉ EDILSON CICOTE  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007847-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: HENY FREYMANN CRIPPA  
ADVOGADO: SP161672 - JOSÉ EDILSON CICOTE  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007848-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: EUCLYDES TERCOTTI  
ADVOGADO: SP161672 - JOSÉ EDILSON CICOTE  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007849-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: APARECIDO HIPOLITO FERNANDES  
ADVOGADO: SP161672 - JOSÉ EDILSON CICOTE  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007850-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: OZELIA DE ALMEIDA DE SIQUEIRA  
ADVOGADO: SP161672 - JOSÉ EDILSON CICOTE  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007851-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ADELIA GIKYS

ADVOGADO: SP161672 - JOSÉ EDILSON CICOTE  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007852-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO ORLANDO LOPES  
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007853-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE LINO SOBRINHO  
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007854-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA MADALENA DO ESPIRITO SANTO DE MOURA  
ADVOGADO: SP227900 - JULIANO JOSE PIO  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007855-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE SEVERINO DE LIMA  
ADVOGADO: SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 05/08/2010 16:15:00  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/03/2010 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.17.007856-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: TERESINHA PIPA ALVES  
ADVOGADO: SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 05/08/2010 16:00:00  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/02/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.17.007857-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: AMERICO GIMENES  
ADVOGADO: SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.17.007858-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ELIANI MARIA ALVES DA SILVA  
ADVOGADO: SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 05/08/2010 15:45:00  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 17/02/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.17.007859-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JESSE DE SOUZA PINHEIRO  
ADVOGADO: SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.17.007860-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ADAILTON MOREIRA MEIRELES  
ADVOGADO: SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 05/08/2010 15:30:00

PERÍCIA: PSQUIATRIA - 28/01/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.17.007861-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARCELLO CIRELLI  
ADVOGADO: SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.17.007862-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO BATISTA MANZONI  
ADVOGADO: SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.17.007863-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARDOCHEO SEGNO ZANETTI  
ADVOGADO: SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.17.007864-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: AGOSTINHO UTRILHA ALTERO  
ADVOGADO: SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.17.007865-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: PEDRO DE ALCANTARA MOURA  
ADVOGADO: SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.17.007866-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CARLOS SERGIO BORGES  
ADVOGADO: SP294160 - ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007867-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VENITO MANSO NETTO  
ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007868-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA INES CYRINO  
ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007869-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: IEDA CRISTINA NEGRESIOLO  
ADVOGADO: SP294160 - ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007870-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: FELIPPO GIOVANNI CASSANO  
ADVOGADO: SP294160 - ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007871-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ESPOLIO DE BENEDITO DE OLIVEIRA TOSTA  
ADVOGADO: SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007872-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ESPOLIO DE WALDEMAR VIEIRA AGUIAR  
ADVOGADO: SP294160 - ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007873-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: GÉRSO MIGUEL DA SILVA  
ADVOGADO: SP294160 - ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007874-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VICENTE DIAS  
ADVOGADO: SP294160 - ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007875-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: RICARDO JACOPUCCI  
ADVOGADO: SP294160 - ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007876-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: IVONETE THOMAZ DA SILVA CASSONI  
ADVOGADO: SP294160 - ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007877-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LOURDES RIBEIRO DO VAL  
ADVOGADO: SP176221 - SILMARA APARECIDA CHIAROT  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007878-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VALDETE LAMBAK DANTAS  
ADVOGADO: SP294160 - ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007879-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ADEILDA ANTONIA DA SILVA  
ADVOGADO: SP118617 - CLAUDIR FONTANA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 05/08/2010 15:15:00  
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 30/04/2010 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.17.007880-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: PAULINO NEGRISIOLO FILHO  
ADVOGADO: SP294160 - ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007881-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CARLOS ROSSI  
ADVOGADO: SP294160 - ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007882-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO PINTO  
ADVOGADO: SP294160 - ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007883-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VANDA MARIA RODRIGUES LIMA  
ADVOGADO: SP294160 - ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007884-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO RUIZ ZANETTI  
ADVOGADO: SP294160 - ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007885-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE FERREIRA DE BRITO  
ADVOGADO: SP106760 - APARECIDA ELISETE BRAZ  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/09/2010 13:30:00

PROCESSO: 2009.63.17.007886-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: FRANCISCA PEREIRA DE ASSIS  
ADVOGADO: SP294160 - ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007887-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA APARECIDA LOPES  
ADVOGADO: SP173437 - MÔNICA FREITAS DOS SANTOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 28/07/2010 15:00:00

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2009.63.17.007827-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MANOEL CALACA DA SILVA  
ADVOGADO: SP110481 - SONIA DE ALMEIDA CAMILLO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 05/08/2010 17:45:00  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 17/02/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.17.007828-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP256715 - GERSON ALVES CARDOSO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.17.007831-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: PAULO RIBEIRO BORGES  
ADVOGADO: SP173891 - KAREN DIAS LANFRANCA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PAUTA EXTRA: 05/08/2010 17:15:00  
PERÍCIA: ORTOPIEDIA - 24/02/2010 14:15:00

PROCESSO: 2009.63.17.007832-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA DA CONCEICAO SILVA  
ADVOGADO: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.17.007836-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ALAIR JOSE DA SILVA LEITE  
ADVOGADO: SP223924 - AUREO ARNALDO AMSTALDEN  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 09/09/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.17.007840-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO LASKUS  
ADVOGADO: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007843-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: PAULO BORSATO  
ADVOGADO: SP119120 - SONIA REGINA SILVA COSTA  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 76  
2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 7  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0  
TOTAL DE PROCESSOS: 83

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ  
26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 18/12/2009**

**UNIDADE: SANTO ANDRÉ**

**Nos processos abaixo relacionados:**

**Intimação das partes autoras, no que couber:**

- 1) comparecimento na audiência de conciliação, instrução e julgamento na data designada, com antecedência de 30 minutos.**
- 2) não é necessário o comparecimento em pauta extra, sendo que a sentença será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal ("www.trf3.jus.br/diario/").**
- 3) o advogado deve comunicar a parte autora para comparecer às perícias médicas, nas datas agendadas, munida dos documentos pessoais (RG, CPF e CTPS), bem como todos os documentos médicos que possui (relatórios, receituários e exames).**
- 4) as perícias nas especialidades: CLÍNICA GERAL, ORTOPIEDIA, NEUROLOGIA, CARDIOLOGIA E PSQUIATRIA serão realizadas na sede deste Juizado (Av. Pereira Barreto, 1299, Bairro Paraíso, Santo André).**
- 5) as perícias na especialidade de OFTALMOLOGIA serão realizadas no seguinte endereço: Rua José Benedito de Castro nº. 50 - Vila Dora - Santo André(SP).**
- 6) as perícias sócio-econômicas serão realizadas no domicílio da parte autora, devendo ser informado nos autos o endereço completo e telefone para contato do(a) Assistente Social.**



**7) faculta-se manifestação sobre o(s) laudo(s) até 05 (cinco) dias antes da Audiência.**

**I - DISTRIBUÍDOS**

**1) Originariamente:**

PROCESSO: 2009.63.17.007895-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: WILSON MOREIRA DA CRUZ  
ADVOGADO: SP189561 - FABIULA CHERICONI  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007896-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LORIVAL DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.17.007897-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VALDOMIRO GOMES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP189561 - FABIULA CHERICONI  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007898-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE CARLOS BOTANI  
ADVOGADO: SP189561 - FABIULA CHERICONI  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007899-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO PADUA DE GODOY  
ADVOGADO: SP118105 - ELISABETE BERNARDINO P DOS SANTOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 06/08/2010 17:30:00

PROCESSO: 2009.63.17.007900-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE MILTON ALVES DE CARVALHO  
ADVOGADO: SP118105 - ELISABETE BERNARDINO P DOS SANTOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 06/08/2010 17:15:00

PROCESSO: 2009.63.17.007901-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VIVIANE CAROLINE MELO  
ADVOGADO: SP169516 - MARCOS ANTONIO NUNES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 10/08/2010 17:15:00  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 17/02/2010 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.17.007902-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: NEIDE MOREIRA  
ADVOGADO: SP068622 - AIRTON GUIDOLIN  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 06/08/2010 17:00:00  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/02/2010 16:30:00

PROCESSO: 2009.63.17.007903-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARCELO GONCALVES CONCEICAO  
ADVOGADO: SP098443 - MARIA LUCIA DE FREITAS MACIEL

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 06/08/2010 16:45:00  
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 28/01/2010 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.17.007904-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VANESSA CAROLLO  
ADVOGADO: SP189561 - FABIULA CHERICONI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.17.007905-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: FABIANA APARECIDA DA SILVA MENDES  
ADVOGADO: SP248121 - FERNANDA DIAS DA SILVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 06/08/2010 16:00:00  
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 14/05/2010 13:30:00  
2ª) SERVIÇO SOCIAL - 18/05/2010 10:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.17.007906-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: IZILDINHA APARECIDA NICOLAU DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP193207 - VANUSA RAMOS BATISTA LORIATO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 06/08/2010 16:15:00  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 17/02/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.17.007907-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA  
ADVOGADO: SP193207 - VANUSA RAMOS BATISTA LORIATO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 06/08/2010 15:45:00  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 17/02/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.17.007908-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: EDMERIA DE OLIVEIRA FRANCO  
ADVOGADO: SP193207 - VANUSA RAMOS BATISTA LORIATO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 06/08/2010 15:30:00  
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 11/02/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.17.007909-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA DO SOCORRO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP193207 - VANUSA RAMOS BATISTA LORIATO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 06/08/2010 15:15:00  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/03/2010 18:30:00

PROCESSO: 2009.63.17.007910-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ELZA LOPES DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP193207 - VANUSA RAMOS BATISTA LORIATO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 06/08/2010 15:00:00  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 17/02/2010 14:45:00

PROCESSO: 2009.63.17.007911-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO  
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.17.007912-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: IRENY ELIAS DE ARAUJO

ADVOGADO: SP223107 - LILIANE TEIXEIRA COELHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PAUTA EXTRA: 06/08/2010 14:45:00

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 22/05/2010 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.17.007913-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANA MARIA MILAGRE

ADVOGADO: SP223107 - LILIANE TEIXEIRA COELHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PAUTA EXTRA: 09/08/2010 18:15:00

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 22/05/2010 12:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.17.007914-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NAOR RUFINO

ADVOGADO: SP223924 - AUREO ARNALDO AMSTALDEN

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PAUTA EXTRA: 10/09/2010 13:30:00

PROCESSO: 2009.63.17.007915-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GILBERTO BUENO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP213216 - JOÃO ALFREDO CHICON

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PAUTA EXTRA: 06/09/2010 13:45:00

PROCESSO: 2009.63.17.007916-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NELSON ROBERTO MORAES

ADVOGADO: SP213216 - JOÃO ALFREDO CHICON

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PAUTA EXTRA: 09/09/2010 14:15:00

PROCESSO: 2009.63.17.007917-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALVENIR RAMOS

ADVOGADO: SP254285 - FABIO MONTANHINI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/09/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.17.007918-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: RICARDO ALVES DE SOUZA

ADVOGADO: SP213216 - JOÃO ALFREDO CHICON

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PAUTA EXTRA: 10/09/2010 13:45:00

PROCESSO: 2009.63.17.007919-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DANIEL LACERDA ARRAIS

ADVOGADO: SP213216 - JOÃO ALFREDO CHICON

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PAUTA EXTRA: 10/09/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.17.007920-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE FRANCISCO TORRAO

ADVOGADO: SP223924 - AUREO ARNALDO AMSTALDEN  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 10/09/2010 14:15:00

PROCESSO: 2009.63.17.007921-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: PAULO FERNANDO TADEU DA SILVA  
ADVOGADO: SP193207 - VANUSA RAMOS BATISTA LORIATO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.17.007922-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO BATISTA FOGACA  
ADVOGADO: SP196100 - RENATA ALVES DE OLIVEIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 13/09/2010 13:30:00

PROCESSO: 2009.63.17.007923-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ROSALINA RIBEIRO  
ADVOGADO: SP128576 - RENATA CANAFOGLIA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 09/08/2010 18:00:00  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 17/02/2010 13:45:00

PROCESSO: 2009.63.17.007924-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE ALBERTO DA SILVA  
ADVOGADO: SP151782 - ELENA MARIA DO NASCIMENTO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 09/08/2010 17:45:00  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 17/02/2010 15:15:00

PROCESSO: 2009.63.17.007925-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ZULMIRA ROSA DE SOUSA MOURA  
ADVOGADO: SP151782 - ELENA MARIA DO NASCIMENTO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 09/08/2010 17:30:00

PROCESSO: 2009.63.17.007926-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: APARECIDA ROSA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP073428 - GILBERTO BATISTA DOS SANTOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 09/08/2010 17:15:00  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/03/2010 16:30:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 32  
2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0  
TOTAL DE PROCESSOS: 32

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ**  
**26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA**  
**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 19/12/2009**

**UNIDADE: SANTO ANDRÉ**

**Nos processos abaixo relacionados:**

**Intimação das partes autoras, no que couber:**

- 1) **comparecimento na audiência de conciliação, instrução e julgamento na data designada, com antecedência de 30 minutos.**
- 2) **não é necessário o comparecimento em pauta extra, sendo que a sentença será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal ("www.trf3.jus.br/diario/").**
- 3) **o advogado deve comunicar a parte autora para comparecer às perícias médicas, nas datas agendadas, munida dos documentos pessoais (RG, CPF e CTPS), bem como todos os documentos médicos que possui (relatórios, receituários e exames).**
- 4) **as perícias nas especialidades: CLÍNICA GERAL, ORTOPEDIA, NEUROLOGIA, CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA serão realizadas na sede deste Juizado (Av. Pereira Barreto, 1299, Bairro Paraíso, Santo André).**
- 5) **as perícias na especialidade de OFTALMOLOGIA serão realizadas no seguinte endereço: Rua José Benedito de Castro nº. 50 - Vila Dora - Santo André(SP).**
- 6) **as perícias sócio-econômicas serão realizadas no domicílio da parte autora, devendo ser informado nos autos o endereço completo e telefone para contato do(a) Assistente Social.**
- 7) **faculta-se manifestação sobre o(s) laudo(s) até 05 (cinco) dias antes da Audiência.**

**I - DISTRIBUÍDOS**

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.17.007927-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA CECILIA DE MIRANDA BRANDAO  
ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007928-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007929-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VALSSOIR JOSE PAGANI  
ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007930-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: GREICY DUARTE RIBEIRO  
ADVOGADO: SP210075 - GREICY DUARTE RIBEIRO  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007931-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: TOSHIO SU IWAGOSHI  
ADVOGADO: SP230798 - CLEIA ALVES GOMES HENRIQUE  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007932-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO TAROSI  
ADVOGADO: SP189530 - ELIANA DE CARVALHO  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007933-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CLARICE CAMARGO GERALDINI  
ADVOGADO: SP287214 - RAFAEL RAMOS LEONI  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007934-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007935-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO VANOR BERNADELI  
ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007936-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARINO PINHEIRO LIMA  
ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007937-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SUZUKO ISHIHARA  
ADVOGADO: SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007938-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: PAULO CESAR MACEDO  
ADVOGADO: SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007939-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: TEREZA DONINI SENTINELLO  
ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007940-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTENOR ANTONIO DIAS  
ADVOGADO: SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007941-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: DELFINO MORETTI FILHO  
ADVOGADO: SP045353 - DELFINO MORETTI FILHO  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007942-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: WANDERLI BORTOLETTO MARINO DE GODOY  
ADVOGADO: SP069636 - WANDERLI BORTOLETTO MARINO DE GODOY  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007943-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MAURICIO GARCIA DE MATOS  
ADVOGADO: SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 17

2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0

4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0

TOTAL DE PROCESSOS: 17

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ**  
**26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ**

**EXPEDIENTE Nº. 008/2010**

2009.63.17.006238-4 - ALEXANDRE DOS SANTOS PACHECO (ADV. SP160991 - ADMA MARIA ROLIM CICONELLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): Designo realização de perícia com especialista em clinico geral para o dia 25/02/10, às 11h30m, devendo a parte autora comparecer na sede deste Juizado munida dos documentos pessoais (RG, CPF e CTPS) e todos os documentos médicos que possui. Faculta-se manifestação quanto ao laudo pericial até 5 (cinco) dias antes da data designada para pauta-extra. Int.

2009.63.17.007310-2 - FERNANDO BORBA DA SILVA (ADV. SP177555 - JORGE LUIZ DE SOUZA CARVALHO e ADV. SP238063 - FELIPE BASTOS DE PAIVA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): Mantenho a decisão proferida por seus próprios fundamentos, ressaltando que eventual inconformismo deverá ser manifestado com a interposição de recurso próprio. Intime-se.

2009.63.17.007312-6 - ROQUE FERREIRA PADILHA (ADV. SP144672 - EDSON DE JESUS DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): Designo perícia médica no dia 04/03/2010, às 10h30min, devendo a parte autora comparecer na sede deste Juizado, munida de documentos pessoais (RG, CPF, CTPS) e todos os documentos médicos que possui. A avaliação por outra especialidade poderá ser analisada novamente após a entrega do laudo, mediante provocação fundamentada da parte autora. Intime-se

2009.63.17.007637-1 - MARIA GICELIA DOS SANTOS ABREU (ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intime-se.

2009.63.17.007640-1 - ELIANI PIRES DE ARAUJO (ADV. SP120032 - ANDREIA LUCIANA TORANZO e ADV. SP115508 - CLAUDIA DELA PASCOA TORANZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intime-se a parte autora para apresentar, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, comprovante de endereço idôneo, tais como: fatura de energia elétrica, água ou telefone, em seu nome e atualizado, datado de no máximo um ano, nos termos do artigo 3º do Provimento 278/06, alterado pelo artigo 6º do Provimento 283/07, ambos do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob pena de extinção do processo. Intime-se.

2009.63.17.007660-7 - JAMES ALEXSANDER NOARDO (ADV. SP161118 - MARIA CRISTINA DE CAMARGO URSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intime-se.

2009.63.17.007671-1 - DANIEL BENKE (ADV. SP112235 - GILVANDI DE ALMEIDA COSTA e ADV. SP206011 - DANIELA CAMARGO ALVES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intime-se.

2009.63.17.007712-0 - VANILDO INACIO ( SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID): Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intime-se.

2009.63.17.007727-2 - JOSE ROBERTO JORGE GONCALVES (ADV. SP223107 - LILIANE TEIXEIRA COELHO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intime-se.

2009.63.17.007806-9 - FRANCISCO GUILHERME ALVES TIMOTEO (ADV. SP233825 - VANESSA PRISCILA BORBA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intime-se.

2009.63.17.007807-0 - ULISSES ROBERTO RAMOS (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE e ADV. SP155766 - ANDRÉ RICARDO RAIMUNDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intime-se.

2009.63.17.007808-2 - JOSE CARLOS CARVALHO (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE e ADV. SP155766 - ANDRÉ RICARDO RAIMUNDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intime-se.

2009.63.17.007830-6 - VALDEMAR APARECIDO FERREIRA (ADV. SP178632 - MARGARETE GUERRERO COIMBRA)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intime-se.

2009.63.17.007855-0 - JOSE SEVERINO DE LIMA (ADV. SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Intime-se.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ  
26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ**

**EXPEDIENTE Nº 2010/6317000009**

## **DECISÃO**

2009.63.17.002533-8 - DECISÃO Nr. 6317000065/2010 - FRANCISCO ANIBAL DOS SANTOS (ADV. SP155754 - ALINE IARA HELENO FELICIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Tendo em vista a impossibilidade de realização da

perícia em horário anteriormente agendado, redesigno perícia com o especialista em clínica geral para o dia 11/02/2010, as 19:00h, devendo a parte autora comparecer a sede deste Juizado munida de seus documentos pessoais (RG, CPF, CTPS), e todos os documentos médicos que possui.

Intime-se.

2009.63.17.007312-6 - DECISÃO Nr. 6317000089/2010 - ROQUE FERREIRA PADILHA (ADV. SP144672 - EDSON DE

JESUS DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE



EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Tendo em vista a impossibilidade de realização da perícia em horário anteriormente agendado, redesigno perícia com o especialista em clínica geral para o dia 04/03/2010, as 18:30h, devendo a parte autora comparecer a sede deste Juizado munida de seus documentos pessoais (RG, CPF, CTPS), e todos os documentos médicos que possui.

Intime-se.

2009.63.17.007842-2 - DECISÃO Nr. 631700060/2010 - GENECY ALEXANDRE PEREIRA (ADV. SP295496 - CLAUDIO MARTINHO VIEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Tendo em vista a impossibilidade de realização da perícia em horário anteriormente agendado, redesigno perícia com o especialista em clínica geral para o dia 04/02/2010, as 18:30h, devendo a parte autora comparecer a sede deste Juizado munida de seus documentos pessoais (RG, CPF, CTPS), e todos os documentos médicos que possui.

Intime-se.

2009.63.17.007855-0 - DECISÃO Nr. 6317000100/2010 - JOSE SEVERINO DE LIMA (ADV. SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Tendo em vista a impossibilidade de realização da perícia em horário anteriormente agendado, redesigno perícia com o especialista em clínica geral para o dia 11/03/2010, as 17:00h, devendo a parte autora comparecer a sede deste Juizado munida de seus documentos pessoais (RG, CPF, CTPS), e todos os documentos médicos que possui.

Intime-se.

2009.63.17.005262-7 - DECISÃO Nr. 6317000171/2010 - MARCIA TELES DO PRADO (ADV. SP223165 - PAULO EDUARDO AMARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Tendo em vista a impossibilidade de realização da perícia em data anteriormente agendada, redesigno perícia com o especialista em psiquiatria para o dia 01/02/2010, as 11:30h, devendo a parte autora comparecer a sede deste Juizado munida de seus documentos pessoais (RG, CPF, CTPS), e todos os documentos médicos que possui.

Intime-se.

2009.63.17.007806-9 - DECISÃO Nr. 6317000088/2010 - FRANCISCO GUILHERME ALVES TIMOTEO (ADV. SP233825 - VANESSA PRISCILA BORBA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Tendo em vista a impossibilidade de realização da perícia em horário anteriormente agendado, redesigno perícia com o especialista em clínica geral para o dia 04/03/2010, as 19:00h, devendo a parte autora comparecer a sede deste Juizado munida de seus documentos pessoais (RG, CPF, CTPS), e todos os documentos médicos que possui.

Intime-se.

2009.63.17.007727-2 - DECISÃO Nr. 6317000090/2010 - JOSE ROBERTO JORGE GONCALVES (ADV. SP223107 - LILIANE TEIXEIRA COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Tendo em vista a impossibilidade de realização da perícia em horário anteriormente agendado, redesigno perícia com o especialista em clínica geral para o dia 04/03/2010, as 18:00h, devendo a parte autora comparecer a sede deste Juizado munida de seus documentos pessoais (RG, CPF, CTPS), e todos os documentos médicos que possui.

Intime-se.

2009.63.17.006238-4 - DECISÃO Nr. 6317000079/2010 - ALEXANDRE DOS SANTOS PACHECO (ADV. SP160991 - ADMA MARIA ROLIM CICONELLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Tendo em vista a impossibilidade de realização da perícia em horário anteriormente agendado, redesigno perícia com o especialista em clínica geral para o dia 25/02/2010, as 19:30h, devendo a parte autora comparecer a sede deste Juizado munida de seus documentos pessoais (RG, CPF, CTPS), e todos os documentos médicos que possui.

Intime-se.

2009.63.17.007491-0 - DECISÃO Nr. 6317000086/2010 - OSMAR DOS SANTOS (ADV. SP068622 - AIRTON GUIDOLIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Tendo em vista a impossibilidade de realização da perícia em horário anteriormente agendado, redesigno perícia com o especialista em clínica geral para o dia 25/02/2010, as 16:00h, devendo a parte autora comparecer a sede deste Juizado munida de seus documentos pessoais (RG, CPF, CTPS), e todos os documentos médicos que possui.

Intime-se.

2009.63.17.007432-5 - DECISÃO Nr. 6317000075/2010 - ADRIANA BRAGA DE SOUSA (ADV. SP144672 - EDSON DE JESUS DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Tendo em vista a impossibilidade de realização da perícia em horário anteriormente agendado, redesigno perícia com o especialista em clínica geral para o dia 18/02/2010, as 17:30h, devendo a parte autora comparecer a sede deste Juizado munida de seus documentos pessoais (RG, CPF, CTPS), e todos os documentos médicos que possui.

Intime-se.

2009.63.17.005377-2 - DECISÃO Nr. 6317000051/2010 - JOSEFA SABINA DE CARVALHO (ADV. SP113424 - ROSANGELA JULIAN SZULC) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Tendo em vista a impossibilidade de realização da perícia na data anteriormente agendada, redesigno perícia com o especialista em psiquiatria para o dia 28/01/2010, as 15:30h, devendo a parte autora comparecer a sede deste Juizado munida de seus documentos pessoais (RG, CPF, CTPS), e todos os documentos médicos que possui.

Intime-se.

2009.63.17.007350-3 - DECISÃO Nr. 6317000179/2010 - AMAURI JOSE DA SILVA (ADV. SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Tendo em vista a impossibilidade de realização da perícia em data anteriormente agendada, redesigno perícia com o especialista em psiquiatria para o dia 08/02/2010, as 12:45h, devendo a parte autora comparecer a sede deste Juizado munida de seus documentos pessoais (RG, CPF, CTPS), e todos os documentos médicos que possui.

Intime-se.

2009.63.17.007640-1 - DECISÃO Nr. 6317000081/2010 - ELIANI PIRES DE ARAUJO (ADV. SP120032 - ANDREIA LUCIANA TORANZO, SP115508 - CLAUDIA DELA PASCOA TORANZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Tendo em vista a impossibilidade de realização da perícia em horário anteriormente agendado, redesigno perícia com o especialista em

clínica geral para o dia 25/02/2010, as 18:30h, devendo a parte autora comparecer a sede deste Juizado munida de seus documentos pessoais (RG, CPF, CTPS), e todos os documentos médicos que possui.

Intime-se.

2009.63.17.004190-3 - DECISÃO Nr. 6317000173/2010 - GILBERTO ALVES DA SILVA (ADV. SP190896 - CLEIDE DOS SANTOS BELLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE

EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Tendo em vista a impossibilidade de realização da perícia em data anteriormente agendada, redesigno perícia com o especialista em psiquiatria para o dia 01/02/2010, as 11:00h, devendo a parte autora comparecer a sede deste Juizado munida de seus documentos pessoais (RG, CPF, CTPS), e todos os documentos médicos que possui.

Intime-se.

2009.63.17.007127-0 - DECISÃO Nr. 6317000170/2010 - ANTONIO APARECIDO FERREIRA (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Tendo em vista a impossibilidade de realização da perícia em

em data anteriormente agendada, redesigno perícia com o especialista em psiquiatria para o dia 01/02/2010, as 11:45h, devendo a parte autora comparecer a sede deste Juizado munida de seus documentos pessoais (RG, CPF, CTPS), e todos os documentos médicos que possui.

Intime-se.

2009.63.17.007909-8 - DECISÃO Nr. 6317000097/2010 - MARIA DO SOCORRO DE SOUZA (ADV. SP193207 - VANUSA RAMOS BATISTA LORIATO, SP262756 - SICARLE JORGE RIBEIRO FLORENTINO, SP232962 - CLAUDETE PACHECO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). VISTOS.

A parte autora, qualificada na inicial, ajuíza a presente demanda em face do INSS, por meio da qual pleiteia benefício por incapacidade.

É o breve relato.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de exame técnico pericial por este Juizado Especial para aferir a incapacidade da parte autora.

Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Tendo em vista a impossibilidade de realização da perícia em horário anteriormente agendado, redesigno perícia com o especialista em clínica geral para o dia 11/03/2010, as 18:30h, devendo a parte autora comparecer a sede deste Juizado munida de seus documentos pessoais (RG, CPF, CTPS), e todos os documentos médicos que possui.

Intime-se.

2009.63.17.007315-1 - DECISÃO Nr. 6317000056/2010 - JOSE AMERICO PEREIRA (ADV. SP151943 - LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Tendo em vista a impossibilidade de realização da perícia em horário

anteriormente agendado, redesigno perícia com o especialista em clínica geral para o dia 04/02/2010, as 19:30h, devendo a parte autora comparecer a sede deste Juizado munida de seus documentos pessoais (RG, CPF, CTPS), e todos os documentos médicos que possui.

Intime-se.

2009.63.17.007279-1 - DECISÃO Nr. 6317000182/2010 - JOSE ALBERTO DA SILVA LIMA (ADV. SP160991 - ADMA MARIA ROLIM CICONELLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Tendo em vista a impossibilidade de realização da perícia em data anteriormente agendada, redesigno perícia com o especialista em psiquiatria para o dia 08/02/2010, as 12:00h, devendo a parte autora comparecer a sede deste Juizado munida de seus documentos pessoais (RG, CPF, CTPS), e todos os documentos médicos que possui.

Intime-se.

2009.63.17.007084-8 - DECISÃO Nr. 6317000166/2010 - ELISEU SEBASTIAO RIBEIRO (ADV. SP180066 - RÚBIA MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Tendo em vista a impossibilidade de realização da perícia em data anteriormente agendada, redesigno perícia com o especialista em psiquiatria para o dia 01/02/2010, as 12:45h, devendo a parte autora comparecer a sede deste Juizado munida de seus documentos pessoais (RG, CPF, CTPS), e todos os documentos médicos que possui.

Intime-se.

2009.63.17.007153-1 - DECISÃO Nr. 6317000047/2010 - MARCEU MORTARI (ADV. SP272915 - JULIANA DE CASTRO AZEVEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Tendo em vista a impossibilidade de realização da perícia na data anteriormente agendada, redesigno perícia com o especialista em psiquiatria para o dia 04/02/2010, as 15:00h, devendo a parte autora comparecer a sede deste Juizado munida de seus documentos pessoais (RG, CPF, CTPS), e todos os documentos médicos que possui.

Intime-se.

2009.63.17.007308-4 - DECISÃO Nr. 6317000181/2010 - NELSON ALVES DOS SANTOS JUNIOR (ADV. SP214479 - CAROLINA AP. PARINOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Tendo em vista a impossibilidade de realização da perícia em data anteriormente agendada, redesigno perícia com o especialista em psiquiatria para o dia 08/02/2010, as 12:15h, devendo a parte autora comparecer a sede deste Juizado munida de seus documentos pessoais (RG, CPF, CTPS), e todos os documentos médicos que possui.

Intime-se.

2009.63.17.007830-6 - DECISÃO Nr. 6317000102/2010 - VALDEMAR APARECIDO FERREIRA (ADV. SP178632 - MARGARETE GUERRERO COIMBRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Tendo em vista a impossibilidade de realização da perícia em horário anteriormente agendado, redesigno perícia com o especialista em clínica geral para o dia 11/03/2010, as 16:00h, devendo a parte autora comparecer a sede deste Juizado munida de seus documentos pessoais (RG, CPF, CTPS), e todos os documentos médicos que possui.

Intime-se.

2009.63.17.007366-7 - DECISÃO Nr. 6317000175/2010 - JOSE PAULO DA SILVA (ADV. SP293869 - NELSON LUIZ DA SILVA, SP176866 - HERCULA MONTEIRO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Tendo em vista a impossibilidade de realização da perícia em data anteriormente agendada, redesigno perícia com o especialista em psiquiatria para o dia 22/02/2010, as 11:30h, devendo a parte autora comparecer a sede deste Juizado munida de seus documentos pessoais (RG, CPF, CTPS), e todos os documentos médicos que possui.

Intime-se.

2009.63.17.007263-8 - DECISÃO Nr. 6317000061/2010 - ERICA RODRIGUES MACHADO (ADV. SP193121 - CARLA CASELINE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Tendo em vista a impossibilidade de realização da perícia em horário anteriormente agendado, redesigno perícia com o especialista em clínica geral para o dia 04/02/2010, as 17:00h, devendo a parte autora comparecer a sede deste Juizado munida de seus documentos pessoais (RG, CPF, CTPS), e todos os documentos médicos que possui.

Intime-se.

2009.63.17.007831-8 - DECISÃO Nr. 6317000101/2010 - PAULO RIBEIRO BORGES (ADV. SP173891 - KAREN DIAS LANFRANCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). VISTOS.

A parte autora, qualificada na inicial, ajuíza a presente demanda em face do INSS, por meio da qual pleiteia benefício por incapacidade.

É o breve relato.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de exame técnico pericial por este Juizado Especial para aferir a incapacidade da parte autora.

Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Intime-se.

2009.63.17.002588-0 - DECISÃO Nr. 6317000067/2010 - LUIZ ROBERTO ALVES DE SOUZA (ADV. SP057294 - TAMAR CYCELES CUNHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Tendo em vista a impossibilidade de realização da perícia em horário anteriormente agendado, redesigno perícia com o especialista em clínica geral para o dia 11/02/2010, as 18:00h, devendo a parte autora comparecer a sede deste Juizado munida de seus documentos pessoais (RG, CPF, CTPS), e todos os documentos médicos que possui.

Intime-se.

2009.63.17.007487-8 - DECISÃO Nr. 6317000073/2010 - ANTONIO ROBERTO CLARO CAMPOS (ADV. SP046152 -

EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Tendo em vista a impossibilidade de realização da perícia em horário anteriormente agendado, redesigno perícia com o especialista em clínica geral para o dia 18/02/2010, as 18:30h, devendo a parte autora comparecer a sede deste Juizado munida de seus documentos pessoais (RG, CPF, CTPS), e todos os documentos médicos que possui.

Intime-se.

2009.63.17.007339-4 - DECISÃO Nr. 6317000071/2010 - ADALBERTO ANTONIO MAGRO (ADV. SP152936 - VIVIANI DE ALMEIDA GREGORINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Tendo em vista a impossibilidade de realização da perícia em horário anteriormente agendado, redesigno perícia com o especialista em clínica geral para o dia 11/02/2010, as 16:00h, devendo a parte autora comparecer a sede deste Juizado munida de seus documentos pessoais (RG, CPF, CTPS), e todos os documentos médicos que possui.

Intime-se.

2009.63.17.007325-4 - DECISÃO Nr. 6317000180/2010 - LUIZA BELINA APARECIDA ROSSI (ADV. SP256596 - PRISCILLA MILENA SIMONATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Tendo em vista a impossibilidade de realização da perícia em data anteriormente agendada, redesigno perícia com o especialista em psiquiatria para o dia 08/02/2010, as 12:30h, devendo a parte autora comparecer a sede deste Juizado munida de seus documentos pessoais (RG, CPF, CTPS), e todos os documentos médicos que possui.

Intime-se.

2009.63.17.007426-0 - DECISÃO Nr. 6317000077/2010 - GERALDA SANTIAGO DA SILVA LEAL (ADV. SP115718 - GILBERTO CAETANO DE FRANCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Tendo em vista a impossibilidade de realização da perícia em horário anteriormente agendado, redesigno perícia com o especialista em clínica geral para o dia 18/02/2010, as 16:30h, devendo a parte autora comparecer a sede deste Juizado munida de seus documentos pessoais (RG, CPF, CTPS), e todos os documentos médicos que possui.

Intime-se.

2009.63.17.007310-2 - DECISÃO Nr. 6317000057/2010 - FERNANDO BORBA DA SILVA (ADV. SP177555 - JORGE LUIZ DE SOUZA CARVALHO, SP238063 - FELIPE BASTOS DE PAIVA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Tendo em vista a impossibilidade de realização da perícia em horário anteriormente agendado, redesigno perícia com o especialista em clínica geral para o dia 04/02/2010, as 19:00h, devendo a parte autora comparecer a sede deste Juizado munida de seus documentos pessoais (RG, CPF, CTPS), e todos os documentos médicos que possui.

Intime-se.

2009.63.17.007388-6 - DECISÃO Nr. 6317000066/2010 - MARIA DE LOURDES XAVIER SILVA (ADV. SP129628 - RAQUEL BRAZ DE PROENCA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Tendo em vista a impossibilidade de realização da perícia em horário anteriormente agendado, redesigno perícia com o especialista em clínica geral para o dia 11/02/2010,

as 18:30h, devendo a parte autora comparecer a sede deste Juizado munida de seus documentos pessoais (RG, CPF, CTPS), e todos os documentos médicos que possui.

Intime-se.

2009.63.17.007808-2 - DECISÃO Nr. 6317000096/2010 - JOSE CARLOS CARVALHO (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE, SP155766 - ANDRÉ RICARDO RAIMUNDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Tendo em vista a impossibilidade de realização da perícia em horário anteriormente agendado, redesigno perícia com o especialista em clínica geral para o dia 11/03/2010, as 19:00h, devendo a parte autora comparecer a sede deste Juizado munida de seus documentos pessoais (RG, CPF, CTPS), e todos os documentos médicos que possui.

Intime-se.

2009.63.17.002573-9 - DECISÃO Nr. 6317000178/2010 - VALMIR TREVIZANI (ADV. SP092528 - HELIO RODRIGUES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Tendo em vista a impossibilidade de realização da perícia em data anteriormente agendada, redesigno perícia com o especialista em psiquiatria para o dia 08/02/2010, as 13:00h, devendo a parte autora comparecer a sede deste Juizado munida de seus documentos pessoais (RG, CPF, CTPS), e todos os documentos médicos que possui.

Intime-se.

2009.63.17.007203-1 - DECISÃO Nr. 6317000165/2010 - ELIANA WILLENS (ADV. SP151943 - LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Tendo em vista a impossibilidade de realização da perícia em data anteriormente agendada, redesigno perícia com o especialista em psiquiatria para o dia 01/02/2010, as 13:00h, devendo a parte autora comparecer a sede deste Juizado munida de seus documentos pessoais (RG, CPF, CTPS), e todos os documentos médicos que possui.

Intime-se.

2009.63.17.007205-5 - DECISÃO Nr. 6317000058/2010 - VALDEMIRO ALEIXO DOS SANTOS (ADV. SP151943 - LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Tendo em vista a impossibilidade de realização da perícia em horário anteriormente agendado, redesigno perícia com o especialista em clínica geral para o dia 04/02/2010, as 18:00h, devendo a parte autora comparecer a sede deste Juizado munida de seus documentos pessoais (RG, CPF, CTPS), e todos os documentos médicos que possui.

Intime-se.

2009.63.17.007795-8 - DECISÃO Nr. 6317000098/2010 - MARINHO BORGES DE SOUZA (ADV. SP236873 - MARCIA MARQUES DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Tendo em vista a impossibilidade de realização da perícia em horário anteriormente agendado, redesigno perícia com o especialista em clínica geral para o dia 11/03/2010, as 18:00h, devendo a parte autora comparecer a sede deste Juizado munida de seus documentos pessoais (RG, CPF, CTPS), e todos os documentos médicos que possui.

Intime-se.

2009.63.17.007660-7 - DECISÃO Nr. 6317000080/2010 - JAMES ALEXSANDER NOARDO (ADV. SP161118 - MARIA CRISTINA DE CAMARGO URSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.

GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Tendo em vista a impossibilidade de realização da perícia em

em  
horário anteriormente agendado, redesigno perícia com o especialista em clínica geral para o dia 25/02/2010, as 19:00h, devendo a parte autora comparecer a sede deste Juizado munida de seus documentos pessoais (RG, CPF, CTPS), e todos os documentos médicos que possui.

Intime-se.

2009.63.17.007807-0 - DECISÃO Nr. 6317000087/2010 - ULISSES ROBERTO RAMOS (ADV. SP033188 - FRANCISCO

ISIDORO ALOISE, SP155766 - ANDRÉ RICARDO RAIMUNDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Tendo em vista a impossibilidade de realização da perícia em horário anteriormente agendado, redesigno perícia com o especialista em clínica geral para o dia 04/03/2010, as 19:30h, devendo a parte autora comparecer a sede deste Juizado munida de seus documentos pessoais (RG, CPF, CTPS), e todos os documentos médicos que possui.

Intime-se.

2009.63.17.007493-3 - DECISÃO Nr. 6317000072/2010 - JAIR CAVALHEIRO DA SILVA (ADV. SP191976 - JAQUELINE

BELVIS DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE

EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Tendo em vista a impossibilidade de realização da perícia em horário anteriormente agendado, redesigno perícia com o especialista em clínica geral para o dia 18/02/2010, as 19:00h, devendo a parte autora comparecer a sede deste Juizado munida de seus documentos pessoais (RG, CPF, CTPS), e todos os documentos médicos que possui.

Intime-se.

2009.63.17.007637-1 - DECISÃO Nr. 6317000082/2010 - MARIA GICELIA DOS SANTOS ABREU (ADV. SP189561 -

FABIULA CHERICONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE

EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Tendo em vista a impossibilidade de realização da perícia em horário anteriormente agendado, redesigno perícia com o especialista em clínica geral para o dia 25/02/2010, as 18:00h, devendo a parte autora comparecer a sede deste Juizado munida de seus documentos pessoais (RG, CPF, CTPS), e todos os documentos médicos que possui.

Intime-se.

2009.63.17.007171-3 - DECISÃO Nr. 6317000172/2010 - CICERO FERREIRA GOMES (ADV. SP164571 - MARIANA

VICENTE ANASTÁCIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE

EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Tendo em vista a impossibilidade de realização da perícia em data anteriormente agendada, redesigno perícia com o especialista em psiquiatria para o dia 01/02/2010, as 11:15h, devendo a parte autora comparecer a sede deste Juizado munida de seus documentos pessoais (RG, CPF, CTPS), e todos os documentos médicos que possui.

Intime-se.

2009.63.17.007671-1 - DECISÃO Nr. 6317000093/2010 - DANIEL BENKE (ADV. SP112235 - GILVANDI DE ALMEIDA

COSTA, SP206011 - DANIELA CAMARGO ALVES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Tendo em vista a impossibilidade de

realização da perícia em horário anteriormente agendado, redesigno perícia com o especialista em clínica geral para o dia

04/03/2010, as 16:30h, devendo a parte autora comparecer a sede deste Juizado munida de seus documentos pessoais (RG, CPF, CTPS), e todos os documentos médicos que possui.



Intime-se.

2009.63.17.002509-0 - DECISÃO Nr. 6317000169/2010 - ANTONIO BATISTA NUNES (ADV. SP262780 - WILER MONDONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA

DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Tendo em vista a impossibilidade de realização da perícia em data anteriormente agendada, redesigno perícia com o especialista em psiquiatria para o dia 01/02/2010, as 12:00h, devendo a parte autora comparecer a sede deste Juizado munida de seus documentos pessoais (RG, CPF, CTPS), e todos os documentos médicos que possui.

Intime-se.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ  
26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIAS PUBLICADAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ**

**PORTARIA Nº 001/2010**

O Doutor JORGE ALEXANDRE DE SOUZA, MM. Juiz Federal Presidente deste Juizado Especial Federal, 26ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos das Resoluções 585, de 26 de novembro de 2007 e 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõem sobre a concessão de férias, e

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias da servidora Luciana Ferreira da Silva, RF 4373:

- de 25/01/2010 a 03/02/2010 para 25/01/2010 a 03/02/2010, 29/06/2010 a 08/07/2010 e 24/11/2010 a 03/12/2010; e

- de 18/11/2010 a 17/12/2010 para 24/01/2011 a 22/02/2011.

Cumpra-se. Publique-se.

Santo André, 13 de janeiro de 2010

JORGE ALEXANDRE DE SOUZA

Juiz Federal Presidente

Juizado Especial Federal Cível de Santo André

**PORTARIA Nº 002/2010**

O Doutor JORGE ALEXANDRE DE SOUZA, MM. Juiz Federal Substituto, Presidente deste Juizado Especial Federal, 26ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

CONSIDERANDO o gozo de férias da servidora SILVANA FÁTIMA PELOSINI ALVES FERREIRA, RF 4985, Diretora de Secretaria (CJ3), no período compreendido entre 11/01/2010 e 22/01/2010,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LUCIANA FERREIRA DA SILVA, RF 4373, para a respectiva substituição.

Cumpra-se. Publique-se.  
Santo André, 13 de janeiro de 2010.

JORGE ALEXANDRE DE SOUZA  
Juiz Federal Presidente  
Juizado Especial Federal Cível de Santo André